FAPEMIG

Prestação de Contas Anual - Exercício 2024



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Presidência

Ofício FAPEMIG/PRES nº. 76/2025

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

Exmo. Senhor
Durval Ângelo Andrade
Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG
Belo Horizonte/ MG

Assunto: Prestação de contas anual de 2024 - FAPEMIG – Unidade Orçamentária 2071

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0000801/2025-93].

Senhor Conselheiro-Presidente,

Encaminho a V.Exa. os documentos que compõem a prestação de contas anual da gestão do exercício financeiro de 2024 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, nos termos do inciso II do parágrafo segundo do art. 87 e dos arts. 89 e 90, todos da Resolução TCEMG n° 24, de 13 de dezembro de 2023; da Instrução Normativa TCEMG n° 14, de 14 de dezembro de 2011 e da Decisão Normativa TCEMG n°. 01, de 05 de fevereiro de 2025.

Declaro, em atenção ao disposto no art. 16 da referida Decisão Normativa, que há informações nesta prestação de contas anual que possuem grau de restrição. O tratamento dessas informações deve resguardar informações de caráter pessoal, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, o que não impede a publicação desde que com as devidas supressões. Nesse sentido, há informações pessoais (endereços e CPFs) nos seguintes documentos:

· Rol dos Responsáveis (110046359) (páginas 1 a 5); e

· Todas as páginas dos documentos enviados em que constar assinatura digital com nome e CPF juntos.

Atenciosamente,

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, *PhD*
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Arruda de Oliveira**, **Presidente**, em 27/03/2025, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110390575** e o código CRC **D0BBED1B**.

Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500 - Bairro Horto - Belo Horizonte - CEP 31035-536

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Gestão de Pessoas

ROL DE RESPONSÁVEIS

I – Dirigente máximo da unidade jurisdicionada de que trata as contas;

CARLOS ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA – CPF: [redacted] Masp: 1576586-0
Cargo: Presidente
Data de Publicação: Nomeação no Minas Gerais: 27/10/2023 (Documento SEI 105209005)
Período de Responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024 (Documento SEI 105209092)
[redacted]

Decreto Estadual Nº 47.931/2020 - Estatuto da FAPEMIG
Art. 10 – Compete à Presidência da Fapemig:
I – exercer a direção superior da Fapemig, praticando os atos de gestão necessários à consecução de sua competência;
II – organizar o plano de ação e o orçamento anual da Fapemig, apresentando-os ao Conselho Curador;
III – submeter ao exame e aprovação do Conselho Curador o Manual da Fapemig;
IV – firmar termos de doação, cessão e permissão de uso de bens móveis e imóveis da Fapemig, firmar instrumentos para concessão de recursos, contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos legais com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, relacionadas com os interesses da Fapemig;
V – cumprir e fazer cumprir as normas legais, estatutárias, regulamentares e as deliberações do Conselho Curador, bem como observar a legislação pertinente às fundações de direito público e as determinações do poder público relativas à fiscalização institucional;
VI – encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG as prestações de contas da Fapemig, após aprovação do Conselho Curador;
VII – representar a Fapemig em juízo ou fora dele;
VIII – aprovar, designar e dispensar os membros das Câmaras de Avaliação de Projetos e os consultores ad hoc;
IX – delegar aos diretores ou a outros servidores competência para a prática de atos específicos de sua área de atuação, observadas as limitações determinadas pela legislação vigente;
X – orientar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da Fapemig .

IV – Membros de Diretoria;

CARLOS ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA – CPF: [redacted] Masp: 1576586-0
Cargo: Presidente
Data de Publicação: Nomeação no Minas Gerais: 27/10/2023 (Documento SEI 105209005)
Período de Responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024
[redacted]

Decreto Estadual Nº 47.931/2020 - Estatuto da FAPEMIG
Art. 10 – Compete à Presidência da Fapemig:
I – exercer a direção superior da Fapemig, praticando os atos de gestão necessários à consecução de sua competência;
II – organizar o plano de ação e o orçamento anual da Fapemig, apresentando-os ao Conselho Curador;
III – submeter ao exame e aprovação do Conselho Curador o Manual da Fapemig;
IV – firmar termos de doação, cessão e permissão de uso de bens móveis e imóveis da Fapemig, firmar instrumentos para concessão de recursos, contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos legais com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, relacionadas com os interesses da Fapemig;
V – cumprir e fazer cumprir as normas legais, estatutárias, regulamentares e as deliberações do Conselho Curador, bem como observar a legislação pertinente às fundações de direito público e as determinações do poder público relativas à fiscalização institucional;
VI – encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG as prestações de contas da Fapemig, após aprovação do Conselho Curador;
VII – representar a Fapemig em juízo ou fora dele;
VIII – aprovar, designar e dispensar os membros das Câmaras de Avaliação de Projetos e os consultores ad hoc;
IX – delegar aos diretores ou a outros servidores competência para a prática de atos específicos de sua área de atuação, observadas as limitações determinadas pela legislação vigente;
X – orientar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da Fapemig .

MARCELO GOMES SPEZIALI – CPF: [redacted] Masp: 1131915-9
Cargo: DAI-39 Função: Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação
Data de Publicação: Nomeação no Minas Gerais: 27/08/2021 (Documento SEI 105209469)
Fim de Mandato: 30/08/2024 (Documento SEI 108191790)
Período de Responsabilidade: 01/01/2024 a 30/08/2024
[redacted]

LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES CANÇADO - CPF: [redacted] Masp: 1611555-2
Cargo: DAI-39 Função: Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação
Data de Publicação: Nomeação no Minas Gerais: 12/09/2024 (Documento SEI 105211757)
Período de Responsabilidade: 01/10/2024 a 31/12/2024 (Documento SEI 108191917)
[redacted]

Decreto Estadual Nº 47.931/2020 - Estatuto da FAPEMIG
Art. 9º – A Diretoria Executiva da Fapemig é exercida por seu Presidente, auxiliado pelos diretores.
(...)
§3º – Em caso de ausência ou impedimento, o Presidente da Fapemig será substituído pelo Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, e na ausência deste último, pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Decreto Estadual Nº 47.931/2020 - Estatuto da FAPEMIG

Art. 16 – A Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação – DCTI tem como competência formular e coordenar as atividades de fomento, concessão de bolsas de ensino e pesquisa, apoio e incentivo à pesquisa e à inovação científica e tecnológica e de gestão da propriedade intelectual com atribuições de:

I – orientar a condução técnica dos programas e iniciativas da Fapemig;

II – supervisionar o monitoramento e a avaliação das pesquisas e das demais atividades de fomento, apoio e incentivo à ciência, à tecnologia e à inovação;

III – coordenar, supervisionar e orientar as atividades das Câmaras de Avaliação de Projetos;

IV – deliberar, em primeira instância, sobre recursos interpostos sobre pedidos de concessão de bolsas e auxílios;

V – indicar os membros das Câmaras de Avaliação de Projetos e os consultores ad hoc;

VI – promover o intercâmbio e a cooperação em ciência, tecnologia e inovação com outras instituições que atuam nessas áreas no País e no exterior.

Parágrafo único: Caberá a cada gerência e departamento subordinado à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, em sua área de atuação.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO - CPF: [redacted]0 MASP 1127927-0
Cargo: DAI-39 Função: Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Data de Publicação: Nomeação no Minas Gerais: 30/05/2020 (Documento SEI 105209667)
Período de Responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024
[redacted]

Decreto Estadual Nº 47.931/2020 - Estatuto da FAPEMIG

Art. 31 – A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas da Fapemig, com atribuições de:

I – coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica da Sede, a elaboração do planejamento global da Fapemig;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Fapemig, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;

III – formular e implementar a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC da Fapemig;

IV – zelar pela preservação da documentação e informação institucional;

V – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de administração de pessoal e desenvolvimento de recursos humanos;

VI – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial e de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor;

VII – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade da Fapemig, bem como a gestão de fundos que a Fapemig seja parte;

VIII – orientar, coordenar e realizar a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho;

IX – orientar a elaboração de projetos na rede física e acompanhar os trabalhos de execução, definindo critérios para a padronização de máquinas, equipamentos e espaço.

§1º – Cabe à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças cumprir orientação normativa e observar orientação técnica emanadas de unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e na Secretaria de Estado de Fazenda.

§2º – A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças atuará, no que couber, de forma integrada à Assessoria Estratégica da Sede.

§3º – No exercício de suas atribuições, a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças deverá observar as competências específicas do Centro de Serviços Compartilhados.

§4º – Caberá a cada Gerência e Departamento subordinado à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, em sua área de atuação.

V – Membro de conselho de administração, deliberativo, curador ou fiscal;

Conselho Curador

Órgão colegiado de deliberação superior e de formulação de diretrizes da fundação (Documento SEI 108190373, 108191272).

Membros do Conselho Curador da FAPEMIG - mandatos 2024

Conselheiros	Instituição	Mandato		Conforme o Decreto Nº 47.931 o Estatuto da Fundação de Amp Gerais e Regimento In
		Início	Término	
Fernando Passalio de Avelar	SEDE	20/06/2024	19/06/2028	IV – um membro escolhido entre os servidores Econômico. (Incluído pelo Decreto nº 48.715,
Cristiano Braga Antunes	COPASA	10/07/2024	09/07/2028	Art. 6, inciso I - quatro membros escolhido provenientes do setor empresarial e dois de recon
Juliana Guimarães Laguna	UFMG	10/05/2022	09/05/2026	
Santuza Maria Ribeiro Teixeira	UFMG	20/06/2024	19/06/2028	
Flávio Roscoe Nogueira	FIEMG	12/12/2020	11/12/2024	
Carlos Henrique de Carvalho	UFU	15/07/2021	14/07/2025	Art. 6, Inciso II – quatro membros escolhidos pelas Instituições Científicas, Tecnológicas e públicas federais, juntamente com as instituiç lucrativos, que comprovadamente sejam in conforme disciplinado no regimento interno d
Luciano José Pereira	UFLA	10/05/2024	09/05/2028	
Eduardo Seiti Gomide Mizubuti	UFV	12/12/2020	11/12/2024	
Sérgio Francisco de Aquino	UFOP	12/12/2020	11/12/2024	
Douglas Antônio da Silva	PM/MG	17/09/2024	16/09/2028	Art.6, Inciso III- quatro membros escolhidos pelas ICTMGs, inclusive pelas instituições de públi
Luciana Lopes Nominato Braga	FJP	20/06/2024	19/06/2028	
Nilda de Fátima Ferreira Soares	EPAMIG	29/07/2023	28/07/2027	
Wagner de Paulo Santiago	UNIMONTES	29/07/2023	28/07/2027	

indicado entre os servidores da SEDE
indicados diretamente pelo Governador
esfera Federais - Lista Tríplice
esfera Estadual - Lista Tríplice

Membros do Conselho Curador da FAPEMIG - *mandato encerrado nos meses de abril e agosto e **pedido de renúncia

*Gustavo Henrique Penno Macena	FIEMG	09/04/2020	08/04/2024	Art. 6, inciso I - quatro membros escolhido provenientes do setor empresarial e dois de recon
*Júnia Guimarães Mourão Cioffi	HEMOMINAS	08/08/2020	07/08/2024	Art.6, Inciso III- quatro membros escolhidos pelas ICTMGs, inclusive pelas instituições de públi
**Helger Marra Lopes	FJP	03/02/2022	02/02/2026	

Decreto Estadual Nº 47.931/2020 - Estatuto da FAPEMIG

Art.5º – Compete ao Conselho Curador da Fapemig:
I – definir a política geral da Fundação, com base em sua missão institucional, visão, valores e competência;
II – deliberar sobre o manual da Fapemig, o plano de ação e o orçamento anual da Fapemig, assim como sobre suas eventuais modificações;
III – julgar, até fevereiro de cada ano, as contas do exercício anterior;
IV – orientar a política patrimonial e financeira da Fapemig;
V – homologar as indicações dos membros das Câmaras de Avaliação de Projetos, feitas pela Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
VI – propor alterações no estatuto da Fundação;
VII – elaborar as listas tríplices a serem enviadas ao Governador para nomeação do Presidente e do Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação;
VIII – apreciar, em última instância, recursos interpostos contra decisões da Presidência da Fapemig.
Parágrafo único: o Conselho Curador contará com suporte administrativo da Fapemig, visando ao apoio no controle, monitoramento e execução das atividades e dos procedimentos relacionados aos seus membros e ao seu funcionamento, na forma deste decreto e dos atos normativos próprios.

VII – dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão patrimonial;

ANA CRISTINA FERREIRA SANTOS – CPF: [redacted] Masp: 1523603-7
Cargo: DAI 19
Função: Chefe de Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
Data de Publicação: Nomeação no IOFMG: 11/05/2022
Período de Responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024 (Documento SEI 82982170)
[redacted]

Decreto Estadual Nº 47.931/2020 - Estatuto da FAPEMIG

Art. 35 – o Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais tem como competência gerenciar, orientar, executar e avaliar as atividades relativas à gestão de estoques, patrimônio de materiais e serviços gerais, com atribuições de:
I – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, inclusive dos bens cedidos e doados;
II – executar e acompanhar os serviços de protocolo com recebimento e encaminhamento de documentos internos e externos;
III – gerir e executar os serviços de zeladoria, vigilância, recepção, portaria, limpeza, copa e manutenção de equipamentos e instalações das unidades da Fapemig;
IV – executar as atividades de transportes;
V – propor e acompanhar projetos que visem à modernização sistemática e conservação das instalações físicas da Fapemig.

IX – Ordenador de despesas;

CARLOS ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA – CPF: [redacted] Masp: 1576586-0
Cargo: Presidente
Data de Publicação: Nomeação no Minas Gerais: 27/10/2023 (Documento SEI 105209005)
Período de Responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024
[redacted]

Decreto Estadual Nº 47.931/2020 - Estatuto da FAPEMIG
Art. 10 – Compete à Presidência da Fapemig:
I – exercer a direção superior da Fapemig, praticando os atos de gestão necessários à consecução de sua competência;
II – organizar o plano de ação e o orçamento anual da Fapemig, apresentando-os ao Conselho Curador;
III – submeter ao exame e aprovação do Conselho Curador o Manual da Fapemig;
IV – firmar termos de doação, cessão e permissão de uso de bens móveis e imóveis da Fapemig, firmar instrumentos para concessão de recursos, contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos legais com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, relacionadas com os interesses da Fapemig;
V – cumprir e fazer cumprir as normas legais, estatutárias, regulamentares e as deliberações do Conselho Curador, bem como observar a legislação pertinente às fundações de direito público e as determinações do poder público relativas à fiscalização institucional;
VI – encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG as prestações de contas da Fapemig, após aprovação do Conselho Curador;
VII – representar a Fapemig em juízo ou fora dele;
VIII – aprovar, designar e dispensar os membros das Câmaras de Avaliação de Projetos e os consultores ad hoc;
IX – delegar aos diretores ou a outros servidores competência para a prática de atos específicos de sua área de atuação, observadas as limitações determinadas pela legislação vigente;
X – orientar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da Fapemig .

MARCELO GOMES SPEZIALI – CPF: [redacted] Masp: 1131915-9
Cargo: DAI-39 Função: Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação
Data de Publicação: Nomeação no Minas Gerais: 27/08/2021 (Documento SEI 105209469)
Fim de Mandato: 30/08/2024 (Documento SEI 108191790)
Período de Responsabilidade: 01/01/2024 a 30/08/2024
[redacted]

LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES CANÇADO - CPF: [redacted] Masp: 1611555-2
Cargo: DAI-39 Função: Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação
Data de Publicação: Nomeação no Minas Gerais: 12/09/2024 (Documento SEI 105211757)
Período de Responsabilidade: 01/10/2024 a 31/12/2024 (Documento SEI 108191917)
[redacted]

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO - CPF: [redacted] MASP 1127927-0
Cargo: DAI-39 Função: Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Data de Publicação: Nomeação no Minas Gerais: 30/05/2020 (Documento SEI 105209667)
Período de Responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024
Portaria PRE 26/2021 (Documento SEI 105218706) e Portaria PRE 008/2024 (Documento SEI 108247018)
[redacted]

CYNTHIA MENDONCA BARBOSA - CPF: [redacted] MASP 1292517-8
Cargo: DAI-33 Função: Assessoria Técnica de Ciência e Inovação
Data da publicação: Nomeação no Minas Gerais: 04/08/2021 (Documento SEI 105218342)
Período de Responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024
Portaria PRE 26/2021 (Documento SEI 105218706) e Portaria PRE 008/2024 (Documento SEI 108247018)
[redacted]

CAMILA FERNANDA PARRELA
Cargo: DAI-39 Função: Chefe de Gabinete
Data da publicação: Nomeação no Minas Gerais: 30/12/2023 (Documento SEI 108276367)
Período de Responsabilidade: 11/04/2024 a 31/12/2024
Portaria PRE 008/2024 (Documento SEI 108247018)
[redacted]

ANDREZA FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo: DAI-24 Função: Assessoria da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
Data da publicação: Nomeação no Minas Gerais: 14/06/2022 (Documento SEI 108277377)
Período de Responsabilidade: 11/04/2024 a 31/12/2024
Portaria PRE 008/2024 (Documento SEI 108247018)
[redacted]

XI– encarregado da gestão orçamentária e financeira ou outro corresponsável por atos de gestão;

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO - CPF: [redacted] MASP 1127927-0
Cargo: DAI-39 Função: Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Data de Publicação: Nomeação no Minas Gerais: 30/05/2020 (Documento SEI 105209667, 108278193)
Período de Responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024
[redacted]

Decreto Estadual Nº 47.931/2020 - Estatuto da FAPEMIG

Art. 31 – A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas da Fapemig, com atribuições de:

I – coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica da Sede, a elaboração do planejamento global da Fapemig;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Fapemig, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;

III – formular e implementar a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC da Fapemig;

IV – zelar pela preservação da documentação e informação institucional;

V – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de administração de pessoal e desenvolvimento de recursos humanos;

VI – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial e de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor;

VII – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade da Fapemig, bem como a gestão de fundos que a Fapemig seja parte;

VIII – orientar, coordenar e realizar a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho;

IX – orientar a elaboração de projetos na rede física e acompanhar os trabalhos de execução, definindo critérios para a padronização de máquinas, equipamentos e espaço.

§1º – Cabe à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças cumprir orientação normativa e observar orientação técnica emanadas de unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e na Secretaria de Estado de Fazenda.

§2º – A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças atuará, no que couber, de forma integrada à Assessoria Estratégica da Sede.

§3º – No exercício de suas atribuições, a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças deverá observar as competências específicas do Centro de Serviços Compartilhados.

§4º – Caberá a cada Gerência e Departamento subordinado à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, em sua área de atuação.

ANDREZA FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo: DAI-30 Função: Suplente da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
Data da publicação: Nomeação no Minas Gerais: 14/06/2022 (Documento SEI 108277377)
Período de Responsabilidade: 11/04/2024 a 31/12/2024
Portaria PRE 008/2024 (Documento SEI 108247018)
[redacted]

XII – encarregado de arrecadação de receitas; ou

XIII – encarregado de almoxarifado ou de material em estoque

ANA CRISTINA FERREIRA SANTOS – CPF: [redacted] Masp: 1523603-7
Cargo: DAI 19
Função: Chefe de Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
Data de Publicação: Nomeação no IOFMG: 11/05/2022 (105211874)
Período de Responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023 (Documento SEI 105219241)
[redacted]

Decreto Estadual Nº 47.931/2020 - Estatuto da FAPEMIG

Art. 35 – o Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais tem como competência gerenciar, orientar, executar e avaliar as atividades relativas à gestão de estoques, patrimônio de materiais e serviços gerais, com atribuições de:

I – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, inclusive dos bens cedidos e doados;

II – executar e acompanhar os serviços de protocolo com recebimento e encaminhamento de documentos internos e externos;

III – gerir e executar os serviços de zeladoria, vigilância, recepção, portaria, limpeza, copa e manutenção de equipamentos e instalações das unidades da Fapemig;

IV – executar as atividades de transportes;

V – propor e acompanhar projetos que visem à modernização sistemática e conservação das instalações físicas da Fapemig.

Maria Clara Santana e Silva
Departamento de Gestão de Pessoas

Wilker Carvalho dos Santos
Chefe do Departamento de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Santana e Silva**, **Servidor(a) Público(a).**, em 25/02/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wilker Carvalho dos Santos**, **Chefe de Departamento**, em 25/02/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108279596** e o código CRC **9C79D59E**.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS:21949888000183 Digitally signed by FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS:21949888000183 Date: 2025.03.24 14:56:05 -03'00'

Anexo: 20 - Rol de Responsáveis (108279596) SEI 2070.01.0000555/2025-42 / pg. 5

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Departamento de Orçamento

Relatório de Gestão Prestação de Contas 2024 - DOT - FAPEMIG/DOT

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

Governo do Estado de Minas Gerais

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Missão: Promover o conhecimento científico, tecnológico e inovador visando ao desenvolvimento econômico e social sustentável de Minas Gerais por meio do incentivo e fomento à pesquisa.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO IV ART.5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA N. 01/2025

3 – Relatório sobre a Gestão

A – Apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável:

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto Florestal, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, possui autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica de direito público, com prazo de duração indeterminada. A FAPEMIG está vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE. Sua principal competência é promover atividades de fomento, apoio e incentivo à pesquisa científica e tecnológica no Estado, conforme a Lei Delegada nº 10, de 28 de agosto de 1985, o Decreto nº 25.412, de 13 de fevereiro de 1986, a Lei nº 11.552, de 3 de agosto de 1994, e o Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, que estabelece o Estatuto da Fundação. Além disso, a FAPEMIG está em conformidade com a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que define a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo, atualizada pelas Leis nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

O Estatuto da Fapemig lhe confere as seguintes atribuições:

I – Custear ou financiar, total ou parcialmente, projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de iniciativa de pesquisadores individuais ou de instituições de direito público ou privado, aprovados pela Fundação, que sejam considerados de relevância para o desenvolvimento científico, técnico, econômico e social do Estado;

II – Promover ou participar de iniciativas e programas voltados para a capacitação de recursos humanos das instituições que atuam na área de ciência, tecnologia, inovação e ensino superior;

III – promover intercâmbio de pesquisadores e de estudantes brasileiros e estrangeiros, por meio da concessão de auxílios, com vistas à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico no Estado;

IV – Apoiar a realização de eventos técnico-científicos no Estado, organizados por instituições de ensino, pesquisa e inovação, associações ou fundações promotoras de atividades de pesquisa ou entidades públicas de desenvolvimento socioeconômico;

V – Promover e participar de iniciativas e de programas voltados para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado, inclusive aqueles que visem à transferência dos resultados de pesquisa para o setor produtivo;

VI – Promover estudos sobre a situação geral da pesquisa científica, tecnológica e de inovação, visando à identificação dos campos para os quais devem ser, prioritariamente, dirigida a sua atuação;

VII – fomentar a difusão dos resultados da pesquisa;

VIII – fiscalizar, por meio de suas unidades administrativas, a aplicação dos recursos que conceder;

IX – Articular-se com o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – Conecit e com demais entidades públicas estaduais voltadas para a atividade de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, visando compatibilizar a aplicação dos recursos da Fapemig com os objetivos e as necessidades da política estadual para o setor;

X – Executar, direta ou indiretamente, projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de iniciativa de pesquisadores individuais ou de instituições de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do Estado;

XI – Conceder bolsas de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação para pesquisadores, diretamente ou por meio de instituições públicas ou privadas, para o desenvolvimento de atividades de ciência, tecnologia e inovação;

XII – Articular-se, em âmbito nacional e internacional, com instituições de ciência, tecnologia, inovação e ensino superior, com o setor empresarial em geral e com outras organizações de direito público e privado para implementar recursos e oportunidades no cumprimento de sua missão;

XIII – Realizar e apoiar a realização de eventos técnicos, científicos, tecnológicos e de inovação no Estado;

XIV – Credenciar as fundações de apoio aptas a realizarem a gestão das parcerias, conforme a Lei Federal nº 10 .973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 22 .929, de 13 de fevereiro de 2018 e o Decreto nº 47 .442, de 7 de julho de 2018.

A FAPEMIG tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Conselho Curador;

II – Direção Superior: Presidente;

III – Unidades Administrativas:

a) Gabinete;

b) Procuradoria;

c) Controladoria Seccional;

d) Assessoria de Comunicação Social;

e) Coordenação de Processos Administrativos Sancionadores e de Tomada de Contas Especiais;

IV – Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) Assessoria Técnica de Ciência e Inovação;

b) Câmaras de Avaliação de Projetos;

c) Gerência de Ciência e Tecnologia:

1 – Departamento de Programas de Bolsas e Eventos Técnicos;

2 – Departamento de Análise de Propostas de Projetos;

3 – Departamento de Parcerias Públicas;

d) Gerência de Inovação:

1 – Departamento de Parcerias Empresariais;

2 – Departamento de Proteção e Transferência de Conhecimento;

e) Gerência de Monitoramento e Avaliação de resultados:

1 – Departamento de Monitoramento e Avaliação de resultados;

2 – Departamento de Prestação de Contas;

V – Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças:

a) Gerência de Contabilidade e Finanças;

b) Gerência de Logística e Aquisições:

1 – Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;

2 – Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais;

c) Gerência de Planejamento e Gestão:

1 – Departamento de Orçamento;

2 – Departamento de Controle de Processos e Atendimento ao Pesquisador;

3 – Departamento de Gestão de Pessoas.

B - Descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando:

I- O cumprimento das metas físicas e financeiras, por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa:

II- Os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2024/2027:

III- Esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas.

Apresentam-se, a seguir, os programas, ações, metas físicas e financeiras alcançadas e as principais ocorrências relativas aos valores realizados.

Programa: 705 - Apoio às políticas públicas

Unidade Orçamentária Resp.: 01501 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Área Temática: Planejamento e Gestão

Tipo de programa: Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

Horizonte Temporal: Contínuo

O programa “Apoio às Políticas Públicas” tem por objetivo desenvolver atividades de suporte à consecução das políticas públicas dos órgãos e entidades governamentais, em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente à sociedade.

As ações que compõem esse programa são:

Ação 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Função: 19 – Ciência e Tecnologia

Subfunção: 122 – Administração Geral

Tipo de Ação: Atividade meio do orçamento fiscal

Identificador de Ação Governamental (IAG): 0 - Demais projetos e atividades

Produto: Ação de apoio à gestão Institucional Realizada

Especificação do produto: serviços de apoio e suporte de natureza técnico-administrativa e de gestão nas áreas de planejamento/orçamento, administração geral (apoio logístico e gestão de patrimônio e contratos), administração contábil e financeira, comunicação, gestão de pessoas e assessorias diretamente ligadas ao gabinete.

A finalidade desta ação é viabilizar a execução de serviços técnicos-administrativos de gerenciamento e suporte da área meio dos órgãos e entidades, elencando os recursos que não podem ser diretamente distribuídos nas ações finalísticas.

As despesas executadas nessa ação ocorreram conforme quadro a seguir:

Despesas com ação 2500		
Ação 2500 - Despesas Total	**R$ 28.000.533,46**	**100%**
AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 490.211,26	1,75
DESPESA PESSOAL	R$ 3.732.452,90	13,33
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.909.246,49	6,82
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	R$ 3.701.816,29	13,22
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R$ 12.073.576,29	43,12
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 147.620,56	0,53
SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 185.109,60	0,66
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.421.829,80	8,65
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	R$ 3.240.993,17	11,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 97.677,10	0,35

Ação 7004 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

Função: 028 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Tipo de Ação: Operação Especial

Identificador de Ação Governamental (IAG): 0 - Demais projetos e atividades

Produto: Precatório/RPV Pago

Especificação do produto: Precatórios e requisições de pequeno valor.

A finalidade desta ação é atender ao pagamento de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor, tendo em vista a execução das decisões condenatórias transitadas em julgado proferidas pelo Poder Judiciário contra a Fazenda Pública.

As despesas executadas nessa ação ocorreram conforme quadro a seguir:

Despesas com ação 7004		
Ação 7004 - Despesas Total	**R$ 23.476,46**	**100%**
Sentenças judiciais	R$ 23.476,46	100,00

Abaixo as metas físicas e financeiras do programa 705:

APÊNDICE 3 – Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 2071

Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência	
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/ Previsão (%)	Crédito Inicial (R$)	Despesa Realizada (R$)	Desp.Realiz./ Créd. Inicial (%)	Ef.%	Desempenho	Ef.%	Desempenho
705	2500	AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA/AÇÃO	1	1	100,0	R$ 31.012.127,00	R$ 28.000.533,46	90,3	100,0	Satisfatório	110,8	Satisfatório
705	7004	PRECATÓRIO/RPV PAGO/UNIDADE	1	1	100,0	R$ 37.346,00	R$ 23.476,46	62,9	100,0	Satisfatório	159,1	Subestimado

APÊNDICE 4 – Execução de Ações de Governo - Justificativas

Unidade Orçamentária: 2071

Índice	P/A/OE		Justificativa		
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição
1	2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
2	7004	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS			A execução das metas física e financeira dependem de processos judiciais que cheguem na etapa de pagamento. No exercício de 2024 houve pagamento referente ao atendimento do RPV número 919/2024, processo judicial nº 5037187-76.2022.8.13.002.

Notas: - Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução crítica ou subestimada, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);

- Os campos "FS" e "FN" deverão ser preenchidos com um "X" conforme a característica da justificativa – se referente à execução crítica ou subestimada de meta física ou de meta financeira, respectivamente;

- Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

Legenda: FS - Justificativa para execução de meta física; **FN** - Justificativa para execução de meta financeira

Programa: 022 – **CONSTRUINDO O FUTURO POR MEIO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO**

Unidade Orçamentária Responsável: 02071 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável: 09 - Inovação e Infraestrutura

Área Temática: Desenvolvimento Econômico

Tipo de programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Objetivos Estratégicos:

- Reduzir a vulnerabilidade social promovendo o acesso a direitos e a trajetória para autonomia.

- Ser o estado mais competitivo e mais fácil de se empreender no Brasil, em agronegócio, indústria e serviços, propiciando ambiente para maior geração de emprego e renda e promovendo o desenvolvimento regional com vistas à redução das desigualdades.

- Ser um estado simples, eficiente, transparente e inovador.

Objetivo do programa:

Impulsionar o desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável de Minas Gerais, por meio do fomento à ciência, tecnologia e inovação, promovendo a excelência em pesquisa, estimulando a formação de talentos locais e criando um ambiente propício para a colaboração entre academia, setor privado e sociedade civil.

Os indicadores para este programa são:

Indicador: Execução integral do 1% constitucional de CT&I

Fórmula de cálculo: Total da despesa empenhada em fonte 10 (recursos do tesouro estadual) na U.O FAPEMIG dividido por um por cento da receita orçamentária corrente ordinária (art. 212 constituição estadual mineira).

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFI e Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – FAPEMIG

Previsto 2024: 100,00%

Apurado 2024: 100,00%

Data da apuração: 31/12/2024

Indicador: Número de bolsas de cota de mestrado e doutorado concedidas

Fórmula de cálculo: Número de bolsas de cota de mestrado e doutorado concedidas no ano.

Fonte: Relatórios dos Setores responsáveis; Relatório Everest de bolsas PAPG.

Previsto 2024: 2.700

Apurado 2024: 2.773

Data da apuração: 31/12/2024

Indicador: Variação percentual do número de publicações de artigos em revista indexada derivados de projetos financiados pela FAPEMIG

Fórmula de cálculo: Número de publicações em revista indexada no ano em relação ao ano anterior.

Fonte: Relatório de Atividades da FAPEMIG.

Previsto 2024: 1,000%

Apurado 2024: 2,273%

Data da apuração: 31/12/2024

Indicador: Variação Percentual do número de tecnologias com pedidos de proteção de propriedade intelectual

Fórmula de cálculo: Número de tecnologias (patentes, softwares, desenhos industriais e cultivares) com pedido de proteção junto a autoridade nacional ou internacional de propriedade intelectual no ano em relação ao ano anterior.

Fonte: Relatórios das unidades responsáveis pelo controle das propriedades intelectuais.

Previsto 2024: 1,000%

Apurado 2024: 0,534%

Data da apuração: 31/12/2024

As ações que compõem esse programa são:

Ação 4048 - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ATRAÇÃO E FIXAÇÃO DE PESSOAS PARA ATUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Função: 19 – Ciência e Tecnologia

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

Tipo de Ação: Atividade fim do orçamento fiscal

Identificador de Ação Governamental (IAG): 0 - Demais projetos e atividades

Produto: Pessoa Apoiada

Especificação do produto: Pessoa apoiada financeiramente com recursos dos programas e projetos com finalidade de formação, atração, fixação e capacitação de profissionais em CT&I.

A finalidade dessa ação é fortalecer a formação, atração, fixação e capacitação de profissionais em ciência, tecnologia e inovação (CT&I).

As despesas executadas nessa ação foram conforme quadro a seguir:

Despesas com ação 4048		
Ação 4048 - Despesas Total	**R$ 111.544.256,72**	**100%**
AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 290.425,11	0,26
DESPESA PESSOAL	R$ 1.957.246,17	1,75
DESPESAS COM BOLSAS, PROGRAMAS E CAPACITAÇÃO HUMANA	R$ 99.469.244,19	89,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.827.341,25	8,81

Ação 4362 - COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA

Função: 19 – Ciência e Tecnologia

Subfunção: 573 – Difusão do conhecimento científico e tecnológico

Tipo de Ação: Atividade fim do orçamento fiscal

Identificador de Ação Governamental (IAG): 0 - Demais projetos e atividades

Produto: Ação de divulgação

Especificação do produto: Apoio concedido à organização ou participação em eventos de CT&I e as ações de difusão, divulgação e intercâmbio de conhecimento e resultados de pesquisas.

A finalidade desta ação é apoiar ações de difusão e divulgação do conhecimento científico, tecnológico e de inovação, visando à transferência e intercâmbio desse conhecimento.

As despesas executadas foram conforme quadro a seguir:

Despesas com ação 4362		
Ação 4362 - Despesas Total	**R$ 10.881.668,84**	**100%**
AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 113.625,00	1,04
DESPESA PESSOAL	R$ 615.166,44	5,65
DESPESAS EVENTOS CIENTÍFICOS/DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS/ PUBLICAÇÕES CIENTIFICAS	R$ 9.867.185,01	90,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 285.692,39	2,63

Ação 4387 - FOMENTO À INOVAÇÃO DE BASE CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA

Função: 19 – Ciência e Tecnologia

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

Tipo de Ação: Atividade fim do orçamento fiscal

Identificador de Ação Governamental (IAG): 0 - Demais projetos e atividades

Produto: Projeto apoiado

Especificação do produto: Projetos de inovação vinculados a pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico.

A finalidade desta ação promover a inovação vinculada a pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, por meio de apoio financeiro a projetos de inovação em Minas Gerais.

As despesas executadas nessa ação foram conforme quadro a seguir:

Despesas com ação 4387		
Ação 4387 - Despesas Total	**R$ 33.453.675,96**	**100%**
AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 186.674,99	0,56
DESPESA PESSOAL	R$ 1.121.658,29	3,35
DESPESAS PROJETOS DE PESQUISA	R$ 30.460.538,20	91,05
DESPESAS COM PROJETOS - CONVENIOS DE ENTRADA	R$ 964.947,68	2,88
DESPESAS COM DEVOLUÇÕES - CONVENIOS DE ENTRADA	R$ 0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 406.670,80	1,22
DESPESAS COM FUNDOS DE INVESTIMENTOS	R$ 313.186,00	0,94

Ação 4389 - FOMENTO A ESTRUTURAS PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Função: 19 – Ciência e Tecnologia

Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Tipo de Ação: Atividade fim do orçamento fiscal

Identificador de Ação Governamental (IAG): 0 - Demais projetos e atividades

Produto: Projeto apoiado

Especificação do produto: Projetos de criação, modernização e ampliação de estruturas vinculadas às atividades de ciência, tecnologia e inovação.

A finalidade desta ação criar, modernizar e ampliar estruturas vinculadas às atividades de ciência, tecnologia e inovação.

As despesas executadas nessa ação foram conforme quadro a seguir:

Despesas com ação 4389		
Ação 4389 - Despesas Total	**R$ 3.824.718,34**	**100%**
AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 48.525,00	1,27
DESPESA PESSOAL	R$ 175.250,82	4,58
DESPESAS PROJETOS DE PESQUISA	R$ 3.307.769,00	86,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 293.173,52	7,67

Ação 4513 - FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA BÁSICA E APLICADA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Função: 19 – Ciência e Tecnologia

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

Tipo de Ação: Atividade fim do orçamento fiscal

Identificador de Ação Governamental (IAG): 0 - Demais projetos e atividades

Produto: Projeto apoiado

Especificação do produto: Projetos de pesquisa científica básica e aplicada e de desenvolvimento tecnológico.

A finalidade desta ação é fomentar a pesquisa científica básica e aplicada e o desenvolvimento tecnológico realizados pelas instituições científicas, tecnológicas e de inovação.

As despesas executadas nessa ação foram conforme quadro a seguir:

Despesas com ação 4513		
Ação 4513 - Despesas Total	**R$ 255.650.598,76**	**100%**
AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 246.371,12	0,10
DESPESA PESSOAL	R$ 2.441.583,68	0,96
DESPESAS PROJETOS DE PESQUISA	R$ 250.728.954,96	98,07
DESPESAS COM DEVOLUÇÕES - CONVENIOS DE ENTRADA	R$ 1.710.003,22	0,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 523.685,78	0,20

Segue abaixo as informações das metas físicas e financeiras alcançadas nas ações do Programa 022 - Construindo o futuro por meio da ciência, da tecnologia e da inovação:

APÊNDICE 3 – Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 2071

Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência	
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/ Previsão (%)	Crédito Inicial (R$)	Despesa Realizada (R$)	Desp.Realiz./ Créd. Inicial (%)	Ei %	Desempenho	Ei %	Desempenho
022	4048	PESSOA APOIADA -PESSOA	7.000	8.787	125,5	R$ 130.856.638,00	R$ 111.544.256,72	85,2	125,5	Satisfatório	147,3	Subestimado
022	4362	AÇÃO DE DIVULGAÇÃO-AÇÃO	138	282	204,3	R$ 29.708.485,00	R$ 10.881.668,84	36,6	204,3	Subestimado	557,9	Subestimado
022	4387	PROJETO APOIADO-PROJETO	31	16	51,6	R$ 24.157.470,00	R$ 33.453.675,96	138,5	51,6	Crítico	37,3	Crítico
022	4389	PROJETO APOIADO-PROJETO	94	1	1,1	R$ 56.771.408,00	R$ 3.824.718,34	6,7	1,1	Crítico	15,8	Crítico
022	4513	PROJETO APOIADO-PROJETO	650	819	126,0	R$ 179.497.597,00	R$ 255.650.598,76	142,4	126,0	Satisfatório	88,5	Satisfatório

APÊNDICE 4 – Execução de Ações de Governo - Justificativas					
Unidade Orçamentária:			2071		
Índice	P/A/OE		Justificativa		
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição
3	4048	FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ATRAÇÃO E FIXAÇÃO DE PESSOAS PARA ATUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			Por se tratar de pessoa apoiada, com a mesma cota de bolsa pode se atender mais de uma pessoa, como por exemplo um bolsista que fica durante um semestre e depois entra outro para continuidade do projeto. Desta forma, o quantitativo físico inicialmente previsto na LOA ficou subestimado. Por ser um acompanhamento de Meta Física Não Cumulativa, o mês de dezembro contempla o quantitativo físico total do ano.
4	4362	COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA			A programação financeira foi afetado pela aplicação da desvinculação de 30% no orçamento (fonte 10) prevista na LOA, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20/12/2023, que implicou na reprogramação do planejamento das ações previstas no projeto/atividade 4362. A execução física foi superior a planejada em função das ações executadas no exercício, tendo atendido mais eventos técnicos e científicos de menor valor. Vale ressaltar que não há uma correlação direta entre quantitativo físico x financeiro, em função da expressiva variação dos valores entre uma demanda e outra.
5	4387	FOMENTO À INOVAÇÃO DE BASE CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA			Algumas chamadas que estavam prevista para serem executadas este ano foram passadas para 2025 ou foram transferidas para execução no programa 143-MGTECH, por questões estratégicas. Dessa forma, a meta física ficou abaixo do inicialmente planejado. Vale ressaltar que não há uma correlação direta entre o quantitativo físico e orçamentário, devido a variação dos valores de cada projeto de pesquisa contemplado.
6	4389	FOMENTO A ESTRUTURAS PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			A programação financeira foi afetada pela aplicação da desvinculação de 30% no orçamento (fonte 10) prevista na LOA, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20/12/2023, que implicou na reprogramação do planejamento das ações previstas no projeto/atividade 4389. A execução financeira contemplou despesas da fase preparatória, como folha de pessoal e membros das câmaras de avaliação. Tanto a execução física quanto a financeira, ficaram com status subestimado, pois a grande maioria dos projetos de pesquisa previstos para execução em dezembro/2024, ficaram para o início de 2025.
7	4513	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA BÁSICA E APLICADA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			A programação inicial prevista na LOA, foi afetada pela desvinculação de 30% no orçamento (fonte 10), conforme disposto na Emenda Constitucional 132/2023, assim como pela alteração dos percentuais da Lei 22.929/2018, conforme art. 7º da Lei 24.821/2024. Para atendimento dos referidos dispositivos, houve replanejamento das ações a serem realizadas no ano, com lançamento de chamadas que elevaram a execução dos quantitativos físico e financeiro. Vale ressaltar que não há uma correlação direta entre o quantitativo físico e orçamentário, devido a variação dos valores de cada projeto de pesquisa.
Notas: - Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução crítica ou subestimada, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);					
- Os campos "FS" e "FN" deverão ser preenchidos com um "X" conforme a característica da justificativa – se referente à execução crítica ou subestimada de meta física ou de meta financeira, respectivamente;					
- Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados					
Legenda: FS - Justificativa para execução de meta física; **FN** - Justificativa para execução de meta financeira					

Programa: 143 - MG TECH - POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade Orçamentária Resp.: 01221 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Área Temática: Desenvolvimento Econômico

Tipo de programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Objetivos Estratégicos:

- Ser o Estado mais competitivo e mais fácil de se empreender no brasil, em agronegócio, indústria e serviços, propiciando ambiente para maior geração de emprego e renda e promovendo o desenvolvimento regional com vistas à redução das desigualdades.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

04 - Educação de qualidade
08 - Trabalho decente e crescimento econômico
09 - Inovação e infraestrutura
17 - Parcerias e meios de implementação

Os indicadores do Programa são:

Indicador: Execução integral do 1% constitucional de CT&I

Fórmula de cálculo: Total da despesa empenhada em fonte 10 (recursos do tesouro estadual) na U.O FAPEMIG dividido por um por cento da receita orçamentária corrente ordinária.

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFI e Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – FAPEMIG

Previsto 2024: 100,00%

Apurado 2024: 100,00%

Data da apuração: 31/12/2024

Indicador: Participação de Minas Gerais no PIB Brasileiro.

Fórmula de cálculo: PIB de Minas Gerais dividido pelo PIB do Brasil.

Fonte: Fundação João Pinheiro - FJP

Previsto 2024: 9,250%

Apurado 2024: Em apuração

Data da apuração:

O programa **MG TECH - POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico de Minas Gerais mediante políticas de ciência, tecnologia e inovação, visando o desenvolvimento de negócios, o aumento da produtividade do setor produtivo, a qualificação do mercado de trabalho, formação e retenção de talentos, transferência de tecnologia e a maior conexão entre instituições de ciência e tecnologia, entes públicos e o mercado.

As ações que compõem esse programa são:

Ação 1068 - SETOR PRODUTIVO MAIS INOVADOR

Função: 19 – Ciência e Tecnologia

Subfunção: 573 – Difusão do conhecimento Científico e Tecnológico

Tipo de Ação: Projeto do orçamento fiscal

Identificador de Ação Governamental (IAG): 1- Projetos estratégicos

Produto: Projeto Gerenciado

Especificação do produto: A Superintendência de inovação tecnológica, em parceria com a fundação de amparo à pesquisa e outras instituições, executa e gerencia projetos que incentivam a produtividade e competitividade do setor produtivo mineiro por meio da incorporação de soluções tecnológicas, bem como estimulem o desenvolvimento de empresas de base tecnológica no estado. os projetos gerenciados garantem a qualidade da execução e dos resultados das ações realizadas.

A finalidade desta ação é promover o aumento da inovação e competitividade do setor produtivo mineiro, por meio do apoio ao desenvolvimento de startups e empresas de diferentes portes, de base tecnológica ou de alta tecnologia, e em especial aquelas com alto potencial de crescimento em minas gerais, bem como atuar na atração e fixação deste perfil de empresas para o estado.

As despesas executadas nessa ação foram conforme quadro a seguir:

Despesas com ação 1068		
Ação 1068 - Despesas Total	**R$ 3.369.515,60**	**100%**
DESPESAS PROJETO DE PESQUISA 1ª RODADA DE ACELERAÇÃO SEED GOV	R$ 918.403,70	27,26
CHAMADA 13/2022 - COMPETE MINAS EMPRESA- 1ª RODADA 2ªparcela	R$ 185.800,00	5,51
CHAMADA 13/2022 - COMPETE MINAS EMPRESA- 2ª RODADA 1ªparcela	R$ 1.235.310,00	36,66
CHAMADA 13/2022 - COMPETE MINAS EMPRESA- 2ª RODADA 2ªparcela	R$ 771.001,90	22,88
PPE-00099-24 - CENTRO TECNOLÓGICO DE ARAXÁ	R$ 259.000,00	7,69

Ação 1069 - FORMAÇÃO E RETENÇÃO DE TALENTOS EM ÁREAS TECNOLÓGICAS

Função: 19 – Ciência e Tecnologia

Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Tipo de Ação: Projeto do orçamento fiscal

Identificador de Ação Governamental (IAG): 1 – Projetos Estratégicos

Produto: Projeto gerenciado

Especificação do produto: A superintendência de inovação tecnológica, em parceria com a fundação de amparo à pesquisa e outras instituições, executa e gerencia projetos que incentivam a formação de alunos, com diferentes níveis de escolaridade em áreas tecnológicas e que fomentam a cultura empreendedora tecnológica em alunos de ensino superior em minas gerais. os projetos gerenciados garantem a qualidade da execução e dos resultados das ações realizadas.

A finalidade desta ação é estimular projetos inovadores de C,T&I para a formação e retenção de talentos mineiros, promovendo a aproximação destes ao mercado tecnológico, por meio da promoção de conhecimentos em empreendedorismo e inovação para o desenvolvimento de habilidades profissionais relacionados ao futuro do trabalho, criando bases para o desenvolvimento da economia mineira.

As despesas executadas nessa ação foram conforme quadro a seguir:

Despesas com ação 1069		
Ação 1069 - Despesas Total	**R$ 291.765,65**	**100%**
DESPESAS PROJETO DE PESQUISA VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - VUEI	R$ 291.765,65	100,00

Ação 1086 – INOVA GOVERNO DE MINAS GERAIS

Função: 19 – Ciência e Tecnologia

Subfunção: 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Tipo de Ação: Projeto do orçamento fiscal

Identificador de Ação Governamental (IAG): 1 – Projetos estratégicos

Produto: Soluções Tecnológicas Testadas para a Gestão Pública

Especificação do produto: Soluções tecnológicas desenvolvidas ou adaptadas por startups, empresas e instituições de ciência e tecnologia com implementações em pequena escala realizadas junto com o setor público.

A finalidade desta ação é promover o aumento da inovação e eficiência do setor público mineiro por meio da conexão de seus desafios com soluções tecnológicas.

As despesas executadas nessa ação foram conforme quadro a seguir:

Despesas com ação 1086		
Ação 1086 - Despesas Total	**R$ 5.774.766,43**	**100%**
CHAMADA PÚBLICA FAPEMIG-SEDE 06/2024 - HUB GOV	R$ 5.774.766,43	100,00
		0,00
		0,00

Ação 1087 - FOMENTO À CIÊNCIA, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E À TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Função: 19 – Ciência e Tecnologia

Subfunção: 571 – Desenvolvimento Científico

Tipo de Ação: Projeto do orçamento fiscal

Identificador de Ação Governamental (IAG): 1 – Projetos estratégicos

Produto: Iniciativa Operacionalizada

Especificação do produto: Convênio publicado da linha de financiamento “pró-inovação”, abertura no sistema Everest para submissão de projetos “PCTI 040” e “PCTI 041”, publicação de chamadas “Compete Minas” e “Pesquisador na Empresa” e iniciativas congêneres para fins de pesquisa científica básica e aplicada e de desenvolvimento tecnológico.

A finalidade desta ação é fomentar a ciência, a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação realizados pelas instituições científicas, tecnológicas e de inovação e, ou pelas empresas, startups e cooperativas isoladamente ou em parceria entre elas. fortalecer a tríplice hélice. fomentar a política de transferência de tecnologia. incentivar a inserção e a fixação de profissionais em CT&I e pesquisadores junto ao setor produtivo.

As despesas executadas nessa ação foram conforme quadro a seguir:

Despesas com ação 1087		
Ação1087 - Despesas Total	**R$ 74.278.616,68**	**100%**
CHAMADA PÚBLICA FAPEMIG 012/2023 - REDES ESTRUTURANTES DE PESQUISA CIENTÍFICA OU DESENVOLVIMENTO TECNÓLOGICO	R$ 16.691.967,96	22,47
CHAMADA FAPEMIG 015/2023 - BIPDT	R$ 2.270.925,00	3,06
DESPESAS COM TDCO -EPAMIG	R$ 4.457.369,15	6,00
CHAMADA 07/2024-COMPETE MINAS TRÍLICE HÉLIE -1ª PARCELA	R$ 4.215.196,46	5,67
CHAMADA 012/2022-COMPETE MINAS TRÍLICE HÉLIE- 1ª RODADA	R$ 1.646.028,58	2,22
CHAMADA 012/2022-COMPETE MINAS TRÍLICE HÉLIE- 2ª RODADA	R$ 616.901,71	0,83
CHAMADA PÚBLICA FAPEMIG 011/2024 - ALYSSON PAILINELLI	R$ 13.904.676,50	18,72
PRO- INOVAÇÃO BDMG	R$ 25.000.000,00	33,66
CHAMADA 04/2024-BPG -BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PCRH	R$ 3.212.995,16	4,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E CAPITAL	R$ 2.262.556,15	3,05

Ação 1088 – FOMENTO A AMBIENTES E ESTRUTURAS DE APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Função: 19 – Ciência e Tecnologia

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

Tipo de Ação: Projeto orçamento fiscal

Identificador de Ação Governamental (IAG): 1 – Projetos estratégicos

Produto: Iniciativa operacionalizada

Especificação do produto: Chamada ou iniciativa que operacionalize o apoio (inclusive financeiro) para iniciativas com finalidades de criação, modernização e ampliação de estruturas e ambientes promotores de inovação vinculados às atividades de ciência, tecnologia e inovação.

A finalidade desta ação é fomentar a implantação, modernização e ampliação de estruturas vinculadas às atividades de ciência, tecnologia e inovação, bem como fomentar, incentivar e dar condições para a instalação, desenvolvimento e atração de ambientes promotores de ciência, tecnologia e inovação, de centros de pesquisa e de polos e parques tecnológicos, bem como das empresas, startups e spin off acadêmicas instaladas e fomentadas por/nestes ambientes.

As despesas executadas nessa ação foram conforme quadro a seguir:

Despesas com ação 1088		
Ação1088 - Despesas Total	**R$ 6.500.990,34**	**100%**
CHAMADA PÚBLICA FAPEMIG 10/2023 -INCREMENTO DA MATURIDADE	R$ 2.033.322,80	31,28
CHAMADA PARQUES TECNOLÓGICOS FINEP/MCTI-PROJETO PPE-00133-23 -" OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE LAVRAS - LAVRASTEC"	R$ 1.181.513,23	18,17
PPE-00124-23 INATEL - PROJETO 6G	R$ 770.000,00	11,84
PPE-00067-22 - UFU - PROJETO- PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA E ELÉTRICA A PARTIR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$ 910.065,16	14,00
PPE-00035-23 UFLA-CENTRO DE REFERÊNCIA DA CAHAÇA-ANÁLISE DA QUALIDADE DA CACHAÇA	R$ 596.121,47	9,17
PPE-00036-23 UFV-CENTRO DE REFERÊNCIA DA CACHAÇA-TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AOS PRODUTORES	R$ 517.264,48	7,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E CAPITAL	R$ 492.703,20	7,58

Segue abaixo as informações do programa **143 - MG TECH - POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**:

APÊNDICE 3 – Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 2071

Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência	
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/ Previsão (%)	Crédito Inicial (R$)	Despesa Realizada (R$)	Desp.Realiz./ Créd. Inicial (%)	Ea %	Desempenho	Ei %	Desempenho
143	1068	EMPRESAS,STARTUPS E COOPERATIVAS APOIADAS - UNIDADE	223	96	43,0	R$ 85.722.663,00	R$ 3.369.515,60	3,9	43,0	Crítico	1.095,2	Subestimado
143	1069	ALUNO BENEFICIADO-ALUNO	500	537	107,4	R$ 10.838.498,00	R$ 291.765,65	2,7	107,4	Satisfatório	3.989,7	Subestimado
143	1086	SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS TESTADAS PARA GESTÃO PÚBLICA-UNIDADE	56	62	110,7	R$ 39.412.718,00	R$ 5.774.766,43	14,7	110,7	Satisfatório	755,6	Subestimado
143	1087	INICIATIVA OPERACIONALIZADA-UNIDADE	4	4	100,0	R$ 95.789.819,00	R$ 74.278.616,67	77,5	100,0	Satisfatório	129,0	Satisfatório
143	1088	INICIATIVA OPERACIONALIZADA-UNIDADE	3	3	100,0	R$ 47.655.968,00	R$ 6.500.990,34	13,6	100,0	Satisfatório	733,1	Subestimado

APÊNDICE 4 – Execução de Ações de Governo - Justificativas					
Unidade Orçamentária:			2071		
Índice	P/A/OE		Justificativa		
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição
8	1068	SETOR PRODUTIVO INOVADOR			A não execução plena da meta física pode ser justificada pela morosidade no processo de contratação, que se prolongou além do prazo inicialmente previsto. Essa demora impactou diretamente o ritmo das ações, resultando em um número menor de empresas, startups e cooperativas apoiadas do que o planejado. Adicionalmente, é importante ressaltar a significativa redução nos recursos financeiros destinados à SEDE. Essa alteração decorre da vigência da Lei Estadual nº 24.821, de 14/06/2024, que modificou a distribuição de recursos previstos pela Lei Estadual nº 22.929 de 12/01/18. Anulou orçamento
9	1069	FORMAÇÃO E RETENÇÃO DE TALENTOS EM ÁREAS TECNOLÓGICAS			A ação Formação e Retenção de Talentos abrange, em sua grande maioria, o projeto VUEI. Neste ano tivemos a finalização do mesmo e a terceira edição estava prevista para o início do ano. Porém, devido alguns fatores, o projeto será lançado apenas agora em Dezembro, o que provoca o adiamento da execução. Vale ressaltar que, conforme já mencionado, a redução dos recursos destinados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de 65% para 35% em razão da vigência da Lei Estadual 24.821, de 14/06/2024, também contribuiu significativamente para o adiamento da execução da meta.
10	1086	INOVA GOVERNO DE MINAS GERIAS			Houve anulação do orçamento desta ação contribuindo para a baixa execução, uma vez que o sistema considera a execução em relação ao crédito inicial. Não foi necessário para o atingimento das metas físicas o orçamento na sua totalidade.
11	1087	FOMENTO À CIÊNCIA, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E À TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA			Não há como prever mensalmente a execução do desembolso dos projetos pois são disponibilizados quando toda a documentação está ok. Executamos as seguintes chamadas: PCRH - BPG Bolsa pós-graduação e 1ª Rodada COMPETE MINAS: Linha Tríplice Hélice. As iniciativas operacionalizadas são pagas a medida que os projetos são aprovados, não conseguindo estimar assertivamente a época dos desembolsos.
12	1088	FOMENTO A AMBIENTES E ESTRUTURAS DE APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			Houve anulação de grandes volumes de recursos nesta ação, porém, considerando a execução em relação ao crédito inicial o desempenho foi de 61%. As execuções dependem dos resultados dos editais e aprovação dos recursos o que geralmente depende mais dos projetos inscritos para serem aprovados.

Notas: - Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução crítica ou subestimada, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);

- Os campos "FS" e "FN" deverão ser preenchidos com um "X" conforme a característica da justificativa – se referente à execução crítica ou subestimada de meta física ou de meta financeira, respectivamente;

- Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

Legenda: FS - Justificativa para execução de meta física; **FN** - Justificativa para execução de meta financeira

Segue abaixo os apêndices 3 e 4 consolidados:

APÊNDICE 3 – Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2024												
Unidade Orçamentária:			2071									
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência	
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/ Previsão (%)	Crédito Inicial (R$)	Despesa Realizada (R$)	Desp.Realiz./Créd. Inicial (%)	E_A %	Desempenho	E_I %	Desempenho
705	2500	AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA/AÇÃO	1	1	100,0	R$ 31.012.127,00	R$ 28.000.533,46	90,3	100,0	Satisfatório	110,8	Satisfatório
705	7004	PRECATÓRIO/RPV PAGO/UNIDADE	1	1	100,0	R$ 37.346,00	R$ 23.476,46	62,9	100,0	Satisfatório	159,1	Subestimado
022	4048	PESSOA APOIADA -PESSOA	7.000	8.787	125,5	R$ 130.856.638,00	R$ 111.544.256,72	85,2	125,5	Satisfatório	147,3	Subestimado
022	4362	AÇÃO DE DIVULGAÇÃO-AÇÃO	138	282	204,3	R$ 29.708.485,00	R$ 10.881.668,84	36,6	204,3	Subestimado	557,9	Subestimado

022	4387	PROJETO APOIADO-PROJETO	31	16	51,6	R$ 24.157.470,00	R$ 33.453.675,96	138,5	51,6	Crítico	37,3	Crítico
022	4389	PROJETO APOIADO-PROJETO	94	1	1,1	R$ 56.771.408,00	R$ 3.824.718,34	6,7	1,1	Crítico	15,8	Crítico
022	4513	PROJETO APOIADO-PROJETO	650	819	126,0	R$ 179.497.597,00	R$ 255.650.598,76	142,4	126,0	Satisfatório	88,5	Satisfatório
143	1068	EMPRESAS,STARTUPS E COOPERATIVAS APOIADAS - UNIDADE	223	96	43,0	R$ 85.722.663,00	R$ 3.369.515,60	3,9	43,0	Crítico	1.095,2	Subestimado
143	1069	ALUNO BENEFICIADO-ALUNO	500	537	107,4	R$ 10.838.498,00	R$ 291.765,65	2,7	107,4	Satisfatório	3.989,7	Subestimado
143	1086	SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS TESTADAS PARA GESTÃO PÚBLICA-UNIDADE	56	62	110,7	R$ 39.412.718,00	R$ 5.774.766,43	14,7	110,7	Satisfatório	755,6	Subestimado
143	1087	INICIATIVA OPERACIONALIZADA-UNIDADE	4	4	100,0	R$ 95.789.819,00	R$ 74.278.616,67	77,5	100,0	Satisfatório	129,0	Satisfatório
143	1088	INICIATIVA OPERACIONALIZADA-UNIDADE	3	3	100,0	R$ 47.655.968,00	R$ 6.500.990,34	13,6	100,0	Satisfatório	733,1	Subestimado
Totais (Execução Orçamentária)						**731.460.737,00**	**533.594.583,23**		**I_A % =**	**66,7%**	**I_I % =**	**25,0%**
Avaliação da Gestão Orçamentária:									**PARCIALMENTE EFICAZ**		**PARCIALMENTE EFICIENTE**	

Legenda	**E_A%**: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	**I_A% ou I_I%**	**Gestão Orçamentária**	
	E_I %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)	>= 70% e <= 130%	Eficaz	Eficiente
	I_A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	> 0% e < 70% ou > 130%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
	I_I %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	= 0%	Comprometida	Comprometida
	Desempenho: Satisfatório (E_A ou E_I >= 70% e <= 130%); Crítico (E_A ou E_I < 70%); Subestimado (EA ou EI >130%)	(*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente. (incluir nota quando aplicável.		

APÊNDICE 4 – Execução de Ações de Governo - Justificativas

Unidade Orçamentária: **2071**

Índice	P/A/OE		Justificativa		
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição
1	2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
2	7004	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS			A execução das metas física e financeira dependem de processos judiciais que cheguem na etapa de pagamento. No exercício de 2024 houve pagamento referente ao atendimento do RPV número 919/2024, processo judicial nº 5037187-76.2022.8.13.002.
3	4048	FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ATRAÇÃO E FIXAÇÃO DE PESSOAS PARA ATUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			Por se tratar de pessoa apoiada, com a mesma cota de bolsa pode se atender mais de uma pessoa, como por exemplo um bolsista que fica durante um semestre e depois entra outro para continuidade do projeto. Desta forma, o quantitativo físico inicialmente previsto na LOA ficou subestimado. Por ser um acompanhamento de Meta Física Não Cumulativa, o mês de dezembro contempla o quantitativo físico total do ano.
4	4362	COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA			A programação financeira foi afetado pela aplicação da desvinculação de 30% no orçamento (fonte 10) prevista na LOA, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20/12/2023, que implicou na reprogramação do planejamento das ações previstas no projeto/atividade 4362. A

					execução física foi superior a planejada em função das ações executadas no exercício, tendo atendido mais eventos técnicos e científicos de menor valor. Vale ressaltar que não há uma correlação direta entre quantitativo físico x financeiro, em função da expressiva variação dos valores entre uma demanda e outra.
5	4387	FOMENTO À INOVAÇÃO DE BASE CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA			Algumas chamadas que estavam prevista para serem executadas este ano foram passadas para 2025 ou foram transferidas para execução no programa 143-MGTECH, por questões estratégicas. Dessa forma, a meta física ficou abaixo do inicialmente planejado. Vale ressaltar que não há uma correlação direta entre o quantitativo físico e orçamentário, devido a variação dos valores de cada projeto de pesquisa contemplado.
6	4389	FOMENTO A ESTRUTURAS PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			A programação financeira foi afetada pela aplicação da desvinculação de 30% no orçamento (fonte 10) prevista na LOA, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20/12/2023, que implicou na reprogramação do planejamento das ações previstas no projeto/atividade 4389. A execução financeira contemplou despesas da fase preparatória, como folha de pessoal e membros das câmaras de avaliação. Tanto a execução física quanto a financeira, ficaram com status subestimado, pois a grande maioria dos projetos de pesquisa previstos para execução em dezembro/2024, ficaram para o início de 2025.
7	4513	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA BÁSICA E APLICADA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			A programação inicial prevista na LOA, foi afetada pela desvinculação de 30% no orçamento (fonte 10), conforme disposto na Emenda Constitucional 132/2023, assim como pela alteração dos percentuais da Lei 22.929/2018, conforme art. 7º da Lei 24.821/2024. Para atendimento dos referidos dispositivos, houve replanejamento das ações a serem realizadas no ano, com lançamento de chamadas que elevaram a execução dos quantitativos físico e financeiro. Vale ressaltar que não há uma correlação direta entre o quantitativo físico e orçamentário, devido a variação dos valores de cada projeto de pesquisa.
8	1068	SETOR PRODUTIVO INOVADOR			A não execução plena da meta física pode ser justificada pela morosidade no processo de contratação, que se prolongou além do prazo inicialmente previsto. Essa demora impactou diretamente o ritmo das ações, resultando em um número menor de empresas, startups e cooperativas apoiadas do que o planejado. Adicionalmente, é importante ressaltar a significativa redução nos recursos financeiros destinados à SEDE. Essa alteração decorre da vigência da Lei Estadual nº 24.821, de 14/06/2024, que modificou a distribuição de recursos previstos pela Lei Estadual nº 22.929 de 12/01/18. Anulou orçamento
9	1069	FORMAÇÃO E RETENÇÃO DE TALENTOS EM ÁREAS TECNOLÓGICAS			A ação Formação e Retenção de Talentos abrange, em sua grande maioria, o projeto VUEI. Neste ano tivemos a finalização do mesmo e a terceira edição estava prevista para o início do ano. Porém, devido alguns fatores, o projeto será lançado apenas agora em Dezembro, o que provoca o adiamento da execução. Vale ressaltar que, conforme já mencionado, a redução dos recursos destinados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de 65% para 35% em razão da vigência da Lei Estadual 24.821, de 14/06/2024, também contribuiu significativamente para o adiamento da execução da meta.
10	1086	INOVA GOVERNO DE MINAS GERIAS			Houve anulação do orçamento desta ação contribuindo para a baixa execução, uma vez que o sistema considera a execução em relação ao crédito inicial. Não foi necessário para o atingimento das metas físicas o orçamento na sua totalidade.
11	1087	FOMENTO À CIÊNCIA, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E À TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA			Não há como prever mensalmente a execução do desembolso dos projetos pois são disponibilizados quando toda a documentação está ok. Executamos as seguintes chamadas: PCRH - BPG Bolsa pós-graduação e 1ª Rodada COMPETE MINAS: Linha Tríplice Hélice. As iniciativas operacionalizadas são pagas a medida que os projetos são aprovados, não conseguindo estimar assertivamente a época dos desembolsos.
12	1088	FOMENTO A AMBIENTES E ESTRUTURAS DE APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			Houve anulação de grandes volumes de recursos nesta ação, porém, considerando a execução em relação ao crédito inicial o desempenho foi de 61%. As execuções dependem dos resultados dos editais e aprovação dos recursos o que geralmente depende mais dos projetos inscritos para serem aprovados.

Notas: - Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução crítica ou subestimada, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);

- Os campos “FS” e “FN” deverão ser preenchidos com um “X” conforme a característica da justificativa – se referente à execução crítica ou subestimada de meta física ou de meta financeira, respectivamente;

- Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

Legenda: FS - Justificativa para execução de meta física; **FN** - Justificativa para execução de meta financeira

Para possibilitar ajustes no orçamento da FAPEMIG, e cumprir o percentual constitucional, foram publicados os seguintes decretos de suplementação e/ou anulação de crédito orçamentário:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR DECRETOS - 2024

Nº SOLICITAÇÃO SIAFI	DATA DO REGISTRO SIAFI	Nº DECRETO SIAFI	DATA DECRETO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTAÇÃO	TIPO ALTERAÇÃO SIAFI	VALOR SUPLEMENTADO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANULAÇÃO	VALOR ANULADO	JUSTIFICATIVA
001	09/02/2024	007	15/02/2024	2071 19 571 022 4387 0001 339039 0 10 3	SALDO FINANCEIRO/RENDIMENTO FINANCEIRO DE CONTRAPARTIDA RECURSO TESOURO	125.153,46	-	-	SUPLEMENTAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTOS 1ª PARCELA DE PROJETOS - CHAMADA 07/2022 - SIAFI 9270247 -CONVÊNIO 03.20.0192.00/2020 - CENTELHA 2 SUBVENÇÃO
				2071 19 571 022 4387 0001 339039 0 24 1	SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO	187.730,20	-	-	SUPLEMENTAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTOS 1ª PARCELA DE PROJETOS - CHAMADA 07/2022 - SIAFI 9270247 -CONVÊNIO 03.20.0192.00/2020 - CENTELHA 2 SUBVENÇÃO
002	12/03/2024	019	13/03/2024	2071 19 571 022 4513 0001 3 3 20 93 0 24 1	SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO	1.710.003,22	-	-	SUPLEMENTAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS CONVÊNIO -PPP-794078/2023 - SIAFI 9024639
003	14/03/2024	021	14/03/2024	2071 19 571 022 4387 0001 3 3 90 39 0 24 1	SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO	90.000,00	-	-	SUPLEMENTAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTOS 1ª PARCELA DE PROJETOS - CHAMADA 03/2021 - SIAFI 8262676-CONVÊNIO 03.20.0019.00/2020 TECNOVA II
004	02/04/2024	027	02/04/2024	-	ANULAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR	300.001,00	2071 19 571 022 4513 0001 3 3 99 99 0 10 8	300.001,00	ANULAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS 2024 CONFORME EMAIL DA SEGOV.
005	08/04/2024	029	09/04/2024	2071 28 846 705 7004 0001 33 90 91 0 60 9	SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO	4.000,00	-	-	COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO INICIALMENTE REALIZADO, CONFORME ANEXO MANIFESTAÇÃO ECT - 1031245-24.2022.4.01.3800 (84832247) E OFÍCIO AGE/PAF Nº. 7944/2024(84829724),CONFORME ESPECIFICADO NOS PROCESSOS SEI 1080.01.0056493/2022-42 E 2070.01.0001503/2024-57
006	21/05/2024	049	21/05/2024	2071 19 571 022 4387 0001 3 3 90 39 0 10 3	SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO CONTRAPARTIDA RECURSO TESOURO	27.846,31	-	-	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
				2071 19 571 022 4387 0001 3 3 90 39 0 24 1	SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO	41.769,20	-	-	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
007	16/07/2024	096	23/07/2024	2071 19 122 705 2500 0001 3 1 90 11 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	261.653,00	2071 19 571 022 4387 0001 3 3 90 46 0 10 7	39.550,00	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

				2071 19 571 022 4513 0001 3 1 90 11 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	114.264,00	2071 19 571 022 4048 0001 3 1 91 13 0 10 1	41.302,00	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
				2071 19 573 022 4362 0001 3 1 90 11 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	105.720,00	2071 19 571 022 4387 0001 3 1 90 11 0 10 1	49.604,00	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
				2071 19 122 705 2500 0001 3 1 91 13 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	98.249,00	2071 19 571 022 4048 0001 3 3 90 11 0 10 1	52.656,00	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
				2071 19 573 022 4362 0001 3 1 91 13 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	52.682,00	2071 19 122 705 2500 0001 3 3 90 46 0 10 7	62.165,00	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
				2071 19 571 022 4513 0001 3 1 91 13 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	24.047,00	2071 19 571 022 4048 0001 3 3 90 46 0 10 7	62.385,00	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
				2071 19 573 022 4362 0001 3 3 90 46 0 10 7	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	11.252,00	2071 19 572 022 4389 0001 3 1 91 13 0 10 1	84.562,00	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
				-	-	-	2071 19 571 022 4387 0001 3 3 91 13 10 1	118.048,00	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
				-	-	-	2071 19 572 022 4389 0001 3 1 90 11 10 1	157.595,00	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
008	18/07/2024	093	18/07/2024	2071 19 571 022 4387 0001 3 3 90 39 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	15.000.000,00	2071 19 571 022 4387 0001 4 4 90 39 0 10 1	8.100.000,00	SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO POR REMANEJAMENTO PARA COBRIR DESPESAS COM CONVÊNIO FAPEMIG/BDMG/SEDE
							2071 19 572 022 4389 0001 4 4 50 42 0 10 1	6.900.000,00	
009	30/07/2024	103	18/07/2024	-	-	-	2071 19 571 022 4513 0001 3 3 90 30 0 69 1	1.700.000,00	ANULAÇÃO EM FAVOR DA UO: 1251, REFERENTE A CRÉDITO INICIAL DA PREVISÃO DE VÁRIOS CONVÊNIOS DA FAPEMIG NA FONTE 69 PARA A PMMG
010	23/08/2024	113	27/08/2024	2071 19 571 022 4513 0001 3 3 50 43 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	38.100.000,00	2071 19 571 143 1088 0001 4 4 50 42 1 10 1	17.000.000,00	DECRETO POR ANULAÇAO DE DESPESAS PARA COBRIR DESPESAS COM A CHAMADAS DA AÇÃO 4513
				2071 19 571 022 4513 0001 4 4 50 42 0 10 1		20.000.000,00	2071 19 572 022 4389 0001 3 3 50 43 0 10 1	30.000.000,00	
				-	-	-	2071 19 572 022 4389 0001 4 4 50 42 10 1	4.100.000,00	
				-	-	-	2071 19 573 022 4362 0001 4 4 50 42 0 10 1	7.000.000,00	
011	23/08/2024	113	27/08/2024	2071 19 122 705 2500 0001 4 4 90 40 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	300.000,00	2071 19 122 705 2500 0001 3 3 90 39 0 10 1	300.000,00	DECRETO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATO PRODEMGE EVANDO MIRRA
012	28/08/2024	114	29/09/2024	-	-	-	2071 19 571 022 4513 0001 3 3 99 99 10 8	38,48	ANULAÇÃO SALDO DE EMENDAS IMPOSITIVAS 2024
013	09/09/2024	123	10/09/2024	2071 19 571 022 4387 0001 3 1 91 13 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	74.940,00	2071 19 573 022 4362 0001 3 1 90 11 0 10 1	9.561,00	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
				2071 19 122 705 2500 0001 3 3 90 46 0 10 7		45.489,00	2071 19 572 022 4389 0001 3 1 90 11 0 10 1	14.005,00	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
				2071 19 571 022 4048 0001 3 3 90 46 0 10 7		38.258,00	2071 19 571 022 4048 0001 3 1 91 13 0 10 1	14.769,00	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
				2071 19 571 022 4387 0001 3 3 90 46 0 10 7		13.892,00	2071 19 571 022 4513 0001 3 1 90 11 0 10 1	23.225,00	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

				2071 19 573 022 4362 0001 3 3 90 46 0 10 7		10.559,00	2071 19 572 022 4389 0001 3 3 90 46 0 10 7	26.087,00	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
				-		-	2071 19 122 705 2500 0001 3 1 91 13 0 10 1	30.053,00	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
				-		-	2071 19 571 022 4513 0001 3 1 91 13 0 10 1	33.449,00	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
				-		-	2071 19 122 705 2500 0001 3 1 90 11 0 10 1	36.989,00	SUPLEMENTAÇÃO FEITA PELA SEPLAG PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO
014	23/09/2024	136	24/09/2024	2071 19 571 022 4387 0001 4 4 90 39 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	150.000,00	2071 19 571 022 4387 0001 4 5 90 65 0 10 1	150.000,00	SUPLEMENTACAO PARA EXECUCAO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEMIG 020/2023.
015	24/09/2024	136		2071 19 573 143 1086 0001 4 4 90 39 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	2.500.000,00	2071 19 573 143 1086 0001 3 3 90 39 1 10 1	2.500.000,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEMIG 006/2024 - HUBGOV
016	08/10/2024	143	08/10/2024	2071 19 573 143 1068 0001 3 3 90 39 1 10 1	ANULAÇÃO EM FAVOR DE OUTRA UE	53.576.945,75	4291 10 302 062 4137 0001 3 3 41 0 10 1	98.576.945,75	ANULAÇÃO EM FAVOR DA UO: 4291 FES, FEITA PELA SEPLAG
				2071 19 573 143 1068 0001 4 4 90 52 1 10 1		10.000.000,00			
				2071 19 573 143 1086 0001 3 3 90 39 0 10 1		20.000.000,00			
				2071 19 571 143 1088 0001 4 4 90 39 0 10 1		15.000.000,00			
017	22/10/22024	148	23/10/2024	2071 19 122 705 2500 0001 4 4 90 40 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	300.000,00	2071 19 122 705 2500 0001 3 3 90 39 0 10 1	300.000,00	REMANEJAMENTO ENTRE GRUPOS DE DESPESAS PARA EXECUCAO DE DESPESAS DO CONTRATO DA PRODEMGE E MONTREAL REFERENTE AOS CONTRATOS DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA EVANDO MIRRA
018	22/10/2024	148	22/10/2024	2071 19 571 022 4513 0001 3 3 50 43 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	15.181.341,00	2071 19 571 022 4048 0001 3 3 90 18 0 10 1	9.000.000,00	REMANEJAMENTO ENTRE ACOES PARA COBRIR DESPESAS COM CHAMADAS DA UEMG/UNIMONTES E CHAMADA DA EPAMIG.
				2071 19 571 022 4513 0001 4 4 50 42 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	3.177.115,00	2071 19 573 022 4362 0001 3 3 50 43 0 10 1	8.976.431,00	
							2071 19 573 022 4362 0001 4 4 50 42 0 10 1	382.025,00	
019	31/10/2024	156	31/10/2024	2071 19 122 705 2500 0001 4 4 90 40 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	150.000,00	2071 19 122 705 2500 0001 3 3 90 39 10 1	150.000,00	DECRETO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTANÇAO DE SISTEMAS DE INFORMAÇAO - EVEREST/EVANDO MIRRA
020	05/11/2024	Indeferida	07/11/2024	-	-	-	2071 19 571 022 4387 0001 4 5 90 65 0 10 1	500.000,00	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261
				-	-	-	2071 19 573 143 1068 0001 3 3 90 39 0 10 1	4.000.000,00	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261
				-	-	-	2071 19 573 143 1068 0001 4 4 90 39 1 10 1	2.000.000,00	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261
				-	-	-	2071 19 573 143 1069 0001 3 3 50 43 1 10 1	10.000.000,00	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261
				-	-	-	2071 19 573 143 1086 0001 3 3 50 43 1 10 1	6.000.000,00	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261
				-	-	-	2071 19 571 143 1087 0001 3 3 90 39 1 10 1	8.229.305,67	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261
				-	-	-	2071 19 571 143 1087 0001 4 4 90 39 1 10 1	14.000.000,00	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261

				-	-	-	2071 19 572 022 4389 0001 3 3 50 43 0 10 1	3.639.938,49	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261
				-	-	-	2071 19 572 022 4389 0001 4 4 50 42 0 10 1	1.000.000,00	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261
021	05/11/2024	160	07/11/2024	-	-	-	2071 19 571 022 4387 0001 4 5 90 65 0 10 1	500.000,00	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261
				-	-	-	2071 19 573 143 1068 0001 3 3 90 39 0 10 1	4.000.000,00	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261
				-	-	-	2071 19 573 143 1068 0001 4 4 90 39 1 10 1	2.000.000,00	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261
				-	-	-	2071 19 573 143 1069 0001 3 3 50 43 1 10 1	10.000.000,00	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261
				-	-	-	2071 19 573 143 1086 0001 3 3 90 39 1 10 1	6.000.000,00	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261
				-	-	-	2071 19 571 143 1087 0001 3 3 90 39 1 10 1	8.229.305,67	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261
				-	-	-	2071 19 571 143 1087 0001 4 4 90 39 1 10 1	14.000.000,00	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261
				-	-	-	2071 19 572 022 4389 0001 3 3 50 43 0 10 1	3.639.938,49	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261
				-	-	-	2071 19 572 022 4389 0001 4 4 50 42 0 10 1	1.000.000,00	ANULAÇÃO FEITA PELA SEPLAG EM FAVOR DA UO: 2261
022	21/11/2024	169	22/11/2024	2071 19 571 022 4387 0001 335043 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	3.800.000,00	2071 19 571 022 4048 0001 339010 0 10 1	3.800.000,00	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR ANULAÇÃO PRÓPRIA PARA COBRIR DESPESAS COM CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I), PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "DESENVOLVIMENTO DA VACINA TERAPÊUTICA PARA TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA DE COCAÍNA UFMG-V4N2 (CALIXCOCA)", PROCESSO EVEREST Nº PPE00013-24.
023	21/11/2024	169	22/11/2024	2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	10.061.821,73	2071 19 122 705 2500 0001 339039 0 10 1	2.057.929,00	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO PARA COBRIR DESPESAS COM CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024 - FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA NA UEMG E UNIMONTES.
							2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1	2.703.371,26	
							2071 19 572 022 4389 0001 445042 0 10 1	3.000.000,00	
							2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1	2.298.572,47	
							2071 19 573 022 4362 0001 445042 0 10 1	1.949,00	
024	21/11/2024	169	22/11/2024	2071 19 571 022 4513 0001 339014 0 68 1	SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO	8.930,00	-	-	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO PARA COBRIR DESPESAS COM CONVÊNIO 10.291/2018 - RENOVA-BIODIVERSIDADE - SIAFI 9210805
				2071 19 571 022 4513 0001 339013 0 68 1		1.214,00			
				2071 19 571 022 4513 0001 339036 0 68 1		6.100,00			
				2071 19 571 022 4513 0001 339033 0 68 1		14.736,00			
025	09/12/2024	183	09/12/2024	2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	6.139.938,49	2071 19 571 022 4513 0001 339020 0 10 3	6.000.000,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM CHAMADA PÚBLICA FAPEMIG - 12/ 2024 - FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA NA EPAMIG E CHAMADA PÚBLICA FAPEMIG 03/2024 - PESQUISA PARA ATENÇÃO À SAÚDE
							2071 19 571 022 4387 0001 339039 0 10 3	139.938,49	
026	12/12/2024	186	12/12/2024	2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO	10.000.000,00	2071 19 573 143 1068 0001 339039 1 10 1	4.000.000,00	SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO PARA COBRIR DESPESAS COM CHAMADA 012/2024
				2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1			2071 19 573 143 1068 0001 449039 1 10 1	6.000.000,00	

					PRÓPRIA	1.000.000,00	2071 19 573 143 1086 0001 339039 1 10 1	1.000.000,00	
027	12/12/2024	186	12/12/2024	2071 19 571 143 1087 0001 335043 1 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	3.000.000,00	2071 19 571 143 1088 0001 339039 1 10 1	3.000.000,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DESPESAS COM A CHAMADA 011/2024 ALYSSON PAOLINELLI
				2071 19 571 143 1087 0001 445042 1 10 1		2.000.000,00	2071 19 571 143 1088 0001 449039 1 10 1	2.000.000,00	
028	19/12/2024	193	19/12/2024	2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 68 1	SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO	2.500,00	-	-	SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO PARA COBRIR DESPESAS COM CONVÊNIO 10.291/2018 - RENOVA-BIODIVERSIDADE - SIAFI 9210805
				2071 19 571 022 4513 0001 339036 0 68 1		5.700,00			
029	23/12/2024	197	23/12/2024	2071 19 572 022 4389 0001 319011 0 10 1	SUPLEMENTAÇÃO COM ANULAÇÃO DOTAÇÃO PRÓPRIA	1.678,00	2071 19 572 022 4389 0001 339046 0 10 7	304,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
							2071 19 571 022 4387 0001 339046 0 10 7	1.374,00	

C – Relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamento, respectivamente , a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do Termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais:

A Fundação não repassou recursos às entidades do terceiro setor no exercício de 2024.

D – Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso:

Conforme o Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa à Conta dos Recursos Ordinários, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG, no ano de 2024, o valor correspondente a um por cento da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, a ser destinado à entidade de amparo e fomento à pesquisa, conforme previsto no art. 212 da Constituição Mineira de 1989[1], foi de R$530.741.940,19. Considerando que o valor efetivamente empenhado foi de R$531.207.274,87, verifica-se que a execução da Fundação superou o mínimo previsto na Constituição Mineira/1989 (art. 212). conforme apresentado no Anexo I.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG – UO: 2071

ANEXO I

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024 – Em cumprimento ao art. 18 da Lei 22929 de 12/01/2018

(Valores em R$1,00)

	PROJETO/ATIVIDADE	PREVISÃO LOA - 2024	CRÉDITOS AUTORIZADOS	1% SOBRE A RECEITA ORÇAMENTÁRIA CORRENTE ORDINÁRIA*	COTA ORÇAMENTÁRIA APROVADA	REPASSE EFETUADO PELA SEF/MG (a)	DESPESA EMPENHADA (b)	% DESPESA EMPENHADA (b ÷ a)	VALOR PAGO ORÇAMENTÁRIO (c)	% PAGO (c ÷ a)
1068	SETOR PRODUTIVO MAIS INOVADOR	85.722.663,00	6.145.717,25		3.369.515,60	3.369.515,60	3.369.515,60	100,00%	2.981.202,15	88,48%
1069	FORMACAO E RETENCAO DE TALENTOS NA AREA DE TECNOLOGIA	10.838.498,00	838.498,00		291.765,65	291.765,65	291.765,65	100,00%	289.229,76	99,13%
1086	INOVA GOVERNO DE MINAS GERAIS	39.412.718,00	12.412.718,00		5.774.766,43	5.774.766,43	5.774.766,43	100,00%	5.318.926,76	92,11%
1087	FOMENTO A CIENCIA, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO E A TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA	95.789.819,00	78.560.513,33		74.278.616,67	74.278.616,67	74.278.616,67	100,00%	73.071.617,89	98,38%
1088	FOMENTO A AMBIENTES E ESTRUTURAS DE APOIO A PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO	47.655.968,00	10.655.968,00		6.500.990,34	6.500.990,34	6.500.990,34	100,00%	6.500.990,34	100,00%
2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS	31.011.127,00	29.229.382,00	530.741.940,19	28.000.533,46	28.000.533,46	28.000.533,46	100,00%	26.826.666,73	95,81%
4048	FORMACAO, CAPACITACAO, ATRACAO E FIXACAO DE PESSOAS PARA ATUACAO EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	130.856.638,00	115.220.412,74		111.544.256,72	111.544.256,72	111.544.256,72	100,00%	111.441.289,21	99,91%
4362	COMUNICACAO CIENTIFICA	29.708.485,00	11.220.159,53		10.881.668,84	10.881.668,84	10.881.668,84	100,00%	10.799.865,91	99,25%
4387	FOMENTO A INOVACAO DE BASE CIENTIFICA OU TECNOLOGICA	23.132.455,00	33.230.772,28		32.851.802,56	32.838.707,36	32.838.707,36	100,00%	32.509.073,85	99,00%
4389	FOMENTO A ESTRUTURAS PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO	56.771.408,00	7.850.594,51		3.824.718,34	3.824.718,34	3.824.718,34	100,00%	499.869,75	13,07%
4513	FOMENTO A PESQUISA CIENTIFICA BASICA E APLICADA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO	160.098.527,00	257.540.340,74		253.901.735,46	253.901.735,46	253.901.735,46	100,00%	249.888.798,76	98,42%
Total Geral		**710.998.306,00**	**562.905.076,38**	**530.741.940,19**	**531.220.370,07**	**531.207.274,87**	**531.207.274,87**	**100,00%**	**520.127.531,11**	**97,91%**

Fontes: Armazém SIAFI/MG e Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa à Conta dos Recursos Ordinários (SEF/MG)

* Com desvinculação de 30%, conforme previsto na Emenda Constitucional Nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

NOTA EXPLICATIVA: Dos recursos determinados pela Constituição Estadual, em seu artigo 212, o total da cota orçamentária aprovada para a FAPEMIG em 2024, foi de R$ 531.220.370,07 e o repasse efetuado pela Unidade Financeira Central foi de R$ 531.207.274,87. O total da despesa empenhada no exercício foi de R$ 531.207.274,87 e o valor pago orçamentário foi de R$ 520.127.531,11. Destes totais, o valor empenhado destinado às demandas das instituições estaduais foi de R$ 212.498.582,79 e o valor pago foi de R$ 205.920.281,35, conforme apresentado no Anexo II.

Data: 20/02/2025 Elaborado por: DPGF/GPG

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Ramon Pereira de Souza

Gerência de Planejamento e Gestão

Fernanda Meireles Silva

Departamento de Orçamento

---

[1] Art. 212 - O Estado manterá entidade de amparo e fomento à pesquisa e lhe atribuirá dotações e recursos necessários à sua efetiva operacionalização, a serem por ela privativamente administrados, correspondentes a, no mínimo, um por cento da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, os quais serão repassados em parcelas mensais equivalentes a um doze avos, no mesmo exercício.
Parágrafo único - A entidade destinará os recursos de que trata este artigo prioritariamente a projetos que se ajustem às diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - Conecit -, definidos como essenciais ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, e à reestruturação da capacidade técnico-científica das instituições de pesquisa do Estado, em conformidade com os princípios definidos nos Planos Mineiros de Desenvolvimento Integrado - PMDIs - e contemplados nos Programas dos Planos Plurianuais de Ação Governamental - PPAGs.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, **Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 18/03/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ramon Pereira Souza**, **Gerente de Planejamento e Gestão**, em 18/03/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Meireles Silva**, **Chefe de Departamento**, em 19/03/2025, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109492309** e o código CRC **A9AB5175**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000674/2025-30 SEI nº 109492309

e) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.

U.E.	Empenho	Data Registro	Natureza Despesa - Código Formatado	Elemento Despesa - Código	Item Despesa - Código	Item Despesa - Descrição	CNPJ_CPF Credor - Formatado	Razão Social Credor	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Histórico
2070001	65	31/01/2023	3.1.90.92	92	1	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	999.999.999/99	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	1.459,82	1.459,82	1.459,82	APROPRIACAO EMPENHO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2070001	94	31/01/2023	3.1.90.92	92	1	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	999.999.999/99	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	88,24	88,24	88,24	APROPRIACAO EMPENHO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2070001	5358	31/01/2024	3.1.90.92	92	1	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	999.999.999/99	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	4.697,33	4.697,33	4.697,33	APROPRIACAO EMPENHO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2070001	5369	31/01/2024	3.1.90.92	92	1	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	999.999.999/99	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	460,06	460,06	460,06	APROPRIACAO EMPENHO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2070001	5378	31/01/2024	3.1.90.92	92	1	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	999.999.999/99	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	403,55	403,55	403,55	APROPRIACAO EMPENHO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2070001	5389	31/01/2024	3.1.90.92	92	1	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	999.999.999/99	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	121,07	121,07	121,07	APROPRIACAO EMPENHO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2070001	5395	31/01/2024	3.1.90.92	92	1	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	999.999.999/99	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	1.320,72	1.320,72	1.320,72	APROPRIACAO EMPENHO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2070001	5745	06/03/2024	3.3.90.92	92	2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	12.505.471/0001-30	INSETICOM DESINFESTACAO LTDA -ME	2.994,48	2.994,48	2.898,06	VALOR RELATIVO A DESPESAS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA, RELATIVO AO PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS: NºS 0068; 0069, 0070, 0071, 0072 E 0073. - REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO/2020 PARA O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NA FAPEMIG. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DEA FAPEMIG/DMP Nº. 80841893/2024 (80841893) E SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO FAPEMIG/DMP Nº. 33/2024 DATADA DE 06/02/2024 (81630645) - OFICIO DE AUTORIZACAO - OFÍCIO SEF/STE-SCCG-ATRI Nº. 146/2024 DATADO DE 26/02/2024 (82743422). PROCESSO SEI: 2070.01.0000169/2024-88

RELATÓRIO DE ATIVIDADES FAPEMIG 2024

SUMÁRIO

Expediente

Apresentação

I - A FAPEMIG

II – Orçamento e Gestão

III – Linhas de Atuação

- III.1: Pesquisa
- III.2: Capacitação de Pessoas
- III.3: Inovação Tecnológica
- III.4: Divulgação Científica
- III.5: Ações Transversais
- III.6: Programas em Parceria
- III.7: Monitoramento e Avaliação de Resultados

IV – Diálogo com a Sociedade

Anexo 3 - Relatório de Gestão (110046825) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 29

EXPEDIENTE

PRESIDENTE
Carlos Alberto Arruda de Oliveira

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Vanessa Oliveira Fagundes

CONTROLADORIA SECCIONAL
Reginaldo Vieira Neres

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES E DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS
Angelita Aparecida Lopes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Camila Fernanda Parrela

NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL E GESTÃO ESTRATÉGICA
Fabiano de Souza Valentim

PROCURADORIA
Vinícius Rodrigues Pimenta

DIRETOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado

ASSESSORIA TÉCNICA DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO
Cynthia Mendonça Barbosa

GERÊNCIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Simone Bomtempo Rodrigues

Anexo 3 - Relatório de Gestão (110046825) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 30

DEPARTAMENTO DE ANÁLISES DE PROPOSTAS DE PROJETOS
Ader Luiz Dias

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE BOLSAS E EVENTOS TÉCNICOS
Jurcimar Ferreira Martins

DEPARTAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICAS
Caroline Mariete Pimentel

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Ingrid Lamounier Machado

DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Rafael Siqueira Falce Neto

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Alexandre de Jesus Machado

GERÊNCIA DE INOVAÇÃO
Marina Brandão Dutra

DEPARTAMENTO DE PARCERIAS EMPRESARIAIS
Débora Cristina Pereira Ribeiro

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO
José Fernando de O. Vilela

NÚCLEO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
Elisangela Aparecida Xavier

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

Anexo 3 - Relatório de Gestão (110046825) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 31

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ramon Pereira de Souza

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PROCESSOS E ATENDIMENTO AO PESQUISADOR
Maisa Oliveira da Costa

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO
Nathália Félix Oliveira

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Wilker Carvalho dos Santos

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
Luciana Barbosa Dias

GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E AQUISIÇÕES
Antenor Berquó Guimarães

DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Adão Jairo Souza Porto

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
Ana Cristina Ferreira Santos

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS
Joel Firmino de Azevedo

SOBRE O RELATÓRIO

O Relatório de Atividades da FAPEMIG busca mostrar à sociedade como foram investidos os recursos destinados à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em Minas Gerais. O documento traz as principais realizações da Fundação em 2024, por meio de informações quantitativas e qualitativas que descrevem os programas e ações desenvolvidos, além das principais mudanças gerenciais que marcaram o período.

O relatório é organizado a partir das cinco linhas de fomento da FAPEMIG: Pesquisa, Capacitação de pessoas, Inovação e Tecnológica, Divulgação Científica e Ações Transversais. Também são dedicados alguns capítulos à apresentação do desempenho financeiro no exercício e das ações voltadas para a divulgação do conhecimento para a sociedade. Os dados divulgados são de responsabilidade dos respectivos departamentos e a versão online, para consulta, está disponível no portal da FAPEMIG: www.fapemig.br.

Anexo 3 - Relatório de Gestão (110046825) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 33

APRESENTAÇÃO

O ano de 2024 foi importante para que a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) se aprofundasse nas necessidades de alguns de seus principais públicos. Isso se reverteu, entre outros, no lançamento de chamadas inéditas, momentos de escuta e ampliações de parcerias estratégicas.

O período também mostrou que os esforços da equipe estão no rumo certo. Batemos novo recorde de execução orçamentária: mais de R$531 milhões foram investidos em ciência, tecnologia e inovação em Minas Gerais, cumprindo o 1% da receita orçamentária líquida do Estado, como assegura a Constituição Mineira. Nossa relevância para o sistema estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) ficou evidente: desde 2021, a FAPEMIG supera os aportes realizados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no Estado.

A vida dos bolsistas também foi positivamente impactada. Foram concedidas mais de 8,5 mil bolsas a estudantes e pesquisadores, entre bolsas de formação e bolsas previstas em projetos de pesquisa, que somam mais de R$ 100 milhões investidos em capacitação, valor que ultrapassa o investimento feito em 2023. Os valores das bolsas de formação para as modalidades iniciação científica júnior, iniciação científica, mestrado e doutorado foram reajustados em 10%. Para as bolsas de pós-doutorado, o reajuste chegou a 90%. Os valores das mensalidades das Bolsas de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e/ou Inovação (BDCTI) também aumentaram.

Ao longo do ano, publicamos 18 chamadas e três diretrizes, que resultaram na contratação de 885 novos projetos de pesquisa. Ao todo, 120 instituições e empresas foram beneficiadas, impactando mais de 220 municípios mineiros. Além das chamadas tradicionais que fortalecem a ciência básica, como Demanda Universal e Instalação de Laboratórios Multiusuários, também lançamos iniciativas inéditas como a Chamada Vuei – Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação: Criação ou Consolidação de Centros de Inovação e Empreendedorismo Universitário. A iniciativa é uma parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Sede-MG) e visa a estimular a inovação e o empreendedorismo universitário por meio da criação ou consolidação de Centros de Inovação e Empreendedorismo Universitário.

No mesmo período, concluímos o primeiro ciclo do projeto Papo de Inovação, ferramenta de escuta que tem o objetivo de conhecer e ouvir representantes de públicos importantes para a FAPEMIG, como pesquisadores, gestores e empresários que, em algum momento de sua trajetória, contaram com o apoio da Fundação para o desenvolvimento de seus projetos. Foram 12 convidados, de diferentes áreas e instituições. Esse diálogo nos possibilitou, principalmente, conhecer pontos em que podemos melhorar nossos processos internos.

Anexo 3 - Relatório de Gestão (110046825) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 34

Em 2024, foi publicada a Lei 24.821, que atualiza a distribuição dos recursos destinados à FAPEMIG. Ela determina que 8% dos recursos da FAPEMIG devem ser destinados à Epamig, para desenvolvimento de pesquisas em Agropecuária, e 12% para as universidades estaduais, Uemg e Unimontes. Com isso, foi lançada uma chamada que permitiu o investimento de mais de R$20 milhões em iniciativas dessa natureza, fortalecendo ainda mais a pesquisa voltada à agricultura mineira.

Reconhecemos a importância dos números, mas sabemos o poder das ações estratégicas, principalmente quando isso envolve parcerias. Ações em conjunto nos permitem impactar ainda mais a vida dos nossos usuários. Por isso, em 2024, além das chamadas direcionadas à interlocução entre universidades e empresas, em conjunto com a Sede-MG, consolidamos o relacionamento com outros parceiros como o CNPq e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii).

Para 2025, temos dois grandes desafios: executar um orçamento ainda maior, R$541 milhões previstos, e celebrar os 40 anos da FAPEMIG. Ter recursos é sempre uma ótima notícia, mas executá-los de forma equilibrada ao longo do ano é um objetivo que permanece. Para o aniversário da FAPEMIG, vamos realizar atividades em diferentes regiões do Estado ao longo do ano, que permitam transmitir à sociedade a importância das ações realizadas pela Fundação. Essas ações trazem conhecimento para as universidades, inovação para as empresas, riquezas para o Estado e melhoria para a vida de todos os mineiros.

Carlos Alberto Arruda de Oliveira
Presidente da FAPEMIG

Anexo 3 - Relatório de Gestão (110046825) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 35

I – A FAPEMIG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) foi criada por meio da Lei Delegada nº10, de 28 de agosto de 1985. As atividades começaram efetivamente no ano seguinte, em 20 de maio de 1986, quando seu Conselho Curador se reuniu pela primeira vez.

A FAPEMIG tem autonomia administrativa e financeira, personalidade de direito público e prazo de duração indeterminado, conforme descrito no Decreto Estadual nº47.931/2020. A sede e o foro da Fundação são a capital do Estado e ela se vincula à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede-MG).

De acordo com a Constituição do Estado de Minas Gerais, a FAPEMIG deve receber 1% da receita orçamentária corrente ordinária do Estado. Esse valor é convertido em financiamento de projetos, concessão de bolsas, divulgação científica, interação e parceria com empresas e instituições nacionais e internacionais, além de outras atividades correlatas à atuação da Fundação.

Missão

Promover o conhecimento científico, tecnológico e inovador visando ao desenvolvimento econômico e social sustentável de Minas Gerais por meio do incentivo e fomento à pesquisa.

Visão

Ser reconhecida como instituição de excelência no incentivo e fomento à pesquisa científica e tecnológica e à inovação, ampliando o emprego do conhecimento em soluções sustentáveis para enfrentamento dos desafios socioeconômicos de Minas Gerais.

Valores

Agilidade
Transparência e Responsabilidade
Inovação e Aprendizado
Busca pela Excelência
Comportamento Ético
Respeito pelas Partes Interessadas

I.1 – Estrutura

A gestão da FAPEMIG é composta por um Conselho Curador e por uma Diretoria Executiva. As diretrizes da Fundação são definidas pelo Conselho Curador. Desde a **publicação do Decreto nº 48.715, de 26/10/2023, o Conselho passou a ser formado por 13 membros, com mandato de**

Anexo 3 - Relatório de Gestão (110046825) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 36

quatro anos não coincidentes. O Conselho Curador é composto por quatro membros escolhidos entre pessoas de ilibada reputação, sendo dois provenientes do setor empresarial e dois de grande experiência e saber científico e tecnológico reconhecidos. Quatro membros são escolhidos dentre os indicados em listas tríplices organizadas pelas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação no Estado de Minas Gerais (ICTMGs) públicas federais, juntamente com as instituições federais de ensino superior e privadas sem fins lucrativos. Um membro será escolhido entre os servidores da Sede-MG, o qual deverá presidir o Conselho.

(Quadro)

Conselho Curador da FAPEMIG – Dezembro de 2024

Fernando Passalio de Avelar (Presidente)
Carlos Henrique de Carvalho
Cristiano Braga Antunes
Douglas Antônio da Silva
Juliana Guimarães Laguna
Luciana Lopes Nominato Braga
Luciano José Pereira
Nilda de Fátima Ferreira Soares
Santuza Maria Ribeiro Teixeira
Wagner de Paulo Santiago

A Diretoria Executiva da FAPEMIG é exercida por seu Presidente, auxiliado pelos diretores de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Planejamento, Gestão e Finanças. A partir da publicação do Decreto nº 48.715, o presidente e o diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação são escolhidos pelo Governador entre pessoas de ilibada reputação e notório saber, sendo que seus mandatos têm prazos indeterminados.

(Quadro)

Direção Executiva da FAPEMIG – Dezembro de 2024

Carlos Alberto Arruda de Oliveira – presidente
Luiz Gustavo Cançado – diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação
Camila Pereira de Oliveira Ribeiro – diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Anexo 3 - Relatório de Gestão (110046825) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 37

O corpo de colaboradores da FAPEMIG é formado por profissionais com diferentes vínculos. Em dezembro de 2024, a FAPEMIG contava com 93 servidores estatutários e 175 terceirizados (funcionários MGS, Assprom e estagiários), totalizando 268 colaboradores.

I.2 – Fomento

A FAPEMIG trabalha com programas de apoio ao desenvolvimento e fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Estado. Esses programas estão relacionados a uma das cinco linhas de atuação da Fundação: Pesquisa; Inovação Tecnológica; Capacitação de Pessoas; Divulgação Científica; e Ações Transversais. As linhas e os programas estão descritos no documento Caderno de Programas e Modalidades de Fomento da FAPEMIG, disponível para consulta no site da Fundação, na aba Normas Gerais.

Os Programas da FAPEMIG funcionam por meio de chamadas específicas, nas quais constam as informações necessárias para envio de proposta. As solicitações de apoio a projetos de pesquisa são submetidas por meio do Sistema Everest (http://everest.fapemig.br). O detalhamento de todas as modalidades de apoio oferecidas pela FAPEMIG está no site da Fundação (www.fapemig.br).

Os projetos são submetidos à avaliação por pares. Dessa forma, as propostas são enviadas às Câmaras de Avaliação de Projetos, vinculadas à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (DCTI) e responsáveis pela análise, classificação e recomendação dos pleitos. As Câmaras de Avaliação de Projetos são compostas por pesquisadores de reconhecida competência em seus campos de atuação.

Ao todo, a FAPEMIG tem onze Câmaras de Avaliação de Projetos:

1. Câmara de Agricultura (CAG)
2. Câmara de Ciências Biológicas e Biotecnologia (CBB)
3. Câmara de Ciências da Saúde (CDS)
4. Câmara Especial de Políticas Públicas (CEPP)
5. Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais (CEX)
6. Câmara de Ciências Humanas, Sociais e Educação (CHE)
7. Câmara de Inovação (CIN)
8. Câmara de Recursos Naturais, Ciências e Tecnologias Ambientais (CRA)
9. Câmara de Ciências Aplicadas (CSA)
10. Câmara de Medicina Veterinária e Zootecnia (CVZ)
11. Câmara de Arquitetura e Engenharias (TEC)

I.3 - Clientela

Os clientes da FAPEMIG são as instituições sediadas em Minas Gerais e/ou pesquisadores que com elas mantenham vínculo. Esse grupo é composto por:

- Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação: órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituído sob as leis brasileiras, localizado e com foro em Minas Gerais, que inclua em sua missão institucional a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
- Órgãos da Administração direta e indireta do Estado, voltados ao desenvolvimento de CT&I ou de outras atividades científicas e tecnológicas correlatas;
- Entidades associativas, sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam voltados à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
- Empresas privadas, sociedades empresariais, núcleos de inovação tecnológicas, incubadoras de empresas, parques tecnológicos e congêneres, atendendo a chamadas e programas específicos;
- Pesquisadores individuais que mantenham atividades acadêmico-científicas e sejam vinculados às ICTs, por meio de contrato.

Os **canais de relacionamento** da FAPEMIG buscam facilitar o atendimento a esses públicos. Dentre eles, está o Fale Conosco, gerenciado pelo Departamento de Controle de Processos e Atendimento ao Pesquisador (DCA). Pelo Fale Conosco, é possível tirar dúvidas do público externo com relação aos trâmites e processos da FAPEMIG. As mensagens são gerenciadas por meio de *software* que registra as chamadas, o que proporciona um atendimento mais estruturado e seguro.

(Quadro)

Em 2024:

18.018 atendimentos por meio do Fale Conosco

3 dias corridos é o tempo médio de resposta

94,2% das solicitações foram atendidas nesse prazo.

II – ORÇAMENTO E GESTÃO

II.1 – Execução financeira e orçamentária

(Box)

Financeiro e Orçamentário

A execução orçamentária e a execução financeira de uma organização são processos complementares, embora sejam diferentes. A execução orçamentária refere-se ao previsto no orçamento do Estado ou na Lei Orçamentária Anual (LOA). Já a execução financeira representa a utilização efetiva dos recursos financeiros. Ambas estão atreladas: havendo orçamento, mas não existindo o financeiro, a despesa não pode ocorrer. Havendo recurso financeiro, mas sem disponibilidade orçamentária, também não é possível o gasto.

Pelo terceiro ano consecutivo, a FAPEMIG registrou uma execução orçamentária recorde. Em 2024, foram mais de R$533 milhões investidos em programas e ações com foco no fomento e desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação em Minas. Desse total, cerca de R$ 531 milhões foram provenientes do tesouro estadual, R$23,4 mil de recursos próprios e mais de R$2,3 milhões captados por meio de convênios e acordos de parceria com a União e com os Estados. A tabela 1 apresenta as receitas arrecadadas, de acordo com a fonte dos recursos, e indica o crédito previamente autorizado, a cota orçamentária aprovada e a despesa efetivamente empenhada no exercício.

Tabela 1: Acompanhamento da execução orçamentária em 2024

Fonte de Recurso	Crédito Autorizado*	Cota Orçamentária Aprovada Liquida (a)	Despesa Empenhada (b)	% (b ÷ a)
Recursos ordinários – recursos não vinculados de impostos	531.220.370,07	531.220.370,07	531.207.274,87	100,00%
Convênios com a União e suas entidades – exceto emendas individuais e de bancada	13.554.517,62	2.344.614,39	2.324.971,82	99,16%
Alienação de bens de entidades estaduais	1.000,00	-	-	-
Recursos diretamente arrecadados	41.346,00	28.936,02	23.476,46	81,13%

Anexo 3 - Relatório de Gestão (110046825) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 40

Convênios com as instituições privadas e os organismos do exterior	7.138.250,00	39.180,00	38.860,08	99,18%
Convênios com os estados e o distrito federal	100.000,00	-	-	-
Total	**552.055.483,69**	**533.633.100,48**	**533.594.583,23**	**99,99%**

Fonte: Armazém SIAFI

* Crédito Autorizado com redução de 30% (desvinculação prevista na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023), conforme valores dispostos no Decreto nº 48.777/2024 (Decreto da Programação Orçamentária e Financeira - DPO 2024) e ajustes (suplementações, anulações e remanejamentos) posteriores.

Do valor total da cota orçamentária aprovada líquida, a FAPEMIG conseguiu empenhar 99,99% dos recursos, demonstrando sua capacidade em transformar os valores disponibilizados à Fundação em fomento à CT&I. A evolução das receitas arrecadadas nos últimos três anos, com suas respectivas fontes, é apresentada na tabela 2. Em relação ao exercício anterior, observamos um aumento de 12% no valor total da cota orçamentária aprovada. O maior incremento refere-se ao item Transferência do Tesouro.

Tabela 2: Evolução das receitas por fonte – 2022 - 2024

Fonte de Recurso	2022	2023	2024
Transferência do Tesouro	453.642.086,22	470.711.593,54	531.220.370,07
Recursos próprios	195.067,00	369.415,86	28.936,02
Convênios e Acordos	1.475.474,99	4.733.793,53	2.383.794,39
Total	**455.312.628,21**	**475.814.802,93**	**533.633.100,48**

Fonte: GPG/FAPEMIG

As receitas da FAPEMIG são empenhadas com base no cumprimento das diretrizes propostas pela constituição estadual e pelas competências legais de atuação de uma instituição de fomento à pesquisa e à inovação. Em 2024, os investimentos foram distribuídos entre programas e chamadas de fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação, formação de recursos humanos, ações endogovernamentais, despesas administrativas, entre outros. A tabela 3, abaixo, demonstra o resultado da execução em percentual dos recursos orçamentários vindos do tesouro estadual (Fonte 10) nos últimos dez anos.

Tabela 3: Execução orçamentária (Fonte 10) – % - 2014 a 2024

INVESTIMENTO (%)	Ano										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Projetos de Pesquisa Induzidos	18,60	17,08	21,34	9,67	16,19	30,80	10,56	1,85	27,40	14,16	17,47
Fomento à Inovação	-	-	-	-	-	-	9,74	8,35	6,43	1,18	17,33
Projetos de Pesquisa Universal	14,00	10,97	11,61	30,07	18,23	7,65	1,93	28,47	26,32	28,84	35,55
Bolsas e Formação de RH	28,10	17,54	21,93	23,34	33,22	18,55	54,00	33,77	14,77	21,27	20,81
Eventos Científicos	3,30	2,48	2,77	2,06	0,89	0,23	0,88	0,73	0,51	2,06	1,5
Endogovernamental	31,10	39,66	34,86	25,22	20,27	27,90	2,12	14,20	20,60	26,23	-
Outras Atividades (estudos técnicos, divulgação, GPI)	1,10	8,97	0,89	0,75	0,65	0,59	-	-	-	-	0,65
Despesas Administrativas	3,80	3,30	6,60	8,99	10,55	14,28	20,77	12,64	3,98	4,86	3,49
Despesas com a Obra do Bloco 07 da Fapemig										1,40	0,35
Desenvolvimento de Sistemas										-	0,70
Folha de Pessoal										-	2,15
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: GPG/FAPEMIG
* Até 2019, Fomento à Inovação estava contemplado em Projetos Induzidos.
** A partir de 2024, as ações na faixa endogovernamental foram redistribuídas de forma a melhor apresentar a alocação dos recursos.

A tabela 4, a seguir, detalha a despesa empenhada por fonte de recurso ao longo dos últimos quatro anos.

Tabela 4: Evolução das despesas por fonte – 2021 a 2024

Fonte de Recurso	2021	2022	2023	2024
Transferência do Tesouro	123.504.736,71	453.467.109,05	470.652.502,93	531.207.274,87
Recursos próprios	60.446,46	193.242,38	368.880,59	23.476,46
Convênios e Acordos	3.017.788,23	1.422.928,53	4.553.555,17	2.363.831,90
Total	**126.582.971,40**	**455.083.279,96**	**475.574.938,69**	**533.594.583,23**

Fonte: GPG/FAPEMIG

Anexo 3 - Relatório de Gestão (110046825) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 42

(**Quadro)**

Lei 24.821/2024

Conforme previsto na Constituição Estadual de Minas Gerais, 1% da receita corrente ordinária liquida é atribuída à FAPEMIG para o desenvolvimento de suas atividades. Em junho, a Lei 24.821/2024 trouxe nova determinação com relação à distribuição desses recursos para órgãos da administração direta e indireta. Assim, do orçamento de 1% da receita corrente ordinária do Estado, 14% ficam sob a responsabilidade da Sede; 12% são distribuídos entre Unimontes e Uemg; 8% são destinados a programas e projetos da Epamig; e 6% seguem sob a responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração direta e indireta.

A FAPEMIG possui despesas mensais fixas e regulares, tais como as despesas administrativas e os programas de bolsas. Entretanto, existem outras despesas que não são contínuas ou padronizadas ao longo do ano, uma vez que dependem da fase dos projetos ou programas em andamento, exigindo diferentes necessidades de recursos em cada etapa. O gráfico abaixo apresenta a distribuição das despesas da FAPEMIG ao longo do ano, evidenciando os meses com maior ou menor incidência de gastos, bem como a variação das despesas ao longo do tempo. Dessa forma, é possível planejar e gerenciar melhor os recursos disponíveis, a fim de garantir a sustentabilidade financeira da instituição e o cumprimento de suas metas e objetivos.

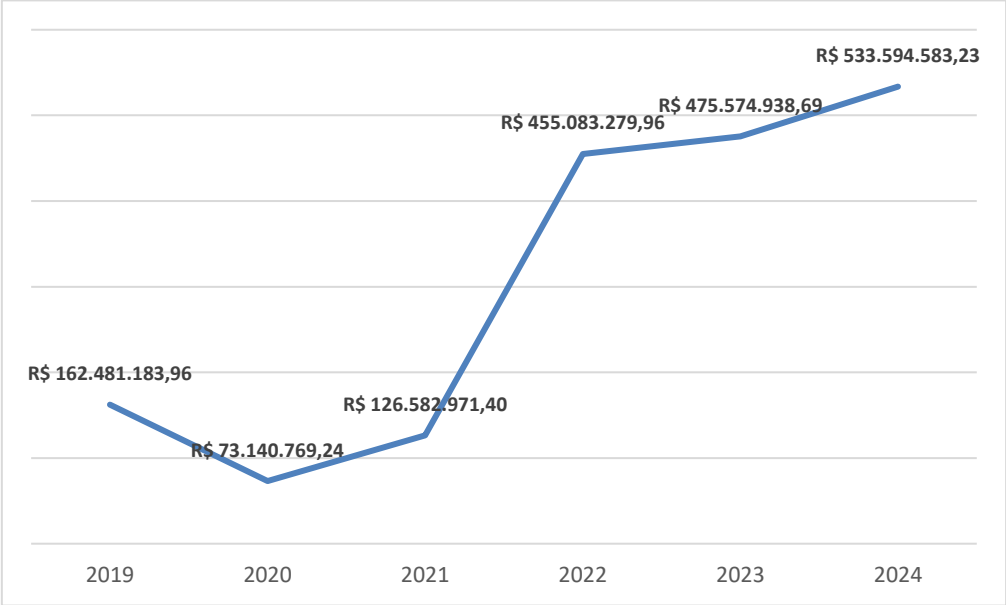
Gráfico 1 – Distribuição mensal das despesas – 2024



Fonte: GPG/FAPEMIG

O gráfico 2, apresenta a evolução da execução orçamentária total da FAPEMIG nos últimos seis anos. Destaca-se o crescimento expressivo, em termos de valores, registrado a partir de 2020.

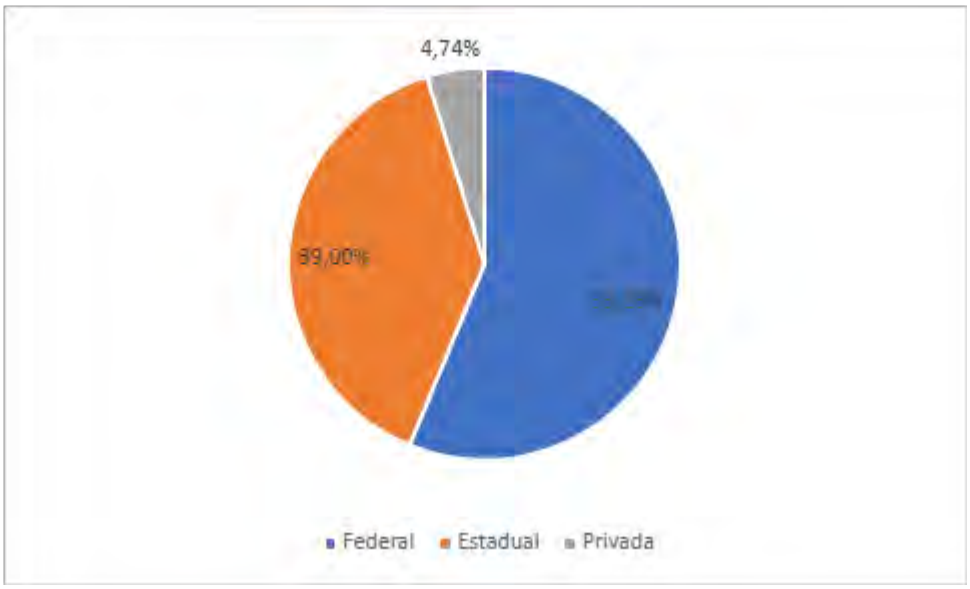
Gráfico 2 – Evolução orçamentária – 2019 - 2024



Fonte: GPG/FAPEMIG

Na distribuição de recursos por esfera de poder, observa-se a participação das entidades federais, estaduais e privadas. Tradicionalmente, as instituições federais, representadas, entre outras, pelas universidades federais sediadas em Minas Gerais, recebem a maior parcela de recursos disponibilizados pela FAPEMIG.

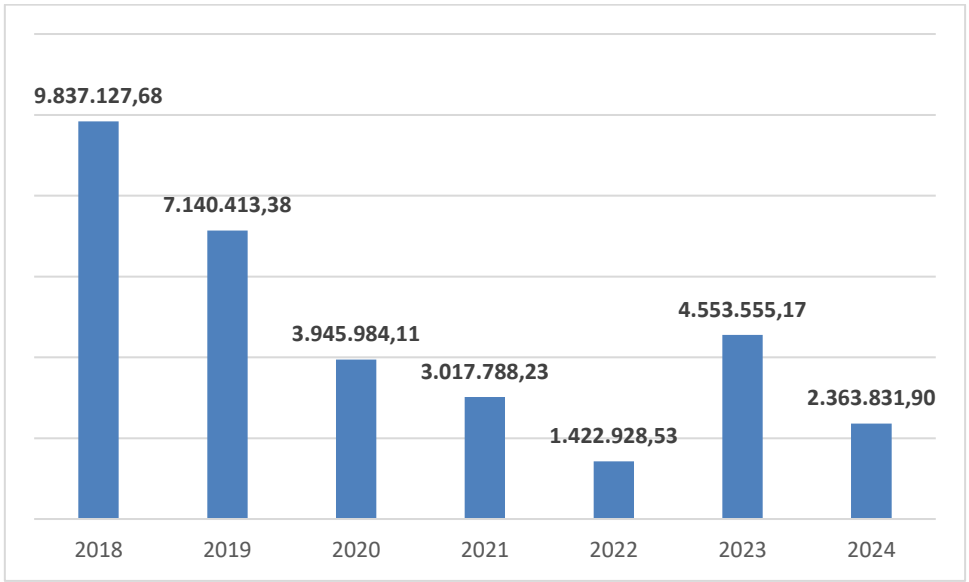
Gráfico 3 – Execução por esfera de poder - 2024



Fonte: GPG/FAPEMIG

A FAPEMIG também capta recursos por meio de convênios e acordos firmados com entidades da administração pública federais e estaduais, direta e indireta, e pessoas jurídicas de direito privado, como a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O gráfico 4, abaixo, demonstra a execução desses recursos em 2024.

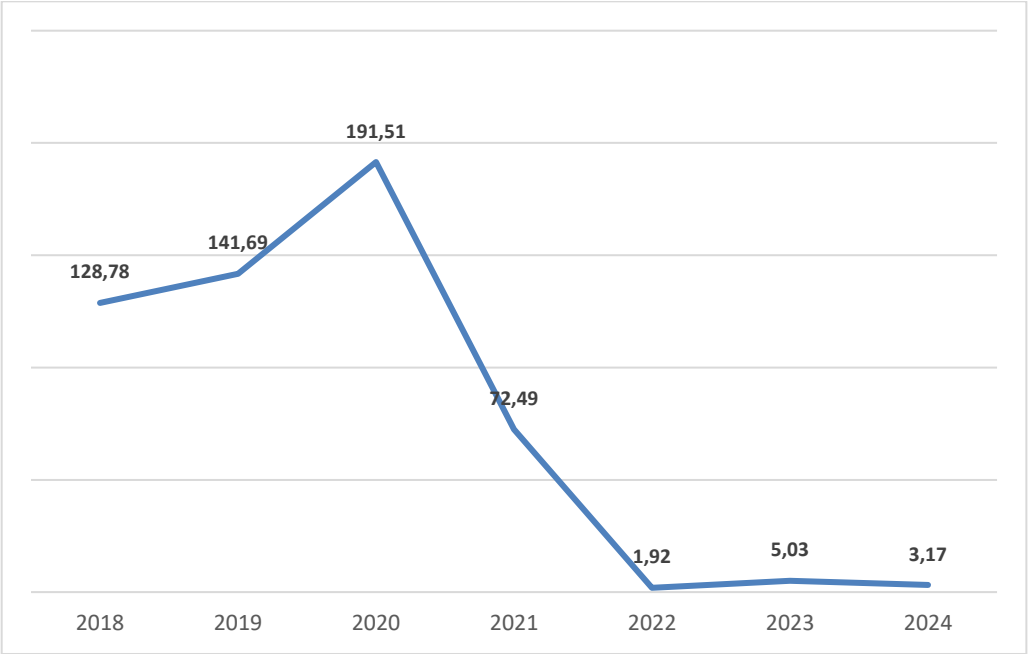
Gráfico 4: Execução de Recursos Captados – 2018 a 2023



Fonte: GPG/FAPEMIG

Os compromissos firmados em anos anteriores e que não foram integralmente pagos no exercício passam a ser identificados como Restos a Pagar. A FAPEMIG encerrou 2024 com R$3.171.636 registrados dessa forma, valor menor que o registrado em 2023.

Gráfico 5: Restos a pagar (R$ milhões) – 2018 a 2024



Fonte: Siafi

III – ESTRATÉGIAS DE FOMENTO

A FAPEMIG tem cinco iniciativas de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico. Elas estão organizadas em cinco linhas de atuação:

Pesquisa
Objetivo: incentivar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Estado de Minas Gerais.

Capacitação de pessoas
Objetivo: formação de mão de obra qualificada para atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação em Minas Gerais por meio da concessão de bolsas regulares.

Inovação Tecnológica
Objetivo: incentivar a colaboração entre academia e indústria e estimular a inovação tecnológica no Estado, transformando o conhecimento em riquezas.

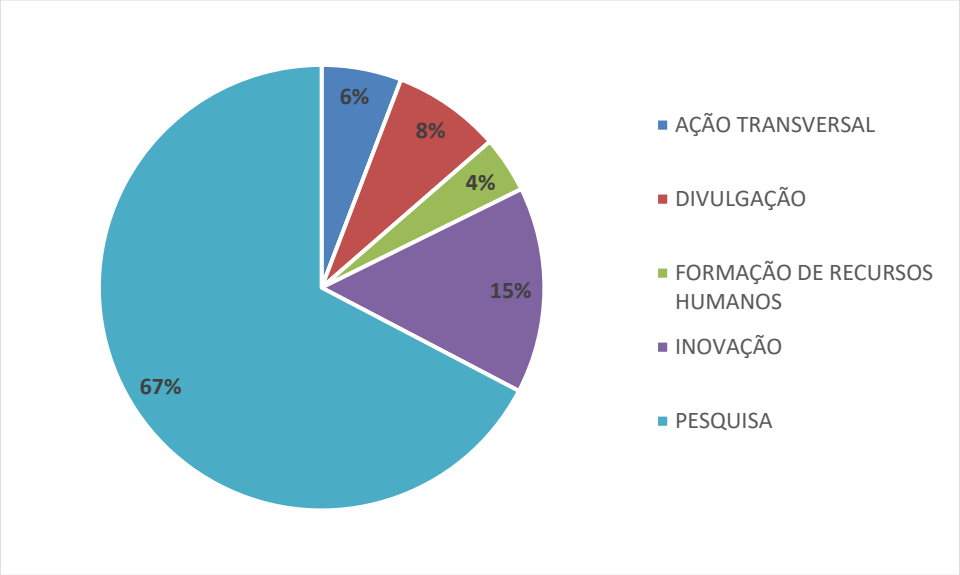
Divulgação Científica
Objetivo: promover a troca de conhecimentos e a difusão de informações para os pares e para a sociedade, contribuindo para a divulgação dos resultados e dos impactos sociais e econômicos do conhecimento científico produzido no Estado para diferentes públicos.

Ações Transversais
Objetivo: múltiplos objetivos, orientados para políticas públicas.

Em 2024, a FAPEMIG investiu R$134.638.304,98 em ações de fomento à pesquisa e inovação. O gráfico 6 mostra o desembolso por linha de atuação.

Anexo 3 - Relatório de Gestão (110046825) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 47

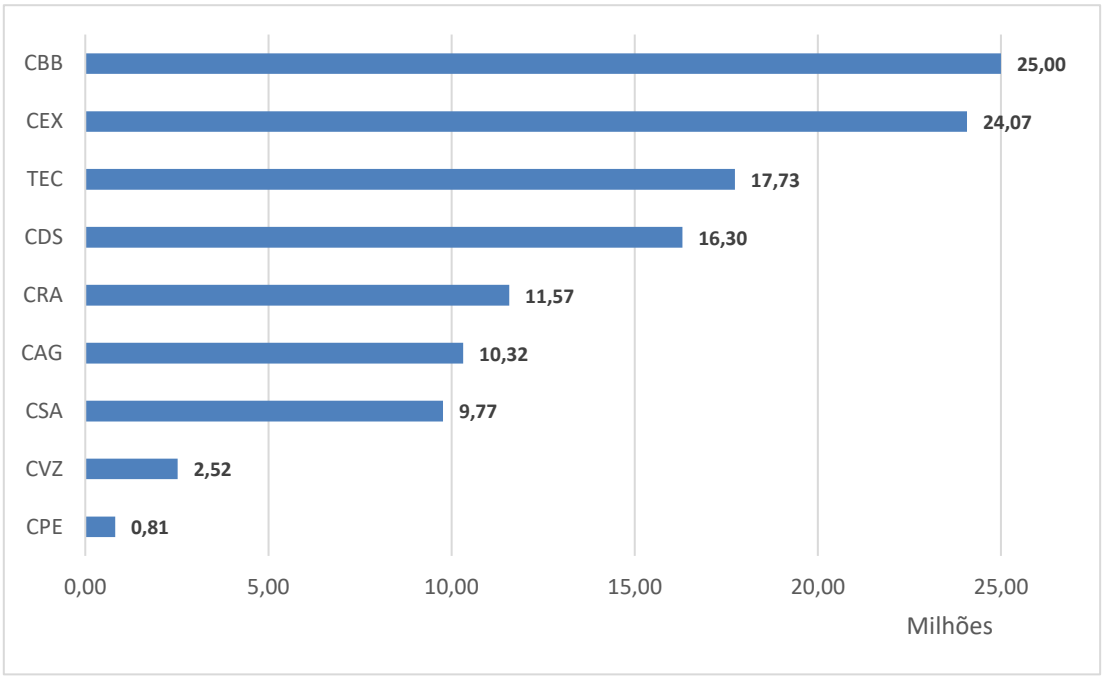
Gráfico 6: Desembolso por linha de fomento - 2024



Fonte: Everest/FAPEMIG

No escopo do fomento realizado pela FAPEMIG, os recursos são alocados de acordo com grandes áreas do conhecimento. O gráfico 7, apresentado na sequência, mostra o financiamento destinado a diferentes campos de pesquisa, com base nas Câmaras de Avaliação de Projetos da Fundação. Essa distribuição permite compreender a distribuição estratégica dos recursos de fomento da FAPEMIG.

Gráfico 7: Desembolso por área do conhecimento - 2024



Fonte: Everest/FAPEMIG

A FAPEMIG também apresenta o montante disponibilizado para cada instituição de pesquisa. Na tabela abaixo, estão as instituições que mais receberam recursos da FAPEMIG, organizadas por esfera de poder. Entre as instituições federais, o destaque é a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e, entre as estaduais, a Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes).

Tabela 5: Recursos desembolsados por instituição - 2024

Instituições federais (maiores beneficiadas)	UFMG	49.792.963,53	37%
	UFV	14.794.730,14	11%
	UFU	10.923.070,41	8%
	UFLA	6.144.306,60	5%
	FINATEL/INATEL	5.881.250,76	4%
	UFTM	4.916.823,20	4%
	UFOP	3.725.939,69	3%
Instituições estaduais (maiores beneficiadas)	UNIMONTES	6.655.073,91	4,9%
	UEMG	3.462.027,21	2,6%
	EPAMIG	3.450.723,82	2,6%
	FJP	204.180,00	0,2%

Fonte: Everest/FAPEMIG

A FAPEMIG lançou, ao todo, 18 chamadas públicas para financiamento a propostas de ciência, tecnologia e inovação no ano de 2024. Destas, 13 tiveram a análise concluída ainda no exercício – as cinco chamadas restantes terão o resultado divulgado em 2025. Considerando as 13 chamadas concluídas, já foram investidos mais de R$ 174 milhões em diversas iniciativas. A tabela 6 apresenta uma visão geral sobre as oportunidades.

Tabela 6: Chamadas lançadas - 2024

Edital/ Chamada	Título	Demanda		Valor Disp.(R$)	Recomendados	
		Quant.	Valor Sol.(R$)		Quant.	Valor Rec.(R$)
001/2024	Demanda Universal	1455	182.114.239	45.000.000	424	44.918.413
002/2024 *	Programa de Apoio a Instalações Multiusuários	173	279.012.860	50.000.000	18	7.060.253
003/2024	Pesquisa para Atenção à Saúde	18	23.706.969,83	6.000.000	3	6.661.939,73
004/2024	Bolsas de Pós-Graduação pelo Programa de Capacitação de Recursos Humanos - PCRH	56	4.040.081,43	6.000.000	43	3.401.630,16
005/2024	Organização de eventos de caráter técnico-científico	231	14.474.484,18	4.000.000	118	3.261.706
006/2024	HUB GOV	139	184.941.628,42	40.000.000	28	36.017.37,5

007/2024	Compete Minas: Linha Tríplice Hélice	64	44.635.482,29	30.000.000	20	9.921.076,91
008/2024	Compete Minas: Linha Empresas, Startups e Cooperativas	318	125.659.691,55	50.000.000	65	20.265.460
009/2024 **	Fortalecimento e Consolidação da Pesquisa na UEMG e UNIMONTES	242	110.757.326	30.000.000	110	40.054.249
010/2024	Tríplice Hélice – APL	18	9.252.880,14	10.000.000	8	5.189.192
011/2024	Alysson Paolinelli	202	201.718.696,55	20.000.000	19	18.156.943
012/2024 **	Fortalecimento e Consolidação da Pesquisa na EPAMIG	80	90.828.460	20.000.000	24	25.724.929
013/2024	Steam - Pesquisa para Transformação da Educação Básica – Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática	86	23.297.094,64	6.000.000	Em análise	
014/2024	Laboratórios Certificadores	Em análise	-	20.000.000		
015/2024	Cientista Empreendedor	Em análise	-	10.000.000		
016/2024	Chamada 016/2024 - Participação Coletiva em Eventos Técnicos no País - 1ª entrada	Em análise	-	3.600.000	-	-
017/2024	Compete Minas: Linha Atração de Empresas (Come To Minas)	Em análise		20.000.000		
018/2024	Vuei - Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação: Criação ou Consolidação de Centros de Inovação e Empreendedorismo Universitário	Em análise		13.000.000		
Total			**1.294.439.893,85**	**383.600.000**		**174.694.717**

(*) Valor aprovado na Faixa B da Chamada Multiusuários, as faixas A e C aguardam divulgação do resultado.

(**) Valor aprovado acima do valor disponível devido interposição de recursos administrativos/suplementação de recursos/recursos Sede-MG.

Na sequência, as oportunidades serão detalhadas, de acordo com as linhas de fomento da FAPEMIG.

III.1 – Pesquisa

Demanda Universal

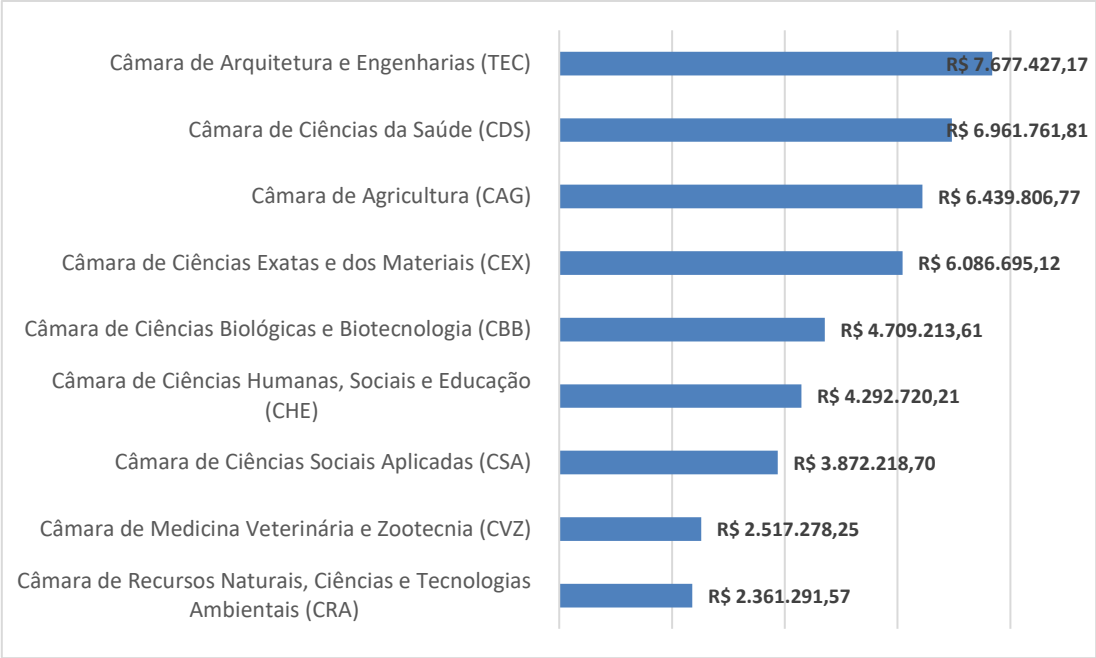
Em 2024, a chamada Demanda Universal (01/2024) recebeu 1.455 propostas, que concorreram a um investimento de R$45 milhões. Após o exame das Câmaras de Avaliação de Projetos, 424 propostas foram contratadas, somando mais de R$44,9 milhões. A área que recebeu o maior valor, em recursos, foi a de Arquitetura e Engenharias: foram cerca de R$7,6 milhões, distribuídos para 72 projetos de pesquisa.

(Quadro)

Chamada 01/2024

DEMANDA	RECOMENDADO:
Quantidade: 1.455	Quantidade: 424
Valor: R$182.114.239	Valor: R$44.918.413

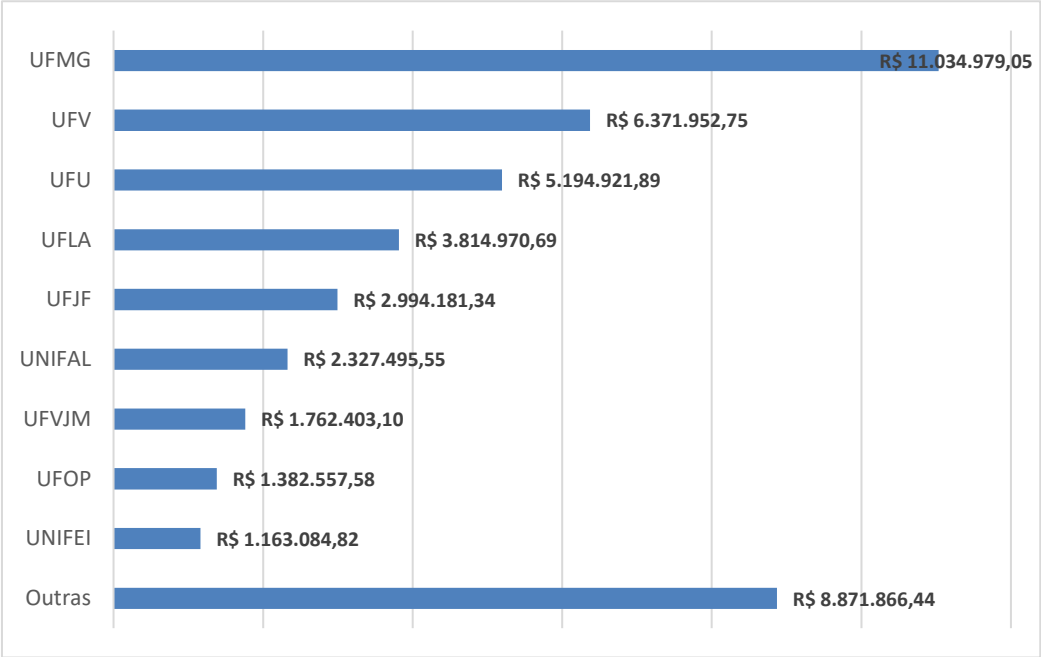
Gráfico 8: Demanda Universal – Valor recomendado por Câmara - 2024



Fonte: DAP/FAPEMIG

Na distribuição de valores por instituição, o destaque fica por conta da UFMG. Os projetos dessa instituição aprovados na chamada receberam, ao todo, mais de R$11milhões, como mostra o gráfico 9.

Gráfico 9: Demanda Universal – Valor recomendado por Instituição- 2024



Fonte: DAP/FAPEMIG

Outros destaques

Dentre os destaques do período figura a chamada 02/2024 - Programa de Apoio a Instalações Multiusuários, que tem o objetivo de apoiar o funcionamento de instalações multiusuários em criação ou existentes nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Estado de Minas Gerais (ICTMGs) e/ou induzir o seu compartilhamento para o apoio a pesquisas em desenvolvimento. A chamada prevê o investimento total de R$50 milhões, em instalações que poderão ter equipamentos de qualquer porte, a depender da categoria em que as propostas se enquadrarem. Nesse período, foram divulgadas as propostas aprovadas na Faixa B, com mais de R$7 milhões investidos. Os resultados das faixas A e C serão divulgados em 2025.

Em 2024, também foi lançada a Chamada 011/2024 - Alysson Paolinelli, fruto de uma parceria entre a FAPEMIG e a Sede-MG, que buscou estimular o desenvolvimento econômico de Minas Gerais, por meio do apoio a projetos que contribuam para a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas atividades agropecuárias. A iniciativa inovadora incluiu uma ação de apoio a pesquisadores do Rio Grande do Sul – estado que sofreu grande perda em sua produção agrícola e pecuária em função das fortes chuvas no início do período. Houve possibilidade da participação de pesquisadores gaúchos como visitantes em projetos submetidos à chamada, por meio da Bolsa Pesquisador-Visitante (BPV).

(Quadro)

Chamada 11/2024

DEMANDA RECOMENDADO:

Quantidade: 202	Quantidade: 55
Valor: R$201.718.694,55	Valor: R$ 18.156.943

Alinhada à proposta de fortalecimento das instituições estaduais de ensino e pesquisa, a FAPEMIG lançou pela primeira vez a Chamada 12/2024 - Fortalecimento e Consolidação da Pesquisa na Epamig. Foram destinados R$ 20 milhões para a consolidação do sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação na área agro de Minas Gerais, por meio da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais. A iniciativa atende à Lei 24.821, que atualiza a distribuição dos recursos destinados à FAPEMIG correspondentes a, no mínimo, 1% da receita corrente ordinária do Estado. Essa chamada recebeu recursos acima do valor disponível devido à interposição de recursos administrativos/suplementação de recursos/recursos Sede.

(Quadro)

Chamada 12/2024

DEMANDA	RECOMENDADO:
Quantidade: 80	Quantidade: 24
Valor: R$90.828.460	Valor: R$25.724.929

Por fim, vale mencionar a chamada 014/2024 - Laboratórios Certificadores, também lançada pela primeira vez. Seu objetivo é estimular o desenvolvimento econômico, científico e tecnológico de Minas Gerais por meio do apoio a projetos de estruturação, adequação e ou manutenção de infraestruturas laboratoriais competentemente capazes de qualificar e certificar produtos, serviços e, ou processos com reconhecimento formal da competência em normas nacionais e internacionais para atenderem requisitos previamente definidos e realizar suas atividades com confiança. Ao todo, R$ 20 milhões foram investidos nessa chamada. Os resultados serão divulgados em 2025.

III.2 – Capacitação de Pessoas

No exercício, a FAPEMIG lançou duas chamadas com foco na formação de pessoas para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação. A chamada FAPEMIG 04/2024 - Bolsas de Pós-Graduação Pelo Programa de Capacitação de Recursos Humanos (PCRH), concedeu 43 bolsas, sendo 37 de doutorado e quatro para mestrado, com um investimento total de R$3.401.630,16.

(Quadro)

Chamada 04/2024

DEMANDA	RECOMENDADO:

Anexo 3 - Relatório de Gestão (110046825) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 53

Quantidade: 56	Quantidade: 43
Valor: R$4.040.081,43	Valor: R$ 3.401.630,16

Até então, as instituições esperavam a publicação da chamada para bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC) e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Júnior (BIC JR) para realizar todo o trâmite burocrático decorrente para submeterem suas propostas. Com a adesão do fluxo contínuo, o credenciamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e Instituições de Ensino Superior (IESs) públicas ou privadas sem fins lucrativos de Minas Gerais poderão acontecer a qualquer tempo. Em 2024, mais duas instituições foram credenciadas no PIBIC e outras três no BICJR.

Foram concedidas 7.070 bolsas dentro dos programas de formação da FAPEMIG no ano de 2024. A tabela 7, abaixo, apresenta a distribuição de bolsas, por modalidade, no ano de 2024.

Tabela 7: Distribuição de bolsas por modalidade - 2024

Modalidade	Quantidade de cotas/bolsas	Instituições beneficiadas	Valor
Iniciação Científica Jr.	1269	12	R$ 3.380.700,00
Iniciação Científica	3028	47	R$ 25.151.350,00
Mestrado	1459	29	R$ 38.159.200,00
Doutorado	1314	25	R$ 32.831.800,00
Total	**7070**		**R$ 99.523.050,00**

Fonte: DBE/FAPEMIG

As bolsas de Iniciação Científica Júnior (BIC-JR.) são destinadas a estudantes do Ensino Médio e da educação profissional da rede pública para que atuem em pesquisas, orientados por pesquisadores qualificados, nas instituições parceiras. As 1.269 cotas distribuídas em 2024 beneficiaram 12 instituições, como mostra o gráfico 10.

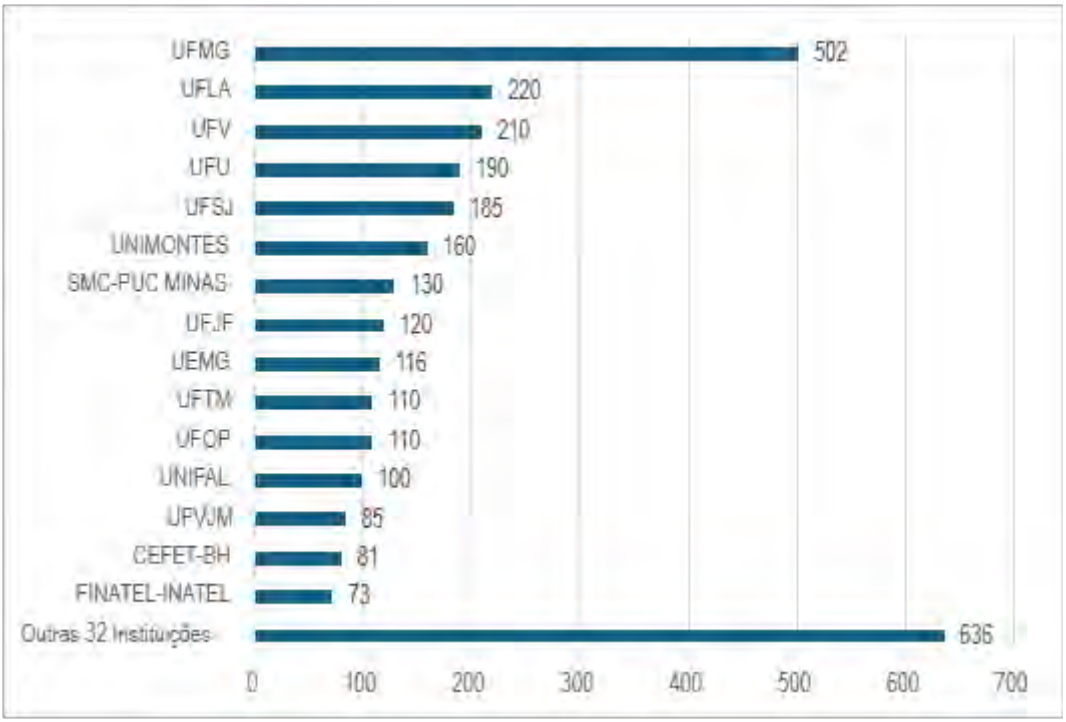
Gráfico 10: Cotas BIC JR. por instituição em 2024



Fonte: DBE/FAPEMIG

No Programa Institucional de Iniciação Científica, 3.028 cotas foram distribuídas para 47 instituições. Essa bolsa beneficia alunos de graduação envolvidos em atividades de pesquisa. O gráfico 11 apresenta essa distribuição:

Gráfico 11 - Cotas PIBIC por instituição em 2024



Fonte: DBE/FAPEMIG

Em seu Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG), foram distribuídas 1.459 bolsas de Mestrado e 1.314 bolsas de doutorado - 2.773 bolsas, o que supera o número de cotas distribuídas no ano anterior. Como registrado na Deliberação nº 180, de abril de 2022, o número de cotas de bolsas de mestrado e doutorado é definido de acordo com as notas recebidas pelo curso de pós-graduação na avaliação da Capes: cursos conceito 7: 6 bolsas de mestrado acadêmico e 6 de doutorado; cursos conceito 6: 5 bolsas de mestrado acadêmico e 5 de doutorado; Cursos conceito 5: 4 bolsas de mestrado acadêmico e 4 de doutorado; Cursos conceito 4: 3 bolsas de mestrado acadêmico e 3 de doutorado; cursos conceito 3 ou A: 3 bolsas de mestrado acadêmico e 3 de doutorado.

Além das bolsas do BIC JR., PIBIC e PAPG, a FAPEMIG também concede bolsas no âmbito dos projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. Em 2024, 5.785 pedidos foram submetidos nessa modalidade, dos quais 3.215 foram aprovados, um aumento expressivo em relação ao ano anterior. A soma das bolsas de formação e das bolsas de projetos resulta em 10.285 bolsistas apoiados, número recorde registrado pela FAPEMIG.

(Quadro)

Valores reajustados

Em 2024, a FAPEMIG reajustou em 10% os valores das bolsas de formação para as modalidades: iniciação científica júnior; iniciação científica; mestrado; e doutorado. Para as bolsas de pós-doutorado, o reajuste chegou a 90%. Também houve reajuste nos valores das mensalidades das Bolsas de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e/ou Inovação (BDCTI), para proporcionar melhores condições aos bolsistas e maior participação em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, assim como no desenvolvimento institucional.

III.3 – Inovação Tecnológica

Das quatro chamadas lançadas dentro da linha de Inovação, uma teve sua análise concluída em 2024. É a chamada 006/2024 - HubGov - Resolução de Desafios Públicos por meio de inovação aberta. A iniciativa busca aumentar a eficiência da administração pública estadual, melhorar os serviços prestados à população, impulsionar soluções tecnológicas para desafios enfrentados pelo Estado, bem como atrair empresas de tecnologia, gerando mais empregos e renda. Foram recebidas 139 propostas, sendo que 28 foram recomendadas para contratação, com investimento de mais de R$36 milhões.

(Quadro)

Chamada 06/2024

Anexo 3 - Relatório de Gestão (110046825) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 56

DEMANDA	RECOMENDADO:
Quantidade: 139	Quantidade: 28
Valor: R$148.553.938,13	Valor: R$36.017.375,00

Outras três chamadas foram lançadas em 2024 e estão em fase de recebimento de propostas. A 013/2024 - STEAM - Pesquisa para Transformação da Educação Básica - Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática, prevê o investimento de R$6 milhões para estimular o desenvolvimento e a implementação de metodologias e recursos didáticos inovadores na Educação Básica e na área de Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática, visando à melhoria do ensino e aprendizado no nível básico, por meio de projetos que integrem a pesquisa científica, tecnológica e a divulgação científica, promovendo a interdisciplinaridade, o pensamento crítico e a criatividade dos estudantes e dos docentes.

A chamada 015/2024 - Cientista Empreendedor prevê o aporte total de R$10 milhões. Seu objetivo é transformar pesquisas científicas e/ou tecnológicas em novos empreendimentos inovadores, contribuindo para criação de novos produtos, serviços e processos para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental de Minas Gerais.

Outra chamada com proposta inovadora é a chamada 18/2024 – "VUEI - Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação: Criação ou Consolidação de Centros de Inovação e Empreendedorismo Universitário, que prevê o investimento de R$13 milhões. O objetivo é impulsionar o desenvolvimento de projetos e a geração de negócios inovadores baseados em ciência e tecnologia no Estado, de forma a contribuir para a criação de spin-offs acadêmicas e de base tecnológica e incentivar conexões entre o setor empresarial e a academia. Essas duas iniciativas serão concluídas em 2025.

(Quadro)

Vitrine Tecnológica

Total de soluções cadastradas em 2024: 600

- 382 patentes
- 18 cultivares
- 138 programas de computador
- 20 desenhos industriais
- 42 sistemas multiusuários

III.4 – Divulgação Científica

Duas chamadas foram lançadas no exercício com o objetivo de contribuir para a divulgação dos resultados das pesquisas para públicos diversos. A chamada 005/2024 - Organização de Eventos de Caráter Técnico Científico recebeu 231 propostas, sendo que 118 foram aprovadas, com um investimento total de R$3.261.706,08 na iniciativa.

(Quadro)

Chamada 05/2024

DEMANDA	RECOMENDADO:
Quantidade: 231	Quantidade: 48
Valor: R$14.474.484,18	Valor: R$ 3.261.706,08

A chamada 016/2024 - Participação Coletiva em Eventos Técnicos no país, que além de divulgar os resultados das pesquisas também contribui para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico por meio do apoio à participação coletiva em eventos, prevê investimentos de R$3,6 milhões. Os resultados dessa chamada serão publicados em 2025.

III.5 – Ações Transversais

A FAPEMIG desenvolve ações no contexto do **Programa de Cooperação Internacional**. As ações buscam promover e estimular a interação entre pesquisadores mineiros e aqueles que atuam no exterior, de modo a possibilitar o intercâmbio de experiências e o compartilhamento de conhecimentos, com foco na melhoria das pesquisas realizadas no Estado e no desenvolvimento das expertises dos nossos pesquisadores.

A FAPEMIG, em parceria com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap), aderiu à Diretriz 500/2024 - Mobility Confap Italy 2, do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras. O objetivo do programa é promover, estimular e apoiar a cooperação entre pesquisadores mineiros e aqueles que atuam na Itália, de modo a possibilitar o intercâmbio de experiências e o compartilhamento de conhecimentos, com foco na melhoria das pesquisas realizadas em Minas Gerais. Ao todo foram recebidas 11 propostas, sendo que oito foram recomendadas para contratação, totalizando um investimento de R$1.048.358,79. A chamada foi avaliada em 2024 e a contratação se dará em 2025.

A FAPEMIG também aderiu à Diretriz 501/2024 - Programa de Financiamento Internacional Horizon Europe. Esse é o principal programa da União Europeia para financiamento de pesquisa e

Anexo 3 - Relatório de Gestão (110046825) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 58

inovação e, pela relevância das cooperações internacionais possibilitadas na iniciativa, a Fundação aderiu contratando as duas propostas aprovadas junto ao comitê internacional, totalizando um investimento de R$1.802.095,66.

Em 2024, a FAPEMIG também recebeu a sinalização de aprovação de duas propostas submetidas nas chamadas transnacionais conjuntas Biodiversa e Water4all. A primeira teve como foco o monitoramento da biodiversidade e mudanças no ecossistema e, a segunda, os eventos hidro climáticos extremos e a garantia da segurança hídrica, ambas pautas muito sensíveis para o Estado de Minas Gerais e para o mundo. A formalização e contratação dos projetos se dará em 2025.

III.6 - Programas em parceria

A FAPEMIG acredita que é essencial participar de programas e ações em parceria com outros órgãos e agências de fomento. Com isso, busca promover a pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, o desenvolvimento institucional e a formação de recursos humanos. A seguir, alguns exemplos desse trabalho conjunto, que resultam em mais oportunidades para os pesquisadores mineiros.

Bolsas de Produtividade (FAPEMIG e CNPq)

Em 2024, a FAPEMIG e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) assinaram novo Acordo de Cooperação Técnica com foco nas Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ). Por meio do Acordo, será ampliada a concessão de bolsas (PQ) em Minas Gerais, fortalecendo, assim, a política de incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado. Os pesquisadores mineiros beneficiados serão aqueles cujas propostas foram classificadas como Prioridade 2 (P2) para receberem a bolsa - ou seja, possuem mérito, mas, em virtude do limite de recursos previstos na chamada do CNPq, não foram contemplados. Dessa forma, a FAPEMIG se responsabilizará integralmente pelo pagamento dos recursos, e o CNPq vai colocar o selo de produtividade no currículo Lattes dos beneficiados.

Iniciativas com foco na inovação (FAPEMIG e Embrapii)

A FAPEMIG também assinou outro Acordo de Cooperação Técnica com a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii). A tratativa prevê que sejam investidos R$130 milhões em chamadas conjuntas entre as instituições. A expectativa é contemplar temas estratégicos para Minas e apoiar Unidades Embrapii e Centros de Competência localizados no Estado, como é o

caso do Centro de Competência em Hardware e Infraestrutura em Conectividade 5G e 6G, sediado no Sul do estado.

Centro de Excelência do Semiárido (FAPEMIG e Embrapii)

Em 2024, a FAPEMIG formalizou a parceria com a Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), que permitirá que R$20 milhões sejam investidos na implementação do Centro de Excelência do Semiárido – o Sertão – ao longo de cinco anos. O Centro vai usar a Inteligência Artificial (IA) e a e Internet das Coisas (IoT) para potencializar o desenvolvimento de pesquisas voltadas para o combate aos impactos das mudanças climáticas e as desigualdades sociais do Norte de Minas. A ideia é desenvolver conhecimento, serviços, tecnologias e recursos humanos que gerem impactos ambiental, econômico e social na região do semiárido nas áreas de Bioeconomia, Agroeconomia e Biodiversidade.

Atenção à Saúde (FAPEMIG e SES-MG)

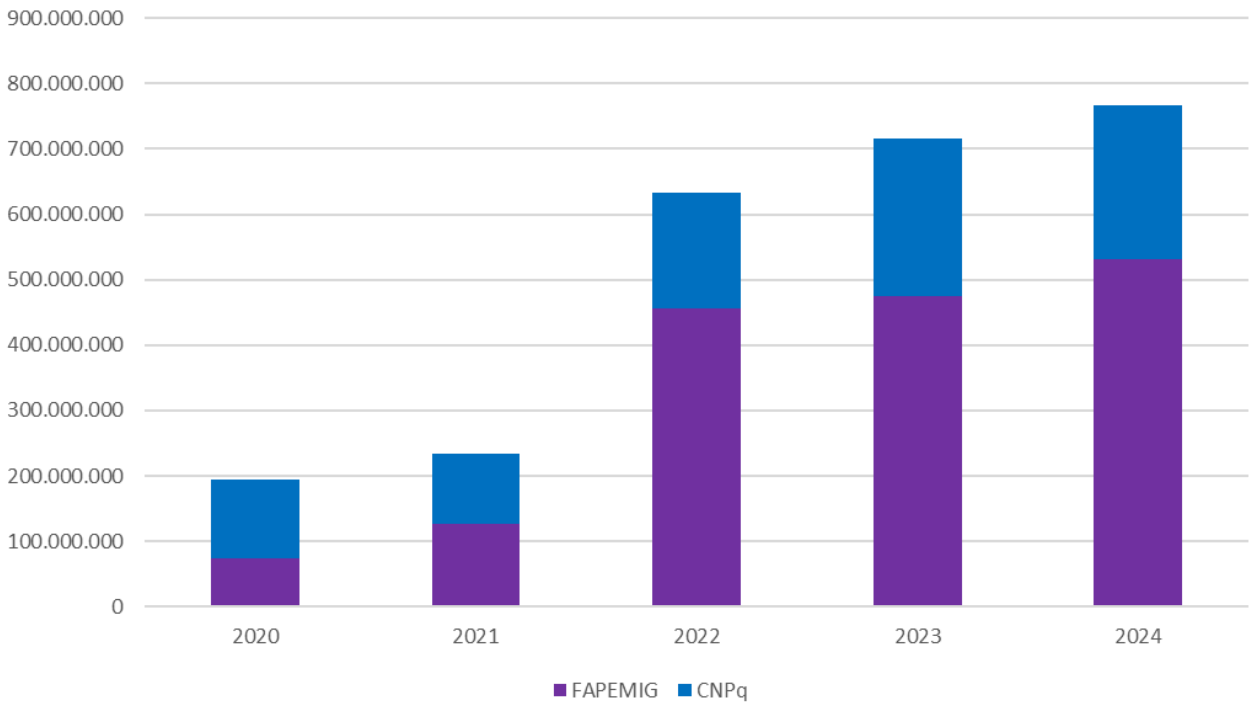
A FAPEMIG, em colaboração com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), lançou a Chamada 003/2024 - Pesquisa para Atenção à Saúde. O objetivo da chamada é apoiar financeiramente projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação voltados para a melhoria da assistência à saúde em comunidades impactadas pela atividade minerária e por desastres relacionados a essa atividade. Com essa iniciativa, a FAPEMIG e a SES-MG visam promover a produção de conhecimentos e soluções que possam beneficiar a população exposta aos impactos da mineração, fortalecendo as políticas de saúde pública e ambiental no Estado e no país.

(Quadro)

Apoio crescente

A FAPEMIG tem se mostrado cada vez mais relevante para os pesquisadores e instituições de Minas Gerais. Desde 2021, a Fundação é responsável pela maior parte dos recursos captados pelos cientistas e instituições mineiras. O gráfico a seguir mostra o orçamento da FAPEMIG e os recursos captados pela Fundação e pelo CNPq, de 2020 a 2024.

Gráfico 12: Orçamento da FAPEMIG e recursos captados por pesquisadores e instituições de Minas Gerais junto ao CNPq



FONTE: http://bi.cnpq.br/painel/fomento-cti/; http://www.fapemig.br/pt/resultados-fapemig/relatorios-de-atividades/

III.7 – Acompanhamento e avaliação de resultados

Após a conclusão dos projetos de pesquisa, as Câmaras de Avaliação de Projetos analisam os resultados alcançados. Em 2024, 1.323 relatórios de prestação de contas técnico-científica foram analisados pelas Câmaras.

Gráfico 13- Relatórios Avaliados pelas Câmaras de Avaliação de Projetos



Fonte: DMA/FAPEMIG

Durante o trabalho de análise, é feita a comparação entre os produtos propostos inicialmente e aqueles efetivamente realizados. Como é possível perceber pela *Tabela 8*, abaixo, os produtos entregues superam, em quantidade, aqueles prometidos.

Tabela 8: Produtos propostos e produtos gerados em 2024

Relatórios Finais submetidos em 2024			
DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS GERADOS	**PROPOSTO**	**REALIZADO**	**% REALIZADO**
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS	3.240	5.624	173%
ARTIGOS EM REVISTAS ESPECIALIZADAS	2.977	8.619	289%
DISSERTAÇÕES DE MESTRADO	993	1.794	180%
TESES DE DOUTORADO	712	2038	286%
CAPÍTULOS DE LIVROS	169	505	298%
PATENTES E PEDIDOS DE PATENTES	177	202	114%
SOFTWARES	108	174	161%
LIVROS PUBLICADOS	67	392	585%

Fonte: DMA/FAPEMIG

As pesquisas desenvolvidas com o apoio da FAPEMIG podem resultar em soluções, processos ou produtos passíveis de proteção. A Fundação, em parceria com os Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) das ICTs mineiras, apoia e atua no incentivo e na construção de uma cultura de propriedade intelectual no Estado. Esse conceito diz respeito à garantia jurídica de proteção de uma invenção por determinado período, em nome do seu inventor ou titular do direito sobre ela. Existem diferentes tipos de proteção da propriedade intelectual, que vão desde a concessão de patente até a proteção de cultivares ou direito autoral sobre programas de computador.

Na Tabela 9, abaixo, é possível visualizar os indicadores que mostram os resultados entre 2020 e 2024, com um total de 303 propriedades intelectuais. Dessas, 268 são patentes nacionais, oito

Anexo 3 - Relatório de Gestão (110046825) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 62

patentes internacionais, três desenhos industriais, 24 Programas de Computador e 10 transferências de tecnologia.

Tabela 9: Proteções de Propriedade Intelectual – 2020 a 2024

Proteções de Propriedade Intelectual (últimos 5 anos)						
Ano	Marcas	Patentes Nacionais	Patentes Internacionais	Desenho Industrial	Software	Transf. de Tecnol.
		Institucionais	Institucionais			
2020	0	32	7	0	2	1
2021	0	25	0	0	1	1
2022	0	102	0	0	6	6
2023	0	68	1	1	12	2
2024	0	41	0	2	3	0
Total	0	268	8	3	24	10
TOTAL DE PROTEÇÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL						303
TOTAL DE PROTEÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL						313

Fonte: DPT/FAPEMIG

Anexo 3 - Relatório de Gestão (110046825) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 63

III – DIÁLOGO COM A SOCIEDADE

Em 2024, a FAPEMIG seguiu com diversas várias iniciativas que buscam compartilhar avanços, conquistas e resultados das áreas da ciência, tecnologia e inovação com seus diferentes públicos. As iniciativas incluem desde a divulgação de conteúdos em seu site e perfis nas redes sociais até a realização de eventos com foco em diferentes atores.

(Quadro)
FAPEMIG NAS REDES SOCIAIS
Facebook: /fapemig
Seguidores (dez/2024): 14.632

Instagram: /fapemig
Seguidores (dez/2024): 17.734

X (antigo Twitter): /fapemig
Seguidores (dez/2024): 8.367

Linkedin: /fapemig
Seguidores (dez/2024): 12.525

YouTube: /fapemigoficial
Seguidores (dez/2024): 2.196

As redes sociais digitais da FAPEMIG são usadas para a divulgação de conteúdo institucional, e de ciência, tecnologia e inovação. Os conteúdos publicados nessas plataformas também são uma forma de dar transparência e prestar contas à sociedade sobre as atividades desenvolvidas pela Fundação e a aplicação dos recursos públicos por ela gerenciados. Muitas vezes, elas também prestam um primeiro atendimento aos usuários, direcionando dúvidas e recebendo comentários e sugestões.

Em 2024, os conteúdos da FAPEMIG que tiveram os resultados mais expressivos foram os do Instagram, com o ganho de mais de 5 mil seguidores ao longo de 2024, crescendo 39,9%. O Linkedin apresentou o maior crescimento, com quase 4 mil seguidores, crescendo 46,4%. O canal do Youtube, que é a rede da FAPEMIG com o menor número de inscritos, cresceu 29,7% no ano de 2024, totalizando 2.196 inscritos no canal.

Anexo 3 - Relatório de Gestão (110046825) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 64

O perfil da FAPEMIG no X, que apresentava crescimento nos últimos anos, perdeu seguidores em 2024, especialmente a partir das mudanças promovidas pelo empresário Elon Musk e pela suspensão da rede no Brasil, ocorrida entre os meses de agosto e outubro de 2024. Também foram realizados eventos diversos, com foco em públicos específicos.

Também tiveram continuidade as lives Tira Dúvidas. Foram realizadas 26 lives desse tipo ao longo do período. Elas têm o objetivo de esclarecer pontos importantes sobre as oportunidades lançadas pela FAPEMIG, além de propiciar o diálogo com seus clientes. Realizadas pelo canal da Fundação no YouTube, esses encontros alcançaram 5.317 visualizações no canal.

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	33.428.085,00	33.438.835,00	89.138.956,44	55.700.121,44	(+)
RECEITAS CORRENTES	28.323.372,00	28.323.372,00	89.015.641,86	60.692.269,86	(+)
RECEITA PATRIMONIAL	2.102.000,00	2.102.000,00	2.851.433,17	749.433,17	(+)
VALORES MOBILIÁRIOS	2.102.000,00	2.102.000,00	2.851.433,17	749.433,17	(+)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.820.372,00	11.820.372,00	315.111,77	11.505.260,23	(-)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.025.015,00	8.025.015,00	315.111,77	7.709.903,23	(-)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.795.357,00	3.795.357,00		3.795.357,00	(-)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.401.000,00	14.401.000,00	85.849.096,92	71.448.096,92	(+)
RECEITAS DE CAPITAL	5.104.713,00	5.115.463,00	123.314,58	4.992.148,42	(-)
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	11.750,00	123.314,58	111.564,58	(+)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	11.750,00	123.314,58	111.564,58	(+)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.103.713,00	5.103.713,00		5.103.713,00	(-)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.500.000,00	2.500.000,00		2.500.000,00	(-)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.603.713,00	2.603.713,00		2.603.713,00	(-)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	33.428.085,00	33.438.835,00	89.138.956,44	55.700.121,44	(+)
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			531.207.274,87	531.207.274,87	(+)
COTA FINANCEIRA A RECEBER RP - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			11.754.530,90	11.754.530,90	(+)
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	698.032.652,00				
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	698.032.652,00		542.961.805,77	542.961.805,77	(+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	731.460.737,00	33.438.835,00	632.100.762,21	598.661.927,21	(+)
TOTAL	731.460.737,00	33.438.835,00	632.100.762,21	598.661.927,21	(+)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			2.225.682,39		
SUPERÁVIT FINANCEIRO			2.225.682,39		

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 12 LEI 4320

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	729.015.989,00	581.223.998,00	531.281.599,34	521.289.807,65	519.541.126,61	49.942.398,66	(+)
DESPESAS CORRENTES	547.735.680,00	467.500.548,00	434.780.121,25	426.449.263,45	425.044.422,41	32.720.426,75	(+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.929.484,00	8.070.455,00	7.753.850,87	7.722.371,86	7.322.486,90	316.604,13	(+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	539.806.196,00	459.430.093,00	427.026.270,38	418.726.891,59	417.721.935,51	32.403.822,62	(+)
DESPESAS DE CAPITAL	181.280.309,00	113.723.450,00	96.501.478,09	94.840.544,20	94.496.704,20	17.221.971,91	(+)
INVESTIMENTOS	180.080.309,00	113.173.450,00	96.188.292,09	94.527.358,20	94.183.518,20	16.985.157,91	(+)
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.200.000,00	550.000,00	313.186,00	313.186,00	313.186,00	236.814,00	(+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.444.748,00	2.516.192,00	2.312.983,89	2.312.983,89	2.310.039,64	203.208,11	(+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.444.748,00	2.376.192,00	2.312.983,89	2.312.983,89	2.310.039,64	63.208,11	(+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		140.000,00				140.000,00	(+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	731.460.737,00	583.740.190,00	533.594.583,23	523.602.791,54	521.851.166,25	50.145.606,77	(+)
COTA FINANCEIRA CONCEDIDA - UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO			13.029,30			13.029,30	(-)
SUBTOTAL COTA FINANCEIRA CONCEDIDA			13.029,30			13.029,30	(-)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	731.460.737,00	583.740.190,00	533.607.612,53	523.602.791,54	521.851.166,25	50.132.577,47	(+)
SUPERÁVIT			98.493.149,68			98.493.149,68	(-)
TOTAL	731.460.737,00	583.740.190,00	632.100.762,21	523.602.791,54	521.851.166,25	48.360.572,21	(-)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.093.486,75	5.707.638,33	5.673.896,25	5.673.896,25	1.850.727,64	2.276.501,19	(+)
DESPESAS CORRENTES	3.487.191,74	3.059.884,26	4.442.780,72	4.442.780,72	443.889,10	1.660.406,18	(+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.175,09			8.175,09		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.487.191,74	3.051.709,17	4.442.780,72	4.442.780,72	435.714,01	1.660.406,18	(+)
DESPESAS DE CAPITAL	606.295,01	2.647.754,07	1.231.115,53	1.231.115,53	1.406.838,54	616.095,01	(+)
INVESTIMENTOS	606.295,01	2.414.254,07	1.231.115,53	1.231.115,53	1.173.338,54	616.095,01	(+)
INVERSÕES FINANCEIRAS		233.500,00			233.500,00		
TOTAL	4.093.486,75	5.707.638,33	5.673.896,25	5.673.896,25	1.850.727,64	2.276.501,19	(+)

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 12 LEI 4320

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.134.609,78	48.573.123,75	46.715.207,15	2.029.590,70	962.935,68	(+)
DESPESAS CORRENTES	1.047.309,78	30.965.690,92	30.209.974,32	840.090,70	962.935,68	(+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		420.367,90	420.367,90			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.047.309,78	30.545.323,02	29.789.606,42	840.090,70	962.935,68	(+)
DESPESAS DE CAPITAL	87.300,00	17.607.432,83	16.505.232,83	1.189.500,00		
INVESTIMENTOS	87.300,00	17.607.432,83	16.505.232,83	1.189.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		3.735,07	3.735,07			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.735,07	3.735,07			
TOTAL	1.134.609,78	48.576.858,82	46.718.942,22	2.029.590,70	962.935,68	(+)

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ateste de Demonstrativos Contábeis FAPEMIG/GCF-CONTÁBIL nº. 103/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balanço Orçamentário da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2024, incluído no Processo SEI nº 2070.01.0000801/2025-93 com o documento nº 110046983 reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Sidney Morais Ferreira

CRC-MG- 106954

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Morais Ferreira**, **Servidor Público**, em 26/03/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110047090** e o código CRC **C936947C**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000801/2025-93 SEI nº 110047090

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

BALANÇO FINANCEIRO

28/02/2025 12:54:08

RECEITA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 13 LEI 4320

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	89.138.956,44	17.193.623,61
RECEITAS CORRENTES	89.015.641,86	16.968.623,61
RECEITA PATRIMONIAL	2.851.433,17	3.315.884,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	315.111,77	906.328,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.849.096,92	12.746.410,91
RECEITAS DE CAPITAL	123.314,58	225.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	123.314,58	225.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	72.620.802,79	86.306.479,10
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.751.625,29	48.576.858,82
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.991.791,69	5.707.638,33
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	60.877.385,81	32.021.981,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.295.583.015,31	1.055.362.643,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.295.583.015,30	1.055.362.643,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,01	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.999.870.298,62	1.951.929.958,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.999.870.298,62	1.951.929.958,17
TOTAL	3.457.213.073,16	3.110.792.703,94

DESPESA

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	533.594.583,23	475.574.938,69
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	531.281.599,34	473.230.198,05
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	531.258.122,88	472.878.688,85
ENCARGOS ESPECIAIS	23.476,46	351.509,20
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA	2.312.983,89	2.344.740,64
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.312.983,89	2.327.369,25
ENCARGOS ESPECIAIS		17.371,39
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	70.814.116,69	80.510.547,85
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	46.718.942,22	13.232.701,12
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.673.896,25	7.290.563,78
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	18.421.278,22	59.987.282,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	805.632.062,42	554.836.918,78
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	751.516.366,38	528.698.478,68
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	54.115.696,04	26.138.440,10
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	23.375,35	
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.047.148.935,47	1.999.870.298,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.047.148.935,47	1.999.870.298,62
TOTAL	3.457.213.073,16	3.110.792.703,94

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ateste de Demonstrativos Contábeis FAPEMIG/GCF-CONTÁBIL nº. 104/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balanço Financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2024, incluído no Processo SEI nº 2070.01.0000801/2025-93 com o documento nº 110047467, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Sidney Morais Ferreira

CRC-MG- 106954

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Morais Ferreira**, **Servidor Público**, em 26/03/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110047588** e o código CRC **233E7953**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000801/2025-93 SEI nº 110047588

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

BALANÇO PATRIMONIAL — 28/02/2025 12:54:08

ATIVO

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS — ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
1	ATIVO	2.296.651.103,48	2.289.940.209,21
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.153.841.611,13	2.152.561.468,39
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.047.148.935,47	1.999.870.298,62
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.047.148.935,47	1.999.870.298,62
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	46.977.398,45	46.978.160,46
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.567.108,91	46.597.953,26
1.1.1.1.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	0,00	23.375,35
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	410.289,54	356.831,85
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	2.000.171.537,02	1.952.892.138,16
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOURARIA	2.000.171.537,02	1.952.892.138,16
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	1.986.904,80	2.750.524,16
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	1.998.184.632,22	1.950.141.614,00
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	106.473.722,87	152.482.478,28
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.043,25	0,00
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	2.043,25	0,00
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	2.043,25	0,00
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	2.043,25	0,00
1.1.3.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	91.461.026,68	48.300.531,06
1.1.3.4.1	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	91.461.026,68	48.300.531,06
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	91.461.026,68	48.300.531,06
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	15.010.652,94	104.181.947,22
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACÃO	1.571.362,64	48.381.491,79
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.511.339,93	48.323.754,79
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	1.511.339,93	48.323.754,79
1.1.3.8.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	23.375,35	0,00
1.1.3.8.1.88	OUTROS CREDITOS A RECEBER	36.647,36	57.737,00
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	13.439.290,30	55.800.455,43
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	13.439.290,30	55.800.455,43
1.1.5	ESTOQUES	218.952,79	208.691,49
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	218.952,79	208.691,49
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	218.952,79	208.691,49
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	218.952,79	208.691,49
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	142.809.492,35	137.378.740,82
1.2.2	INVESTIMENTOS	14.242.086,88	14.240.970,07
1.2.2.1	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	14.242.086,88	14.240.970,07
1.2.2.1.1	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	14.242.086,88	14.240.970,07
1.2.2.1.1.01	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	14.242.086,88	14.240.970,07
1.2.2.1.1.01.01	INTEGRALIZADAS	14.242.086,88	14.240.970,07
1.2.3	IMOBILIZADO	119.212.578,87	116.977.073,95
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	9.030.644,91	8.709.379,07
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	9.030.644,91	8.709.379,07
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	9.030.644,91	8.709.379,07
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	114.103.286,97	111.961.896,35
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	114.103.286,97	111.961.896,35
1.2.3.2.1.01	BENS IMOVEIS	21.799.539,39	21.625.450,00
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	91.283.747,58	89.316.446,35
1.2.3.2.1.06	INSTALACOES PENDENTES DE INCORPORACAO PATRIMONIAL - IMOVEIS	1.020.000,00	1.020.000,00
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.921.353,01	-3.694.201,47
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-3.921.353,01	-3.694.201,47
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-3.921.353,01	-3.694.201,47
1.2.4	INTANGIVEL	9.354.826,60	6.160.696,80
1.2.4.1	SOFTWARES	9.354.826,60	6.160.696,80

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	9.354.826,60	6.160.696,80
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	9.354.826,60	6.160.696,80
TOTAL DO ATIVO		2.296.651.103,48	2.289.940.209,21

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.296.651.103,48	2.289.940.209,21
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.667.131,04	51.569.096,22
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	513.679,21	537.652,97
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	490.301,22	514.233,65
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	490.301,22	514.233,65
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	490.301,22	514.233,65
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	490.301,22	514.233,65
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	23.377,99	23.419,32
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	23.377,99	23.419,32
2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	23.377,99	23.419,32
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	23.377,99	23.419,32
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.857.041,76	31.479.082,80
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.857.041,76	31.479.082,80
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.857.041,76	31.479.082,80
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.857.041,76	31.479.082,80
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.296.410,07	19.552.360,45
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	1.952.570,07	1.857.627,62
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.952.570,07	1.857.627,62
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTICIAS	1.593,99	1.536,80
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	135.830,01	125.005,76
2.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	3.378,64	3.396,94
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	1.771.142,56	1.684.759,40
2.1.8.8.1.13	RECURSOS DE CONVENIOS A RESTITUIR	16.194,17	11.635,05
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	24.430,70	31.293,67
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	343.840,00	17.694.732,83
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	343.840,00	17.694.732,83
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	343.840,00	17.694.732,83
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	102.420,90	41.662,27
2.2.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	102.420,90	41.662,27
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	102.420,90	41.662,27
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	102.420,90	41.662,27
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	102.420,90	41.662,27
2.2.8.9.1.01.05	SENTENCA JUDICIAL PRECATORIO	102.420,90	41.662,27
2.2.8.9.1.01.05.02	SENTENCA JUDICIAL-PRECATORIOS POSTERIORES A LRF	102.420,90	41.662,27
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.291.881.551,54	2.238.329.450,72
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	2.291.881.551,54	2.238.329.450,72
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.291.881.551,54	2.238.329.450,72
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-2.228.924.332,55	-1.794.771.837,16
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	-434.152.495,39	-403.875.280,13
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-1.794.771.837,16	-1.390.896.557,03
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	4.459.591.480,57	3.971.953.511,57
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	487.637.969,00	498.180.983,64
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.971.953.511,57	3.473.772.527,93
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-801.606,43	-868.327,78
2.3.7.1.3.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	66.721,35	52.936,34
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-868.327,78	-921.264,12
2.3.7.1.4	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	65.716.852,93	65.716.852,93
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	65.716.852,93	65.716.852,93
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-3.700.842,98	-3.700.748,84
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	-94,14	-63.694,71
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-3.700.748,84	-3.637.054,13
TOTAL DO PASSIVO		2.296.651.103,48	2.289.940.209,21

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI N° 4.320/1964)

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	2.062.159.588,41	2.104.052.245,84
ATIVO PERMANENTE	234.491.515,07	185.887.963,37
TOTAL DO ATIVO	2.296.651.103,48	2.289.940.209,21
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	16.935.423,92	61.370.221,30
PASSIVO PERMANENTE	102.420,90	41.662,27
TOTAL DO PASSIVO	17.037.844,82	61.411.883,57
SALDO PATRIMONIAL	2.279.613.258,66	2.228.528.325,64

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI N° 4.320/1964)

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	133.335.945,27	134.326.146,21
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	133.335.945,27	134.326.146,21
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	698.984.020,53	635.668.743,89
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	44.658.818,12	63.955.791,38
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS	743.642.838,65	699.624.535,27

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ateste de Demonstrativos Contábeis FAPEMIG/GCF-CONTÁBIL nº. 105/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balanço Patrimonial da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2024, incluído no Processo SEI nº 2070.01.0000801/2025-93 com o documento nº 110047908 reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Sidney Morais Ferreira

CRC-MG- 106954

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Morais Ferreira**, **Servidor Público**, em 26/03/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110048077** e o código CRC **1DC55624**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000801/2025-93 SEI nº 110048077

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.437.093.774,97	1.086.653.611,91
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.851.433,17	3.315.884,67
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.851.433,17	3.315.884,67
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.851.433,17	3.315.884,67
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	2.851.433,17	3.315.884,67
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.851.433,17	3.315.884,67
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.295.898.127,08	1.056.268.971,09
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.295.583.015,31	1.055.362.643,06
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.295.583.015,30	1.055.362.643,06
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.295.583.015,30	1.055.362.643,06
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	1.183.823.011,17	947.102.120,04
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	531.207.274,87	470.652.502,93
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	652.615.736,30	476.449.617,11
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	11.754.530,90	54.115.696,03
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	11.754.530,90	54.115.696,03
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	100.005.473,23	54.144.826,99
4.5.1.1.2.99.01	MOVIMENTACAO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO TESOURO ESTADUAL	1.108.194,53	1.446.849,47
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.912.858,61	1.932.852,06
4.5.1.1.2.99.88	DEMAIS MOVIMENTACOES ORÇAMENTARIAS	9.677,92	460.673,19
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	96.974.742,17	50.304.452,27
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	96.974.742,17	50.304.452,27
4.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,01	0,00
4.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,01	0,00
4.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,01	0,00
4.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	315.111,77	906.328,03
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	315.111,77	906.328,03
4.5.2.3.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO	315.111,77	906.328,03
4.5.2.3.3.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	315.111,77	906.328,03
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	305.084,01	52.848,81
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	305.084,01	52.848,81
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	305.084,01	52.848,81
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	305.084,01	52.848,81
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	130.994,62	52.848,81
4.6.3.9.1.04	INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	174.089,39	0,00
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	138.039.130,71	27.015.907,34
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	138.039.130,71	27.015.907,34
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	85.849.096,92	12.746.410,91
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	85.849.096,92	12.746.410,91
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	85.849.096,92	12.746.410,91
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	52.190.033,79	14.269.496,43
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	50.136.604,75	12.459.815,23
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	466.182,00
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	466.182,00
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE BENS E DIREITOS	47.979.297,40	10.619.809,13
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	127.716,64	73.067,92
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	259,60
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	2.029.590,71	1.300.496,58
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	2.029.590,71	1.300.496,58
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONSIGNACOES E RETENCOES B.F	0,01	0,00
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	2.029.590,70	1.300.496,58
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	2.053.429,04	1.809.681,20
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	2.053.429,04	1.809.681,20

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	2.053.429,04	1.809.681,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.437.093.774,97	1.086.653.611,91
TOTAL GERAL		1.437.093.774,97	1.086.653.611,91

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.383.541.674,15	992.358.666,77
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	10.011.879,29	9.674.286,92
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.232.475,85	6.915.887,92
3.1.1.9	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	7.232.475,85	6.915.887,92
3.1.1.9.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	7.232.475,85	6.915.887,92
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	7.232.475,85	6.915.887,92
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	2.575.358,93	2.550.026,03
3.1.2.5	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	3.210,43	0,00
3.1.2.5.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	3.210,43	0,00
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	3.210,43	0,00
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	2.572.148,50	2.550.026,03
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	259.164,61	229.294,35
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	259.164,61	229.294,35
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	2.312.983,89	2.320.731,68
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	2.312.983,89	2.320.731,68
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	204.044,51	208.372,97
3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	197.041,78	206.824,91
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	197.041,78	206.824,91
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	197.041,78	206.824,91
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	7.002,73	1.548,06
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	7.002,73	1.548,06
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	7.002,73	1.548,06
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	81.607.391,35	36.866.269,33
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	196.656,26	134.751,00
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	196.656,26	134.751,00
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	196.656,26	134.751,00
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	196.656,26	134.751,00
3.3.2	SERVIÇOS	80.765.081,32	35.689.059,34
3.3.2.1	DIÁRIAS	159.160,47	123.726,64
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	159.160,47	123.726,64
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	113.687,97	109.617,14
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	45.472,50	14.109,50
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.226.837,81	1.333.465,89
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	1.226.837,81	1.333.465,89
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	1.226.837,81	1.333.465,89
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	79.379.083,04	34.231.866,81
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	79.379.083,04	34.207.857,85
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	79.379.083,04	34.207.857,85
3.3.2.3.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	0,00	24.008,96
3.3.2.3.2.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	24.008,96
3.3.3	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	645.653,77	1.042.458,99
3.3.3.1	DEPRECIAÇÃO	645.653,77	1.042.458,99
3.3.3.1.1	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	645.653,77	1.042.458,99
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	645.653,77	1.042.458,99
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	18,61
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	18,61
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	18,61
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	18,61
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	18,61
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.178.813.371,75	849.860.243,94
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	805.632.062,42	554.836.918,78
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	751.516.366,38	528.698.478,68

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	751.516.366,38	528.698.478,68
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	652.628.765,60	476.461.174,35
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	652.615.736,30	476.449.617,11
3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	13.029,30	11.557,24
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	98.887.600,78	52.237.304,33
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.912.858,61	1.932.852,06
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	96.974.742,17	50.304.452,27
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	96.974.742,17	50.304.452,27
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	54.115.696,04	26.138.440,10
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	54.115.696,04	26.138.440,10
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	54.115.696,04	26.138.440,10
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.005,84	653.202,60
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.005,84	653.202,60
3.5.2.4.3	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	5.911,70	589.507,89
3.5.2.4.3.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS	5.911,70	589.507,89
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	94,14	63.694,71
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	94,14	63.694,71
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	94,14	63.694,71
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	373.175.303,49	294.370.122,56
3.5.3.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	373.175.303,49	294.370.122,56
3.5.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	373.175.303,49	294.370.122,56
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS	373.175.303,49	294.370.122,56
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	128.450,17	0,00
3.6.2	PERDAS COM ALIENAÇÃO	128.450,17	0,00
3.6.2.2	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	128.450,17	0,00
3.6.2.2.1	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	128.450,17	0,00
3.6.2.2.1.01	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	128.450,17	0,00
3.7	TRIBUTÁRIAS	324.386,18	348.202,43
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.907,46	84.318,63
3.7.1.1	IMPOSTOS	81.907,46	84.318,63
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	81.907,46	84.318,63
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	81.907,46	84.318,63
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	242.478,72	263.883,80
3.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	242.478,72	263.883,80
3.7.2.1.3	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	242.478,72	263.883,80
3.7.2.1.3.01	CONTRIBUICOES SOCIAIS	242.478,72	263.883,80
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	112.656.195,41	95.609.645,54
3.9.4	INCENTIVOS	100.184.098,60	86.695.798,11
3.9.4.1	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	99.531.198,60	86.298.791,77
3.9.4.1.1	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	99.531.198,60	86.298.791,77
3.9.4.1.1.01	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	99.531.198,60	86.298.791,77
3.9.4.2	INCENTIVOS A CIÊNCIA	652.900,00	397.006,34
3.9.4.2.1	INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	652.900,00	397.006,34
3.9.4.2.1.01	INCENTIVOS A CIENCIA	652.900,00	397.006,34
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.472.096,81	8.913.847,43
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	704,77	39.553,89
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	704,77	39.553,89
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	704,77	39.553,89
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	12.471.392,04	8.874.293,54
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	10.417.963,00	7.064.612,34
3.9.9.9.1.02	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	60.758,63	87.907,33
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	60.758,63	87.907,33

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	5.739.300,31	90.707,92
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	192.164,98	525.340,51
3.9.9.9.1.11	RECURSOS P/EXECUCAO CONVENIOS/AUXILIOS/OUTROS INSTRUMENTOS JURIDICOS	1.189.500,00	1.196.815,69
3.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - BALANCO FINANCEIRO	59.291,42	25.968,21
3.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	59.291,42	25.968,21
3.9.9.9.1.77.01.01	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - CREDITOS EM CIRCULACAO B.F	59.291,42	25.968,21
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	3.176.947,66	5.137.872,68
3.9.9.9.1.88.01	RESTITUICOES DE RECURSOS DE CONVENIOS E DE CONTRAPARTIDA	1.710.003,22	3.393.126,69
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	1.466.944,44	1.744.745,99
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	2.053.429,04	1.809.681,20
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	2.053.429,04	1.809.681,20
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	2.053.429,04	1.809.681,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.383.541.674,15	992.358.666,77
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		53.552.100,82	94.294.945,14
TOTAL GERAL		1.437.093.774,97	1.086.653.611,91

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ateste de Demonstrativos Contábeis FAPEMIG/GCF-CONTÁBIL nº. 106/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração das Variações Patrimoniais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2024, incluído no Processo SEI nº 2070.01.0000801/2025-93 com o documento nº 110048286 reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Sidney Morais Ferreira

CRC-MG- 106954

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Morais Ferreira**, **Servidor Público**, em 26/03/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110048402** e o código CRC **90465CB7**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000801/2025-93 SEI nº 110048402

QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	524.856.556,43	357.015.431,82
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	88.700.530,09	16.062.295,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	315.111,77	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	434.705.796,78	338.155.433,39
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.135.117,79	2.797.702,85
DESEMBOLSOS	566.544.014,52	428.162.984,18
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	189.339.812,22	127.357.486,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	377.204.202,30	300.805.497,78
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-41.687.458,09	-71.147.552,36
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	96.624.792,67	132.722.069,54
ALIENAÇÃO DE BENS	123.314,58	225.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	96.501.478,09	132.497.069,54
DESEMBOLSOS	7.658.697,73	13.634.176,73
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.275.613,17	9.146.102,46
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	1.383.084,56	4.488.074,27
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	88.966.094,94	119.087.892,81
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	47.278.636,85	47.940.340,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	1.999.870.298,62	1.951.929.958,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	2.047.148.935,47	1.999.870.298,62
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCICIO (2 - 1)	47.278.636,85	47.940.340,45

QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	2.851.433,17	3.315.884,67
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	85.849.096,92	12.746.410,91
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	88.700.530,09	16.062.295,58

QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	315.111,77	
UNIÃO	315.111,77	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	315.111,77	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	1.715.914,92	3.982.634,58
UNIÃO	1.715.914,92	3.982.634,58
INTRAGOVERNAMENTAIS	2.312.983,89	2.344.740,64
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	373.175.303,49	294.478.122,56
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	377.204.202,30	300.805.497,78

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	189.308.584,04	127.033.706,82
ENCARGOS ESPECIAIS	23.476,46	351.509,20
PAGAMENTO RPP - FOLHA	521.430,93	493.701,31
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR **	-513.679,21	-521.430,93
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	189.339.812,22	127.357.486,40

** REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ateste de Demonstrativos Contábeis FAPEMIG/GCF-CONTÁBIL nº. 107/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração dos Fluxos de Caixa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2024, incluído no Processo SEI nº 2070.01.0000801/2025-93 com o documento nº 110054281 reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Sidney Morais Ferreira

CRC-MG- 106954

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Morais Ferreira**, **Servidor Público**, em 26/03/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110054421** e o código CRC **6872CDDC**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000801/2025-93 SEI nº 110054421

NOTAS EXPLICATIVAS
NBC T 16.6

Prestação de contas do exercício de 2024.

Notas relativas ao Balanço Patrimonial e das Demonstrações das Variações Patrimoniais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig), Unidade Orçamentaria 2071.

A apresentação tem como tópicos os grupos de Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido e sequencialmente informações de cada conta.

No grupo das contas de variações patrimoniais, realizamos análise vertical em termos percentuais, demonstrando o peso de cada conta nas variações e a apuração do resultado levado ao patrimônio.

A INSTITUIÇÃO:

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais é pessoa de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 21.949.888/0001-83, tendo sua sede situada à Avenida José Candido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto Florestal, Belo Horizonte.

Compete à Fundação apoiar projetos de natureza científica, tecnológica e de inovação de instituições ou de pesquisadores individuais, que sejam considerados relevantes para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do Estado.

A entidade tem como missão: Promover o conhecimento científico, tecnológico e inovador visando ao desenvolvimento econômico e social sustentável de Minas Gerais por meio do incentivo e fomento à pesquisa.

Visão: Ser reconhecida como instituição de excelência no incentivo e fomento à pesquisa científica e tecnológica e à inovação, ampliando o emprego do conhecimento em soluções sustentáveis para enfrentamento dos desafios socioeconômicos de Minas Gerais.

FAPEMIG

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) ATIVO CIRCULANTE.

Conta	Descrição	2024	D/C	AV%	2023	D/C	AV%	AH%
1	ATIVO	2.296.651.103,48	D	100,00%	2.289.940.209,21	D	100,00%	0,29%
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.153.841.611,13	D	93,78%	2.152.561.468,39	D	94,00%	0,06%
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.567.108,91	D	2,03%	46.597.953,26	D	2,03%	-0,07%
1.1.1.1.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	0,00		0,00%	23.375,35	D	0,00%	-100,00%
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	410.289,54	D	0,02%	356.831,85	D	0,02%	14,98%
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	1.986.904,80	D	0,09%	2.750.524,16	D	0,12%	-27,76%
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	1.998.184.632,22	D	87,00%	1.950.141.614,00	D	85,16%	2,46%
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	2.043,25	D	0,00%	0,00		0,00%	
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	91.461.026,68	D	3,98%	48.300.531,06	D	2,11%	89,36%
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	1.511.339,93	D	0,07%	48.323.754,79	D	2,11%	-96,87%
1.1.3.8.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	23.375,35	D	0,00%	0,00		0,00%	
1.1.3.8.1.88	OUTROS CREDITOS A RECEBER	36.647,36	D	0,00%	57.737,00	D	0,00%	-36,53%
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	13.439.290,30	D	0,59%	55.800.455,43	D	2,44%	-75,92%
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	218.952,79	D	0,01%	208.691,49	D	0,01%	4,92%

A composição do Ativo Circulante em 2024 é praticamente idêntica à de 2023, com especial destaque para o peso da conta 1.1.1.1.2.01.02 – Conta de Movimentação Interna – CMI, que representa cerca de 93% do Ativo Circulante e 87% do total do Ativo. Ao contrário de anos anteriores a 2022, nos quais o saldo desta conta estava em ascensão, houve a partir de 2022 uma estagnação, essa mudança reflete uma inversão na tendência dos exercícios anteriores, nos quais os saldos acumulavam devido à não execução total do orçamento e ao acúmulo de saldos em restos a pagar. Nos três últimos anos, tanto a execução do orçamento (despesa paga) beiraram a integralidade quando houve quitação de saldos de restos a pagar.

Contas 1.1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO e 1.1.1.1.1.10 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os saldos correspondem a 24 contas bancárias vinculadas à execução de convênios. Em 31/12/2024, o total dos saldos das contas bancárias era de R$46.977.398,45, enquanto a soma dos saldos das contas contábeis 1.1.1.1.1.02 e 1.1.1.1.1.10 no mesmo período resultou em R$46.977.398,45. Embora não haja diferença no saldo total, ao final do exercício de 2024 as seguintes contas apresentaram divergências entre o saldo bancário e o contabilizado, a saber:

1) Conta 20.314-9: saldo contábil de R$15.085,21, com saldo bancário zerado.

2) Conta 21.213-X: saldo contábil de R$799.276,96 e saldo bancário de R$814.362,17, apresentando uma diferença de R$15.085,21.

Regularização:
Em 15/01/2025 foi registrada a transferência financeira cheque n.11, no valor de R$13.085,21, da conta 20.314-9 para a conta bancária 21.213-X.

Em 24/03/2025 foi registrada a transferência financeira cheque n.14, no valor de R$2.000,00, da conta 20.314-9 para a conta bancária 21.213-X.

Conta 1.1.1.1.1.09 - RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONÍVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA

Saldo zerado ao final de 2024 em razão do valor de R$23.375,35 ter sido transferido através de Nota de Ajuste Contábil realizadas pela Contadoria Central para conta contábil 1.1.3.8.1.09 RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA. Ajuste foi feito para melhor evidenciação contábil, vez que foi entendido que o valor não compõe de fato saldo do disponível.

Conta 1.1.1.1.2.01.01 - RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS.

Valor de R$ 1.986.904,80 em 31/12/2024 são referentes a transferências financeiras SEF/SCAF nº 366,367 e 368, ocorridas em 08/01/2025, no período de ajuste. Saldo regularizado em 07/02/2025 pelo documento de recolhimento nº 42/2025.

Conta 1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA – CMI.

A composição do saldo:

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C
15999090019000000900 1404	R$ 312.406.406,38	D
15999090019000000900 3533	R$ 448,75	D
16999090019000000900 1511	R$ 1.685.777.777,09	D

Os recursos constates da conta auxiliar 15999090019000000900 1404 são decorrentes em maior parte de devoluções de saldos de projetos de pesquisa, efetuados através de Documentos de Arrecadação Estadual – DAE, classificados na receita 1922991199000 - Outras Restituições e baixo uso da fonte

60 para despesas, liberados geralmente para quitações de precatórios.

Os recursos constates da conta auxiliar 159990900190000009003533 são valores residuais decorrentes de alienação de bens que eram destinados a pagamentos das despesas com a construção da Sede da Fapemig.

Os recursos constantes da conta auxiliar 169990900190000009001511 são representados por repasse do Tesouro Estadual à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais no cumprimento do artigo 212 da Constituição Estadual. Embora a conta componha o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa, o saldo existente na conta não representa disponibilidade financeira efetiva da Fapemig para quitação de suas obrigações, isto pois não possuem livre movimentação pela instituição e dependem de descentralizações pelo Tesouro Estadual para utilização, que são registradas na conta de controle contábil (9.9.8.0.1.10.02 Recurso Liberado a Utilizar – Unidade de Tesouraria), cujos valores não estavam sendo liberados na mesma proporção que as transferências do Tesouro Estadual.

Cabe destacar os questionamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG através da ação de fiscalização (Processo 1127857) e na Prestação de Contas Anual da Fapemig de 2021 (Processo 1119970) quanto a forma de contabilização e a efetiva disponibilidade dos saldos. A equipe de acompanhamento designada pelo TCE-MG no Relatório Parcial de Acompanhamento na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais assim dispôs que:

> "identificou que o subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”, no Balanço Patrimonial da Fapemig, encontra-se superavaliado pela conta contábil 1.1.1.1.2.01.02 - Contas de Movimentação Interna – CMI, que abrange valores de repasses não efetivamente disponibilizados de exercícios anteriores, em desacordo com os princípios contábeis"

Contudo, em 2022 foram feitas diversas tratativas entre a Fapemig e o Tesouro Estadual para mitigar os problemas de efetivação dos recursos, tal avanço permitiu que a entidade conseguisse a partir do exercício de 2022 executasse praticamente 100% do orçamento. A garantia de efetivação das cotas financeiras, possibilitou que a Fapemig pudesse trabalhar dentro de um horizonte previsível, pôde assim, retomar os lançamentos de editais e chamadas de projetos de ciência, tecnologia e inovação, sem o risco de frustrar os pesquisadores pela falta de liberação de recursos

Destaca-se ainda que, boa parte dos saldos de restos a pagar que se arrastavam deste 2016 puderam ser

quitados, em 2022 (63 milhões) e em 2023 (20 milhões). Infelizmente, em razão do tempo, muitos projetos acabaram defasados ou perderam interesse por parte dos pesquisadores, tendo que serem cancelados.

Embora a utilização dos saldos da conta 1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA – CMI dependam de descentralizações financeiras da Unidade Central Financeira, a disponibilidade dos saldos é garantida pelo Tesouro Estadual através da gestão via Caixa Único, conforme destacado no Item 6.2.1 das Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial 2023 do Estado de Minas Gerais elaboradas pela Secretaria de Estado de Fazenda referente aos saldos de Caixa e Equivalente de Caixa:

> Constitui-se no somatório dos valores em caixa, bancos, aplicações financeiras e operações equivalentes, que representam os recursos com livre movimentação para aplicação nas operações das entidades e para os quais não possua restrições para uso imediato.
>
> O Estado de Minas Gerais faz a gestão financeira do Caixa Único conforme disposto na Lei Estadual 6.194, de 26/11/73, a qual dispõe sobre a unidade de tesouraria e a execução financeira do Estado cuja regulamentação é realizada pelo Decreto 39.874 de 03/09/1998. Os recursos financeiros são depósitos em banco oficial, atendendo disposto no art. 164 § 3º da Constituição Federal de 1988.

Em relação ao saldo substancial acumulado e a forma de contabilização, a SCAF respondeu o seguinte através do Ofício SEF/STE-SCAF nº. 229/2023 (61210117):

> "(...) Quanto aos recursos dos exercícios anteriores, será necessário aguardar o resultado do estudo da situação estabelecida bem como a capacidade do fluxo de caixa para definição das ações e registros a serem efetivamente adotados."

Conta 1.1.3.1.1.01.01 - ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL.

Saldo de R$2.043,25 em 31/12/2024, regularizado mediante aprovação de prestação de contas de diárias e baixas contábeis registradas em 12/03/2025.

Conta 1.1.3.4.1.88 - OUTRAS RESPONSABILIDADES.

Saldo de R$91.461.026,68 referente a apropriações em face ao fim da fase interna de Tomada de Contas Especial dos projetos:

PROJETO	TCE	SEI	CNPJ/CPF	VALOR	
TEC-APQ-0280/10	TCE-01/2019	2070.01.0001401/2019-13	09.072.897/0001-33	R$	199.567,59
TCE-APQ-0300-6-01/08	TCE-01/2018	2070.01.0000753/2019-49	04.550.672/0001-21	R$	525.678,34
EDT-110/06-03	TCE-03/2019	2070.01.0000722/2018-16	05.542.175/0001-44	R$	524.208,46
EDT-101.864/05-91	TCE-05/2019	2070.01.0000268/2018-52	07.522.191/0001-09	R$	409.814,92
TCT nº 19.056/2013	TCE-02/2021	2070.01.0001146/2021-05	01.166.492/0001-52	R$	1.220.755,81
TCT-19.052/13(ESU-00005/13)	TCE-04/2021	2070.01.0002345/2021-30	***.790.706-**	R$	3.709.075,32
DGP	TCE-03/2021	2070.01.0002270/2021-18	***.005.056-**	R$	4.517.912,74
EDT-193/06-30	TCE-04/2019	2070.01.0000727/2018-75	04.60.5904/0001-00	R$	161.363,00
APQ-0520-6.01/08	TCE-01/2021	2070.01.0000043/2021-07	08.360.433/0001-60	R$	704.668,97
PPM-00913/15	TCE-05/2022	2070.01.0004178/2022-06	02799206/0001-59	R$	18.918,12
TCE-10.221/11	TCE-03/2022	2070.01.0002076/2022-15	09654113/0001-85	R$	9.773.576,36
RDP-00191/10	TCE-04/2022	2070.01.0003810/2022-48	25579707/0001-25	R$	64.867,83
APQ-0544-6.01/08	TCE-02/2022	2070.01.0001155/2022-50	***.241.077-**	R$	762.446,82
TCT-19.020	TCE-01/2022	2070.01.0000092/2022-39	01.166.492/0001-52	R$	25.707.676,78
TCT: 17.038/11	TCE-01/2023	2070.01.0002560/2023-39	01.166.492/0001-52	R$	33.960.399,06
TCT 19.042/2013	TCE-02/2023	2070.01.0007592/2023-72	01.166.492/0001-52	R$	415.932,64
TCT-18.026/12 (AES-00032/13)	TCE-03/2023	2070.01.0007623/2023-11	01.166.492/0001-52	R$	8.780.380,06
PPM-00480-16	TCE-01/2024	2070.01.0000505/2024-37	02.799.206/0001-59	R$	3.783,86
TOTAL				**R$**	**91.461.026,68**

Conta 1.1.3.8.1.08.88 - RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO.

O saldo desta conta é alimentado quando há a liquidação de despesas com recursos destinados à execução de convênios/termos de outorga. As baixas ocorrem quando a despesa é efetivamente realizada através do pagamento, resultando em um crédito na conta e débito no passivo correspondente, refletindo no resultado com crédito no disponível e débito na despesa.

A redução de 96,87% indica que diferentemente do ocorrido em 2023, em 2024 a maior parte das despesas liquidadas relacionadas a projetos de pesquisa foram pagas dentro do exercício, ficando para 2025 somente R$1.511.339,93.

Conta 1.1.3.8.1.09 - RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONÍVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA

Valor de R$23.375,35 transferido da Conta 1.1.1.1.1.09 - RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONÍVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA através de Nota de Ajuste Contábil - NAC realizadas pela Contadoria Central.

Saldo de R$23.375,35 referente a bloqueios judiciais expedido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG a saber:

- R$2.250,00 refere-se a bloqueios judiciais nas contas bancárias 8878-1 e 7284-2, agência 1615-2, no âmbito do processo 9083428.50.2016.813.0024 relativo à suspensão de

pagamentos de mensalidades de Bolsa PCRH. (Processo SEI 1080.01.0067501/2021-37).

- R$21.125,35 refere-se a bloqueio judicial ocorrida na conta bancária 8293-7, processo judicial nº 5122940-69.2020.8.13.0024 - Referentes RPV 108/2021 (R$2.497,84) 162/2021 (R$18.627,51). (Processo SEI 1080.01.0061109/2020-61).

Conta 1.1.3.8.1.88 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Créditos de natureza não tributária a receber referente a celebração do Termo de Confissão e de Parcelamento de Débito, a saber:

CPF/CNPJ	SEI	Projeto	Saldo Atual
03.608.175/0001-74	2070.01.0001399/2019-57	APQ-0651-6-01/08	R$ 19.679,92
xx.886.286-xx	2070.01.0000216/2018-98	TCT N° 18.009/2012	R$ 16.967,44
TOTAL			**R$ 36.647,36**

Conta 1.1.3.8.2.01 - CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL.

A conta contábil 1.1.3.8.2.01 – Crédito Financeiro a Receber – Unidade Financeira Central na U.O. 2071 U.E. 2070001 – FAPEMIG, em regra possui equivalência consolidada na U.O. 9999 U.E. 1910026 SEF na conta 2.1.8.9.2.03 Créditos Financeiros a Repassar – Unidade Financeira Central.

ANO	UO	GMIFP	SALDO
2019	2071	0	R$ 1.684.759,40
2024	2071	1000101	R$ 474.476,19
2024	2071	3000101	R$ 7.720.279,31
2024	2071	3000103	R$ 88.790,08
2024	2071	3000107	R$ 110.850,00
2024	2071	3001101	R$ 1.355.361,43
2024	2071	4000101	R$ 1.305.223,89
2024	2071	4001101	R$ 699.550,00

Normalmente, essa conta representa os valores a serem recebidos do Tesouro Estadual para quitar os saldos registrados em restos a pagar. No entanto, devido à peculiaridade da Fapemig, que tem previsão constitucional de receber 1% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado de Minas Gerais, os valores da entidade são registrados na conta contábil 1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE

MOVIMENTAÇÃO INTERNA – CMI - RECURSOS TRANSFERÊNCIAS VINCULADOS.

Conforme e-mail da Diretoria Central de Planejamento e Análise Financeira – DICPF no período de ajuste de 2021 foi detectado que uma rotina do sistema contábil estava incluindo indevidamente a Fapemig na geração de saldo na Conta 1.1.3.8.2.01. Em 08/01/2025, no período de ajuste de 2024 foram lançados R$11.754.530,90. O qual solicitamos a DICPF para certificação e baixa contábil se constatado que os valores estão em duplicidade com a conta 1.1.1.1.2.01.02. Em 21/03/2025 os valores foram baixados pela DICPF.

O valor de R$1.684.757,40 de 2019 é referente a devolução de depósito judicial/Precatório à Fapemig no âmbito do processo 296073-48.2014.4.01.9198/MG TRF da 1ª Região. Possui contrapartida no passivo na Conta 2.1.8.8.1.08 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS.

Conta 1.1.5.6.1.01 - MATERIAL DE CONSUMO.

Os materiais de consumo são reconhecidos pelo custo de aquisição e as saídas de estoques são mensuradas por meio do custo médio, considerando o custo histórico de aquisição conforme NBC TSP 04 – Estoques.

Unid.Orçamentária: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2024 **Referência:** ANUAL CONSOLIDADO

Data de atualização: 31/01/2025 **Hora de atualização:** 03:13

Conta: 1.1.5.6.1.01 - MATERIAL DE CONSUMO **Tipo Saldo:** DEVEDOR

UE	Saldo Inicial	D/C	Débito Anual	Crédito Anual	Saldo Atual	D/C
2070001 - FAPEMIG	191.024,84	D	172.627,56	190.942,85	172.709,55	D
2070015 - FAPEMIG/PMMG	0,00		34.290,00	0,00	34.290,00	D
2070041 - FAPEMIG/GTA	17.666,65	D	0,00	5.713,41	11.953,24	D
Total Geral	208.691,49		206.917,56	196.656,26	218.952,79	

2) ATIVO NÃO CIRCULANTE.

Conta	Descrição	2024	D/C	AV%	2023	D/C	AV%	AH%
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	142.809.492,35	D	6,22%	137.378.740,82	D	6,00%	3,95%
1.2.2.1.1.01.01	INTEGRALIZADAS	14.242.086,88	D	0,62%	14.240.970,07	D	0,62%	0,01%
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	9.030.644,91	D	0,39%	8.709.379,07	D	0,38%	3,69%
1.2.3.2.1.01	BENS IMOVEIS	21.799.539,39	D	0,95%	21.625.450,00	D	0,94%	0,81%
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	91.283.747,58	D	3,97%	89.316.446,35	D	3,90%	2,20%
1.2.3.2.1.06	INSTALACOES PENDENTES DE INCORPORACAO PATRIMONIAL - IMOVEIS	1.020.000,00	D	0,04%	1.020.000,00	D	0,04%	0,00%
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-3.921.353,01	C	-0,17%	-3.694.201,47	C	-0,16%	6,15%
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	9.354.826,60	D	0,41%	6.160.696,80	D	0,27%	51,85%

Conta 1.2.2.1.1.01.01 – INTEGRALIZADAS

CNPJ	Razão Social	2024	2023	Variação	Informações
23.456.268/0001-38	CRIATEC 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente	R$ 5.551.662,46	R$ 5.467.976,46	1,53%	Aportes de Chamadas
21.141.789/0001-70	Fundo de Investimento em Participacoes Inova Empresa - PRIMATEC	R$ 3.302.989,00	R$ 3.073.489,00	7,47%	Aportes de Chamadas
18.153.530/0001-35	Fundep Participacoes S/A	R$ 719.400,00	R$ 5.699.504,61	-87,38%	Baixa por OTC para Fundo Seed4Science e Baixa por perda
28.670.965/0001-00	Seed4Science Fundo de Investimento em Participacoes Capital Semente	R$ 4.668.035,42	R$ -	NA	Aportes via OTC Fundepar para Fundo Seed4Science e Amotizações

Sobre o saldo da Fundep Participações S.A. – Fundepar, o ativo está sendo utilizado para aquisição de participação no Fundo SEE4SCIENCE conforme celebração do Instrumento Particular de Opção de Compra de Debêntures e Outras Avenças, celebrado entre a FAPEMIG e FUNDEPAR em 01/12/2022 após a Nota Técnica 7 (48924384) e Nota jurídica (51019523).

Em 11/10/2023 foi encaminha a primeira Ordem de Transferência de Ativos Escriturarias/Nominativos OTC assinada no valor de R$3.335.000,00 autorizando a transferência da participação da FAPEMIG na FUNDEPAR (debentures) para aquisição de participação no Fundo SEED4SCIENCE (Cota de Participação) CNPJ 28.670.965/0001-00. Contudo em razão de pendência na certificação de efetivação da transação pela FUNDEPAR o registro foi efetivado contabilmente somente em 11/04/2024, com inscrição no valor de R$3.335.000,00 no nível auxiliar 2023-28670965/0001-00 através da Nota de Lançamento Contábil 2024-465 e baixas no total de mesmo valor nos níveis auxiliares referentes a FUNDEPAR NLCs 2024-466 e 2024-467.

Também foi constatado que na transação houve perda de R$199.504,51. Isso ocorreu porque o valor negociado para aquisição da participação foi de R$5.699.504,61 pela participação no Fundo SEED4SCIENCE de R$5.500.000,00, fato registrado através da NLC 2024-469.

Em 26/12/2024 foi assinada a segunda Ordem de Transferência de Ativos Escriturarias/Nominativos OTC no valor de R$1.445.600,00 autorizando a transferência da participação da FAPEMIG na FUNDEPAR (debentures) para aquisição de participação no Fundo SEED4SCIENCE (Cota de Participação), registros contábeis de baixa (Fundepar) e inscrição (Seed4Science) em 30/12/2024.

FUNDOS DE INVESTIMENTOS:

CRIATEC - Nascido a partir de iniciativa do BNDES e co-gerido pela Antera Gestão de Recursos S.A. e a INSEED Investimentos Ltda, do Grupo Instituto Inovação S.A, o Criatec é um Fundo de Investimentos de capital semente destinado à aplicação em empresas emergentes inovadoras. Tem como objetivo obter ganho de capital por meio de investimento de longo prazo em empresas em estágio inicial (inclusive estágio zero), com perfil inovador e que projetem um elevado retorno.

Os investidores do Fundo Criatec são o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com R$ 80 milhões, e o BNB - Banco do Nordeste do Brasil, com R$ 20 milhões.
Com investimentos de até R$ 5 milhões por oportunidade, o Criatec investiu em 36 empresas nascentes inovadoras, em 8 estados brasileiros.

Além do investimento, o Criatec participa ativamente da gestão das empresas, dando suporte estratégico e gerencial ao empreendedor, ajudando na seleção e formação da equipe, definindo metas e acompanhando os resultados. O estilo é “mão na massa” e o objetivo é a construção em conjunto. A carteira do Criatec cresce de forma consistente acima de 60% a.a. desde 2008.

PRIMATEC - é um Fundo de Investimento em Participações destinado a investir em companhias inovadoras, com alto potencial de crescimento e geração de valor. O Fundo nasceu a partir do programa Inova Empresa da FINEP, é gerido por Antera Gestão de Recursos S.A. e tem a Brain Ventures Gestão de Negócios S.A. como consultor operacional.

O Primatec investe prioritariamente nos setores de Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs), Energia, Sustentabilidade e Economia Criativa. Empresas e empreendedores passam por um criterioso processo que selecionará os melhores negócios que estejam sediados, ou sejam graduadas há menos de 2 anos, em Incubadoras e Parques Tecnológicos em todo o território nacional.

Além de obter retornos relevantes do capital investido, são objetivos do Fundo Primatec desenvolver amplamente o ecossistema de inovação nacional e o empreendedorismo, privilegiando Incubadoras e Parques Tecnológicos, historicamente responsáveis pela criação de companhias de valor. Para o perfeito funcionamento do Fundo, foi criada a Rede Primatec, da qual participam importantes Incubadoras e Parques Tecnológicos de todo o país.

Através dessa Rede, as empresas investidas contam com o apoio de profissionais de alta qualidade para acelerar seu crescimento. O Primatec é o Capital de Risco chegando aonde nasce a inovação brasileira.

FUNDEPAR - A Fundepar apoia empresas emergentes inovadoras que surgiram a partir de pesquisas realizadas na UFMG. A Fundep Participações S.A. (Fundepar) desenvolve negócios inovadores gerados a partir de projetos de alunos, professores e pesquisadores ligados à Universidades e Centros de Pesquisa, como a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com investimento financeiro e apoio à estruturação empresarial. A Fundepar inaugura no Brasil um modelo de financiamento à inovação bem-sucedido em universidades públicas e privadas de países desenvolvidos.

Criada pela Fundep com o aval da Curadoria das Fundações, do Ministério Público de Minas Gerais, do Conselho Universitário da UFMG e do Conselho Curador da Fundação, a Fundepar acompanha as políticas internacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação. Seu objetivo é colaborar para a transferência de conhecimento e agregar valor ao processo produtivo nacional por meio do desenvolvimento de negócios inovadores com alto potencial de crescimento.

Acompanhando as diretrizes da Economia do Conhecimento, a Fundepar aporta recursos em projetos de professores, pesquisadores e alunos de Universidade e Centros de Pesquisa, como a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Os recursos são aplicados na estruturação de empresas emergentes e inovadoras, com o intuito de transferir inovações da Universidade para o mercado.

Com modelo de governança semelhante ao de fundos de venture capital, mas com estrutura mais leve, a Fundepar reconhece o cenário e as características da área de C,T&I, assumindo o seu compromisso com a inovação. A instituição atua nos estágios iniciais da cadeia de investimentos de risco, de forma a prover recursos financeiros e know-how a negócios em fase pré-operacional ou em início de operação, para os quais ainda existem poucas fontes de financiamento. O programa de investimentos operacionalizado pela Fundepar trata-se, portanto, de um mecanismo sustentável, com impacto direto

e positivo na relação universidade-empresa, e consequentemente na transformação de conhecimento científico em desenvolvimento econômico.

SEED4SCIENCE - O Fundo de Investimento em Participações SEED4SCIENCE, criado em 2017, é um fundo de investimento de capital semente destinado a empresas inovadoras, com faturamento máximo de R$ 16 milhões/ano, e que possuam a tecnologia como diferencial competitivo. O S4S iniciou sua operação em novembro de 2018 e tem um prazo total de duração de 10 anos, sendo os primeiros 5 anos de operação considerados o período de investimento do Fundo. O Objetivo principal do Fundo é selecionar e dar suporte a empresas que atuem em segmentos-alvo específicos, e que estejam em fases iniciais de desenvolvimento. Os segmentos-alvo são biotecnologia, nanotecnologia, internet das coisas, materiais avançados e tecnologia da informação e comunicação. A empresa gestora do Seed4Science é a Fundepar e administração é exercida pela BRL Trust Investimentos ltda (CNPJ o nº 23.025.053/0001-62).

O capital investido pelos cotistas é disponibilizado às empresas participantes, que serão consideradas como tal após terem sido selecionadas pela Gestora e terem sua proposta de investimentos aprovada pela maioria dos cotistas. A partir de então as empresas participantes estão aptas a receber os aportes de capital definidos nas respectivas propostas de investimentos.

Conta 1.2.3.1.1.01 - BENS MOVEIS.

Composição analítica:

Unidade Executora	Unidade Executora	Elitem	Descrição	2024		AV%	2023		AV%	AH%
2070001	FAPEMIG	5203	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	R$	16.963,47	0,19%	R$	16.963,47	0,19%	0,00%
2070001	FAPEMIG	5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	R$	70.976,46	0,79%	R$	85.211,61	0,98%	-16,71%
2070001	FAPEMIG	5206	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	R$	60.202,97	0,67%	R$	61.460,87	0,71%	-2,05%
2070001	FAPEMIG	5207	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R$	2.987.279,20	33,08%	R$	2.643.697,32	30,35%	13,00%
2070001	FAPEMIG	5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	R$	1.739.988,21	19,27%	R$	1.725.957,15	19,82%	0,81%
2070001	FAPEMIG	5209	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO	R$	3.463,52	0,04%	R$	19.548,15	0,22%	-82,28%
2070001	FAPEMIG	5210	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	R$	19.463,19	0,22%	R$	21.386,46	0,25%	-8,99%
2070001	FAPEMIG	5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	R$	143.467,91	1,59%	R$	146.700,72	1,68%	-2,20%
2070001	FAPEMIG	5214	MOBILIARIO	R$	3.921.848,56	43,43%	R$	3.921.943,50	45,03%	0,00%
2070001	FAPEMIG	5216	TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	R$	-	0,00%	R$	1.253,42	0,01%	-100,00%
2070001	FAPEMIG	5218	COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	R$	16.051,40	0,18%	R$	16.051,40	0,18%	0,00%
2070001	FAPEMIG	5220	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	R$	12.394,32	0,14%	R$	12.394,32	0,14%	0,00%
2070001	FAPEMIG	5225	APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	R$	35.409,30	0,39%	R$	20.409,30	0,23%	73,50%
2070001	FAPEMIG	5227	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	R$	3.136,40	0,03%	R$	3.136,40	0,04%	0,00%
2070015	FAPEMIG/PMMG	5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	R$	-	0,00%	R$	6.125,00	0,07%	-100,00%
2070015	FAPEMIG/PMMG	5209	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO	R$	-	0,00%	R$	6.440,00	0,07%	-100,00%
2070015	FAPEMIG/PMMG	5210	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	R$	-	0,00%	R$	699,98	0,01%	-100,00%
TOTAL				R$	9.030.644,91	100,00%	8.709.379,07		100,00%	3,69%

O valor de R$16.963,47 de bens classificados como armamento e equipamento de uso policial é representado pela aquisição de 03 cadeiras com rodas e esquis deslizantes para descida de emergência

em escadas. A aquisição foi justificada com base na Lei 14.130/01, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais, pelo Decreto Estadual 44.746/2008, pela Instrução Técnica n.º 12/2006 do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e pela Norma Regulamentadora NR 23 – que trata da obrigatoriedade de instalações de proteção contra incêndio, das rotas de fuga, dos equipamentos para combate a incêndio e do pessoal treinado no uso correto desses equipamentos.

Bens classificados no elemento/item 5209 - Equipamentos hospitalares, odontológicos e de laboratório são referentes a devoluções de equipamentos adquiridos no âmbito de execução do projeto de pesquisa, redução de 82,28% em razão de alienação de bens moveis via leilão.

O saldo da conta 1.2.3.1.1.01- Bens Móveis deve ser deduzido dos valores de R$3.694.201,47 referentes à depreciação acumulada registrada na conta contábil 1.2.3.8.1.01 – Depreciação Acumulada – Bens Móveis.

1238101 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS							
Unidade Executora	Unidade Executora	El/item	Descrição	2024		Depreciação Acumulada	Saldo Depreciado
2070001	FAPEMIG	5203	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	R$	16.963,47	-4017,60	R$ 12.945,87
2070001	FAPEMIG	5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	R$	70.976,46	-16829,47	R$ 54.146,99
2070001	FAPEMIG	5206	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	R$	60.202,97	-29403,76	R$ 30.799,21
2070001	FAPEMIG	5207	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R$	2.987.279,20	-1778185,51	R$ 1.209.093,69
2070001	FAPEMIG	5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	R$	1.739.988,21	-837927,62	R$ 902.060,59
2070001	FAPEMIG	5209	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO	R$	3.463,52	-11,96	R$ 3.451,56
2070001	FAPEMIG	5210	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	R$	19.463,19	-604,94	R$ 18.858,25
2070001	FAPEMIG	5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	R$	143.467,91	-69887,77	R$ 73.580,14
2070001	FAPEMIG	5214	MOBILIARIO	R$	3.921.848,56	-1163240,88	R$ 2.758.607,68
2070001	FAPEMIG	5218	COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	R$	16.051,40	-7752,88	R$ 8.298,52
2070001	FAPEMIG	5220	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	R$	12.394,32	-11154,90	R$ 1.239,42
2070001	FAPEMIG	5225	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$	35.409,30	-2335,72	R$ 33.073,58
2070001	FAPEMIG	5227	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	R$	3.136,40	0,00	R$ 3.136,40
TOTAL				R$	9.030.644,91	-R$ 3.921.353,01	**R$ 5.109.291,90**

Importante destacar que a conta depreciação acumulada começou a ser lançada a partir de 2020, e teve como ação inicial a reavaliação geral dos materiais permanentes registrada em 24/11/2019. Os lançamentos de depreciação ocorrem de forma automatizada pelo Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD-MG) com informações atualizadas tempestivamente e registradas de forma também automática na contabilidade por meio do SIAFI-MG, e que utiliza o

método a depreciação linear.

A reavaliação teve previsão no Decreto 47.754 de 14/11/2019, e foi implementada para início em 2020 dos registros de depreciações aos bens móveis, em atendimentos a adoção das "novas" Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e ao cronograma de adoção disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional 548 de 2015. O registro da reavaliação geral foi comunicado no Ofício Circular SEPLAG/DCGL nº. 21/2019 (documento SEI 9660558) em 03/12/2019 e complementado pelo Ofício Circular SEPLAG/SCL nº. 2/2020 (documento SEI 12170145) de 09/03/2020. A reavaliação geral dos bens móveis realizada em 2019 teve como metodologia o Custo de Reposição Depreciado pelo método Ross-Heidecke, os valores foram revisados por comissão interna, o detalhamento das revisões está contido no Relatório Técnico nº 1/FAPEMIG/CRBM/2020 documento SEI 22477240, SEI 2070.01.0005019/2020-03.

Conta 1.2.3.2.1.01 - BENS IMOVEIS.

Composição dos bens moveis:

Descrição do Imóvel	Localização	Valor
1º,2º ,3º,5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 12º e 13º Pavimentos do Ed. Oxford c/2 garagens cada	Rua Raul Pompéia 101 -São Pedro - Belo Horizonte	6.950.000,00
Casa (Lote 10, Quadra.27 - 5º Sec. Urbana)	Rua Paraíba, 641 - B.Hte.	3.068.000,00
Prédio Comercial c/ 8 pavimentos	Rua Cláudio Manuel, 1205 - B.Hte.	9.870.000,00
Terreno doado destinado a construção da sede da FAPEMIG, conforme termos da lei 19.097 de 2010. Registro: BELO HORIZONTE - 4"Ofício" – Registro: R-1-92.490 Livro:1640-N, Folha: 09/15.	Av. José Cândido da Silveira 2.100 Horto - B.Hte.	1.737.450,00
TOTAL		**21.625.450,00**

Ao final de 2024 a conta Bens Imóveis apresentou saldo de R$21.799.539,39, enquanto o SIAD constava saldo de R$21.625.450,00, uma divergência de R$174.089,39. Constatamos que tal divergência se tratava de lançamento equivocada efetuado via integração SIAD/SIAFI através da Nota de Lançamento Contábil 761/2024 em razão de atualização no registro de termo aditivo de cessão de uso de imóvel. Em 29/01/2025 foi feita a regularização através na Nota de Lançamento

Contábil 112/2025 via sistema de integração SIAD/SIAFI.

Conta 1.2.3.2.1.03 - OBRAS E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO.

O aumento de 2,2% em 2024 refere-se a retomada a partir de 2022 dos procedimentos para conclusão da obra da Sede da FAPEMIG, em especial referente a finalização do bloco 07 (auditório e centro de convenções), através da celebração em 22/11/2022 do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentário - TDCO nº33/2022 entre a Fapemig, o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG) e a interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra). Sendo, a execução do TDCO registrado na Unidade Executora 2070027 – FAPEMIG/DER (SEINFRA).

Unid.Orçamentária: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2024 **Referência:** ANUAL CONSOLIDADO

Data de atualização: 31/01/2025 **Hora de atualização:** 03:13

Conta: 1.2.3.2.1.03 - OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO **Tipo Saldo:** DEVEDOR

UE	Saldo Inicial	D/C	Débito Anual	Crédito Anual	Saldo Atual	D/C
2070001 - FAPEMIG	83.866.550,35	D	0,00	0,00	83.866.550,35	D
2070027 - FAPEMIG/DER	5.449.896,00	D	2.180.519,95	213.218,72	7.417.197,23	D
Total Geral	89.316.446,35		2.180.519,95	213.218,72	91.283.747,58	

Conta 1.2.3.2.1.06 - INSTALAÇÕES PENDENTES DE INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL – IMOVEIS.

Valor relativo à aquisição e instalação de equipamento de geração de energia (implantação de usina solar fotovoltaica) que será incorporado a carga patrimonial após instalação, montagem final e conclusão da obra de construção da Sede da Fapemig.

Conta 1.2.4 – INTANGÍVEL.

1.2.4.1.1.01 – Softwares:

O aumento de 51,85% decorre da execução do contrato Nº 009270880/2021 - (INF.4192/00), que tem como objeto o desenvolvimento e manutenção do software sistema Everest / Plataforma Evandro Mirra, registrado na conta contábil 1.2.4.1.1.01 – Softwares.

1.2.4.2.1.01 - Marcas, Direitos e Patentes:

Conforme informações fornecidas pelo Departamento de Proteção Intelectual e Transferência de Tecnologia, além do intangível registrado de software, existem registrados no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI patentes, produzidas entre 2002 a 2020, que foram fomentados pela Fundação, quer seja, por projetos de pesquisas em si ou via linha de recursos para viabilizar a proteção intelectual, em que a Fapemig por questões contratuais possui cotitularidade que variam entre 1% a 50%. Contudo, dada a complexibilidade de mensuração destes ativos, ainda não é possível o registro seguro na conta contábil do intangível.

Embora demande estudo interno, e em especial com orientação da Secretaria de Fazenda - SEF para registro contábil, a FAPEMIG possui o controle interno destes ativos, e mantém um departamento com esta atribuição, o Departamento de Proteção Intelectual e Transferência de Tecnologia, que tem dentro de suas competências executar e acompanhar os trâmites relativos ao pedido de patentes junto à autoridade nacional de propriedade intelectual e gerir os instrumentos de transferência e cotitularidade de tecnologia, conforme inciso I e II do art. 27 do Decreto 47.931 de 2020

3) PASSIVO CIRCULANTE.

Conta	Descrição	2024	D/C	AV%	2023	D/C	AV%	AH%
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-2.296.651.103,48	C	100,00%	-2.289.940.209,21	C	100,00%	0,29%
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-4.667.131,04	C	0,20%	-51.569.096,22	C	2,25%	-90,95%
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	-490.301,22	C	0,02%	-514.233,65	C	0,02%	-4,65%
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	-23.377,99	C	0,00%	-23.419,32	C	0,00%	-0,18%
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	-1.857.041,76	C	0,08%	-31.479.082,80	C	1,37%	-94,10%
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTICIAS	-1.593,99	C	0,00%	-1.536,80	C	0,00%	3,72%
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	-135.830,01	C	0,01%	-125.005,76	C	0,01%	8,66%
2.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	-3.378,64	C	0,00%	-3.396,94	C	0,00%	-0,54%
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	-1.771.142,56	C	0,08%	-1.684.759,40	C	0,07%	5,13%
2.1.8.8.1.13	RECURSOS DE CONVENIOS A RESTITUIR	-16.194,17	C	0,00%	-11.635,05	C	0,00%	39,18%
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	-24.430,70	C	0,00%	-31.293,67	C	0,00%	-21,93%
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	-343.840,00	C	0,01%	-17.694.732,83	C	0,77%	-98,06%

Contas 2.1.1.1.1.01.01 - PESSOAL – ATIVO e 2.1.1.4.1.01.01 - ENCARGOS SOCIAIS – ATIVO

Compõe saldo destas contas a folha de pagamento de dezembro 2024 e encargos sociais (Patronal) que foram inscritos em restos a pagar para 2025, devidamente quitados no início de 2025.

2.1.3.1.1.01 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR.

O saldo da conta refere-se a despesas de custeio inscritos em restos a pagar processados, sendo que 51,84% são de restos a pagar de exercícios anteriores a 2024. A redução de 94,10%, decorre em razão

da satisfatória execução em 2024, em que além de praticamente executado 100% do orçamento, a maior parte das despesas foram pagas dentro do exercício.

Ano Origem	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 21/03/2025
2018	512.463,00	512.463,00
2021	75.594,47	75.594,47
2022	261.069,47	16.408,75
2023	113.808,74	111.908,74
2024	894.106,08	71.420,00
Total	**1.857.041,76**	**787.794,96**

Do saldo, a despesa de 2018 no valor de R$512.463,00, são relativos à prestação de serviço contratadas no instrumento do TDCO 22.02/16 - (PES-00002/16) celebrado entre a Fapemig e a Sedectes (atual SEDE) que se encontra em processo de apuração de irregularidades.

Os saldos de 2021 são referentes a devolução de recursos à concedente de convenio de entrada em que necessitamos localizar o credor para pagamento.

Os saldos de 2022 em maior parte são insubsistentes em razão de descontinuidade do pagamento de mensalidades de bolsas via cartão BB-Pesquisa, os saldos da conta bancária 22.582-7 foram devolvidos através do DAE 0301333061239 na fonte 60. Assim, os saldos em RPP referentes aos cartões BB-Pesquisa foram cancelados em 10/03/2025, e os valores disponíveis nos cartões foram inscritos como depósitos diversos para os respectivos beneficiários.

Os saldos de 2023 são de projetos de pesquisa que necessitam de deposito de contrapartida e/ou prestação de contas parcial para liberação de recursos.

Os saldos de 2024 são de despesas em que não houve tempo hábil para pagamento dentro do exercício, quer sejam por falta de dados bancários no prazo e/ou liquidação após último dia possível de pagamento em 2024.

Conta 2.1.8.8.1.02 - PENSOES ALIMENTÍCIAS.

Valores decorrentes da apropriação da folha de pagamento da competência dezembro 2024 inscritos em restos a pagar para 2025, devidamente quitados no início de 2025.

Conta 2.1.8.8.1.03 - CONTRIBUIÇÕES/RETENÇÕES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA.

Valores decorrentes de retenções de apropriação da folha de pagamento da competência dezembro/2024 e de retenções previdenciárias de membros de câmaras inscritos como restos a pagar para 2025, devidamente quitados no início de 2025.

Conta 2.1.8.8.1.04 - CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL.

Saldo referente a garantias (caução) previstas em cláusulas de contratos de prestações de serviços dos seguintes credores:

CPNJ	Credor	Saldo Atual
26.179.697/0001-01	ABASTEK AUTOMACAO LTDA	20,10
02.656.438/0001-58	MGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3358,54

Redução de 0,54% refere-se a ajuste em valor de contrato decorrente de termo aditivo ao Contrato nº 009218859.

Conta 2.1.8.8.1.08 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS.

Valor de R$1.684.757,40 referente a devolução de depósito judicial/Precatório à Fapemig no âmbito do processo 296073-48.2014.4.01.9198/MG TRF da 1ª Região. Contrapartida no ativo: 1.1.3.8.2.01 - CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL.

Demais valores refere-se à descontinuidade do pagamento de mensalidades de bolsas via cartão BB-Pesquisa, os saldos da conta bancária 22.582-7 foram devolvidos. Os valores disponíveis nos cartões foram inscritos como depósitos diversos para os respectivos beneficiários.

Conta 2.1.8.8.1.13 – RECURSOS DE CONVÊNIO A RESTITUIR

Trata-se de valores apurados em prestação de contas do convênio 05-9000905 que aguardam dados bancários para devolução em 31/12/2024.

Convênio	CNPJ Credor	Descrição Credor	Conta Bancária	Valor Saldo
2010-05-9000905	59105999000186	WHIRLPOOL S.A	8293-7	16.194.17

Conta 2.1.8.8.1.88 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS.

Do saldo da conta contábil o valor de R$51,91 conta auxiliar 201999999990003600190010 1, refere-

se à apropriação da folha de pagamento 01/2019, o valor é relativo à consignação em folha referente a contribuição sindical de servidor. Valor de R$27,42 refere-se à consignação em folha de 12/2022 conta auxiliar 20220375298100011111900101, foram registradas as ordens de pagamentos pessoal nº13 e nº43 em 2023, contudo, foram rejeitadas pelo banco. Estes valores encontram-se pendente de quitação devido a problemas com a regularização do credor.

Os demais valores são decorrentes da apropriação da folha 12/2024 e foram devidamente quitados no início de 2025.

Conta 2.1.8.9.1.01 – OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4

Em 2024 para melhor evidenciação contábil, houve mudança da nomenclatura da conta, de INVESTIMENTOS para OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4.

O saldo da conta refere-se a despesas de capital de 2024 inscritas em restos a pagar processados. Os valores foram inscritos em sua maioria motivados por falta de tempo hábil à obtenção de dados bancários de projetos de pesquisa.

Por fim, a redução de 98,06%, decorreu em razão da satisfatória execução em 2024, em que além de praticamente executado 100% do orçamento, a maior parte das despesas de capital foram pagas dentro do exercício.

Saldo em 21/03/2025 de Restos a Pagar Processado de capital: Valores quitados.

4) **PASSIVO NÃO CIRCULANTE**.

Conta	Descrição	2024	D/C	AV%	2023	D/C	AV%	AH%
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-102.420,90	C	0,004%	-41.662,27	C	0,002%	145,84%
2.2.8.9.1.01.05.02	SENTENCA JUDICIAL-PRECATORIOS POST	-102.420,90	C	0,004%	-41.662,27	C	0,002%	145,84%

Conta 2.2.8.9.1.01.05.02 - SENTENÇA JUDICIAL-PRECATÓRIOS POSTERIORES A LRF

Valores referentes aos processos de precatórios expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Tribunal Regional Federal da Primeira Região, pendentes de pagamento conforme discriminado em planilha a seguir.

FAPEMIG

2.2.8.9.1.01.05.02 - SENTENCA JUDICIAL-PRECATORIOS POSTERIORES A LRF

Nº PRECATÓRIO	ANO VENCIMENTO	PROCESSO	NATUREZA	Ano Precatório SIAFI	Nº PRECATÓRIO SIAFI	SALDO CONTÁBIL EM 30/11/2024	D/C
9	2010	0024.06.994.052-6	ALIMENTAR	2009	9	-17.183,90	C
12	2010	0024.06.994.054-2	ALIMENTAR	2009	12	-111.759,45	C
19	2013	0024.06.995.185-3	ALIMENTAR	2012	1000019	-44.327,87	C
22	2014	0024.06.995.185-3	ALIMENTAR	2012	1100022	-40.459,94	C
						- 213.731,16	C
Elaborado por GCF-CONTABIL em 02/01/2025					Ajuste	111.310,26	D
					Saldo	**- 102.420,90**	C

Os saldos de precatórios são ajustados direto na contábil 2.2.8.9.1.01.05.02 por Notas de Ajustes Contábeis – NACs registradas pelo órgão central de contabilidade mediante informações da Advocacia Geral do Estado -AGE. Diferentemente dos exercícios anteriores a 2019, em que os ajustes de atualização eram lançados na conta 2.2.8.91.01.05.03 Sentença Judicial – Atualização, a partir de 2019 os ajustes ocorrem direto na conta 2.2.8.9.1.01.05.02.

Resumo Ajustes Precatórios			
Nota de Ajuste	Ano	Valor	D/C
576395	2019	R$ 179.822,23	D
576420	2019	R$ 63.822,73	D
10213	2020	R$ 95.919,57	C
6046	2021	R$ 24.846,17	C
5869	2022	R$ 68.775,90	C
10403	2023	R$ 117.965,57	D
337226	2024	R$ 60.758,63	C
Total		R$ 111.310,26	D

5) PATRIMONIO LÍQUIDO.

Conta	Descrição	2024	D/C	AV%	2023	D/C	AV%	AH%
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.291.881.551,54	C	99,79%	-2.238.329.450,72	C	97,75%	2,39%
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-2.291.881.551,54	C	99,79%	-2.238.329.450,72	C	97,75%	2,39%

O aumento de 2,39% no saldo patrimonial líquido é decorrente do superávit apurado de R$53.552.100,82 na Demonstração das Variações Patrimoniais levados à conta resultados acumulados.

Em 11/03/2021 a Contadoria Geral realizou através na Nota de Ajuste Contábil 2312 a reversão de

todo saldo na conta de Reserva de Reavaliação para a conta Ajuste de Exercício Anteriores, a qual compõe saldo da conta 2.3.7 Resultados Acumulados.

Conta	Descrição	2024	D/C	2023	D/C
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.383.541.674,15	D	992.358.666,77	D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-1.437.093.774,97	C	-1.086.653.611,91	C
RESULTADO		-53.552.100,82	C - Superávit	-94.294.945,14	C - Superávit

Conta	Descrição	Saldo Atual	D/C	AV%
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.383.541.674,15	D	100,00%
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	7.232.475,85	D	0,52%
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	3.210,43	D	0,00%
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	259.164,61	D	0,02%
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	2.312.983,89	D	0,17%
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	197.041,78	D	0,01%
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	7.002,73	D	0,00%
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	196.656,26	D	0,01%
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	113.687,97	D	0,01%
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	45.472,50	D	0,00%
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	1.226.837,81	D	0,09%
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	79.379.083,04	D	5,74%
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	645.653,77	D	0,05%
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FI-NANCEIRA ORGAO	652.615.736,30	D	47,17%
3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FI-NANCIADORA DO GASTO	13.029,30	D	0,00%
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.912.858,61	D	0,14%
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	96.974.742,17	D	7,01%
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	54.115.696,04	D	3,91%
3.5.2.4.3.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS	5.911,70	D	0,00%
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	94,14	D	0,00%
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS	373.175.303,49	D	26,97%
3.6.2.2.1.01	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	128.450,17	D	0,01%
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	81.907,46	D	0,01%
3.7.2.1.3.01	CONTRIBUICOES SOCIAIS	242.478,72	D	0,02%
3.9.4.1.1.01	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	99.531.198,60	D	7,19%
3.9.4.2.1.01	INCENTIVOS A CIENCIA	652.900,00	D	0,05%
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	704,77	D	0,00%
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	60.758,63	D	0,00%
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	5.739.300,31	D	0,41%
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	192.164,98	D	0,01%
3.9.9.9.1.11	RECURSOS P/EXECUCAO CONVENIOS/AUXI-LIOS/OUTROS INSTRUMENTOS JURIDICOS	1.189.500,00	D	0,09%

3.9.9.9.1.77.01.01	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - CREDITOS EM CIRCULACAO B.F	59.291,42	D	0,00%
3.9.9.9.1.88.01	RESTITUICOES DE RECURSOS DE CONVENIOS E DE CONTRAPARTIDA	1.710.003,22	D	0,12%
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	1.466.944,44	D	0,11%
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	2.053.429,04	D	0,15%

Conta	Descrição	Saldo Atual	D/C	AV%
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-1.437.093.774,97	C	100,00%
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	-2.851.433,17	C	0,20%
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	-531.207.274,87	C	36,96%
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	-652.615.736,30	C	45,41%
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	-11.754.530,90	C	0,82%
4.5.1.1.2.99.01	MOVIMENTACAO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO TESOURO ESTADUAL	-1.108.194,53	C	0,08%
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	-1.912.858,61	C	0,13%
4.5.1.1.2.99.88	DEMAIS MOVIMENTACOES ORÇAMENTARIAS	-9.677,92	C	0,00%
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	-96.974.742,17	C	6,75%
4.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	-0,01	C	0,00%
4.5.2.3.3.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	-315.111,77	C	0,02%
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	-130.994,62	C	0,01%
4.6.3.9.1.04	INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	-174.089,39	C	0,01%
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	-85.849.096,92	C	5,97%
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE BENS E DIREITOS	-47.979.297,40	C	3,34%
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	-127.716,64	C	0,01%
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONSIGNACOES E RETENCOES B.F	-0,01	C	0,00%
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	-2.029.590,70	C	0,14%
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	-2.053.429,04	C	0,14%

Belo Horizonte, 21 de março de 2025.

Sidney Morais Ferreira.
Servidor Público / Contador
CRC-MG 106.954-O

SIDNEY MORAIS FERREIRA:05650576696
Digitally signed by SIDNEY MORAIS FERREIRA:05650576696
Date: 2025.03.27 13:02:25 -03'00'

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	2.296.651.103,48 D	0,00	0,00	2.296.651.103,48 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.153.841.611,13 D	0,00	0,00	2.153.841.611,13 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.047.148.935,47 D	0,00	0,00	2.047.148.935,47 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.047.148.935,47 D	0,00	0,00	2.047.148.935,47 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	46.977.398,45 D	0,00	0,00	46.977.398,45 D
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.567.108,91 D	0,00	0,00	46.567.108,91 D
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	410.289,54 D	0,00	0,00	410.289,54 D
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	2.000.171.537,02 D	0,00	0,00	2.000.171.537,02 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOURARIA	2.000.171.537,02 D	0,00	0,00	2.000.171.537,02 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	1.986.904,80 D	0,00	0,00	1.986.904,80 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	1.998.184.632,22 D	0,00	0,00	1.998.184.632,22 D
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	106.473.722,87 D	0,00	0,00	106.473.722,87 D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.043,25 D	0,00	0,00	2.043,25 D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	2.043,25 D	0,00	0,00	2.043,25 D
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	2.043,25 D	0,00	0,00	2.043,25 D
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	2.043,25 D	0,00	0,00	2.043,25 D
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	91.461.026,68 D	0,00	0,00	91.461.026,68 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	91.461.026,68 D	0,00	0,00	91.461.026,68 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	91.461.026,68 D	0,00	0,00	91.461.026,68 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	15.010.652,94 D	0,00	0,00	15.010.652,94 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	1.571.362,64 D	0,00	0,00	1.571.362,64 D
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUCAO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	1.511.339,93 D	0,00	0,00	1.511.339,93 D
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	1.511.339,93 D	0,00	0,00	1.511.339,93 D
1.1.3.8.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	23.375,35 D	0,00	0,00	23.375,35 D
1.1.3.8.1.88	OUTROS CREDITOS A RECEBER	36.647,36 D	0,00	0,00	36.647,36 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	13.439.290,30 D	0,00	0,00	13.439.290,30 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	13.439.290,30 D	0,00	0,00	13.439.290,30 D
1.1.5	ESTOQUES	218.952,79 D	0,00	0,00	218.952,79 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	218.952,79 D	0,00	0,00	218.952,79 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	218.952,79 D	0,00	0,00	218.952,79 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	218.952,79 D	0,00	0,00	218.952,79 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	142.809.492,35 D	0,00	0,00	142.809.492,35 D
1.2.2	INVESTIMENTOS	14.242.086,88 D	0,00	0,00	14.242.086,88 D
1.2.2.1	PARTICIPACOES PERMANENTES	14.242.086,88 D	0,00	0,00	14.242.086,88 D
1.2.2.1.1	PARTICIPACOES PERMANENTES - CONSOLIDACAO	14.242.086,88 D	0,00	0,00	14.242.086,88 D
1.2.2.1.1.01	PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	14.242.086,88 D	0,00	0,00	14.242.086,88 D
1.2.2.1.1.01.01	INTEGRALIZADAS	14.242.086,88 D	0,00	0,00	14.242.086,88 D
1.2.3	IMOBILIZADO	119.212.578,87 D	0,00	0,00	119.212.578,87 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	9.030.644,91 D	0,00	0,00	9.030.644,91 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	9.030.644,91 D	0,00	0,00	9.030.644,91 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	9.030.644,91 D	0,00	0,00	9.030.644,91 D
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	114.103.286,97 D	0,00	0,00	114.103.286,97 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	114.103.286,97 D	0,00	0,00	114.103.286,97 D
1.2.3.2.1.01	BENS IMOVEIS	21.799.539,39 D	0,00	0,00	21.799.539,39 D
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	91.283.747,58 D	0,00	0,00	91.283.747,58 D
1.2.3.2.1.06	INSTALACOES PENDENTES DE INCORPORACAO PATRIMONIAL - IMOVEIS	1.020.000,00 D	0,00	0,00	1.020.000,00 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	3.921.353,01 C	0,00	0,00	3.921.353,01 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	3.921.353,01 C	0,00	0,00	3.921.353,01 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	3.921.353,01 C	0,00	0,00	3.921.353,01 C
1.2.4	INTANGIVEL	9.354.826,60 D	0,00	0,00	9.354.826,60 D
1.2.4.1	SOFTWARES	9.354.826,60 D	0,00	0,00	9.354.826,60 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDACAO	9.354.826,60 D	0,00	0,00	9.354.826,60 D
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	9.354.826,60 D	0,00	0,00	9.354.826,60 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.243.099.002,66 C	1.383.541.674,15	1.437.093.774,97	2.296.651.103,48 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.667.131,04 C	0,00	0,00	4.667.131,04 C
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	513.679,21 C	0,00	0,00	513.679,21 C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	490.301,22 C	0,00	0,00	490.301,22 C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	490.301,22 C	0,00	0,00	490.301,22 C
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	490.301,22 C	0,00	0,00	490.301,22 C
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	490.301,22 C	0,00	0,00	490.301,22 C
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	23.377,99 C	0,00	0,00	23.377,99 C
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO	23.377,99 C	0,00	0,00	23.377,99 C
2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	23.377,99 C	0,00	0,00	23.377,99 C
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	23.377,99 C	0,00	0,00	23.377,99 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.857.041,76 C	0,00	0,00	1.857.041,76 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.857.041,76 C	0,00	0,00	1.857.041,76 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	1.857.041,76 C	0,00	0,00	1.857.041,76 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.857.041,76 C	0,00	0,00	1.857.041,76 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.296.410,07 C	0,00	0,00	2.296.410,07 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	1.952.570,07 C	0,00	0,00	1.952.570,07 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	1.952.570,07 C	0,00	0,00	1.952.570,07 C
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTICIAS	1.593,99 C	0,00	0,00	1.593,99 C
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	135.830,01 C	0,00	0,00	135.830,01 C
2.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	3.378,64 C	0,00	0,00	3.378,64 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	1.771.142,56 C	0,00	0,00	1.771.142,56 C
2.1.8.8.1.13	RECURSOS DE CONVENIOS A RESTITUIR	16.194,17 C	0,00	0,00	16.194,17 C
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	24.430,70 C	0,00	0,00	24.430,70 C
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	343.840,00 C	0,00	0,00	343.840,00 C
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	343.840,00 C	0,00	0,00	343.840,00 C
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	343.840,00 C	0,00	0,00	343.840,00 C
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	102.420,90 C	0,00	0,00	102.420,90 C
2.2.8	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	102.420,90 C	0,00	0,00	102.420,90 C
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	102.420,90 C	0,00	0,00	102.420,90 C
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	102.420,90 C	0,00	0,00	102.420,90 C
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	102.420,90 C	0,00	0,00	102.420,90 C
2.2.8.9.1.01.05	SENTENCA JUDICIAL PRECATORIO	102.420,90 C	0,00	0,00	102.420,90 C
2.2.8.9.1.01.05.02	SENTENCA JUDICIAL-PRECATORIOS POSTERIORES A LRF	102.420,90 C	0,00	0,00	102.420,90 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2.238.329.450,72 C	1.383.541.674,15	1.437.093.774,97	2.291.881.551,54 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	2.238.329.450,72 C	1.383.541.674,15	1.437.093.774,97	2.291.881.551,54 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	2.238.329.450,72 C	1.383.541.674,15	1.437.093.774,97	2.291.881.551,54 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	1.794.771.837,16 D	573.294.714,24	139.142.218,85	2.228.924.332,55 D
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	573.294.714,24	139.142.218,85	434.152.495,39 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.794.771.837,16 D	0,00	0,00	1.794.771.837,16 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	3.971.953.511,57 C	809.998.475,35	1.297.636.444,35	4.459.591.480,57 C
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	809.998.475,35	1.297.636.444,35	487.637.969,00 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.971.953.511,57 C	0,00	0,00	3.971.953.511,57 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	868.327,78 D	248.390,42	315.111,77	801.606,43 D
2.3.7.1.3.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	248.390,42	315.111,77	66.721,35 C
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	868.327,78 D	0,00	0,00	868.327,78 D
2.3.7.1.4	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	65.716.852,93 C	0,00	0,00	65.716.852,93 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	65.716.852,93 C	0,00	0,00	65.716.852,93 C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	3.700.748,84 D	94,14	0,00	3.700.842,98 D
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	94,14	0,00	94,14 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.700.748,84 D	0,00	0,00	3.700.748,84 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.383.541.674,15 D	0,00	1.383.541.674,15	0,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	10.011.879,29 D	0,00	10.011.879,29	0,00
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	7.232.475,85 D	0,00	7.232.475,85	0,00
3.1.1.9	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	7.232.475,85 D	0,00	7.232.475,85	0,00
3.1.1.9.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	7.232.475,85 D	0,00	7.232.475,85	0,00
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	7.232.475,85 D	0,00	7.232.475,85	0,00
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	2.575.358,93 D	0,00	2.575.358,93	0,00
3.1.2.5	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	3.210,43 D	0,00	3.210,43	0,00
3.1.2.5.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	3.210,43 D	0,00	3.210,43	0,00
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	3.210,43 D	0,00	3.210,43	0,00
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	2.572.148,50 D	0,00	2.572.148,50	0,00
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDACAO	259.164,61 D	0,00	259.164,61	0,00
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	259.164,61 D	0,00	259.164,61	0,00
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	2.312.983,89 D	0,00	2.312.983,89	0,00
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	2.312.983,89 D	0,00	2.312.983,89	0,00
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	204.044,51 D	0,00	204.044,51	0,00
3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	197.041,78 D	0,00	197.041,78	0,00
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	197.041,78 D	0,00	197.041,78	0,00
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	197.041,78 D	0,00	197.041,78	0,00
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	7.002,73 D	0,00	7.002,73	0,00
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	7.002,73 D	0,00	7.002,73	0,00
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	7.002,73 D	0,00	7.002,73	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	81.607.391,35 D	0,00	81.607.391,35	0,00
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	196.656,26 D	0,00	196.656,26	0,00
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	196.656,26 D	0,00	196.656,26	0,00
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	196.656,26 D	0,00	196.656,26	0,00
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	196.656,26 D	0,00	196.656,26	0,00
3.3.2	SERVICOS	80.765.081,32 D	0,00	80.765.081,32	0,00
3.3.2.1	DIARIAS	159.160,47 D	0,00	159.160,47	0,00
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	159.160,47 D	0,00	159.160,47	0,00
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	113.687,97 D	0,00	113.687,97	0,00
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	45.472,50 D	0,00	45.472,50	0,00
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	1.226.837,81 D	0,00	1.226.837,81	0,00
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	1.226.837,81 D	0,00	1.226.837,81	0,00
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	1.226.837,81 D	0,00	1.226.837,81	0,00
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	79.379.083,04 D	0,00	79.379.083,04	0,00
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	79.379.083,04 D	0,00	79.379.083,04	0,00
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	79.379.083,04 D	0,00	79.379.083,04	0,00
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	645.653,77 D	0,00	645.653,77	0,00
3.3.3.1	DEPRECIACAO	645.653,77 D	0,00	645.653,77	0,00
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	645.653,77 D	0,00	645.653,77	0,00
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	645.653,77 D	0,00	645.653,77	0,00
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	1.178.813.371,75 D	0,00	1.178.813.371,75	0,00
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	805.632.062,42 D	0,00	805.632.062,42	0,00
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	751.516.366,38 D	0,00	751.516.366,38	0,00
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	751.516.366,38 D	0,00	751.516.366,38	0,00
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	652.628.765,60 D	0,00	652.628.765,60	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	652.615.736,30 D	0,00	652.615.736,30	0,00
3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	13.029,30 D	0,00	13.029,30	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	98.887.600,78 D	0,00	98.887.600,78	0,00
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.912.858,61 D	0,00	1.912.858,61	0,00
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	96.974.742,17 D	0,00	96.974.742,17	0,00
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	96.974.742,17 D	0,00	96.974.742,17	0,00
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	54.115.696,04 D	0,00	54.115.696,04	0,00
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	54.115.696,04 D	0,00	54.115.696,04	0,00
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	54.115.696,04 D	0,00	54.115.696,04	0,00
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.005,84 D	0,00	6.005,84	0,00
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	6.005,84 D	0,00	6.005,84	0,00
3.5.2.4.3	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - UNIAO	5.911,70 D	0,00	5.911,70	0,00
3.5.2.4.3.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS	5.911,70 D	0,00	5.911,70	0,00
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	94,14 D	0,00	94,14	0,00
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	94,14 D	0,00	94,14	0,00
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	94,14 D	0,00	94,14	0,00
3.5.3	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	373.175.303,49 D	0,00	373.175.303,49	0,00
3.5.3.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	373.175.303,49 D	0,00	373.175.303,49	0,00
3.5.3.1.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDACAO	373.175.303,49 D	0,00	373.175.303,49	0,00
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS	373.175.303,49 D	0,00	373.175.303,49	0,00
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	128.450,17 D	0,00	128.450,17	0,00
3.6.2	PERDAS COM ALIENACAO	128.450,17 D	0,00	128.450,17	0,00
3.6.2.2	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	128.450,17 D	0,00	128.450,17	0,00
3.6.2.2.1	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDACAO	128.450,17 D	0,00	128.450,17	0,00
3.6.2.2.1.01	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	128.450,17 D	0,00	128.450,17	0,00
3.7	TRIBUTARIAS	324.386,18 D	0,00	324.386,18	0,00
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	81.907,46 D	0,00	81.907,46	0,00
3.7.1.1	IMPOSTOS	81.907,46 D	0,00	81.907,46	0,00
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDACAO	81.907,46 D	0,00	81.907,46	0,00
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	81.907,46 D	0,00	81.907,46	0,00
3.7.2	CONTRIBUICOES	242.478,72 D	0,00	242.478,72	0,00
3.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS	242.478,72 D	0,00	242.478,72	0,00
3.7.2.1.3	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIAO	242.478,72 D	0,00	242.478,72	0,00
3.7.2.1.3.01	CONTRIBUICOES SOCIAIS	242.478,72 D	0,00	242.478,72	0,00
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	112.656.195,41 D	0,00	112.656.195,41	0,00
3.9.4	INCENTIVOS	100.184.098,60 D	0,00	100.184.098,60	0,00
3.9.4.1	INCENTIVOS A EDUCACAO	99.531.198,60 D	0,00	99.531.198,60	0,00
3.9.4.1.1	INCENTIVOS A EDUCACAO - CONSOLIDACAO	99.531.198,60 D	0,00	99.531.198,60	0,00
3.9.4.1.1.01	INCENTIVOS A EDUCACAO	99.531.198,60 D	0,00	99.531.198,60	0,00
3.9.4.2	INCENTIVOS A CIENCIA	652.900,00 D	0,00	652.900,00	0,00
3.9.4.2.1	INCENTIVOS A CIENCIA - CONSOLIDACAO	652.900,00 D	0,00	652.900,00	0,00
3.9.4.2.1.01	INCENTIVOS A CIENCIA	652.900,00 D	0,00	652.900,00	0,00
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.472.096,81 D	0,00	12.472.096,81	0,00
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	704,77 D	0,00	704,77	0,00
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	704,77 D	0,00	704,77	0,00
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	704,77 D	0,00	704,77	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	12.471.392,04 D	0,00	12.471.392,04	0,00
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	10.417.963,00 D	0,00	10.417.963,00	0,00
3.9.9.9.1.02	INCORPORACAO DE PASSIVO	60.758,63 D	0,00	60.758,63	0,00
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	60.758,63 D	0,00	60.758,63	0,00
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	5.739.300,31 D	0,00	5.739.300,31	0,00
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	192.164,98 D	0,00	192.164,98	0,00
3.9.9.9.1.11	RECURSOS P/EXECUCAO CONVENIOS/AUXILIOS/OUTROS INSTRUMENTOS JURIDICOS	1.189.500,00 D	0,00	1.189.500,00	0,00
3.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - BALANCO FINANCEIRO	59.291,42 D	0,00	59.291,42	0,00
3.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	59.291,42 D	0,00	59.291,42	0,00
3.9.9.9.1.77.01.01	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - CREDITOS EM CIRCULACAO B.F	59.291,42 D	0,00	59.291,42	0,00
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	3.176.947,66 D	0,00	3.176.947,66	0,00
3.9.9.9.1.88.01	RESTITUICOES DE RECURSOS DE CONVENIOS E DE CONTRAPARTIDA	1.710.003,22 D	0,00	1.710.003,22	0,00
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	1.466.944,44 D	0,00	1.466.944,44	0,00
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	2.053.429,04 D	0,00	2.053.429,04	0,00
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	2.053.429,04 D	0,00	2.053.429,04	0,00
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	2.053.429,04 D	0,00	2.053.429,04	0,00
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.437.093.774,97 C	1.437.093.774,97	0,00	0,00
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.851.433,17 C	2.851.433,17	0,00	0,00
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	2.851.433,17 C	2.851.433,17	0,00	0,00
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.851.433,17 C	2.851.433,17	0,00	0,00
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	2.851.433,17 C	2.851.433,17	0,00	0,00
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.851.433,17 C	2.851.433,17	0,00	0,00
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	1.295.898.127,08 C	1.295.898.127,08	0,00	0,00
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.295.583.015,31 C	1.295.583.015,31	0,00	0,00
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	1.295.583.015,30 C	1.295.583.015,30	0,00	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	1.295.583.015,30 C	1.295.583.015,30	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	1.183.823.011,17 C	1.183.823.011,17	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	531.207.274,87 C	531.207.274,87	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	652.615.736,30 C	652.615.736,30	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	11.754.530,90 C	11.754.530,90	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	11.754.530,90 C	11.754.530,90	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	100.005.473,23 C	100.005.473,23	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.01	MOVIMENTACAO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO TESOURO ESTADUAL	1.108.194,53 C	1.108.194,53	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	1.912.858,61 C	1.912.858,61	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.88	DEMAIS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	9.677,92 C	9.677,92	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	96.974.742,17 C	96.974.742,17	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	96.974.742,17 C	96.974.742,17	0,00	0,00
4.5.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,01 C	0,01	0,00	0,00
4.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,01 C	0,01	0,00	0,00
4.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,01 C	0,01	0,00	0,00
4.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	315.111,77 C	315.111,77	0,00	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	315.111,77 C	315.111,77	0,00	0,00
4.5.2.3.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO	315.111,77 C	315.111,77	0,00	0,00
4.5.2.3.3.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	315.111,77 C	315.111,77	0,00	0,00
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	305.084,01 C	305.084,01	0,00	0,00
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	305.084,01 C	305.084,01	0,00	0,00
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	305.084,01 C	305.084,01	0,00	0,00
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	305.084,01 C	305.084,01	0,00	0,00
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	130.994,62 C	130.994,62	0,00	0,00
4.6.3.9.1.04	INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	174.089,39 C	174.089,39	0,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	138.039.130,71 C	138.039.130,71	0,00	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	138.039.130,71 C	138.039.130,71	0,00	0,00
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	85.849.096,92 C	85.849.096,92	0,00	0,00
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	85.849.096,92 C	85.849.096,92	0,00	0,00
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	85.849.096,92 C	85.849.096,92	0,00	0,00
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	52.190.033,79 C	52.190.033,79	0,00	0,00
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	50.136.604,75 C	50.136.604,75	0,00	0,00
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE BENS E DIREITOS	47.979.297,40 C	47.979.297,40	0,00	0,00
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	127.716,64 C	127.716,64	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	2.029.590,71 C	2.029.590,71	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	2.029.590,71 C	2.029.590,71	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONSIGNACOES E RETENCOES B.F	0,01 C	0,01	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	2.029.590,70 C	2.029.590,70	0,00	0,00
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	2.053.429,04 C	2.053.429,04	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	2.053.429,04 C	2.053.429,04	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	2.053.429,04 C	2.053.429,04	0,00	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.225.274.515,32 D	0,00	0,00	1.225.274.515,32 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	1.150.779.067,79 D	0,00	0,00	1.150.779.067,79 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	33.438.835,00 D	0,00	0,00	33.438.835,00 D
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	33.428.085,00 D	0,00	0,00	33.428.085,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	33.428.085,00 D	0,00	0,00	33.428.085,00 D
5.2.1.2	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEITA	10.750,00 D	0,00	0,00	10.750,00 D
5.2.1.2.1	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA	10.750,00 D	0,00	0,00	10.750,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	1.117.340.232,79 D	0,00	0,00	1.117.340.232,79 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	583.740.190,00 D	0,00	0,00	583.740.190,00 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	731.460.737,00 D	0,00	0,00	731.460.737,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	204.475.577,41 D	0,00	0,00	204.475.577,41 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	204.475.577,41 D	0,00	0,00	204.475.577,41 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	133.943.581,61 D	0,00	0,00	133.943.581,61 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	70.531.995,80 D	0,00	0,00	70.531.995,80 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	352.196.124,41 C	0,00	0,00	352.196.124,41 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	281.664.128,61 C	0,00	0,00	281.664.128,61 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	70.531.995,80 C	0,00	0,00	70.531.995,80 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	533.600.042,79 D	0,00	0,00	533.600.042,79 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	533.600.042,79 D	0,00	0,00	533.600.042,79 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	533.600.042,79 D	0,00	0,00	533.600.042,79 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	74.495.447,53 D	0,00	0,00	74.495.447,53 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	9.801.125,08 D	0,00	0,00	9.801.125,08 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	9.801.125,08 D	0,00	0,00	9.801.125,08 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.711.468,60 D	0,00	0,00	49.711.468,60 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	49.711.468,60 D	0,00	0,00	49.711.468,60 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	14.982.853,85 D	0,00	0,00	14.982.853,85 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	12.268.292,88 D	0,00	0,00	12.268.292,88 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	2.714.560,97 D	0,00	0,00	2.714.560,97 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.225.274.515,32 C	0,00	0,00	1.225.274.515,32 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	1.150.779.067,79 C	0,00	0,00	1.150.779.067,79 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	33.438.835,00 C	0,00	0,00	33.438.835,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	55.700.121,44 D	0,00	0,00	55.700.121,44 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	55.700.121,44 D	0,00	0,00	55.700.121,44 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	89.138.956,44 C	0,00	0,00	89.138.956,44 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	89.138.956,44 C	0,00	0,00	89.138.956,44 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	1.117.340.232,79 C	0,00	0,00	1.117.340.232,79 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	583.740.190,00 C	0,00	0,00	583.740.190,00 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	50.145.606,77 C	0,00	0,00	50.145.606,77 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	533.594.583,23 C	0,00	0,00	533.594.583,23 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.991.791,69 C	0,00	0,00	9.991.791,69 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.751.625,29 C	0,00	0,00	1.751.625,29 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	521.851.166,25 C	0,00	0,00	521.851.166,25 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	533.600.042,79 C	0,00	0,00	533.600.042,79 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	533.600.042,79 C	0,00	0,00	533.600.042,79 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	533.600.042,79 C	0,00	0,00	533.600.042,79 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	74.495.447,53 C	0,00	0,00	74.495.447,53 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	9.801.125,08 C	0,00	0,00	9.801.125,08 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.276.501,19 C	0,00	0,00	2.276.501,19 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	5.673.896,25 C	0,00	0,00	5.673.896,25 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	1.850.727,64 C	0,00	0,00	1.850.727,64 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.711.468,60 C	0,00	0,00	49.711.468,60 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	962.935,68 C	0,00	0,00	962.935,68 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	46.718.942,22 C	0,00	0,00	46.718.942,22 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	2.029.590,70 C	0,00	0,00	2.029.590,70 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	14.982.853,85 C	0,00	0,00	14.982.853,85 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	12.268.292,88 C	0,00	0,00	12.268.292,88 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	2.714.560,97 C	0,00	0,00	2.714.560,97 C
7	CONTROLES DEVEDORES	3.931.789.913,90 D	0,00	0,00	3.931.789.913,90 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	3.844.342.269,39 D	0,00	0,00	3.844.342.269,39 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	526.183.366,60 D	0,00	0,00	526.183.366,60 D
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	273.500.239,99 D	0,00	0,00	273.500.239,99 D
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	273.500.239,99 D	0,00	0,00	273.500.239,99 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	252.683.126,61 D	0,00	0,00	252.683.126,61 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	252.683.126,61 D	0,00	0,00	252.683.126,61 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.318.158.902,79 D	0,00	0,00	3.318.158.902,79 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	3.122.496.686,34 D	0,00	0,00	3.122.496.686,34 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	3.122.496.686,34 D	0,00	0,00	3.122.496.686,34 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	195.662.216,45 D	0,00	0,00	195.662.216,45 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	10.829,40 D	0,00	0,00	10.829,40 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	139.290.268,03 D	0,00	0,00	139.290.268,03 D
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	56.361.119,02 D	0,00	0,00	56.361.119,02 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	87.447.644,51 D	0,00	0,00	87.447.644,51 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	87.447.644,51 D	0,00	0,00	87.447.644,51 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	87.447.644,51 D	0,00	0,00	87.447.644,51 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	87.447.644,51 D	0,00	0,00	87.447.644,51 D
7.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - TESOURO ESTADUAL	9.677,92 D	0,00	0,00	9.677,92 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	86.155.454,85 D	0,00	0,00	86.155.454,85 D
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	178.046,75 D	0,00	0,00	178.046,75 D
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	1.104.464,99 D	0,00	0,00	1.104.464,99 D
8	CONTROLES CREDORES	3.931.789.913,90 C	0,00	0,00	3.931.789.913,90 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	3.844.342.269,39 C	0,00	0,00	3.844.342.269,39 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	526.183.366,60 C	0,00	0,00	526.183.366,60 C
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	273.500.239,99 C	0,00	0,00	273.500.239,99 C
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	273.500.239,99 C	0,00	0,00	273.500.239,99 C
8.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	90.767.736,79 C	0,00	0,00	90.767.736,79 C
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	182.732.503,20 C	0,00	0,00	182.732.503,20 C
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	42.568.208,48 C	0,00	0,00	42.568.208,48 C
8.1.1.2.1.02.02	DIREITOS CONVENIADOS - EMPENHADOS A LIQUIDAR	133.185,11 C	0,00	0,00	133.185,11 C
8.1.1.2.1.02.03	DIREITOS CONVENIADOS - LIQUIDADO/RETENCOES A PAGAR	85.277,38 C	0,00	0,00	85.277,38 C
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAPARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO	139.945.832,23 C	0,00	0,00	139.945.832,23 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	252.683.126,61 C	0,00	0,00	252.683.126,61 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	252.683.126,61 C	0,00	0,00	252.683.126,61 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	252.683.126,61 C	0,00	0,00	252.683.126,61 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	252.683.126,61 C	0,00	0,00	252.683.126,61 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.318.158.902,79 C	0,00	0,00	3.318.158.902,79 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	3.122.496.686,34 C	0,00	0,00	3.122.496.686,34 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	3.122.496.686,34 C	0,00	0,00	3.122.496.686,34 C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	698.984.020,53 C	0,00	0,00	698.984.020,53 C
8.1.2.2.1.02	OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR	8.730.044,50 C	0,00	0,00	8.730.044,50 C
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	1.511.339,93 C	0,00	0,00	1.511.339,93 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	2.413.271.281,38 C	0,00	0,00	2.413.271.281,38 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	195.662.216,45 C	0,00	0,00	195.662.216,45 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	10.829,40 C	0,00	0,00	10.829,40 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	10.829,40 C	0,00	0,00	10.829,40 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	139.290.268,03 C	0,00	0,00	139.290.268,03 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	44.370.269,57 C	0,00	0,00	44.370.269,57 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	94.919.998,46 C	0,00	0,00	94.919.998,46 C
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	56.361.119,02 C	0,00	0,00	56.361.119,02 C
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	277.719,15 C	0,00	0,00	277.719,15 C
8.1.2.3.4.02	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - EXECUTADOS	56.083.399,87 C	0,00	0,00	56.083.399,87 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	87.447.644,51 C	0,00	0,00	87.447.644,51 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	87.447.644,51 C	0,00	0,00	87.447.644,51 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	87.447.644,51 C	0,00	0,00	87.447.644,51 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	87.269.597,76 C	0,00	0,00	87.269.597,76 C
8.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - TESOURO ESTADUAL	9.677,92 C	0,00	0,00	9.677,92 C
8.2.1.1.1.01.03	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - TESOURO ESTADUAL - RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	9.677,92 C	0,00	0,00	9.677,92 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	86.155.454,85 C	0,00	0,00	86.155.454,85 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	86.155.454,85 C	0,00	0,00	86.155.454,85 C
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	1.104.464,99 C	0,00	0,00	1.104.464,99 C
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	1.104.464,99 C	0,00	0,00	1.104.464,99 C
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	1.104.464,99 C	0,00	0,00	1.104.464,99 C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	759.936,49 D	0,00	0,00	759.936,49 D
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	937.983,24 D	0,00	0,00	937.983,24 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	937.983,24 D	0,00	0,00	937.983,24 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	937.983,24 D	0,00	0,00	937.983,24 D
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	178.046,75 C	0,00	0,00	178.046,75 C
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	178.046,75 C	0,00	0,00	178.046,75 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	937.983,24 C	0,00	0,00	937.983,24 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	937.983,24 C	0,00	0,00	937.983,24 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	937.983,24 C	0,00	0,00	937.983,24 C
T O T A I S		0,00	2.820.635.449,12	2.820.635.449,12	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ateste de Demonstrativos Contábeis FAPEMIG/GCF-CONTÁBIL nº. 108/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balancete de Encerramento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2024, incluído no Processo SEI nº 2070.01.0000801/2025-93 com o documento nº 110054921 reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Sidney Morais Ferreira

CRC-MG- 106954

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Morais Ferreira**, **Servidor Público**, em 26/03/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110054961** e o código CRC **DEBD277F**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000801/2025-93 SEI nº 110054961

UNID. ORCAMENTARIA: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAT DESP	FTE/PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
191227052500-0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS								
3000		23.480.662,00	169.413,02	22.389.470,68	1.091.191,32	2.655.398,31	22.389.470,68	0,00
3100		3.738.781,00	553.756,41	3.732.452,90	6.328,10	553.756,41	3.732.452,90	0,00
3190	101	2.914.143,00	427.708,39	2.914.142,37	0,63	427.708,39	2.914.142,37	0,00
3191	101	824.638,00	126.048,02	818.310,53	6.327,47	126.048,02	818.310,53	0,00
3300		19.741.881,00	384.343,39	18.657.017,78	1.084.863,22	2.101.641,90	18.657.017,78	0,00
3390	101	19.055.687,00	424.393,39	18.166.806,52	888.880,48	2.061.591,90	18.166.806,52	0,00
3390	107	545.194,00	40.050,00	490.211,26	54.982,74	40.050,00	490.211,26	0,00
3390	471	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3391	101	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
4000		5.749.720,00	0,00	5.611.062,78	138.657,22	1.465.704,14	5.611.062,78	0,00
4400		5.749.720,00	0,00	5.611.062,78	138.657,22	1.465.704,14	5.611.062,78	0,00
4490	101	5.749.720,00	0,00	5.611.062,78	138.657,22	1.465.704,14	5.611.062,78	0,00
S O M A		29.230.382,00	169.413,02	28.000.533,46	1.229.848,54	4.121.102,45	28.000.533,46	0,00
195710224048-0001 - FORMACAO, CAPACITACAO, ATRACAO E FIXACAO DE PESSOAS PARA ATUACAO EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO								
3000		115.220.412,74	237.688,23	111.544.256,72	3.676.156,02	12.147.891,39	111.544.256,72	0,00
3100		2.161.295,00	257.744,59	1.957.246,17	204.048,83	257.744,59	1.957.246,17	0,00
3190	101	1.661.056,00	197.881,80	1.498.450,66	162.605,34	197.881,80	1.498.450,66	0,00
3191	101	500.239,00	59.862,79	458.795,51	41.443,49	59.862,79	458.795,51	0,00
3300		113.059.117,74	20.056,36	109.587.010,55	3.472.107,19	11.890.146,80	109.587.010,55	0,00
3350	101	10.348.193,00	2.015.000,44	9.470.347,87	877.845,13	2.874.636,44	9.470.347,87	0,00
3390	101	102.379.200,74	2.055.906,80	99.826.237,57	2.552.963,17	8.994.660,36	99.826.237,57	0,00
3390	107	331.724,00	20.850,00	290.425,11	41.298,89	20.850,00	290.425,11	0,00
S O M A		115.220.412,74	237.688,23	111.544.256,72	3.676.156,02	12.147.891,39	111.544.256,72	0,00
195710224387-0001 - FOMENTO A INOVACAO DE BASE CIENTIFICA OU TECNOLOGICA								
3000		33.875.286,68	858.621,74	33.072.489,96	802.796,72	1.180.129,69	33.072.489,96	0,00
3100		1.122.916,00	179.050,66	1.121.658,29	1.257,71	179.050,66	1.121.658,29	0,00
3190	101	856.111,00	134.946,69	854.854,10	1.256,90	134.946,69	854.854,10	0,00
3191	101	266.805,00	44.103,97	266.804,19	0,81	44.103,97	266.804,19	0,00
3300		32.752.370,68	679.571,08	31.950.831,67	801.539,01	1.001.079,03	31.950.831,67	0,00
3350	101	4.637.750,00	36.369,10	4.632.738,20	5.011,80	36.369,10	4.632.738,20	0,00
3390	101	26.209.316,00	260.436,44	26.166.470,80	42.845,20	581.944,39	26.166.470,80	0,00
3390	103	363.074,28	146.716,22	349.979,08	13.095,20	146.716,22	349.979,08	0,00
3390	107	197.716,00	15.975,00	186.674,99	11.041,01	15.975,00	186.674,99	0,00
3390	241	1.344.514,40	220.074,32	614.968,60	729.545,80	220.074,32	614.968,60	0,00
4000		700.000,00	27.000,00	381.186,00	318.814,00	95.000,00	381.186,00	0,00
4400		150.000,00	0,00	68.000,00	82.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00
4450	101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490	101	150.000,00	0,00	68.000,00	82.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00
4500		550.000,00	27.000,00	313.186,00	236.814,00	27.000,00	313.186,00	0,00
4590	101	550.000,00	27.000,00	313.186,00	236.814,00	27.000,00	313.186,00	0,00
S O M A		34.575.286,68	885.621,74	33.453.675,96	1.121.610,72	1.275.129,69	33.453.675,96	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAT DESP	FTE/PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
195710224513-0001 - FOMENTO A PESQUISA CIENTIFICA BASICA E APLICADA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO								
3000		200.576.257,96	32.390.670,82	187.602.008,96	12.974.249,00	35.439.912,11	187.602.008,96	0,00
3100		2.556.646,00	325.219,38	2.441.583,68	115.062,32	389.719,27	2.441.583,68	0,00
3190	101	1.952.628,00	233.237,56	1.837.566,65	115.061,35	297.737,45	1.837.566,65	0,00
3191	101	604.018,00	91.981,82	604.017,03	0,97	91.981,82	604.017,03	0,00
3300		198.019.611,96	32.065.451,44	185.160.425,28	12.859.186,68	35.050.192,84	185.160.425,28	0,00
3320	241	1.710.003,22	0,00	1.710.003,22	0,00	0,00	1.710.003,22	0,00
3350	101	180.422.532,80	32.057.625,07	180.219.153,64	203.379,16	32.688.994,66	180.219.153,64	0,00
3350	108	199.961,52	0,00	199.961,52	0,00	0,00	199.961,52	0,00
3350	681	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00
3390	101	2.770.081,42	22.311,58	2.746.075,70	24.005,72	2.307.192,55	2.746.075,70	0,00
3390	103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	107	282.496,00	20.400,00	246.371,12	36.124,88	20.400,00	246.371,12	0,00
3390	241	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00
3390	681	934.537,00	9.737,95	38.860,08	895.676,92	33.605,63	38.860,08	0,00
3390	691	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
3399	108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000		76.412.336,00	10.025.859,95	68.048.589,80	8.363.746,20	10.353.407,95	68.048.589,80	0,00
4400		76.412.336,00	10.025.859,95	68.048.589,80	8.363.746,20	10.353.407,95	68.048.589,80	0,00
4450	101	71.308.623,00	10.025.859,95	68.048.589,80	3.260.033,20	10.353.407,95	68.048.589,80	0,00
4450	681	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00
4490	241	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
4490	681	203.713,00	0,00	0,00	203.713,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		276.988.593,96	42.416.530,77	255.650.598,76	21.337.995,20	45.793.320,06	255.650.598,76	0,00
195711431087-0001 - FOMENTO A CIENCIA, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO E A TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA								
3000		57.997.742,33	8.609.950,84	56.672.257,44	1.325.484,89	8.711.856,54	56.672.257,44	0,00
3300		57.997.742,33	8.609.950,84	56.672.257,44	1.325.484,89	8.711.856,54	56.672.257,44	0,00
3350	101	32.886.288,94	8.600.513,32	31.560.804,05	1.325.484,89	8.688.280,52	31.560.804,05	0,00
3390	101	25.111.453,39	9.437,52	25.111.453,39	0,00	23.576,02	25.111.453,39	0,00
4000		20.562.771,00	7.453.248,95	17.606.359,23	2.956.411,77	7.515.998,95	17.606.359,23	0,00
4400		20.562.771,00	7.453.248,95	17.606.359,23	2.956.411,77	7.515.998,95	17.606.359,23	0,00
4450	101	20.562.771,00	7.453.248,95	17.606.359,23	2.956.411,77	7.515.998,95	17.606.359,23	0,00
4490	101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		78.560.513,33	16.063.199,79	74.278.616,67	4.281.896,66	16.227.855,49	74.278.616,67	0,00
195711431088-0001 - FOMENTO A AMBIENTES E ESTRUTURAS DE APOIO A PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO								
3000		7.369.453,00	0,00	5.020.827,89	2.348.625,11	0,00	5.020.827,89	0,00
3300		7.369.453,00	0,00	5.020.827,89	2.348.625,11	0,00	5.020.827,89	0,00
3350	101	5.065.422,80	0,00	4.986.537,89	78.884,91	0,00	4.986.537,89	0,00
3390	101	2.304.030,20	0,00	34.290,00	2.269.740,20	0,00	34.290,00	0,00
4000		3.286.515,00	0,00	1.480.162,45	1.806.352,55	0,00	1.480.162,45	0,00
4400		3.286.515,00	0,00	1.480.162,45	1.806.352,55	0,00	1.480.162,45	0,00
4450	101	1.480.162,45	0,00	1.480.162,45	0,00	0,00	1.480.162,45	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAT DESP	FTE/PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
S O M A		10.655.968,00	0,00	6.500.990,34	4.154.977,66	0,00	6.500.990,34	0,00
195720224389-0001 - FOMENTO A ESTRUTURAS PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO								
3000		5.850.594,51	2.837.963,16	3.324.718,34	2.525.876,17	2.860.164,79	3.324.718,34	0,00
3100		175.568,00	26.444,16	175.250,82	317,18	26.444,16	175.250,82	0,00
3190	101	156.643,00	23.474,78	156.642,06	0,94	23.474,78	156.642,06	0,00
3191	101	18.925,00	2.969,38	18.608,76	316,24	2.969,38	18.608,76	0,00
3300		5.675.026,51	2.811.519,00	3.149.467,52	2.525.558,99	2.833.720,63	3.149.467,52	0,00
3350	101	5.260.061,51	2.807.769,00	2.807.769,00	2.452.292,51	2.807.769,00	2.807.769,00	0,00
3390	101	366.440,00	0,00	293.173,52	73.266,48	22.201,63	293.173,52	0,00
3390	107	48.525,00	3.750,00	48.525,00	0,00	3.750,00	48.525,00	0,00
4000		2.000.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
4400		2.000.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
4450	101	2.000.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
S O M A		7.850.594,51	3.337.963,16	3.824.718,34	4.025.876,17	3.360.164,79	3.824.718,34	0,00
195730224362-0001 - COMUNICACAO CIENTIFICA								
3000		11.104.133,53	447.028,93	10.765.643,22	338.490,31	506.528,05	10.765.643,22	0,00
3100		654.095,00	81.843,58	615.166,44	38.928,56	81.843,58	615.166,44	0,00
3190	101	492.528,00	63.055,52	468.718,57	23.809,43	63.055,52	468.718,57	0,00
3191	101	161.567,00	18.788,06	146.447,87	15.119,13	18.788,06	146.447,87	0,00
3300		10.450.038,53	365.185,35	10.150.476,78	299.561,75	424.684,47	10.150.476,78	0,00
3350	101	10.006.451,49	179.069,31	9.751.159,39	255.292,10	179.069,31	9.751.159,39	0,00
3390	101	309.402,04	176.291,04	285.692,39	23.709,65	235.790,16	285.692,39	0,00
3390	107	134.185,00	9.825,00	113.625,00	20.560,00	9.825,00	113.625,00	0,00
4000		116.026,00	0,00	116.025,62	0,38	0,00	116.025,62	0,00
4400		116.026,00	0,00	116.025,62	0,38	0,00	116.025,62	0,00
4450	101	116.026,00	0,00	116.025,62	0,38	0,00	116.025,62	0,00
S O M A		11.220.159,53	447.028,93	10.881.668,84	338.490,69	506.528,05	10.881.668,84	0,00
195731431068-0001 - SETOR PRODUTIVO MAIS INOVADOR								
3000		3.749.635,25	4.655,30	2.646.515,60	1.103.119,65	149.213,45	2.646.515,60	0,00
3300		3.749.635,25	4.655,30	2.646.515,60	1.103.119,65	149.213,45	2.646.515,60	0,00
3390	101	3.749.635,25	4.655,30	2.646.515,60	1.103.119,65	149.213,45	2.646.515,60	0,00
4000		2.396.082,00	259.000,00	723.000,00	1.673.082,00	268.000,00	723.000,00	0,00
4400		2.396.082,00	259.000,00	723.000,00	1.673.082,00	268.000,00	723.000,00	0,00
4450	101	259.000,00	259.000,00	259.000,00	0,00	259.000,00	259.000,00	0,00
4490	101	2.137.082,00	0,00	464.000,00	1.673.082,00	9.000,00	464.000,00	0,00
S O M A		6.145.717,25	254.344,70	3.369.515,60	2.776.201,65	417.213,45	3.369.515,60	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAT DESP	FTE/PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
195731431069-0001 - FORMACAO E RETENCAO DE TALENTOS NA AREA DE TECNOLOGIA								
3000		838.498,00	6.007,05	291.765,65	546.732,35	20.035,89	291.765,65	0,00
3300		838.498,00	6.007,05	291.765,65	546.732,35	20.035,89	291.765,65	0,00
3350	101	488.498,00	0,00	0,00	488.498,00	0,00	0,00	0,00
3390	101	350.000,00	6.007,05	291.765,65	58.234,35	20.035,89	291.765,65	0,00
S O M A		838.498,00	6.007,05	291.765,65	546.732,35	20.035,89	291.765,65	0,00
195731431086-0001 - INOVA GOVERNO DE MINAS GERAIS								
3000		9.912.718,00	3.023.596,53	3.739.674,22	6.173.043,78	3.023.596,53	3.739.674,22	0,00
3300		9.912.718,00	3.023.596,53	3.739.674,22	6.173.043,78	3.023.596,53	3.739.674,22	0,00
3350	101	718.054,55	393.810,19	718.054,55	0,00	393.810,19	718.054,55	0,00
3390	101	9.194.663,45	2.629.786,34	3.021.619,67	6.173.043,78	2.629.786,34	3.021.619,67	0,00
4000		2.500.000,00	1.221.134,00	2.035.092,21	464.907,79	1.221.134,00	2.035.092,21	0,00
4400		2.500.000,00	1.221.134,00	2.035.092,21	464.907,79	1.221.134,00	2.035.092,21	0,00
4450	101	1.700.000,00	749.800,00	1.512.758,21	187.241,79	749.800,00	1.512.758,21	0,00
4490	101	800.000,00	471.334,00	522.334,00	277.666,00	471.334,00	522.334,00	0,00
S O M A		12.412.718,00	4.244.730,53	5.774.766,43	6.637.951,57	4.244.730,53	5.774.766,43	0,00
288467057004-0001 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS								
3000		41.346,00	0,00	23.476,46	17.869,54	0,00	23.476,46	0,00
3100		37.346,00	0,00	23.476,46	13.869,54	0,00	23.476,46	0,00
3190	609	37.346,00	0,00	23.476,46	13.869,54	0,00	23.476,46	0,00
3300		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3390	609	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		41.346,00	0,00	23.476,46	17.869,54	0,00	23.476,46	0,00
T O T A I S		583.740.190,00	68.050.513,82	533.594.583,23	50.145.606,77	88.113.971,79	533.594.583,23	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ateste de Demonstrativos Contábeis FAPEMIG/GCF-CONTÁBIL nº. 109/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto / Atividade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2024, incluído no Processo SEI nº 2070.01.0000801/2025-93 com o documento nº 110055216, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Sidney Morais Ferreira

CRC-MG- 106954

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Morais Ferreira**, **Servidor Público**, em 26/03/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110055246** e o código CRC **1A2FE1D3**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000801/2025-93 SEI nº 110055246

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		89.015.641,86	DESPESAS CORRENTES		434.780.121,25
RECEITA PATRIMONIAL	2.851.433,17		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.753.850,87	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	315.111,77		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	427.026.270,38	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.849.096,92				
			DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		2.312.983,89
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.312.983,89	
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO		444.455.553,79	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA		13.029,30
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.029,30	
SOMA		533.471.195,65	SOMA		437.106.134,44
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		96.365.061,21
TOTAL		533.471.195,65	TOTAL		533.471.195,65
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		96.365.061,21			
RECEITAS DE CAPITAL		123.314,58	DESPESAS DE CAPITAL		96.501.478,09
ALIENAÇÃO DE BENS	123.314,58		INVESTIMENTOS	96.188.292,09	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	313.186,00	
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CAPITAL		98.506.251,98			
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL		98.629.566,56			
SOMA		194.994.627,77	SOMA		96.501.478,09
			SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		98.493.149,68
TOTAL		194.994.627,77	TOTAL		194.994.627,77

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES		533.471.195,65	DESPESAS CORRENTES		437.106.134,44
RECEITAS DE CAPITAL		98.629.566,56	DESPESAS DE CAPITAL		96.501.478,09
SOMA		632.100.762,21	SOMA		533.607.612,53
			SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		98.493.149,68
TOTAL		632.100.762,21	TOTAL		632.100.762,21

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ateste de Demonstrativos Contábeis FAPEMIG/GCF-CONTÁBIL nº. 110/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2024, incluído no Processo SEI nº 2070.01.0000801/2025-93 com o documento nº 110055465 reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Sidney Morais Ferreira

CRC-MG- 106954

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Morais Ferreira**, **Servidor Público**, em 26/03/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110055554** e o código CRC **E721F980**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000801/2025-93 SEI nº 110055554

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO ATUALIZADA (1)	ARRECADADA	DIFERENÇAS
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	28.323.372,00	89.015.641,86	60.692.269,86 (+)
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	2.102.000,00	2.851.433,17	749.433,17 (+)
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIARIOS	2.102.000,00	2.851.433,17	749.433,17 (+)
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	2.102.000,00	2.851.433,17	749.433,17 (+)
1321.01.0.0.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.102.000,00	2.851.433,17	749.433,17 (+)
1321.01.0.1.00.000	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	2.102.000,00	2.851.433,17	749.433,17 (+)
1321.01.0.1.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	2.102.000,00	2.851.433,17	749.433,17 (+)
1700.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.820.372,00	315.111,77	11.505.260,23 (-)
1710.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	8.025.015,00	315.111,77	7.709.903,23 (-)
1717.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	8.025.015,00	315.111,77	7.709.903,23 (-)
1717.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	8.025.015,00	315.111,77	7.709.903,23 (-)
1717.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSF CONVENIOS UNIAO ENTIDADES - PRINCIPAL	8.025.015,00	315.111,77	7.709.903,23 (-)
1717.99.0.1.06.000	OUTRAS TRANSF CONVENIOS UNIAO ENTIDADES - PRINC - CIENCIA E TECNOLOGIA	8.025.015,00	315.111,77	7.709.903,23 (-)
1717.99.0.1.06.002	CIENCIA TECNOLOGIA - CNPQ	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00 (-)
1717.99.0.1.06.003	CIENCIA TECNOLOGIA - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	525.015,00	315.111,77	209.903,23 (-)
1740.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	3.795.357,00	0,00	3.795.357,00 (-)
1741.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	3.795.357,00	0,00	3.795.357,00 (-)
1741.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	3.795.357,00	0,00	3.795.357,00 (-)
1741.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSF INSTIT PRIVADAS - PRINCIPAL	3.795.357,00	0,00	3.795.357,00 (-)
1741.99.0.1.09.000	OUTRAS TRANSF INSTIT PRIVADAS - PRINC - CONVENIOS - CIENCIA E TECNOLOGIA	3.795.357,00	0,00	3.795.357,00 (-)
1741.99.0.1.09.002	CIENCIA E TECNOLOGIA - FUNDACAO RENOVA	3.795.357,00	0,00	3.795.357,00 (-)
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.401.000,00	85.849.096,92	71.448.096,92 (+)
1920.00.0.0.00.000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	14.401.000,00	85.849.096,92	71.448.096,92 (+)
1922.00.0.0.00.000	RESTITUICOES	14.401.000,00	85.849.096,92	71.448.096,92 (+)
1922.01.0.0.00.000	RESTITUICAO DE CONVENIOS	14.200.000,00	85.849.096,92	71.649.096,92 (+)
1922.01.1.0.00.000	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS	14.200.000,00	85.849.096,92	71.649.096,92 (+)
1922.01.1.1.00.000	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	14.200.000,00	85.849.096,92	71.649.096,92 (+)
1922.01.1.1.01.000	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	14.200.000,00	85.849.096,92	71.649.096,92 (+)
1922.99.0.0.00.000	OUTRAS RESTITUICOES	201.000,00	0,00	201.000,00 (-)
1922.99.0.1.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	201.000,00	0,00	201.000,00 (-)
1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	201.000,00	0,00	201.000,00 (-)
2000.00.0.0.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	5.115.463,00	123.314,58	4.992.148,42 (-)
2200.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS	11.750,00	123.314,58	111.564,58 (+)
2210.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	11.750,00	123.314,58	111.564,58 (+)
2211.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	1.000,00	112.564,58	111.564,58 (+)
2211.02.0.0.00.000	ALIENACAO TITULOS, VALORES MOBILIARIOS E APLICACOES CONGENERES PERMANENTES	1.000,00	112.564,58	111.564,58 (+)
2211.02.0.1.00.000	ALIENACAO TITULOS, VAL MOBIL E APLIC CONGENERES PERMANENTES - PRINCIPAL	1.000,00	112.564,58	111.564,58 (+)
2211.02.0.1.99.000	ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES - PRINCIPAL - DEMAIS	1.000,00	112.564,58	111.564,58 (+)
2213.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	10.750,00	10.750,00	0,00
2213.01.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	10.750,00	10.750,00	0,00
2213.01.0.1.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	10.750,00	10.750,00	0,00
2213.01.0.1.01.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - DEMAIS	10.750,00	10.750,00	0,00
2400.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.103.713,00	0,00	5.103.713,00 (-)
2410.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00 (-)
2414.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00 (-)
2414.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00 (-)
2414.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS UNIAO - PRINCIPAL	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00 (-)
2414.99.0.1.08.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS UNIAO - PRINCIPAL - CIENCIA E TECNOLOGIA	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00 (-)
2414.99.0.1.08.002	CIENCIA TECNOLOGIA - CNPQ/FAPEMIG	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00 (-)
2440.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	2.603.713,00	0,00	2.603.713,00 (-)
2441.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	2.603.713,00	0,00	2.603.713,00 (-)
2441.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	2.603.713,00	0,00	2.603.713,00 (-)

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO ATUALIZADA (1)	ARRECADADA	DIFERENÇAS
2441.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSF INSTIT PRIVADAS - PRINCIPAL	2.603.713,00	0,00	2.603.713,00 (-)
2441.99.0.1.09.000	OUTRAS TRANSF INSTIT PRIVADAS - PRINC - CONVENIOS - CIENCIA E TECNOLOGIA	2.603.713,00	0,00	2.603.713,00 (-)
2441.99.0.1.09.001	CIENCIA E TECNOLOGIA - FUNDACAO RENOVA	2.603.713,00	0,00	2.603.713,00 (-)
TOTAL		33.438.835,00	89.138.956,44	55.700.121,44 (+)

NOTA (1): VIDE COMPOSIÇÃO DESTA COLUNA NO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ateste de Demonstrativos Contábeis FAPEMIG/GCF-CONTÁBIL nº. 111/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2024, incluído no Processo SEI nº 2070.01.0000801/2025-93 com o documento nº 110055657, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Sidney Morais Ferreira

CRC-MG- 106954

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Morais Ferreira**, **Servidor Público**, em 26/03/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110055832** e o código CRC **7DB410A7**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000801/2025-93 SEI nº 110055832

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

L E G I S L A Ç Ã O	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
LEI 24678 DE 17.01.2024	731.460.737,00	0,00	0,00	0,00	731.460.737,00
NR SIAFI 7 DE 15.02.2024	0,00	312.883,66	0,00	0,00	312.883,66
NR SIAFI 19 DE 12.03.2024	0,00	1.710.003,22	0,00	0,00	1.710.003,22
NR SIAFI 21 DE 14.03.2024	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
NR SIAFI 27 DE 02.04.2024	0,00	0,00	0,00	300.001,00	-300.001,00
NR SIAFI 29 DE 09.04.2024	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
NR SIAFI 49 DE 21.05.2024	0,00	69.615,51	0,00	0,00	69.615,51
NR SIAFI 93 DE 18.07.2024	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00
NR SIAFI 96 DE 23.07.2024	0,00	667.867,00	0,00	667.867,00	0,00
NR SIAFI 103 DE 30.07.2024	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	-1.700.000,00
NR SIAFI 113 DE 27.08.2024	0,00	58.400.000,00	0,00	58.400.000,00	0,00
NR SIAFI 114 DE 29.09.2024	0,00	0,00	0,00	38,48	-38,48
NR SIAFI 123 DE 10.09.2024	0,00	188.138,00	0,00	188.138,00	0,00
NR SIAFI 136 DE 24.09.2024	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00	0,00
NR SIAFI 143 DE 08.10.2024	0,00	0,00	0,00	98.576.945,75	-98.576.945,75
NR SIAFI 148 DE 22.10.2024	0,00	18.658.456,00	0,00	18.658.456,00	0,00
NR SIAFI 156 DE 31.10.2024	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
NR SIAFI 160 DE 07.11.2024	0,00	0,00	0,00	49.369.244,16	-49.369.244,16
NR SIAFI 169 DE 21.11.2024	0,00	13.892.801,73	0,00	13.861.821,73	30.980,00
NR SIAFI 183 DE 09.12.2024	0,00	6.139.938,49	0,00	6.139.938,49	0,00
NR SIAFI 186 DE 12.12.2024	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	0,00
NR SIAFI 193 DE 19.12.2024	0,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00
NR SIAFI 197 DE 23.12.2024	0,00	1.678,00	0,00	1.678,00	0,00
TOTAL	731.460.737,00	133.943.581,61	0,00	281.664.128,61	583.740.190,00

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ateste de Demonstrativos Contábeis FAPEMIG/GCF-CONTÁBIL nº. 112/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2024, incluído no Processo SEI nº 2070.01.0000801/2025-93 com o documento nº 110055890, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Sidney Morais Ferreira

CRC-MG- 106954

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Morais Ferreira**, **Servidor Público**, em 26/03/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110056025** e o código CRC **7F004E35**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000801/2025-93 SEI nº 110056025

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO		TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000		DESPESAS CORRENTES					437.093.105,14
310000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.066.834,76	
319000		APLICACOES DIRETAS			7.753.850,87		
319007		CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA		3.210,43			
319007	01	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	3.210,43				
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.232.475,85			
319011	01	VENCIMENTOS	4.865.580,66				
319011	03	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	303.285,08				
319011	17	GRATIFICACAO DE CARGO EM COMISSAO	562.755,38				
319011	19	VANTAGEM PESSOAL	5.805,91				
319011	21	ABONO DE FERIAS	175.098,51				
319011	22	GRATIFICACAO DE NATAL	533.292,80				
319011	46	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	785.266,38				
319011	50	SUBSIDIO - SERVIDORES DA EDUCACAO EFETIVOS	1.391,13				
319013		OBRIGACOES PATRONAIS		259.164,61			
319013	04	INSS - FOLHA	259.164,61				
319091		SENTENCAS JUDICIAIS		23.476,46			
319091	03	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	23.476,46				
319092		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		7.002,73			
319092	01	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	7.002,73				
319096		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		228.520,79			
319096	01	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	228.520,79				
319100		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA			2.312.983,89		
319113		OBRIGACOES PATRONAIS		2.312.983,89			
319113	05	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	1.250.857,82				
319113	21	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE	45.304,62				
319113	26	OBRIGACAO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	1.016.821,45				
330000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				427.026.270,38	
332000		TRANSFERENCIAS A UNIAO			1.710.003,22		
332093		INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.710.003,22			
332093	06	REST DE REC DE CONVENIOS, DE CONTRAPARTIDAS E INSTRUMENTOS CONGENERES	1.710.003,22				
335000		TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			244.346.526,11		
335043		SUBVENCOES SOCIAIS		244.346.526,11			
335043	01	SUBVENCOES SOCIAIS	244.346.526,11				
339000		APLICACOES DIRETAS			180.969.741,05		
339013		OBRIGACOES PATRONAIS		242.276,48			
339013	17	INSS - DEMAIS DESPESAS	242.276,48				
339014		DIARIAS - CIVIL		115.731,22			
339014	01	DIARIAS - CIVIL	115.731,22				
339018		AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		99.506.518,60			
339018	01	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	99.506.518,60				
339020		AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		652.900,00			
339020	01	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	652.900,00				
339030		MATERIAL DE CONSUMO		181.910,56			
339030	08	PRODUTOS ALIMENTICIOS	17.593,99				
339030	16	MATERIAL DE INFORMATICA	112.102,50				
339030	17	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	16.672,00				
339030	25	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	34.290,00				
339030	31	LIVROS TECNICOS	1.252,07				
339033		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		215.828,02			
339033	02	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMETO PESSOA FISICA	9.592,44				
339033	04	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	206.235,58				

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO		TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339035		SERVICOS DE CONSULTORIA		185.109,60			
339035	02	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	185.109,60				
339036		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.262.206,64			
339036	04	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	45.472,50				
339036	10	EVENTUAL DE GABINETE	1.094,53				
339036	12	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	5.268,67				
339036	20	JETONS A CONSELHEIROS	1.210.370,94				
339037		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		12.073.576,29			
339037	02	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	516.000,00				
339037	03	LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	519.876,46				
339037	04	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	9.240.600,39				
339037	05	DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	1.797.099,44				
339039		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		61.675.016,05			
339039	06	TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS	15.000,00				
339039	13	TARIFA DE AGUA E ESGOTO	91.600,00				
339039	15	SERVICO POSTAL-TELEGRAFICO	19.526,31				
339039	17	LOCACAO DE VEICULOS	53.765,38				
339039	19	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	94.358,58				
339039	21	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	949.435,58				
339039	41	ANUIDADES	81.236,21				
339039	48	CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	98.700,00				
339039	52	CONTRATACAO DE ESTAGIARIOS	371.000,00				
339039	55	EVENTOS DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL	62.457,00				
339039	58	CONTRATACAO DE PROJETOS EM PESQUISA DE CIENCIA, INOVACAO E TECNOLOGIA	2.261.250,00				
339039	59	SERVICOS SANITARIOS E TRATAMENTO DE RESIDUOS	1.075,68				
339039	61	SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA	30.180,85				
339039	69	CONTRATOS DE ENERGIA ELETRICA	496.800,00				
339039	78	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	53.883,29				
339039	87	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	267,92				
339039	93	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO E INOVAÇAO E A PESQUISA CIENTIFICA E TEC	56.994.479,25				
339040		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		3.240.993,17			
339040	02	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.279.983,32				
339040	03	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	615.805,68				
339040	04	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	5.467,51				
339040	05	REDE IP MULTISSERVICOS	339.736,66				
339046		AUXILIO-ALIMENTACAO		1.375.832,48			
339046	01	AUXILIO-ALIMENTACAO - PECUNIA	1.375.832,48				
339047		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		111.242,69			
339047	03	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	242,69				
339047	06	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP/PIS	111.000,00				
339049		AUXILIO-TRANSPORTE		126.900,00			
339049	04	AUXILIO TRANSPORTE BILHETE OU CARTAO MAGNETICO	126.900,00				
339092		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.994,48			
339092	02	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	2.994,48				
339093		INDENIZACOES E RESTITUICOES		704,77			
339093	99	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	704,77				
400000		DESPESAS DE CAPITAL					96.501.478,09
440000		INVESTIMENTOS				96.188.292,09	
445000		TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			89.522.895,31		
445042		AUXILIOS		89.522.895,31			
445042	01	AUXILIOS	89.522.895,31				

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO		TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
449000		APLICACOES DIRETAS			6.665.396,78		
449039		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.054.334,00			
449039	93	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO E INOVAÇAO E A PESQUISA CIENTIFICA E TEC	1.054.334,00				
449040		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		3.701.816,29			
449040	06	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	1.225.440,09				
449040	07	AQUISICAO DE SOFTWARE DESENVOLVIDO PELA PRODEMGE	2.476.376,20				
449051		OBRAS E INSTALACOES		1.874.209,97			
449051	03	EXECUCAO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS PATRIMONIAVEIS	1.874.209,97				
449052		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.036,52			
449052	08	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	16.758,00				
449052	14	MOBILIARIO	3.278,52				
449052	25	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	15.000,00				
450000		INVERSOES FINANCEIRAS				313.186,00	
459000		APLICACOES DIRETAS			313.186,00		
459065		CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		313.186,00			
459065	02	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS-CAPITAL INTEGRALIZADO	313.186,00				
TOTAL							533.594.583,23

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ateste de Demonstrativos Contábeis FAPEMIG/GCF-CONTÁBIL nº. 113/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo segundo a Natureza da Despesa por Item - Consolidação Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2024, incluído no Processo SEI nº 2070.01.0000801/2025-93 com o documento nº 110056103, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Sidney Morais Ferreira

CRC-MG- 106954

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Morais Ferreira**, **Servidor Público**, em 26/03/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110056194** e o código CRC **824696B7**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000801/2025-93 SEI nº 110056194

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	90.215.654,69	443.355.452,08	533.571.106,77
19 122	ADMINISTRACAO GERAL		28.000.533,46	28.000.533,46
19 122 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS		28.000.533,46	28.000.533,46
19 122 705 2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS		28.000.533,46	28.000.533,46
19 571	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	80.779.607,01	400.648.531,44	481.428.138,45
19 571 022	CONSTRUINDO O FUTURO POR MEIO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO		400.648.531,44	400.648.531,44
19 571 022 4048	FORMACAO, CAPACITACAO, ATRACAO E FIXACAO DE PESSOAS PARA ATUACAO EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO		111.544.256,72	111.544.256,72
19 571 022 4387	FOMENTO A INOVACAO DE BASE CIENTIFICA OU TECNOLOGICA		33.453.675,96	33.453.675,96
19 571 022 4513	FOMENTO A PESQUISA CIENTIFICA BASICA E APLICADA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO		255.650.598,76	255.650.598,76
19 571 143	MG TECH - POLITICAS DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	80.779.607,01		80.779.607,01
19 571 143 1087	FOMENTO A CIENCIA, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO E A TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA	74.278.616,67		74.278.616,67
19 571 143 1088	FOMENTO A AMBIENTES E ESTRUTURAS DE APOIO A PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO	6.500.990,34		6.500.990,34
19 572	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA		3.824.718,34	3.824.718,34
19 572 022	CONSTRUINDO O FUTURO POR MEIO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO		3.824.718,34	3.824.718,34
19 572 022 4389	FOMENTO A ESTRUTURAS PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO		3.824.718,34	3.824.718,34
19 573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	9.436.047,68	10.881.668,84	20.317.716,52
19 573 022	CONSTRUINDO O FUTURO POR MEIO DA CIENCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO		10.881.668,84	10.881.668,84
19 573 022 4362	COMUNICACAO CIENTIFICA		10.881.668,84	10.881.668,84
19 573 143	MG TECH - POLITICAS DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	9.436.047,68		9.436.047,68
19 573 143 1068	SETOR PRODUTIVO MAIS INOVADOR	3.369.515,60		3.369.515,60
19 573 143 1069	FORMACAO E RETENCAO DE TALENTOS NA AREA DE TECNOLOGIA	291.765,65		291.765,65
19 573 143 1086	INOVA GOVERNO DE MINAS GERAIS	5.774.766,43		5.774.766,43
28	ENCARGOS ESPECIAIS	23.476,46		23.476,46
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.476,46		23.476,46
28 846 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS	23.476,46		23.476,46
28 846 705 7004	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS	23.476,46		23.476,46
TOTAL		90.239.131,15	443.355.452,08	533.594.583,23

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ateste de Demonstrativos Contábeis FAPEMIG/GCF-CONTÁBIL nº. 114/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2024, incluído no Processo SEI nº 2070.01.0000801/2025-93 com o documento nº 110056254 , reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Sidney Morais Ferreira

CRC-MG- 106954

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Morais Ferreira**, **Servidor Público**, em 26/03/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110056390** e o código CRC **82A87985**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000801/2025-93 SEI nº 110056390

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RPNP EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2024
2071	FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2.714.560,97		12.268.292,88	14.982.853,85
TOTAL		2.714.560,97		12.268.292,88	14.982.853,85

UNIDADE ORCAMENTARIA : 2071 FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANO	C.G.MM.EE.F.P	VALOR INSCRITO	CANCELADO	DESCONTO	PAGO/RETENCAO	SALDO
2018	3.3.50.43.10.1	15.015,00	15.015,00	0,00	0,00	0,00
2018	3.3.90.40.10.1	512.463,00	0,00	0,00	0,00	512.463,00
2021	3.3.90.93.10.3	7.793,43	0,00	0,00	0,00	7.793,43
2021	3.3.90.93.24.1	25.238,24	0,00	0,00	0,00	25.238,24
2021	3.3.90.93.70.1	42.562,80	0,00	0,00	0,00	42.562,80
2022	3.3.20.41.10.1	212.924,48	34.016,53	0,00	5.911,70	172.996,25
2022	3.3.50.43.10.1	144.647,36	65.924,22	0,00	0,00	78.723,14
2022	3.3.90.39.10.1	77.215,90	0,00	0,00	77.215,90	0,00
2022	3.3.90.41.10.1	9.449,57	5,35	0,00	94,14	9.350,08
2022	4.4.20.42.10.1	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
2022	4.4.90.39.10.1	51.300,00	0,00	0,00	51.300,00	0,00
2023	3.1.90.00.10.1	404.145,86	0,00	0,00	404.145,86	0,00
2023	3.1.90.96.10.1	16.222,04	0,00	0,00	16.222,04	0,00
2023	3.1.91.00.10.1	3.735,07	0,00	0,00	3.735,07	0,00
2023	3.3.50.43.10.1	29.569.087,53	725.129,60	0,00	28.828.049,19	15.908,74
2023	3.3.90.00.10.7	113.550,00	0,00	0,00	113.550,00	0,00
2023	3.3.90.13.10.1	28.213,57	0,00	0,00	28.213,57	0,00
2023	3.3.90.13.68.1	404,49	0,00	0,00	404,49	0,00
2023	3.3.90.18.10.1	41.500,00	0,00	0,00	39.000,00	2.500,00
2023	3.3.90.30.10.1	995,00	0,00	0,00	995,00	0,00
2023	3.3.90.36.10.1	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00
2023	3.3.90.39.10.1	744.100,00	0,00	0,00	648.700,00	95.400,00
2023	3.3.90.39.10.3	13.095,20	0,00	0,00	13.095,20	0,00
2023	3.3.90.39.24.1	19.642,80	0,00	0,00	19.642,80	0,00
2023	3.3.90.47.10.1	6.634,43	0,00	0,00	6.634,43	0,00
2023	4.4.50.42.10.1	17.341.636,85	1.153.500,00	0,00	16.188.136,85	0,00
2023	4.4.90.39.10.1	252.531,00	0,00	0,00	252.531,00	0,00
2023	4.4.90.52.10.1	13.264,98	0,00	0,00	13.264,98	0,00
2024	3.1.90.00.10.1	399.884,96	0,00	0,00	0,00	399.884,96
2024	3.1.91.00.10.1	2.944,25	0,00	0,00	0,00	2.944,25
2024	3.3.50.43.10.1	487.205,05	0,00	0,00	0,00	487.205,05
2024	3.3.90.00.10.7	110.850,00	0,00	0,00	0,00	110.850,00
2024	3.3.90.13.10.1	32.005,77	0,00	0,00	0,00	32.005,77
2024	3.3.90.13.68.1	1.213,49	0,00	0,00	0,00	1.213,49
2024	3.3.90.18.10.1	48.810,00	0,00	0,00	0,00	48.810,00
2024	3.3.90.33.10.1	372,55	0,00	0,00	0,00	372,55
2024	3.3.90.33.68.1	15.595,41	0,00	0,00	0,00	15.595,41
2024	3.3.90.36.10.1	987,14	0,00	0,00	0,00	987,14
2024	3.3.90.39.10.1	307.916,67	0,00	0,00	0,00	307.916,67
2024	4.4.50.42.10.1	306.040,00	0,00	0,00	0,00	306.040,00
2024	4.4.90.39.10.1	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
TOTAL		51.463.093,89	2.029.590,70	0,00	46.718.942,22	2.714.560,97

FONTE: SIAFI-MG

EMISSAO - DATA HORA
24/03/2025 17.03.32

UNIDADE ORCAMENTARIA : 2071 FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANO	C.G.MM.EE.F.P	VALOR INSCRITO (A)	CANCELADO (B)	RESTABELECIDO (C)	LIQUIDADO BRUTO (D)	LIQUIDADO LIQUIDO (E)	DESCONTO (F)	LIQUIDADO PAGO (G)	SALDO INSCRITO H=(A + C - B -D)
2022	3.3.50.43.10.1	1.374.512,45	0,00	0,00	152.436,50	152.436,50	0,00	152.436,50	1.222.075,95
2022	3.3.90.39.10.1	2.112.679,29	75.371,37	0,00	1.816.087,73	1.816.087,73	0,00	1.816.087,73	221.220,19
2022	4.4.50.42.10.1	401.465,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.465,27
2022	4.4.90.39.10.1	204.829,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.829,74
2023	3.1.90.96.10.1	8.175,09	8.175,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	3.3.50.43.10.1	710.900,00	0,00	0,00	710.900,00	710.900,00	0,00	710.900,00	0,00
2023	3.3.90.13.10.1	202,25	0,01	0,00	202,24	202,24	0,00	202,24	0,00
2023	3.3.90.18.10.1	62.100,00	0,00	0,00	33.550,00	33.550,00	0,00	33.550,00	28.550,00
2023	3.3.90.20.10.1	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	3.3.90.30.10.1	36.937,00	0,00	0,00	36.937,00	36.902,06	0,00	36.902,06	0,00
2023	3.3.90.31.10.1	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
2023	3.3.90.33.10.1	45.669,30	44.283,39	0,00	1.385,91	1.353,23	0,00	1.353,23	0,00
2023	3.3.90.33.24.1	1.901,31	802,62	0,00	1.098,69	1.073,49	0,00	1.073,49	0,00
2023	3.3.90.33.68.1	948,38	948,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	3.3.90.35.10.1	40.235,23	40.235,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	3.3.90.36.10.1	1.720,24	709,01	0,00	1.011,23	900,00	0,00	900,00	0,00
2023	3.3.90.37.10.1	31.954,17	31.954,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	3.3.90.39.10.1	1.597.726,94	89.582,46	0,00	1.319.584,44	1.308.681,76	0,00	1.308.681,76	188.560,04
2023	3.3.90.39.24.1	290.343,36	0,00	0,00	290.343,36	290.343,36	0,00	290.343,36	0,00
2023	3.3.90.40.10.1	226.270,99	149.027,37	0,00	77.243,62	71.748,68	0,00	71.748,68	0,00
2023	4.4.50.42.10.1	119.420,87	0,00	0,00	119.420,87	119.420,87	0,00	119.420,87	0,00
2023	4.4.90.39.10.1	101.519,56	0,00	0,00	91.719,56	91.719,56	0,00	91.719,56	9.800,00
2023	4.4.90.40.10.1	257.781,20	108.282,80	0,00	149.498,40	138.585,02	0,00	138.585,02	0,00
2023	4.4.90.51.10.1	1.158.147,00	1.065.055,74	0,00	93.091,26	88.715,97	0,00	88.715,97	0,00
2023	4.4.90.52.10.1	777.385,44	0,00	0,00	777.385,44	768.056,81	0,00	768.056,81	0,00
2023	4.5.90.65.10.1	233.500,00	233.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	3.1.90.96.10.1	31.479,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.479,01
2024	3.3.50.43.10.1	4.925.067,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.925.067,29
2024	3.3.90.18.10.1	8.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.870,00
2024	3.3.90.30.10.1	13.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.930,00
2024	3.3.90.33.10.1	42.057,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.057,53
2024	3.3.90.35.10.1	92.974,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.974,41
2024	3.3.90.36.10.1	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2024	3.3.90.37.10.1	65.141,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.141,77
2024	3.3.90.39.10.1	2.746.030,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.746.030,84
2024	3.3.90.39.10.3	88.790,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.790,08
2024	3.3.90.39.24.1	133.185,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.185,11
2024	3.3.90.40.10.1	94.232,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.232,03
2024	3.3.90.47.10.1	29.335,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.335,23
2024	3.3.90.49.10.1	59.264,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.264,50
2024	4.4.50.42.10.1	974.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974.749,00
2024	4.4.90.39.10.1	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
2024	4.4.90.40.10.1	657.184,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.184,89
TOTAL		19.792.916,77	1.850.727,64	0,00	5.673.896,25	5.632.677,28	0,00	5.632.677,28	12.268.292,88

FONTE: SIAFI-MG

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ateste de Demonstrativos Contábeis FAPEMIG/GCF-CONTÁBIL nº. 115/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo de Restos a Pagar da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2024, incluído no Processo SEI nº 2070.01.0000801/2025-93 com o documento nº 110056519 reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Sidney Morais Ferreira

CRC-MG- 106954

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Morais Ferreira**, **Servidor Público**, em 26/03/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110056586** e o código CRC **57E88615**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000801/2025-93 SEI nº 110056586

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	514.233,65	9.971.080,40	9.995.012,83	490.301,22
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	23.419,32	2.581.429,41	2.581.470,74	23.377,99
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	31.479.082,80	469.815.663,61	499.437.704,65	1.857.041,76
	DO EXERCÍCIO DE 2024	0,00	464.088.226,23	463.194.120,15	894.106,08
	DO EXERCÍCIO DE 2023	30.431.773,02	3.698.741,67	34.016.705,95	113.808,74
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2023/OUTRAS	1.047.309,78	2.028.695,71	2.226.878,55	849.126,94
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	1.857.627,62	6.761.689,76	6.666.747,31	1.952.570,07
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	17.694.732,83	117.253.163,79	134.604.056,62	343.840,00
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	9.801.125,08	9.991.791,69	7.524.623,89	12.268.292,88
TOTAL		61.370.221,30	616.374.818,66	660.809.616,04	16.935.423,92

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ateste de Demonstrativos Contábeis FAPEMIG/GCF-CONTÁBIL nº. 116/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Dívida Flutuante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2024, incluído no Processo SEI nº 2070.01.0000801/2025-93 com o documento nº 110056660 reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Sidney Morais Ferreira

CRC-MG- 106954

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Morais Ferreira**, **Servidor Público**, em 26/03/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110056733** e o código CRC **1B72385D**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000801/2025-93 SEI nº 110056733

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	PARTICIPAÇÕES INTEGRALIZADAS	PARTICIPAÇÕES A INTEGRALIZAR	TOTAL
CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES	5.551.662,46	0,00	5.551.662,46
FUNDEP PARTICIPACOES S.A.	719.400,00	0,00	719.400,00
PRIMATEC-FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇOES INOVA EMPRESA MPE CAPI	3.302.989,00	0,00	3.302.989,00
SEED4SCIENCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO CAPITAL SEMENTE	4.668.035,42	0,00	4.668.035,42
TOTAL	14.242.086,88	0,00	14.242.086,88

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ateste de Demonstrativos Contábeis FAPEMIG/GCF-CONTÁBIL nº. 117/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração das Participações Permanentes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2024, incluído no Processo SEI nº 2070.01.0000801/2025-93 com o documento nº 110057341 reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Sidney Morais Ferreira

CRC-MG- 106954

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Morais Ferreira**, **Servidor Público**, em 26/03/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110057441** e o código CRC **0F7CB78E**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000801/2025-93 SEI nº 110057441

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contabilidade e Finanças

Memorando.FAPEMIG/GCF.nº 40/2025

Belo Horizonte, 26 de março de 2025.

Para: Sidney Morais Ferreira
Gerência de Contabilidade e Finanças- GCF-Contábil

Assunto: Encaminha documentos para prestação de contas ao TCE-MG
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0000004/2025-78].

Senhor Contador,

Em atendimento Decisão Normativa nº 01/2025 encaminho os seguintes documentos.

Conciliação bancária consolidada, com posição em 31/12/2024; (109581828) (109637226);

Extratos bancário de saldo, conta corrente, investimento;

Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta de recursos de movimentação da unidade tesouraria (109638517);

Certificação do responsável pela administração das contas bancárias (110254496);

Declaração de valores em tesouraria nas data de 30/11/2024, 103352835) e 31/12/2024 (104835393)

Atenciosamente,

Luciana Barbosa Dias
Gerência de Contabilidade e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa Dias**, **Gerente**, em 26/03/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110276683** e o código CRC **4A6AF3DD**.

Anexo 20 - Conciliação Bancos (110276683) SEI 2070.01.0000004/2025-78 / pg. 145
Memorando 10 (110276683) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 145

CONSOLIDAÇÃO CONTAS CONTÁBEIS BANCO CONTA MOVIMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Tipo de Conta	Finalidade da Aplicação	Nº CONVÊNIO/SICONV	Nº DO CONVÊNIO SIAFI	CONTA MOVIMENTO 1111102	SALDO CONTA 1111110	CONTABILIZADO	SALDO BANCÁRIO	DIFERENÇA	OBSERVAÇÃO
1	1615-2	8258-9	Corrente/Aplicação	FIAT AUTO S/A	10.204/2009	9000790	R$ 672.862,80	R$ 5.282,85	R$ 678.145,65	R$ 678.145,65	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente
1	1615-2	8272-4	Corrente/Aplicação	FUNDACAO FAPEMIG VALE	14.004.09	9000765	R$ 13.227.998,45	R$ 100.908,57	R$ 13.328.907,02	R$ 13.328.907,02	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente.
1	1615-2	8293-7	Corrente/Aplicação	WHIRLPOOL	14/005/2009	9000905	R$ 122.089,70	R$ 699,42	R$ 122.789,12	R$ 122.789,12	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente
1	1615-2	8678-9	Corrente/Aplicação	FIAT CONSUMIDOR	10.208/2010	9001149	R$ 95.067,31	R$ 725,78	R$ 95.793,09	R$ 95.793,09	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente
1	1615-2	8748-3	Corrente/Aplicação	ERICSSON TEL IPTV	10.211/10 e 10.212/10	9001212	R$ 190.526,60	R$ 1.455,77	R$ 191.982,37	R$ 191.982,37	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente
1	1615-2	8807-2	Corrente/Aplicação	CEMIG GT	10.216/2011	9001327	R$ 10.373.824,97	R$ 79.196,76	R$ 10.453.021,73	R$ 10.453.021,73	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente
1	1615-2	8808-0	Corrente/Aplicação	CEMIG DISTRIBUIÇÃO	10.216/2011	9001326	R$ 5.619.751,53	R$ 46.362,27	R$ 5.666.113,80	R$ 5.666.113,80	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente
1	1615-2	9214-2	Corrente/Aplicação	GRUPO ALGAR	10.220/2011	9001376	R$ 955.176,11	R$ 7.298,30	R$ 962.474,41	R$ 962.474,41	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente
1	1615-2	10.411-6	Corrente/Aplicação	SENAI	5.227/2012	9001802	R$ 106.954,36	R$ 816,52	R$ 107.770,88	R$ 107.770,88	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente
1	1615-2	10.889-8	Corrente/Aplicação	FAPEMIG / UFV	10.239/2013	9045104	R$ 447.588,82	R$ 3.415,46	R$ 451.004,28	R$ 451.004,28	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente
1	1615-2	14.410-X	Corrente/Aplicação	FAPEMIG/MP/IEF	0352.07.000033-1	9019515	R$ 10.613.148,64	R$ 87.632,63	R$ 10.700.781,27	R$ 10.700.781,27	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente
1	1615-2	14.707-9	Corrente/Aplicação	EMBRAER	10.255/2014	9033985	R$ 425.437,94	R$ 3.247,91	R$ 428.685,85	R$ 428.685,85	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente
1	1615-2	21.213-X	Corrente/Aplicação	CNPQ CONVÊNIOS OBTV	837584/16 - 794078/13 793988/13 - 794034/13	9130435 9024639 9030710 9034495	R$ 749.006,87	R$ 50.270,09	R$ 799.276,96	R$ 814.362,17	R$ 15.085,21	O valor de R$ 13.085,21 foi devidamente regularizado através da Transferencia Financeira cheque n ° 11, registrada em 15/01/2025. O saldo de R$ 2.000,00 está pendente de solicitação de ajuste contabil pela SEF.Com a note de ajuste o saldo contabilizado ficará igual ao extrato.
1	1615-2	21.245-8	Corrente/Aplicação	FAPEMIG /ERICSSON	TCT - 20.01/14	9045105	R$ 843.467,17	R$ 6.439,27	R$ 849.906,44	R$ 849.906,44	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente.
1	1615-2	21.246-6	Corrente/Aplicação	FAPEMIG/ ERICSSON	TCT- 20.02/14	9045107	R$ 261.537,62	R$ 1.996,66	R$ 263.534,28	R$ 263.534,28	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente.
1	1615-2	22.100-7	Corrente/Aplicação	FUNDAÇÃO RENOVA	10.292-18	9196363	R$ 98.904,21	R$ 755,07	R$ 99.659,28	R$ 99.659,28	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente.
1	1615-2	22.226-7	Corrente/Aplicação	FUNDAÇÃO RENOVA BIODIVERSIDADE	10291-2018	9210805	R$ 946.534,05	R$ 7.306,12	R$ 953.840,17	R$ 953.840,17	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente.
1	1615-2	23.042-1	Corrente/Aplicação	FINEP TECNOVA II	03.20.0019.00-2020	9262676	R$ 259.917,29	R$ 2.254,73	R$ 262.172,02	R$ 262.172,02	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente.
1	1615-2	23.235-1	Corrente/Aplicação	CENTELHA - SUBVENÇÃO CONTRAPARTIDA	03.20.0192.00	9270246	R$ 204.252,85	R$ 1.606,03	R$ 205.858,88	R$ 205.858,88	-R$ 0,00	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente.
1	1615-2	23.236-X	Corrente/Aplicação	CENTELHA - SUBVENÇÃO APOIO	03.20.0192.00	9270246	R$ 304.636,20	R$ 2.397,13	R$ 307.033,33	R$ 307.033,33	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente .
1	1615-2	23.237-8	Corrente/Aplicação	CENTELHA - TRANSVERSAL CONTRAPARTIDA	03.20.0191.00	9270248	R$ 1.869,25	R$ 14,27	R$ 1.883,52	R$ 1.883,52	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente.
1	1615-2	23.238-6	Corrente/Aplicação	CENTELHA - TRANSVERSAL APOIO	03.20.0191.00	9270248	R$ 31.470,96	R$ 207,93	R$ 31.678,89	R$ 31.678,89	R$ -	Diferença apresentada refere-se a rendimentos de aplicação financeira do mês que são registrados contabilmente no mês subsequente.
1	1615-2	20.314-9	Corrente/Aplicação	CNPQ / PPP EDIÇÃO 2013	794078/2013	9024639	R$ 15.085,21	R$ -	R$ 15.085,21		-R$ 15.085,21	O valor de R$ 13.085,21 ficou pendente de registro de transferencia financeira cheque para a conta bancária 21.213-x. O procedimento não foi realizado até a data de 27/12/2024. Em 15/01/25 foi realiza a transferência financeira cheque n ° 11, no valor de R$ 13.085,21. para regularização do saldo. O saldo de R$ 2.000,00 está pendente de solicitação de ajuste contabil pela SEF. O ajuste irá zerar o saldo contabil, permutando o valor para compor a conta bancária 21.213-x
1	1615-2	22.582-7	Corrente/Aplicação	FAPEMIG/BANCO DO BRASIL/ CARTÃO BB PESQUISA	Contrato 01/2019	762931	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -	Recursos da conta bancária devolvidos em 03/2024, ajustes contábeis de execução efetuados em 03/01/2025 através da quitação financeira escritural nº 159.
							R$ 46.567.108,91	**R$ 410.289,54**	**R$ 46.977.398,45**	**R$ 46.977.398,45**	R$ 15.085,21	

Anexo 20 - Conciliação Contábil Bancárias (1095818928) SEI 0047.01.0000244/2025-93 / pg. 146
Anexo 20 - Conciliação Contábil Bancárias (1095818928) SEI 0047.01.0000244/2025-93 / pg. 146

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contabilidade e Finanças

Memorando.FAPEMIG/GCF.nº 39/2025

Belo Horizonte, 26 de março de 2025.

Assunto: CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0000004/2025-78].

CNPJ: DO ÓRGÃO: 21.949.888/0001-83

CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Certificamos para os devidos fins, que as contas bancárias declaradas na conciliação bancária (109581828), representam fiel e integralmente aquelas que estão sob a responsabilidade da unidade orçamentária 2071 - Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais

O saldo das contas em 31/12/2024 perfaz o montante de R$45.977.398,45 , sendo R$ 45.567.108,91 contabilizados na conta contábil 1.1.1.1.1.02 - Banco movimento, e R$ 410.289,54 na conta contábil 1.1.1.1.1.10 Aplicações Financeiras.

Declaramos ainda que não há conta bancária ativa ou inativa que não tenham sido informadas, garantindo a fidedignidade e a transparência dos dados apresentados .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente certificação.

Luciana Barbosa Dias
Gerência de Contabilidade e Finanças

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa Dias**, **Gerente**, em 26/03/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, **Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 26/03/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110254496** e o código CRC **E79B1E81**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000004/2025-78 SEI nº 110254496

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 8258-9

FAPEMIG FIAT AUTO S/A

TÍTULO: Eficiência Energética em Produtos e Processos na Área da Mobilidade

Nº do Convênio: 10.204/2009
Nº do Convênio no SIAFI: 9000790
Classificação de Receita Nº: 2474310000 FONTE - 68
Vigência: Início: 26/08/2009 Término: 05/09/2014

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Concedente: R$550.000,00 Proponente: R$550.000,00

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 672.862,80
03/01/2025	Arrecadação nº 742 e Transferência nº 001 em 13/01/2024 - Parte dos rendimentos de DEZEMBRO/2024. Pertencente a FIAT		R$ 3.113,55	R$ 675.976,35
03/01/2025	Arrecadação nº 743 e Transferência nº 002 em 13/01/2024 - Parte dos rendimentos de DEZEMBRO/2024. Pertencente a FAPEMIG		R$ 2.169,30	R$ 678.145,65
SALDO DO SIAFI = SALDO BANCÁRIO DO MÊS				**R$ 678.145,65**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 8272-4

FUNDAÇÃO FAPEMIG VALE

TÍTULO: Programa Ciência, Tecnologia e Inovação na Mineração

Nº do Convênio: 14.004.09
Nº do Convênio no SIAFI: 9000765
Classificação de Receita Nº: 2474240000 FONTE - 68
Vigência: Início: 30/10/2009 Término: 29/10/2013
Vigência: Início 2º T.A.: 30/10/2013 Término 2º T.A.: 29/10/2016
Vigência: Início 3º T.A.: 29/10/2016 Término 3º T.A.: 29/10/2018
Vigência: Início 4º T.A.: 30/10/2018 Término 3º T.A.: 29/10/2022
SEI Nº : 2070.01.0002157/2019-68

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Concedente: R$21.000.000,00 Proponente: R$20.000.000,00
Concedente 2º T.A.: R$22.282.282,23 Proponente 2º T.A.: R$21.282.282,23

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 13.227.998,45
03/01/2025	Arrecadação nº 744 e Transferência nº 003 em 13/01/2024 - Parte dos rendimentos de DEZEMBRO/2024. pertencente a VALE.		R$ 50.791,99	R$ 13.278.790,44
03/01/2025	Arrecadação nº 745 e Transferência nº 004 em 13/01/2024 - Parte dos rendimentos de DEZEMBRO/2024. pertencente a FAPEMIG.		R$ 50.116,58	R$ 13.328.907,02
SALDO DO SIAFI = SALDO BANCÁRIO DO MÊS				**R$ 13.328.907,02**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 8293-7

FAPEMIG - WHIRLPOOL

TITULO: Indução e Apoio a Projetos de Pesquisa Cientifica e Tecnológica - FAPEMIG/WHIRLPOOL

Nº do Convênio: 14/005/2009
Nº do Convênio no SIAFI: 9000905
Classificação de Receita Nº: 2474280000 FONTE - 68
Vigência: Início: 30/10/2009 Término: 30/10/2019

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
Concedente: R$5.000.000,00 Proponente: R$5.000.000,00

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 122.089,70
03/01/2025	Arrecadação nº 746 e Transferencia nº 005 em 13/01/2025 - Parte dos rendimentos de DEZEMBRO/2024. Pertencente a WHIRLPOOL .		R$ 433,29	R$ 122.522,99
03/01/2025	Arrecadação nº 747 e Transferencia nº 006 em 13/01/2025 - Parte dos rendimentos de DEZEMBRO/2024. Pertencente a FAPEMIG.		R$ 266,13	R$ 122.789,12
SALDO DO SIAFI = SALDO BANCÁRIO DO MÊS				**R$ 122.789,12**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 8678-9

FAPEMIG FIAT CONSUMIDOR

Título: Estudos e Pesquisas: Perfil Comportamental do Consumidor Brasileiro

Nº do Convênio: 10.208/2010
Nº do Convênio no SIAFI: 9001149
Classificação de Receita Nº: 2474310000 FONTE - 68
Vigência: Início: 01/07/2010 Término: 01/07/2014

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
Concedente: R$250.000,00 Proponente: R$250.000,00

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 95.067,31
03/01/2025	Arrecadação nº 748 e Transferência nº 007 em 13/01/2025 - Rendimentos de aplicação de DEZEMBRO/2024. Pertencente a FIAT - Fonte 68.1		R$ 725,78	R$ 95.793,09
SALDO DO SIAFI = SALDO BANCÁRIO DO MÊS				**R$ 95.793,09**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:

Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:

Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

_____

Luciana Barbosa Dias
Geremte de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 8748-3

FAPEMIG ERICSSON TEL IPTV

TÍTULO: Programa de Parceria para Projetos de Desenvolvimento e Inovação em IPTV, Sistema de Tarifação e Gerenciamento de Receita

Nº do Convênio: 10.211/2010 E 10.212/10

Nº do Convênio no SIAFI: 9001212

Classificação de Receita Nº: 2474300000 FONTE - 68

Vigência: Início: 01/10/2010 Término: 30/09/2013

SEI N°: 2070.01.0002162/2019-30

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Concedente: R$4.938.622,90 Proponente: R$4.938.439,66

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 190.526,60
03/01/2025	Arrecadação nº 749 e transferência nº 008 em 13/01/2025 - Rendimentos de aplicação do mês de DEZEMBRO/2024. Pertencente a ERICSSON.		R$ 859,61	R$ 191.386,21
03/01/2025	Arrecadação nº 750 e transferência nº 009 em 13/01/2025 - Rendimentos de aplicação do mês de DEZEMBRO/2024. Pertencente a FAPEMIG.		R$ 596,16	R$ 191.982,37
SALDO DO SIAFI = SALDO BANCÁRIO DO MÊS				**R$ 191.982,37**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 8807-2

CEMIG GT 10.216/2011

TITULO: Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Relacionados ao Setor Elétrico - CEMIG GT

Nº do Convênio:10.216/2011

Nº do Convênio no SIAFI: 9001327

Classificação de Receita Nº: 2428109112001 FONTE - 69

Vigência - Início: 06/01/2011 Término: 05/01/2021

Nº SEI: 2070.01.0002193/2019-66

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Concedente: R$50.000.000,00 Proponente: R$25.000.000,00

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 10.373.824,97
03/01/2025	Arrecadação nº 751 e transferência nº 010 em 13/01/2025 - Parte dos rendimentos de DEZEMBRO/2024. Pertencente a CEMIG.		R$ 57.594,62	R$ 10.431.419,59
03/01/2025	Arrecadação nº 752 e transferência nº 011 em 13/01/2025 - Parte dos rendimentos de DEZEMBRO/2024. Pertencente a FAPEMIG.		R$ 21.602,14	R$ 10.453.021,73
Saldo Atual Bancário = Saldo do SIAFI				**R$ 10.453.021,73**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

Anexo 20 - Conciliação Bancária De Entrados 2024 (1096372265) SEI 2070.01.0002193/2019-66 pg 154

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 8808-0

CEMIG DISTRIBUIÇÃO

TITULO: Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Relacionados ao Setor Elétrico - CEMIG D

Nº do Convênio:10.216/2011

Nº do Convênio no SIAFI: 9001326

Classificação de Receita Nº: 2472991200 FONTE - 69

Vigência - Início: 06/01/2011 Término:05/01/2021

Nº SEI: 2070.01.0002194/2019-39

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Concedente: R$50.000.000,00 Proponente: R$25.000.000,00

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 5.619.751,53
03/01/2025	Arrecadação nº 753 e transferência nº 012 em 13/01/2025 - Parte dos rendimentos do mês de DEZEMBRO/2024. Pertencente a CEMIG.		R$ 31.605,66	R$ 5.651.357,19
03/01/2025	Arrecadação nº 754 e transferência nº 013 em 13/01/2025 - Parte dos rendimentos do mês de DEZEMBRO/2024. Pertencente a FAPEMIG.		R$ 14.756,61	R$ 5.666.113,80
Saldo Atual Bancário = Saldo do SIAFI				**R$ 5.666.113,80**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 9214-2

GRUPO ALGAR

TITULO: Desenvolvimento de estudos e projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de

Nº do Convênio:10.220/2011

Nº do Convênio no SIAFI: 9001376

Classificação de Receita Nº: 2474320000 FONTE - 68

Vigência - Início: 01/07/2011 Término: 01/07/2019

Nº SEI: 2070.01.0002197/2019-55

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Concedente: R$7.500.000,00 Proponente: R$7.500.000,00

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 955.176,11
03/01/2025	Arrecadação nº 755 e transferência nº 014 em 13/01/2025 - Rendimentos de parte de aplicação do mês de DEZEMBRO/2024. Pertencente a Algar.		R$ 3.870,25	R$ 959.046,36
03/01/2025	Arrecadação nº 756 e transferência nº 015 em 13/01/2025 - Rendimentos de parte de aplicação do mês de DEZEMBRO/2024. Pertencente a FAPEMIG.		R$ 3.428,05	R$ 962.474,41
Saldo Bancário = Saldo do SIAFI				**R$ 962.474,41**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

Anexo 20 - Conciliação Bancária De Entradas 2024 (1096137226965) SEI 2070.01.0002197/2019-55 pg. pg 13 156

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 10411-6

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

TITULO: Termo de Concessão de Bolsas FAPEMIG/SENAI/FIEMG.

Nº do Convênio: 5.227/12

Nº do Convênio no SIAFI: 9001802

Classificação de Receita Nº: 2474370000 FONTE - 68

Vigência - Início: 23/08/2012 Término: 22/08/2017

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Concedente: R$2.500.000,00 Proponente: R$2.500.000,00

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 106.954,36
03/01/2025	Arrecadação nº 757 e Transferência nº 016 em 13/01/2025 - Rendimentos de parte de aplicação do mês de DEZEMBRO/2024. Pertencente ao SENAI.		R$ 408,26	R$ 107.362,62
03/01/2025	Arrecadação nº 758 e Transferência nº 017 em 13/01/2025 - Rendimentos de parte de aplicação do mês de DEZEMBRO/2024. Pertencente ao FAPEMIG.		R$ 408,26	R$ 107.770,88
Saldo Atual Bancário = Saldo do SIAFI				**R$ 107.770,88**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

Anexo 20 - Conciliação Bancária de Entradas 2024 (1096372265) SEI 2070.01.0000048/2025-78 pg. 14 157

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 10889-8

FAPEMIG X UFV

TITULO: FORTIS

Nº do Convênio: 10.239-2013

Nº do Convênio no SIAFI: 9045104

Classificação de Receita Nº: 1761996408 FONTE - 24

Vigência: Início 15/06/2013 Término 14/03/2021

Nº SEI: 2070.01.0002199/2019-98

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Concedente: R$ 1.846.800,00 Proponente: R$ 1.846.800,00

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 447.588,82
03/01/2025	Arrecadação nº 759 e transferência nº 018 em 13/01/2025 - Rendimentos de aplicação do mês de DEZEMBRO/24.		R$ 3.415,46	R$ 451.004,28
SALDO DO SIAFI = SALDO BANCÁRIO DO MÊS				**R$ 451.004,28**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 14.410-X

FAPEMIG - MP - IEF - CEMIG GT - TAC PANDEIROS

TITULO: Termo de Compromisso co-gestão Unidade Rio Pandeiros

Nº do Termo de Compromisso: 0352.07.000033-1

Nº do Convênio no SIAFI: 9019515

Classificação de Receita Nº: 2428109112001 FONTE - 70

Vigência - Início: 10/10/2013 Término: 28/10/2024

Nº SEI: 2070.01.0002201/2019-44

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

CEMIG GT: R$ 9.165.230,34

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CÉDITO	SALDO
30/11/2023	Saldo Anterior Transportado			R$ 10.613.148,64
03/01/2025	Arrecadação nº 760 e transferência nº 019 em 13/01/2025 - Rendimentos de aplicação do mês de DEZEMBRO/24, Pertencente a CEMIG.		R$ 87.632,63	R$ 10.700.781,27
Saldo Atual Bancário = Saldo do SIAFI				**R$ 10.700.781,27**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

Anexo 20 - Conciliação Bancária de Entradas 2024 (1096372265) SEI 2070.01.0000004/2025-78 pg. 16 159

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 14707-9

EMBRAER

TITULO: Termo de Cooperação Técnica e financeira FAPEMIG e EMBRAER S.A..

Nº do Convênio: 10.255/14
Nº do Convênio no SIAFI: 9033985
Classificação de Receita Nº: 2471996409 FONTE 68
Vigência: Início 12/11/2014 Término 11/11/2019
1º TA: Início 12/11/2019 Término 12/05/2021
2º TA: Início 12/05/2021 Término 12/06/2022
Nº SEI: 2070.01.0002202/2019-17

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Concedente: R$ 525.000,00 Proponente: 500.000,00

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
31/10/2021	Saldo anterior			425.437,94
03/01/2025	Arrecadação nº 761 e transferência nº 020 em 13/01/2025 de parte de rendimentos financeiros do mês de DEZEMBRO/24, pertencente a EMBRAER.		R$ 1.937,96	R$ 427.375,90
03/01/2025	Arrecadação nº 762 e transferência nº 021 em 13/01/2025 de parte de rendimentos financeiros do mês de DEZEMBRO/24, pertencente a FAPEMIG.		R$ 1.309,95	R$ 428.685,85
Saldo Atual Bancário = Saldo do SIAFI				**R$ 428.685,85**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 21.213-X

CONVÊNIOS FAPEMIG X CNPq - OBTV

TÍTULO:Convenio de Cooperação

Nº do Convênio: 837584/16
Nº do Convênio no SIAFI: 9130435

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 749.006,87
06/01/2025	Arrecadação nº 776 e Transferência Cheque nº 001 em 14/01/2025 - Parte dos rendimentos pertencente ao CNPQ do convênio 837584/2016 - PPSUS 2016 - conforme extrato bancário. MARÇO/2024. Pertencente a FAPEMIG.		R$ 4.861,94	R$ 753.868,81
06/01/2025	Arrecadação nº 777 e Transferência Cheque nº 002 em 14/01/2025 - Parte dos rendimentos pertencente ao CNPQ do convênio 837584/2016 - PPSUS 2016 - conforme extrato bancário. ABRIL/2024. Pertencente a FAPEMIG.		R$ 5.070,34	R$ 758.939,15
06/01/2025	Arrecadação nº 780 e Transferência Cheque nº 003 em 14/01/2025 - Parte dos rendimentos pertencente ao CNPQ do convênio 837584/2016 - PPSUS 2016 - conforme extrato bancário. MAIO/2024. Pertencente a FAPEMIG.		R$ 4.771,08	R$ 763.710,23
06/01/2025	Arrecadação nº 782 e Transferência Cheque nº 004 em 14/01/2025 - Parte dos rendimentos pertencente ao CNPQ do convênio 837584/2016 - PPSUS 2016 - conforme extrato bancário. JUNHO/2024. Pertencente a FAPEMIG.		R$ 4.547,08	R$ 768.257,31
06/01/2025	Arrecadação nº 784 e Transferência Cheque nº 005 em 14/01/2025 - Parte dos rendimentos pertencente ao CNPQ do convênio 837584/2016 - PPSUS 2016 - conforme extrato bancário. JULHO/2024. Pertencente a FAPEMIG.		R$ 5.239,65	R$ 773.496,96
06/01/2025	Arrecadação nº 775 e Transferência Cheque nº 006 em 14/01/2025 - Parte dos rendimentos pertencente ao CNPQ do convênio 837584/2016 - PPSUS 2016 - conforme extrato bancário. AGOSTO/2024. Pertencente a FAPEMIG.		R$ 5.061,97	R$ 778.558,93
06/01/2025	Arrecadação nº 778 e Transferência Cheque nº 007 em 14/01/2025 - Parte dos rendimentos pertencente ao CNPQ do convênio 837584/2016 - PPSUS 2016 - conforme extrato bancário. SETEMBRO/2024. Pertencente a FAPEMIG.		R$ 4.885,65	R$ 783.444,58
06/01/2025	Arrecadação nº 779 e Transferência Cheque nº 008 em 14/01/2025 - Parte dos rendimentos pertencente ao CNPQ do convênio 837584/2016 - PPSUS 2016 - conforme extrato bancário. OUTUBRO/2024. Pertencente a FAPEMIG.		R$ 5.514,55	R$ 788.959,13
06/01/2025	Arrecadação nº 781 e Transferência Cheque nº 009 em 14/01/2025 - Parte dos rendimentos pertencente ao CNPQ do convênio 837584/2016 - PPSUS 2016 - conforme extrato bancário. NOVEMBRO/2024. Pertencente a FAPEMIG.		R$ 4.788,44	R$ 793.747,57
06/01/2025	Arrecadação nº 783 e Transferência Cheque nº 010 em 14/01/2025 - Parte dos rendimentos pertencente ao CNPQ do convênio 837584/2016 - PPSUS 2016 - conforme extrato bancário. DEZEMBRO/2024. Pertencente a FAPEMIG.		R$ 5.529,39	R$ 799.276,96
	SALDO BANCO = SALDO SIAFI			**R$ 799.276,96**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil. R$ 13.085,21 ficou pendente de registro de transferência financeira cheque em dez/24 devido ao fechamento do sistema.O procedimento foi realizado em 15/01/25. Quanto aos R$ 2.000,00 refere-se a pendência de ajuste escritural na conta 20.314-9.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 21.245-8

ERICSSON TCT 20.01/14

Nº do Convênio: TCT.20.01/14
Nº do Convênio no SIAFI: 9045105
Classificação de Receita Nº: 1764470000 FONTE 68
Vigência: Início: 17/01/2014 Término: 17/01/2019
Nº SEI: 2070.01.0002203/2019-87

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Concedente: R$5.000.000,00 Proponente: R$3.000.000,00

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 843.467,17
03/01/25	Arrecadação nº 763 e transferência nº 022 em 14/01/2025 - Parte dos rendimentos financeiros pertencentes a ERICSSSON, referente ao mês DEZEMBRO/24.		R$ 3.424,71	R$ 846.891,88
03/01/25	Arrecadação nº 764 e transferência nº 023 em 14/01/2025 - Parte dos rendimentos financeiros pertencentes a FAPEMIG, referente ao mês DEZEMBRO/24.		R$ 3.014,56	R$ 849.906,44
Saldo Atual Bancário = Saldo do SIAFI				**R$ 849.906,44**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 21.246-6

ERICSSON TCT 20.02/14

Nº do Convênio: TCT.20.02/14
Nº do Convênio no SIAFI: 9045107
Classificação de Receita Nº: 1764470000 FONTE 68
Vigência: Início: 17/01/2014 Término: 17/01/2019
Nº SEI: 2070.01.0002204/2019-60

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Concedente: R$5.000.000,00 Proponente: R$3.000.000,00

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 261.537,62
03/01/2025	Arrecadação nº 765 e transferência nº 024 em 14/01/2025 - Parte dos rendimentos financeiros pertencentes a ERICSSON, referente ao mês DEZEMBRO/2024.		R$ 1.036,76	R$ 262.574,38
03/01/2025	Arrecadação nº 766 e transferência nº 025 em 14/01/2025 - Parte dos rendimentos financeiros pertencentes a FAPEMIG, referente ao mês DEZEMBRO/2024.		R$ 959,90	R$ 263.534,28
SALDO DO SIAFI = SALDO BANCÁRIO DO MÊS				**R$ 263.534,28**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.:132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 22100-7

FUNDAÇÃO RENOVA

TÍTULO: PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS IMPACTADAS PELO

Nº do Convênio: 10292-2018
Nº do Convênio no SIAFI: 9196363
N° convenio no SEI: 2070.01.0000891/2018-12
Classificação de Receita Nº: 1748101107001 (Custeio) / 2448101103001 (Investimento) FONTE - 68
SEI N°: 2070.01.0002175/2019-67
Vigência - Início: 22/06/2018 Término: 22/02/2021
1º Termo aditivo - Publicação: 08/04/2021 Término: 22/06/2024.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Concedente: R$ 200.713,32 Proponente:

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 98.904,21
03/01/2025	Arrecadação nº 767 e transferência nº 026 em 14/01/2025 - Rendimentos de parte de aplicação do mês de DEZEMBRO/2024. Pertencente a Renova.		R$ 755,07	R$ 99.659,28
SALDO DO BANCO = SALDO SIAFI				**R$ 99.659,28**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 22.226-7

FUNDAÇÃO RENOVA 2

TÍTULO: PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO PARA MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE DE AMBIENTES AQUÁTICOS DE MINAS GERAIS EM ÁREAS IMPACTADAS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO-MARIANA-MG

Nº do Convênio: 10.291-2018
Nº do Convênio no SIAFI: 9210805
N° convenio no SEI: 2070.01.0002082/2018-59 (Documentação)
Classificação de Receita Nº: 1748101107001 (Custeio) FONTE - 68

SEI n°: 2070.01.0002778/2019-82 (Extratos mensais)

Vigência - Início: 22/06/2018 Término: 22/03/2027

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Concedente: R$ 180.000,00 Proponente: R$

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 954.720,23
03/12/2025	Ordem de Pagamento nº 63071	R$ 1.739,00		R$ 953.633,03
03/12/2025	Ordem de Pagamento nº 63072	R$ 1.087,20		R$ 959.837,14
19/12/2024	Ordem de Pagamento nº 63523	R$ 5.316,62		R$ 954.520,52
23/12/2024	Ordem de Pagamento nº 63580	R$ 129,47		R$ 954.391,05
23/12/2024	Ordem de Pagamento nº 63615	R$ 900,00		R$ 953.491,05
23/12/2024	Ordem de Pagamento nº 63625	R$ 900,00		R$ 952.591,05
23/12/2024	Ordem de Pagamento nº 63663	R$ 900,00		R$ 951.691,05
23/12/2024	Ordem de Pagamento nº 63688	R$ 900,00		R$ 950.791,05
23/12/2024	Ordem de Pagamento nº 63737	R$ 900,00		R$ 949.891,05
27/12/2024	Ordem de Pagamento nº 68867	R$ 900,00		R$ 948.991,05
27/12/2024	Ordem de Pagamento nº 68870	R$ 2.334,15		R$ 946.656,90
27/12/2024	Ordem de Pagamento nº 68871	R$ 122,85		R$ 946.534,05
03/01/2025	Arrecadação nº 768 e transferência nº 027 em 14/01/2025 - Rendimentos de parte de aplicação do mês de DEZEMBRO/2024. Pertencente a Renova.		R$ 7.306,12	R$ 953.840,17
SALDO DO SIAFI = SALDO BANCÁRIO DO MÊS				**R$ 953.840,17**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

Anexo 20 - Conciliação Bancária De Extratos 2024 (1096372265) SEI 2070.01.0002778/2019-82 pg. 22 165

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 23.042-1

FINEP TECNOVA II

TÍTULO: TECNOVA II - Subvenção econômica para empresas

Nº do Convênio SIGCON: 03.20.0019.00/2020

Nº do Convênio no SIAFI: 9262676

SEI Nº: 2070.01.0009618/2019-90 (Documentação)

SEI n°: 2070.01.0004604/2020-53 (Extratos mensais)

Classificação de Receita Nº: 1717990106003 (receitas correntes) FONTE - 24

Vigência - Início: 17/06/2020 Término: 16/06/2023

Termo Aditivo: 26/09/2022 Término: 17/09/2025

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R$ 2.000.000,00

Concedente: R$ 2.000.000,00

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 259.430,96
30/12/2024	Arrecadação nº 737 referente a devolução efetuada pela ORGANIC SOLUÇÕES PESQUISA DESENVOLVIMENTO INOVAÇÃO LTDA, NA DATA DE 11/12/2024, REFERENTE AO PROCESSO APQ-03346-21, CONFORME EXTRATO BANCÁRIOS E DOCUMENTOS ANEXOS ao SEI: 2070.01.0002550/2022-21		R$ 21,24	R$ 259.452,20
30/12/2024	Arrecadação nº 738 referente a devolução efetuada pela B2ML SISTEMAS LTDA, NA DATA DE 13/12/2024, REFERENTE AO PROCESSO APQ-03307-21, CONFORME EXTRATO BANCÁRIOS E DOCUMENTOS ANEXOS ao SEI: 2070.01.0002548/2022-75		R$ 465,09	R$ 259.917,29
03/01/2025	Arrecadação nº 769 e transferência nº 028 em 14/01/2025 - Rendimentos de parte de aplicação do mês de DEZEMBRO/24. Pertencente a FINEP.		R$ 2.254,73	R$ 262.172,02
SALDO DO SIAFI = SALDO BANCÁRIO DO MÊS				**R$ 262.172,02**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

Anexo 20 - Conciliação Bancária De Extratos 2024 (1096372265) SEI 2070.01.0004604/2020-53 / pg. 23 166

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 23.235-1

FINEP CENTELHA II - SUBVENÇÃO ECONÔMICA (CONTRAPARTIDA)

TÍTULO: PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II 06/2020.

Nº do Convênio: 03.20.0192.00/2020

Nº do Convênio no SIAFI: 9270246

Classificação de Receita Nº: 1748101102001 (receitas correntes) FONTE - 10.3

SEI Nº: 2070.01.0005188/2020-96 (Documentação)

SEI Nº: 2070.01.0005670/2020-80 (Extratos mensais)

Vigência - Início: 16/12/2020 Término: 16/12/2025

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Proponente: R$ 666.667,00

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
31/11/2024	Saldo anterior transportado			R$ 229.082,86
20/12/2024	Ordem de pagamento nº 63555, referente a liberação de recursos do projeto APQ-05264-23, empresa INSUMO, conforme documentação anexada ao processo SEI: 2070.01.0004528/2023-59	R$ 12.820,01		R$ 216.262,85
26/12/2024	Ordem de pagamento nº 68821, referente a liberação de recursos do projeto APQ-05850-23, empresa RASTREAMED, conforme documentação anexada ao processo SEI: 2070.01.0007965/2023-89	R$ 12.010,00		R$ 204.252,85
03/01/2025	Arrecadação nº 774 e transferência nº 029 em 14/01/2025 - Rendimentos de aplicação financeira de DEZEMBRO/2024		R$ 1.606,03	R$ 205.858,88
SALDO DO SIAFI = SALDO BANCÁRIO DO MÊS				**R$ 205.858,88**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 23.236-X

FINEP CENTELHA II - SUBVENÇÃO ECONÔMICA (APOIO)

TÍTULO: PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II

Nº do Convênio: 03.20.0192.00/2020

Nº do Convênio no SIAFI: 9270246

Classificação de Receita Nº: 1748101102001 (receitas correntes) FONTE - 24.1

SEI Nº: 2070.01.0005188/2020-96 (Documentação)

SEI Nº: 2070.01.0005671/2020-53 (Extratos mensais)

Vigência - Início: 16/12/2020 Término: 16/12/2025

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Concedente: R$ 1.000.000,00

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
31/11/2024	Saldo anterior transportado			R$ 341.881,21
20/12/2024	Ordem de pagamento nº 63556 - referente a liberação de recursos do projeto APQ-05264-23, empresa INNSUMO. Conforme documentação anexada ao processo SEI: 2070.01.0004528/2023-59.	R$ 19.230,01		R$ 322.651,20
26/12/2024	Ordem de pagamento nº 68822 - referente a liberação de recursos do projeto APQ-05850-23, empresa RASTREAMED. Conforme documentação anexada ao processo SEI: 2070.01.0007965/2023-89	R$ 18.015,00		R$ 304.636,20
03/01/2025	Arrecadação nº 771 e transferência nº 030 em 14/01/2025 - Rendimentos de aplicação financeira de DEZEMBRO/2024.		R$ 2.397,13	R$ 307.033,33
SALDO DO SIAFI = SALDO BANCÁRIO DO MÊS				**R$ 307.033,33**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

Anexo 20 - Conciliação Bancária De Extratos 2024 (1096372265) SEI 2070.01.0005671/2020-53 / pg 25 168

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 23.237-8

FINEP CENTELHA II - AÇÃO TRANSVERSAL (CONTRAPARTIDA)

TÍTULO: PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II

Nº do Convênio: 01.20.0191.00/2020

Nº do Convênio no SIAFI: 9270248

Classificação de Receita Nº: 1748101102001 (receitas correntes) FONTE - 10.3

SEI Nº: 2070.01.0005193/2020-58 (Documentação)

SEI Nº: 2070.01.0005672/2020-26 (Extratos mensais)

Vigência - Início: 16/12/2020 Término: 16/12/2025

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Proponente: R$ 33.359,00

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
31/10/2024	Saldo anterior transportado			R$ 1.869,25
03/01/2025	Arrecadação nº 772 e transferência nº 031 em 14/01/2025 - Rendimentos de aplicação financeira de DEZEMBRO/2024.		R$ 14,27	R$ 1.883,52
SALDO DO SIAFI = SALDO BANCÁRIO DO MÊS				**R$ 1.883,52**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

Anexo 20 - Conciliação Bancária De Extratos 2024 (1096137226) SEI 2070.01.0000004/2025-78 pg 26 169

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 23.238-6

FINEP CENTELHA II - AÇÃO TRANSVERSAL (APOIO)

TÍTULO: PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA II

Nº do Convênio: 01.20.0191.00/2020

Nº do Convênio no SIAFI: 9270248

Classificação de Receita Nº: 1748101102001 (receitas correntes) FONTE - 24.1

SEI Nº: 2070.01.0005193/2020-58 (Documentação)

SEI Nº: 2070.01.0005673/2020-96 (Extratos mensais)

Vigência - Início: 16/12/2020 Término: 16/12/2025

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

Proponente: R$ 50.030,00

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo anterior transportado			R$ 31.438,87
03/01/2025	Arrecadação nº 773 e transferência nº 032 em 14/01/2025 - Rendimentos de aplicação financeira de DEZEMBRO/2024.		R$ 240,02	R$ 31.678,89
SALDO DO SIAFI = SALDO BANCÁRIO DO MÊS				**R$ 31.678,89**

Fonte: FINANCEIRO/2025/CONVENIO DE ENTRADAS/EXCEL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 20.314-9

PPP EDIÇÃO 2013

TITULO: Programa de Infraestrutura para jovens pesquisadores ou programa Primeiros Projetos - PPP 2013

Nº do Convênio: 794078/2013
Nº do Convênio no SIAFI: 9024639
Classificação de Receita Nº: 2471996401 FONTE 24
Vigência: Início T.A.: 19/12/2013 Término T. A.: 18/12/2018

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
Concedente: R$3.000.000,00 Proponente: R$2.000.000,00

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
18/03/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 2.844.390,22
18/03/2024	Quitação Financeira Escritural nº 06	R$ 1.710.003,22		R$ 1.134.387,00
18/03/2024	Transferencia Cheque n 013, convenio PPP para a conta 21.213-X	R$ 678.905,42		R$ 455.481,58
18/03/2024	Transferencia Cheque n 015, convenio PPP para a conta 21.213-X	R$ 445.765,45		R$ 9.716,13
20/03/2024	Transferencia Financeira Bancária nº 106		R$ 22.974,74	R$ 32.690,87
22/03/2024	Quitação Financeira Escritural nº 07	R$ 19.605,66		R$ 13.085,21
27/03/2024	Bloqueio judicial 1 VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE autor RUBENS MARIO LOURENCO	R$ 2.000,00		R$ 11.085,21
09/04/2024	Tranferência 116 para recomposição devido ao bloqueio judicial		R$ 2.000,00	R$ 13.085,21
10/04/2024	Desbloqueio judicial 1 VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE autor RUBENS MARIO LOURENCO		R$ 2.000,00	R$ 15.085,21
15/01/2025	Transferência cheque nº 11, referente ao valor da 20.314-9 para a 21.213-X	R$ 13.085,21		R$ 2.000,00
SALDO DO BANCO = SALDO DO SIAFI				**R$ 2.000,00**

Fonte: DFI/Financeiro 2024/ Conciliação Bancária 2024.

*OBS.: Os rendimentos de aplicação do mês são registrados no mês subsequente. As transferências financeira dos rendimentos foram arrecadadas em datas distintas às arrecadações devido ao período de ajuste contábil. R$ 2.000,00 refere-se a pendência de ajuste escritural a ser realizado.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Rangel Torres de Oliveira
MAT.: 913.541

Conferido por:
Odeir Rodrigues Onorato
MAT.: 132.982

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL - CONVÊNIO

DEZEMBRO DE 2024

BANCO: 001- AGÊNCIA :1615-2 - CONTA BANCÁRIA Nº 22.582-7

BB PESQUISA

TÍTULO: CARTÃO BB PESQUISA

Nº do Convênio SIGCON: Não se aplica

Nº do Convênio no SIAFI:762931

SEI Nº: 2070.01.0007130/2019-45 (Documentação)

SEI n°: 2070.01.0004665/2020-55 (Extratos mensais)

Nº do Convênio: 5.01/20 - 5.01/21 - 5.01/22 - 5.02/21 - 5.02/22 - 5.03/20 - 5.04/21 - 5.04/22 - 5.06/21 - 5.06/22 - 5.08/21 - 5.08/22 - 5.10/21 - 5.12/21 - 5.14/21 - 5.14/22 - 5.18/22 - 5.19/21- 5.20/22 - 5.35/21 - 5.37/21 - 5.39/21 - 5.41/21 - 5.43/21 - 5.45/21 - 6.01/21 - 6.02/21 - 6.03/21- 6.04/21 - 6.05/21 - 6.07/21 - 6.09/21 - 6.10/21 - 6.11/21 - 6.12/21 - 6.13/21 - 6.14/21 - 6.16/21 - 6.17/21 - 6.18/21 - 6.20/21 - 6.21/21- 6.22/21 - 6.23/21 - 6.24/21 - 6.25/21 - 6.26/21 - 6.27/21 - 6.28/21 - 5.29/21 - 6.30/21 - 6.31/21 - 6.32/21 - 6.33/21 - 6.34/21 - 6.35/21 - 6.36/21 - 6.37/21 - 6.38/21 - 6.40/21- 6.41/21.

Vigência - Início: 23/10/2019 Término: 21/10/2023

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2024	Saldo Anterior Transportado			R$ 497.911,36
03/01/2025	Anulações de Quitações Financeiras nº(9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 158, 157, 156, 153, 152, 151, 150, 149, 148, 147, 146, 145, 144, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 115, 113, 111, 109, 116, 114, 108, 120, 110, 117, 118, 119).	R$ -	R$ 57.290,62	R$ 555.201,98
03/01/2025	Quitação Financeira Escritural nº 159	R$ 555.201,98		R$ -
				R$ -
SALDO DO SIAFI = SALDO BANCÁRIO DO MÊS				

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025.

Elaborado Por:
Thiago de Souza
MAT.: 418.762

Luciana Barbosa Dias
Gerente de Contabilidade e Finanças
MASP: M-1307493

Saldo conta corrente

G338020807101636008
02/01/2025 08:19:43

Cliente

Agência	1615-2
Conta	8258-9 FAPEMIG FIAT AUTO S-A

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

BB RF CP Pleno	678.399,07

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338020807101636012
02/01/2025 08:22:41

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	8258-9 FAPEMIG FIAT AUTO S-A
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	8258-9 FAPEMIG FIAT AUTO S/A
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Pleno - CNPJ: 9.632.730/0001-80

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	672.862,80			197.855,007331		
31/12/2024	SALDO ATUAL	678.145,65			197.855,007331		197.855,007331

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	672.862,80
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.282,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.282,85
SALDO ATUAL =	678.145,65

Valor da Cota

29/11/2024	3,400787344
31/12/2024	3,427487941

Rentabilidade

No mês	0,7851
No ano	9,0407
Últimos 12 meses	9,0407

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Anexo 20 Consolidação de Investimentos Ex 12 2024 (1048311364465)SEI 2570.01.0000002825/2025-93 pg. 175

Saldo conta corrente

G338020807101636015
02/01/2025 08:26:54

Cliente

Agência	1615-2
Conta	8272-4 FUNDACAO FAPEMIG VALE

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

S.Público Automático	13.234.212,93
BB RF CP Automático	99.570,10

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

G338020807101636014
02/01/2025 08:25:42

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	8272-4 FUNDACAO FAPEMIG VALE
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		1615	99015	470 Transferência enviada	550.428.000.099.597	3.197,75 D	
				02/12 16:44 FUNDACAO ARTHUR BERNARDE			
02/12/2024		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.197,75 C	0,00 C
				BB RF CP Automático S.Publico			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	8272-4 FUNDACAO FAPEMIG VALE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	13.132.335,14			2.614.083,232009		
02/12/2024	RESGATE	3.197,75			636,314811	5,025421295	2.613.446,917198
	Aplicação 29/12/2015	3.197,75			636,314811		
31/12/2024	SALDO ATUAL	13.229.370,12			2.613.446,917198		2.613.446,917198

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.132.335,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.197,75
RENDIMENTO BRUTO (+)	100.232,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	100.232,73
SALDO ATUAL =	13.229.370,12

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	98.861,06			75.362,235660		
31/12/2024	SALDO ATUAL	99.536,90			75.362,235660		75.362,235660

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	98.861,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	675,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	675,84
SALDO ATUAL =	99.536,90

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Saldo poupança

G331021421410518004
02/01/2025 14:24:40

Cliente

Nome	FAPEMIG / WHIRLPOOL
Agência	1615-2
Conta	8293-7

Saldos por variação

Variação	Valor	Valor bloqueado
91	9.829,55 C	0,00
96	113.120,23 C	0,00

QUEM POUPA GARANTE O FUTURO.

Transação efetuada com sucesso por: JD627670 RANGEL TORRES DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Anexo 20 - Autenticação e Certificação Digital 1022456 2070.GE0000041209781/2023793 / pg. 180

GOVERNO

Consultas - Poupex

G338020807101636022
02/01/2025 08:30:57

Cliente

Agência	1615-2
Conta	8293-7 FAPEMIG / WHIRLPOOL
Período	12/2024

POUPEX

Variação	91
Outras condições	CTA SEM BLOQUEIO, PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			9.773,42 C
18/12	18/	REAJ.MON. BC	1615-2		7,23 C
18/12	18/	JUROS	1615-2		48,90 C

Saldos

S A L D O	9.829,55 C

Poupança premia clientes BB.
Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Poupex

Cliente

Agência	1615-2
Conta	8293-7 FAPEMIG / WHIRLPOOL
Período	12/2024

POUPEX

Variação	96
Outras condições	CTA SEM BLOQUEIO, PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			112.316,28 C
02/12	01/	REAJ.MON. BC	1615-2		17,80 C
02/12	01/	JUROS	1615-2		137,19 C
18/12	18/	REAJ.MON. BC	1615-2		21,15 C
18/12	18/	JUROS	1615-2		143,01 C
26/12	26/	REAJ.MON. BC	1615-2		2,70 C
26/12	26/	JUROS	1615-2		17,95 C
30/12	28/	REAJ.MON. BC	1615-2		39,65 C
30/12	28/	JUROS	1615-2		263,84 C

Saldos

S A L D O	112.959,57 C

Poupança premia clientes BB.
Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338020807101636019
02/01/2025 08:29:52

Cliente

Agência	1615-2
Conta	8293-7 FAPEMIG / WHIRLPOOL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Anexo 20 Comprovação, Investimento Ext 12 2024 (1048344 4465) SEI 2070.01.0001020/2025-93 pg. 340 pg. 183

Saldo conta corrente

G338020807101636029
02/01/2025 08:37:40

Cliente

Agência	1615-2
Conta	8678-9 FAPEMIG FIAT CONSUMIDOR

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

S.Público Automático	95.828,14

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338020807101636028
02/01/2025 08:35:51

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	8678-9 FAPEMIG FIAT CONSUMIDOR
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	8678-9 FAPEMIG FIAT CONSUMIDOR
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	95.067,31			18.923,814259		
31/12/2024	SALDO ATUAL	95.793,09			18.923,814259		18.923,814259

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	95.067,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	725,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	725,78
SALDO ATUAL =	95.793,09

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Anexo 20 Consultação, Investimento Ext 12 2024 (1048344025)SEI 2570.01.0000020825/2025-93 pg. 343
Anexo 20 Consultação, Investimento Ext 12 2024 (1048344025)SEI 2570.01.0000020825/2025-93 pg. 186

Saldo conta corrente

G338020807101636035
02/01/2025 08:41:49

Cliente

Agência	1615-2
Conta	8748-3 FAPEMIG ERCISSON TEL IPTV

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

BB RF CP Clássico	190.074,87
S.Público Automático	1.977,63

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338020807101636033
02/01/2025 08:40:30

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	8748-3 FAPEMIG ERCISSON TEL IPTV
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/09/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	8748-3 FAPEMIG ERCISSON TEL IPTV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Clássico - CNPJ: 2.010.147/0001-98

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	188.564,67			15.765,090450		
31/12/2024	SALDO ATUAL	190.005,46			15.765,090450		15.765,090450

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	188.564,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.440,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.440,79
SALDO ATUAL =	190.005,46

Valor da Cota

29/11/2024	11,960900177
31/12/2024	12,052291210

Rentabilidade

No mês	0,7640
No ano	8,7700
Últimos 12 meses	8,7700

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.961,93			390,535467		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.976,91			390,535467		390,535467

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.961,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,98
SALDO ATUAL =	1.976,91

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo conta corrente

G338020807101636038
02/01/2025 08:45:08

Cliente

Agência	1615-2
Conta	8807-2 FUNDACAO FAPEMIG CEMIG GT

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

S.Público Automático	10.456.833,43
BB RF CP Automático	14,81

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338020807101636037
02/01/2025 08:43:23

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	8807-2 FUNDACAO FAPEMIG CEMIG GT
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	8807-2 FUNDACAO FAPEMIG CEMIG GT
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	10.373.810,27			2.064.979,549212		
31/12/2024	SALDO ATUAL	10.453.006,93			2.064.979,549212		2.064.979,549212

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.373.810,27
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	79.196,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	79.196,66
SALDO ATUAL =	10.453.006,93

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	14,70			11,207019		
31/12/2024	SALDO ATUAL	14,80			11,207019		11,207019

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	14,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,10
SALDO ATUAL =	14,80

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

GOVERNO

Saldo conta corrente

G338020807101636044
02/01/2025 08:47:39

Cliente

Agência	1615-2
Conta	8808-0 FUNDACAO FAPEMIG CEMIG D

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

BB RF CP Absoluto	5.612.267,46
S.Público Automático	54.729,84
BB RF CP Automático	1.354,56

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338020807101636043
02/01/2025 08:47:02

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	8808-0 FUNDACAO FAPEMIG CEMIG D
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	8808-0 FUNDACAO FAPEMIG CEMIG D
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Absoluto - CNPJ: 4.061.762/0001-59

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	5.564.111,29			502.425,162619		
31/12/2024	SALDO ATUAL	5.610.049,87			502.425,162619		502.425,162619

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.564.111,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	45.938,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	45.938,58
SALDO ATUAL =	5.610.049,87

Valor da Cota

29/11/2024	11,074507608
31/12/2024	11,165941293

Rentabilidade

No mês	0,8256
No ano	9,5798
Últimos 12 meses	9,5798

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	54.295,32			10.807,863033		
31/12/2024	SALDO ATUAL	54.709,82			10.807,863033		10.807,863033

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.295,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	414,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	414,50
SALDO ATUAL =	54.709,82

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.344,92			1.025,235959		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.354,11			1.025,235959		1.025,235959

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.344,92
APLICAÇÕES (+)	0,00

RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,19
SALDO ATUAL =	1.354,11

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Anexo 20 Consolidação, Investimentos Ext 12 2024 (10483553224465)SEI 2570.010000002825/2025-93 pg. 198

Saldo conta corrente

G338020807101636048
02/01/2025 08:49:56

Cliente

Agência	1615-2
Conta	9214-2 FAPEMIG GRUPO ALGAR

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

BB RF CP Clássico	957.981,09
S.Público Automático	4.844,92

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338020807101636047
02/01/2025 08:49:17

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	9214-2 FAPEMIG GRUPO ALGAR
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/01/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Anexo 20 - 9214-2 - CONTA CORRENTE - 12-2024 (10481369244465) SEI 2070.01.0000048/2025-93 / pg. 200

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	9214-2 FAPEMIG GRUPO ALGAR
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Clássico - CNPJ: 2.010.147/0001-98

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	950.369,66			79.456,365552		
31/12/2024	SALDO ATUAL	957.631,26			79.456,365552		79.456,365552

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	950.369,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.261,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.261,60
SALDO ATUAL =	957.631,26

Valor da Cota

29/11/2024	11,960900177
31/12/2024	12,052291210

Rentabilidade

No mês	0,7640
No ano	8,7700
Últimos 12 meses	8,7700

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	4.806,45			956,758089		
31/12/2024	SALDO ATUAL	4.843,15			956,758089		956,758089

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.806,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	36,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	36,70
SALDO ATUAL =	4.843,15

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo conta corrente

G338020807101636053
02/01/2025 08:52:09

Cliente

Agência	1615-2
Conta	10411-6 FUNDACAO DE AMPARO A PESQ

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

S.Público Automático	107.810,31

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G338020807101636051
02/01/2025 08:51:27

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	10411-6 FUNDACAO DE AMPARO A PESQ
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/12/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	10411-6 FUNDACAO A P E M GERAIS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	106.954,36			21.290,013514		
31/12/2024	SALDO ATUAL	107.770,88			21.290,013514		21.290,013514

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	106.954,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	816,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	816,52
SALDO ATUAL =	107.770,88

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo conta corrente

G338020807101636056
02/01/2025 08:54:07

Cliente

Agência	1615-2
Conta	10889-8 FUNDACAO DE AMPARO A PESQ

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

BB RF CP Clássico	448.841,89

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

G338020807101636055
02/01/2025 08:53:27

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	10889-8 FUNDACAO DE AMPARO A PESQ
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

GOVERNO

Consultas - Poupex

G338020807101636059
02/01/2025 08:55:13

Cliente

Agência	1615-2
Conta	10889-8 FAPEMIG UFV
Período	12/2025

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Variação	51
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
01/01		Saldo ant.			2.326,30 C

Saldos

S A L D O	2.326,30 C
VLR. BLOQUEADO	0,00 D
DISPONIVEL	2.326,30 C

Saldos por dia base

Dia	Valor	Dia	Valor
14/00	2.326,30	0	0,00

Poupança premia clientes BB.
Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	10889-8 FAPEMIG UFV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Clássico - CNPJ: 2.010.147/0001-98

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	445.275,71			37.227,608814		
31/12/2024	SALDO ATUAL	448.677,98			37.227,608814		37.227,608814

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	445.275,71
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.402,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.402,27
SALDO ATUAL =	448.677,98

Valor da Cota

29/11/2024	11,960900177
31/12/2024	12,052291210

Rentabilidade

No mês	0,7640
No ano	8,7700
Últimos 12 meses	8,7700

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo conta corrente

G338020807101636063
02/01/2025 09:00:52

Cliente

Agência	1615-2
Conta	14410-X FAPEMIG MP IEF PANDEIROS

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

BB RF CP Absoluto	10.695.855,33
BB RF CP Automático	9.155,24

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G338020807101636062
02/01/2025 08:59:55

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	14410-X FAPEMIG MP IEF PANDEIROS
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2024		0000	13134	211 Pagamentos Diversos	237.000	6.971,60 D	
11/12/2024		0000	00000	855 BB CP Admin Absoluto	69	6.971,60 C	0,00 C
				BB RF CP Absoluto FIC FI			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	14410-X FAPEMIG MP IEF PANDEIROS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Absoluto - CNPJ: 4.061.762/0001-59

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	10.611.030,20			958.149,163878		
11/12/2024	RESGATE	6.971,60			627,643301	11,107582903	957.521,520577
	Aplicação 06/10/2015	6.971,60			627,643301		
31/12/2024	SALDO ATUAL	10.691.629,09			957.521,520577		957.521,520577

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.611.030,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	6.971,60
RENDIMENTO BRUTO (+)	87.570,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	87.570,49
SALDO ATUAL =	10.691.629,09

Valor da Cota

29/11/2024	11,074507608
31/12/2024	11,165941293

Rentabilidade

No mês	0,8256
No ano	9,5798
Últimos 12 meses	9,5798

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	9.090,04			6.929,379931		
31/12/2024	SALDO ATUAL	9.152,18			6.929,379931		6.929,379931

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.090,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	62,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	62,14
SALDO ATUAL =	9.152,18

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Saldo conta corrente

G338020807101636066
02/01/2025 09:03:44

Cliente

Agência	1615-2
Conta	14707-9 FAPEMIG EMBRAER S A

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

S.Público Automático	428.842,79

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G338020807101636065
02/01/2025 09:03:05

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	14707-9 FAPEMIG EMBRAER S A
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
08/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	14707-9 FAPEMIG EMBRAER S A
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	425.437,94			84.686,399014		
31/12/2024	SALDO ATUAL	428.685,85			84.686,399014		84.686,399014

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	425.437,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.247,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.247,91
SALDO ATUAL =	428.685,85

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo conta corrente

G338020807101636073
02/01/2025 09:08:00

Cliente

Agência	1615-2
Conta	21213-X FAPEMIG CONVENIO CNPQ

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

BB RF CP Automático	814.633,69

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338020807101636072
02/01/2025 09:07:19

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	21213-X FAPEMIG CONVENIO CNPQ
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	21213-X FAPEMIG CONVENIO CNPQ
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	808.832,78			616.576,882765		
31/12/2024	SALDO ATUAL	814.362,17			616.576,882765		616.576,882765

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	808.832,78
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.529,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.529,39
SALDO ATUAL =	814.362,17

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo conta corrente

G338020807101636077
02/01/2025 09:10:57

Cliente

Agência	1615-2
Conta	21245-8 FAPEMIG TCT 20.01.2014

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

S.Público Automático	850.217,56

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G338020807101636076
02/01/2025 09:10:18

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	21245-8 FAPEMIG TCT 20.01.2014
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
15/03/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	21245-8 FAPEMIG TCT 20.01.2014
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	843.467,17			167.898,043456		
31/12/2024	SALDO ATUAL	849.906,44			167.898,043456		167.898,043456

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	843.467,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.439,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.439,27
SALDO ATUAL =	849.906,44

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo conta corrente

G338020807101636080
02/01/2025 09:13:24

Cliente

Agência	1615-2
Conta	21246-6 FAPEMIG TCT.20.02.2014

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

S.Público Automático	263.630,75

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338020807101636079
02/01/2025 09:12:45

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	21246-6 FAPEMIG TCT.20.02.2014
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	21246-6 FAPEMIG TCT.20.02.2014
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	261.537,62			52.060,894817		
31/12/2024	SALDO ATUAL	263.534,28			52.060,894817		52.060,894817

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	261.537,62
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.996,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.996,66
SALDO ATUAL =	263.534,28

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Anexo 20 - Conciliação - INVESTIMENTO - 12.2024 (1048411882v4465) SEI 2970.2170.0000004825.2025.03 pg. 225

Saldo conta corrente

G332020935376414005
02/01/2025 09:39:40

Cliente

Agência	1615-2
Conta	22100-7 FUNDACAO RENOVA

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

S.Público Automático	99.695,76

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G332020935376414004
02/01/2025 09:38:55

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	22100-7 FUNDACAO RENOVA
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	22100-7 FUNDACAO RENOVA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	98.904,21			19.687,575868		
31/12/2024	SALDO ATUAL	99.659,28			19.687,575868		19.687,575868

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	98.904,21
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	755,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	755,07
SALDO ATUAL =	99.659,28

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Saldo conta corrente

G332020935376414009
02/01/2025 09:49:18

Cliente

Agência	1615-2
Conta	22226-7 FUNDACAO A P E M GERAIS

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

S.Público Automático	953.987,42
BB RF CP Automático	201,92

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332020935376414008
02/01/2025 09:48:33

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	22226-7 FUNDACAO A P E M GERAIS
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	231.001	2.826,20 D	
03/12/2024		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.826,20 C	0,00 C
				BB RF CP Automático S.Publico			
19/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	243.000	5.316,62 D	
19/12/2024		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	5.316,62 C	0,00 C
				BB RF CP Automático S.Publico			
23/12/2024		0000	13134	211 Pagamentos Diversos	245.001	129,47 D	
23/12/2024		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	129,47 C	0,00 C
				BB RF CP Automático S.Publico			
24/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	246.000	4.500,00 D	
24/12/2024		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4.500,00 C	0,00 C
				BB RF CP Automático S.Publico			
27/12/2024		0000	13134	211 Pagamentos Diversos	248.001	122,85 D	
27/12/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	248.001	2.334,15 D	
27/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	248.001	900,00 D	
27/12/2024		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.357,00 C	0,00 C
				BB RF CP Automático S.Publico			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	22226-7 FUNDACAO A P E M GERAIS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	962.462,86			191.584,970223		
03/12/2024	RESGATE	2.826,20			562,188509	5,027139396	191.022,781714
	Aplicação 11/04/2019	2.826,20			562,188509		
19/12/2024	RESGATE	5.316,62			1.053,045342	5,048804441	189.969,736372
	Aplicação 11/04/2019	5.316,62			1.053,045342		
23/12/2024	RESGATE	129,47			25,624309	5,052623992	189.944,112063
	Aplicação 11/04/2019	129,47			25,624309		
24/12/2024	RESGATE	4.500,00			890,288229	5,054542845	189.053,823834
	Aplicação 11/04/2019	4.500,00			890,288229		
27/12/2024	RESGATE	3.357,00			663,666329	5,058264757	188.390,157505
	Aplicação 11/04/2019	3.357,00			663,666329		
31/12/2024	SALDO ATUAL	953.638,32			188.390,157505		188.390,157505

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	962.462,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	16.129,29
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.304,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.304,75
SALDO ATUAL =	953.638,32

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	200,48			152,829052		
31/12/2024	SALDO ATUAL	201,85			152,829052		152,829052

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	200,48
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,37
SALDO ATUAL =	201,85

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Saldo conta corrente

G332020935376414012
02/01/2025 09:51:36

Cliente

Agência	1615-2
Conta	23042-1 CONV FAPEMIG TECNOVA III

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

BB RF CP Diferenciad	260.729,04
BB RF CP Automático	1.551,38

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332020935376414011
02/01/2025 09:50:38

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	23042-1 CONV FAPEMIG TECNOVA III
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2024		8672	99015	870 Transferência recebida	558.672.000.001.465	21,24 C	
				11/12 09:32 ORGANIC S P D I LTDA			
11/12/2024		0000	13049	345 BB RF CP Automatico	1.201.972	21,24 D	0,00 C
13/12/2024		8672	99015	870 Transferência recebida	558.672.000.000.825	465,09 C	465,09 C
				13/12 14:34 B2ML S LTDA - EPP			
17/12/2024		0000	13049	345 BB RF CP Automatico	1.201.972	465,09 D	0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	23042-1 CONV FAPEMIG TECNOVA III
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Diferenciad - CNPJ: 7.214.377/0001-92

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	258.375,12			40.703,128359		
31/12/2024	SALDO ATUAL	260.621,15			40.703,128359		40.703,128359

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	258.375,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.246,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.246,03
SALDO ATUAL =	260.621,15

Valor da Cota

29/11/2024	6,347795238
31/12/2024	6,402975792

Rentabilidade

No mês	0,8692
No ano	10,1438
Últimos 12 meses	10,1438

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.055,84			804,872563		
11/12/2024	APLICAÇÃO	21,24			16,150496	1,315129854	821,023059
17/12/2024	APLICAÇÃO	465,09			353,181652	1,316857759	1.174,204711
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.550,87			1.174,204711		1.174,204711

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.055,84
APLICAÇÕES (+)	486,33
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,70
SALDO ATUAL =	1.550,87

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Saldo conta corrente

G332020935376414016
02/01/2025 09:54:10

Cliente

Agência	1615-2
Conta	23235-1 SUBVENCAO CONTRAPARTIDA

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

BB RF CP Automático	205.927,52

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332020935376414014
02/01/2025 09:53:00

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	23235-1 SUBVENCAO CONTRAPARTIDA
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	231.001	12.958,40 D	
03/12/2024		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	12.958,40 C	0,00 C
				BB RF CP Automático S.Publico			
09/12/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	235.000	13.200,00 D	
09/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	235.000	19.896,13 D	
09/12/2024		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	30.564,04 C	
				BB RF CP Automático S.Publico			
09/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.532,09 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	244.000	12.820,01 D	
20/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12.820,01 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	247.003	12.010,00 D	
26/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12.010,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	23235-1 SUBVENCAO CONTRAPARTIDA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	43.450,54			8.649,133395		
03/12/2024	RESGATE	12.958,40			2.577,688618	5,027139396	6.071,444777
	Aplicação 25/02/2021	12.958,40			2.577,688618		
09/12/2024	RESGATE	30.564,04			6.071,444777	5,034063907	
	Aplicação 25/02/2021	30.564,04			6.071,444777		
31/12/2024	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	43.450,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	43.522,44
RENDIMENTO BRUTO (+)	71,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	71,90
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	231.686,85			176.615,929548		
09/12/2024	RESGATE	2.532,09			1.926,575363	1,314295848	174.689,354185
	Aplicação 01/11/2023	2.532,09			1.926,575363		
20/12/2024	RESGATE	12.820,01			9.725,617594	1,318169245	164.963,736591
	Aplicação 01/11/2023	11.988,34			9.094,692730		
	Aplicação 20/06/2024	831,67			630,924864		
26/12/2024	RESGATE	12.010,00			9.102,091800	1,319476914	155.861,644791
	Aplicação 20/06/2024	11.541,15			8.746,759480		
	Aplicação 21/06/2024	468,85			355,332320		
31/12/2024	SALDO ATUAL	205.858,88			155.861,644791		155.861,644791

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	231.686,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	27.362,10
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.534,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.534,13
SALDO ATUAL =	205.858,88

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714

31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Saldo conta corrente

G332020935376414019
02/01/2025 09:56:18

Cliente

Agência	1615-2
Conta	23236-X SUBVENCAO APOIO

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

BB RF CP Automático	307.135,70

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G332020935376414018
02/01/2025 09:55:32

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	23236-X SUBVENCAO APOIO
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	231.001	19.437,60 D	
03/12/2024		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	19.437,60 C	0,00 C
				BB RF CP Automático S.Publico			
09/12/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	235.000	19.800,00 D	
09/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	235.000	29.844,20 D	
09/12/2024		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	45.801,64 C	
				BB RF CP Automático S.Publico			
09/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.842,56 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	244.000	19.230,01 D	
20/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	19.230,01 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	247.003	18.015,00 D	
26/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18.015,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	23236-X SUBVENCAO APOIO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	65.131,48			12.964,876482		
03/12/2024	RESGATE	19.437,60			3.866,532926	5,027139396	9.098,343556
	Aplicação 15/03/2021	19.437,60			3.866,532926		
09/12/2024	RESGATE	45.801,64			9.098,343556	5,034063907	
	Aplicação 15/03/2021	45.801,64			9.098,343556		
31/12/2024	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	65.131,48
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	65.239,24
RENDIMENTO BRUTO (+)	107,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	107,76
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	345.831,53			263.628,937224		
09/12/2024	RESGATE	3.842,56			2.923,664414	1,314295848	260.705,272810
	Aplicação 01/11/2023	3.842,56			2.923,664414		
20/12/2024	RESGATE	19.230,01			14.588,422597	1,318169245	246.116,850213
	Aplicação 01/11/2023	17.937,96			13.608,237726		
	Aplicação 17/07/2024	1.292,05			980,184871		
26/12/2024	RESGATE	18.015,00			13.653,137701	1,319476914	232.463,712512
	Aplicação 17/07/2024	18.015,00			13.653,137701		
31/12/2024	SALDO ATUAL	307.033,33			232.463,712512		232.463,712512

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	345.831,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	41.087,57
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.289,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.289,37
SALDO ATUAL =	307.033,33

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Anexo 20 - Consignação, Investimento e Extrato (1048 (12546) 4465) SEI 25... 0700010004/2025-93 pg. 1 Pg. 244

Saldo conta corrente

G332020935376414023
02/01/2025 09:59:21

Cliente

Agência	1615-2
Conta	23237-8 TRANSVERSAL CONTRAPARTIDA

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

S.Público Automático	1.884,21

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G332020935376414021
02/01/2025 09:58:24

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	23237-8 TRANSVERSAL CONTRAPARTIDA
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/09/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	23237-8 TRANSVERSAL CONTRAPARTIDA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.869,25			372,086558		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.883,52			372,086558		372,086558

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.869,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,27
SALDO ATUAL =	1.883,52

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Anexo 20 - Consignação, Investimento e Extrato (1048412672-4465)SEI 2024.0000028825-93 / pg. 247

Saldo conta corrente

G332020935376414026
02/01/2025 10:01:36

Cliente

Agência	1615-2
Conta	23238-6 TRANSVERSAL APOIO

Saldo 0,00 C

Investimentos Financeiros

S.Público Automático	31.690,48

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G332020935376414025
02/01/2025 10:00:58

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	23238-6 TRANSVERSAL APOIO
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	23238-6 TRANSVERSAL APOIO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	31.438,87			6.258,128089		
31/12/2024	SALDO ATUAL	31.678,89			6.258,128089		6.258,128089

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	31.438,87
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	240,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	240,02
SALDO ATUAL =	31.678,89

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Anexo 20 - Consignação, Investimento e Empréstimo (1048412709 4465)SEI 2024.0.000002825-28 pg. 250

Saldo conta corrente

G333020936531007067
02/05/2024 10:19:15

Cliente

Agência	1615-2
Conta	20314-9 CONVENIO794078-2013

Saldo	0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Anexo 20 Autorização, Certificação e Validação [illegible] 2070.0[illegible] 01/2025 pg. 251

☐ Visualizar Pix agrupados

G333020936531007066
02/05/2024 10:18:16

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	20314-9 CONVENIO794078-2013
PerÃodo do extrato	04 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	HistÃ³rico	Documento	Valor R$	Saldo
26/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			20.974,74 C
09/04/2024		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor ESTADO DE MINAS GERAIS	207.031	2.000,00 C	22.974,74 C
10/04/2024		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	597.100.001	2.000,00 C	24.974,74 C
22/04/2024	23/04/2024	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.011.000.000	22.974,74 D	
22/04/2024	23/04/2024	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	2.022.012.000.000	2.000,00 D	0,00 C
30/04/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Anexo 20 Anexo 20 Anexo 20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333020936531007068
02/05/2024 10:20:29

Cliente

Agência	1615-2
Conta	20314-9 CONVENIO794078/2013
MÃªs/ano referÃªncia	ABRIL/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Anexo 2 Declaração, instituída pela Lei Estadual nº 15.225/2014 pg. 253

Saldo conta corrente

G338020807101636070
02/01/2025 09:05:45

Cliente

Agência	1615-2
Conta	20314-9 CONVENIO794078-2013

Saldo 0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338020807101636069
02/01/2025 09:05:10

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	20314-9 CONVENIO794078-2013
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

G338020807101636071
02/01/2025 09:06:17

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	20314-9 CONVENIO794078/2013
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH584960 ODEIR RODRIGUES ONORATO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Anexo 20 Conciliação Investimentos Ext 12 2024 (1094710529) SEI 20.000.000002825/2025-93 / pg. 256

Saldo conta corrente

G331091456606314004
09/05/2024 15:01:31

Cliente

Agência	1615-2
Conta	22582-7 FUNDACAO A P E M GERAIS

Saldo	0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JD627670 RANGEL TORRES DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Anexo 20 Autorização 2 Certificação 64 2 1 1 1

Saldo conta corrente

G331091456606314004
09/05/2024 15:01:31

Cliente

Agência	1615-2
Conta	22582-7 FUNDACAO A P E M GERAIS

Saldo 0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JD627670 RANGEL TORRES DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Anexo 20 Autorização Gerência 0452 Conta 102249-5 2070.01.000012 0078 01/2025193 / pg. 258

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3310914566063141
09/05/2024 15:03:48

Cliente

Agência	1615-2
Conta	22582-7
Período solicitado	04 / 2024

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JD627670 RANGEL TORRES DE OLIVEIRA.

Anexo 20 Autenticação, Certificação de Datas (Banco do Brasil) 224483 2070321.0000022025308 2025 16 / pg. 259

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331091456606314009
09/05/2024 15:02:59

Cliente

Agência	1615-2
Conta	22582-7 FUNDACAO A P E M GERAIS
Mês/ano referência	ABRIL/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JD627670 RANGEL TORRES DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Anexo 2 Declaração, Instituição Financeira (1602944465) SEI 2680.01.0000040/2025-93 v1 pg. 260

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contabilidade e Finanças

Memorando.FAPEMIG/GCF.nº 37/2025

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

Assunto: CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS AUXILIARES
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0000004/2025-78].

CNPJ DO ÓRGÃO: 21.949.888/0001-83

CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS AUXILIARES QUE COMPÕEM A CONTA DE RECURSO DE MOVIMENTAÇÃO DA UNIDADE TESOURARIA

Certificamos que os saldos das contas auxiliares das rubricas que compõem a conta de recursos de movimentação da unidade Tesouraria, conta 1.1.1.1.2.01.02 – Conta de Movimentação Interna (CMI), totalizam o montante de R$ 1.998.184.632,22 (hum bilhão, novecentos e noventa e oito milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Os valores registrados na referida conta contábil estão devidamente depositados no Caixa Único do Tesouro Estadual, ao qual a Fapemig está vinculada.

Ressaltamos que os saldos dessa conta de 5º nível (intra ofss) são excluídos dos demonstrativos consolidados do Balanço Patrimonial do Estado , com o objetivo de evitar a dupla contagem.

Segue o detalhamento dos saldos das contas auxiliares.

CAIX E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS			
Exercício:		**2024**	
Unid. Orçamentária:		**2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**	
Unid. Executora:		**2070001 - FAPEMIG**	
Conta Contábil:		**1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT**	
Conta Auxiliar	**Saldo Atual**	**D/C**	**Descrição**
15999090019000000900 1404	R$ 312.406.406,38	D	Valores acumulados , arrecadados através de documento de arrecadação estadual- DAE, oriundos de alugué rendimentos de projetos financiados pela FAPEMIG.
15999090019000000900 3533	R$ 448,75	D	Valor referente a saldo de recursos aplicados na onclusão da obra da sede da Fapemig.
16999090019000000900 1511	R$ 1.685.777.777,09	D	Saldo correspondente a recursos financeiro escritural, correspondente a 1% da receita orcametária corrente atendimento a determinação do artigo 212 da Constituição Mineira, que se encontram depositados no caixa
	R$ 1.998.184.632,22		

Fonte: Siafi

Luciana Barbosa Dias
Gerência de Contabilidade e Finanças

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa Dias**, **Gerente**, em 18/03/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109638517** e o código CRC **0503E88B**.

Anexo 21 - Certificação Recursos Tesouraria (109638517) SEI 2070.01.0000004/2025-78 / pg. 261 Memorando 37 (109638517) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 261

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gerência de Contabilidade e Finanças

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2025.

DECLARAÇÃO DE VALORES EM TESOURARIA

Declaramos para os devidos fins que, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas, entidade da administração indireta do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 21.949.888/01-83, não mantêm valores em tesouraria. Os recursos financeiros são movimentados através da conta única do Tesouro Estadual , conforme determina a Lei Estadual nº 6.194/1973.

As receitas próprias provenientes de saldos, rendimentos e devoluções de projetos são arrecadados através do Documento e Arrecadação Estadual – DAE, conforme determina o Decreto Estadual nº 44.180 de 22 de dezembro 2005, e também são movimentadas através do caixa único do tesouro estadual.

Portanto, essa fundação não mantêm valores em tesouraria e/ou movimentação financeira em espécie, na data de 31/12/2024

Gerência de Contabilidade e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa Dias**, **Gerente**, em 02/01/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104835393** e o código CRC **2894E16F**.

Referência: Processo nº 2070.01.0006342/2024-63 SEI nº 104835393

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Conselho Curador

Belo Horizonte, 25 de março de 2025.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO CURADOR Nº 221, DE 2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024 DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FAPEMIG).

O Presidente em exercício do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, nos termos do parágrafo único, do art. 22 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 186, de dezembro de 2022, no uso das atribuições estatutárias, conforme Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020, e art. 2º do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 186, de dezembro de 2022 e por decisão unânime do Plenário do Conselho, na reunião ordinária do dia 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG do exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica

Prof. Carlos Henrique de Carvalho

Conselheiro no exercício da Presidência do Conselho Curador da FAPEMIG, nos termos do parágrafo único do art. 22 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 186, de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110164186** e o código CRC **5D0374BD**.

Anexação - Deliberação Conselho 121 (2125216764186) SEI 2070.01.0000534/2025-27 / pg. 2

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO CURADOR Nº 221, DE 2025

Aprova a Prestação de Contas do Exercício de 2024 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

O Presidente em exercício do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, nos termos do parágrafo único, do art. 22 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 186, de dezembro de 2022, no uso das atribuições estatutárias, conforme Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020, e art. 2º do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 186, de dezembro de 2022 e por decisão unânime do Plenário do Conselho, na reunião ordinária do dia 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG do exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2025.

Prof. Carlos Henrique de Carvalho

Conselheiro no exercício da Presidência do Conselho Curador da FAPEMIG, nos termos do parágrafo único do art. 22 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 186, de dezembro de 2022.

25 2057616 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

No dia onze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e onze minutos, iniciou-se, na modalidade híbrida, a Primeira Reunião Ordinária de 2025 do Conselho Curador. Participaram, presencialmente, o Presidente do Conselho Curador, Fernando Passalio Avelar, os conselheiros: Carlos Henrique de Carvalho; Cristiano Braga Antunes; Luciana Lopes Nominato Braga; Luciano José Pereira; Nilda de Fátima Ferreira Santiago; Wagner de Paulo Santiago, virtualmente: Douglas Antônio da Silva; Juliana Guimarães Laguna. Também compareceram de forma presencial os convidados: Carlos Arruda, Presidente da FAPEMIG; Camila Fernanda Parrela, Chefe de Gabinete; Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças; Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação e Cynthia Mendonça Barbosa, Assessora Técnica de Ciência e Inovação. Verificada a existência do quórum regimental, o Presidente do Conselho Curador deu início à reunião.

1. Expedientes do Dia

1.1 Justificativa de ausência de Conselheiros.

Verificada ausência justificada da conselheira Santuza Maria Ribeiro Teixeira.

1.2 Aprovação da pauta do dia.

A pauta foi analisada e obteve a aprovação do Conselho.

1.3 Aprovação da ata da oitava reunião ordinária de 2024.

O Presidente Fernando Passalio Avelar informou ter sido enviada a Ata da Oitava Reunião Ordinária de 2024 e, após a constatação da ausência de objeções à sua aprovação, procedeu-se à deliberação e aprovação pelos conselheiros.

1.4 Pedidos de inclusão de matéria na pauta da próxima reunião.

Revisão do Decreto Estadual 47.931, de 29 de abril de 2020, principalmente no que tange ao prazo de mandato do membro indicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e alteração do fluxo de homologação dos membros das Câmaras de Avaliação de Projetos.

Ata de Reunião - 1ª Reunião Ordinária do Conselho Curador (1002746372) SEI 2310.01.0010870.2025-96 / pg. 1
Anexo 22 - Deliberação Conselho Curador (1088920) SEI 2310.01.0010870.2025-96 / pg. 1

Continuidade da análise sobre a reestruturação organizacional da FAPEMIG.

Proposta de Deliberação sobre a criação das novas câmaras (CIN II e Multidisciplinar).

Proposta de Deliberação para regulamentar parcerias com entidades privadas.

2 Ordem do Dia

2.1 Revisão final e aprovação da Deliberação que aprova o Regimento Interno do Conselho Curador (Prof. Carlos Arruda, Presidente da FAPEMIG)

O Presidente da FAPEMIG, Carlos Arruda, mencionou brevemente os últimos andamentos realizados pelo grupo de trabalho visando a alteração da Deliberação n° 186 de dezembro de 2022, atualmente vigente.

A Chefe de Gabinete, Camila Parrela, comunicou a verificação de inconsistência concernente aos prazos de envio da ata e pauta para os conselheiros, constante no artigo 33 da minuta de Deliberação, previamente encaminhada aos conselheiros. Por essa razão foi apresentada em reunião uma nova sugestão de redação, alterando para 10 dias corridos o prazo para disponibilização e assinatura da ata.

Presidente do Conselho Curador, Fernando Passalio, sugeriu que a duração do mandato de conselheiro indicado pela SEDE (inciso IV do artigo 4° de ambos normativos) seja exceptuado do prazo de quatro anos, determinado no artigo 21 da Deliberação vigente, correspondente ao artigo 17 da minuta em pauta.

Contextualizou que sugestão de alteração decorre do disposto no artigo 22 da Deliberação vigente, correspondente ao artigo 18 da minuta, que determina a vinculação do cargo de presidente do Conselho Curador ao membro escolhido pelo Governador entre os servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. Justificou que a alteração viabilizaria a possiblidade de continuidade dos trabalhos no Conselho Curador em caso de recondução do membro indicado pelo Governador no cargo exercido no Poder Executivo.

A Chefe de Gabinete esclareceu que a efetivação da alteração sugerida é condicionada à prévia alteração do parágrafo 4°, artigo 6, do Decreto Estadual 47.931, de 29 de abril de 2020. Por consequência, foi solicitado pelo Presidente do Conselho o direcionamento dessa demanda na pauta do Grupo de Revisão do Decreto mencionado.

Na sequência, o Presidente do Conselho Curador questionou a pertinência do inciso V do artigo 1° da referida minuta e igual correspondência na deliberação vigente, por entender se tratar de mero formalismo. A Chefe de Gabinete esclareceu ser uma competência replicada do Decreto supramencionado, constante em seu artigo 5° inciso V.

O Presidente da FAPEMIG sugeriu a inclusão dos temas na pauta da próxima reunião do Conselho Curador.

Após debate do tema pelos conselheiros, a minuta de deliberação contendo as alterações apresentadas em reunião foi levada à votação e aprovada pelos conselheiros por unanimidade.

2.2 Proposta de novo organograma da FAPEMIG (Presidente da FAPEMIG, Prof. Carlos Arruda)

O Presidente Carlos Arruda explanou os motivos que nortearam a redefinição da estrutura organizacional da FAPEMIG, apresentada por meio de organogramas pelas Diretorias e Presidência.

Apresentou proposta de reformulação da estrutura diretamente subordinada à Presidência, sugerindo a manutenção da estrutura atual e a inclusão de uma Assessoria de Inteligência e Gestão Estratégica.

A Diretora Camila Pereira apresentou proposta de reformulação da estrutura da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças por meio da criação de uma Assessoria Técnica de Planejamento e Gestão. Bem como de transformação do Departamento de Gestão de Pessoas em Gerência de Gestão de Pessoas, do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação em Gerência de Sistemas de Informação e do Núcleo de Compras e Contratos em Departamento de Compras e Contratos.

Propôs, ainda, a criação de uma Gerência de Infraestrutura em Tecnologia da Informação e Soluções Digitais e alteração da nomenclatura do Departamento de Controle de Processos e Atendimento ao Pesquisador (DCA) para Departamento de Atendimento ao Usuário.

O Diretor Gustavo Cançado apresentou proposta de reformulação da estrutura da Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, contendo a alteração de nomenclatura da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados para Gerência de Prestação de Contas, que contará com dois Departamentos de Prestação de Contas, sendo um responsável pela parte Técnica-Científica e o outro pela parte Financeira.

Adicionalmente, propôs a reestruturação das demais Gerências e Departamentos, através da criação da Gerência de Bolsas; a Gerência de Ciência e Tecnologia seguirá contendo o Departamento de Apoio à Pesquisa e o Departamento de Parcerias Públicas; a Gerência de Inovação irá conter o Departamento de Parcerias Empresariais, o Departamento de Transferência do Conhecimento e o Departamento de apoio à Internacionalização. Por fim, propôs a criação da Assessoria de Câmaras de Avaliação de Projetos.

Houve discussão do tema pelos conselheiros, que destacaram a importância da qualidade no atendimento ao pesquisador e usuários. Foi sugerida alteração da nomenclatura da Assessoria Técnica de Planejamento e Gestão, melhor alocação do DCA e, de modo amplo, a demonstração de atribuição de competências, eventual alteração de efetivo e impacto financeiro, a serem discutidos na próxima reunião.

2.3 Apresentação da Prestação de Contas do exercício de 2024 (Diretoria Executiva da FAPEMIG)

A Diretora Camila Pereira apresentou o demonstrativo da aplicação de recursos no amparo e fomento à pesquisa à conta dos recursos ordinários e a execução orçamentária e financeira do exercício de 2024 relativo aos recursos orçamentários (1%) – Fonte 10 e demais fontes de menor expressão. Divulgou o detalhamento das ações mais expressivas das fontes orçamentárias e das Chamadas lançadas em 2024. Apresentou gráfico da despesa empenhada por esfera federal, estadual e privada – Fonte 10.

Foi registrada a saída do conselheiro Carlos Henrique de Carvalho.

Exibiu o histórico de percentual da execução dos anos 2016 a 2024 por área de atuação da FAPEMIG, demostrando o crescimento expressivo dos últimos 3 anos. Apresentou o histórico da execução orçamentária e financeira – Fonte 10 de 2019 a 2024. Exibiu histórico consolidado dos valores de execução orçamentária de todas as fontes da FAPEMIG para os anos de 2020 a 2024. Em gráficos demonstrou a queda do restos a pagar, a partir de 2021.

Houve discussão do tema e aprovação da prestação de contas pelos conselheiros.

Foi registrada a saída da conselheira Nilda de Fátima Ferreira Santiago.

2.4 Proposta de Deliberação sobre o recebimento de bolsas por parte dos coordenadores (Prof. Gustavo Cançado, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação)

O Professor Gustavo Cançado motivou a proposta de concessão, à coordenadores, de Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ), em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) ou de Bolsa de Incentivo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico (BIPDT), bem como a concessão de bolsa à coordenação de projetos de inovação, nos termos do Art. 9º da Lei n. 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

Houve discussão do tema e a proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

2.5 Proposta de Deliberação sobre a flexibilização de Propriedade Intelectual (Prof. Gustavo Cançado, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação)

O Presidente Carlos Arruda abordou os motivos estratégicos que nortearam a decisão da FAPEMIG de abster-se de receber ganhos econômicos provenientes de propriedade intelectual, adotando postura consonante com sua visão e missão, bem como acompanhando a prática de Fundações de Amparo à Pesquisa.

O Professor Gustavo Cançado destacou a realização de estudo sobre o entendimento aplicado por outras Fundações de Amparo à Pesquisa quanto às regras de territorialidade envolvendo propriedade intelectual nos projetos de inovação. Mencionou as conclusões da consulta formulada à Advocacia Geral do Estado, enfatizando os custos de monitoramento.

Destacou que a proposta de alteração da redação da Deliberação N° 196, de 11 de abril de 2023 visa excluir a participação da FAPEMIG dos ganhos econômicos decorrentes de propriedade intelectual por ela fomentada quando a exploração comercial ocorrer fora do estado de Minas Gerais, ressalvada a possibilidade de celebração de instrumento jurídico específico.

Houve discussão do tema pelos conselheiros e a proposta foi aprovada por unanimidade, condicionada à revisão de uma nova redação para o caput do artigo 8° a ser apresentada aos conselheiros via e-mail para validação prévia ao encaminhamento para publicação.

2.6 Proposta de Deliberação sobre o valor da bolsa STEM (Prof. Gustavo Cançado, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação)

O Professor Gustavo Cançado apresentou a proposta de criação de Bolsa Especial de Iniciação Científica e Tecnológica nas áreas de STEM – Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (BIC STEM). Esclareceu que o valor da bolsa estará atrelado ao valor vigente da Bolsa de Iniciação Científica (BIC) da FAPEMIG, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) a mais do valor vigente da bolsa BIC.

Houve discussão do tema pelos conselheiros e a proposta foi aprovada por unanimidade.

Devido ao esgotamento do tempo previsto para a reunião, os itens 2.7 Proposta de Deliberação sobre a criação das novas câmaras (CIN II e Multidisciplinar), e 2.8 Proposta de Deliberação para regulamentar parcerias com entidades privadas foram inseridos na pauta da próxima reunião.

3. COMUNICAÇÕES E INFORMES

3.1 Informes dos Conselheiros

Não houve informes.

3.1 Informes da Direção

Não houve informes.

Nada mais havendo a tratar, deu a sessão por encerrada às dezessete horas e onze minutos, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guimaraes Laguna**, **Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner de Paulo Santiago**, **Reitor**, em 07/03/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano José Pereira**, **Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 08/03/2025, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares**, **Diretor Presidente**, em 10/03/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO BRAGA ANTUNES**, **Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Lopes Nominato Braga**, **Presidente(a)**, em 11/03/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Antônio da Silva**, **Coronel PM**, em 19/03/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO PASSALIO DE AVELAR**, **Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108892023** e o código CRC **8F346572**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000650/2025-96 SEI nº 108892023



PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 042/2024

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, DE COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, NECESSÁRIAS PARA PROMOVER OS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DA ENTIDADE.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, o Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020 e em cumprimento das obrigações decorrentes do encerramento de exercício financeiro de 2024, de instituir as comissões necessárias para promover os inventários físicos e financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, as seguintes comissões especiais, para promover os inventários físicos e financeiros, integradas pelos servidores a seguir designados:

I - Comissão Especial para realizar inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares:

a) Maria Clara Santana e Silva - MASP 1523601-1 - Presidente;

b) Vivian Cristina Teixeira – MASP 1369054-0;

c) Maria Guilhermina Vale - MASP 1183235-9.

II - Comissão Especial para inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo:

a) Josefina Delogo de Castro – MASP 1176036-0 - Presidente;

b) José Alberto Bianchi – MASP 1146903-8;

c) Fernando Augusto Coimbra Prado - MASP 1364426-5;

d) Renata Matos Ribeiro – MASP 1562304-4 ;

e) Carol do Espírito Santo Ferreira - MASP 1379298-1.

III - Comissão especial para inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar:

a) Elerson Paulo Gonçalves – MASP 1169817-2 - Presidente;

b) Margara Aparecida de Freitas Moreira - MASP 1164078-6;

c) Grazielle Viana Neres - MASP 1448659-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024.

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, *PhD*

Presidente

Publicado em 09/11/2024

PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO PARTICIPANTE

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 571/2024
O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, RETIFICA o ato de nº 570/2024, publicado em 08/11/2024, onde se lê " Aulo Sergio de Oliveira Scudeller; leia-se " Paulo Sergio De Oliveira Scudeller ".

ATO 572/2024
O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020,
ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados pelas servidoras abaixo:

MASP	SERVIDORA	ALTERAÇÃO PARA
1195210-8	ANA PAULA DE SOUZA TORRES	ANA PAULA DE SOUZA TORRES LEITE
1181805-1	NATHALIA NOVACK AMARAL	NATHALIA NOVACK AMARAL BARROS

Antônio Carlos De Moraes
Diretor Geral

08 2010284 - 1

PORTARIA IMA Nº2343, 08 DE NOVEMBRO DE 2024
Faz designação de servidor no âmbito do IMA. O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora, ISABELA BATISTA TOFOLI NORONHA, MASP: 1.532.241-5 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370035 – POÇOS DE CALDAS, em substituição ao titular, no período de 11/11/2024 a 26/11/2024, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024
Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

08 2010368 - 1

PORTARIA IMA Nº2344, 08 DE NOVEMBRO DE 2024
Faz designação de servidor no âmbito do IMA. O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora, ALAYSA APARECIDA SOARES PEREIRA, MASP: 1.147.895-5 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI nas U.E. 2010117; 2370002; 2370021; 2370033, no período de 07/11/2024 a 27/11/2024, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024
Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

08 2010379 - 1

PORTARIA IMA Nº2345, 08 DE NOVEMBRO DE 2024
Faz designação de servidor no âmbito do IMA. O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor JERÔNIMO APARECIDO DE OLIVEIRA, MASP: 1.017.682-4 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370018 – VIÇOSA, em substituição ao titular, no período de 21/10/2024 a 04/11/2024, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024.
Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

08 2010372 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, em 50% a Professora de Arte, ELISETE DIAS XAVIER, Masp: n.º 1066063-7, nos termos do artigo 8º-B da Lei n.º 15.467, de 13 de janeiro de 2005, no período de 01/11/2024 a 31/12/2024.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, em 50% ao Professor de Arte, BRUNO THADEU REIS RAMOS, Masp: n.º 1462140-3, nos termos do artigo 8º-B da Lei n.º 15.467, de 13 de janeiro de 2005, no período de 01/11/2024 a 31/12/2024.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, em 50% a Professora de Arte, GLAUCIA APARECIDA FURTADO DE ARAUJO, Masp: n.º 1409022-9, nos termos do artigo 8º-B da Lei n.º 15.467, de 13 de janeiro de 2005, no período de 01/11/2024 a 31/12/2024.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

08 2010551 - 1

PORTARIA 28, DE 1O DE OUTUBRO DE 2024 - RETIFICAÇÃO
Retifica a redação que Institui o Circuito Criativo.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em observância a Lei nº 14.350, de 15/07/2002, ao Decreto Estadual nº 47.853/2020 e ao Decreto Estadual nº 48.074/2020 torna público a seleção de espaços e empreendimentos de negócios criativos para o lançamento do Circuito Criativo, que fará parte da Rede de Integração do Circuito Liberdade,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica instituído o Circuito Criativo, a partir da seleção e qualificação de espaços e empreendimentos de negócios da economia criativa de Minas Gerais.
Parágrafo único. Para fins desta Portaria, economia criativa é toda atividade que vise à integração entre criatividade, cultura, inovação e economia, promovendo um ambiente favorável ao desenvolvimento de novos negócios, geração de emprego e renda, bem como fortalecimento da diversidade cultural.
Artigo 2º - O Circuito Criativo será composto por pessoas jurídicas, com fins lucrativos, incluindo microempreendedores individuais (MEI) localizados no território do Circuito Liberdade, na região delimitada pela Avenida do Contorno, em Belo Horizonte, Minas Gerais.
Artigo 3º - As categorias da cadeia produtiva da economia criativa contempladas no Circuito Criativo são:
I - Cultura (patrimônio cultural, produção cultural, atividades artísticas, gastronomia e artesanato);
II - Mídia (Audiovisual, Música, Edição/Editorial); Tecnologia e Inovação (Conhecimento e Software);
III - Criações Funcionais (Arquitetura, Publicidade, Moda, Design, Móveis).
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

08 2010533 - 1

O(A) Presidente da Fundação Clóvis Salgado exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 RENATA FONSECA FELICISSIMO, MASP 1533898-1, do cargo de provimento em comissão DAI-14 CS1100040, a contar de 04/11/2024.

O(A) Presidente da Fundação Clóvis Salgado nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TAÍRINE PENA LADISLAU, para o cargo de provimento em comissão DAI-14 CS1100040, de recrutamento amplo.

08 2010461 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das suas atribuições, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, a servidora: Masp 1035835-6, MARLIETE CAMARGO SOUZA DAVI, TGA5A, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/06/2024.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das suas atribuições, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Masp 1035835-6, MARLIETE CAMARGO SOUZA DAVI, TGA5A, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/06/2024.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, em 50% a Professora de Arte, ISA CAROLINA SOARES DE SOUZA, Masp: n.º 1366393-5, nos termos do artigo 8º-B da Lei n.º 15.467, de 13 de janeiro de 2005, no período de 01/11/2024 a 31/12/2024.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, em 50% ao Professor de Arte, GIOVANE DA SILVA DINIZ, Masp: n.º 1413073-6, nos termos do artigo 8º-B da Lei n.º 15.467, de 13 de janeiro de 2005, no período de 01/11/2024 a 31/12/2024.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, em 50% a Professora de Arte, ANA LUIZA EMERICH MAGALHAES, Masp: n.º 1412980-3, nos termos do artigo 8º-B da Lei n.º 15.467, de 13 de janeiro de 2005, no período de 01/11/2024 a 31/12/2024.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, em 50% a Professora de Arte, NATHALIA ELISA BRUNO DE CAMPOS, Masp: n.º 1389327-6, nos termos do artigo 8º-B da Lei n.º 15.467, de 13 de janeiro de 2005, no período de 01/11/2024 a 31/12/2024.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, em 50% a Professora de Arte, MARA RODRIGUES TAVARES LAVAREDA, Masp: n.º 1411575-2, nos termos do artigo 8º-B da Lei n.º 15.467, de 13 de janeiro de 2005, no período de 01/11/2024 a 31/12/2024.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, em 50% a Professora de Arte, BRUNA BATISTA GONÇALVES RODRIGUES, Masp: n.º 1175572-5, nos termos do artigo 8º-B da Lei n.º 15.467, de 13 de janeiro de 2005, no período de 01/11/2024 a 31/12/2024.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, em 50% a Professora de Arte, NAIARA ROCHA VIANA, Masp: n.º 1413009-0, nos termos do artigo 8º-B da Lei n.º 15.467, de 13 de janeiro de 2005, no período de 01/11/2024 a 31/12/2024.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

08 2010250 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o art. 9° da Resolução SEDE nº 52, de 22 de dezembro de 2023, Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 22/10/2024 e 25/10/2024, à servidora Cátia Cazita Soares, Masp 1.478.530-7, admissão 01, a partir de 22/10/2024.
Belo Horizonte, 8 de novembro de 2024
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

08 2010261 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, RETIFICA os atos de concessão de progressão e promoção na carreira,referente à servidoraFernanda Cristina Resende Ramos, Masp 1381249-0, conforme abaixo:

CONCESSÃO:	PUBLICAÇÃO:	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Progressão após estágio probatório	23/12/2017	Nivel Atual I	Nível Atual III
Progressão	04/01/2020	Nível Atual I	Nível Atual III
Progressão	13/01/2022	Nível Atual I	Nível Atual III
Promoção	07/01/2023	Nível Atual I	Nível Atual III
Promoção	07/01/2023	Novo Nível II	Novo Nível IV

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira
Presidente da FAPEMIG

08 2010163 - 1

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 041/2024
Prorroga a vigência dos mandatos dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e a Comissão de Recursos para a Avaliação de Desempenho Individual dos servidores em exercício na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, instituídas pela Portaria PRE n. 59/2023 e dá outras providências.
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, o Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020 e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 71, de 30 de julho de 2003, no art. 13 do Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto n.º 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e no art. 7º da Portaria PRE n. 43, de 2023, que dispõe que " o mandato dos membros das comissões de que trata esta Portaria, terá vigência de 01 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogado por igual período ":
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar a vigência dos mandatos dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Individual para os servidores em exercício na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, instituída pelo art. 1º da Portaria PRE n. 59/2023, por mais um período avaliatório, relativo ao ano de 2024.
Art. 2° - Prorrogar a vigência dos mandatos dos membros da Comissão de Recursos para Avaliação de Desempenho Individual para os servidores em exercício na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, instituída pelo art. 2º da Portaria PRE n. 59/2023, por mais um período avaliatório, relativo ao ano de 2024.
Art. 3º - Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto Estadual n.º 44.559, de 29 de junho de 2007 e Decreto Estadual n.º 45.851, de 28 de dezembro de 2011.
Parágrafo Único - O membro da Comissão que deixar de cumprir os prazos estabelecidos na legislação citada no caput deste artigo, ou atuar de maneira irregular ou ilegalmente na aplicação da Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho Individual, poderá incorrer nas penas disciplinares previstas nas regras estatutárias vigentes.
Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024.
Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, PhD
Presidente

08 2010582 - 1

PORTARIA FAPEMIG PRE N° 038/2024
Institui o Código de Conduta Ética da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020 e,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para assegurar a integridade e a ética nas atividades da FAPEMIG;
CONSIDERANDO a importância de promover uma cultura de respeito, transparência e responsabilidade entre os agentes públicos desta Fundação; e
CONSIDERANDO a importância do reforço e solidificação da cultura organizacional, alinhando as práticas diárias com os valores e objetivos desta Fundação;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Código de Conduta Ética da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, conforme anexo único desta Portaria.
Art. 2º - O Código de Conduta Ética de que trata esta Portaria é um instrumento que consolida e disciplina as condutas esperadas dos de todos os agentes públicos em exercício na FAPEMIG, em consonância com os princípios éticos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024.
Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira
PhD
Presidente

08 2010357 - 1

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 040/2024
Dispensa a pedido membro e coordenador de Câmara e designa novo coordenador da Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais - CEX.
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 do Decreto Estadual n° 47.931, de 29 de abril de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar, a pedido, o pesquisador Sergio Antonio Fernandes - CPF: 027.XXX.526-XX, da Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais - CEX, a partir de 30/10/2024.
Art. 2º - Designar o pesquisador Márcio Santos Rocha – CPF: 854. XXX.063-XX como coordenador da Câmara Permanente de Avaliação de Projetos Ciências Exatas e dos Materiais - CEX, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/11/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 30/10/2024.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024
Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira
PhD
Presidente

08 2010362 - 1

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 042/2024
Dispõe sobre a Constituição, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, de Comissões Especiais para o encerramento do exercício financeiro de 2024, necessárias para promover os inventários físicos e financeiros da entidade.
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, o Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020 e em cumprimento das obrigações decorrentes do encerramento de exercício financeiro de 2024, de instituir as comissões necessárias para promover os inventários físicos e financeiros,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, as seguintes comissões especiais, para promover os inventários físicos e financeiros, integradas pelos servidores a seguir designados:
I - Comissão Especial para realizar inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares:
a) Maria Clara Santana e Silva - MASP 1523601-1 - Presidente;
b) Vivian Cristina Teixeira – MASP 1369054-0;
c) Maria Guilhermina Vale - MASP 1183235-9.
II - Comissão Especial para inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo:
a) Josefina Delogo de Castro – MASP 1176036-0 - Presidente;
b) José Alberto Bianchi – MASP 1146903-8;
c) Fernando Augusto Coimbra Prado - MASP 1364426-5;
d) Renata Matos Ribeiro – MASP 1562304-4;
e) Carol do Espírito Santo Ferreira - MASP 1379298-1.
III - Comissão especial para inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar:
a) Elerson Paulo Gonçalves – MASP 1169817-2 - Presidente;
b) Margara Aparecida de Freitas Moreira - MASP 1164078-6;
c) Grazielle Viana Neres - MASP 1448659-1.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024.
Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, PhD
Presidente

08 2010587 - 1

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 039/2024
Designa pesquisadores para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva para avaliação das propostas dos projetos dos Centros de Excelência da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva para a ser designada para avaliação das propostas dos projetos dos Centros de Excelência da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, sob a coordenação do primeiro:
I – Rochel Monteiro Lago – CPF: 137.XXX.908-XX
II – Ana Luiza Lara de Araújo Burcharth – CPF: 014.XXX.756-XX
III – Anderson Ramos de Oliveira – CPF: 046.XXX.077-XX
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024
Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira
PhD
Presidente

08 2010359 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG nº 02 de 19/12/2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e nº. 56 de 14/08/2009, e conforme parágrafo único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, à servidora Masp 1133076-8, JULIANA MÁRCIA LACERDA GOMES CRUZ, cargo ANGRE, nível IV, grau A, referente ao 3º quinquênio de exercício, por 15(quinze) dias, a partir de 22/11/2024.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2024
Marinely de Paula Bomfim
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

08 2010416 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 94, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de carreira do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 44.769 de 07 de abril 2008, em cumprimento da decisão proferida nos autos do processo nº 5000697-42.2020.8.13.0245, já transitada em julgado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ANGPD do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionado no Anexo Único desta Resolução, mediante diretrizes de pleitos de pessoal, relativos a promoção, do Comitê de Orçamento e Finanças, através do Of. Cofin n.º 1034/2024 de 10 de Outubro de 2024.
Art. 2º - Revogar na Resolução SEDESE nº 01, de 11 de janeiro de 2020, publicada no Diário do Executivo de 14/01/2020 e Resolução SEDESE nº 02, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário do Executivo de 13/01/2022, que dispõem sobre a concessão de progressão de servidores de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, a parte referente ao servidor Marcio Douglas Torres Macedo, MASP: 13366414, tendo em vista a concessão da promoção por escolaridade adicional judicial.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241109014205018.

Anexo 23 - Relatório Comissões Inventariantes (110224689) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 274

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO

Órgão/Entidade: **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

1.RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

Em atendimento ao Artigo 3º Inciso II e Artigo 3º Parágrafo 2º do Decreto 48.934 de 11 de novembro 2024, foram inventariados os materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares com data base de 30 de novembro de 2024, sendo apresentada neste relatório ao final as movimentações realizadas durante o mês de dezembro de 2024 seguido do saldo final em 31/12/2024.

ELEMENTO/ ITEM DESPESA	Itens em Estoque*	Valor (em R$)
30.01 – ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA		
30.02 – ARTIGOS PARA ESPORTE		
30.03 – UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA	191	R$ 2.145,54
30.04 – MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	137.858	R$ 60.520,93
30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	9.482	R$ 40.396,26
30.06 – MATERIAL DE DESENHO		
30.07 – MATERIAL DE ENSINO		
30.08 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	266	R$ 7.572,40
30.09 – FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS		
30.10 – MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR		
30.11 – MATERIAL ODONTOLÓGICO		
30.12 – MEDICAMENTOS		
30.13 – MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL		
30.14 – MATERIAL RADIOLÓGICO		
30.15 – MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO		
30.16 – MATERIAL DE INFORMÁTICA	81	R$ 3.156,00
30.17 – ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	8.798	R$ 56.882,51
30.18 – MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO		
30.19 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA		
30.20 – MATERIAL ELÉTRICO		
30.21 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS		
30.22 – FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS		
30.23 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
30.24 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
30.25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	1000	R$ 34.290,00
30.26 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	3510,82	R$12.313,19
30.27 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
30.28 – ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE		
30.29 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		
30.30 – MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		
30.31 – LIVROS TÉCNICOS		
30.32 – MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO		
30.33 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES		
30.34 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES		
30.35 – HORTIFRUTIGRANJEIROS		
30.36 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS		
30.37 – MEDICAMENTOS – DECISÃO JUDICIAL		
30.38 – LEITE – PROGRAMA LEITE PELA VIDA		
30.99 – OUTROS MATERIAIS		

Anexo 28 - Relatório Consolidado Inventário (1512224169) SEI 2700.01.0000168/2024-93 pg 1275

TOTAL	**161.186,82**	**R$217.276,83**

* Informar quantos itens distintos estão estocados, independente da unidade de distribuição. Por exemplo: se houver em estoque 1000 unidades do item de material CANETA e 560 unidades do item de material ENVELOPE, a quantidade a ser informada na conta 30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO deve ser 02 e não 1560.

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 – Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário;

Foi utilizado o somatório dos itens de serviço, verificando entradas, saídas e estornos.

2.2 – Relação de pendências (saldo efetivo do item diferente do contábil, validade do item vencida, item não localizado etc.):

Não houve pendências ou divergências no somatório dos itens.

No Relatório de Material de Consumo (103959684) realizados com saldos de 30/11/2024, foi apontado uma divergência de R$2.300,67 entre o saldo apresentado no SIAFI na Unidade Executora 2070041 – FAPEMIG/GTA e o saldo apresentado no SIAD, sendo:

SIAFI **R$11.953,24**
SIAD **R$ 9.652,57**
Divergência **R$2.300,67**.

Contudo, conforme Balanço Físico Financeiro de Material de Consumo (105005041), foi esclarecido que o saldo se refere ao elemento item 30-26 Combustível e Lubrificantes, código de material 77151 - Óleo Diesel Combustível Comum, com 1213,26 litros, valor total de R$2.300,67.

NCONSR10 ALMOXARIFADO CONSUMO/FAPEMIG EMISSAO: 06/01/2025
UNIDADE CONTABIL : 2070041 PAGINA: 000001

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 16:38

ELEMENTO DE DESPESA : 003026-COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	000014486	GASOLINA AUTOMOTIVA - COMUM	2297,5600	0,0000	82,6000	0,0000	4,35	2214,9600	9.652,57
0002	000077151	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO - COMUM	1213,2600	0,0000	0,0000	0,0000	1,89	1213,2600	2.300,67

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
12.313,19	0,00	359,95	0,00	11.953,24

2.3 – Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de material de consumo e resultados efetivos alcançados (para cada item pendente na relação anterior):

Conforme item 2.2 pendências esclarecida.

2.4 – Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

Durante o mês de dezembro de 2024 as seguintes movimentações foram realizadas:

Saldo 30/11/2024: R$217.276,83

Entradas/Débito: R$ 3.663,99
Saídas/Crédito: R$ 1.988,03

Saldo SIAD 02/01/2025 – **R$ 218.952,79**
Saldo SIAFI 02/01/2025 – **R$ 218.852,79**

Anexo Relatório Comissão Inventariante (105224169) SEI 2070.01.0000168/2024-93 pg 2 / 2276

Unid.Orçamentária: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2024 **Referência:** Dezembro

Data de atualização: 06/01/2025 **Hora de atualização:** 03:07

Conta: 1.1.5.6.1.01 - MATERIAL DE CONSUMO **Tipo Saldo:** DEVEDOR

UE	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual	D/C
2070001 - FAPEMIG	170.673,64	D	3.663,99	1.628,08	172.709,55	D
2070015 - FAPEMIG/PMMG	34.290,00	D	0,00	0,00	34.290,00	D
2070041 - FAPEMIG/GTA	12.313,19	D	0,00	359,95	11.953,24	D
Total Geral	217.276,83		3.663,99	1.988,03	218.952,79	

2.5 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

Não foram detectadas pendências ou divergências na contagem e verificação dos itens em estoque.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Maria Clara Santana e Silva**, MASP: 1523601-1, lotado na unidade administrativa Departamento de Gestão de Pessoas, ocupante do cargo DAI-16, Presidente da Comissão do Inventário de Material de Consumo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Assinatura:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CLARA SANTANA E SILVA
Data: 09/01/2025 16:39:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Clara Santana e Silva – Masp: 1523601-1
Presidente da Comissão Especial para Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA GUILHERMINA VALE
Data: 09/01/2025 16:35:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Guilhermina Vale – Masp 1183235-9
Membro da Comissão Especial para Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado

Anexo 28 - Relatório Consolidado Inventário (15222469) SEI 2070.01.0000168/2024-93 pg 3277

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Comissão Especial para realizar inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares.

Memorando.FAPEMIG/CIMA.nº 2/2025

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.

Para: Antenor Berquo Guimaraes

Gerente de Logística e Aquisições

C-c: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Assunto: Relatório - Comissão Especial para Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0006168/2024-08].

Senhor Gerente,

Em atendimento à Portaria PRE nº 042/2024, que trata da elaboração do relatório de encerramento financeiro de 2024 no que se refere à Comissão Especial para Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado, encaminhamos o Relatório Comissão Inventario - Consumo (105230319).

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Maria Clara Santana e Silva – Masp: 1523601-1

Presidente da Comissão Especial para Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado

Maria Guilhermina Vale – Masp 1183235-9

Membro da Comissão Especial para Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Guilhermina Vale**, **Servidora Pública**, em 09/01/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Santana e Silva**, **Servidor(a) Público(a).**, em 09/01/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105230378** e o código CRC **C64C6E6C**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Memorando.FAPEMIG/DPGF.nº 7/2025

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2025.

Para:

Ana Cristina Ferreira Santos

Chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio DMP

Antenor Berquó Guimarães

Gerente de Logística e Aquisições - GLA

Assunto: Encaminha relatório para justificativa
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0006168/2024-08].

Senhores,

Diante do recebimento do relatório do inventário de material de consumo (105230319), enviado pela Comissão Especial para Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado (105230378), apurou-se que foi identificada pendência no que tange ao relatório de material de consumo, no valor de R$2.300,67 (dois mil trezentos reais e sessenta sete centavos), divergência esta apontada entre o saldo no Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI, unidade executora 2070041-FAPEMIG/GTA e o saldo apresentado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, relacionada ao item 30-26 (combustíveis e lubrificantes).

Desta forma, solicitamos que seja apresentada justificativa plausível que aponte o motivo pela qual ocorreu esta discrepância em relação aos valores apurados nos citados sistemas e se é possível adotar uma medida saneadora, para corrigir o erro apontado.

Solicito que a resposta seja encaminhada com cópia para a Controladoria Seccional da Fapemig.

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, **Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 12/01/2025, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105294770** e o código CRC **BF5F92E4**.

Referência: Processo nº 2070.01.0006168/2024-08 SEI nº 105294770

Angelica de Oliveira Costa Machado

De: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 08:34
Para: Michael Douglas Soares Brandão (CSC)
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos; Wânia Aparecida Santos Alves; Angelica de Oliveira Costa Machado
Assunto: RE: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA
Anexos: image002.png; 2025-01-22-07-17-50.xlsx

Sinalizador de acompanhamento:
Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

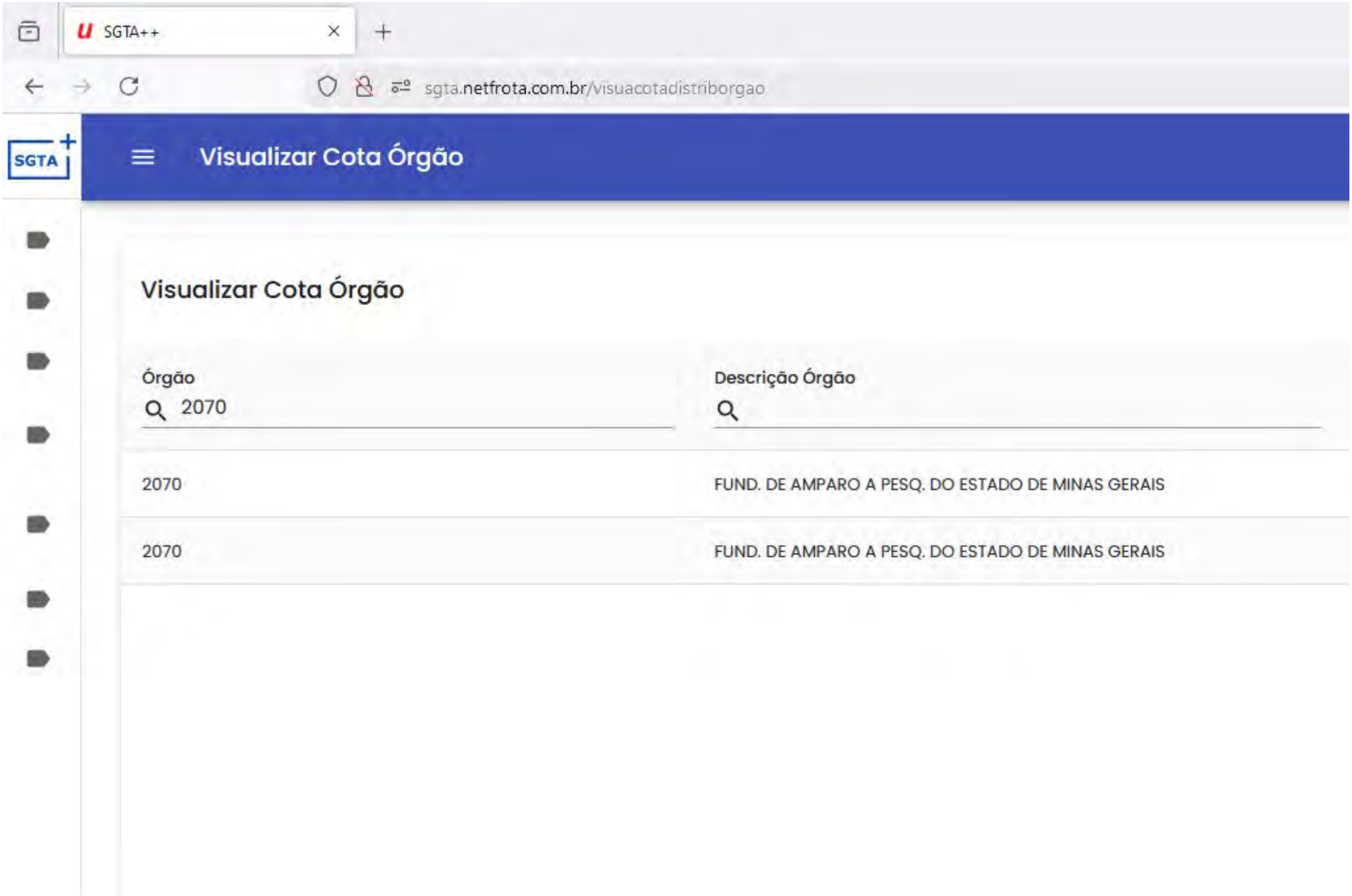
Categorias: Categoria Verde

Michael, bom dia e bom retorno para você.

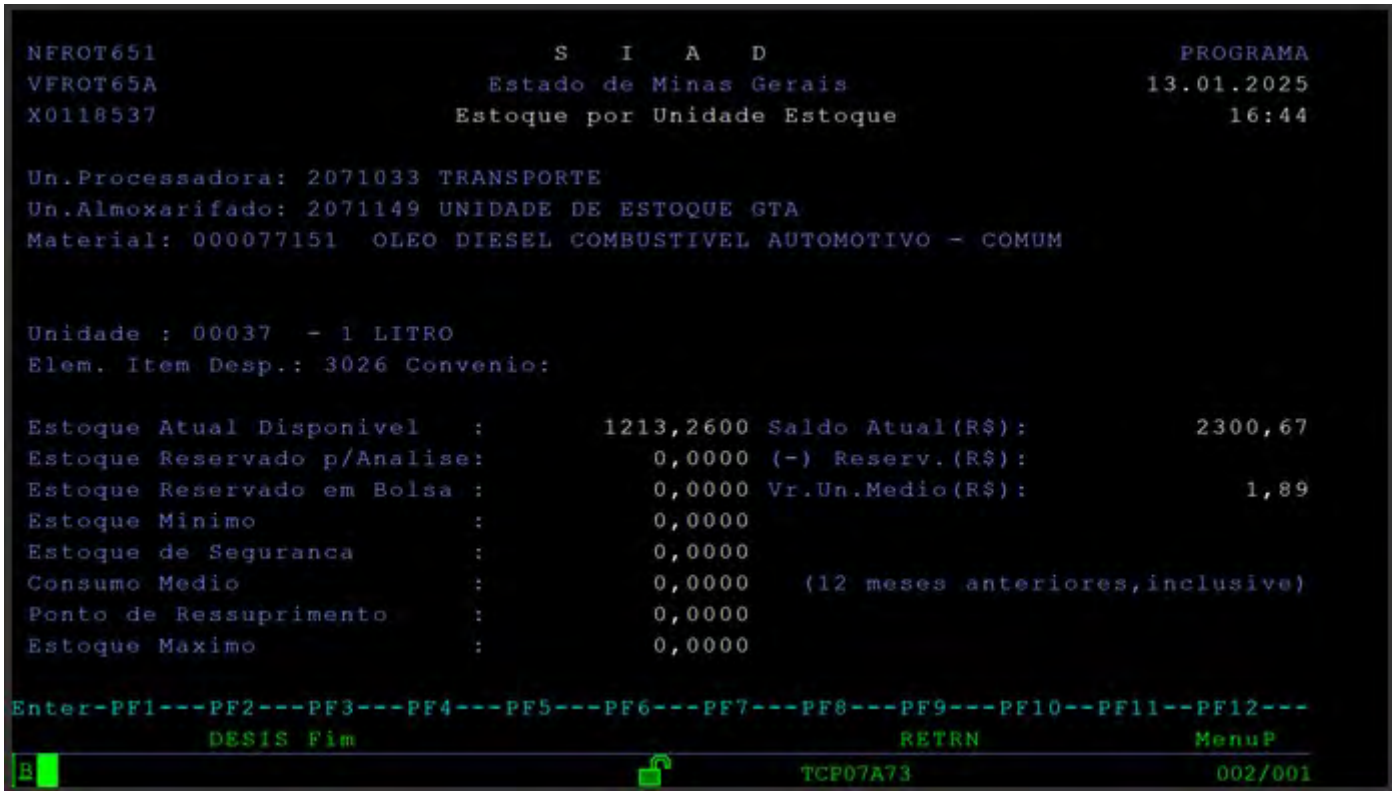
Conforme tela SIAD da Unidade Estoque GTA, o mesmo possui um quantitativo de 1.213 litros de DIESEL que não estão aparecendo na planilha BIMG. Na mesma possui apenas a GASOLINA (que está correto).

No SGTA consta o saldo de cota igual o do SIAD, mas não como saldo virtual.

Email Consulta - SEPLAG - Saldos Diesel Veículos (16024689) SEI 2060.01.0008102/2024-08 / pg. 8



Email Consulta - SEPLAG - Sandra Dias Alvarenga (1602468) 75096 SEI 2070.01.0008102/2024-83 pg. 9



Gentileza verificar o que pode estar ocorrendo e como colocar esse quantitativo incluso no saldo virtual.

Atenciosamente,

Email - Consulta - SEI 23... - Saldo Diesel Inventariantes (1102469) SEI 2070003010262892024-08.pdf pg. 10

Breno Marcus Masson Miguel

Servidor Público

DIRETORIA CENTRAL DE TRANSPORTE E VIAGEM
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

(31) 3915-0000
breno.miguel@planejamento.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 3o andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

De: Michael Douglas Soares Brandão (CSC) <michael.brandao@planejamento.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 07:56
Para: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos <anacristina@fapemig.br>; Wânia Aparecida Santos Alves <waniaalves@fapemig.br>; Angelica de Oliveira Costa Machado <angelicacosta@fapemig.br>
Assunto: RES: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

Prezado Breno,

Gentileza me posicionar e explicar detalhadamente este caso para que seja possível uma correção.

Voltei de férias ontem e não acompanhei este caso e por isso necessito desta explicação.

Atenciosamente,

Email Consulta SEPLAG Saldo Diesel Veículos (1102469750965) SEI 2070001001262892024-0285 pg. 11



De: SEPLAG - Atendimento SIAD <atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de janeiro de 2025 12:21
Para: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>; Michael Douglas Soares Brandão (CSC) <michael.brandao@planejamento.mg.gov.br>
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos <anacristina@fapemig.br>; Wânia Aparecida Santos Alves <waniaalves@fapemig.br>; Angelica de Oliveira Costa Machado <angelicacosta@fapemig.br>
Assunto: RE: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

Prezado(a), sua demanda será analisada pelo @Michael Douglas Soares Brandão (CSC)

Michael, gentileza verificar e atender.

Atenciosamente,

Email Consulta SEPLAG Saldo Diesel Veículos (1102468975096) SEI 2070001002658922024-0 pg. 12

Michael Douglas Soares Brandão

Agente Governamental

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

31 3915-0835
michael.brandao@planejamento.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 2º andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

De: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 21 de janeiro de 2025 08:54
Para: SEPLAG - Atendimento SIAD <atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br>
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos <anacristina@fapemig.br>; Wânia Aparecida Santos Alves <waniaalves@fapemig.br>; Angelica de Oliveira Costa Machado <angelicacosta@fapemig.br>
Assunto: RE: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

Prezados, bom dia!

Algum posicionamento sobre o questionamento abaixo?

Conforme planilha BIMG em anexo, ainda não consta o DIESEL para o órgão (consultar o código 2070).

Email - Consulta - SEPLAG - Solicita Diesel Veículos Investimentos (1102246897).pdf - SEI 2070.01.0026589/2024-87 pg. 13

Atenciosamente,



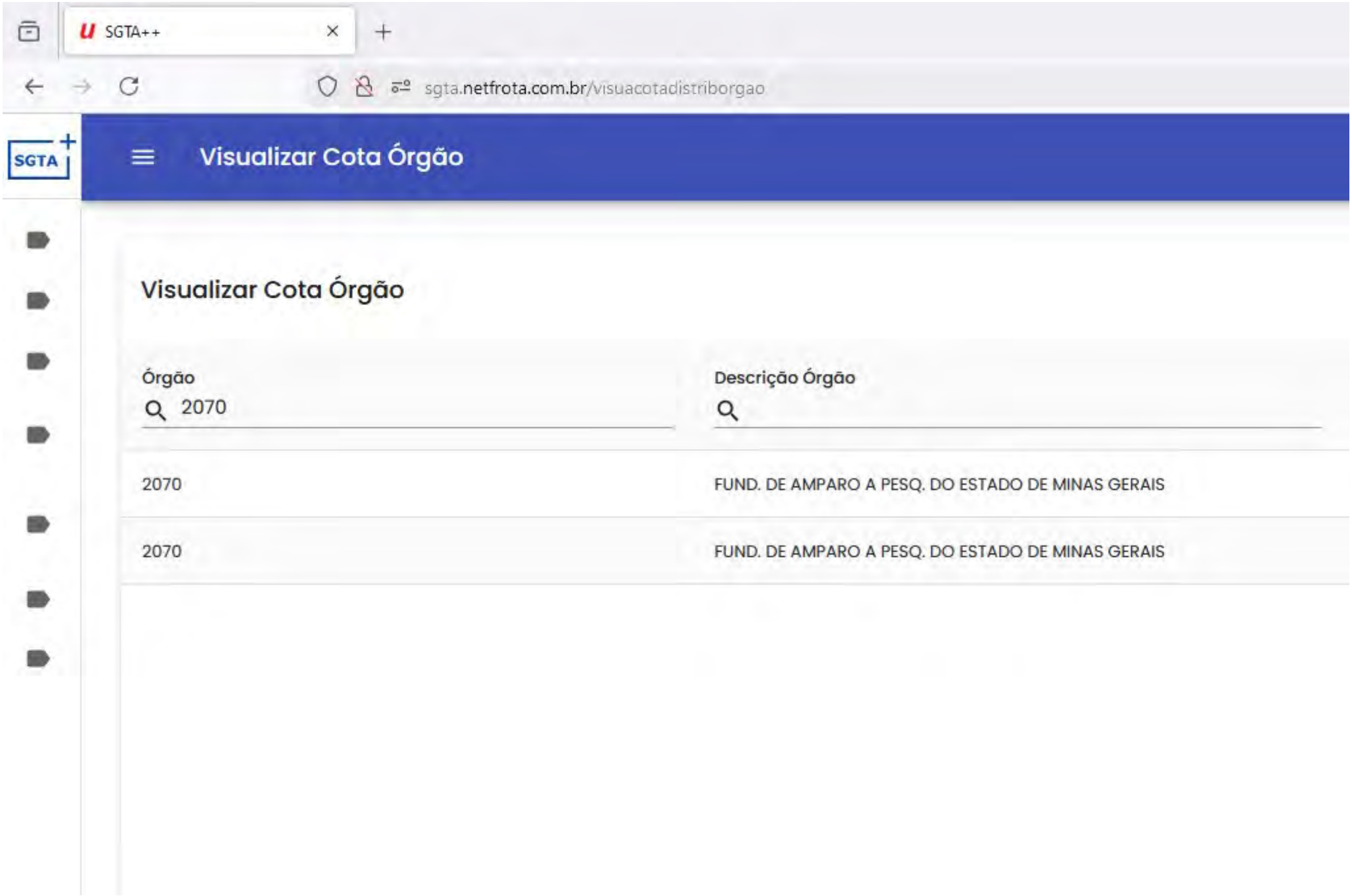
De: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 14 de janeiro de 2025 07:58
Para: SEPLAG - Atendimento SIAD <atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br>
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos <anacristina@fapemig.br>; Wânia Aparecida Santos Alves <waniaalves@fapemig.br>; Angelica de Oliveira Costa Machado <angelicacosta@fapemig.br>
Assunto: RE: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

Prezados, bom dia!

Gentileza verificar o motivo do combustível DIESEL não aparecer na planilha BIMG (em anexo), conforme tela SIAD encaminhada pelo órgão, visto que a unidade 2071149 é a cadastrada como Estoque GTA e gera o saldo virtual.

O quantitativo de 1.213 litros é o mesmo que consta no SGTA, conforme tela abaixo, como cota atribuída ao órgão.

Email_Consulta - Relatório Saldos Diesel Inventariantes (1102246897).pdf SEI 20700003010262892024-09 pg. 15



Email Consulta - SEPLAG - Sandra Teixeira Guimarães (1012469750965) SEI 2070.01.0026892/2024-90 pg. 16

Atenciosamente,



De: Angelica de Oliveira Costa Machado <angelicacosta@fapemig.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 16:51
Para: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos <anacristina@fapemig.br>; Wânia Aparecida Santos Alves <waniaalves@fapemig.br>
Assunto: RES: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

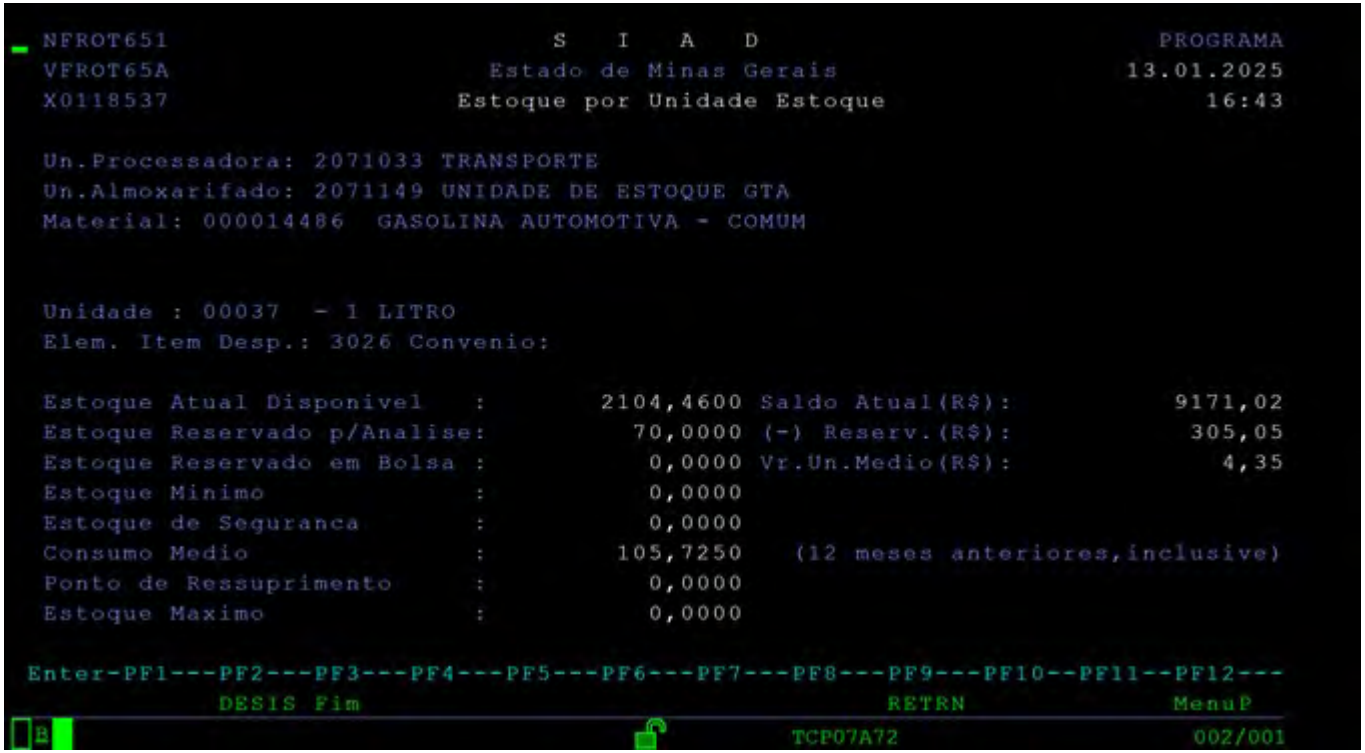
Breno,

Email Consulta SEPLAG Saldo Diesel Veículos (1102468) SEI 2070001026892024-09 pg. 17

Conforme solicitado segue abaixo para verificações e esclarecimentos.



Email Consulta - Relatório Saldo Diesel Veículos (1702246697596) SEI 2070003010262892 / pg. 18



Aguardamos.

Atenciosamente,

Angélica Costa

Departamento de Materiais e Patrimônio

(31) 3280-2264
angelicacosta@fapemig.br
fapemig.br
Av. José Cândido da Silveira, Nº1500, Horto. Cep: 31.035-536

Email - Consulta - SEI 23... - Google Chrome https://sei.fapemig.br/sei/controlador.php?acao=usuario_verificar_acesso&id_orgao_acesso_externo=0&id_usuario_externo=100000000000

De: SEPLAG - Abastecimento GTA gta@planejamento.mg.gov.br
Enviada em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 15:58
Para: Angelica de Oliveira Costa Machado angelicacosta@fapemig.br
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos anacristina@fapemig.br; Wânia Aparecida Santos Alves waniaalves@fapemig.br
Assunto: RE: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

Angélica,

gentileza encaminhar o print do SIAD da unidade de almoxarifado GTA (em nosso controle consta a unidade 2071149, mas não sei se é antiga).

Assim encaminharei para o Atendimento SIAD verificar o motivo de não aparecer o saldo.

Atenciosamente,



Email Consulta SEPLAG Saldo Diesel Veículos (1102469) SEI 2070001002658923 pg. 20 Anexo 23 - SEPLAG - Saldo Diesel Veículos (1102469) SEI 2070001002658923 pg. 20

Angélica Costa

Departamento de Materiais e Patrimônio

(31) 3280-2264
angelicacosta@fapemig.br
fapemig.br
Av. José Cândido da Silveira, Nº1500, Horto. Cep: 31.035-536

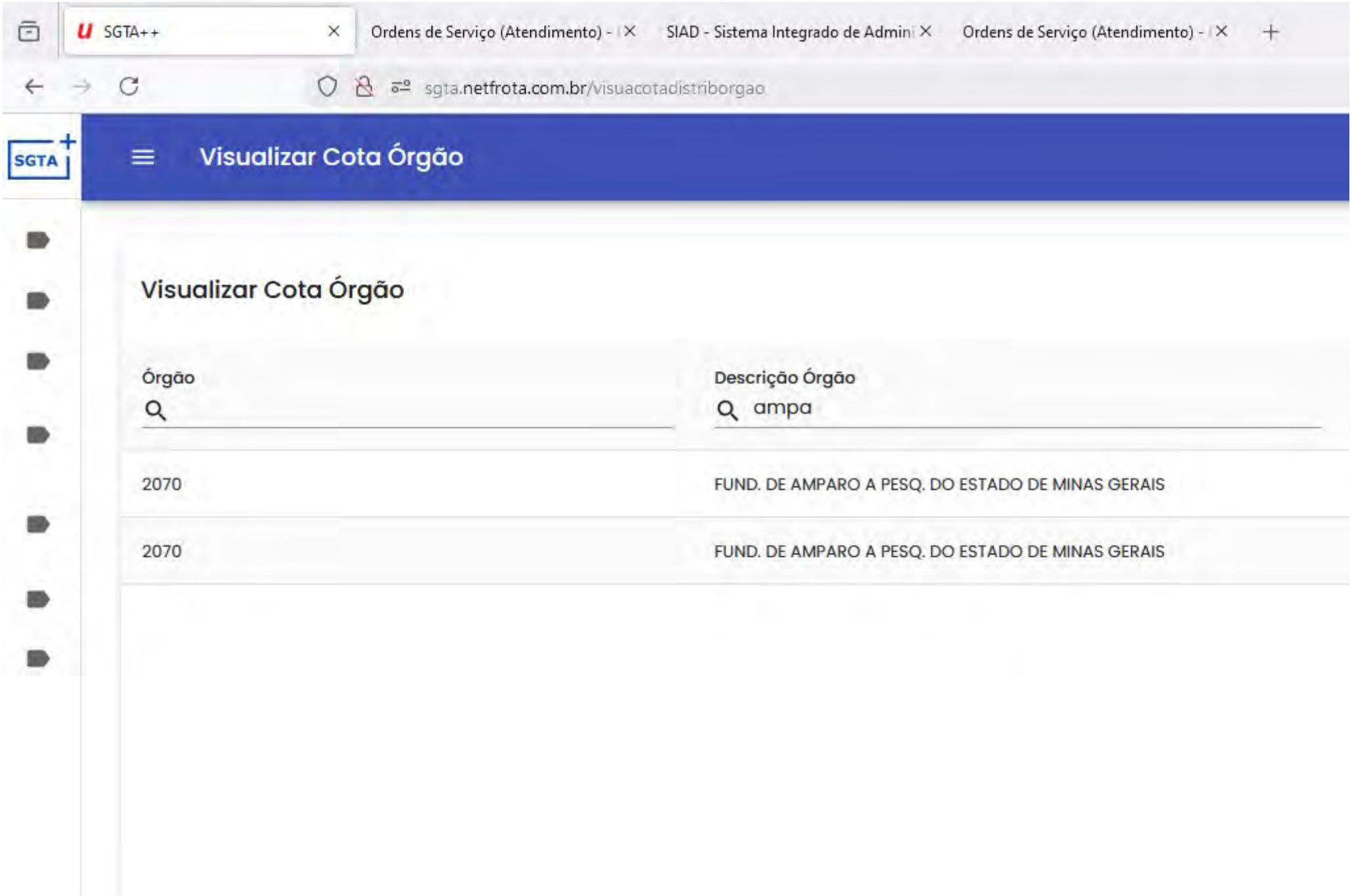
De: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 15:54
Para: Angelica de Oliveira Costa Machado <angelicacosta@fapemig.br>
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos <anacristina@fapemig.br>; Wânia Aparecida Santos Alves <waniaalves@fapemig.br>
Assunto: RE: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

Angélica,

eu não tenho acesso a tela específica do órgão através de cada unidade.

Mas na cota geral do órgão possuiu o quantitativo informado.

Email_Consulta_SEPLAG_Saldo_Diesel_Veículos (1102246897).pdf 2058100000810026892024-08 pg. 21



Email Consulta - SEPLAG - Sandra Teresinha Vendramini (10224669175096) SEI 2070.01.0026892/2024-96 pg. 22

Mas consultando a planilha de saldo virtual a mesma está contabilizando somente a GASOLINA. Estarei verificando o motivo.

Atenciosamente,

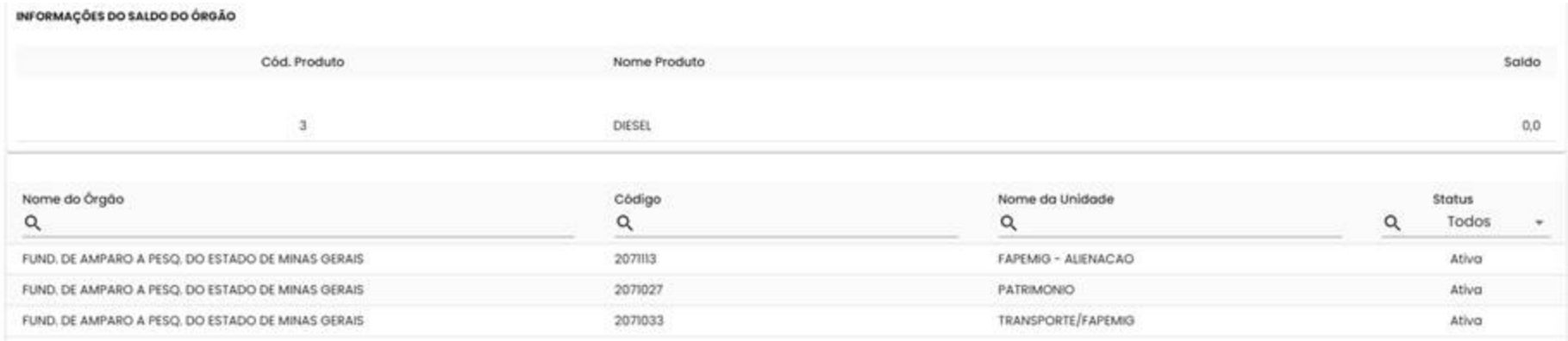


De: Angelica de Oliveira Costa Machado <angelicacosta@fapemig.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 15:49
Para: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos <anacristina@fapemig.br>; Wânia Aparecida Santos Alves <waniaalves@fapemig.br>
Assunto: RES: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

Boa tarde Breno.

Conforme tela abaixo esta informação não consta para a FAPEMIG no Sistema SGTA.

Email Consulta SEPLAG Saldo Diesel Veículos 5110224689750965SEI 2030100000000026582024 0297 pg. 23



INFORMAÇÕES DO SALDO DO ÓRGÃO

Cód. Produto	Nome Produto	Saldo
3	DIESEL	0,0

Nome do Órgão	Código	Nome da Unidade	Status
			Todos
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2071113	FAPEMIG - ALIENACAO	Ativa
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2071027	PATRIMONIO	Ativa
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2071033	TRANSPORTE/FAPEMIG	Ativa

Seria possível enviar esclarecimento sobre o motivo pelo qual o saldo consta como 0 (zero)?

Atenciosamente,

Angélica Costa

Departamento de Materiais e Patrimônio

(31) 3280-2264
angelicacosta@fapemig.br
fapemig.br
Av. José Cândido da Silveira, Nº1500, Horto. Cep: 31.035-536

De: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 15:43
Para: Angelica de Oliveira Costa Machado <angelicacosta@fapemig.br>
Assunto: RE: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

Prezada Angélica, boa tarde!

Email - Consulta - SEPLAG - Saldo Diesel Veículos (1).pdf (1022469) SEI 2070001001026892024-08 / pg. 24

Você quer saber o saldo virtual que consta de DIESEL, é isso?

Se for, vocês possuem 1.213 litros.

Atenciosamente,



De: Angelica de Oliveira Costa Machado <angelicacosta@fapemig.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 15:35
Para: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>
Assunto: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

Senhores, boa tarde!

Email Consulta SEPLAG Saldo Diesel Veículos (1102246897) SEI 2070001002658924 pg. 25

Solicitamos a gentileza do envio do Saldo de combustível Diesel na FAPEMIG.

Obrigada.

Atenciosamente,

Angélica Costa

Departamento de Materiais e Patrimônio

(31) 3280-2264
angelicacosta@fapemig.br
fapemig.br
Av. José Cândido da Silveira, Nº1500, Horto. Cep: 31.035-536

Email - Cenoura - SEI 2070003010262823 pg 25 Anexo 23 - Relatório Saldo Diesel Inventariantes SEI 2070003010262823 pg 26

Angelica de Oliveira Costa Machado

De: Michael Douglas Soares Brandão (CSC) <michael.brandao@planejamento.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 07:57
Para: SEPLAG - Abastecimento GTA
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos; Wânia Aparecida Santos Alves; Angelica de Oliveira Costa Machado
Assunto: RES: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Categorias: Categoria Verde

Prezado Breno,

Gentileza me posicionar e explicar detalhadamente este caso para que seja possível uma correção.

Voltei de férias ontem e não acompanhei este caso e por isso necessito desta explicação.

Atenciosamente,

Email Consulta SEPLAG Saldo Diesel Veículos (1102469) 5096 SEI 2070001002682024 pg 301
Anexo 23 - Relatório Saldo Diesel Veículos (1102469) SEI 2070001002682024 pg. 27

Michael Douglas Soares Brandão

Agente Governamental

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

31 3915-0835
michael.brandao@planejamento.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 2º andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

De: SEPLAG - Atendimento SIAD <atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de janeiro de 2025 12:21
Para: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>; Michael Douglas Soares Brandão (CSC) <michael.brandao@planejamento.mg.gov.br>
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos <anacristina@fapemig.br>; Wânia Aparecida Santos Alves <waniaalves@fapemig.br>; Angelica de Oliveira Costa Machado <angelicacosta@fapemig.br>
Assunto: RE: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

Prezado(a), sua demanda será analisada pelo @Michael Douglas Soares Brandão (CSC)

Michael, gentileza verificar e atender.

Atenciosamente,

Email - Consulta - SEPLAG - Solicita Saldo Diesel no Sistema SGTA - 2025.01.21 12_21_08.pdf
Anexo 23 - Relatório de Lançamentos SEI 2070003010262892024-08 pg. 28

Michael Douglas Soares Brandão

Agente Governamental

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

31 3915-0835
michael.brandao@planejamento.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 2º andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

De: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 21 de janeiro de 2025 08:54
Para: SEPLAG - Atendimento SIAD <atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br>
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos <anacristina@fapemig.br>; Wânia Aparecida Santos Alves <waniaalves@fapemig.br>; Angelica de Oliveira Costa Machado <angelicacosta@fapemig.br>
Assunto: RE: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

Prezados, bom dia!

Algum posicionamento sobre o questionamento abaixo?

Conforme planilha BIMG em anexo, ainda não consta o DIESEL para o órgão (consultar o código 2070).

Atenciosamente,

Email Consulta SEPLAG Saldo Diesel Veículos (1102468) SEI 2070.01.0000030/2025-24 pg. 29

Breno Marcus Masson Miguel

Servidor Público

DIRETORIA CENTRAL DE TRANSPORTE E VIAGEM
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

(31) 3915-0000
breno.miguel@planejamento.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 3o andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

De: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 14 de janeiro de 2025 07:58
Para: SEPLAG - Atendimento SIAD <atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br>
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos <anacristina@fapemig.br>; Wânia Aparecida Santos Alves <waniaalves@fapemig.br>; Angelica de Oliveira Costa Machado <angelicacosta@fapemig.br>
Assunto: RE: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

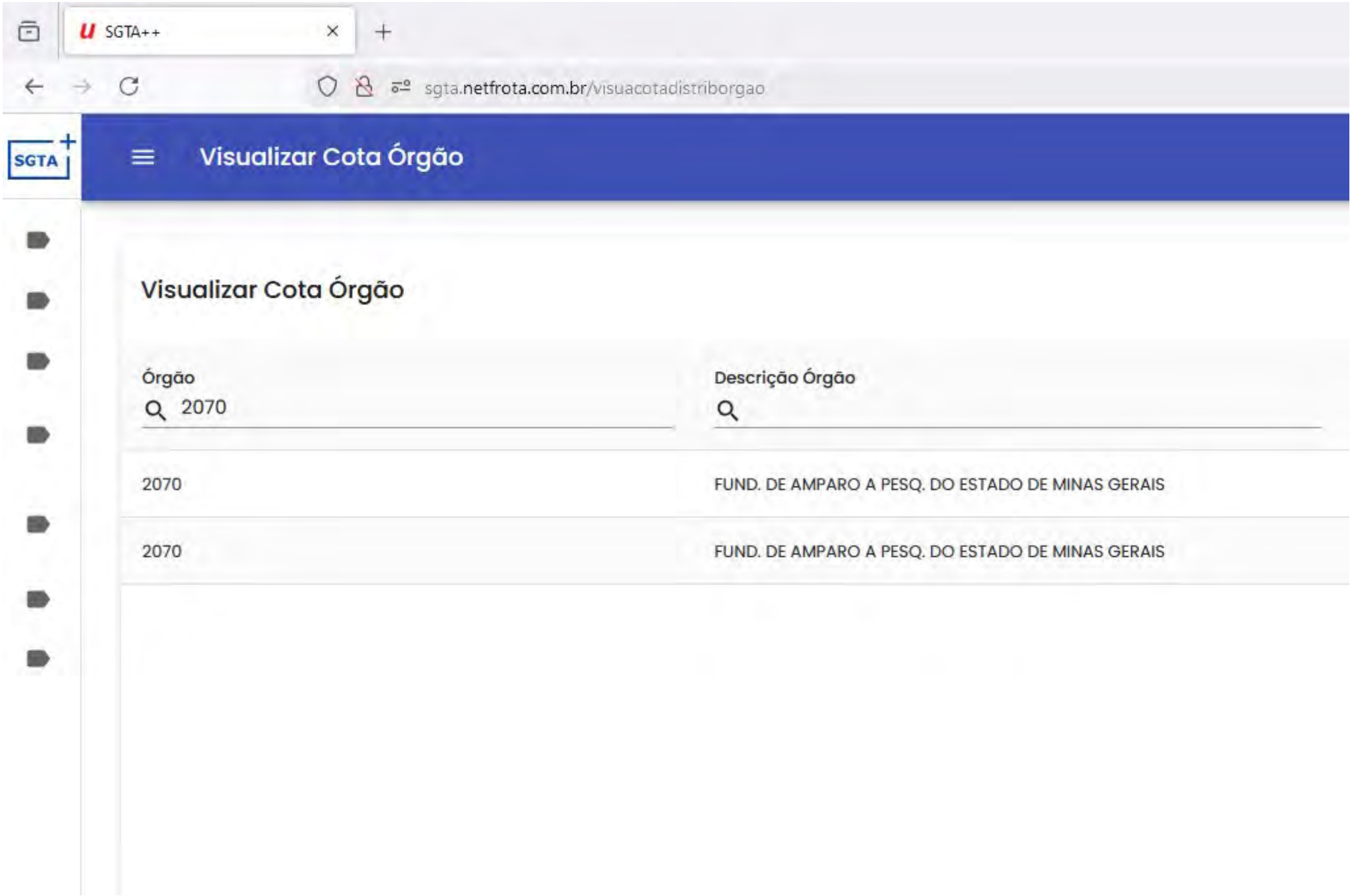
Prezados, bom dia!

Gentileza verificar o motivo do combustível DIESEL não aparecer na planilha BIMG (em anexo), conforme tela SIAD encaminhada pelo órgão, visto que a unidade 2071149 é a cadastrada como Estoque GTA e gera o saldo virtual.

O quantitativo de 1.213 litros é o mesmo que consta no SGTA, conforme tela abaixo, como cota atribuída ao órgão.

Email - Anexo 23 - SEPLAG - Solicitação de Levantamentos (1102246897).pdf 5096, SEI 2070001026892024 pg 30 4 pg. 30

Email Anexo 23 - Relatório Sanitário Veterinário (1102469) SEI 2070001.001265892024-08 pg. 31



Email Anexo 23 - Relatório Sandis Diesel Inventariantes (1102469) SEI 2070.01.0026892/2024-08 v6 pg. 32

Atenciosamente,



De: Angelica de Oliveira Costa Machado <angelicacosta@fapemig.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 16:51
Para: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos <anacristina@fapemig.br>; Wânia Aparecida Santos Alves <waniaalves@fapemig.br>
Assunto: RES: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

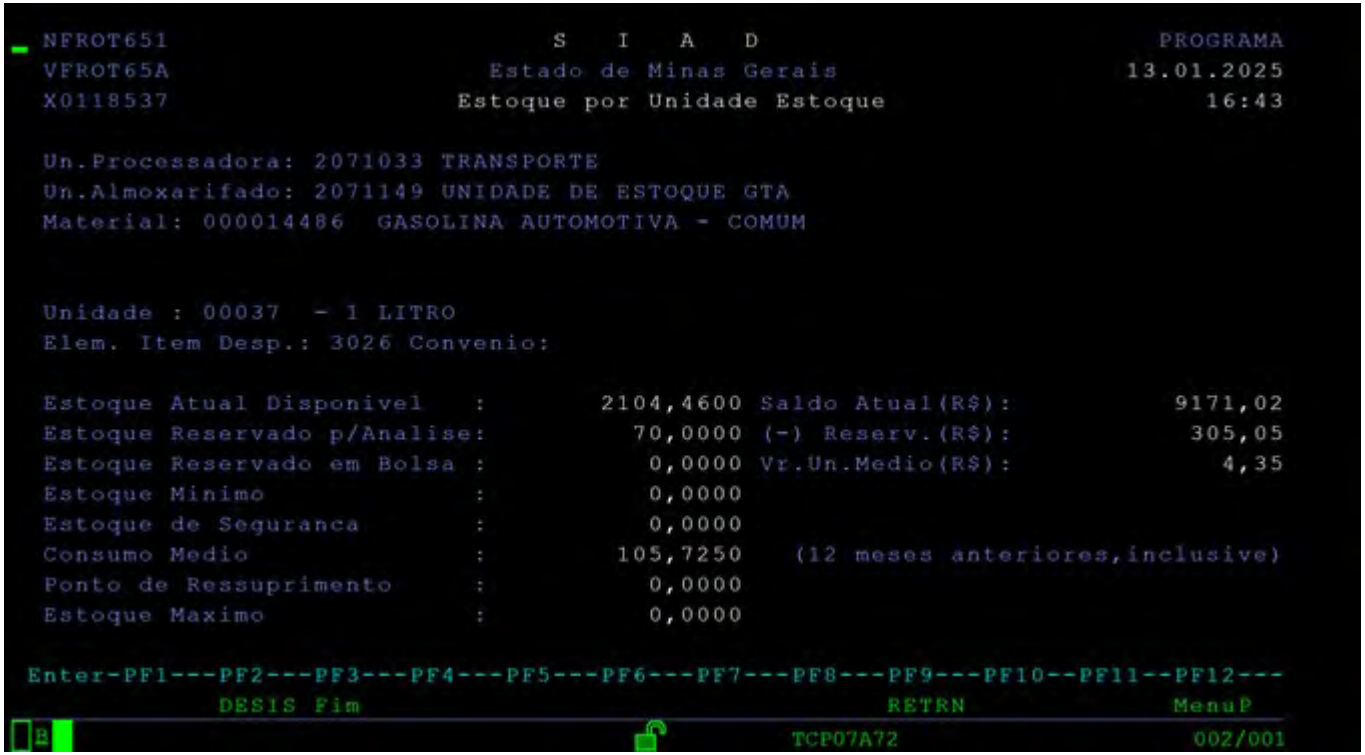
Breno,

Email Consulta SEPLAG Saldo Diesel Veículos (1102468975096) SEI 2070001002658924 pg. 33

Conforme solicitado segue abaixo para verificações e esclarecimentos.



Email Consulta - Relatório Saldo Diesel Veículos (1702246897509) SEI 2070003010262892 / pg 308 Anexo 23 - SEI 2070003010262892 / pg. 34



Aguardamos.

Atenciosamente,

Angélica Costa

Departamento de Materiais e Patrimônio

(31) 3280-2264
angelicacosta@fapemig.br
fapemig.br
Av. José Cândido da Silveira, Nº1500, Horto. Cep: 31.035-536

Email Consulta - Relatório Saldos Diesel Veículos (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15) (16) (17) (18) (19) (20) (21) (22) (23) (24) (25) (26) (27) (28) (29) (30) (31) (32) (33) (34) (35) (36) (37) (38) (39) (40)

De: SEPLAG - Abastecimento GTA gta@planejamento.mg.gov.br
Enviada em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 15:58
Para: Angelica de Oliveira Costa Machado angelicacosta@fapemig.br
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos anacristina@fapemig.br; Wânia Aparecida Santos Alves waniaalves@fapemig.br
Assunto: RE: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

Angélica,

gentileza encaminhar o print do SIAD da unidade de almoxarifado GTA (em nosso controle consta a unidade 2071149, mas não sei se é antiga).

Assim encaminharei para o Atendimento SIAD verificar o motivo de não aparecer o saldo.

Atenciosamente,



Email Consulta SEPLAG Saldo Diesel Veículos 5110224689750965 SEI 2070001002658922024 0810 pg. 36

Angélica Costa

Departamento de Materiais e Patrimônio

(31) 3280-2264
angelicacosta@fapemig.br
fapemig.br
Av. José Cândido da Silveira, Nº1500, Horto. Cep: 31.035-536

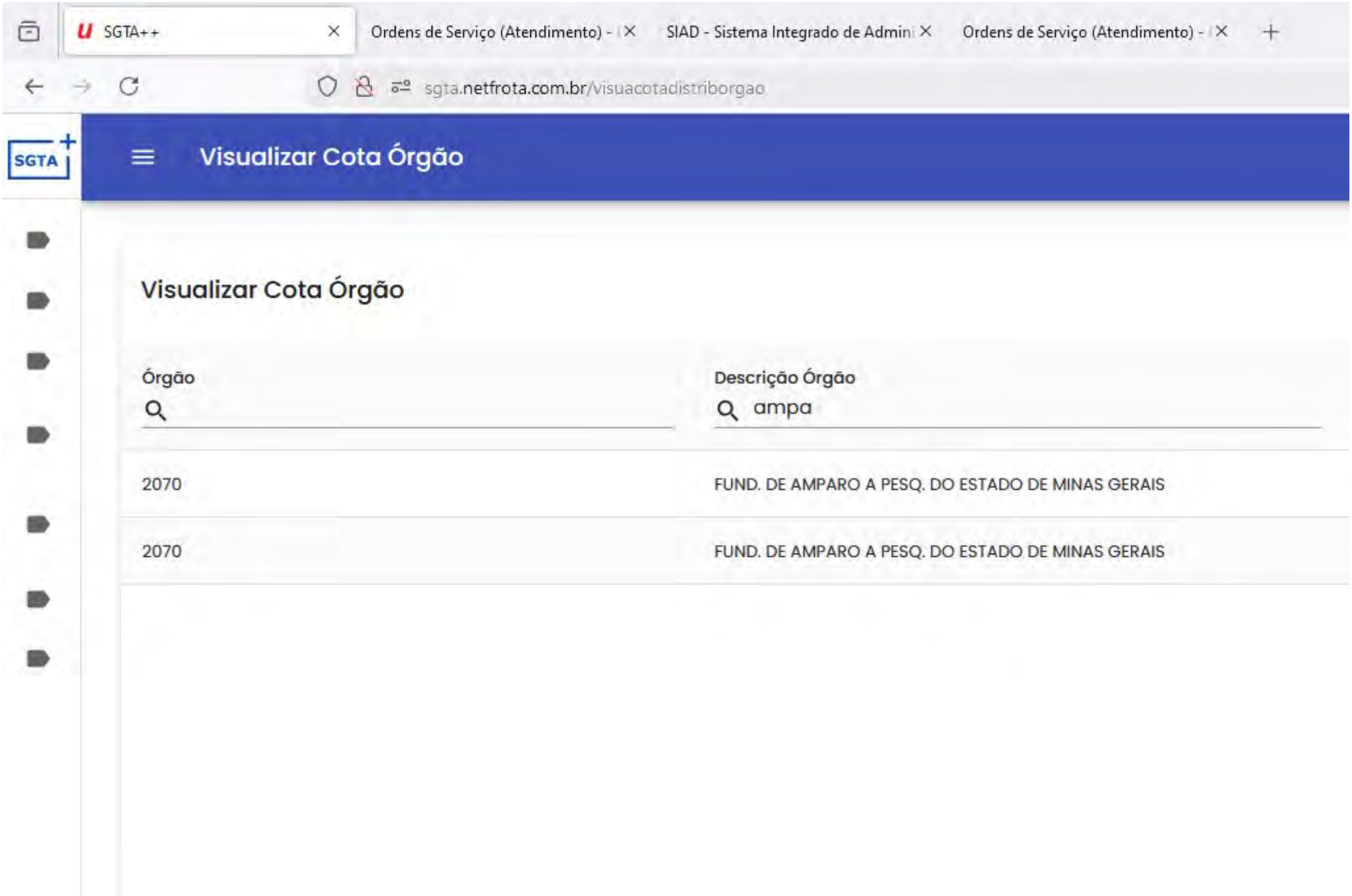
De: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 15:54
Para: Angelica de Oliveira Costa Machado <angelicacosta@fapemig.br>
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos <anacristina@fapemig.br>; Wânia Aparecida Santos Alves <waniaalves@fapemig.br>
Assunto: RE: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

Angélica,

eu não tenho acesso a tela específica do órgão através de cada unidade.

Mas na cota geral do órgão possuiu o quantitativo informado.

Email Consulta SEPLAG Saldo Diesel Veículos (1102246697) SEI 2080.01.0026892/2024-31 pg. 37



Email Consulta - SEPLAG - Sandra Teresinha Vendramini (1102469) SEI 2070.01.0026892/2024-08 / pg. 38

Mas consultando a planilha de saldo virtual a mesma está contabilizando somente a GASOLINA. Estarei verificando o motivo.

Atenciosamente,



De: Angelica de Oliveira Costa Machado <angelicacosta@fapemig.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 15:49
Para: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos <anacristina@fapemig.br>; Wânia Aparecida Santos Alves <waniaalves@fapemig.br>
Assunto: RES: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

Boa tarde Breno.

Conforme tela abaixo esta informação não consta para a FAPEMIG no Sistema SGTA.

Email Consulta SEPLAG Saldo Diesel Veículos (1) 2024-08-13 pg. 39

INFORMAÇÕES DO SALDO DO ÓRGÃO

Cód. Produto	Nome Produto	Saldo
3	DIESEL	0,0

Nome do Órgão	Código	Nome da Unidade	Status
			Todos
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2071113	FAPEMIG - ALIENACAO	Ativa
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2071027	PATRIMONIO	Ativa
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2071033	TRANSPORTE/FAPEMIG	Ativa

Seria possível enviar esclarecimento sobre o motivo pelo qual o saldo consta como 0 (zero)?

Atenciosamente,

Angélica Costa

Departamento de Materiais e Patrimônio

(31) 3280-2264
angelicacosta@fapemig.br
fapemig.br
Av. José Cândido da Silveira, Nº1500, Horto. Cep: 31.035-536

De: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 15:43
Para: Angelica de Oliveira Costa Machado <angelicacosta@fapemig.br>
Assunto: RE: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

Prezada Angélica, boa tarde!

Email Consulta SEPLAG Saldo Diesel Veículos (1102246697) SEI 2080.01000030026/2024-08 pg. 40

Você quer saber o saldo virtual que consta de DIESEL, é isso?

Se for, vocês possuem 1.213 litros.

Atenciosamente,



De: Angelica de Oliveira Costa Machado <angelicacosta@fapemig.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 15:35
Para: SEPLAG - Abastecimento GTA <gta@planejamento.mg.gov.br>
Assunto: Solicita Saldo Combustível Diesel no Sistema SGTA

Senhores, boa tarde!

Email Consulta SEPLAG Saldo Diesel Veículos (1102469750965) SEI 2080010000126892024-08 pg. 41

Solicitamos a gentileza do envio do Saldo de combustível Diesel na FAPEMIG.

Obrigada.

Atenciosamente,

Angélica Costa

Departamento de Materiais e Patrimônio

(31) 3280-2264
angelicacosta@fapemig.br
fapemig.br
Av. José Cândido da Silveira, Nº1500, Horto. Cep: 31.035-536

Email - Cenoura - Relatório Saldos Diesel Veículos - SEI 2070003010262892024-16 pg. 42

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais

Memorando.FAPEMIG/DMP.nº 64/2025

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.

Para: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Assunto: Resposta ao Memorando.FAPEMIG/DPGF.nº 7/2025
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0006168/2024-08].

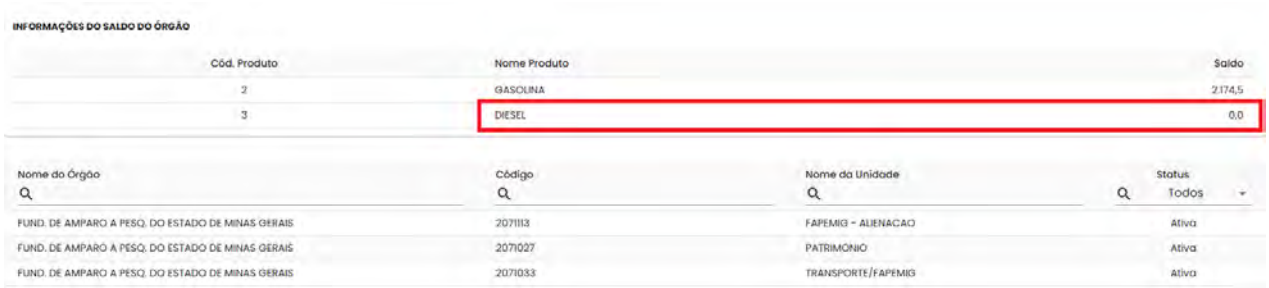
Prezada Diretora,

Em atenção ao Memorando FAPEMIG/DPGF nº 7/2025 (105294770), apresentamos a seguinte justificativa em relação à divergência identificada no relatório de material de consumo (105230319), referente ao saldo de combustíveis e lubrificantes:

Após a emissão do Balanço Físico Financeiro de Material de Consumo (105005041), foi identificado um saldo que se refere a óleo diesel combustível comum, código de material 77151, o que motivou a realização de uma pesquisa detalhada para apurar a origem da discrepância. Essa investigação revelou que a utilização deste combustível pela FAPEMIG foi encerrada em 22 de janeiro de 2019, data do último abastecimento registrado para o veículo VAN de placa PYC 1362.

As consultas para a elaboração do relatório de material de consumo, no que tange aos itens de combustível, têm sido realizadas por meio do Sistema SGTA, acessado no endereço virtual: https://sgta.netfrota.com.br/. Nesse sistema, todos os combustíveis com saldo disponível são relacionados no inventário.

No caso, somente a gasolina foi relacionada pois, conforme tela abaixo, o saldo referente ao diesel tem constado anualmente como 0 (zero):



INFORMAÇÕES DO SALDO DO ÓRGÃO

Cód. Produto	Nome Produto	Saldo
2	GASOLINA	2.174,5
3	DIESEL	0,0

Nome do Órgão	Código	Nome da Unidade	Status
			Todos
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2071113	FAPEMIG - ALIENACAO	Ativa
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2071027	PATRIMÔNIO	Ativa
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2071033	TRANSPORTE/FAPEMIG	Ativa

Esse fato justifica a ausência do saldo de diesel no inventário.

Mediante à esta situação apresentada, conforme documento anexo (106175096), realizamos na data de 13 de janeiro de 2025 uma consulta via e-mail à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), solicitando esclarecimentos sobre o motivo de o saldo do diesel constar como 0 (zero) no SGTA, enquanto divergências foram apontadas entre os sistemas SIAFI e SIAD. Em resposta, a SEPLAG questionou o atendimento do SIAD acerca da diferença entre o saldo físico apresentado no sistema SIAD e o saldo virtual. Até a presente data, 27 de janeiro de 2025, não obtivemos retorno definitivo.

Apresentaremos novas informações assim que recebermos a resposta da SEPLAG, de modo que o alinhamento das informações possa ser efetuado e refletido nos próximos inventários.

Atenciosamente,

Ana Cristina Ferreira Santos
MASP: 1523603-7
Chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio

Antenor Berquó Guimarães

Masp: M-1147229-7

Gerente de Logística e Aquisições

Documento assinado eletronicamente por **Antenor Berquo Guimaraes**, **Gerente de Logística e Aquisições**, em 05/02/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Ferreira Santos**, **Servidor(a) Público(a).**, em 05/02/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106175133** e o código CRC **C838B9EF**.

Referência: Processo nº 2070.01.0006168/2024-08 SEI nº 106175133

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Comissão Especial para inventário físico e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis que são objeto de registro no ativo.

Relatório de Consolidação do Inventário de Mat. Permanente - FAPEMIG/CIPU

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

(Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024)

Órgão/Entidade: **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR (EM R$)
52.03 – ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	03	16.963,47
52.04 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	22	70.976,46
52.06 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	119	60.202,97
52.07 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	995	2.987.279,20
52.08 – EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO	169	1.739.988,21
52.09 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	26	3.463,52
52.10 – FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	15	19.463,19
52.12 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	320	143.467,91
52.14 – MOBILIÁRIO	2765	3.921.848,56
52.17 – VEÍCULOS	01	0,00
52.18 – COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	99	16.051,40

52.20 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	06	12.394,32
52.25 – APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	13	35.409,30
52-27 – PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	04	3.136,40
TOTAL		**9.030.644,91**

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 – Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário:

Para o levantamento dos bens físicos, a Comissão realizou o procedimento por meio do aplicativo Inventário GOV MG solicitado pelo Governo de Minas Gerais para a conferência dos bens.

2.2 – Relação de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc):

Não houve pendências de localização ou de identificação e verificação dos itens em material permanente inventariado, exceto 4 (quatro) itens fora de sua unidade de registro, a saber: 1773117-8; 1773156-9; 5957527-1; 5954989-0.

2.3 – Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados (para cada pendência dos itens anteriores):

Informamos que o Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais – DMP, providenciou prontamente com o ajuste apontado no item 2.2, ressaltamos que cada material está em sua devida unidade de registro, conforme quadro detalhado abaixo.

Patrimônio	De unidade administrativa	Para unidade administrativa	Descrição
1773117-8	2071115 - DPE	2071011 - DTI	Computador - Positivo
1773156-9	2071011 - DTI	2071115 - DPE	Computador - Positivo
5957527-1	2071011 - DTI	2071020 - DPGF	Computador - Daten
5954989-0	2071020 - DPGF	2071011 - DTI	Notebook - Lenovo

2.4 – Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

O saldo da Conta Contábil Total do SIAFI fornecido pelo GCF - Contábil, relativo aos bens móveis, está em conformidade com relação ao saldo Total do SIAD fornecido pelo DMP.

Quanto ao saldo contábil de imóveis, este houve discrepância entre SIAFI e SIAD.

Informamos que o Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais – DMP, esclareceu que a divergência se deve a uma contabilização em duplicidade no SIAFI e que a SEPLAG já está ciente e nos informou que registrou a ocorrência junto à equipe técnica. Em 17/12/2024 [...], o DMP comunicou novamente a SEPLAG que em 06/01/2025 respondeu que retomará a tratativa dessa demanda assim que o SIAFI inscrever os saldos contábeis de 2024 em 2025.

Nesse sentido, tão logo o ajuste seja concluído, o DMP encaminhará a atualização correspondente.

2.5 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

Não houve problemas, tampouco dificuldades.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Josefina Delogo de Castro, MASP: 1.176.036-0, lotada na unidade administrativa 2071016 DAP - Departamento de Análise de Propostas de Projetos, ocupante do cargo Gestor de Ciência e Tecnologia, Presidente da Comissão de Inventário e demais membros que compõe a Comissão Especial para inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocado, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo, certificamos que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Belo Horizonte 09 de janeiro de 2025

Assinaturas:

Josefina Delogo de Castro
Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis e Imóveis

José Alberto Bianchi
Membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis e Imóveis

Fernando Augusto Coimbra Prado
Membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis e Imóveis

Renata Matos Ribeiro
Membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis e Imóveis

Carol do Espírito Santo Ferreira
Membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis e Imóveis

Documento assinado eletronicamente por **Josefina Delogo de Castro**, **Presidenta de Comissão**, em 09/01/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Coimbra Prado**, **Servidor Público**, em 09/01/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carol do Espirito Santo Ferreira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Bianchi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Matos Ribeiro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105221902** e o código CRC **A695FBAF**.

Referência: Processo nº 2070.01.0006244/2024-90 SEI nº 105221902

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Memorando.FAPEMIG/DPGF.nº 8/2025

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2025.

Para: Ana Cristina - Chefe Departamento DMP

Assunto: Encaminhamento de Relatório com a apuração prévia dos saldos, com data-base de 29 de novembro de 2024 - Inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais.
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0006244/2024-90].

Prezados(as),

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho o Relatório de Consolidação do Inventário de Mat. Permanente (105221902), o qual apontou a seguinte pendência e encaminhamentos:

> *2.4 – Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:*
>
> *(...)*
> *Quanto ao saldo contábil de imóveis, este houve discrepância entre SIAFI e SIAD.*
>
> *Informamos que o Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais – DMP, esclareceu que a divergência se deve a uma contabilização em duplicidade no SIAFI e que a SEPLAG já está ciente e nos informou que registrou a ocorrência junto à equipe técnica. Em 17/12/2024 [...], o DMP comunicou novamente a SEPLAG que em 06/01/2025 respondeu que retomará a tratativa dessa demanda assim que o SIAFI inscrever os saldos contábeis de 2024 em 2025.*
>
> *Nesse sentido, tão logo o ajuste seja concluído, o DMP encaminhará a atualização correspondente.*

Neste termos, solicito ao DMP que tome as providências necessárias junto à SEPLAG, para ajustes dos dados nos sistemas corporativos, a fim de sanar a discrepância acima relatada. Solicito, ainda, que sejam juntados neste processo os documentos que comprovem as ações saneadoras.

Desde já, agradeço e coloco-me a disposição para auxiliar na resolução da pendência encontrada.

Atenciosamente,

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, **Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 12/01/2025, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105322523** e o código CRC **7096C872**.

Referência: Processo nº 2070.01.0006244/2024-90 SEI nº 105322523

Marcos Nunes Lopes

De: Marcos Nunes Lopes
Enviado em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 14:57
Para: Daniel Pessoa de Araújo (CSC); SEPLAG - Atendimento SIAD
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos; Sidney Morais Ferreira
Assunto: RES: URGENTE - Solicitação de Informações - Bens Imóveis
Anexos: RES: URGENTE - Solicitação de Informações - Bens Imóveis; Consulta SIAFI IMÓVEL 012069-1.pdf; NLC 208-2014 Automática SIAD.pdf

Controle:

Destinatário	Ler
Daniel Pessoa de Araújo (CSC)	
SEPLAG - Atendimento SIAD	
Ana Cristina Ferreira Santos	Lida: 09/12/2024 15:01
Sidney Morais Ferreira	Lida: 09/12/2024 15:39

Prezado Sr. Daniel, boa tarde!

Sequem os anexos conforme solicitado, caso precise de algo mais, fique à vontade para solicitar.

Atenciosamente,

Marcos Nunes Lopes
Departamento de Materiais e Patrimônio

(31) 3280-2233
marcoslopes@fapemig.br
fapemig.br
Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

De: Daniel Pessoa de Araújo (CSC) <daniel.araujo@planejamento.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 14:21
Para: SEPLAG - Atendimento SIAD <atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br>; Marcos Nunes Lopes <marcoslopes@fapemig.br>
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos <anacristina@fapemig.br>
Assunto: RE: URGENTE - Solicitação de Informações - Bens Imóveis

Prezados,

Boa tarde.

Cadastrei a ocorrência abaixo, junto a equipe técnica para apurar o motivo da duplicidade do valor.

Poderiam encaminhar o extrato do SIAFI no nível auxiliar pelo número do imóvel?

Daniel Araújo

Diretor do Núcleo de Suporte aos Usuários de Sistemas Corporativos

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE GESTÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS

(31) 3915-0420
daniel.araujo@planejamento.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Predio Gerais, 2º Andar

Trabalha
transforr
no melh
para vive

MI
GE

ONDE TEM GES

De: SEPLAG - Atendimento SIAD <atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 12:44
Para: Marcos Nunes Lopes <marcoslopes@fapemig.br>; Daniel Pessoa de Araújo (CSC) <daniel.araujo@planejamento.mg.gov.br>
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos <anacristina@fapemig.br>
Assunto: RE: URGENTE - Solicitação de Informações - Bens Imóveis

Prezado(a),

Sua demanda será analisada pelo @Daniel Pessoa de Araújo (CSC)

Daniel, gentileza verificar e atender.

Atenciosamente,

GLENDA MARA DA SILVA RODRIGUES
Empregado Público
NÚCLEO DE SUPORTE DE SISTEMAS CORPORATIVOS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS
31 3915-0385
glenda.rodrigues@planejamento.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 2º andar

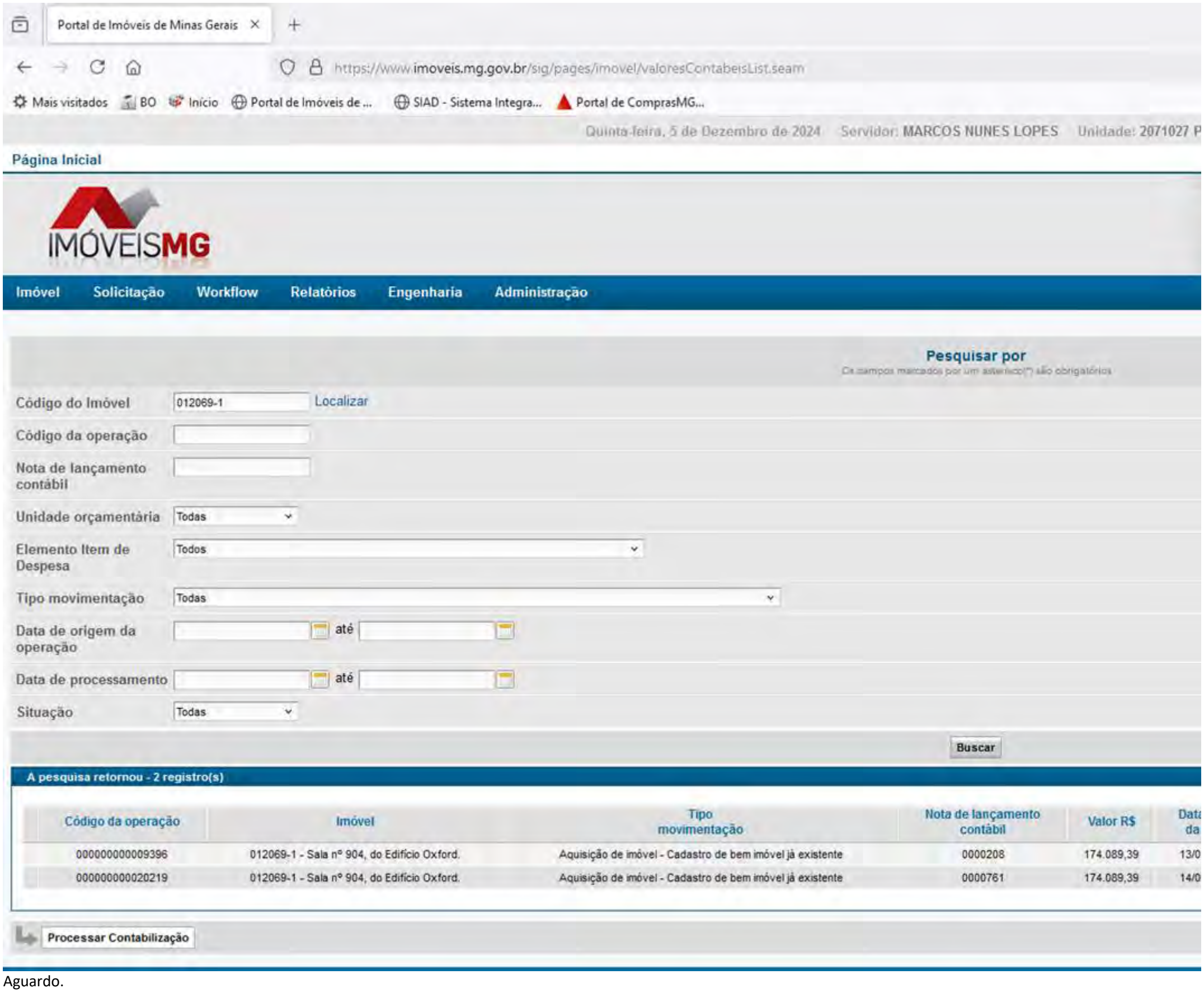
Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.
MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

De: Marcos Nunes Lopes <marcoslopes@fapemig.br>
Enviado: quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 17:38
Para: SEPLAG - Atendimento SIAD <atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br>
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos <anacristina@fapemig.br>
Assunto: ENC: URGENTE - Solicitação de Informações - Bens Imóveis

Senhores, boa tarde!

Estou sendo questionado pela contabilidade de um lançamento contábil em um Imóvel no qual está causando divergência entre o valor que consta no SIAFI e no Portal de Imóveis de MG 'SIAD", inclusive já emitimos o certificado de inventario 2024.
Gentileza verificar, talvez possa haver duplicidade desse lançamento, um em 2013 e outro no mesmo imóvel em 2024.
Este último lançamento ocorreu devido a uma notificação em tela durante a atualização de um termo aditivo. Imóvel cód. 012069-1

Valor Contabilizado SIAFI: 21.799.539,39
Valor do Certificado SIAD: 21.625.450,00
Diferença: 174.089,39



Aguardo.

Atenciosamente,

Marcos Nunes Lopes
Departamento de Materiais e Patrimônio

(31) 3280-2233
marcoslopes@fapemig.br
fapemig.br
Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

De: Sidney Morais Ferreira <sidneyferreira@fapemig.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 17:11
Para: Marcos Nunes Lopes <marcoslopes@fapemig.br>; Ana Cristina Ferreira Santos <anacristina@fapemig.br>
Assunto: RES: URGENTE - Solicitação de Informações - Bens Imóveis

Prezado Marcos, boa tarde

Gentileza verificar pois o valor constate do Certificado de Realização de Inventário diverge do valor registrado contabilmente, a saber:

Valor Contabilizado: 21.799.539,39
Valor do Certificado: 21.625.450,00
Diferença: 174.089,39

Atenciosamente

Sidney Morais Ferreira

Anexo 23 - Relatório Diligências SEPLAG (1053408689) SEI 2070.01.0016249/2024-99 / pg. 327

Módulo Contábil

09/12/2024-15:10:57
Usuário(a): m1361815 - SIDNEY MORAIS FERREIRA
Unid. Executora: 2070001 - FAPEMIG
Sair

CONSULTAS ROTINAS ANUAIS

Consultar Saldo de Conta Contábil - Analítico

Pesquisar

Limpar

Exportar

Informe o(s) argumento(s) de pesquisa:

* Exercício: 2024
* Unid. Orçamentária: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
* Unid. Executora: 2070001 - FAPEMIG
* Conta Contábil: 9.9.8.0.5
* Exibir conta com saldo zerado? Sim / Não

Descrição da Conta: 9.9.8.0.5 - BENS IMOVEIS
Tipo de Saldo: DEVEDOR
Saldo Total: 21.799.539,39 D

Data/Hora da pesquisa: 09/12/2024 15:13:41:205

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Saldo mensal	Extrato
0119347	132.870,10	D		
0119354	132.870,10	D		
0119362	109.427,75	D		
0119396	109.427,75	D		
0119420	17.915,57	D		
0119446	17.915,57	D		
0119776	132.870,10	D		
0119784	132.870,10	D		
0119834	109.427,75	D		
0119859	109.427,75	D		
0119883	17.915,57	D		
0119891	17.915,56	D		

2023-02-06 17h05m

Consultar Saldo de Conta Contábil - Mensal

Voltar

Informe o(s) argumento(s) de pesquisa:

* Exercício: 2024
* Unid. Orçamentária: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
* Unid. Executora: 2070001 - FAPEMIG
* Conta Contábil: 9.9.8.0.5

Nível Auxiliar:: 42 - NUMERO DO CADASTRO DO IMOVEL-SIAD
Conta Auxiliar: 0120691
Descrição da Conta: 9.9.8.0.5 - BENS IMOVEIS
Tipo de Saldo: DEVEDOR
Saldo Total: 348.178,78 D

Data/Hora da pesquisa: 09/12/2024 15:14:16:501

Mês	Débito	Crédito	Saldo no Mês	Saldo até Mês	Extrato
Saldo Anterior	174.089,39	0,00	174.089,39 D	174.089,39 D	
Janeiro	0,00	0,00	0,00	174.089,39 D	
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	174.089,39 D	
Marco	0,00	0,00	0,00	174.089,39 D	
Abril	0,00	0,00	0,00	174.089,39 D	
Maio	0,00	0,00	0,00	174.089,39 D	
Junho	0,00	0,00	0,00	174.089,39 D	
Julho	174.089,39	0,00	174.089,39 D	348.178,78 D	
Agosto	0,00	0,00	0,00	348.178,78 D	
Setembro	0,00	0,00	0,00	348.178,78 D	
Outubro	0,00	0,00	0,00	348.178,78 D	
Novembro	0,00	0,00	0,00	348.178,78 D	
Dezembro	0,00	0,00	0,00	348.178,78 D	
Encerramento	0,00	0,00	0,00	348.178,78 D	
Total	348.178,78	0,00		348.178,78 D	

De: Marcos Nunes Lopes
Enviado em: terça-feira, 17 de dezembro de 2024 12:57
Para: SEPLAG - Atendimento SIAD; Daniel Pessoa de Araújo (CSC)
Cc: Ana Cristina Ferreira Santos; Sidney Morais Ferreira; Antenor Berquó Guimarães
Assunto: RES: URGENTE - Solicitação de Informações - Bens Imóveis

Controle:

Destinatário	Ler
SEPLAG - Atendimento SIAD	
Daniel Pessoa de Araújo (CSC)	
Ana Cristina Ferreira Santos	Lida: 17/12/2024 13:59
Sidney Morais Ferreira	
Antenor Berquó Guimarães	

Senhores(as), boa tarde.

Considerando que o prazo para o inventário de imóveis expira amanhã, dia 18/12/2024, solicito, por gentileza, que informem sobre a ocorrência mencionada em minha solicitação de 09/12/2024. A solicitação foi encaminhada à equipe técnica para apurar a razão da duplicidade do valor de um imóvel, conforme consta no histórico de e-mails.

Gostaria de saber se essa possível duplicidade como subsistente, pode ser corrigida diretamente pela Fapemig. Qual seria o procedimento a ser adotado?

Fico no aguardo de uma resposta.

Atenciosamente,

Marcos Nunes Lopes
Departamento de Materiais e Patrimônio

(31) 3280-2233
marcoslopes@fapemig.br
fapemig.br

Anexo 23 - Relatório Comissão Sindicante (1037374184) SEI 0026.021.000001/2025-93 / pg. 330

De: Milane Raimunda de Assis <milane.assis@planejamento.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 15:46
Para: Marcos Nunes Lopes
Cc: sccgdcc; Ana Cristina Ferreira Santos; Antenor Berquó Guimarães; Sidney Morais Ferreira
Assunto: RE: Instruir em baixa de contabilização. (Imóveis)

Prezados, boa tarde.

Informamos que a situação foi alterada dentro do Portal Imóveis. Gentileza realizar nova tentativa.

Atenciosamente,

Milane Raimunda de Assis
Empregado Público
NÚCLEO DE SUPORTE DE SISTEMAS CORPORATIVOS - NUSISCORP
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS

31 3915-0385
milane.assis@planejamento.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 14º andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

Anexo 23 - Relatório Circunstanciado (1073748157) SEI 0026274.0120.0030.0125-93 / pg. 331
Anexo e-mail Sistema (1102345820) 0070.01.SEI 0026274.0120.0030.0125

Descrição da Conta: 1.2.3.2.1.01 - BENS IMOVEIS

Tipo de Saldo: DEVEDOR

Saldo Total: 21.625.450,00 D

* Exercício: 2025

* Unid. Orçamentária: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

* Unid. Executora: 2070001 - FAPEMIG

* Conta Contábil: 1.2.3.2.1.01

Tipo de Extrato

(•) Mensal ( ) Período

Nível Auxiliar:: 6 - ELEMENTO DESPESA/ITEM DESPESA ORIGEM EMPENHO

Conta Auxiliar: 6104

Descrição da Conta: 1.2.3.2.1.01 - BENS IMOVEIS

Tipo de Saldo: DEVEDOR

Saldo Anterior: 20.062.089,39 D

Saldo Final: 19.888.000,00 D

Data/Hora da pesquisa: 11/02/2025 17:04:30:695

UO Origem	UE Origem	Mês cont.	Data/Hora do Registro	Nº Documento	Tipo Movimentação	Valor	D/C	Lanc	Detalhes
2071	2070001	1	29/01/2025 16:18:11:430	112	NOTA DE LANCAMENTO CONTABIL	174.089,39	C		

Relatório de resumo de inventário de imóveis - 2/2025

Extrato Simplificado

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Imóveis próprios/vinculados ao Órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis próprios	64
Valor total de imóveis próprios	R$ 21.625.450,00

Imóveis próprios/vinculados emprestados a terceiros	
Quantidade total de imóveis próprios emprestados a terceiros	0
Valor total dos imóveis próprios emprestados a terceiros	R$ 0,00

Imóveis de terceiro emprestados ao Órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	0
Valor total dos imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	R$ 0,00

Relatório gerado conforme a situação dos imóveis em 12/2/2025

Relatório 2 - FAPEMIG/CIDFF

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

RELATÓRIO

Comissão especial para inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

Decreto nº 48.934, de 1º de novembro de 2024 (103121870).

Comissão instituída pela PORTARIA PRE Nº 042/2024, de 09 de novembro de 2024 (103129488).

MEMBROS:

Elerson Paulo Gonçalves - MASP 1169817-2;

Margara Aparecida de Freitas Moreira - MASP 1164078-6;

Grazielle Viana Neres - MASP 1448659-1.

1 - INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem por objetivo demonstrar os resultados obtidos pela Comissão constituída pela Portaria nº 042/2024 de 09 de novembro de 2024 (103129488), para os (...) "*inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar* " da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. A Portaria designou como membros: Elerson Paulo Gonçalves, MASP 1169817-2, Margara Aparecida de Freitas Moreira - MASP 1164078-6 e Grazielle Viana Neres - MASP 1448659-1, sob a presidência do primeiro.

A constituição da Comissão observou as disposições do Decreto nº 48.934, de 1º de novembro de 2024 (103121870), que regulamenta o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e o Ofício Circular SEPLAG/SUBLOG nº 1/2024 (101366040), emitido pela Subsecretaria de Logística e Patrimônio (SUBLOG) e intitulado "Ofício Circular - Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis 2024". Conforme o §1° do artigo 3° do referido Decreto, foi estabelecido o dia **10 de janeiro de 2025** como prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos inventários físicos e financeiros relativos aos valores em tesouraria, às obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como às contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, com saldos apurados até 31 de dezembro de 2024.

O objeto de análise da Comissão foi a Unidade Orçamentária (U.O.) 2071 – FAPEMIG.

O trabalho da comissão consistiu no levantamento das dívidas constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e dos valores em Tesouraria da FAPEMIG, bem como na respectiva confrontação desses valores com os saldos obtidos por meio dos relatórios gerados pela Gerência de Contabilidade e Finanças (GCF-Contábil), Núcleo de Compras e Contratos, e o balancete com data-base de 31 de dezembro de 2024.

2 - METODOLOGIA

A Comissão utilizou os balancetes, os relatórios emitidos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira) e SIAD (Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços) como instrumentos norteadores dos trabalhos, extraindo destes, as informações relativas às contas pertencentes aos Grupos Passivo Circulante e não Circulante, as Contas de Controles representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e os valores em Tesouraria da Unidade Orçamentária 2071 – FAPEMIG.

Tendo como objetivo uma análise realista, a Comissão apurou, por amostragem, alguns processos da unidade citada acima.

3 - DATAS DE REFERÊNCIA

- 02/11/2024 – Publicação, no Diário Oficial, do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (103121870).
- 09/11/2024 - Publicação, no Diário Oficial, da Portaria PRE nº 042/2024, de 09 de novembro de 2024, que constitui a Comissão especial para inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da FAPEMIG (103129488).
- 14/11/2024 - Solicitação à Gerencia de Contabilidade e Finanças (GCF-Contábil) e ao Núcleo de Compras e Contratos (NCC) o envio dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante, das contas integrantes do compensado e das contas de controle, dos saldos e balancetes contábeis, gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, Armazém de Informações BI - SIAFI, Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, com os saldos contábeis da U.O. 2071– FAPEMIG, com data base de 30/11/2024 para subsidiar a Comissão em seus trabalhos (103264179) págs. 2 e 3.

Anexo 23 - Relatório Comissão 2025 (104979452) SEI 1082446897.01.0016/2024-00 / pg. 1 Relatório 2025-93 / pg. 334

- 12/11/2024 - Reunião presencial dos membros da comissão para definição da metodologia e das estratégias a serem adotadas nas análises.
- 03/12/2024 - Recebimento dos relatórios que compõem as contas do Passivo Circulante de Não Circulante da Unidade Orçamentária 2071 – FAPEMIG (103264179) págs. 1.
- 03/12/2024 - Recebimento dos relatórios contendo os saldos dos Contratos a executar do Núcleo de Compras e Contratos (NCC) da Unidade Executora (U.E.) 2070001 – FAPEMIG, gerado pelo Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD dos Contratos de Serviços, Obras e Fornecimentos (103266165).
- 04/12/2024 - Recebimento do Balancete e relatórios do Setor da Gerencia de Contabilidade e Finanças (GCF-Contábil), da Unidade 2071 – FAPEMIG (103266367).
- 05/12/2024 - Reunião presencial dos membros da comissão para discutir as informações contidas nos relatórios enviados pela GCF.
- 06/12/2024 - Recebimento dos valores em Tesouraria da FAPEMIG com saldo em 30 de novembro de 2024 (103358086) (103358113).
- 09/12/2024 - A membro da comissão, Margara Aparecida de Freitas Moreira, entrou em atestado no dia 09/12/2024 e, em seguida, iniciou seu período de férias, de 12/12/2024 a 01/01/2025.
- 19/12/2024 - Entrega do relatório parcial de inventário (103267939), a Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças, Gerência de Contabilidade e Finanças, Gerência de Logística e Aquisições, Núcleo de Compras e Contratos e ao Controladoria Seccional (CSEC).
- 30/12/2024 - Solicitação à Gerencia de Contabilidade e Finanças (GCF-Contábil) e ao Núcleo de Compras e Contratos (NCC) o envio dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante, das contas integrantes do compensado e das contas de controle, dos saldos e balancetes contábeis, gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, Armazém de Informações BI - SIAFI, Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, com os saldos contábeis da U.O. 2071– FAPEMIG, com data base de 31/12/2024 para subsidiar os trabalhos da Comissão (104961180).
- 02/01/2025 - Recebimento dos relatórios que compõem as contas do Passivo Circulante de Não Circulante da Unidade Orçamentária 2071 – FAPEMIG com posição de 31/12/2024, Balancete de Verificação e informações adicionais (104961180).
- 07/01/2025 - Recebimento dos relatórios contendo os saldos dos Contratos a executar do Núcleo de Compras e Contratos (NCC) da Unidade Executora (U.E.) 2070001 – FAPEMIG (105083889).

4 - DA APURAÇÃO DAS CONTAS E VALORES

A Comissão registra, a seguir, os dados obtidos na apuração física por amostragem dos processos, bem como as informações extraídas do PCASP e do balancete mensal referente ao mês de dezembro de 2024, emitido em 01 de janeiro de 2025. Esses dados foram encaminhados pela Gerência de Contabilidade e Finanças (GCF-Contábil) e pelo Núcleo de Compras e Contratos (NCC), com o objetivo de levantar o Passivo Circulante e Não Circulante, as Contas de Controle representativas dos atos potenciais (Ativos e Passivos) e os valores em Tesouraria.

O Balancete Mensal da Unidade Orçamentária 2071 – FAPEMIG, com saldos contábeis em **31/12/2024**, contempla os valores dos Grupos Passivo Circulante e não Circulante, Contas de Controles representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e valores em Tesouraria.

4.1 - Unidade Executora - FAPEMIG

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS/2024			
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS			
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE			
DATA BASE: 31/12/2024			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2071 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
UNIDADE EXECUTORA: FAPEMIG			CÓD. UNIDADE: 2070.001
SERVIDOR DESIGNADO: ELERSON PAULO GONÇALVES			MASP: 1169817-2
SERVIDOR DESIGNADO: MARGARA APARECIDA DE FREITAS MOREIRA			MASP: 1164078-6
SERVIDOR DESIGNADO: GRAZIELLE VIANA NERES			MASP: 1448659-1
TITULAR DA UNIDADE: PROF. DR. CARLOS ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA			MASP: 1576586-0
Nº DA A11:D30CONTA CONTÁBIL	**DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL**	**SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS EM 31/12/2024 PELA U.E**	**OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS**
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	R$ 490.301,22	Valores discriminados nos documentos (104967169) pág.1, (104967214).
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	R$ 23.377,99	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.1, (104967267).
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	R$ 1.799.651,54	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.1, (104971201).
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTICIAS	R$ 1.593,99	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.1, (104971256).
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUIÇÕES/RETENÇÕES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	R$ 135.830,02	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.1, (104971317).
2.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	R$ 3.378,64	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.1, (104971325).
2.1.8.8.1.08	DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R$ 1.685.010,71	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.1, (104971284).
2.1.8.8.1.13	RECURSOS DE CONVENIOS A RESTITUIR	R$ 16.194,17	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.1, (104971338).
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	R$ 390.680,86	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.1, (104971345) e (105200472).
2.1.8.9.1.01	OBRIGAÇÕES LIQUIDA A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	R$ 343.840,00	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.1, (104971296).

2.2.8.9.1.01.05.02	SENTENCA JUDICIAL-PRECATORIOS POSTERIORES A LRF	R$ 41.662,27	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.1, (104971356) (104966650).
6.2.2.1.3.01	CREDITO ENPENHADO A LIQUIDAR	R$ 7.991.791,69	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.3, (104971362).
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	R$ 2.276.501,19	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.3, (104971306).
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	R$ 905.545,46	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169)pág.3, (104971368).
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	R$ 42.308.436,97	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.3, (104971746).
8.1.1.2.1.02.02	DIREITOS CONVENIADOS - EMPENHADOS A LIQUIDAR	R$ 133.185,11	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.3, (104971748).
8.1.1.2.1.02.03	DIREITOS CONVENIADOS - LIQUIDADO/RETENCOES A PAGAR	R$ 85.277,38	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.4, (104971748).
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	R$ 700.712.723,39	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.4, (104971813).
8.1.2.2.1.02	OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR	R$ 6.730.044,50	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.4, (104971784).
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	R$ 1.453.949,71	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.4, (104971789).
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO- A EXECUTAR	R$ 10.829,40	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.4, (105083895).
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	R$ 44.370.269,57	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.4, (105083903).
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE OBRAS - A EXECUTAR	R$ 277.719,15	Valores discriminados nos documentos anexos (104967169) pág.4, (105083912).

Observação:

Foram identificadas inconsistências nas informações apresentadas entre no relatório do extrato da conta contábil 2.1.8.8.1.88 – Outros Valores a Restituir, emitido em 02/01/2025, anexo (104971345), que registrou o saldo de R$ 24.430,70, e o Balancete de Verificação, emitido em 01/01/2025, anexo (104967169), que apontou o saldo de R$ 390.680,86.

A mencionada inconsistência foi esclarecida por meio de justificativa apresentada em e-mail intitulado '**RES: Informações para inventário: Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar Não Processados da UO 2071 - FAPEMIG 12-2024', enviado pela Gerência de Contabilidade e Finanças** (105200472). Conforme informado, a divergência ocorreu em razão de um lançamento realizado durante o período de ajuste, relacionado ao cancelamento do documento de reclassificação de receita nº 160, registrado em 02/01/2025, no valor de R$ 366.250,16.

4.2 - Unidade Executora 2070001 – FAPEMIG

	DESCRIÇÃO CONTÁBIL		
Item	**Conta Contábil**	**Saldo Apurado**	**Observações do Núcleo de Compras e Contratos**
1	8.1.2.3.1.01 – Contratos de Fornecimento - A executar	R$ 10.829,40	VIBRA ENERGIA S.A - fornecimento de combustível. Trata-se de contrato corporativo vigente até 02/12/2025, cuja gestão é realizada pela Diretoria Central de Gestão de Contratos da SEPLAG. (105083895).
2	8.1.2.3.2.01 – Contrato de Serviço – A executar	R$ 44.370.269,57	Conforme informações extraída do anexo (105083903).
3	8.1.2.3.4.01 - Contratos de Obras - A executar	R$ 277.719,15	M BORGES ENGENHARIA LTDA - Obra bloco 7 Trata-se de contrato derivado do TDCO FAPEMIG/SEINFRA, vencido em 04/10/2024, cuja gestão é realizada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, M que já foi notificada quanto a necessidade de encerramento no Portal, caso não houver pendencias financeiras em aberto (105083912).

4.2.1 - Processos referentes à Conta Contábil 8.1.2.3.1.01 – Contratos de fornecimento - a executar

ANO	Nº contrato	Saldo	Observações NCC (105083895)
2024	9443594	R$ 10.829,40	Situação do Contrato Vigente até 02/12/2025
TOTAL		**R$ 10.829,40**	

4.2.2 - Processos referentes à Conta Contábil 8.1.2.3.2.01 – Contrato de serviço a executar:

Ano	No. Contrato	Saldo R$	Observações do Núcleo de Compras e Contratos (105083903)

2016	9074722	R$ 5.403.624,07	MGS - Serviços terceirizados Trata-se de contrato corporativo celebrado entre a SEPLAG a MGS, vencido em 01/08/2021, cuja gestão é realizada pela Diretoria Central de Gestão de Contratos da SEPLAG, que já foi notificada quanto a necessidade de encerramento no Portal, caso não houver pendencias financeiras em aberto.
2016	9102518	R$ 3.700.164,00	N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Solução de Gerenciamento de Portifólio e Projetos Trata-se de contrato vencido em 15/12/2018, cuja gestão é realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE. Impossibilidade de efetuar o encerramento em razão de pendencias judiciais.
2017	9162740	R$ 45.095,00	PRODEMGE - Certificado digital Trata-se de contrato corporativo celebrado entre a SEPLAG a Prodemge, vencido em 13/11/2018, cuja gestão é realizada pela Diretoria Central de Gestão de Contratos da SEPLAG, que já foi notificada quanto a necessidade de encerramento no Portal, caso não houver pendencias financeiras em aberto.
2019	9222913	R$ 4.299,55	ELEVADORES ATLAS - Manutenção. Trata-se de contrato vencido em 06/11/2024 em que a Fapemig está aguardando a carta de quitação para encerramento no sistema.
2019	9223612	R$ 175.363,02	CORREIOS - Serviços postais. Trata-se de contrato vencido em 06/11/2020, não encerrado a pedido do gestor. Impossibilidade de efetuar o encerramento em razão de pendencias judiciais.
2019	9238323	R$ 5.191,50	PRODEMGE - Certificado digital Trata-se de contrato corporativo celebrado entre a SEPLAG a Prodemge, vencido em 20/12/2020, cuja gestão é realizada pela Diretoria Central de Gestão de Contratos da SEPLAG, que já foi notificada quanto a necessidade de encerramento no Portal, caso não houver pendencias financeiras em aberto.
2020	9245575	R$ 1.041,05	Situação do Contrato Vigente Publicado
2020	9247428	R$ 43.195,00	Situação do Contrato Vigente Publicado
2020	9260972	R$ 288.919,50	Situação do Contrato Vigente Publicado
2020	9263677	R$ 60,09	AACP - dedetização. Trata-se de contrato vencido em 03/12/2024 em que a Fapemig está aguardando a carta de quitação para encerramento no sistema.
2020	9264778	R$ 872.470,73	Situação do Contrato Vigente Publicado
2020	9256010	R$ 121.375,63	Situação do Contrato Vigente Publicado
2021	9270137	R$ 8.642,54	Situação do Contrato Vigente Publicado
2021	9270153	R$ 30.577,00	Situação do Contrato Vigente Publicado
2021	9270880	R$ 816.630,00	Situação do Contrato Vigente Publicado
2021	9286090	R$ 46.538,40	Situação do Contrato Vigente Publicado
2021	9287509	R$ 23.965.412,72	Contrato Corporativo em situação vigente
2021	9288325	R$ 320.711,30	Situação do Contrato Vigente Publicado
2021	9290695	R$ 12.029,70	Situação do Contrato Vigente Publicado
2021	9292847	R$ 12.611,89	Situação do Contrato Vigente Publicado
2021	9314534	R$ 1.075,68	Situação do Contrato Vigente Publicado
2021	9315628	R$ 56.350,33	Contrato sob a gestão da SEPLAG. Contrato em situação Vigente Publicado
2021	9316047	R$ 47.336,45	Situação do Contrato Vigente Publicado
2022	9324000	R$ 25.462,95	Situação do Contrato Vigente Publicado
2022	9337604	R$ 265.211,83	Situação do Contrato Vigente Publicado
2022	9341296	R$ 250.485,14	Situação do Contrato Vigente Publicado
2022	9345648	R$ 342.707,65	Situação do Contrato Vigente Publicado
2022	9345707	R$ 79.979,40	Situação do Contrato Vigente Publicado
2022	9346739	R$ 42.871,70	Situação do Contrato Vigente Publicado
2022	9368839	R$ 659.972,77	Situação do Contrato Vigente Publicado
2023	9372331	R$ 617.685,00	Situação do Contrato Vigente Publicado
2023	9374682	R$ 2.800,71	Contrato sob a gestão da SEDE. Contrato em situação Vigente Publicado
2023	9388224	R$ 807.221,49	Situação do Contrato Vigente Publicado
2023	9389089	R$ 54.083,57	Situação do Contrato Vigente Publicado
2023	9389820	R$ 186.272,00	Situação do Contrato Vigente Publicado
2023	9389151	R$ 238,60	Contrato sob a gestão da Hemominas em situação Vigente Publicado
2023	9390041	R$ 205.275,70	Situação do Contrato Vigente Publicado
2023	9400074	R$ 112.992,00	Situação do Contrato Vigente Publicado
2023	9400078	R$ 24.810,96	Situação do Contrato Vigente Publicado
2023	9402556	R$ 7.640,00	Situação do Contrato Vigente Publicado
2024	9408745	R$ 3.603,16	Situação do Contrato Vigente Publicado
2024	9414007	R$ 729.727,44	Situação do Contrato Vigente Publicado
2024	9417533	R$ 2.073,60	Situação do Contrato Vigente Publicado
2024	9428082	R$ 3.381.249,17	Situação do Contrato Vigente Publicado
2024	9428999	R$ 113.266,18	Situação do Contrato Vigente Publicado
2024	9433640	R$ 121.479,17	Situação do Contrato Vigente Publicado
2024	9438888	R$ 1.298,33	Situação do Contrato Vigente Publicado
2024	9438889	R$ 70.037,90	Situação do Contrato Vigente Publicado
2024	9439920	R$ 142.080,00	Situação do Contrato Vigente Publicado
2024	9440961	R$ 135.560,00	Situação do Contrato Vigente Publicado

Tela Comissão (10497945) SEI 2690.01.0001267/2024-08 / pg. 1/2

2024	9442773	R$ 5.468,00	Situação do Contrato Vigente Publicado
Total R$		**R$ 44.370.269,57**	

Por meio do Relatório 1 (103267939), foi encaminhada orientação ao Núcleo de Compras e Contratos (NCC) da FAPEMIG para que verificasse a situação atual dos contratos antigos que mantiveram o mesmo status de movimentação dos exercícios financeiros anteriores. Em resposta à referida solicitação, foi recebido o Memorando FAPEMIG/NCC nº 277/2024 (104422219), contendo os seguintes esclarecimentos:

> *(...)*
>
> *Informamos que conforme documento (103912006) os saldos dos contratos sinalizados encontram-se certificados.*
>
> *Os contratos vencidos, cuja gestão é realizada por outro órgão, somente a unidade gestora possui acesso para ajustes e encerramento no sistema. Ademais, aqueles cuja situação encontra-se diferente de "vigente e publicado" foram encerrados e/ou juntados os esclarecimentos complementares.*

Ano	*No. Contrato*	*Observações do NCC (103912006)*	*Esclarecimentos complementares*
CONTRATOS GERENCIADOS PELA FAPEMIG			
2010	10355	*Situação do Contrato Vencido, não encerrado no Portal de Compras, justificado pelo Gestor*	*TOPUS CONSTRUTORA - Construção da Fapemig.* ***A Fapemig encerrou o contrato no sistema em 26/12/2024.***
2013	*13954*	*Situação do Contrato Vencido, não encerrado no Portal de Compras, justificado pelo Gestor*	*EFFICIENTIA SA - Serviços especializados de engenharia elétrica.* ***A Fapemig encerrou o contrato no sistema em 26/12/2024.***
2019	*9223209*	*Situação do Contrato Vencido, não encerrado no Portal de Compras aguardando pagamento de Notas Fiscais*	*PRODEMGE - Business Intelligence e acesso ao ambiente Mainframe.* ***A Fapemig encerrou o contrato no sistema em 13/12/2024.***
2019	*9223612*	*Situação do Contrato Vencido, não encerrado no Portal de Compras, justificado pelo Gestor*	*CORREIOS - Serviços postais.* *Contrato* ***vencido*** *em 06/11/2020,* ***não encerrado a pedido do gestor.***
2019	*9222913*	*Situação do Contrato Vencido, não encerrado no Portal de Compras aguardando pagamento de Notas Fiscais*	*ELEVADORES ATLAS - Manutenção.* *Trata-se de contrato* ***vencido*** *em 06/11/2024 em que a* ***Fapemig está aguardando a carta de quitação para encerramento no sistema.***
2020	*9263677*	*Situação do Contrato Vencido, não encerrado no Portal de Compras aguardando pagamento de Notas Fiscais*	*AACP - dedetização.* *Trata-se de contrato* ***vencido*** *em 03/12/2024 em que a* ***Fapemig está aguardando a carta de quitação para encerramento no sistema.***
CONTRATOS GERENCIADOS POR OUTROS ÓRGÃOS			
2015	*9038955*	*Contrato de outra Unidade de Compra que não é de acesso e controle do NCC*	*ALGAR MULTIMIDIA S/A - serviços de telecomunicações.* *Trata-se de contrato* ***vencido*** *em 28/11/2020, cuja gestão é realizada pela* ***Secretaria de Desenvolvimento Econômico***.
2015	*9038956*	*Contrato de outra Unidade de Compra que não é de acesso e controle do NCC*	*TELEMAR NORTE LESTE S/A - serviços de telecomunicações.* *Trata-se de contrato* ***vencido*** *em 14/11/2020, cuja gestão é realizada pela* ***Secretaria de Desenvolvimento Econômico***.
2015	*9038957*	*Contrato de outra Unidade de Compra que não é de acesso e controle do NCC*	*TELEMAR NORTE LESTE S/A - serviços de telecomunicações.* *Trata-se de contrato* ***vencido*** *em 14/11/2020, cuja gestão é realizada pela* ***Secretaria de Desenvolvimento Econômico.***
2015	*9038959*	*Contrato de outra Unidade de Compra que não é de acesso e controle do NCC*	*TELEMAR NORTE LESTE S/A - serviços de telecomunicações.* *Trata-se de contrato* ***vencido*** *em 14/11/2020, cuja gestão é realizada pela* ***Secretaria de Desenvolvimento Econômico.***
2015	*9038961*	*Contrato de outra Unidade de Compra que não é de acesso e controle do NCC*	*CLARO S.A - serviços de telecomunicações.* *Trata-se de contrato* ***vencido*** *em 21/11/2020, cuja gestão é realizada pela* ***Secretaria de Desenvolvimento Econômico.***
2015	*9038963*	*Contrato de outra Unidade de Compra que não é de acesso e controle do NCC*	*TELEMAR NORTE LESTE S/A - serviços de telecomunicações* *Trata-se de contrato* ***vencido*** *em 28/11/2019, cuja gestão é realizada pela* ***Secretaria de Desenvolvimento Econômico.***
2015	*9038964*	*Contrato de outra Unidade de Compra que não é de acesso e controle do NCC*	*TELEMAR NORTE LESTE S/A - serviços de telecomunicações* *Trata-se de contrato* ***vencido*** *em 28/11/2019, cuja gestão é realizada pela* ***Secretaria de Desenvolvimento Econômico.***
2015	*9044886*	*Contrato de outra Unidade de Compra que não é de acesso e controle do NCC*	*TELEMAR NORTE LESTE S/A - serviços de telecomunicações* *Trata-se de contrato* ***vencido*** *em 14/11/2020, cuja gestão é realizada pela* ***Secretaria de Desenvolvimento Econômico.***
2016	*9074722*	*Situação do Contrato ~~Vigente Publicado~~* **solicitamos considerar no relatório "Contrato Corporativo", conforme inicialmente informado pelo NCC (planilha 103912006)*	*MGS - Serviços terceirizados* *Trata-se de contrato celebrado entre a SEPLAG a MGS,* ***vencido*** *em 01/08/2021, cuja gestão é realizada pela* ***Diretoria Central de Gestão de Contratos da SEPLAG***.
2016	*009051528*	*Contrato de outra Unidade de Compra que não é de acesso e controle do NCC*	*PRODEMGE - Instalação e manutenção de servidores* *Trata-se de contrato* ***vencido*** *em 31/03/2020, cuja gestão é realizada pela* ***Secretaria de Desenvolvimento Econômico***.
2016	*9102518*	*Contrato de outra Unidade de Compra que não é de acesso e controle do NCC*	*N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Solução de Gerenciamento de Portifólio e Projetos* *Trata-se de contrato* ***vencido*** *em 15/12/2018, cuja gestão é realizada pela* ***Secretaria de Desenvolvimento Econômico.***
2017	*9132462*	*Contrato de outra Unidade de Compra que não é de acesso e controle do NCC*	*PRODEMGE - VPN* *Trata-se de contrato* ***vencido*** *em 17/04/2020, cuja gestão é realizada pela* ***Secretaria de Desenvolvimento Econômico.***
2017	*9162740*	*Contrato Corporativo*	*PRODEMGE - Certificado digital* *Trata-se de contrato celebrado entre a SEPLAG a Prodemge,* ***vencido*** *em 13/11/2018, cuja gestão é realizada pela* ***Diretoria Central de Gestão de Contratos da SEPLAG.***
2019	*9238323*	*Contrato Corporativo*	*PRODEMGE - Certificado digital* *Trata-se de contrato celebrado entre a SEPLAG a Prodemge,* ***vencido*** *em 20/12/2020, cuja gestão é realizada pela* ***Diretoria Central de Gestão de Contratos da SEPLAG.***
2021	*9287509*	*Contrato Corporativo*	*MGS - Serviços terceirizados* *Trata-se de contrato celebrado entre a SEPLAG a MGS, vigente até 31/07/2026, cuja gestão é realizada pela* ***Diretoria Central de Gestão de Contratos da SEPLAG.***
2021	*9315628*	*Contrato de outra Unidade de Compra que não é de acesso e controle do NCC*	*AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - Almoxarifado virtual* *Trata-se de contrato derivado do TDCO FAPEMIG/SEPLAG, vigente até 10/12/2026, cuja gestão é realizada pela* ***Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.***

2023	*9389151*	*Contrato de outra Unidade de Compra que não é de acesso e controle do NCC*	*VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Passagens* *Trata-se de contrato vigente até 07/07/2025, cuja gestão é realizada pela* ***Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Hemominas.***
2023	*9383293*	*Contrato de outra Unidade de Compra que não é de acesso e controle do NCC*	*M BORGES ENGENHARIA LTDA - Obra bloco 7* *Trata-se de contrato derivado do TDCO FAPEMIG/SEINFRA,* ***vencido*** *em 04/10/2024, cuja gestão é realizada pela* ***Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.***

4.2.3 - Processos referentes à Conta Contábil 8.1.2.3.4.01 - Contratos de obras - a executar

ANO	Nº Contrato	Saldo SIAD	Observações do Núcleo de Compras e Contratos
2023	9383293	R$ 277.719,15	M BORGES ENGENHARIA LTDA - Obra bloco 7 Trata-se de contrato derivado do TDCO FAPEMIG/SEINFRA, vencido em 04/10/2024, cuja gestão é realizada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, que já foi notificada quanto a necessidade de encerramento no Portal, caso não houver pendencias financeiras em aberto (105083912)
TOTAL		**R$ 277.719,15**	

Por meio do Memorando FAPEMIG/NCC nº 277/2024 (104422219), o Núcleo de Compras e Contratos esclareceu que o contrato de obras nº 10355, mencionado no Relatório 1 (103267939) e no documento (103266216), celebrado com a TOPUS CONSTRUTORA para a execução de obras na FAPEMIG, foi **encerrado no sistema pela instituição em 26/12/2024**.

5 - CONCLUSÃO

A Comissão Especial para inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, e dos Restos a Pagar não Processados, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da FAPEMIG, verificou, a partir de análises por amostragem e conforme as planilhas constantes neste relatório, que as contas contábeis **8.1.2.3.1.01 – Contratos de Fornecimento - A Executar** (104971393)**, 8.1.2.3.2.01 – Contrato de Serviço – A Executar Anexo** (104971435) e **8.1.2.3.4.01 - Contratos de Obras - A Executar** (104971401) não apresentam divergências de saldos entre as informações extraídas do PCASP e do balancete mensal de dezembro de 2024, emitido em 01 de janeiro de 2025, anexo (104967169), fornecidos pela Gerência de Contabilidade Financeira - GCF-Contábil, e os saldos apresentados nos relatórios do SIADI fornecidos pelo Núcleo de Compras e Contratos (NCC).

Ressaltamos que as informações apresentadas no Memorando FAPEMIG/NCC nº 277/2024 (104422219), bem como as notas explicativas anexadas aos relatórios fornecidos pelo Núcleo de Compras e Contratos (NCC), foram essenciais e indispensáveis para o esclarecimento da situação dos contratos contemplados nas contas mencionadas acima.

Ressaltamos, ainda, que, de acordo com a Declaração emitida pela Gerência de Contabilidade e Finanças (GCF) na data de 02 de janeiro de 2025, a FAPEMIG "*não mantêm valores em tesouraria e movimentação financeira em espécie, na data de 31/12/2024*".

Documento assinado eletronicamente por **Elerson Paulo Gonçalves**, **Presidente (a) da Comissão**, em 10/01/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Margara Aparecida de Freitas Moreira**, **Membro(a) da Comissão**, em 10/01/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Viana Neres**, **Membro(a) da Comissão**, em 10/01/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104979452** e o código CRC **D2795EA7**.

Anexo 23 - Relatório Comissão 3/2025 (104979452) SEI 2070.01.0006265/2024-08 / pg. 339

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gerência de Contabilidade e Finanças

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2025.

DECLARAÇÃO DE VALORES EM TESOURARIA

Declaramos para os devidos fins que, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas, entidade da administração indireta do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 21.949.888/01-83, não mantêm valores em tesouraria. Os recursos financeiros são movimentados através da conta única do Tesouro Estadual , conforme determina a Lei Estadual nº 6.194/1973.

As receitas próprias provenientes de saldos, rendimentos e devoluções de projetos são arrecadados através do Documento e Arrecadação Estadual – DAE, conforme determina o Decreto Estadual nº 44.180 de 22 de dezembro 2005, e também são movimentadas através do caixa único do tesouro estadual.

Portanto, essa fundação não mantêm valores em tesouraria e/ou movimentação financeira em espécie, na data de 31/12/2024

Gerência de Contabilidade e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa Dias**, **Gerente**, em 02/01/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104835393** e o código CRC **2894E16F**.

Referência: Processo nº 2070.01.0006342/2024-63 SEI nº 104835393

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Contábil - Gerência de Contabilidade e Finanças

Termo de Conciliação Contábil - FAPEMIG/GCF-CONTÁBIL

Belo Horizonte, 25 de março de 2025.

Termo de Conciliação dos saldos das contas contábeis representativas dos bens em almoxarifado, dos bens móveis e imóveis, elaborado na forma definida no Anexo VIII da Decisão Normativa TCE-MG 01-2025:

CONTA CONTÁBIL	SALDO SIAFI (A)	SALDO SIAD (B)	DIFERENÇA (A-B
1.1.5 – Estoques	R$ 218.952,79	R$ 218.952,79	R$ -
1.2.3.1 - Bens Móveis (exceto redutoras)	R$ 9.030.644,91	R$ 9.030.644,91	R$ -
1.2.3.2 - Bens Imóveis (exceto redutoras)	R$ 113.929.197,58	R$ 114.103.286,97	-R$ 174.089,39
1.2.3.2.1.01 - Bens Imóveis	R$ 21.799.539,39	R$ 21.625.450,00	-R$ 174.089,39
1.2.3.2.1.03 - Obras e Instalações em Andamento *	R$ 89.316.446,35	R$ 89.316.446,35	R$ -
1.2.3.2.1.06 - Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial - Imóveis *	R$ 1.020.000,00	R$ 1.020.000,00	R$ -

* não possui integração com o SIAD

Em 24/03/2025 apuramos os valores acima, os quais correspondem ao fechamento do exercício de 2024 (31/12/2024) e, por conseguinte, certificamos que os saldos estão devidamente conciliados, refletindo a realidade da entidade, com ressalva para o valor da conta 1.2.3.2 - Bens Imóveis, cuja diferença apurada e sua devida regularização constam justificadas/esclarecidas a seguir:

Ao final de 2024 a conta 1.2.3.2.1.01 - Bens Imóveis apresentou saldo de R$21.799.539,39, enquanto o SIAD constava saldo de R$21.625.450,00, uma divergência de R$174.089,39. Constatou-se que a divergência se tratava de lançamento equivocado efetuado via integração SIAD/SIAFI através da Nota de Lançamento Contábil 761/2024 em razão de atualização no registro de termo aditivo de cessão de uso de imóvel. Em 29/01/2025 foi feita a regularização através na Nota de Lançamento Contábil 112/2025 via sistema de integração SIAD/SIAFI.

A conta 1.2.3.2.1.03 - Obras e Instalações em Andamento não possui integração com o SIAD, refere-se a obra de construção da Sede da Fapemig que encontra-se em fase de conclusão. Os valores são debitados conforme liquidação das notas fiscais da obra, que são atestados pelos gestores/fiscais de contratos mediante relatórios de medição.

A conta 1.2.3.2.1.06 - Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial - Imóveis não possui integração com o SIAD, refere-se a Usina de Energia Solar Fotovoltaica a qual terá seu custo incorporado ao prédio da Sede da Fapemig assim que os saldos da conta 1.2.3.2.1.03 - Obras e Instalações em Andamento forem transferidos para conta 1.2.3.2.1.01 - Bens Imóveis.

Obs. Termo de conciliação elaborado com base nos relatórios emitidos pelas comissões inventariantes (110026934, 110027333, 110027484, 110027512),

Sidney Morais Ferreira

Contador - CRC 106954

Reginaldo Vieira Neres

Controlador Seccional

Carlos Alberto Arruda de Oliveira

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Morais Ferreira**, **Servidor Público**, em 25/03/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 26/03/2025, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Arruda de Oliveira**, **Presidente**, em 26/03/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110169464** e o código CRC **0864AFCB**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000799/2025-50 SEI nº 110169464

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Controladoria-Geral do Estado
Controladoria Seccional-FAPEMIG

Memorando.CGE/CSEC_FAPEMIG.nº 5/2025

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2025.

Para: Prof. Sr. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, PhD
Presidente da FAPEMIG

C/C: Sra. Camila Fernanda Parrela
Chefe de Gabinete

Sra. Camila Pereira
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF

Sra. Luciana Barbosa Dias
Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF

Assunto: Encaminha Relatório de Auditoria de Gestão - RAG 2024 FAPEMIG da CSEC/Fapemig e-CGU 1777827 de 28/02/2025
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1520.01.0002696/2025-62].

Sr. Presidente,

Sra. Chefe de Gabinete,

Sra. Diretora/DPGF,

Sra. Gerente/GCF,

Encaminho o Relatório de Auditoria de Gestão da FAPEMIG-2024 e-AUD/e-CGU n.º 1777827 (documento SEI 108637021), contendo seus anexos, para compor o rol dos documentos de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao exercício de 2024 da FAPEMIG, observada a Decisão Normativa TCE/MG nº 01/2025, para conhecimento e devidos encaminhamentos, considerando os incs. VI do art. 32, X do art. 13 e VI do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.931/2020.

Ademais, estamos à disposição.

Respeitosamente,

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional da FAPEMIG

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 28/02/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108212047** e o código CRC **2E536A80**.

Referência: Processo nº 1520.01.0002696/2025-62 SEI nº 108212047



RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE 2024 - FAPEMIG

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG

CONTROLADORIA SECCIONAL DA FAPEMIG

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE 2024 – FAPEMIG

BELO HORIZONTE

FEVEREIRO/2025



Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.



Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500

Bairro Horto – Belo Horizonte/MG – CEP: 31035-536

PRESIDENTE

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, PhD

CONTROLADORIA SECCIONAL DA FAPEMIG

Reginaldo Vieira Neres

COLABORAÇÃO

Equipe de apoio CSEC:

Antônio de Almeida Silva

Debora Aparecida Marques da Silva

Gustavo Diego Alves Dias

EDITORAÇÃO

Reginaldo Vieira Neres

REVISÃO FINAL

Reginaldo Vieira Neres

É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

Como citar este material:

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Título da publicação:** subtítulo da publicação. Belo Horizonte: FAPEMIG, 2024. Disponível em: link de acesso. Acesso em: dd/mm/aaaa.

APRESENTAÇÃO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 05 de fevereiro de 2025 (publicação em 11/02/2025 no Diário Oficial de Contas – DOC do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG).

POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2024 do responsável pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela adequação parcial posição financeira, patrimonial e, principalmente, orçamentária do exercício de 2024 da FAPEMIG, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão – RAG e quanto a adequação à política de gestão de riscos.

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO 5

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO 8

III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 18

IV. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, SOBRE A LEGALIDDE DOS ATOS E PARECER CONCLUSIVO 20

V. REFERÊNCIAS 24

VI. APÊNDICES 25

VII. ANEXOS 33

Relatório de Gestão do Exercício de 2024 - FAPEMIG (17082523) SEI 105301/002696/2025 / pg. 9
Anexo 26 - Relatório de Gestão do Exercício de 2024 - FAPEMIG (17082523) SEI 105301/002696/2025 / pg. 9

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 1/2025, de 05 de fevereiro de 2025 (publicada no dia 11/02/2025 no Diário Oficial de Contas – DOU do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG), **apresenta**-se o Relatório de Auditoria de Gestão – RAG sobre o exercício financeiro de 2024 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, sediada à Avenida José Cândido da Silveira, 1500, bairro Horto, Belo Horizonte/MG CEP nº 31.035-536.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01.01.2024 a 31.12.2024. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de janeiro a fevereiro, de 2025, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa vigente, observados os artigos 5º e 8º da Decisão Normativa TCE/MG nº 01/2025:

> *Art. 5º A prestação de contas anual, a ser encaminhada pela unidade jurisdicionada constante do Anexo I, será composta pelos documentos*

arrolados no art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observando-se o conteúdo e as orientações estabelecidos nos Anexos II, III, IV, V e VI, desta Decisão Normativa, assim distribuídos:
[...]
III – Anexo IV, para as contas anuais de entidade autárquica ou fundacional;
[...]
Art. 8º O responsável por unidade jurisdicionada a seguir relacionada terá o processo de prestação de contas anual constituído, para fins de julgamento:
[...]
II – entidades da administração autárquica e fundacional:
a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg;
b) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM;
c) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DERMG;
d) Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG;
e) Fundação Educacional Caio Martins – Fucam;
f) Fundação Ezequel Dias – Funed;
g) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig;
h) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – ARMVA
[...]
ANEXO IV
ART. 5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2025
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS
ITEM
[...]
25. Relatório da Unidade Seccional de Controle Interno, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;
d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de referência, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;
e) resultado das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;
f) resultado dos monitoramentos realizados durante o exercício acerca das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber;
g) declaração de que a prestação de contas encaminhada ao Tribunal de Contas contempla todos os documentos e informações requeridas nesta Decisão Normativa; e

h) parecer conclusivo sobre as contas anuais.
Observações importantes sobre o Relatório da Unidade Seccional de Controle Interno:
1) Anexar todo documento gerado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) que tenha sido referenciado no relatório da unidade seccional de controle interno, além de outros julgados pertinentes;
2) Caso a unidade jurisdicionada não tenha sido selecionada para ter sua conta anual constituída na forma de processo de contas, conforme previsto no art. 8º desta Decisão Normativa, fica a unidade setorial de controle interno dispensada de incluir, no seu relatório, as informações previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "g" e "h".
[gn]

Dessa forma, **a FAPEMIG não foi selecionada como unidade jurisdicionada para constituir processo de prestação de contas anual para fins de julgamento nesse período**, mas sendo exigida a apresentação da prestação contas via sistema *e*-TCE.

Ressalta-se a determinação no art. 10 da Decisão Normativa TCE/MG nº 1/2025:

> *Art. 10. Se a unidade relacionada no Anexo I tiver sido submetida a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício de 2024, a prestação de contas anual deverá contemplar, além dos documentos e informações referentes à gestão ocorrida no exercício, aqueles relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.*

Considerando a extinção do Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica – FIIT, em **2023**, e sua inexecução:

> *Decreto Estadual nº 44.874, de 18/08/2008*
> *Contém o Regulamento do Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica - FIIT, criado pela Lei nº 17.348, de 17 de janeiro de 2008.*
> *[...]*
> *Art. 8º O FIIT terá a duração de **quinze anos** contados da data de publicação da Lei nº 17.348, de **2008**.*
>
> *Lei Estadual nº 17.348, de 17/01/**2008***
> *Dispõe sobre o incentivo à inovação tecnológica no Estado.*
> *[...]*
> *Art. 26 – O FIIT terá a duração de **quinze anos** contados da data de publicação desta Lei.*
> *Fonte:*
> *https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/17348/2008/?cons=1*
>
> ATO SEDE/MG nº 40/2024 (publicação 19/12/2024, pág. 5 do jornal oficial Minas Gerais)

Protocolo da última execução e-TCE Protocolo: 638471595730000000, de 27/03/2024. Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br identificou-se o seguinte processo relacionado com as contas anuais de exercícios anteriores da FAPEMIG em relação ao Fundo FITT para fins de conhecimento:

> *Processo: 837247*
> *Exercício de Referência:2009*
> *Situação das contas: Arquivamento por ausência de operacionalização do Fundo Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica – FIIT e, por conseguinte, do que se aferir em termos de execução orçamentária, financeira e patrimonial no exercício de 2009, inexistindo fatos contábeis a serem registrados, é forçosa a conclusão de que a presente prestação de contas constitui mero cumprimento de formalidade contida na Instrução Normativa TC nº 15, de 2008, pelo que proponho o arquivamento dos autos.*

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

a) Destaque das Ações de Auditoria de 2024, principal trabalho:

O Relatório de Auditoria e-Aud nº 1667436 [SEI 1520.01.0007469/2024-10] foi a ação de auditoria com maior relevância que tratou sobre orientação e relatoria do trabalho de gerenciamento de riscos. Como resultado desse trabalho espera-se contribuir para o aprimoramento, fortalecimento e melhoria não só dos processos e procedimentos de convênio de entrada, como o aperfeiçoamento dos controles e minimização dos riscos do processo a níveis aceitáveis, tendo em vista a necessidade de tornar a política de gestão de risco efetiva no âmbito da FAPEMIG, nos termos da Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022.

b) Documentos técnicos e de auditoria emitidos em 2024:

Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria (RA)	5
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	4

Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	0
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	4
Nota de Auditoria (NA)	5
Nota de Consultoria (NC)	1
Relatório Preliminar (RP)	1
Memorandos consultivos	4
Quantidade Total	23

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório de Auditoria **1625589** 1520.01.0004850/2024-10	07/08/2024	Relatório sobre a gestão do SISPMPI e o uso do sistema na formulação, execução e monitoramento do Programa/Plano de Integridade da Fundação.	Concluído
Recomendação: Atualização do Programa/Plano de Integridade e do SISPMPI e realização de seu monitoramento de forma frequente, pelo não cumprimento efetivo da Portaria PRE 14/2024 c/c Portaria PRE 28/2021. A atualização está em andamento, observada ações em 2025 e Portaria PRE 34/2024.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório de Auditoria 1625601 1520.01.0004875/2024-14	18/07/2024	Analisar a qualidade do atendimento dos pedidos de acesso à informação, por meio do sistema e-SIC; · informação com objetividade e agilidade, de forma transparente, clara · pontos de melhoria no atendimento dos pedidos, se aplicável, considerando a eficiência, economicidade e qualidade do serviço prestado.	Concluído
Sugestões: . constar nas respostas a indicação de possibilidade de interposição de recursos LAI (Decreto nº 45969/2012), o prazo e a autoridade apreciadora, constar a legislação específica e as razões de impedimento (nexo) nas respostas nos casos de restrição de acesso de algum dado ou informação sigilosa, fazer indicação de canal específico para situações especiais nas quais o e-SIC não possua funcionalidades capaz de melhor atender ao solicitante/cidadão; manter as informações do transparência ativa atualizadas. Os prazos e recomendações estão sendo atendidos.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório de Auditoria 1611267 1520.01.0004754/2024-80	25/04/2024	Prestação de contas ao TCE/MG do Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica – FIIT Relativo ao exercício de 2023	Concluído
Recomendação: Prestação de contas ao TCE/MG do Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica relativo ao exercício de 2023. Ressalta-se que o ano de 2023, o FIIT estava em encerramento, conforme a legislação vigente à época. A vigência do FIIT encerrou em 2023.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório de Auditoria **1620452** 1520.01.0004754/2024-80	25/04/2024	Prestação de contas ao TCE/MG da Fundação de Amparo à pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG relativo ao exercício de 2023	Concluído
Recomendação: Prestação de contas ao TCE/MG da Fundação de Amparo à pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG relativo ao exercício de 2023 encaminhada. Status TCE: Arquivada			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório de Auditoria **1667437** 1520.01.0007469/2024-10	04/10/2024	Relatório sobre avaliação do gerenciamento de riscos de processos de convênios de entrada	Em andamento
Recomendação: Ampliar adesão ao sistema UaiRisk, no sentido de tornar a política de gestão de risco no âmbito da Fapemig efetiva, tendo em vista inobservância à Portaria PRE 43/2022. As recomendações estão em andamento, a exemplo a emissão da Portaria PRE 49/2024, restando a implementação em andamento, do art. 5º da Portaria PRE 43/2022.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório TCE **1638827** 2070.01.0002560/2023-39	09/04/2024	Relatório sobre tomada de contas especial nº 01/2023, instaurada pela FAPEMIG por meio da Portaria PRE/FAPEMIG nº 20/2023	Concluído
Recomendação: Processo se encontra devidamente autuado nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 para prosseguimento.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório TCE 1646810 2070.01.0007592/2023-72	24/07/2024	Relatório sobre tomada de contas especial nº 02/2023, instaurada pela FAPEMIG por meio da Portaria PRE/FAPEMIG nº 048/2023	Concluído
Recomendação: Processo se encontra devidamente autuado nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 para prosseguimento.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório TCE 1646813 2070.01.0007623/2023-11	18/06/2024	Relatório sobre tomada de contas especial nº 03/2023, instaurada pela FAPEMIG por meio da Portaria PRE/FAPEMIG nº 053/2023	Concluído
Recomendação: Processo se encontra devidamente autuado nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 para prosseguimento.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório TCE **1729689** 2070.01.0000505/2024-37	12/11/2024	Relatório sobre tomada de contas especial nº 01/2024, instaurada pela FAPEMIG por meio da Portaria PRE/FAPEMIG nº 03/2024	Concluído
Recomendação: Processo se encontra devidamente autuado nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 para prosseguimento.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Certificado de Auditoria **1638827** 2070.01.0002560/2023-39	09/04/2024	Conclui-se pela regularidade do procedimento de Tomada de Contas Especial.	Concluído
Recomendação: -			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Certificado de Auditoria **1646810**	24/07/2024	Conclui-se pela regularidade do	Concluído

2070.01.0007592/2023-72		procedimento de Tomada de Contas Especial.	
Recomendação: -			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Certificado de Auditoria **1646813** 2070.01.0007623/2023-11	19/06/2024	Conclui-se pela regularidade do procedimento de Tomada de Contas Especial.	Concluído
Recomendação: -			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Certificado de Auditoria **1729689** 2070.01.0000505/2024-37	12/11/2024	Conclui-se pela regularidade do procedimento de Tomada de Contas Especial.	Concluído
Recomendação: -			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Nota de Auditoria **1625589** 1520.01.0004850/2024-10	29/04/2024	Orientações para atualização/adequação do Plano de Integridade da FAPEMIG à Política Mineira de Promoção da Integridade - PMPI	Em andamento
Recomendação: Aderir e subsidiar o PMPI, atualizar Comissão, readequar normativo, definir os responsáveis pelo monitoramento. O procedimento de registrar e manter atualizado a gestão do Plano de Integridade no SisPMPI está em andamento com apoio desta CSEC Fapemig.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Nota de Auditoria **1625601** 1520.01.0004875/2024-14	29/04/2024	Orientações para atualização menu transparência do site da FAPEMIG	Concluído
Recomendação: Atualizar o link de Relatórios Gerenciais da Lei de Acesso, substituir o texto “art. 45 do Decreto Federal nº 7.724/2012” pelo texto “art. 46 do Decreto Estadual nº 45.969/2012” no item Informações Classificadas e Desclassificadas, reavaliação da classificação de informações, atualizar membros da Comissão Especial e atualização do demonstrativo de despesa e receitas até o mês vigente. Recomendações atendidas e em andamento a reavaliação anual.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Nota de Auditoria **1665338** 1520.01.0007275/2024-10	27/06/2024	Avaliação preliminar relativo à denúncia relacionada ao recebimento de bolsa PCRH, por parte de dois professores que solicitaram exoneração da Universidade, a qual tinham vínculo, antes mesmo de concluírem o curso.	Concluído
Recomendação: Unidades administrativas responsáveis que se atentem para as devidas providências de avaliação em tempo hábil, de priorização de análise desta (bolsas) e de semelhantes ocorrências dessa natureza, de forma análoga as determinações da Portaria FAPEMIG PRE nº 24/2022, evitando os possíveis riscos de prescrição e de responsabilização.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Nota de Auditoria **1631612** 2070.01.0000635/2024-19	10/05/2024	Prestação de contas do processo AUC-00050-17 e avaliação de juízo de admissibilidade de situação/fato inerente a esse processo,	Concluída
Recomendação: Considerando a avaliação do juízo de admissibilidade em andamento no âmbito da CGE/MG, em caráter sigiloso, conclui-se que não é impeditivo e não possui efeito suspensivo para emissão de parecer conclusivo de prestação de contas do processo AUC 00050-17 pelo ordenador de despesa, subsidiado pelas áreas técnica-científica responsáveis, como o levantamento de informações realizado pela CGE para juízo de admissibilidade se trata de expediente meramente sumário, sigiloso e ainda em andamento, resta prejudicada a indicação de garantia de segurança jurídica para o ordenador de despesa responsável pela decisão final sobre a referida prestação de contas por parte desta CSEC, observados os dispostos no inc. VI, §1º e §5º do art. 2º, incs. VIII do art. 39 do Decreto Estadual nº 48.687/2023, incs. IV, VII e VIII do art. 13 do Decreto Estadual nº 47.931/2020.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Nota de Auditoria **1577038** 2070.01.0000369/2024-23	04/10/2024	Avaliação da instrução processual de investigação preliminar (IP), decorrente das Ordens de Serviço/Presidência nºs 1 e 2/2024, para identificar indícios de ilícitos administrativos de responsabilidade de agente(s) público(s) no âmbito Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG	Concluída
Recomendação: Concluiu-se por acatar a decisão pelo arquivamento, emitida pela Comissão instituída para a execução da Ordem de Serviço/Presidência nº 1/2024 responsável pelo arquivamento.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Nota de Consultoria **1724832** 2070.01.0004141/2024-29	16/10/2024	Considerações sobre proposta de alteração do Decreto Estadual nº 47.442/2018 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Estado, observado o Decreto Estadual nº 48.333/2021.	Concluída
Recomendação: Considerando a proposta de alteração do Decreto Estadual nº 47.442/2018 e contextualização realizada pela GMR, considerou-se pertinente o pleito.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório Preliminar **1667436** 1520.01.0007469/2024-10	08/08/2024	Relatório sobre avaliação do gerenciamento de riscos de processos de convênios de entrada	Em andamento
Recomendação: Finalizar a revisão do mapeamento de riscos dos convênios de entrada quando da execução (previsão 2025) e realizar adesão ao sistema UaiRisk, tendo em vista inobservância a Portaria Fapemig/PRE 43/2022, de forma efetiva. Recomendação em andamento, considerando a execução de convênio de entrada prevista para 2025 e a emissão da declaração de apetite a risco.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Memorando Consultivo **1724832** 2070.01.0004141/2024-29	18/10/2024	Proposta de alteração do Decreto Estadual nº 47.442/2018 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Estado, observado o Decreto Estadual nº 48.333/2021.	Concluído
Sugestão: Ajustes quanto da revogação proposta do §2º ao §4º do art. 87. Avaliar a proposta de alteração do art. 97 em relação ao prazo de dispensa de análise do relatório de informações de aplicação dos recursos da parceria há mais de 5 anos.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	Data emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Memorando Consultivo **1726398**	08/07/2024	Tratamento na minuta do código de conduta ética da FAPEMIG	Concluído

Anexo A 25 - Relatório de Auditoria Anual de Gestão 2024 FAPEMIG e-CGU 1708257 (1708637) SEI 2070.01.0004141/2024-29 / pg. 361

2070.01.0005332/2023-79			
Sugestão: Simplificar a apresentação dos canais de atendimento como o e-SIC, tratar conceito de conflito de interesses em especial para membro de câmara/ avaliador *ad hoc*, tratar sobre a questão da permissão legal de recebimento de prêmios e bolsas de estudo, tratamento a questão evento institucional.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	**Data emissão (assinatura)**	**Objetivo:**	***Status***
Memorando Consultivo **1726398** 2070.01.0005332/2023-79	17/10/2024	Tratamento na minuta do código de conduta ética da FAPEMIG	Concluído
Sugestão: Atendimento às sugestões da Procuradoria Jurídica da FAPEMIG, considerando as atribuições desta Unidade quanto à interpretação dos atos normativos a serem cumpridos, o exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre minutas de atos normativos de interesse da Fundação, em relação a Memorando Consultivo 1726398.			

Identificação (e-AUD e-CGU e SEI)	**Data emissão (assinatura)**	**Objetivo:**	***Status***
Memorando Consultivo **1577038** 2070.01.0003807/2023-29	11/10/2024	Sobre franqueamento de acesso a Investigação Preliminar	Concluído
Sugestão: Recomendo adotar a orientação apresentada pela CGE/MG, observado o caput do art. 46 da Lei Estadual nº 24.313/2023 e Guia de Orientação Correcional: Juízo de Admissibilidade e Investigação Preliminar 2023, sendo pelo franqueando de acesso.			

A título informativo, ressalta-se como resultado da avaliação de providências adotadas pelo Gestor diante de possíveis danos causados ao erário, que em 2024, houve a instauração de 11 (onze) processos de Tomadas de Contas Especiais no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, sendo que foram verificados 5 (cinco) Tomadas de Contas Especiais em 2024, por esta CSEC, cujo valor do dano apurado foi na ordem de R$ 42.833.458,43 tramitados junto a esta CSEC/Fapemig, além dos procedimentos ou processos de corregedoria apresentados abaixo:

Descrição do item	**Nº processo instaurado pela Fapemig**	**Data de Instauração e informação ao TCE/MG, se for o caso:**	**Objeto e inconformidade**	**Status**	**Resultados**

Tomada de Contas Especial	Portaria Fapemig nº 020/2023, 12/05/2023	12/05/2023	Reprovação integral do projeto do TCT-17.038-11	Encaminhada para o TCEMG (90006708002024)	Fase interna concluída
Tomada de Contas Especial	Portaria Fapemig nº 048/2023, 17/11/2023	17/11/2023	Reprovação integral do projeto TCT-19.042-13	Encaminhada para o TCEMG (90010392002024)	Fase interna concluída
Tomada de Contas Especial	Portaria Fapemig nº 053/2023, 21/11/2023	21/11/2023	Reprovação integral do projeto TCT-18.026-12	Encaminhada para o TCEMG (90009359002024)	Fase interna concluída
Tomada de Contas Especial	Portaria Fapemig nº 003/2024, 02/03/2024	02/03/2024	Reprovação parcial do projeto PPM-00480-16	Encaminhada para o TCEMG (90013729002024)	Fase interna concluída
Tomada de Contas Especial	Portaria Fapemig nº 004/2024, 09/03/2024	09/03/2024	Reprovação integral do projeto APQ-04073-17	Em andamento	Fase interna em andamento (notificação em elaboração, após certificado CSEC)
Tomada de Contas Especial	Portaria Fapemig nº 005/2024, 13/03/2024	13/03/2024	Reprovação integral do projeto APQ-04327-17	Encaminhada para o TCEMG (90002119002025)	Fase interna concluída
Tomada de Contas Especial	Portaria Fapemig nº 010/2024, 25/04/2024	25/04/2024	Reprovação parcial do projeto APQ-03913-17	Em andamento	Ainda não foi encaminhada a CSEC
Tomada de Contas Especial	Portaria Fapemig nº 011/2024, 25/04/2024	25/04/2024	Reprovação parcial do projeto TCT-21.27-15	Em andamento	Ainda não foi encaminhada a CSEC
Tomada de Contas Especial	Portaria Fapemig nº 013/2024, 04/05/2024	04/05/2024	Reprovação integral do projeto TCT-21.15-15	Em andamento	Ainda não foi encaminhada a CSEC
Tomada de Contas Especial	Portaria Fapemig nº 017/2024, 08/06/2024	08/06/2024	Reprovação parcial do projeto APQ-00828-14	Em andamento	Ainda não foi encaminhada a CSEC
Tomada de Contas Especial	Portaria Fapemig nº 018/2024, 15/06/2024	15/06/2024	Reprovação parcial do projeto APQ-01172-14	Em andamento	Ainda não foi encaminhada a CSEC
Tomada de Contas Especial	Portaria Fapemig nº 022/2024, 04/07/2024	04/07/2024	Reprovação integral do projeto APQ-00699-14	Em andamento	Ainda não foi encaminhada a CSEC
Tomada de Contas Especial	Portaria Fapemig nº 026/2024, 03/09/2024	03/09/2024	Reprovação parcial do projeto APQ-02459-15	Em andamento	Ainda não foi encaminhada a CSEC
Tomada de Contas Especial	Portaria Fapemig nº 033/2024, 07/09/2024	07/09/2024	Reprovação parcial do projeto- APQ-01013-14	Em andamento	Ainda não foi encaminhada a CSEC

Em relação aos procedimentos (ou processos) de natureza de corregedoria:

Descrição do item	Nº processo instaurado pela Fapemig	Data de Instauração	Objeto e inconformidade	Status (2024)	Resultados
Investigação Preliminar – IP 01/2024	Ordem de Serviço 01/2024	31/01/2024	Apurar possíveis ilícitos administrativos (suposta perda de prazo administrativo) registrados no Processo SEI 2070.01.0000369/2024-23	Arquivada	Arquivamento por insuficiência de indícios de delito.

Investigação Preliminar – IP 02/2024	Ordem de Serviço 03/2024	04/11/2024	Apurar autoria de dano causado ao patrimônio da Fapemig, conforme SEI 2070.01.0005633/2024-97.	Em andamento	Em andamento, em cumprimento de diligências.

Descrição do item	Nº processo instaurado pela CGE/MG	Data de Instauração/ Avocado	Objeto e inconformidade	Status (2024)	Resultados
Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 06/2020	Ordem de Serviço 01/2024	04/03/2020	Apurar possíveis ilícitos relativo à lesão ou dilapidação da coisa pública, registrados no Processo SEI 1520.01.0005620/2019-90	Arquivado	Arquivamento por insuficiência de provas (publicação no MG 22/03/2024).

c) Resultado do monitoramento das decisões expedidas por órgãos de controle, pelo conselho fiscal e pelo conselho de administração, se houver:

O Conselho Curador da FAPEMIG aprovou as contas da FAPEMIG relativo ao ano exercício de 2024, conforme reunião, a ser publicada Deliberação no jornal oficial Minas Gerais.

III. RESULTADO DE MONITORAMENTO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Dos monitoramentos das contas anuais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, ressalta-se como a situação decorrente do processo TCE/MG nº 1119970 [ano-exercício 2021], atualmente em "situação: ARQUIVADO". Na época, os questionamentos levantados se referiram a questão da autonomia da Fundação em gerenciar seus recursos orçamentários e **financeiros**, sobre sua submissão ao controle do caixa único do Estado, junto a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF. Como recomendação principal, a FAPEMIG empenha-se no fomento da transparência ativa quanto aos recursos financeiros efetivamente disponibilizados, não somente o escritural.

Ressalta-se a divulgação em dados abertos do conjunto de *webservices* que gerencia e divulga informações abertas sobre projetos de pesquisa e financiamentos, como bolsas de cotas concedidas como promoção da transparência, fomento ao controle social da dos resultados das políticas públicas dessa entidade, além do demonstrativo mensal financeiro efetivo, considerando o art. 212 da CF/1988[1].

Portanto, decorrente disso, verifica-se o seguinte *status* como resultado do monitoramento das decisões expedidas por órgãos de controle externo, no âmbito de atuação da FAPEMIG:

> Processo TCE/MG 1119970
> Exercício de Referência: 2021
> **Situação: Arquivado**
> A FAPEMIG foi questionada considerando que apesar de o 'Balanço Orçamentário demonstrar superávit orçamentário, no entanto, a Fapemig frustrou diversas ações finalísticas do programa de trabalho. Apesar de a baixa dos repasses dos recursos, por si só, ser algo fora do âmbito de atuação do gestor, ressalta-se que a Fapemig é uma unidade orçamentária dotada de autonomia administrativa e financeira, que deve ter controle sobre seus registros e demonstrações contábeis. Entende-se que a situação relatada e discutida no presente relatório

[1] https://dados.mg.gov.br/organization/fundacao-de-amparo-a-pesquisa-fapemig e http://www.fapemig.br/pt/transparencia/canal-de-dados-abertos/ e http://www.fapemig.br/pt/get_bolsistas/

Anexo A 25 - Relatório Anual de Gestão 2024 FAPEMIG - Ciclo 2023 (3637028) SEI 2070.01.0020801.2025-98 / pg. 365

sinaliza a ausência de autonomia financeira da Fapemig e o não atendimento ao tratamento especial dado à entidade pelo art. 212 da Constituição do Estado de Minas Gerais – CE/1989' (relatório de análise inicial).

Providências adotadas pela FAPEMIG e monitoradas:

a) divulgação de valores efetivamente disponibilizados pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais referentes ao art. 212 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, em observância ao princípio da transparência[2];

FAPEMIG

DEMONSTRATIVO MENSAL - EXECUÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2024

Mês	Percentual Constitucional destinado à Fapemig	Repasse Escritural efetuado pela unidade financeira central	Descentralização Financeira - Despesas de Custeio e Capital	Despesas de Pessoal	Total Descentralizado + Folha	Despesa Empenhada	Valores Pagos	Saldo Financeiro
	[a]	[b]	[c]	[d]	[e]	[f]	[g]	[* h]
Janeiro	R$ 51.201.698,52	R$ 10.585.642,03	R$ 10.523.573,80	R$ 916.707,84	R$ 11.440.281,64	R$ 27.570.163,09	R$ -	R$ 11.440.281,64
Fevereiro	R$ 42.068.645,16	R$ 80.410.001,01	R$ 66.917.566,94	R$ 837.794,46	R$ 67.755.361,40	R$ 65.725.483,38	R$ 28.379.917,32	R$ 50.815.725,72
Março	R$ 37.942.740,05	R$ 66.463.508,70	R$ 77.401.877,95	R$ 834.202,43	R$ 78.236.080,38	R$ 19.880.077,02	R$ 66.976.104,44	R$ 62.075.701,66
Abril	R$ 40.874.615,59	R$ 31.738.162,22	R$ 31.682.009,97	R$ 858.886,98	R$ 32.540.896,95	R$ 58.673.229,29	R$ 19.297.598,84	R$ 75.318.999,77
Maio	R$ 46.893.270,16	R$ 62.912.550,06	R$ 62.858.838,29	R$ 850.034,73	R$ 63.708.873,02	R$ 42.121.487,33	R$ 67.846.006,38	R$ 71.181.866,41
Junho	R$ 43.326.476,22	R$ 42.413.771,05	R$ 42.000.000,00	R$ 898.334,93	R$ 42.898.334,93	R$ 54.079.703,43	R$ 31.195.779,10	R$ 82.884.422,24
Julho	R$ 43.570.090,36	R$ 42.070.897,89	R$ 42.000.000,00	R$ 982.048,75	R$ 42.982.048,75	R$ 39.091.625,88	R$ 38.728.881,83	R$ 87.137.589,16
Agosto	R$ 42.449.533,01	R$ 29.098.407,84	R$ 25.976.173,73	R$ 911.005,29	R$ 26.887.179,02	R$ 29.025.460,62	R$ 54.610.674,61	R$ 59.414.093,57
Setembro	R$ 44.902.277,26	R$ 68.092.028,55	R$ 66.523.826,27	R$ 918.836,37	R$ 67.442.662,64	R$ 43.412.632,94	R$ 22.893.134,04	R$ 103.963.622,17
Outubro	R$ -	R$ 52.338.061,38	R$ 51.354.395,14	R$ 876.916,86	R$ 52.231.312,00	R$ 29.717.992,28	R$ 43.322.736,04	R$ 112.872.198,13
TOTAL	R$ 393.229.346,33	R$ 486.123.030,73	R$ 477.238.262,09	R$ 8.884.768,64	R$ 486.123.030,73	R$ 409.297.855,26	R$ 373.250.832,40	R$ 112.872.198,13

Fonte: Armazém Siafi 01/11/2024

Legenda

[a] Porcentual Constitucional destinado à Fapemig (art. 212 da Constituição do Estado de Minas Gerais).
[b] Repasse Escritural efetuado pela unidade financeira central: compreende o recurso descentralizados para composição da conta escritural de movimentação interna.
[c] Descentralização Financeira - Despesas de Custeio e Capital : Corresponde à descentralização financeira efetivamente recebida para pagamento das despesas.
[d] Despesa de Pessoal: corresponde a despesa de pessoal apropriada no mês e contrato de cessão de servidor federal .
[e] Total descentralizado + Folha: corresponde aos recursos efetivamente recebidos para o custeio das despesas e Valores correspondente a folha de pagamento.
[f] Despesa Empenhada: refere-se aos empenhos das das despesas de custeio, capital, bolsas, folha de pagamento e demais despesas administrativas.
[g] Valores Pagos: compreende os pagamentos registrados e compensados no mês.
[* h] Saldo Financeiro: compreende a diferença entre o total descentralizado e as ordens de pagamento compensadas efetivamente no mês.

* A publicação do Demonstrativo SEF de outubro é publicado no mês de dezembro.

b) realização devida do inventário anual dos bens móveis e imóveis, conforme composição das prestações de contas.

[2] http://www.fapemig.br/media/filer_public/97/68/97681a1c-47fb-49a3-a874-1975f18b91db/relatorio_de_outubro.pdf

IV. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, SOBRE LEGALIDADE DOS ATOS E PARECER CONCLUSIVO

Considerando os trabalhos realizados por esta CSEC, anteriores a emissão da Decisão Normativa TCE/MG nº 1/2025, por oportuno, apesar de a Decisão Normativa ***não prevê*** a seleção da FAPEMIG para prestação de contas anual constituído, para fins de julgamento, registra-se a título de conhecimento:

Em relação a gestão orçamentária, em cumprimento ao Plano Plurianual Governamental PPAG 2024 – 2027 (Lei nº 25.123/2024) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 24.678, de 17/01/2024, apresenta-se as ações da unidade orçamentária da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, com a respectiva execução física e financeira cujo resultado foi parcialmente eficaz e parcialmente eficiente, conforme detalhamento disposto no Quadro constante no Apêndice A. As principais justificativas apresentadas pelo gestor em face do desempenho encontram-se relacionadas no Apêndice B. Uma justificativa relevante se destaca foi a edição da Lei nº 24.821/2024 que altera a Lei nº 22.929/2018, sobre a distribuição de, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente ordinária do Estado destinados ao financiamento de programas ou projetos em ciência, tecnologia e inovação.

A avaliação da eficácia da gestão financeira da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, do ano-exercício de 2024, teve como referência de análise a disponibilidade financeira versus obrigações, por intermédio da verificação de saldo maior da composição das contas de liquidez em comparação com as contas de compromissos do ano-exercício favorável. Houve observância da pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora, dentre outras

Anexo 25 - Relatório de Auditoria Anual de Gestão da FAPEMIG - Exercício 2024 (1770225230) SEI 2070.01.0020801.2025-98 / pg. 25

hipóteses registradas). Ademais, um fato identificado, que reforça a necessidade de uma política de gestão de risco mais efetiva, foi registro de despesa de exercício anterior (empenho 5745/2024 UE 270001), devido a situação irregular de prestadora de serviço contratada por seis meses (janeiro a junho/2020), considerando o §1º, art. 17 do Decreto nº 45.902/2012 c/c art. 8º do Decreto nº 37.924/1996. Do exposto, conclui-se pela gestão financeira parcialmente eficiente, mas eficaz. Como diretriz o que se tem recomendado pela CSEC de forma recorrente é a efetividade da política de gestão de riscos, aprimorando-se os controles internos, mitigando ocorrências dessa natureza ou orientação para tratamento contingencial, seja de justificativa ou de responsabilização.

Sob a questão patrimonial, verificou-se com quesitos de análise a utilização e conservação dos bens da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Em relação ao estado de conservação dos bens patrimoniais, que é a forma de se permitir sua utilização otimizada e se evitar despesas com manutenção e conservação eventualmente desnecessárias, que estão atendendo aos objetivos das políticas públicas, operando nas finalidades a que se destinam. O estado de conservação pode-se verificar no trabalho anual de inventário de material permanente não identificou outras inconformidades, por meio da Comissão Inventariante que além disso pois constatou que: a) todos os bens foram localizados, identificados com plaqueta, e registrados com valores correspondentes; b) os saldos entre as contas contábeis e os registros no sistema SIAD estão conciliados, considerando o levantamento realizado por meio de utilização de aplicativo para conferência dos bens; c) registro de 64 (sessenta e quatro) imóveis [módulo imóveis SIAD], exceto uma duplicidade de registro que foi ajustada e a necessidade de uma ajuste do saldo de material de consumo relativo ao controle de combustível (diesel) em tratativas com a Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG. No quesito eficiência. Dessa forma, a gestão patrimonial foi considerada eficaz e eficiente.

Em relação a avaliação contábil, registra-se o saldo de conta de controle de valor muito expressivo, conta contábil ‘obrigações conveniadas a comprovar’ 8.1.2.2.1.04 com saldo (-)R$ 2.413.271.281,38/Credor que refere-se ao passivo de análise de prestação de contas, pendente. Sobre essa questão já está sendo tratada junto aos órgãos de controle, CGE/MG e TCE/MG para avaliarem

desenvolvimento de metodologia de seleção de prestações de contas a serem analisadas. Por meio de estudos e atualização de normas, estão sendo envidados simplificação do processo, mas sem trazer prejuízos ao interesse público quanto a prestação de contas. Nesse sentido, em contrapartida, a recomendação desta CSEC é a promoção do controle social por meio do fomento à transparência ativa relativo à prestação de contas.

Para análise da ordem cronológica de pagamentos, foram seguidas às orientações da Advocacia-Geral do Estado, contidas no Parecer nº 16.279, de 18 de novembro de 2020, com enfoque na data de liquidação da despesa e pagamento. Efetuou-se a avaliação por meio de uma amostra contendo 95 (noventa e cinco) pagamentos no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, do ano-exercício 2024. Os pagamentos foram segregados em 3 (três fontes de recursos). Concluiu-se que 100% dos pagamentos obedeceram a ordem cronológica.

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos, incluindo registros, documentos e manifestações correspondentes recebidos, prazo para a execução dos trabalhos desta análise, verifica-se o atendimento à legalidade dos atos de gestão praticados durante o ano-exercício de 2024.

a) Parecer conclusivo sobre as contas anuais

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do titular da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG relativas ao ano-exercício de 2024, considerando:

. as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;

. que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG;

. que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão, com o resultado dos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2024 e compreenderam:

a) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;

b) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências;

Nossas conclusões, a título informativo, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 e Decisão Normativa TCEMG nº 01/2025, ambas do TCEMG, apontam a ***adequação parcial*** da posição financeira, patrimonial e, em especial orçamentária, do exercício de 2024 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão – RAG.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
REGINALDO VIEIRA NERES
Data: 28/02/2025 12:17:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional – FAPEMIG

V. REFERÊNCIAS

Constituição Federal: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Constituição Estadual: Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964: Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996: Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do poder executivo e dá outras providências

Decreto nº 47.931, de 29 de abril de 2020: Contém o Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais;

Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011: Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;

Decisão Normativa TCEMG nº 1 de 05 de fevereiro 2025 (publicação 11/02/2025): Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2024 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

VI. APÊNDICES

APÊNDICE A – AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2023 APÊNDICE

APÊNDICE B – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO – JUSTIFICATIVAS

Relatório de Auditoria Anual de Gestão da SAS 2024 - SEI 0020301.002698/2025-62 / pg. 30

APÊNDICE A – AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2024

Unidade Orçamentária:	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG												
Programa - P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas *
Programa	P/A/OE Código	Descrição Produto e Unidade de Medida	Previsão LOA	Execução	Execução / Previsão (%)	Crédito Inicial (R$)	Despesa Realizada (R$)	Desp.Realiz./ Créd. Inicial (%)	EA%	Desempenho	EI%	Desempenho	
705	2500	Ação – Ação de apoio à gestão instituc. realizada	1	1	100,0	R$ 31.012.127,00	R$ 28.000.533,46	90,3	100,0	Satisfatório	110,8	Satisfatório	*
022	4048	pessoa – pessoa apoiada	7.000	8.787	125,5	R$ 130.856.638,00	R$ 111.544.256,72	85,2	125,5	Satisfatório	147,3	Subestimado	1
022	4387	Projeto apoiado – projeto	31	16	51,6	R$ 24.157.470,00	R$ 33.453.675,96	138,5	51,6	Crítico	37,3	Crítico	2
022	4513	projeto – projeto apoiado	650	819	126,0	R$ 179.497.597,00	R$ 255.650.598,76	142,4	126,0	Satisfatório	88,5	Satisfatório	3
143	1087	unidade – iniciativa operacionalizada	4	4	100,0	R$ 95.789.819,00	R$ 74.278.616,67	77,5	100,0	Satisfatório	129,0	Satisfatório	4
143	1088	unidade – iniciativa operacionalizada	3	3	100,0	R$ 47.655.968,00	R$ 6.500.990,34	13,6	100,0	Satisfatório	733,1	Subestimado	5

022	4389	projeto – projeto apoiado	94	1	1,1	R$ 56.771.408,00	R$ 3.824.718,34	6,7	1,1	Crítico	15,8	Crítico	6
022	4362	ação – ação de divulgação	138	282	204,3	R$ 29.708.485,00	R$ 10.881.668,84	36,6	204,3	Subestimado	557,9	Subestimado	7
143	1068	unidade – empresas, startups e cooperativas apoiadas	223	96	43,0	R$ 85.722.663,00	R$ 3.369.515,60	3,9	43,0	Crítico	1.095,2	Subestimado	8
143	1069	aluno – aluno beneficiado	500	537	107,4	R$ 10.838.498,00	R$ 291.765,65	2,7	107,4	Satisfatório	3.989,7	Subestimado	9
143	1086	unidade – soluções tecnológicas testadas para gestão pública	56	62	110,7	R$ 39.412.718,00	R$ 5.774.766,43	14,7	110,7	Satisfatório	755,6	Subestimado	10
705	7004	projeto apoiado/ unidade RPV	1	1	100,0	R$ 37.346,00	R$ 23.476,46	62,9	100,0	Satisfatório	159,1	Subestimado	11
Totais (Execução Orçamentária)						731.460.737,00	533.594.583,23		IA% =	66,7%	II%=	25%	
Avaliação da Gestão Orçamentária									Parcialmente Eficaz		Parcialmente Eficiente		

Nota: (*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente.

Legenda				
	E_A%: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	**I_A% ou I_I%**	**Gestão Orçamentária**	
	E_I%: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)	>= 70% e <= 130%	Eficaz	Eficiente
	I_A%: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	> 0% e < 70% ou > 130%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
	I_I%: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	= 0%	Comprometida	Comprometida
	Desempenho: Satisfatório (E_A ou E_I >= 70% e <= 130%); Crítico (E_A ou E_I < 70%); Subestimado (EA ou EI >130%)	(*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente. (incluir nota quando aplicável.		

APÊNDICE B – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO – JUSTIFICATIVAS

Unidade Orçamentária:					
Índice	P/A/OE		Justificativa		
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição
1	4048	Formação, capacitação, atração e fixação de pessoas para atuação em ciência, tecnologia e inovação (pessoa – pessoa apoiada)	-	-	Por se tratar de pessoa apoiada, com a mesma cota de bolsa pode se atender mais de uma pessoa, como por exemplo um bolsista que fica durante um semestre e depois entra outro para continuidade do projeto. Dessa forma, o quantitativo físico inicialmente previsto na LOA ficou subestimado. Por ser um acompanhamento de meta física Não Cumulativa, o mês de dezembro contempla o quantitativo físico total do ano.
2	4387	Fomento à inovação de base científica ou tecnológica (projeto apoiado - projeto)	X	X	Algumas chamadas que estavam prevista para serem executadas este ano foram passadas para 2025 ou foram transferidas para execução no programa 143-MGTECH, por questões estratégicas. Dessa forma, a meta física ficou abaixo do inicialmente planejado. Vale ressaltar que não há uma correlação direta entre o quantitativo físico e orçamentário, devido a variação dos valores de cada projeto de pesquisa contemplado.
3	4513	Fomento à pesquisa científica básica e aplicada e ao	-	X	A programação inicial prevista na LOA, foi afetada pela vinculação de 30% no orçamento (fonte 10), conforme disposto na Emenda Constitucional 132/2023, assim como pela alteração dos percentuais da Lei 22.929/2018, conforme art. 7º da lei 24.821/2024. Para atendimento dos referidos dispositivos, houve replanejamento das ações a serem realizadas no ano, com

		desenvolvimento tecnológico (projeto – projeto apoiado)			lançamento de chamadas que elevaram a execução dos quantitativos físico e financeiro. Vale ressaltar que não há uma correlação direta entre o quantitativo físico e orçamentário, devido a variação dos valores de cada projeto de pesquisa.
4	1087	Fomento à ciência, pesquisa, desenvolvimento e inovação e à transferência de tecnologia (unidade – iniciativa operacionalizada)	-	-	Não há como prever mensalmente a execução do desembolso dos projetos pois são disponibilizados quando toda a documentação está ok. Executamos as seguintes chamadas: PCRH - BPG Bolsa pós-graduação e 1ª Rodada COMPETE MINAS: Linha Tríplice Hélice. As iniciativas operacionalizadas são pagas a medida que os projetos são aprovados, não conseguindo estimar assertivamente a época dos desembolsos.
5	1088	Fomento a ambientes e estruturas de apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação (unidade – iniciativa operacionalizada)	-	X	Houve anulação de grandes volumes de recursos nesta ação, porém, considerando a execução em relação ao crédito inicial o desempenho foi de 61%. As execuções dependem dos resultados dos editais e aprovação dos recursos o que geralmente depende mais dos projetos inscritos para serem aprovados.
6	4389	Fomento a estruturas para pesquisa, desenvolvimento e inovação (projeto – projeto apoiado)	X	X	A programação financeira foi afetada pela aplicação da desvinculação de 30% no orçamento (fonte10) prevista na LOA, conforme disposto na Emenda Constitucional 132, de 20/12/2023, que implicou na reprogramação do planejamento das ações previstas no projeto/atividade 4389. A execução financeira contemplou despesas da fase preparatória, como folha de pessoal e membros das câmaras de avaliação. Tanto a execução física quanto a financeira, ficaram com status subestimados, pois a grande maioria dos projetos de pesquisa previstos para execução de dezembro/2024, ficaram para o início de 2025.

7	4362	Comunicação científica (ação – ação de divulgação)	X	X	A programação financeira foi afetada pela aplicação da desvinculação de 30% no orçamento (fonte 10) prevista na LOA, conforme disposto na Emenda Constitucional 132, de 20/12/2023, que implicou na reprogramação do planejamento das ações previstas no projeto/atividade 4362. A execução física foi superior a planejada em função das ações executadas no exercício, tendo atendido mais eventos técnicos e científicos de menor valor. Vale ressaltar que não há uma correlação direta entre quantitativo físico x financeiro, em função da expressiva variação dos valores entre uma demanda e outra.
8	1068	Setor produtivo Mais Inovador (unidade – empresas, startups e cooperativas apoiadas)	-	X	A não execução plena da meta física pode ser justificada pela morosidade no processo de contratação, que se prolongou além do prazo inicialmente previsto. Essa demora impactou diretamente o ritmo das ações, resultando em um número menor de empresas, startups e cooperativas apoiadas do que o planejado. Adicionalmente, é importante ressaltar a significativa redução nos recursos financeiros destinados à SEDE. Essa alteração decorre da vigência da Lei Estadual nº 24.821, de 14/06/2024, que modificou a distribuição de recursos previstos pela Lei Estadual nº 22.929 de 12/01/18. Anulou orçamento
9	1069	Formação e retenção de talentos na área de tecnologia (aluno – aluno beneficiado)	-	X	A ação Formação e Retenção de Talentos abrange, em sua grande maioria, o projeto VUEI. Neste ano tivemos a finalização do mesmo e a terceira edição estava prevista para o início do ano. Porém, devido alguns fatores, o projeto será lançado apenas agora em dezembro, o que provoca o adiamento da execução. Vale ressaltar que, conforme já mencionado, a redução dos recursos destinados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de 65% para 35% em razão da vigência da Lei Estadual 24.821, de 14/06/2024, também contribuiu significativamente para o adiamento da execução da meta.
10	1086	Inova Governo de Minas Gerais (unidade – soluções tecnológicas testadas para gestão pública)	-	X	Houve anulação do orçamento desta ação contribuindo para a baixa execução, uma vez que o sistema considera a execução em relação ao crédito inicial. Não foi necessário para o atingimento das metas físicas o orçamento na sua totalidade.
11	7004	Precatórios e sentenças judiciárias	-	X	A execução das metas física e financeira dependem de processos judiciais que cheguem na etapa de pagamento. No exercício de 2024 houve pagamento refere ao atendimento do RPV número 919/2024, processo judicial nº 5037187-76.2022.8.13.002.

		(projeto apoiado/ unidade)			

VII. ANEXOS

ANEXO 1 – Produtos e auditorias emitidos pela CSEC FAPEMIG em 2024

e-mails, Memorandos orientativos, solicitações de informações mais pertinentes e respostas para elaboração deste RAG 2024

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Seccional-FAPEMIG

Relatório de Auditoria CGE/CSEC_FAPEMIG nº. 8/2024

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024.

RELATÓRIO PRELIMINAR EM GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PROCESSO CONVÊNIO DE ENTRADA, SUBPROCESSOS 01 A 18, VINCULADOS AO TRANSFERE.GOV [PLATAFORMA +BRASIL]

e-AUD nº 1667436

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE

Controladoria Seccional da FAPEMIG

Unidade Auditada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG

Missão da CGE:

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

Qual foi o trabalho realizado?

Auditoria Baseada em Riscos – ABR do processo de convênio de entrada de recursos públicos (via transfere.gov, plataforma +Brasil/SICONV), com foco nos riscos apurados pelas áreas administrativas responsáveis pela realização das atividades de 18 (dezoito) subprocessos.

Por que a CSEC realizou esse trabalho?

O trabalho foi realizado em atendimento ao Plano de Atividades de Controle Interno de 2024 – PACI 2024, considerando a avaliação do gerenciamento de riscos de processos de convênios de entrada (via transfere.gov, selecionado mediante o Plano Tático da AUGE/CGE 2022/2023) no âmbito da FAPEMIG. Nesse aspecto, pretende-se agregar valor para que a Fundação alcance seus objetos, melhorar as operações, colaborando a governança, gestão de riscos e controles internos.

Quais a conclusões alcançadas?

Considerando a definição do escopo de auditoria, destacam-se como as principais conclusões do trabalho:

. o mapeamento de riscos não foi revisto e concluído, sendo a previsão prevista a iniciar em dezembro/2024, logo, não houve execução de monitoramento e tratamento dos riscos nesse intertício. Ressalta-se que já foram realizados trabalhos para mapeamento dos 18 (dezoito) subprocessos de riscos, restando execução e, paralelamente, monitoramento e revisão aperfeiçoamento;

. insuficiência de um sistema parametrizado para prestação de contas que permita otimizar o fluxo e controle do processo de prestação de contas dos projetos de pesquisa.

. inexistência de plano(s) de ação(ões) efetivo(s), de declaração de apetite a riscos, de plano de comunicação e monitoramento (cronograma para condução e aperfeiçoamento da gestão de riscos) no âmbito dos processos da FAPEMIG, considerando a Portaria PRE nº 43/2022 e ação do Programa/Plano de Integridade da Fundação.

Quais as recomendações que deverão ser adotadas?

Diante dos exames realizados, recomenda-se às unidades administrativas e gerenciais, responsáveis pelos processos de atividades meio ou finalística que, quanto a política de gestão de risco:

1. finalizar a revisão do mapeamento de riscos dos convênios de entrada e realizar adesão ao sistema UaiRisk quanto a este e demais processos institucionais, adequando também os mapas de riscos em construção (ou revisão)[1];

2. priorizar o desenvolvimento do novo sistema Evando Mirra, permitindo a realização da prestação de contas financeira e técnica pelos partícipes e agentes públicos responsáveis, com a possibilidade de emissão de dados, acompanhamento de *status* de cada processos, dentre outras funções pertinentes de gestão, fomento à transparência e restrição dos dados considerados sigilosos nas hipóteses de possíveis divulgações.

. SUMÁRIO

. INTRODUÇÃO

. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Anexo A25 - Relatório Preliminar SEI 1370134 - 1667436 - 1753825720.8137013 4 - 2024041105260801 - 20250698 / pg. 39

. RESULTADOS DOS EXAMES

. RECOMENDAÇÕES

. CONCLUSÃO

INTRODUÇÃO

O presente relatório preliminar apresenta os resultados da aplicação da metodologia de Auditoria Baseada em Riscos – ABR na avaliação do processo de convênio de entrada de recursos públicos, via transfere.gov, no âmbito da FAPEMIG, com objetivo de avaliar os controles existentes no referido processo, visando oportunidades de aperfeiçoar os controles internos existentes. Considerou-se para execução deste relatório o histórico de trabalhos desenvolvidos por esta CSEC desdobrados do Plano Tático da Auditoria Geral da CGE/MG 2022-2023 e Ordem de Serviço AUGE/CGE nº 02/2022 [SEI 1520.01.0003166/2021-91], como os relatórios desta Controladoria Seccional constantes nos processos SEI nºs 1520.01.0005351/2019-78 (Relatório nº 2070.0800.20 SEI 18362738, Relatório nº 8/2023 SEI 74133209), 1520.01.0001853/2022-37 (Relatório nº 10/2022 SEI 56371239 e Relatório nº 6/2023 SEI 70532338) e, por fim, 1520.01.0007469/2024-10.

Em decorrência deste trabalho realizado, apresentado a Alta Administração, colocamo-nos à disposição para outros eventuais esclarecimentos, avaliações ou informações adicionais acerca dos achados de auditoria, as causas identificadas, os efeitos incorridos pelo achado, a situação ideal (aquela que deveria ter sido encontrada), bem como as propostas de recomendações para discussão. Em decorrência dos achados e das recomendações, a FAPEMIG deverá elaborar plano de ação, explicitando as medidas que serão tomadas para atender às recomendações, com vistas à implementação de ajustes, aprimoramento dos controles internos. Esse documento será elaborado por Vossa Senhoria e remetido a esta CSEC. O plano de ação poderá ser encaminhado antes da emissão do relatório final ou após a emissão desse documento final.

Prosseguindo, dando seguimento sobre a contextualização da necessidade deste trabalho, cabe esclarecer o seguinte fato conforme trecho descrito em Ata de reunião assinada em 19 de setembro de 2023 [73528165] na qual se evidenciou a previsão de que o gerenciamento da gestão de risco nos processos de convênios de entrada seria suspenso dada a ausência de execução, não sendo possível revisão de subprocessos 1 a 10, conforme proposto em outro momento:

> [...]
> Foi apresentado pela Controladora aos participantes da reunião os papeis da auditoria interna no processo de Gestão de Riscos, de acordo com orientação do Tribunal de Contas da União, constante da Nota de Auditoria da CGE nº 1334035, página 21, que já foi disponibilizada no Grupo Avaliação de Riscos no dia 09/03/2023, indicando o que a equipe de auditoria deve fazer, pode fazer com salvaguardas e o que não deve assumir. Logo após, ela perguntou se o fluxo do processo foi revisto e apresentado novo fluxo, bem como esclareceu que a orientação era na direção de priorizar os riscos de forma macro, sem necessidade de listar as atividades, apresentando os riscos mais relevantes dos subprocessos numa visão macro. A Chefe de Departamento do DPP informou que já estão finalizando o trabalho relativo aos Subprocessos de 11 a 18 e apresentou a consolidação da planilha dos riscos. A Auditora ressaltou que a equipe certifique que estejam na planilha todas as situações que dificultem o atingimento dos resultados do processo ou de seus subprocessos, ou seja, os riscos mais relevantes em uma visão macro. A CSEC solicitou que os membros da equipe estipulassem um prazo para entrega da revisão, tendo em vista o Relatório de Avaliação Baseada em Riscos nº 10/2022 relativo aos riscos mais altos e relevantes dos Subprocessos 1 ao 10, que deverá ser feito após o término da Gestão de Riscos 11 ao 18. Mediante a previsão da celebração do novo convênio PPSUS – Programa de Pesquisa para o SUS com o Governo Federal, para 2023/2024, é no início de 2024 e considerando o tramite dos fluxos até a iniciação do convênio, **ficou acordado que o prazo para revisão dos riscos é até 1º de dezembro de 2024**.
> [...]

Realizadas essas considerações, relata-se, portanto, que durante a fase de planejamento, identificou-se que os trabalhos de revisão de subprocessos 1 a 10 do mapeamento de riscos e a própria execução da gestão de risco não ocorreram e não se constatou plano de ação em decorrência disso, e nem forma identificados mecanismos como declaração de apetite a risco, plano de comunicação de monitoramento de implementação da gestão de riscos em andamento.

A partir desse contexto e dos riscos relevantes selecionados e no intuito de que o trabalho agregue valor institucional, foram formuladas as seguintes questões de auditoria materializadas na matriz de planejamento com alcance do escopo sobre a política de gestão de risco em execução no âmbito da FAPEMIG neste primeiro semestre de 2024:

1. se houve alteração do mapeamento de risco já produzido no último semestre;
2. sobre a política de gestão de risco, se há algum gerenciamento de risco em andamento, utilizando os mecanismos como plano de ação/cronograma, monitoramento e plano de comunicação em execução no âmbito da FAPEMIG, considerando a Portaria PRE nº 43/2022;

Na realização dos testes de auditoria, utilizou-se de técnicas de indagação escrita, observação, consultas a normativos vigentes, verificação nos registros de instrução processual sobre o objeto auditado. Os exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em breve contextualização, registra-se que os convênios são acordos firmado para execução de recursos não-reembolsáveis, com a finalidade cumprir um plano de trabalho previamente acordado entre as partes. Por meio dos convênios e instrumento congêneres, opera-se a transferência de recursos financeiros dos órgãos ou entidades da Administração Pública dos entes federativos, da direta ou indireta, ou ainda, com instituições privadas, consórcios públicos, entidades sem fins lucrativos, visando a execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Por conseguinte, e considerando a definição do objeto deste trabalho, tais tipos de repasses no âmbito da FAPEMIG foram selecionados para execução do gerenciamento de riscos, mais especificamente, convênios de entrada da plataforma +Brasil (transfere.gov) , mediante a aplicação de metodologia de priorização de processo.

Fig. 1 – Metodologia aplicada de priorização de processo



Fonte: Relatório 2070.0800.20 [18362738].

Nota: A distribuição percentual dos pesos para os critérios de avaliação qualitativa foi por meio do modelo *Analytic Hierarchy Process ((AHP*) utilizada pelo Ministério de Planejamento acordada com as áreas estratégicas da Fapemig.

Em decorrência disso, nos últimos anos, 2019 a 2023, foram realizadas avaliações, capacitação e consultorias sobre esse tema. Neste trabalho, aplicou-se a metodologia de ABR que possui como escopo avaliar os controles utilizados pela Fundação por meio de mecanismos de gestão de risco de convênios de entrada de recursos (via transfere.gov plataforma +Brasil), conforme cronograma previsto no planejamento anual desta CSEC/FAPEMIG.

Nesse sentido, e para melhor entendimento dos resultados da avaliação realizada, contextualiza-se, brevemente, o processo de trabalho relativo à gestão de convênio de entrada de recursos públicos na FAPEMIG. Essa Fundação firma convênios com parceiros públicos ligados à área da pesquisa, com o objetivo de efetuar parcerias para fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Estado de Minas Gerais, conforme programas instituídos, tendo como clientela instituições sediadas em Minas Gerais ou pesquisadores que com elas mantenham vínculo, como instituição científica, tecnológica e de inovação – ICT, órgãos da Administração direta e indireta do Estado de Minas Gerais, voltados ao desenvolvimento de CT&I ou de outras atividades científicas e tecnológicas correlatas.

São também partícipes dos referidos convênios as Fundações de Apoio (Gestoras), pré-cadastradas para escolha e pela referida clientela, com o objetivo de receberem os recursos e realizarem a gestão administrativa e financeira da execução do projeto de pesquisa aprovado, sendo responsável pela prestação de contas quanto a parte financeira. Já a prestação de contas científica é de responsabilidade do coordenador/pesquisador do projeto de pesquisa.

Conforme consta no Relatório de Auditoria de Avaliação de Riscos Convênio de Entrada nº 2070.0800.20, referente ao processo de convênio de entrada de recursos públicos, foram considerados 18 (dezoito) subprocessos relacionados na Tabela 1 abaixo. Devido à complexidade do citado processo e as dificuldades em considerar os reflexos dos riscos identificados e quais setores envolvidos, foram realizadas duas análises significativas até o momento [docs. SEI nº 56371239 e 70532338].

Tabela 1 – Diagrama de Fluxo do Processo Convênio de Entrada

Nº	Descrição sintética
01	Formalização da proposta
02	Formalização do instrumento jurídico
03	Formalização dos aspectos orçamentários e financeiros
04	Formalização da conta bancária
05	Formalização da chamada
06	Monitoramento de convênio
07	Recebimento do recurso
08	Gestão da execução do convênio
09	Previsão orçamentária do convênio
10	Execução financeira e orçamentária da chamada
11	Alteração em projetos
12	Prorrogação de vigência
13	Encerramento de projetos
14	Devolução de recursos do convênio
15	Prestação de contas financeira
16	Prestação de contas científica
17	Prestação de contas na plataforma +Brasil
18	Encerramento do convênio

Contudo, registra-se a ocorrência dos seguintes convênios de entrada que não foram contemplados nos trabalhos para construção da matriz de risco e gerenciamento de risco, atualmente:

Parceiro(s)	Programa	Objeto	Número do instrumento	Vigência inicial	Vigência atual	Chamada Pública	Número Chamada
FINEP	**Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 MG**	O presente instrumento tem por objeto transferir à CONTRATADA o montante de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), habilitando-a operar recursos, sob a forma de subvenção econômica, destinados a empresas nacionais criadas e formalizadas a partir dos critérios do programa.	**03.20.0192.00/2020**	16/12/2023	16/12/2025	Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 MG SEI: 2070.01.0005188/2020-96	**007/2022**
FINEP	**Ação Transversal - Programa Centelha 2**	Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a execução do Projeto intitulado “Estímulo e Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores e de Alto Crescimento em Minas Gerais - Programa Centelha 2"	**01.20.0191.00**	16/12/2020	16/03/2026	Ação Transversal - Programa Centelha 2. SEI: 2070.01.0005193/2020-58	**007/2022**
RENOVA	**FUNDAÇÃO RENOVA**	Estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes para apoio financeiro a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação para recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão – Mariana – MG, por meio de Chamada específica, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Renova e parte integrante do Convênio firmado, para todos os fins de direito.	**10.292/2018**	21/02/2021	22/06/2024	Pesquisa, desenvolvimento e inovação para recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da barragem de fundão - Mariana - MG/FAPEMIG/FAPES/FUNDAÇÃO RENOVA. SEI: 070.01.0000891/2018-12	**09/2018**

RENOVA	**RENOVA - CONVÊNO BIODIVERSIDADE**	"Estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes para selecionar as melhores propostas de trabalho e de pesquisa, por meio de Chamada específica, com intuito de apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, visando geração de conhecimento, que possibilitem a identificação, mensuração e acompanhamento dos impactos ambientais provocados pelo rompimento da barragem de Fundão e geração de conhecimento técnico-científico para gestão púbica, mitigação dos impactos e recuperação dos ambientes atingidos."	**10.291/2018**	22/02/2024	22/03/2027	Pesquisa, desenvolvimento e inovação para recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da barragem de fundão - Mariana - MG/FAPEMIG/FAPES/FUNDAÇÃO RENOVA. SEI: 2070.01.0002082/2018-59	**10/2018**
FINEP	**CONVÊNIO - TECNOVA II**	Apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis) o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional) - de empresas brasileiras para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do estado.	**03.20.0019.00/2020**	17/06/2025	17/06/2025	Programa de Apoio à Inovação Tecnológica em Empresas de Minas Gerais. SEI: 2070.01.0009618/2019-90	**003/21**

A partir disso, e considerando os trabalhos já realizados, conjuntamente, no âmbito da FAPEMIG, reitera-se as seguintes recomendações, conforme último Relatório nº 8/2023 [74133209]:

. elaborar Plano de Ação a partir dos riscos significativos identificados pelos gestores do processo ao finalizar todo o mapeamento dos riscos e controles adotados;

. monitorar e revisar os riscos de forma contínua.

RESULTADOS DOS EXAMES

Os mecanismos da gestão de risco como declaração de apetite a riscos, planos de ação, planos de comunicação/cronogramas, dentre outros, não foram identificados em execução como previstos na implementação da política de gestão de risco da FAPEMIG, nos termos da Portaria PRE nº 43/2022. Concernentes a, especificamente, gerenciamento de riscos ao macroprocesso de convênios de entrada não houve consecução ou evolução tendo em vista que não ocorreu execução por parte da FAPEMIG desse tipo de processo nesse interstício que compreendeu este trabalho, conforme manifestações, até o momento, em resposta aos Memorandos CSEC_FAPEMIG nºs 25/2024 [90077675] e 27/2024 [91586924].

Em continuidade, reitera-se o Achado 4 do Relatório de Auditoria 6/2023, sobre a intempestividade de recebimento e da análise e da prestação de contas dos projetos de pesquisa (projetos, eventos, bolsas, bolsas cotas). Sob o aspecto da gestão processual, é reconhecível o esforço institucional por meio de alterações na estrutura administrativa, força-tarefa, sugestões de alteração de normativo vigente a exemplo do Governo Federal para simplificação dos processos relativos ao fomento da pesquisa C,T &I[2], dentre outros movimentos. Destaca-se nesses empreendimentos o desenvolvimento e utilização do sistema de gestão Evando Mirra. Segundo a área responsável por esse sistema, o planejamento do novo sistema de gestão em desenvolvimento, Evando Mirra, abrange as seguintes etapas de um processo (projetos): formalização da chamada, cadastro de

instituições e usuários interessados, submissão de propostas, análise e julgamento de propostas, formalização do instrumento jurídico, processo de pagamento, execução (alteração, monitoramento técnico e financeiro) e a prestação de contas técnico-científica e financeira. Atualmente, está em andamento o desenvolvimento do módulo referente ao cadastro de instituições e usuários, monitoramento e prestação de contas técnico-científico e financeira. No que se refere ao módulo de monitoramento e prestação de contas, já houve o seu desenvolvimento, sendo realizadas, no momento, melhorias para aprimoramento do sistema. Quanto ao módulo de cadastro de usuários, foi desenvolvido, mas somente estará disponível para utilização após desenvolvimento de outros módulos fundamentais do sistema, necessários para o seu correto funcionamento.

Nesse contexto, constata-se que:

Achado nº 1:

Não execução da gestão de riscos de forma efetiva, como política institucional, prevista na Portaria PRE 43/2022, bem como não ocorreu atualização do mapeamento de riscos para os convênios de entrada da plataforma +Brasil (Ver Anexo 1 deste Relatório – Avaliação da Maturidade em execução junho/2024).

Achado nº 2:

Necessidade de concluir os módulos do sistema de gestão Evando Mirra abrangendo todas as etapas do processo: formalização da chamada, submissão de propostas, análise e julgamento de propostas, formalização do instrumento jurídico, processo de pagamento, execução (alteração, monitoramento técnico e financeiro), a prestação de contas técnico-científica e financeira, possibilidade de inclusão de diligências, pareceres das análises.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação para o Achado nº 1:

1. Revisar os riscos quando da execução da gestão de risco em andamento (convênios em execução, plataforma +Brasil), considerando os trabalhos em andamento;
2. Implementar a gestão de risco por meio do sistema UAIRISK dos processos institucionais relevantes, de forma semelhante a gerenciamento de riscos de contratações públicas, como forma de atendimento parcial à Portaria PRE nº 43/2022;

Recomendação para o Achado nº 2:

3. Concluir o desenvolvimento do sistema de gestão Evando Mirra abrangendo as etapas essenciais do processo de tramitação das transferências de recursos da FAPEMIG, como: formalização da chamada, submissão de propostas, análise e julgamento de propostas, formalização do instrumento jurídico, processo de pagamento, execução (alteração, monitoramento técnico e financeiro), a prestação de contas técnico-científica e financeira, possibilidade de inclusão de diligências, pareceres das análises, bem como, exportação de bases. O gerenciamento de dados e informações possibilitam construção de relatórios gerenciais, monitoramento e podem auxiliar instrumentos de transparência pública (relatórios com dados tratados e indicadores de resultado).

As recomendações relatadas acima têm como objetivo o monitoramento e aperfeiçoamento do processo com melhoria contínua nos controles internos, mitigando os riscos e assegurando o alcance dos resultados dos convênios de entrada de recursos públicos.

CONCLUSÃO

Em resposta às questões de auditoria propostas, os resultados apresentados neste Relatório permitem concluir pela não execução da política de gestão de risco de forma efetiva, pois está em fase inicial, apesar do período de adesão, e a necessidade de priorizar o desenvolvimento do novo sistema Evando Mirra.

Isso posto, recomenda-se finalizar a revisão do mapeamento de riscos dos convênios de entrada e realizar adesão ao sistema *UaiRisk* quanto aos este e demais processos institucionais, adequando também os mapas de riscos em construção (ou revisão); e priorizar o desenvolvimento do novo sistema Evando Mirra, permitindo a realização da prestação de contas financeira e técnica pelos partícipes e agentes públicos responsáveis, com a possibilidade de emissão de dados, acompanhamento de *status* de cada processos, dentre outras funções pertinentes de gestão, fomento à transparência e restrição dos dados considerados sigilosos nas hipóteses de possíveis divulgações.

Considerando o disposto no item 345 da Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021, solicita-se manifestação da FAPEMIG sobre os achados e as recomendações propostas pela equipe de auditoria, até 30/09/2024, assim como elaboração do Plano de Ação da Fundação contendo as medidas práticas e viáveis para aperfeiçoamento dos controles internos instituídos. No Anexo 2 deste relatório, disponibiliza-se modelo de Plano de Ação, documento no qual devem ser definidos os responsáveis pela implementação das medidas e os respectivos prazos, os quais serão monitorados pela CSEC FAPEMIG.

Ressalta-se que os achados de auditoria supracitados não esgotam a possibilidade de identificação de outros problemas e inconsistências significativas relativas ao objeto do trabalho, sendo competência primária das unidades e dos gestores das áreas envolvidas adotar processo contínuo para diagnosticá-los, bem como avaliar os riscos e as fragilidades do processo, devendo, também, implementar as medidas cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo as irregularidades e/ou impropriedades, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com as metas e os objetivos institucionais.

Ademais, a equipe da Controladoria Seccional da FAPEMIG se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos e apoio na condução de quaisquer tratativas relativas a este trabalho.

Belo Horizonte/MG, 08 de agosto de 2024.

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional – FAPEMIG

Anexo 1 – Avaliação de Maturidade da Gestão de Risco em execução em junho/2024

(metodologia CGU):

Item de Verificação		Avaliação		Evidências/Observações
		Nota	Descrição	
Fixação de Objetivos e Metas	A Unidade estabeleceu direcionamento estratégico (objetivos-chave, missão, visão e valores fundamentais) alinhado às suas finalidades e competências legais?	**4**	Avançado	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	A Unidade possui objetivos estratégicos e de negócio claramente definidos e comunicados por toda a organização?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	A Unidade estabeleceu e comunicou adequadamente medidas (metas, indicadores) para monitorar seu desempenho?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	A Unidade estabeleceu o risco aceitável (apetite a risco) para o alcance de seus objetivos?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
Comitê de Governança, Riscos e Controle	A Unidade instituiu Comitê de Governança, Riscos e Controles com competências alinhadas às previstas no §2º do art. 23 da IN MP/CGU nº 01/2016??	**1**	Inicial	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	O Comitê tem atuado de forma efetiva na coordenação e supervisão do processo de gestão de riscos da Unidade?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
Mandato e Comprometimento	A Alta Administração (e as instâncias de governança) demonstram comprometimento e exercem liderança em relação ao processo de gestão de riscos da Unidade?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	Foi instituída Política de Gestão de Riscos contemplando os requisitos mínimos?	**1**	Inicial	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	Foram definidas a metodologia e os critérios para avaliação e documentação dos trabalhos de gerenciamento de riscos?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	Foi estabelecida estrutura adequada (responsabilidades, pessoas, recursos, ferramentas, informações) para coordenar, implementar e supervisionar o processo de gestão de riscos da Unidade?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
Processo de Gestão	O processo de gestão de riscos contempla prévia etapa de estabelecimento dos contextos interno e externo onde a Unidade opera de forma a atingir seus objetivos?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	A etapa de identificação dos riscos fornece informações sobre os riscos relevantes do objeto, incluindo suas causas, eventos e consequências que possam impactar o atingimento dos objetivos?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	Os riscos identificados são adequadamente analisados em termos de probabilidade de ocorrência e de impacto nos objetivos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10

de Riscos	A avaliação e a seleção das respostas aos riscos consideram adequadamente o apetite a risco estabelecido e o custo-benefício das atividades de controle e outras medidas para mitigar os riscos?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	As respostas aos riscos identificados são efetivamente implementadas?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	Existe adequado acompanhamento e monitoramento dos riscos e controles-chave pelas áreas responsáveis?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	O processo de gestão de riscos é adequadamente documentado?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
Resultados	O processo de gestão de riscos está adequadamente implementado em todos os processos operacionais relevantes da Unidade?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	O resultado da gestão de riscos é oportunamente comunicado à Alta Administração, instâncias de governança e demais partes interessadas?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	A gestão de riscos tem sido efetivamente utilizada pela Unidade para apoiar o processo de tomada de decisão e a melhoria do atingimento dos objetivos organizacionais?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	MÉDIA GERAL:	**0,3**	**Inicial**	

Anexo 2 – Modelo Plano de Ação

Plano de Ação referente ao relatório de auditoria nº 08/2024 [e-AUD nº 1667436 doc SEI 94629713]

Recom.[1]	Objetivo geral[2]	Ação[3]	Resp.[4]	Prazo[5]	Elemento de Medida[6]	Benefício[7]
1.						
2.						

Assinatura do dirigente

---

1 Especificar a recomendação ou o problema que se quer equacionar.

2 Identificar o objetivo específico que se pretende com a recomendação ou o problema que se quer equacionar.

3 Identificar as ações que serão empreendidas para eliminar ou mitigar a causa do problema.

4 Elencar o(s) responsável(is) pela ação (nome completo, cargo, e-mail e telefone de contato).

5 Especificar o prazo necessário para implementação da ação.

6 Especificar indicadores e metas pretendidas com a ação ao longo do tempo, se for o caso.

7 Especificar os benefícios efetivos que irão advir do atendimento das recomendações (melhores dos controles internos e governança)

[1] https://www.cge.mg.gov.br/download/category/34-manuais-e-cartilhas?download=1019:guia-metodologico-de-gestao-integrada-de-riscos-cge-mg-2024

[2] Levantamento realizado em junho, de 2024, para equipe do TCE/MG em reunião online, na manhã de 13/06/2024, relativo à demanda Portaria nº 04/DCEE/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 08/08/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94629713** e o código CRC **CA4CA13A**.

Referência: Processo nº 1520.01.0007469/2024-10 SEI nº 94629713

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Controladoria-Geral do Estado
Controladoria Seccional-FAPEMIG

Memorando.CGE/CSEC_FAPEMIG.nº 40/2024

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024.

Para: Sra. Angelita Aparecida Alves, Chefe da Coordenação de processos Administrativos Sancionadores e de Tomada de Contas Especiais – CPT/FAPEMIG

Sra. Renata Carvalho Pinto Coelho, Membro da Comissão de Investigação Preliminar/FAPEMIG nº 1/2023

Sra. Rosana Aparecida Gomes, Membro da Comissão de Investigação Preliminar/FAPEMIG nº 1/2023

Assunto: Sobre franqueamento de acesso a Investigação Preliminar - IP concluída (decisão pelo arquivamento, em conclusão à Ordem de Serviço FAPEMIG/CPT nº 1/2023) pela parte envolvida no objeto da investigação.
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0003807/2023-29].

Prezadas,

Em atendimento a solicitação de esclarecimentos [99253182] quanto ao franqueamento de acesso aos autos do procedimento de investigação preliminar concluído, com a decisão pelo "arquivamento", requerido pela parte envolvida no objeto da Investigação Preliminar [Ordem de Serviço FAPEMIG/CPT nº 01/2023, documentos SEI nºs 71085942, 81036502 e 99252534], recomendo adotar a orientação apresentada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG, observado o *caput* do art. 46 da Lei Estadual nº 24.313/2023 e Guia de Orientação Correcional: Juízo de Admissibilidade e Investigação Preliminar 2023[1], sendo pelo **franqueando de acesso**, conforme segue:

> *[...] 11. ACESSO AOS AUTOS DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR*
> *Havendo pedido de acesso aos autos da investigação preliminar, **em curso**, este deve ser franqueado tão somente às partes interessadas (declarante, investigado, procurador, caso constituído), além, decerto, dos órgãos estatais cujo conhecimento se faz necessário (Ministério Público - MP, Advocacia-Geral do Estado - AGE, Poder Judiciário).*
> *Cumpre ressaltar que a autoridade competente pode delimitar o acesso do advogado e do investigado às diligências em andamento e ainda não documentadas nos autos, no caso em que houver risco de comprometimento da eficiência, eficácia ou finalidade da investigação. Tal previsão legal, assim como a que trata da necessidade de apresentar instrumento de procuração nos procedimentos sigilosos, visam não só assegurar maior proteção ao investigado, como também a necessária efetividade dos instrumentos de investigação.*
> *Dessa forma, **a publicidade da Investigação Preliminar só estará assegurada após sua conclusão para o caso de não haver prosseguimento** por meio de*

Processo Administrativo Disciplinar (PAD). ***No caso de abertura de PAD, a publicidade da Investigação Preliminar será assegurada somente após a conclusão do PAD dela decorrente****.*
Dessa forma, o acesso à Investigação Preliminar ou PAD (decorrente da IP) em andamento só poderá ser autorizado para o acusado e seu procurador, além dos órgãos públicos e terceiros interessados.
Nestes termos, cite-se a Súmula CGE nº 02/2019, aplicável aos procedimentos investigativos disciplinares, publicada no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais de 21/09/2019, Caderno 1, página 3, conforme transcrição abaixo:
"O acesso aos autos de sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares ***em curso*** *ficam limitados ao sindicado/processado, seus procuradores constituídos, órgãos públicos e terceiros interessados que demonstrem o interesse." [...] [****grifos nossos****]*

Ademais, a equipe da Controladoria Seccional da FAPEMIG se coloca à disposição.

Atenciosamente,

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional – FAPEMIG

---

[1] https://cge.mg.gov.br/phocadownload/Guia_de_Orientacao_Correicional.pdf

---

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 11/10/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99318352** e o código CRC **74595769**.

Referência: Processo nº 2070.01.0003807/2023-29 SEI nº 99318352

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Controladoria-Geral do Estado
Controladoria Seccional-FAPEMIG

Memorando.CGE/CSEC_FAPEMIG.nº 41/2024

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2024.

Para: FAPEMIG/PRES

Prof. Sr. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, PhD - Presidente da FAPEMIG

FAPEMIG/GAB

Sra. Camila Fernanda Parrela - Chefe de Gabinete

Assunto: Resposta ao Memorando FAPEMIG/PRES nº 125/2024 - Minuta do Código de Ética da Fapemig após análise jurídica
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0005332/2023-79].

Sr. Presidente,

Sra. Chefe de Gabinete,

Considerando as atribuições da Procuradoria Jurídica quanto à interpretação dos atos normativos a serem cumpridos, o exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre minutas de atos normativos de interesse da Fapemig, e, bem como, a existência de Decreto específico que trata de conflito de interesse, entendo ser pertinente o atendimento às sugestões da Procuradoria Jurídica da FAPEMIG, mediante as razões explicitadas neste momento, deixando os casos concretos a serem analisados pela Comissão de Ética, no sentido de supressão dos textos sobre a definição de conflito de interesse e a parte que pode inviabilizar a atuação das câmaras ou consultores *ad hoc* [***§§ 1º, 2º e 3º do art. 9º da minuta***].

Esclareço que a recomendação realizada pela CSEC quanto aos pesquisadores/ membro da câmara/ avaliador *ad hoc* foi baseada como uma "boa prática" adotada pela FAPESP no sentido de que o texto poderia ser adaptado aos procedimentos atualmente adotados pela FAPEMIG [https://fapesp.br/1482/conflitos-de-interesse]. O referido texto proposto, a princípio, não foi tratado pelas unidades administrativas que lidam com o processo finalístico de fomento à pesquisa, posto se tratar de temática atinente às competências afetas dessas áreas técnicas, conforme Decreto Estadual nº 47.931/2020 [92014015] e que poderiam sugerir adaptações mais adequadas a realidade, factíveis, aderentes e que não prejudicasse as atividades da FAPEMIG. De qualquer forma, para evitar inviabilização de atuação das Câmaras ou consultores *ad hoc*, melhor suprimir essa parte que consta na minuta do Código de Ética da FAPEMIG.

Nessa condição, o material proposto pode ser utilizado como uma fonte nas análises de caso concreto pela Comissão de Ética, quando for provocada ou decorrente de apuração, de desdobramentos de denúncias, ou caso, futuramente, mediante situações recorrentes dessas hipóteses exijam atualização do código de ética.

Em tempo, observando a matéria de legística formal[1] [art. 6º da Lei Complementar nº 78/2004], recomendo que os desdobramentos de incisos sejam em alíneas, e esses por sua vez por itens e subitens,

Anexo A25 - Relatório Gestão Unidade SEC 2024 (0978567) e CI SEI 1702253 (1086533815) / 2070.01.0005698/2023-32 / pg. 50

observado o caso do art. 9º da minuta e em outras minutas de demais normativos, se for o caso.

No mais, esta Controladoria Seccional se encontra à disposição.

Respeitosamente,

Reginaldo Vieira Neres

Controlador Seccional - FAPEMIG

[1] https://www.governo.mg.gov.br/Downloads/4ddcipId.etwManual%20de%20Reda%C3%A7%C3%A3o%20e%20T%C3%A9cncia%20Legislativa%20-%20CTL%202022%20-%20FINAL.pdf

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 17/10/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99705774** e o código CRC **951218B1**.

Referência: Processo nº 2070.01.0005332/2023-79 SEI nº 99705774

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Controladoria-Geral do Estado
Controladoria Seccional-FAPEMIG

Memorando.CGE/CSEC_FAPEMIG.nº 28/2024

Belo Horizonte, 08 de julho de 2024.

Para: FAPEMIG/GAB

Sra. Camila Parrela

Assunto: Minuta do Código de Conduta Ética da FAPEMIG 1ª edição, 2024.
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0005332/2023-79].

Prezada Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Memorando [91823886], recomendo tratamento das seguintes questões na minuta do código de conduta ética da FAPEMIG [91467546]:

a) o seguinte trecho deve ser retirado pois o e-SIC não é canal adequado para reclamação, sugestão, denúncia. Ele é utilizado para solicitar dados/documentos produzidos ou custodiados pela Fundação "Pelo Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) (https://www.acessoainformacao.mg.gov.br/sistema/site/index.aspx), que permite a solicitação com o acompanhamento dos pedidos e recursos."
No escopo da LAI, a informação é "dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato", conforme inc. I do art. 4º da Lei Federal nº 12.527/2011. Alternativamente, o que pode ser feito é ajustado o texto, diferenciando sobre sua particularidade em relação aos outros canais de atendimento.
Esclareço que o canal esclarecimentos de dúvidas ou consultas administrativas, geralmente, é o Fale-Conosco ou canal específico oficial indicado pela instituição (ex: os canais indicados nos editais para tirar dúvidas, e-mails para contato citados nos editais de contratação, dentre outros similares). Quanto aos demais canais indicados estão de acordo com os objetivos propostos;

b) inserir em algum momento o seguinte conceito de **conflito de interesse**: situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro. (Art. 2º, Inciso I e Art. 3º, Parágrafo único do Decreto nº. 48.417, de 16/05/2022);

c) sendo a FAPEMIG, interessada em preservar o alto grau de credibilidade de seus procedimentos de análise e, ao mesmo tempo, em evitar constrangimentos a seus assessores da área científica/tecnológica, é recomendável que, antes de iniciar a análise de um processo relativo a projeto/bolsa/edital/chamada/bolsa cota, se for o caso, o referido agente público, no caso avaliador ou

a quem poderia ser chamado de **membro de câmara/ avaliador *ad hoc***, exercendo a função pública em nome da FAPEMIG, considere a possibilidade de que esta acarrete seu envolvimento em conflito potencial de interesse. Nesse contexto, verifica-se necessidade de abordagem específica sobre o conflito de interesse concernente aos processos que impliquem em escolha de beneficiários, diretos ou indiretos de recursos destinados ao fomento de pesquisa de ciência, tecnologia e inovação. As seguintes situações configuram, segundo a FAPEMIG, como conflito potencial de interesse, dentre outras:

. participação atual ou anterior no projeto;

. colaboração regular, em atividades de pesquisa ou publicações, com um dos pesquisadores solicitantes nos últimos anos;

. relação orientador/orientado com o solicitante;

. interesse comercial do assessor na pesquisa proposta;

. relação familiar do assessor com um dos proponentes;

. qualquer relação anterior com o solicitante que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento.

Verificando-se uma ou mais das circunstâncias mencionadas, ou outras que possam caracterizar conflito potencial de interesse, recomenda-se que o agente público em questão deverá efetuar imediatamente a devolução do processo/procedimento alegando conflito de interesse. Caso se sinta em dúvida quanto à existência ou não de conflito potencial de interesse, ele poderá consultar a Assessoria Técnica de Ciência e Inovação ou a Comissão de Ética que dará os devidos encaminhamentos.

d) tratar sobre a questão da permissão legal de recebimento de **Prêmios e Bolsas** de Estudo, que se enquadre nas seguintes condições:

. prêmio em dinheiro ou bens concedidos a autoridade por entidade acadêmica, cientifica ou cultural, em reconhecimento por sua contribuição de caráter intelectual;

. prêmio concedido em razão de concurso de acesso público a trabalho de natureza acadêmica, cientifica, tecnológica ou cultural;

. bolsa de estudos vinculada ao aperfeiçoamento profissional ou técnico da autoridade, desde que o patrocinador não tenha interesse em decisão que possa ser tomada pela autoridade, em razão do cargo que ocupa.

As bolsas de estudos vinculada ao aperfeiçoamento profissional ou técnico da autoridade, desde que o patrocinador não tenha interesse em decisão que possa ser tomada pela autoridade, em razão do cargo que ocupa, que implicarem em contraprestação à organização ofertante ou outro ente por ela indicada, poderão ser objeto de consulta de conflito de interesses, nos termos do Decreto nº 48.417/2022 (Art. 3º, Incisos I; II e III da Lei Estadual 15.297 e Art. 9º, Incisos I; II; e III da Deliberação CONSET nº. 008 de 14/10/2008; Art. 19 da Deliberação CONSET nº. 024 de 27/07/2023)

e) tratar a questão evento institucional: O **evento institucional** poderá ser apoiado ou patrocinado por entidade de direito privado, **exceto** quando esta encontrar-se nas seguintes situações:

. estiver sujeita à jurisdição regulatória de órgão ou entidade que esteja promovendo o evento;

. tiver interesse em decisão que possa ser tomada por qualquer autoridade de órgão ou entidade patrocinada;

. mantiver contrato com o órgão ou a entidade a ser patrocinada;

. fizer parte de grupo empresarial que inclua empresa que se enquadre nas hipóteses anteriores.

Observação: As vedações previstas anteriormente, **não se aplicam a eventos artístico-culturais, técnicos científicos e outros cujo impedimento venham causar prejuízo daquela função/política pública**, observadas as limitações legais. (Art. 2°, incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único da Deliberação CONSET nº 010, de 06/05/2009). Considera-se evento institucional, aquele cuja finalidade seja o interesse público e esteja em consonância com programas, projetos ou ações governamentais, definidos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI e no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, de sua política pública (Art. 1° da Deliberação CONSET nº 010, de 06/05/2009)

Ademais, a equipe da Controladoria Seccional da FAPEMIG se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional - FAPEMIG

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 08/07/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92014015** e o código CRC **8C62A1E1**.

Referência: Processo nº 2070.01.0005332/2023-79 SEI nº 92014015

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Controladoria-Geral do Estado
Controladoria Seccional-FAPEMIG

Memorando.CGE/CSEC_FAPEMIG.nº 42/2024

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024.

Para: Sra. Ingrid Lamounier Machado

Gerente de Monitoramento e Avaliação de Resultados - GMR/FAPEMIG

Assunto: Encaminha proposta de alteração do Decreto nº 47.442/18, complementa NT CSEC/Fapemig nº 6/2024

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0004141/2024-29].

Senhora Gerente,

Em resposta ao Memorando FAPEMIG/GMR nº 176/2024 [99703500] e considerando a Nota Técnica CSEC/FAPEMIG nº 6/2024 [99677455], o texto agora disponibilizado da Minuta do Decreto [99274193], por oportuno, indicamos as seguintes questões que restaram não claras:

. A revogação proposta do §2º ao §4º do art. 87, especialmente o §2º não ficou demonstrado no item 2 Justificativa (99274260) a sua razão. Estamos supondo que seja por causa dos §§ 5º ao 8º do art. 59 do Decreto 48.745/2023, mas não está claro esse possível alinhamento. Sob esse aspecto, entendemos ser pertinente essa reavaliação; e

.Proposta de alteração do art. 97, em relação ao prazo de dispensa de análise do relatório de informações de aplicação dos recursos da parceria há mais de 5 anos a contar da data de publicação do Decreto, não está claro no item 2 (99274260) da Justificativa porque o recorte foi desses 5 anos, se utilizou alguma referência legal por analogia (por exemplo inc. I, §5º do art. 206 do Cód. Civil, dentre outros mais relevantes) ou estudo de demonstração do recorte necessário a ser realizado, ou parâmetro utilizado em outra instituição, em relação a proposta do §3º do art. 97 para alteração do Decreto Estadual nº 47.442/2018 (minuta). Mas caso seja uma proposta sem algum fundamento para indicação desse período, de toda forma, por ser proposta, não há empecilho para a proposta caso não haja fundamentação ao nosso ver.

Diante disso, a GMR pode discricionariamente, realizar ajustes que entender pertinentes.

No mais, esta Controladoria se encontra à disposição.

Atenciosamente,

Debora Aparecida Marques da Silva

Controladoria Seccional

De acordo,

Reginaldo Vieira Neres

Controlador Seccional – FAPEMIG

Documento assinado eletronicamente por **Debora Aparecida Marques da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 18/10/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99849688** e o código CRC **39C0E136**.

Referência: Processo nº 2070.01.0004141/2024-29 SEI nº 99849688

Relatório de Auditoria Gestão 2022 (99849688) e Ofício (99849688) pg 20 01 2025 98/2025 SEI/ pg. 56

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Controladoria-Geral do Estado

Controladoria Seccional-FAPEMIG

Nota Técnica nº 6/CGE/CSEC_FAPEMIG/2024

PROCESSO Nº 2070.01.0004141/2024-29

Nota Técnica nº 6/CGE/CSEC_FAPEMIG/2024

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE
Controladoria Seccional da FAPEMIG – CSEC
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG

Destinatário(s):

. Presidência – FAPEMIG
. Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados – GMR/FAPEMIG

> **Missão da CGE**:
> Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

Qual foi o trabalho realizado?
Considerações sobre proposta de alteração do Decreto Estadual nº 47.442/2018 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Estado, observado o Decreto Estadual nº 48.333/2021.

Por que a CSEC realizou esse trabalho?
O trabalho foi realizado em atendimento a demanda da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados – GMR.

Quais a conclusões alcançadas?
Considerando a proposta de alteração do Decreto Estadual nº 47.442/2018 e contextualização realizada pela GMR, considera-se pertinente o pleito. Recomenda-se elaboração da minuta com a proposta de alteração do Decreto Estadual nº 47.442/2018, em especial, atendimento ao Parágrafo Único do art. 12, art. 13 do Decreto Estadual nº 48.333/2021, solicitação de manifestação da Procuradoria Jurídica em atendimento aos *incisos V e VIII do art. 12 do Decreto Estadual nº 47.931/2020* e observância as demais fases do fluxo determinadas pelo Decreto Estadual nº 48.333/2021.

Referência

Esta nota tem como objetivo assinalar considerações sobre proposta de alteração do Decreto Estadual nº 47.442/2018 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no âmbito do

Estado, observado o Decreto Estadual nº 48.333/2021, no âmbito de atuação desta Controladoria Seccional da FAPEMIG.

Análise

Em 11/10/2024, a GMR encaminhou o processo SEI nº 2070.01.0004141/2024-29 por meio do Memorando FAPEMIG/GMR nº 173/2024 (99341674) acompanhado da minuta de Exposição de Motivos (modelo preenchido, formulário do Anexo do Decreto nº 48.333/2021, doc. SEI 99274204), minuta de documento com relato sobre o contexto, a necessidade e a motivação para proposta de alteração do Decreto Estadual nº 47.442/2018 no âmbito de atuação da FAPEMIG com a justificativa (99274260). Até o momento não tivemos acesso a minuta proposta de alteração do Decreto (99274193).

A referida Exposição de Motivos requer alteração do Decreto Estadual nº 47.442/2018 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Estado.

Conforme explicitado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados – GMR, após seis anos da vigência do referido Decreto Estadual, observou-se, na prática, que a regulamentação é mais rigorosa, conservadora, ao que se refere às fases de monitoramento e análise de prestação de contas, adverso da experiência federal (Lei Federal nº 13.243/2016 c/c Decreto Federal nº 9.283/2018), pois não se evidenciou avanços mais significativos nos resultados. Além disso, decorrente da morosidade processual imposta, percebe-se um contingente expressivo do passivo de prestação de contas da Fundação.

Conforme apurado na Nota de Auditoria nº 1127296 referente ao monitoramento do Passivo de Prestação de Contas, elaborado pela Controladoria Geral do Estado (79986300 – processo SEI nº 1520.01.0006472/2023-63), verifica-se que a FAPEMIG está entre os primeiros órgãos/entidades com o maior passivo de prestação de contas em termos de valores:

> [...]
> Verifica-se que **parte significativa do passivo de prestação de contas**, **em termos de valores**, concentra-se junto aos quatro primeiros órgãos/entidades (SEE, SES, **FAPEMIG** e SEINFRA), com valor estimado em R$ 10.905.354.122,00 e valor percentual próximo a 75% do total, [...].
> [...]
> Também se verificou alto percentual de redução, quanto ao valor de passivo de prestação de contas, no caso de FEAM (91%), IEF (81%), IDENE (78%), SEAPA (77%), SEDE (67%) e DEER (51%).
> Dentre os órgãos/entidades que **apresentaram aumento do valor de passivo, encontram-se FAPEMIG**, SEDESE, SEJUSP, SEMAD e UEMG.
> [...]
> 7.2 – Aprimoramento de atos normativos [...]
> Desta forma, identifica-se, **como possíveis recomendações aos órgãos/entidades, o aprimoramento de atos normativos, com vistas a institucionalizar e aperfeiçoar fluxos de análise de prestação de contas**, [...]
> [**grifos nossos**].

Destacam-se como principais pontos abordados para alteração pela GMR/FAPEMIG e suas considerações [99274260]:

> [...]
> 2.1 Alteração da redação do art. 87 do Decreto nº 47.442/18
> A alteração em questão é referente a forma de aplicação dos recursos públicos da parceria, retirando-se a especificação da aplicação por poupança, fundo de curto prazo ou operação de mercado aberto. Tal mudança busca manter a equiparação legal com o § 5º do art. 59 do Decreto nº 48.745, de 29/12/2023, o qual dispõe sobre as normas relativas à

transferência de recursos financeiros da Administração Pública do Poder Executivo, mediante convênio de saída, e dá outras providências. Entretanto, optou-se por delimitar a forma de aplicação em investimentos de renda fixa, a fim de evitar que o recurso público seja aplicado em fundos de alto risco, primando, assim, pelo interesse público.

2.2 Alteração da redação do art. 90 do Decreto nº 47.442/18

A proposta de mudança do caput do art. 90, bem como do seu §5, traz a especificação de que o órgão concedente, financiador ou outorgante é quem irá regulamentar a forma de operacionalização do monitoramento da execução da parceria, bem como o ajuste de redação com a adição a palavra "metas" na expressão "relatório de monitoramento". A proposta principal é trazer maior flexibilidade para o estabelecimento das regras, procedimentos e prazos para a realização do monitoramento, conforme a estratégia da entidade ou órgão. Tal alteração está em consonância com a inteligência do Decreto Federal nº 9.283/2018, o qual já permite inclusive a adoção de técnicas de amostragem para a realização do monitoramento, nos termos do seu art. 48.

2.3 Alteração da redação do art. 96 do Decreto nº 47.442/18

Nessa proposta, realizou-se, primeiramente, a adição o parágrafo primeiro, contendo o texto anteriormente alocado no caput quanto a possibilidade de existências de prazo inferior a 60 (sessenta) dias para envio da prestação de contas final, a fim de facilitar a compreensão.

Observa-se que o Decreto Estadual nº 48.745/23 estipula o prazo de 90 (noventa) dias para envio da Prestação de Contas. Entretanto, nesta redação optou-se por manter o prazo de 60 dias, e, no caso do não envio, será concedido novo prazo de 30 (trinta) dias, totalizando os 90 (noventa) dias contidos no Decreto nº 48.745/23, conforme nova proposta de redação do art. 100 que será tratada adiante.

Em seguida, a adição do parágrafo segundo insere o critério da possibilidade de risco de prejuízo a execução do objeto para a realização da prestação de contas financeira parcial será exigida, conforme regulamento interno do concedente, e instrumento jurídico firmado. Essa mudança se alinha à inteligência do Marco de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), ao enfatizar o monitoramento como estratégia preventiva a possíveis problemas durante a execução dos projetos, tornando-o mais assertivo.

Ademais, busca-se realçar que o alcance do objeto é o elemento central nos projetos de CT&I, como já dita a norma. No parágrafo, terceiro, por sua vez, a proposta de redação deixa evidente que a ausência de envio da prestação de contas financeira parcial, bem como o relatório de monitoramento de metas de que trata o art. 90, podem ensejar a suspensão dos recursos. Essa previsão estava contida no art. 100 da atual redação do Decreto nº 47.442/18, a fim de deixar os assuntos relacionados no mesmo artigo, facilitando, assim, a compreensão.

2.4 Alteração da redação do art. 97 do Decreto nº 47.442/18

A nova redação proposta para esse artigo tem como objetivo principal a alteração do método de análise da prestação de contas financeira (relatório de informações sobre a aplicação dos recursos), a qual passará a ser realizada mediante a adoção de técnicas estatísticas, tais como amostragem, conforme regulamento interno do concedente (§1º). Ou seja, a proposta é de que continue a obrigação de envio do relatório técnico-científico e do relatório de informações sobre a aplicação dos recursos para todas as parcerias firmadas, contudo este último somente será analisado, caso seja enquadrado em amostragem, por exemplo, a critério de regulamento interno do financiador. Além disso, optou-se aqui pela supressão da palavra "básicas" na nomenclatura "relatório de informações sobre a aplicação de recursos".

Essa proposta, além de estar em equivalência ao Marco de CT&I, sobretudo ao Decreto Federal nº 9.283/2018, contribuirá para evitar o acúmulo de prestações de contas a serem analisadas pela Administração Pública, tornando todo o processo mais eficiente. Ressalta-se que o acúmulo de prestação de contas é matéria de apuração da Controladoria Geral do Estado. Observa-se que há critérios para aplicação desse formato, assim como

estabelecido no §2º.
Portanto, caso não seja possível a comprovação do alcance do objeto pactuado; bem como nos casos de denúncia quanto a irregularidades na execução dos recursos financeiros; quando houver exigência da Chamada Pública ou instrumento jurídico firmado; ou mesmo a critério da Administração Pública, a análise do relatório de aplicação dos recursos ocorrerá, inclusive podendo ser solicitados outros documentos complementares.
A redação do §3º, por sua vez, exime a necessidade de análise do relatório de informações sobre a aplicação dos recursos dada as condições impostas, considerando os impactos da celeuma envolvendo a possibilidade de prescrição de tais prestações de contas que aguardam a análise da Administração. Essa medida possibilitará uma imediata redução do passivo de prestação de contas, além de promover economia de recursos públicos da Administração. Ressalta-se que, para adoção dessa medida está restrita aos projetos que não se enquadram nas exceções previstas no §2º. Logo, tratam-se se parcerias em que já restou comprovado o alcance das metas e resultados, bem como não foram identificadas denúncias de mau uso do recurso público, o que está em consonância com o Marco de CT&I.

2.5 Alteração da redação do art. 99 do Decreto nº 47.442/18
Nessa alteração da redação, mantêm-se -se a supressão da palavra "básicas" na nomenclatura "relatório de informações sobre a aplicação de recursos", além da adição de formulários necessários para a análise da prestação de contas financeira dos recursos fomentados no âmbito das parcerias. Com isso, pretende-se incluir informações necessárias que devem compor a análise de prestação de contas financeira, tais como a comprovação de integralização de contrapartida financeira ou não financeira economicamente mensurável.

2.6 Alteração da redação do art. 100 do Decreto nº 47.442/18
Nessa proposta, busca-se alterar o caput deixando evidente que, após o término do prazo de envio de prestação de contas, nos termos do art. 96, o responsável será notificado comunicando a inadimplência, fixando o prazo adicional de no máximo de 30 (trinta) dias para atendimento, prazo esse prorrogável somente por solicitação motivada do interessado. O parágrafo primeiro, por sua vez, altera a redação de forma a tornar mais claro o procedimento de registro de inadimplência no SIAFI, somente após o fim do prazo estabelecido no caput, e estabelece a conclusão do procedimento de análise da prestação de contas com a elaboração de parecer final, nos termos estabelecidos no art. 102 do Decreto. nº 47.442/18.
Foi adicionado ainda o parágrafo segundo, esclarecendo que, caso a documentação seja encaminhada, o registro de inadimplência será retirado.
Tais alterações buscam deixar evidente os prejuízos e ações decorrentes da omissão do dever de prestar contas, esclarecendo assim os procedimentos que devem ser adotados. Tais alterações estão em consonância com o Decreto nº 48.745/23, como dito anteriormente, e buscam tornar-se mais célere a "fase" de prestação de contas.

2.7 Alteração da redação do art. 101 do Decreto nº 47.442/18
De semelhante forma, a mudança dessa redação busca tornar mais claros os procedimentos relacionados à realização de diligências durante a análise da prestação de contas, além de tornar o processo mais célere. Assim, de forma análoga ao Decreto nº 48.745/23, caso verificadas inconsistências ou impropriedades na prestação de contas, será concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação de justificativas ou saneamento das irregularidades, com a supressão da possibilidade de prorrogação por igual período. Em contrapartida, no parágrafo primeiro, fica estabelecido que, ao fim deste prazo, permanecendo as inconsistências, será concedido prazo adicional de 10 dez) dias, e, somente após esse prazo, caso permaneça a inércia, será registrada a inadimplência no SIAFI bem como será concluído o procedimento de análise da prestação de contas com a elaboração de parecer final, nos termos estabelecidos no art. 102 do Decreto. nº 47.442/18. Por fim, foi adicionado o parágrafo terceiro, esclarecendo que, caso a

documentação seja encaminhada, o registro de inadimplência será retirado.

2.8 Inclusão do art. 101 A no Decreto nº 47.442/18
A inclusão deste dispositivo busca alcançar simetria com o art. 101 Decreto nº 48.745/23, estabelecendo a metodologia de cálculo de valor glosado, matéria até então ausente no Decreto nº 47.442/18. Assim, será possível unificar o entendimento quanto a apuração de dano a nível estadual, trazendo mais segurança jurídica e celeridade no processo de análise.

2.9 Alteração do art. 102 do Decreto nº 47.442/18
A nova redação proposta para esse artigo busca tornar mais clara as definições dos pareceres conclusivos das prestações de contas, a serem adotadas pela Administração Pública em consonância ao Decreto nº 48.745/23. Assim, primando pela segurança jurídica, foram esclarecidas as possibilidades de aprovação com ressalvas da prestação de contas, bem como as possibilidades de reprovação, com a exclusão da possibilidade de reprovação parcial.
Além disso, essa proposta prevê a possibilidade de revisão do ato de aprovação da prestação de contas, mediante a aplicação do princípio da autotutela da Administração Pública. Em seguida, é estabelecido o prazo de análise da prestação de contas, em equivalência ao que prevê o Decreto Federal nº 9.283/2018. Ressalta-se que esse prazo é impróprio, artigo é impróprio e o seu excesso não gera a decadência administrativa nem a prescrição da pretensão punitiva, nem a nulidade processual, assim como descrito na redação do §3º.

2.10 Alteração do art. 108 do Decreto nº 47.442/18
Por fim, essa alteração busca trazer maior clareza na redação do parágrafo único, especificando que somente quando houver devolução de valores referentes a pessoas físicas dos casos ali relatados, os valores deverão ser atualizados pelo índice da poupança. Busca-se, portanto, maior segurança para a aplicação da norma.
[...]

Ressalta-se a diretriz no sentido de simplificação dos processos de prestação de contas relativo aos repasses de recursos destinados ao fomento C,T&I a partir da Lei Federal nº 10.973/2004:

[...]
Art. 9º-A. Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são autorizados a conceder recursos para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação às ICTs ou diretamente aos pesquisadores a elas vinculados, por termo de outorga, convênio, contrato ou instrumento jurídico assemelhado. (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)
[...]
§ 2º A celebração e a prestação de contas dos instrumentos aos quais se refere o caput serão feitas de forma simplificada e compatível com as características das atividades de ciência, tecnologia e inovação, nos termos de regulamento.
[...]
Art. 27. Na aplicação do disposto nesta Lei, serão observadas as seguintes diretrizes:
[...]
V – promover a simplificação dos procedimentos para gestão dos projetos de ciência, tecnologia e inovação e do controle por resultados em sua avaliação.

E o Decreto Federal nº 9.283/2018, conforme segue:

[...]
Art. 48. O monitoramento, a avaliação e a prestação de contas serão disciplinados pelas instituições concedentes, observados os seguintes parâmetros:
I – as metas que não forem atingidas em razão do risco tecnológico inerente ao objeto, desde que fundamentadas e aceitas pela concedente, não gerarão dever de ressarcimento;

II – **o monitoramento, a avaliação e a análise da prestação de contas poderão observar técnicas estatísticas, tais como amostragem e agrupamento em faixas ou subconjuntos de características similares para a utilização de critérios de análise diferenciados em cada um**;

[...]

Art. 51. **Fica facultado** às instituições concedentes, durante o monitoramento e a avaliação dos projetos, a realização de visitas, para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira**, bem como o uso de técnicas estatísticas, tais como amostragem e agrupamento em faixas ou subconjuntos de características similares para a utilização de critérios de análise diferenciados em cada um**.

[...]

Art. 58. **A prestação de contas será simplificada**, privilegiará os resultados obtidos e compreenderá: [...]

[**grifo nossos**]

Nesse mesmo sentido de simplificação, é o entendimento desta Controladoria Seccional – CSEC/FAPEMIG e corroborado, também, na mesma perspectiva a manifestação do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme Acórdão TCU nº2794/2021 – Plenário[1] e Portaria CNPQ nº 914/2022[2]:

Acórdão TCU nº2794/2021 – Plenário

[...]

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de auditoria integrada, realizada com fundamento no art. 17, § 4º, da Resolução TCU 308/2019 e decorrente de despacho do Ministro Augusto Nardes, de 18/9/2020 (TC 031.276/2020-2, peça 5), com vistas a avaliar a **eficiência do processo de análise de prestações de contas final de bolsas e auxílios** conduzido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com **ênfase no tratamento do atual passivo de prestações de contas com prazo vencido e pendentes de análise conclusiva** (TC 031.276/2020-2, peças 8 e 10).

[...]

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o presente processo que trata de auditoria integrada com vistas a avaliar a eficiência do processo de análise de prestações de contas final de bolsas e auxílios conduzido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), **com ênfase no tratamento do atual passivo de prestações de contas com prazo vencido e pendentes de análise conclusiva, bem como na prevenção de que tal situação se repita**, verificando os arranjos institucionais que o condicionam e comprometem sua boa governança, **a regularidade da dispensa de análise financeira conforme faixas de valores previstas em normativo editado pela unidade jurisdicionada, e a transparência** e publicidade dos dados relacionados aos incentivos;

[...]

9.1.6. promova estudo detalhado, no sentido de aperfeiçoar a IS CNPq 001/2018, acerca da pertinência do uso de faixas de valores a dispensarem análise financeira em caso de "Relatório de Execução do Objeto (REO)" aprovado, bem como para justificar a escolha das referidas faixas, incluindo a materialidade sobre a qual a dispensa irá incidir, observando parâmetros de classificação das prestações de contas segundo níveis de criticidade ou risco de inconformidades, tendo por base tipologias de matriz de risco, a exemplo da delineada no subitem 9.6.1 do Acórdão 3.061/2019-TCUPlenário, da relatoria da Ministra Ana Arraes, detalhada nos itens 121 a 128 do relatório que embasou o referido acórdão (parágrafos 313-314 e 333 do Relatório de Auditoria Integrada elaborado pela equipe de auditoria da Secex Desenvolvimento, peça 121);[...]

[**grifo nossos**]

e

Portaria CNPQ nº 914/2022

[...]

Art. 11. Na hipótese de o responsável indicar não ser possível cumprir as metas ou outra

intercorrência grave na execução do projeto, os processos serão agrupados em faixas de valores do total concedido e serão utilizadas técnicas de amostragem na avaliação dos FRP.
§ 1º Serão observadas, por Ação, as seguintes técnicas estatísticas de **amostragem** nos grupos formados, de acordo com o valor total do projeto:
[...]
§2º Conforme a Ação, o gestor poderá indicar outras formas de agrupamento ou técnicas de amostragem para avaliação dos FRP.
§ 3º Na hipótese de o responsável indicar que há prejuízo na execução do projeto, deverá apresentar no FRP, dentre outras informações, conforme a Ação:
I – descrição das intercorrências enfrentadas; e
II – impacto potencial dessas intercorrências na execução do projeto.

SEÇÃO II
DA ANÁLISE DO FORMULÁRIO DE RESULTADOS PARCIAIS -FRP
Art. 12. Cabe ao servidor do CNPq emitir parecer fundamentado manifestando-se pela aprovação, ou pela necessidade de diligências para regularização de pendências identificadas, ou pela rejeição, nos casos em que houver:
I – prejuízo na execução do projeto;
II – seleção por técnica de amostragem ou estatística;
III – indício de irregularidade ou denúncia; ou
IV – apuração formal pelos órgãos de controle ou pelos órgãos de investigação e persecução criminal.
§1º O CNPq poderá exigir documentos suplementares necessários à análise do FRP, que deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias.
§2º O servidor do CNPq poderá solicitar manifestação de consultor Ad Hoc para fundamentar seu parecer.
§3º Excepcionalmente, o servidor do CNPq poderá propor, com apoio de consultor Ad hoc ou comitês, ajustes ao projeto, revisão do cronograma, das metas, dos indicadores de desempenho, além de outras recomendações ao responsável pelo preenchimento do FRP, a quem caberá justificar, por escrito, eventual não atendimento.
§4º O responsável terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data do recebimento da comunicação para o atendimento das diligências, sob pena de suspensão automática da concessão até a regularização da pendência
§ 5º Caso o responsável atenda a demanda, o processo será automaticamente reativado e, no caso de bolsas, o pagamento retroativo concedido.
§ 6º O responsável poderá solicitar dilação do prazo de resposta por 15 (quinze) dias para cumprir as diligências.[...]
[**grifo nosso**]

É notório que a temática quanto a preocupação dos órgãos de controle em relação ao crescente passivo de prestação de contas de recursos de transferências/convênios, que, de certa forma, evidencia a necessidade de soluções, como a de simplificar os procedimentos sem trazer prejuízos ao interesse público. São trabalhos atuais em andamento: Resolução CGE/MG nº 14/2024[3] e Portaria TCE/MG nº 04/DCEE/2024[4].

Ademais, quanto ao presente expediente, no que diz respeito à instrução processual neste SEI nº 2070.01.0004141/2024-29, recomenda-se a continuidade nos termos do Decreto Estadual nº 48.333/2021, conforme segue:

[...]
Art. 12 – Os órgãos e as entidades do Poder Executivo poderão propor ao Governador a elaboração de atos do processo legislativo, de decreto normativo-regulamentar e de decreto de efeito concreto, observadas as suas respectivas competências temáticas legais, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.
Parágrafo único – **As entidades da Administração Pública indireta farão a proposta de ato do processo legislativo ou de decreto normativo-regulamentar por intermédio**

das secretarias às quais estejam vinculadas, podendo apresentar diretamente ao Governador a proposta de decreto de efeito concreto, nos termos da legislação aplicável ao ato.

Instrução e Análise da Proposta

Art. 13 – São documentos indispensáveis à instrução da proposta de atos de que trata este decreto:

I – exposição de motivos assinada pelo titular do órgão ou da entidade proponente, nos termos do Anexo;

II – **manifestação fundamentada da** Assessoria Jurídica ou **Procuradoria do proponente** ou da AGE;

III – **minuta do ato proposto, em meio eletrônico editável**;

IV – **manifestação de todos os titulares dos órgãos e das entidades com competências afetas à matéria do ato proposto**, com considerações de mérito, conveniência e oportunidade da proposta;

V – análise prévia de impacto legislativo ou de impacto regulatório nas seguintes hipóteses:

a) quando a proposta de edição, alteração ou revogação de ato gerar despesa direta ou indireta, diminuição de receita ou tratar de matéria tributária, situações em que o órgão proponente deverá apresentar relatório que comprove a observância dos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

b) quando a proposta de edição, alteração ou revogação de ato incidir sobre atividade econômica ou for de interesse geral de usuários ou prestadores de serviços públicos;

c) quando a proposta de edição, alteração ou revogação de ato for sugerida por órgão competente para analisar o impacto regulatório, nos termos de decreto específico.

§ 1º – A regularidade da instrução do processo e de seu saneamento cabem ao órgão ou à entidade demandante.

§ 2º – A CTL não processará ou concluirá a proposta que não estiver instruída dos documentos listados nos incisos do caput, devidamente assinados pelas autoridades competentes, sob pena de suspensão do processo ou de sua devolução ao órgão ou à entidade de origem.

§ 3º – Em casos excepcionais, a CTL poderá considerar a equivalência, substituição ou supressão de documentos de que trata o caput.

§ 4º – Por solicitação do Governador ou do órgão proponente, a CTL poderá realizar consulta pública para fins de elaboração dos atos de que trata este decreto.

[...]

Art. 17 – A proposta de ato que seja considerada inconstitucional ou ilegal, administrativamente inconveniente ou inoportuna ou que não esteja devidamente instruída nos termos deste decreto será devolvida ao proponente e encerrada no âmbito da CTL.

Parágrafo único – **A devolução do processo ao órgão ou à entidade de origem e o seu arquivamento no âmbito da CTL não impedem que o titular do órgão ou da entidade de origem reinicie a sua tramitação, desde que superadas as causas que o tornaram anteriormente prejudicado**.

[...]

Em que pese a recomendação nesta manifestação da CSEC, vale esclarecer que cabe às unidades administrativas responsáveis da FAPEMIG demandantes, a responsabilidade pela exatidão das informações/dados utilizadas(os) na elaboração da minuta, posto se tratar de temática atinente às competências afetas dessas áreas técnicas, conforme Decreto Estadual nº 47.931/2020 (Contém o Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais[5]).

Dessa forma, recomenda-se elaboração da minuta com a proposta de alteração do Decreto Estadual nº 47.442/2018, em especial, atendimento ao Parágrafo Único do art. 12, art. 13 do Decreto Estadual nº 48.333/2021, solicitação de manifestação da Procuradoria Jurídica em atendimento aos *incisos V e VIII do art. 12 do Decreto Estadual nº 47.931/2020* e observância as demais fases do fluxo determinadas pelo

Decreto Estadual nº 48.333/2021.

Conclusão

De todo exposto, observadas as recomendações dessa CSEC/FAPEMIG, somos pelo regular procedimento para alteração do Decreto Estadual nº 47.442/2018, observado o Decreto Estadual nº 48.333/2018, considerando a questão do constante aumento do passivo de prestação de contas no âmbito desta Fundação.

Ademais, a equipe da Controladoria Seccional da FAPEMIG se coloca à disposição.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2024.

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional – FAPEMIG

---

[1] https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redireciona/acordao-completo/ACORDAO-COMPLETO-2515276

[2] https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-cnpq-n-914-de-1-de-julho-de-2022-412301025

[3] https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=212103&marc=

[4] Conforme Comunicado de Auditoria TCE-MG DCEE nº 7/2024: *"(...) Auditoria Operacional destinada a identificar riscos, desafios e oportunidades de melhoria na sistemática de realização de transferência voluntária (convênios e parcerias) pelo Estado, a partir do mapeamento dos processos de trabalho e da análise do passivo de prestação de contas, conforme Plano Anual de Fiscalização de 2024 do Tribunal de Contas – PAF 2024."*

[5] https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/47931/2020/?cons=1

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 16/10/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99677455** e o código CRC **4840F60D**.

Referência: Processo nº 2070.01.0004141/2024-29 SEI nº 99677455

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Controladoria-Geral do Estado

Controladoria Seccional-FAPEMIG

Nota Técnica nº 5/CGE/CSEC_FAPEMIG/2024

PROCESSO Nº 2070.01.0000369/2024-23

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE
Controladoria Seccional da FAPEMIG – CSEC
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG
e-AUD: 1577038

Destinatário(s):
. Presidência – FAPEMIG
. Comissão de Investigação Preliminar nº 01/2024 – FAPEMIG

> **Missão da CGE**:
> Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

Qual foi o trabalho realizado?
Avaliação da instrução processual de investigação preliminar (IP), decorrente das Ordens de Serviço/Presidência nºs 1 e 2/2024, para identificar indícios de ilícitos administrativos de responsabilidade de agente(s) público(s) no âmbito Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG[1].

Por que a CSEC realizou esse trabalho?
O trabalho foi realizado em atendimento a demanda prevista no Plano de Atividades de Controle Interno de 2024 – PACI 2024, considerando o inc. XIV do art. 13 do Decreto Estadual nº 47.931/2020 e a aplicação da Resolução CGE nº15, 28 de junho de 2022 [Ação do PACI: Avaliação de procedimentos correicionais concluídos pelas Comissões].

Quais a conclusões alcançadas?
Considerando a definição do objetivo do trabalho, destacam-se como as principais conclusões:

. acata-se a **decisão pelo arquivamento**, emitida pela Comissão instituída para a execução da Ordem de Serviço/Presidência nº 1/2024 responsável pelo arquivamento;

. todavia, cabe aos gestores da FAPEMIG a implementação de providências de forma a evitar a reincidência da situação semelhante, em especial, os responsáveis imediatos, seguindo a linha hierárquica por meio de aperfeiçoamento/adoção de controles internos mais eficientes (ex: utilização de sistemas como o Trello, planilhas que constem cronogramas com prazos a serem seguidos, por exemplo) para que seja monitorado não apenas pelo próprio agente público que executa a atividade e possibilite melhor monitoramento e identificação da intempestividades cometidas por alguma das partes interessadas.

Referência

Esta nota tem como objetivo avaliar a instrução processual de investigação preliminar (IP), decorrente das Ordens de Serviço/Presidência nºs 1 e 2/2024, para identificar indícios de ilícitos administrativos de responsabilidade de agente(s) público(s) no âmbito Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, em atendimento a Ação prevista no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI do ano de 2024.

Análise

Em 26/04/2024 por determinação da Presidência da FAPEMIG, por meio da Ordem de Serviço FAPEMIG/CPT n° 01/2024 (87000376), com prazo para conclusão de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviço, com o intuito de apurar possíveis ilícitos administrativos registrados no Processo SEI 2070.01.0000369/2024-23 foi instaurada Investigação Preliminar (IP).
A Comissão examinou documentos, colheu esclarecimentos e adotou todos os procedimentos reputados como necessários para o aclaramento dos fatos, em observância às normas previstas na Lei Estadual nº 869/1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais), às orientações contidas no Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais).

Ressalta-se os seguintes esclarecimentos sobre a instrução e condução de procedimentos de investigação preliminar (IP) previstos nos materiais produzidos pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais - CGE, observado o inc. IX do §1º do art. 46 da Lei Estadual nº 24.313/2023:

> [...]
> 14. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS
> Dentre as **providências cabíveis na investigação preliminar** estão:
> a) a formalização de questionamentos ao denunciante, se constatada a ausência de informação relevante ou, ainda, a falta de lógica ou coerência nos fatos noticiados (se o denunciante tiver solicitado anonimato, os questionamentos e as respostas deverão ser autuados com tarja na sua identificação);
> b) a **formalização de questionamentos junto ao órgão ou entidade em que supostamente ocorreu o fato** , abstendo-se, tanto quanto possível, de informar à pessoa questionada o nome do agente público denunciado (informações úteis: unidade administrativa, gestor, servidores responsáveis, normas legais, ordens superiores, atribuições específicas, forma de execução, período, registro do fato, etc.);
> c) **solicitação de documentos**, como atas de reunião, editais, contratos, relatórios, determinações superiores, normativos, publicações, etc;
> d) pesquisa em mídia eletrônica e, se oportuno, em rede social;
> e) **oitiva** de superior hierárquico ou colega que possa ter amplo conhecimento sobre o assunto (com registro em ata e sem compromisso legal de dizer a verdade).
> [...]
>
> 15. POSSÍVEIS ENCAMINHAMENTOS
> Concluídas as averiguações, a comissão deverá submeter os trabalhos ao Nucad ou unidade equivalente, que realizará a revisão dos trabalhos, para, ao final, encaminhar à autoridade julgadora, que poderá decidir pelo(a):
> I. **arquivamento do expediente** (denúncia, representação, etc.), pela não constatação da irregularidade noticiada (**podem ser feitas recomendações de medidas gerenciais e preventivas**);
> II. encaminhamento de cópia do expediente à Comissão de Ética do órgão ou entidade em questão, caso constatado possível desvio ético (Decreto n° 46.644, de 6 de novembro de 2014);
> III. encaminhamento de cópia do expediente à Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, caso constatadas possíveis irregularidades praticadas por pessoas jurídicas;
> IV. instauração de sindicância administrativa investigatória, pela constatação de elementos que indiquem a materialidade, não havendo indícios suficientes de autoria;
> V. instauração de sindicância patrimonial destinada a apurar indícios de enriquecimento ilícito de agente público, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual nos termos do Decreto Estadual nº 48.421, de 16 de maio de 2022;
> VI. instauração de processo administrativo disciplinar, pela constatação de elementos que indiquem infração disciplinar e sua autoria, quando o possível responsável pela irregularidade for servidor público ocupante de cargo efetivo ou de recrutamento amplo;
> VII. instauração de processo administrativo disciplinar, pela constatação de elementos que indiquem infração disciplinar e autoria, havendo possível coautoria entre agentes públicos ocupante e não ocupante de cargo efetivo ou comissionado;
> VIII. proposição de ajustamento disciplinar como medida alternativa à eventual instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar e à aplicação de penalidades aos agentes públicos, nos termos do Decreto Estadual n° 48.418, de 16 de maio de 2022 [2]
> [...]
> Elaboração da **Matriz de Admissibilidade Correcional**
> [...]
> Dessa forma, a Matriz de Admissibilidade Correcional visa facilitar a compreensão acerca do trabalho correcional elaborado pelo(s) agente(s) público(s), estando direcionado a informar, de forma resumida, o liame causal do ilícito disciplinar praticado pelo agente público, **sendo dispensável para os casos de arquivamento e obrigatório para procedimentos disciplinares instaurados**. [**grifos nossos**]
>
> **Fonte**: https://cge.mg.gov.br/phocadownload/Guia_de_Orientacao_Correicional.pdf [...]

e

> [...] Aplica-se, ainda, o **princípio da publicidade nos atos de instauração e de julgamento** dos procedimentos investigativos – **com exceção da investigação preliminar**, a qual poderá ser iniciada com Ordem de Serviço e concluída com despacho da Autoridade Competente, **sem necessidade de publicação no Diário do Executivo** .
> [...]
> A Investigação Preliminar (IP) foi recém-regulamentada por meio da Resolução CGE nº 15, de 28 de junho de 2022, publicada em 08 de julho de 2022. A IP não possui viés punitivo e não está sujeita ao crivo do contraditório e da ampla defesa, sendo deflagrada para coletar informações e documentos necessários ao esclarecimento dos fatos noticiados como irregulares, valendo-se, portanto, como uma **peça informativa**.
> Esclarece-se que a IP de que trata este tópico não se confunde com a investigação preliminar relativa a pessoas jurídicas, prevista no Decreto n° 46.782, de 23 de junho de 2015, que regulamenta a Lei Federal n° 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial).
> Fonte:
> https://www.agenciaminas.mg.gov.br/ckeditor_assets/attachments/16470/manual_de_apuracao_de_ilicitos_administrativos_-_3_ed_cge-mg.pdf

Segundo a investigação, constitui o fato, objeto da apuração, segundo a Comissão:

> [...] Em uma análise preliminar dos documentos que instruem o Processo SEI 2070.01.0000369/2024-23, observamos que foi solicitada a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO para

execução de projeto "1ª Rodada de Aceleração Seed Gov", celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais FAPEMIG e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e inserido no SEI 2070.01.0001993/2022-25. Referido termo teria sua vigência expirada em 24/12/2023.

Embora o prazo para solicitar alteração e prorrogação ao TDCO seja 30 dias antes do término de sua vigência, ou seja, o prazo para pedir prorrogação seria até a data de 24/11/2023, referida alteração somente foi solicitada após 19 dias do término de sua vigência, na data de 11/01/2024, por meio do Ofício SEDE/DIPRO nº. 1/2024. (80242250).

Diante do apresentado, vislumbramos indícios de possível desídia ou irregularidade na condução do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 0051/2022.[...]

Após identificação do agente público responsável pela execução intempestiva da atividade, a Comissão obteve os seguintes esclarecimentos da DCTI/FAPEMIG que foram considerados como parte da justificativa:

[...]

Quanto à terceira e última pergunta da Coordenação:

3 . Informar se houve, no período de setembro/2023, a janeiro/2024, demanda de trabalho extraordinária no âmbito de sua Diretoria. Na Fapemig, especialmente no âmbito da Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, há muito trabalho a ser realizado, com vistas ao cumprimento da execução do orçamento da Fundação, previsto constitucionalmente. Assim, quando ultrapassamos o mês de agosto, inicia-se a corrida para a contratação de projetos e a efetivação dos apoios da Fapemig.

É sabido da gestão superior da Fapemig, bem como do Conselho Curador que o segundo semestre é o momento de maior mobilização de toda equipe da DCTI. É no segundo semestre que ocorre o maior número de contratações, publicações de resultados, respostas a recursos administrativos e pagamentos das propostas provadas.

Aliado a isso, nos últimos meses de 2023 houve o recebimento de muitas demandas da SEDE para serem analisadas e operacionalizadas. Embora haja uma resolução conjunta Fapemig/SEDE, é comum o acúmulo de propostas enviadas pela SEDE nos últimos meses do ano, ainda que de forma inadequada. [...]

Além disso, foi coletado a seguinte manifestação do agente público identificado, a princípio, como responsável:

[...]3. Ao final de 2023 houve um acúmulo de encaminhamentos dos projetos de Ciência Tecnologia e Inovação no âmbito das chamadas 040 e 041 pela SEDE em virtude da excepcionalidade disposta na Resolução Conjunta SEDE/FAPEMIG 002/2023, que possibilitou que a última janela fosse até 01 de outubro (em 2023). Assim, foram recebidas propostas até meados de novembro para avaliação com expectativa real de formalização e liberação dos recursos ainda no corrente ano. Dessa forma foi alocada uma pessoa do DAP para auxiliar com as SAPs da assessoria, além de um funcionário do NCI para auxiliar na formalização dos instrumentos. Como a solicitação de prorrogação em questão foi enviada pelo Sei! e não pelo Everest (o Everest é o nosso padrão) isso prejudicou a identificação da demanda, uma vez que a técnica que nos auxiliou não tem por hábito a consulta ao Sei!.

Importante destacar que o sistema Everest recebe solicitações de alteração de projetos com um prazo mínimo de 60 dias anteriores ao vencimento do projeto, justamente para que a área técnica tenha tempo de se organizar para analisar e realizar todo o processo. Foi por este motivo que o coordenador não conseguiu pedir em tempo hábil no sistema, pois via de regra teria até 24/10 para fazer essa solicitação em nosso sistema de gestão, o que não ocorreu.

4. Não consegui comprovar a afirmação de que o ofício do coordenador com o pedido de prorrogação foi enviado à DCTI em 09 de novembro de 2023, e sim de que ele foi assinado nesta data. O print abaixo foi retirado do Sei! com o andamento do processo e percebe-se que abarca o fluxo de 27 de outubro a 06 de dezembro de 2023. Neste ínterim o processo não foi enviado à DCTI e apenas no dia 06 de dezembro eu reabri o processo na unidade DCTI, mas não posso afirmar a essa altura o que motivou essa ação. Mesmo que pudesse realizar a análise do pleito, construir a nota técnica e a minuta de TA em dois ou três dias e submeter à procuradoria da FAPEMIG, se somados aos 12 dias de avaliação que este setor tem para retornar as demandas, mais o atendimento das ressalvas, ajuste dos documentos e disponibilização para assinatura dos partícipes não conseguiríamos cumprir o prazo de prorrogação antes da data de vencimento do projeto. Ainda assim afirmo que se houvesse um alerta acerca dessa demanda em específico (prorrogação), mesmo sem a expectativa de cumprirmos o prazo iríamos diligentemente providenciar o início da sua execução.

5. Com a diretriz pela necessidade de formalização das propostas aprovadas nas Chamadas 040 e 041/2023 para que fosse possível a utilização do percentual constitucional destinado à FAPEMIG no corrente exercício e o acúmulo de tarefas geradas conforme exposto acima, uma sequência de acontecimentos desde a submissão do pedido de prorrogação (que não respeitou o prazo e nem o fluxo correto com a submissão pelo Everest), entendemos que esta demanda restou prejudicada.

6. Para que esses eventos dessa natureza não ocorram mais a presidência da FAPEMIG, junto com o DCTI determinaram que duas pessoas fossem alocadas ao atendimento das Chamadas 040 e 041 a partir de janeiro de 2024 e foi afastada a possibilidade desta assessoria ficar responsável também pelos projetos de emendas parlamentares. Hoje ficamos com a gestão das parcerias já formalizadas.

[...]

Acrescenta-se a isso, as constatações identificadas pela Comissão que buscou rastrear com detalhes o fluxo processual no sistema SEI chegando a conclusão de que “A perda do prazo no pedido de prorrogação do projeto ‘1ª Rodada de Aceleração Seed Gov’ não pode ser atribuída à servidor interno, pois todas as diligências que eram cabíveis à FAPEMIG, foram realizadas com presteza”. Tal entendimento pode ser explicado desta forma, conforme trecho do Relatório 01/2024 FAPEMIG/CPT – FAPEMIG/CPT de 25/09/2024:

[...]

Após análise das informações prestadas, passamos a analisar cuidadosamente o histórico de movimentação do SEI 2070.01.00019932022-2 (91378455). Na data de 01/11/2023, foi incluído no SEI, pela SEDE, formulário e ofício requerendo a prorrogação do prazo do projeto objeto do sei já citado (76240006). Entretanto, o pedido não foi encaminhado imediatamente à FAPEMIG. Houve várias movimentações e juntadas de documentos que fizeram com que este primeiro ofício passasse despercebido.

Então, em 11/01/2024, foi feito novo pedido de prorrogação e agora este foi devidamente encaminhado à FAPEMIG, foi recebido e rapidamente processado (80242250). Portanto, estão corroboradas as informações passadas pela Sra. [...]

> [...]
> Ademais, ainda no mês dezembro/2023, houve a manifestação da SEDE, por meio do Ofício 51 (79115922) também tratada pela FAPEMIG, conforme documento de id 79232088, com prontidão. Apenas em 11/01/2024 foi retomado pela SEDE a solicitação de Prorrogação de Prazo do Projeto Seed Gov e Alteração no Orçamento (TDCO Nº 00051/2022), por meio do Ofício 1 (80242250), sendo este devidamente encaminhado à unidade FAPEMIG/DCTI. Tão logo foi recebido, foi elaborada a Nota Técnica 3 (80274321) e Minuta de Termo Aditivo 80274378, no dia 12/11/2024. Ainda na mesma data, nota e minuta foram encaminhadas para análise da Procuradoria do FAPEMIG, conforme Memorando 5 (80274442). Ainda, de acordo com o disposto no TCDO (82033271), cabe ao Gerenciador do Crédito, no caso a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, promover todos os instrumentos necessários à execução do objeto[...]
> [...]
> Portanto, não cabia à Fapemig acompanhar a validade do Termo, bem como solicitar prorrogação quando necessário. Essa função seria da gerenciadora do crédito (SEDE). Dessa forma, é razoável entender que o primeiro ofício, já citado nesse relatório, tenha passado despercebido quando o SEI 2070.01.0001993/2022-25 fora tramitado para a Fapemig. E mais: ainda que a Sra. [...] tenha recebido o ofício quando da primeira tramitação (em 30/11/2023), o prazo para pedido de prorrogação também já teria expirado.
> 5.CONCLUSÃO
> Considerando a análise dos fatos, dos documentos e das considerações apresentadas, esta comissão considera inexistir indícios suficientes de infração disciplinar. Considerando também os custos que a Administração teria em instaurar novos procedimentos de apuração, esta comissão recomenda o arquivamento da presente investigação preliminar.[...]

Todavia, diante do ocorrido, esta **CSEC recomenda** aos gestores da FAPEMIG a implementação de providências de forma a evitar a reincidência da situação semelhante, observando a estrutura hierárquica como responsável pelo monitoramento, além de agente público responsável pela atividade, por meio de aperfeiçoamento/adoção de controles internos mais eficientes (ex: utilização de sistemas como o Trello, planilhas que constem cronogramas com prazos a serem seguidos, por exemplo) para que o monitoramento seja efetivo e seja identificado e demonstrado eventuais atrasos das partes interessadas para melhor subsidiar decisões consequentes.

Da análise do procedimento registrado no processo sigiloso SEI nº 2070.01.0000369/2024-23, verifica-se:

a) exame inicial das informações e provas existentes;
b) realização de diligências, oitivas, coleta de evidências e produção de informações necessárias para averiguar a procedência da denúncia; e
c) manifestação conclusiva e motivada, explicitando os fundamentos legais e fáticos quanto à sugestão de arquivamento (e que seria necessária caso fosse pela instauração de processo administrativo disciplinar ou celebração de termo de ajustamento disciplinar, se cabível); e
d) o prazo para a conclusão da IP está dentre os 90 (noventa), dias prorrogável por igual período (na hipótese de prorrogação houve pedido fundamentado, necessário à conclusão dos trabalhos).

Em oportuno, coloca-se a questão que diante da observação sobre a execução orçamentária, a quantidade e rotatividade de agentes públicos, as condições de vinculação e forma de dependência da Fundação aos órgãos do Estado, e do passivo expressivo de prestação de contas de recursos de transferências destinados ao fomento à pesquisa a serem analisadas, é notório que a Fapemig tem tido o desafio de potencializar sua atuação para a sociedade mineira com a estrutura que se apresenta atualmente, de poucos servidores perenes e com expertise diante da grande demanda desta Entidade. Entretanto, como contra ponto entre as atividades de fomento à pesquisa C,T&I mediante os recursos orçamentários/financeiros previstos há a necessidade de monitoramento, de avaliação dos resultados e da prestação de contas da aplicação desses recursos, que demandam uma estrutura mais robusta, de recursos humanos, de gestão do conhecimento e da informação, de controle, de planejamento tempestivo, requerendo apoio do Estado na busca de soluções factíveis e acompanhamento dos órgãos de controle interno e externo em relação aos esforços empreendidos pela Fundação para o alcance de seus objetivos institucionais.

Conclusão

De todo exposto, conclui-se por acatar a **decisão pelo arquivamento**, emitida pela Comissão instituída para a execução da Ordem de Serviço/Presidência nº 1/2024 responsável pelo arquivamento.
Segue, portanto, o rito de encaminhamento para ciência e decisão (**despacho final**, sem necessidade de publicação no Diário do Executivo do jornal oficial Minas Gerais) da Autoridade Competente/Presidente, nos termos do inc. I do art. 7º da Resolução CGE nº 15/2022.
Ademais, a equipe da Controladoria Seccional da FAPEMIG se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024.

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional – FAPEMIG

[1] Resolução CGE nº 15, 28 de junho de 2022, que regulamenta a Investigação Preliminar no âmbito do Poder Executivo Estadual de Minas Gerais. https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=200904&marc=

[2] Dispõe sobre o Compromisso de Ajustamento Disciplinar no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 04/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98817422** e o código CRC **8B30CD0A**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000369/2024-23 SEI nº 98817422

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Controladoria-Geral do Estado

Controladoria Seccional-FAPEMIG

Nota Técnica nº 3/CGE/CSEC_FAPEMIG/2024

PROCESSO Nº 2070.01.0000635/2024-19

Subtarefa e-AUD: 1631612

Demanda apresentada por intermédio do Ofício FAPEMIG/GAB nº 14, de 07/03/2024
Controladoria Seccional da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais

Destinatário(s):

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, Presidente da FAPEMIG

REFERÊNCIA E CONTEXTUALIZAÇÃO

Diante da demanda apresentada por intermédio do Ofício FAPEMIG/GAB nº 14, de 07/03/2024 (83599256) encaminhado à Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE, tramitado via SEI 2070.01.0000635/2024-19 para esta Controladoria Seccional – CSEC/FAPEMIG[1], verificou-se a necessidade da presente manifestação, de atual entendimento desta unidade, em relação as seguintes questões:

> *[...] indicação das medidas e procedimentos a serem adotados, inclusive sobre eventual avocação do procedimento, a fim de evitar responsabilização do gestor e decisão contraditória em face da avaliação da Corregedoria quanto a possível irregularidade do instrumento.*

O pleito decorre de duas situações. Uma em que a gestão da Fundação requer a manifestação formal da CGE, em outras palavras, sobre segurança jurídica para aprovar a prestação de contas do processo AUC-00050-17[2], considerando a segunda situação que é o fato de que, paralelamente, a Corregedoria-Geral está realizando avaliação de juízo de admissibilidade de situação/fato inerente a esse processo, conforme anexo que acompanha o referido ofício (83603926).

ANÁLISE

A composição e prestação de contas e seu parecer conclusivo/decisão relativos aos recursos destinados aos incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, no âmbito do Estado de Minas Gerais, seguem as determinações previstas no Decreto Estadual nº 47.442/2018 e, no âmbito da FAPEMIG, está normatizado por meio da Portaria nº 24/2022 e suas alterações, ressalvadas as hipóteses decorrentes de entrada de recursos/convênios para a Fundação que se aplicam outras legislações específicas.

No caso em tela, verifica-se que o dirigente máximo, ordenador de despesas, decide sobre a prestação de contas que poderá ser aprovação, integral ou parcial com ressalvas, ou reprovação, também integral ou parcial com ressalvas.

A decisão final da concedente dos recursos repassados, ou seja, da FAPEMIG, em relação a prestação de contas baseia-se no fundamento dos pareceres conclusivos das áreas responsáveis sobre a análise de prestação de contas técnico-científica e financeira.

O alcance das análises emprega parâmetros específicos pré-definidos e estabelecidos nos normativos aplicáveis/vigentes, regras pré-estabelecidas nos instrumentos como na vinculação ao edital relativo a parcerias, termos de outorga, convênios ou outros instrumentos congêneres, com instituições públicas ou privadas, pesquisadores, inclusive com a interveniência de fundação de apoio, para realização de atividades de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo. Além disso, a FAPEMIG disponibiliza material de apoio para consecução, execução e prestação de contas[3].

Em relação ao juízo de admissibilidade, compreende-se como averiguação de existência de indícios/elementos mínimos razoáveis, para subsidiar a decisão de apurá-los em procedimentos ou processos de corregedoria tornando-se, nessas hipóteses, contribuição na instrução processual.

Nessa condição, é possível compreender que esse tipo de levantamento inicial, bem como sua motivação, caracteriza-se pelo caráter restrito, sigiloso neste momento, pois não se sabe quais encaminhamentos resultarão a partir dessa averiguação, qual juízo será formado, seja pela descontinuação, seja para subsidiar eventuais apurações, a depender do resultado dessa averiguação.

Revelar a(s) razão(ões) do levantamento de informações para elaboração do juízo de admissibilidade pode comprometer e ocasionar riscos na eventual condução desse expediente e, subsequentemente, em eventual procedimento ou processo correcional decorrente. Ressalta-se que esta CSEC também não possui acesso ao expediente que está em andamento no âmbito da CGE, observados os incs. IV, VII do art. 13 do Decreto Estadual nº 47.931/2020. Sobre o referido caso, a CSEC tem recebido as demandas desse órgão central para disponibilização de informações.

Oportunamente, registra-se que os processos de gestão de riscos[4] propostos ou em andamento, não contemplam a aplicação de recursos ou prestação de contas recursos destinados aos incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, tendo esta Fundação como concedente, considerando o histórico de apurações correcionais com a participação da FAPEMIG e o montante de recursos observados.

CONCLUSÃO

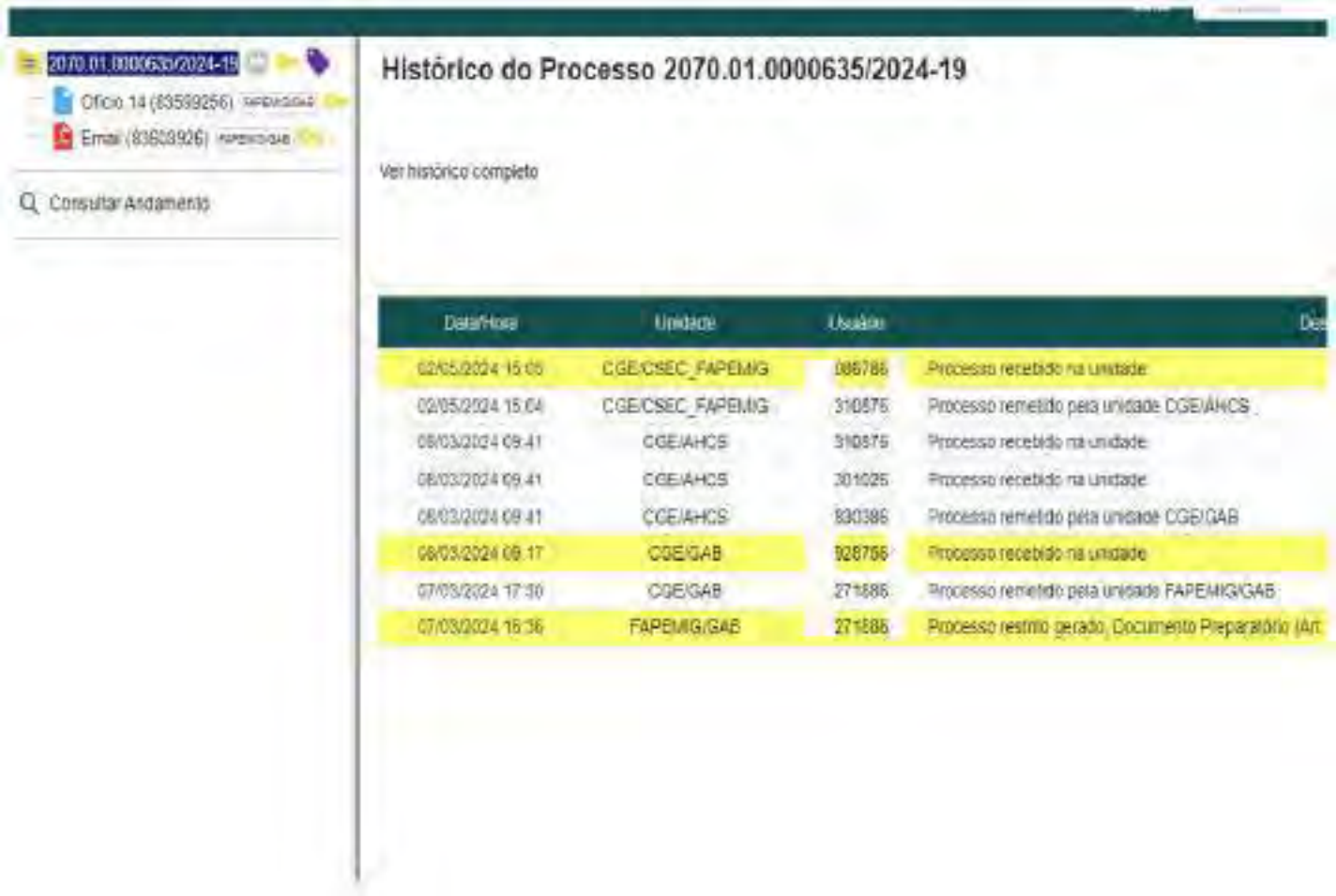
Isso posto, considerando a avaliação do juízo de admissibilidade em andamento no âmbito da CGE/MG, em caráter sigiloso, conclui-se que não é impeditivo e não possui efeito suspensivo para emissão de parecer conclusivo de prestação de contas do processo AUC 00050-17 pelo ordenador de despesa, subsidiado pelas áreas técnica-científica responsáveis. Logo, como o levantamento de informações realizado pela CGE para juízo de admissibilidade se trata de expediente meramente sumário, sigiloso e ainda em andamento, **resta prejudicada** a indicação de garantia de segurança jurídica para o ordenador de despesa responsável pela decisão final sobre a referida prestação de contas, observados os dispostos no inc. VI, §1º e §5º do art. 2º,

incs. VIII do art. 39 do Decreto Estadual nº 48.687/2023, incs. IV, VII e VIII do art. 13 do Decreto Estadual nº 47.931/2020.

À consideração superior,

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional – FAPEMIG

ANEXO 1



[1] Ver anexo 1 desta Nota

[2] Projeto Auxílio Universal Complementar – AUC nº 00050-17: Projeto para Modernização da Gestão, firmado em 12/09/2017 entre FAPEMIG (Outorgante e Executora) e a Fundação Cristiano Otoni – FCO (Outorgada Gestora). Fonte: Parecer nº 1/CGE/CSEC_FAPEMIG [Processo SEI nº 2070.01.0004142/2020-14 doc. 7361355]. Processos conexos SEI 1520.01.0002026/2018-34, 2070.01.0002990/2019-81 e 2070.01.0010705/2019-35.

[3] http://www.fapemig.br/pt/manuais/
http://www.fapemig.br/media/filer_public/e7/e0/e7e075fa-653c-4071-8627-09790abdbe90/cartilha_prestacao_de_contas_financeira_-_final_1.pdf

[4] Portaria PRE nº 43/2022 que dispõe sobre a política de gestão de riscos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 10/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88117275** e o código CRC **C18E7F51**.

Relatório Anexo 25 - Relatório Gestão Unidade Seccional FAPEMIG 2023 (SEI 24698202 / pg. 72

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Controladoria-Geral do Estado

Controladoria Seccional-FAPEMIG

Nota Técnica nº 4/CGE/CSEC_FAPEMIG/2024

PROCESSO Nº 1520.01.0007275/2024-10

NOTA TÉCNICA CSEC/FAPEMIG Nº 04/2024

Subtarefa e-AUD: **1665338**

Avaliação preliminar relativo denúncia oriunda de manifestação nº 0804202489722 (correlacionada a 0804202489719 e a 0804202489724), junto à Ouvidoria-Geral do Estado – OGE por meio do sistema MGOuv.

Controladoria Seccional da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - CSEC FAPEMIG

Destinatário(s):

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, Presidente da FAPEMIG

Sistema MGOuv da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais [manifestação nº **0804202489722**].

REFERÊNCIA

Em 17 de junho de 2024, a Controladoria Seccional – CSEC/FAPEMIG tomou conhecimento da manifestação de denúncia MGOuv nº 0804202489722, na qual é relatado que dois determinados professores receberam bolsas relativo a curso de doutorado por meio da FAPEMIG, Programa de Capacitação de Recursos Humanos PCRH, e solicitaram exoneração da Universidade, a qual tinham vínculo, antes mesmo de concluírem o curso.

Adotadas as medidas preliminares, esta Controladoria Seccional, em consonância com as normas vigentes e considerando o Plano de Atividades de Controle Interno – PACI/2024, segue o expediente em questão.

ANÁLISE

Conforme a denúncia, o denunciante registrou a seguinte manifestação:

> Os professores Marcelo Sant'anna Vieira Gomes e Jackelline Fraga Pessanha (marido e mulher), com abuso do poder e da influência que este exercia enquanto coordenador do curso de direito da unidade de Ituiutaba, conseguiram bolsas de doutorado da Uemg, em detrimento de outros colegas que também precisavam da bolsa de doutorado da Uemg. contudo, era de conhecimento geral, pois os mesmos comentavam abertamente, que concluindo o período de seu estágio probatório e finalizadas suas matérias do doutorado, eles iriam pedir exoneração. E assim foi feito. Eles concluíram suas matérias do doutoramento, ficando pendente apenas a defesa da tese, foram aprovados no estágio probatório, e pediram exoneração, dando um imenso prejuízo aos cofres públicos mineiros. Conforme prevê a lei e a jurisprudência pacífica dos tribunais, nesses casos, os bolsistas devem restituir ao estado de Minas Gerais os valores recebidos. Deve-se levar em consideração que esses dois professores, que deixaram a instituição há 2 meses,

> prejudicaram vários outros docentes sérios e comprometidos com a instituição que desejavam fazer o doutoramento. além do mais, os valores recebidos por cada um deles ultrapassam a casa dos R$ 80.000,00 cada. ou seja, são mais de R$ 160.000,00 de prejuízos que devem ser restituídos ao estado de Minas Gerais.

Em consulta ao Departamento de Programas de Bolsas e Eventos Técnicos – DBE da FAPEMIG, foi relatado que:

> [...] as propostas BPG-00084-21 do ex-servidor Marcelo Sant'anna Vieira Gomes e a proposta BPG-00070-21 da ex-servidora Jackelline Fraga Pessanha, foram submetidas por meio Chamada FAPEMIG 009/2021 de 05 de outubro de 2021, Bolsas de Pós-Graduação pelo Programa de Capacitação de Recursos Humanos PCRH. Ambas propostas foram analisadas e aprovadas em todos os requisitos, inclusive pelo mérito, atingindo respectivamente as notas BPG-00084-21 83,34 e a proposta BPG-00070-21 80,70. Além de cumprirem todos os requisitos dos Manuais da FAPEMIG e do PCRH. [...] todas as propostas aprovadas foram contratadas, refutando o argumento que outros docentes foram prejudicados. Ressaltamos que recebemos as solicitações de alteração, requerendo o encerramento das bolsas, por meio da SAP-00701-24 do processo BPG-00084-21 e da SAP-000692-24 do processo BPG-00070-21[1], que ensejaram os termos de rescisão amigável conforme processos.
> [...] ressaltamos que os processos estão em fase de prestação de contas. [...] está sendo cuidadosamente examinado para garantir uma resposta completa e adequada pela GMR, conforme despacho [2] [...].

Nesse sentido, a FAPEMIG por meio de procedimento de alteração de projeto[3], SAP, análise de prestação de contas em andamento quanto a aplicação dos recursos e a atividades desenvolvidas, deverá notificar os beneficiários oportunamente, conforme as verificações em curso, considerando o exame da causa do desligamento e/ou caso fortuito/força maior, observados os itens 3.3.7.1 e 3.3.7.2 do edital Chamada FAPEMIG nº 009/2021.

A denúncia possui um teor que perpassa o tema conflito de interesse ao tratar de influência de cargo de coordenação exercido e benefício da bolsa. Sob esse aspecto, vislumbra-se a necessidade de reforçar sobre a relevância deste tema no âmbito desta Fundação e com os agentes/responsáveis com quem possui qualquer tipo de vínculo, seja jurídico ou de prestador de serviço em atendimento a qualquer política pública. Em padrões utilizados por instituições semelhantes, pode-se constatar a importância de fazer presente nas relações a abordagem desse tema, como verificado nessa divulgação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, no caso específico, quanto ao avaliador, ou a que poderia ser chamado de membro de câmara/ avaliador *ad hoc*:

> **Conflitos de interesse**
> Interessada em preservar o alto grau de credibilidade de seus procedimentos de análise e, ao mesmo tempo, em evitar constrangimentos a seus assessores científicos, a FAPESP solicita que, antes de iniciar a análise de um processo, o assessor considere a possibilidade de que esta acarrete seu envolvimento em conflito potencial de interesse. As seguintes situações configuram, segundo a FAPESP, conflito potencial de interesse:
> a) participação atual ou anterior no projeto;
> b) colaboração regular, em atividades de pesquisa ou publicações, com um dos pesquisadores solicitantes nos últimos anos;
> c) relação orientador/orientado com o solicitante;
> d) interesse comercial do assessor na pesquisa proposta;
> e) relação familiar do assessor com um dos proponentes;
> f) qualquer relação anterior com o solicitante que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento.
> Verificando-se uma ou mais das circunstâncias mencionadas, ou outras que possam

caracterizar conflito potencial de interesse, o assessor deverá efetuar imediatamente a devolução do processo. Caso o assessor se sinta em dúvida quanto à existência ou não de conflito potencial de interesse, ele poderá consultar a Diretoria Científica da FAPESP.
Fonte: https://fapesp.br/1482/conflitos-de-interesse

Importante registrar que no espaço de atuação da FAPEMIG aplica-se o Decreto Estadual nº 48.417/2022[4], que dispõe sobre situações que configuram conflito de interesses envolvendo os agentes públicos ocupantes de cargo ou função, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e Decreto Estadual nº 48.419/2022, concernente a Política Mineira de Integridade, conforme Programa/Plano de Integridade – PMPI desta Fundação.

No atual Programa/Plano de Integridade da FAPEMIG, estão contempladas ações que remetem a elaboração e a divulgação de mecanismos para coibir a ocorrência de conflito de interesses e que poderão ser revisadas e ampliadas para permear todas as ações e decisões desta Fundação, políticas, processos/normas internas e instrumentos jurídicos a serem firmados, considerando a readequação do nosso Plano ao novo Decreto que trata da Política Mineira de Promoção da Integridade. A normatização quando clara e próxima aos casos mais recorrentes ou impactantes, possibilita resguardar os agentes públicos, unidades administrativas e gestores, visto que sobre “a situação” que ocorrer, já está determinada a postura a ser adotada sem ocorrer o desgaste de discussões, salva situação de interesse público preponderante justificável, sob pena de responsabilização.

Recomendação(ões):

Considerando os termos de rescisão amigável relativos aos BPG-00084-21e BPG-00070-21, Ofício UEMG/PROPPG/FOMENTO nº 5/2024, o registro da denúncia 0804202489722, recomendamos que a GMR, Departamento de Programas de Bolsas e Eventos Técnicos – DBE e demais unidades administrativas responsáveis que se atentem para as devidas providências de avaliação em tempo hábil, de priorização de análise desta e de semelhantes ocorrências dessa natureza, de forma análoga as determinações da Portaria FAPEMIG PRE nº 24/2022[5], evitando os possíveis riscos de prescrição e de responsabilização.

Ademais, em oportuno, como melhoria do processo de controle e ação preventiva, recomenda-se à FAPEMIG, que constem nos seus instrumentos convocatórios/editais ou similares, meios e canais para orientação e formulação de consulta sobre questões de **conflitos de interesses**, bem como divulgação de canal oficial de denúncias da Ouvidoria-Geral do Estado[6]. Além disso, desenvolver/elaborar materiais de orientação sobre esse tema de conflito de interesse, tais como cartilhas, guias de orientação, respostas a perguntas frequentes e outras formas similares, conforme ação prevista no Plano de Integridade, de 2021/2022. Em oportuno, esta CSEC recomenda-se que o tema seja desenvolvido e incluído nas políticas adotadas pela FAPEMIG, previsto nos seus instrumentos jurídicos relativos as relações com o público externo, em normas internas que tratam de procedimentos/processos que possuem o maior potencial de ocorrência de conflito de interesse, inclusive que implicam em repasse de recursos a terceiros direta ou indiretamente e gestão patrimonial, com alcance nas instâncias deliberativas e de avaliações, em observância à determinação do art. 11 do Decreto Estadual nº 48.417/2022, que dispõe sobre situações que configuram conflito de interesses envolvendo os agentes públicos ocupantes de cargo ou função, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

CONCLUSÃO

Isso posto, conclui-se que os referidos bolsistas foram beneficiados como todos os demais participantes em processo regular de apresentação de propostas; que foram registradas SAP nas quais os bolsistas se desvincularam; e que a prestação de contas quanto a aplicação do recurso está em andamento, podendo os bolsistas serem notificados oportunamente em decorrência de alguma necessidade eventual de esclarecimento ou de devolução de recurso. Dessa forma, não foi identificada irregularidade mediante este

exame preliminar, salvo sejam apresentados, posteriormente, elementos fáticos que demonstrem o conflito de interesse, ou vantagem indevida, desvio de finalidade ou constatação de dano ao erário até o final da análise de prestação de contas e decisão pela aprovação ou reprovação final. Nesses termos, será encaminhada esta resposta ao denunciante por meio do sistema MGOuv.

Ressalta-se, em oportuno, a necessidade de fomentar um ambiente de integridade no âmbito da FAPEMIG, em que conste empecilhos para ocorrência de potenciais conflitos de interesse nos ambientes interno e externo de interação desta Fundação, sejam com agentes públicos, colaboradores, bolsistas, beneficiários de projetos, coordenadores de projetos, fundações de apoio, instituições científicas tecnológicas e de inovação – ICT, convenentes, fornecedores, órgãos/entidades públicas, parceiros, usuários de serviços públicos afins e demais instituições, mediante adoção de políticas, planos, instrumentos ou mecanismos de prevenção. Para tal, sugere-se a elaboração, divulgação e aplicação de orientações sobre a questão conflitos de interesses, como canais para dirimir dúvidas, constar nos instrumentos jurídicos de ajustes de qualquer natureza contratual, convocatória, de parceria/colaborativa, de fomento em suas diversas modalidades ou similares, restrições contra potenciais ocorrências de conflito de interesse. Outras ações pertinentes, de prevenção, podem decorrer por meio de elaboração e divulgação de cartilhas, dúvidas frequentes/respostas, campanhas educativas de cunho preventivo. Enfim, adoções de mecanismos ou ações para a prevenção, mitigação ou eliminação de conflito de interesses devem ser adotadas pela Fundação, em observância a determinação do art. 11 do Decreto Estadual nº 48.417/2022 e Decreto Estadual nº 48.419/2022 (Programa/Plano de Integridade).

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional – FAPEMIG

---

[1] SEI 2070.01.0005475/2021-07 e 2070.01.0005487/2021-71

[2] SEI despacho 38 (84381464)

[3] Solicitação de Alteração de Projeto – SAP, como cancelamento, encerramento, substituição de coordenador, substituição de Instituição Gestora/Executora, alteração de equipe, prorrogação de prazo, alteração do título, orçamentos, dentre outros.

[4] https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48417/2022/

[5] https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=200751&marc=

[6] https://ouvidoriageral.mg.gov.br/

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 27/06/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91278280** e o código CRC **D77C7CE6**.

Referência: Processo nº 1520.01.0007275/2024-10 SEI nº 91278280

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Controladoria-Geral do Estado

Controladoria Seccional-FAPEMIG

Nota Técnica nº 2/CGE/CSEC_FAPEMIG/2024

PROCESSO Nº 1520.01.0004875/2024-14

NOTA TÉCNICA CSEC/FAPEMIG Nº 2/2024

Subtarefa e-AUD: **1625601**

Orientações para atualização menu transparência do site da FAPEMIG

Controladoria Seccional da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais

Destinatário(s):

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, Presidente da FAPEMIG

REFERÊNCIA E CONTEXTUALIZAÇÃO

Diante dos trabalhos e levantamentos realizados para verificação da divulgação dos recursos efetivamente disponibilizados para a FAPEMIG de acordo com o art. 212 da CE/1989, verificou-se a necessidade de adequações de itens no menu Transparência e composição da Comissão de Gestão da Informação (CGI) da Fundação.

ANÁLISE

A necessidade da atualização do item *Relatórios Gerenciais da Lei de Acesso à Informação*, localizado no item Serviço de Informação ao Cidadão do menu ***Transparência*** do site oficial da FAPEMIG é necessária tendo em vista que está apresentando erro no direcionamento da página.

No mesmo menu Transparência, no texto destinado a Informações Classificadas e Desclassificas, o Decreto Federal nº 7.724/2012 não é aplicável no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. Ressalta-se também a necessidade de atualização até 1º de junho deste ano, de 2024, a atualização dessas informações quanto a possível ocorrência/registro de necessidade de classificação de informações quanto aos graus de sigilo reservado, secreto e ultrassecreto.

E, por fim, a composição da comissão designada pela Portaria PRE nº 040/2021 está desatualizada com parte de servidores desligados da Fundação.

Sugestões de Procedimentos

Nesse contexto, recomenda-se à FAPEMIG:

a) atualizar o link de Relatórios Gerenciais da Lei de Acesso à Informação para direcionamento à seguinte página: https://acessoainformacao.mg.gov.br/sistema/site/relatorios_estatisticos.aspx (Relatórios da página

do sistema e-SIC: www.acessoainformacao.mg.gov.br);

b) substituir o texto “art. 45 do Decreto Federal nº 7.724/2012” pelo texto “**art. 46 do Decreto Estadual nº 45.969/2012**” no item Informações Classificadas e Desclassificadas;

c) proceder a reavaliação de hipótese de ***classificação de informações*** como reservada, secreta ou ultrassecreta de dados/informações, que a princípio teriam um caráter público, mas que por questões de segurança institucional ou das pessoas devem ser momentaneamente restringidas de divulgação pública. Nessa condição, ressalta-se que nos casos em que já haja uma legislação determinando o sigilo de determinadas informações/dados não é necessário classificá-las quanto ao grau de sigilo (reservada, secreta ou ultrassecreta). Após a reavaliação deve-se atualizar a data que consta de atualização desse item no site da FAPEMIG, havendo ou não modificação alterações no item Informações Classificadas e Desclassificadas. Havendo indicação de rol de informações classificadas, deve-se indicar canal específico para registro de pedido de desclassificação/reavaliação de que trata o Decreto Estadual nº 45.969/2012; e

d) atualizar membros da Comissão Especial de Gestão da Informação da FAPEMIG, [Portaria PRE nº 040/2021];

e) atualização do demonstrativo de despesa e receitas até o mês vigente encerrado, relativo ao cumprimento do art. 212 da CE/1989.

CONCLUSÃO

Isso posto, conclui-se que o atendimento às recomendações contribuirá no incremento da transparência e fomento ao controle social, nos termos da aplicação do Decreto Estadual nº 45.969/2012, observado o inc. VIII e XV do art. 13 do Decreto Estadual nº 47.931/2020.

Reginaldo Vieira Neres
Controladoria Seccional da FAPEMIG

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 29/04/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87245936** e o código CRC **7D237D25**.

Referência: Processo nº 1520.01.0004875/2024-14 SEI nº 87245936

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Controladoria-Geral do Estado

Controladoria Seccional-FAPEMIG

Nota Técnica nº 1/CGE/CSEC_FAPEMIG/2024

PROCESSO Nº 1520.01.0004850/2024-10

NOTA TÉCNICA CSEC/FAPEMIG Nº 1/2024

Subtarefa e-AUD: **1625589**

Orientações para atualização/adequação do Plano de Integridade da FAPEMIG à Política Mineira de Promoção da Integridade - PMPI

Controladoria Seccional da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - CSEC FAPEMIG

Destinatário(s):

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, Presidente da FAPEMIG

REFERÊNCIA E CONTEXTUALIZAÇÃO

Diante dos trabalhos e levantamentos realizados para o relatório de auditoria de gestão, mediante levantamento das comissões constituídas e instrumentos gerenciais adotados, verificou-se que o normativo de instituição do Plano de Integridade da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – FAPEMIG, Portaria PRE nº 028/2021, necessita de ser readequado ao Decreto Estadual nº 48.419/2022.

ANÁLISE

A necessidade da adequação do Plano de Integridade da FAPEMIG vem de encontro a determinação prevista no Decreto Estadual nº 48.419/2022 em relação a sua estrutura para o atendimento à Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI.

Sugestões de Procedimentos

Nesse contexto, na hipótese de que os trabalhos de readequação ao Decreto nº 48.419/2022 não tenham iniciado, recomenda-se à FAPEMIG:

a) aderir à Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI;
b) subsidiar a atualização do Plano de Integridade mediante diagnóstico do ambiente atual de integridade e(ou) de riscos;
c) atualizar comissão para formulação de Plano de Ação com a finalidade de instituir programa de ações compatíveis com a visão e os objetivos da FAPEMIG;
d) atualizar readequando o normativo de instituição do Plano de Integridade da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – FAPEMIG, subsequentemente;
e) alinhar o Plano de integridade ao Planejamento Estratégico vigente;
f) constar no Plano de Integridade o alinhamento às diretrizes prevista no art. 5º do Decreto Estadual nº

48.419/2022 em relação aos seus eixos temáticos;

g) definir os responsáveis pelo monitoramento do programa das ações, com apoio de coordenação por meio de assessoria estratégica da Fundação; e

h) registrar e manter atualizado a gestão do Plano de Integridade no Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SisPMPI.

CONCLUSÃO

Isso posto, conclui-se que o atendimento às recomendações, mediante essas ações preliminares, contribuirá para o desenvolvimento de um ambiente de integridade, visto adequação e observância à Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI, nos termos do Decreto Estadual nº 48.419/2022, observado o inc. VIII e XV do art. 13 do Decreto Estadual nº 47.931/2020 e Parágrafo Único do art. 10 do Decreto Estadual nº 48.419/2022 e demais tratativas consignadas no processo SEI!MG nº 2070.01.0004743/2019-86.

Reginaldo Vieira Neres
Controladoria Seccional da FAPEMIG

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 29/04/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87220881** e o código CRC **6829FC60**.

Referência: Processo nº 1520.01.0004850/2024-10 SEI nº 87220881

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 01/2024 [100882963]

A partir do exame do Processo de Tomada de Contas Especial nº 01/2024, da Comissão instituída pela Portaria PRE nº 03/2024, publicada em de 02 de março de 2024, para instauração da Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da possível prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte em dano ao erário, em decorrência do Termo de Outorga PPM-00480-16, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri- UFVJM, Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão- FUNDAEPE e coordenador Enilson de Barros Silva, com o intuito de executar tecnicamente o projeto " obtenção da curva de acumulação da matéria seca e de nutrientes na cultuta da fisalis (physalis peruviana L)" e, considerando, ainda, as diretrizes do art. 76, II da Constituição Estadual, os art. 46 e seguintes da Lei Complementar nº 102/2018 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), o art. 12, da Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013, CONCLUÍMOS pela regularidade do procedimento de Tomada de Contas Especial com base no Relatório [100882963].

Controladoria Seccional da FAPEMIG, 11 de novembro de 2024.

Reginaldo Vieira Neres

Controlador Seccional - FAPEMIG

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 12/11/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Anexo A 25 - Relatório Certificado SEI 0420224 (RELATÓRIO) Gtc 1 5482254 108 0 0 0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101478374** e o código CRC **6EC72012**.

Relatório de Auditoria Anexo A 25 - Relatório Gestão Fiscal 8ª 2024 (1478374) SEI 2070.01.0000505/2024-37 / pg. 82

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA
RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 03/2023

A partir do exame do Processo de Tomada de Contas Especial nº 03/2023, da comissão instituída pela Portaria PRE nº 053/2023, publicada em de 21 de novembro de 2023, para instauração da Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da possível prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte em dano ao erário, em decorrência do Termo de Cooperação Técnica nº 18.026/2012, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES (atual SEDE), e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia – FADECIT (antiga Fundação Renato Azeredo – FRA), tendo como Coordenador do Projeto o Sr. Neif Chala, com o intuito de executar tecnicamente o projeto denominado "Programa de Edificações Sustentáveis, Mobilidade Elétrica e Energias Renováveis para o Estado de Minas Gerais – 2012/2014” e, considerando, ainda, as diretrizes do art. 76, II da Constituição Estadual, os art. 46 e seguintes da Lei Complementar nº 102/2018 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), o art. 12, da Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013, e Decisão FAPEMIG/CNSC n° Conselho Curador/2023 (62489079), CONCLUÍMOS pela regularidade do procedimento de Tomada de Contas Especial.

Controladoria Seccional da FAPEMIG, 18 de junho de 2024.

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional da FAPEMIG

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 19/06/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90634006** e o código CRC **06B6DABE**.

Relatório de Auditoria Anexo A 25 - Relatório Gestão Unidades 2024 (90634006) SEI 2070.01.0007623/2023-11 / pg. 84

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 02/2023 [92133441]

A partir do exame do Processo de Tomada de Contas Especial nº 02/2023, da comissão instituída pela Portaria PRE nº 48/*2023,* publicada em de 17 de novembro de 2023*,* para instauração da Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da possível prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte em dano ao erário, em decorrência do Termo de Cooperação Técnica nº 19.042/2013, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDE), e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia - FADECIT (antiga FRA), tendo como Coordenadores do Projeto o Sr. Neif Chala e Sra. Sheila Paiva de Andrade, com o intuito de executar tecnicamente o projeto denominado "Implantação de programa de capacitação em sustentabilidade socioeconômica e ambiental para equipe técnica da fundação Hidroex e seus parceiros de Minas Gerais" e, considerando, ainda, as diretrizes do art. 76, II da Constituição Estadual, os art. 46 e seguintes da Lei Complementar nº 102/2018 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), e o art. 12, da Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013, CONCLUÍMOS pela regularidade do procedimento de Tomada de Contas Especial.

Controladoria Seccional da FAPEMIG, 24 de julho de 2024.

Reginaldo Vieira Neres

Controlador Seccional - FAPEMIG

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 24/07/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93130181** e o código CRC **7C9B2D49**.

Relatório de Auditoria Anexo A 25 - Relatório Gestão Estadual 2024 (0830181) SEI 2070.01.0007592/2023-72 / pg. 86

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 01/2023

A partir do exame do Processo de Tomada de Contas Especial nº *01/2023*, da comissão instituída pela Portaria PRE nº 20/*2023, publicada em de 12 de maio de 2023,* para instauração da Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da possível prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte em dano ao erário, em decorrência do Termo de Cooperação Técnica nº 17.038/2011, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES (atual SEDE), e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia - FADECIT (antiga FRA), tendo como Coordenadores do Projeto o Sr. Neif Chala e Sra. Lélia Inês de Resende Teixeira, com o intuito de executar tecnicamente o projeto denominado "Descentralização de Créditos Orçamentários para Execução Técnica do Projeto Ações de Ciência, Tecnologia e Inovação para consolidação da rede estadual de Ensino a distância de MG" e, considerando, ainda, as diretrizes do art. 76, II da Constituição Estadual, os art. 46 e seguintes da Lei Complementar nº 102/2018 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), e o art. 12, da Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013, CONCLUÍMOS pela regularidade do procedimento de Tomada de Contas Especial.

Controladoria Seccional da FAPEMIG, 09 de abril de 2024.

Reginaldo Vieira Neres

Auditor Interno

MASP 1044903-1
Controladoria Seccional da FAPEMIG

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 09/04/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Relatório de Auditoria Gestão 2023 - Anexo A (25) (SEI 1370286) / pg. 87

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85068779** e o código CRC **E289C720**.

Referência: Processo nº 2070.01.0002560/2023-39 SEI nº 85068779

Relatório de Auditoria Anexo A 25 - Relatório Gestão Ambiental (1) (1) (1)

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Seccional-FAPEMIG

Relatório de Auditoria CGE/CSEC_FAPEMIG nº. 10/2024

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024.

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 01/2024

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais
Auditoria-Geral
Controladoria Seccional da FAPEMIG
Unidade Auditada: **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**
Município/UF: **Belo Horizonte/MG**

Missão da CGE

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

POR QUE A CONTROLADORIA SECCIONAL REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado em cumprimento ao art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante análise nos autos da tomada de contas especial nº 01/2024, instaurada pela FAPEMIG por meio da Portaria PRE/FAPEMIG nº 03/2024 (fls. 01-02), publicada no DOE-MG em 02/03/2024 (fl.03-04).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, concluímos pela existência de dano ao erário no valor de **R$ 3.761,09 (três mil setecentos e sessenta e um reais e nove centavos), atualizados até 03/10/2024**, tendo como responsável a Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão- FUNDAEPE , ratificando assim as conclusões do Relatório da Comissão Tomadora, conforme descrito no item 4 do presente Relatório.

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Diante dos exames realizados, sugere-se que sejam cumpridas todas as recomendações do Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial.

INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, procedeu-se a análise nos autos da tomada de contas especial nº 01/2024

Anexo 25 - Relatório de Auditoria 2024 FUNDAEPE (1708252378637085257202410520001202500698) pg. 1 / pg. 89

instaurada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, por meio da Portaria PRE nº 03/2024, publicada em 02 de março de 2024, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar o dano ao erário em face do Termo de Outorga PPM-00480-16 (fls.22-31), firmado em 23/09/2016 e publicado em 01/10/2016, tendo como partícipes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri- UFVJM, Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão- FUNDAEPE e coordenador Enilson de Barros Silva, e instruído pelas tomadoras de contas Angelita Aparecida Alves- MASP 1.306.360-7, Adriana Alves de Souza- MASP 1.186.791-8, Renata Carvalho Pinto Coelho- MASP 1.171.352-6 e Rosana Aparecida Gomes- MASP 1.167.126-0. Ressalta-se que o presente de trabalho de asseguração foi de certificação no qual a informação do objeto é elaborada e apresentada pela parte responsável da Fapemig (ISSA 100, 25, 29 e 30).

O relatório está estruturado em tópicos de acordo com as exigências previstas no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG. O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à:

- Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável;
- Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso;
- Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas;
- Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração;
- Regularidade da instrução processual da TCE.

RESULTADO DOS EXAMES

1. APURAÇÃO DOS FATOS

Da análise dos fatos, identificamos que a apuração dos fatos realizada pelo tomador de contas e a infração das seguintes normas ou regulamentos que culminaram com a ocorrência do dano ao erário:

- Lei Complementar n.º 102/2008, inciso I e II do seu art. 47: Omissão do dever de prestar contas; Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município;
- Decretos Estaduais n.º 46.319/2013 e 46.830/2015, com alterações efetuadas pelo Decreto n.º 48.359/2022, bem como a Lei Estadual n.º 21.735/2015, no que concerne às infrações quanto ao dever de prestação de contas e ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação estadual.

Trata-se de cobrança de crédito não tributário, decorrente da possível prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, que resultou em dano ao erário, em decorrência do Termo de Outorga- PPM-00480-16 (fls. 22-31). O período de execução do projeto foi de 23/09/2016 a 30/06/2019, tendo como partícipes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri- UVJM, a Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão- FUNDAEPE, sob a coordenação de Enilson de Barros Silva, sendo previsto o repasse de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Inicialmente, o Termo de Outorga foi celebrado com período de execução de 24 meses, a contar de 23/09/2016, contudo foram celebradas as Cartas Aditivas (fls.32-34) de modo que o fim do período de vigência foi em 30/06/2019. Em que pese, o valor previsto para repasse ser de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), foi repassado o valor de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme verificado nas ordens de pagamentos (fls. 232-235).

Relatório de Auditoria Anexo 25 - Relatório de Asseguração Razoável - 1708252378637085257240520001202500698/2025/2 pg. 90

A reprovação parcial da prestação de contas baseou-se nas análises realizadas por meio do Departamento de Prestação de Contas- DPC, conforme Relatório Técnico de Reprovação (fls.245-253) e Parecer Técnico FAPEMIG nº 78/2023 (fls.265-271). Tal conclusão, decorreu dos seguintes fatos:

O valor pactuado no Termo de Outorga foi de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), contudo não houve o repasse integral, visto que os processos geridos pela Fundação Gestora, FUNDAEPE, estariam suspensos por possíveis irregularidades na sua gestão (fls. 207-208), portanto foi efetuado o repasse de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Ao receber a prestação de contas financeira final, o DPC realizou a análise e identificou as seguintes diligências: não foi devolvido o saldo remanescente do projeto e pagamento de tarifas bancárias não financiáveis pela FAPEMIG. Tais inconsistências foram encaminhas à FUNDAEPE, que ficou inerte. Diante da omissão da Fundação Gestora, o DPC encaminhou a diligência ao coordenador e a excecutora. O coordenador que respondeu a responsabilidade da prestação de contas financeira do projeto é da Fundação Gestora, e a UFVJM respondeu que o saldo bloqueado ocorreu devido a ingerência da FUNDAEPE, e que por isto não deveria ser responsabilizada, visto que é a gestora quem deu causa aos danos nos cofres públicos estadual. Diante do exposto, o DPC recomendou a reprovação parcial da prestação de contas, tendo em vista que não houve a devolução do saldo remanescente no valor de R$ 2.295,81 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), por ter sido objeto de bloqueio judicial e glosa de despesas com tarifas bancárias não financiáveis.

Quanto a prestação de contas técnico-científica (fl.266), o Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados- DMA recomendou a aprovação da prestação de contas.

Isto posto, a Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados- GMR recomendou a reprovação parcial da prestação de contas (fls. 265-271) em face da FUNDAEPE, no valor de R$ 2.448,31 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) a ser atualizado pela taxa SELIC. Este valor é composto por R$ 2.295,81 de saldo remanescente não devolvido e R$ 152,50 de glosa de despesa com tarifa bancária não financiada pel FAPEMIG. A recomendação foi acatada pelo Ordenador de Despesa, e foi expedido o ofíco 1627/2023 (fls.274-275) ao Representante Legal da FUNDAEPE comunicando a reprovação parcial da prestação de contas, e informando que foi instaurado o Processo Admininstrativo de Constituição de Crédito Estadual não Tributário-PACE, bem como foi efetuado o registro de inadimplência no Sistema Integrado de Adminsitração Financeira- SIAFI/MG (fl.302). No ofício encaminhado foi destacado que o partícipe tinha o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o ressarcimento integral dos recursos do projeto (devidamente atualizados) ou apresentar defesa da decisão de apuração do dano. A Fundação Gestora não respondeu, e assim a GMR emitiu o parecer técnico 6/2024 (fls. 311-314) recomendando tornar definitivo a decisão de manutenção da reprovação parcial da prestação de contas. Tal recomendação resultou na Decisão (fl. 317) proferida pelo Presidenta da FAPEMIG, tornando definitva a reprovação parcial da prestação de contas. A decisão foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 09/01/2024 (fl. 320). O proceso foi então encaminhado (fl.323) à Comissão de Processos Administrativos Sancionadores e de Tomada de Contas Especiais- CPT.

Diante disso, foi publicada a Portaria FAPEMIG PRE nº 003/2024 (fl.347) instaurando a Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face do projeto PPM-00480-16. A Comissão analisou os autos e identificou o responsável pelo dano, o qual está identificado no item 3 deste Relatório. O dano ao erário foi apurado no valor de R$ 2.448,31 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), a ser atualizado via taxa SELIC (fl.568), conforme demonstrado a seguir:

Valor original de dano ao erário (a)	R$ 1.511,03
Valor dos rendimentos (b)	R$ 937,28
Valor apurado de dano ao erário (c)	R$ 2.448,31

Aplicando a atualização via taxa SELIC atualizado até 03/05/2024:

Valor apurado de dano ao erário	R$ 2.448,31
Data da ocorrência do débito	21/09/2017
Taxa SELIC	49,38%
Valor atualização	R$ 1.208.97
Valor Total Atualização	R$ 3.657,28

Diante do exposto, a CPT emitiu o Demonstrativo Financeiro de Débito (fls. 568-569), e notificou o responsável por meio da Notificação 22/2024 (fls.570-572), bem como encaminhou a Notificação 23/2024 (fls. 573-575) à UFVJM e Notificação 24/2024 (fls. 576-577) ao Coordenador para conhecimento. A notificação informava à FUNDAEPE a apuração e o valor do dano ao erário, concedendo-lhe um prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita. Caso fosse apresentado defesa dentro do prazo, esta seria objeto de análise da Comissão. E que após o prazo para apresentação de defesa, seria emitido o Relatório do Tomador de Contas, indicando a responsabilização e o dano, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento, conforme determina o art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008. Em tempo, verifica-se erro material na indicação da data da ocorrência do débito no quadro acima, pois conforme verificado nas ordens de pagamentos (fls. 232-235) a data correta é 12/09/2017, mas que não compromete os trabalhos.

O Coordenador respondeu a notificação (fls. 582-583), sendo encaminhada a defesa. Quanto a entrega das notificações destinadas à FUNDAEPE e UFVJM não obteve êxito, e para garantir os princípios do contraditório e ampla defesa, foi realizada a notificação por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (fl.598). Diante da inércia de resposta foi emitido o Demonstrativo Financeiro de Débito (fls. 618-619), apurando dano ao erário no valor de **R$ 3.761,09 (três mil setecentos e sessenta e um reais e nove centavos, atualizados até 03/10/2024**, conforme demonstrado abaixo:

Valor apurado de dano ao erário	R$ 2.448,31
Data da ocorrência do débito	21/09/2017
Taxa SELIC	53,62%
Valor atualização	R$ 1.312,78
Valor Total Atualização	R$ 3.761,09

A GMR e CPT indicaram como responsável pelo dano ao erário apenas a Fundação Gestora, FUNDAEPE, isentando os demais partícipes. Ressaltamos que no Termo de Outorga (fls. 22-31) celebrado, tem-se:

> Cláusula Sexta- Das Obrigações dos Outorgados
>
> Os Outorgados ficam solidária e integralmente responsáveis pela perfeita aplicação do apoio concedido pela Outorgante, de acordo com sua finalidade e em estrita observância de todas as cláusulas deste TO, do Manual da FAPEMIG e demais normas da Outorgante, não podendo, em hipótese alguma, destiná-lo a fins diversos, ainda que parcialmente, aos indicados no presente TO e no detalhamento dos itens do orçamento aprovado.

Contudo, entendemos que apesar do instrumento jurídico prevê a responsabilidade solidária, deve-se considerar que foi recomendada a aprovação da prestação de contas técnico-científica (fl. 266) e que o motivo da reprovação parcial da prestação de contas financeira, é a não devolução do saldo remanescente (bloqueado judicialmente) e despesa com tarifa bancária não financiada pela FAPEMIG. Portanto, esta Controladoria Seccional conclui que apenas a Fundação Gestora, FUNDAEPE, é a responsável pelo dano ao erário no valor de R$ 3.761,09 (três mil setecentos e sessenta e um reais e nove centavos), atualizados até 03/10/2024, o qual deverá ser ressarcido conforme indicado no item 3 do presente relatório. Sendo assim, por fim esta Controladoria Seccional acompanha as conclusões do Relatório da Comissão da presente Tomada de Contas Especial e analisa conforme seu processamento à luz do ordenamento jurídico e regulamentos vigentes.

2. CONTROLES DE CONVÊNIOS

Esclarecemos que a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais observou as normas legais e regulamentares pertinentes com relação à celebração do termo, à avaliação do plano de trabalho, fiscalização do cumprimento do objeto e à instauração tempestiva da tomada de contas especial.

Conforme citado neste Relatório permanece bloqueado:

- Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão- FUNDAEPE, desde 12/12/2023 (fl. 302)

Esclarecemos que a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais observou as normas legais e regulamentares pertinentes com relação à celebração do termo, à avaliação do plano de trabalho, fiscalização do cumprimento do objeto e à instauração tempestiva da tomada de contas especial.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Concordamos com a identificação dos responsáveis apontados, bem como com as explicações sobre o assunto, no Relatório do Tomador de Contas, quais sejam:

FICHA DE QUALIFICAÇÃO	
Nome	**Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão- FUNDAEPE**
CNPJ	02.799.206/0001-59
Endereço	Rua da Glória, nº 187 - Centro- Diamantina -MG CEP: 39.100-000
Telefone	-
E-mail	-

4. QUANTIFICAÇÃO DO DANO

Avaliamos a quantificação do dano ao erário quanto aos aspectos de composição do valor original e critérios de atualização, conforme o Decreto nº 43.635/2003, atualizado pelo Decreto n. 46.319/2013, e a Resolução n. 2.880, de 13/10/1997, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais.

Verificamos que a quantificação do dano foi realizada aplicando-se os devidos critérios, taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia, SELIC, tendo sido apurado o dano de **R$ 3.761,09 (três mil setecentos e sessenta e um reais e nove centavos)**, atualizado monetariamente até 03/10/2024,

conforme demonstrado a seguir:

PROJETO	RUBRICA	DATA CORREÇÃO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO NO PERÍODO	VALOR DA CORREÇÃO	VALOR CORRIGIDO
PPM-00480-16	Saldo remanescente	12/09/2017	R$ 2.295,81	53,62%	R$ 1.231,01	**R$ 3.526,82**
	Tarifa bancária	12/09/2017	R$ 152,50	53,62%	R$ 81,77	**R$ 234,27**
	Total	-	R$ 2.448,31	-	R$ 1.312,78	**R$ 3.761.09**

Https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/taxa-de-juros-selic#Selicmensalmente

5. INSCRIÇÃO NA CONTA CONTÁBIL "DIVERSOS RESPONSÁVEIS"

A comprovação da inscrição em conta contábil "Diversos Responsáveis em Apuração" foi confirmada mediante o registro da Nota de Lançamento Contábil nº 1524 em 12/12/2023 (fl. 304), Conta 8.1.1.9.1.06.88- Outras Responsabilidades, observado o bloqueio d0 credores no SIAFI/MG relativo ao CNPJ Nº 02.799.206/0001-59 e da instituição FUNDAPE.

6. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

A autoridade administrativa, a fim de prevenir a ocorrência de situações semelhantes, com base no Relatório de Medidas Administrativas apresentado, adotou as seguintes providências:

- Diligências solicitando a devolução das glosas identificadas na análise da prestação de contas;

- Foi possibilitada aos responsáveis oportunidades de se defender e apresentar justificativas para a exclusão do débito, em obediência ao devido processo legal;

RECOMENDAÇÕES

Após exame de todos os documentos, sugere-se que sejam cumpridas todas as recomendações do Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, tendo em vista que esta Controladoria Seccional teve a mesma percepção acerca dos procedimentos realizados Fundação Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, bem como sobre a conclusão que se anui acerca da apuração de dano ao erário.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela existência de dano ao erário no valor de **R$ 3.761,09 (três mil setecentos e sessenta e um reais e nove centavos)**, atualizado monetariamente até 03/10/2024, tendo como responsável a Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão- FUNDAEPE, CNPJ Nº 02.799.206/0001-59, ratificando, assim, as conclusões da Tomada de Contas Especial (fls. 620-649), conforme o presente trabalho de certificação.

Verificamos, também, que o processo encontra-se devidamente autuado nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e que o mesmo está em condições de ser encaminhado ao Gabinete do Sr. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, para atestar haver tomado conhecimento dos fatos de acordo com o art. 13 da Instrução Normativa nº 03/2013, devendo em seguida ser remetido à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme art. 18 da Instrução Normativa nº 03/2013.

Relatório de Auditoria Anexo 25 - Relatório de Auditoria 1708252378637085952572024152020 pg 1602025698/2025436/ pg. 94

Debora Aparecida Marques da Silva

Controladoria Seccional

MaSP 1.477.961-5

Reginaldo Vieira Neres

Controlador Seccional - FAPEMIG

Documento assinado eletronicamente por **Debora Aparecida Marques da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 12/11/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100882963** e o código CRC **D18EFDE2**.

Referência: Processo nº 2070.01.0000505/2024-37 SEI nº 100882963

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Seccional-FAPEMIG

Relatório de Auditoria CGE/CSEC_FAPEMIG nº. 4/2024

Belo Horizonte, 18 de junho de 2024.

RELATÓRIO DE AUDITORIA FAPEMIG SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 03/2023

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais
Auditoria-Geral
Controladoria Seccional da FAPEMIG
Unidade Auditada: **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE MINAS GERAIS – FAPEMIG**
Município/UF: **Belo Horizonte/MG**

Missão da CGE
Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

POR QUE A CONTROLADORIA SECCIONAL REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado em cumprimento ao art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante análise nos autos da tomada de contas especial nº 01/2023, instaurada pela FAPEMIG por meio da Portaria PRE/FAPEMIG nº 53/2023 (fl. 01), publicada no DOE-MG em 21/11/2023 (fl. 03)[1].

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, concluímos pela existência de dano ao erário no valor de R$ 8.709.229,07 (oito milhões, setecentos e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e sete centavos), atualizados até 24/05/2024, tendo como responsáveis - Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação e Tecnologia de Minas Gerais – FADECIT inscrita no CNPJ nº 01.166.492/0001-52, e o Sr. Neif Chala, Coordenador do Projeto TCT – 18.026/12, ratificando assim as conclusões do Relatório da Comissão Tomadora de Contas. O referido processo está em condições de ser encaminhado à Presidência da FAPEMIG para atestar haver tomado conhecimento dos fatos de acordo com o art. 13 da Instrução Normativa TCE/MG nº 03/2013, devendo, subsequentemente, ser encaminhado à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Diante dos exames realizados, sugere-se que sejam cumpridas todas as recomendações do

Anexo 25 do Relatório Preliminar SEI 1370086 / pg. 96

RESULTADOS DOS EXAMES

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, procedeu-se a análise nos autos da tomada de contas especial nº 03/2023 instaurada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, por meio da Portaria PRE nº 53/2023, publicada em 21 de novembro de 2023, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da reprovação integral da prestação de contas final, financiado por meio do Termo de Cooperação Técnica- TCT 18.026/2012, iniciado e publicado em 30/10/2012, tendo como partícipes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG, a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais- SECTES (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDE), a então Fundação Renato Azeredo- FRA (atual Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia- FADECIT), sob a Coordenação do Sr. Neif Chala, tendo por objeto o "Programa de Edificações Sustentáveis, Mobilidade Elétrica e Energias Renováveis para o Estado de Minas Gerais-2012/2014", e instruído pelas tomadoras de contas Rosana Aparecida Gomes- MASP 1.167.126-0 e Renata Carvalho Pinto Coelho- MASP 1.171.352-6.

O relatório está estruturado em tópicos de acordo com as exigências previstas no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG. O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à:

- Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável;
- Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso;
- Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas;
- Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração;
- Providências adotadas para prevenir situações semelhantes;
- Regularidade da instrução processual da tomada de contas especial.

2. APURAÇÃO DOS FATOS

Da análise dos fatos, identificamos que a apuração dos fatos realizada pelo tomador de contas e a infração das seguintes normas ou regulamentos que culminaram com a ocorrência do dano ao erário:

- Lei Complementar n.º 102/2008, inciso I e II do seu art. 47: omissão do dever de prestar contas; falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município; citar descumprimento do objeto
- Decretos Estaduais n.º 46.319/2013 e 46.830/2015, com alterações efetuadas pelo Decreto n.º 48.359/2022, bem como a Lei Estadual n.º 21.735/2015, no que concerne às infrações quanto ao dever de prestação de contas e ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação estadual

Trata-se de cobrança de crédito não tributário, decorrente da possível prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte em dano ao erário, em decorrência do Termo de Cooperação Técnica-TCT 18.026/2012, que tem por objeto "Programa de Edificações Sustentáveis, Mobilidade Elétrica e Energias Renováveis para o Estado de Minas Gerais-2012/2014". O período de execução do TCT foi de 30/10/2012 a 29/10/2014, tendo como

Anexo 1.25 - Relatório Tomada de Contas Especial - 1739225270861370858 - 23/07/2025 16:02:02 - 1739225270861370858 - 23/07/2025 16:02:02 - 1739225270861370858 - 23/07/2025 16:02:02

partícipes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG, a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais- SECTES (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDE), a então Fundação Renato Azeredo- FRA (atual Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia- FADECIT), sob a Coordenação do Sr. Neif Chala. Para a sua execução, foi liberado o valor de R$ 4.498.738,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e trinta e oito reais), identificado na plataforma EVEREST com o nº AES-00032-13.

A reprovação integral da prestação de contas baseou-se nas análises realizadas por meio do (fls. 4168-4171):

a) Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados - DMA juntamente com a Câmara de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas - CAPP nos termos do Parecer Técnico FAPEMIG/DMA nº 1935/2021, documento SEI 34200330;

b) Departamento de Prestação de Contas – DPC, conforme Memorando FAPEMIG/DPC nº 238/2020 (fls. 5586-5599), juntamente com o Parecer Técnico FAPEMIG nº 16/2021.

Tais conclusões, decorreram dos seguintes fatos:

Após análise da prestação de contas financeira apresentada pela Instituição Gestora, FRA/FADECIT, o Departamento de Prestação de Contas- DPC diligenciou a gestora a fim de sanar inconsistências apuradas, também foi identificado que um dos integrantes do Conselho Gestor da BIOERG figurava também como sócio administrador da empresa contratada JR Branco Consultoria, Estudos e Projetos Técnicos Ltda, caracterizando conflito de interesse.

Diante das diligências encaminhadas, a FADECIT apresentou documentações complementares a fim de sanar tais pendências. O DPC realizou a análise de tal documentação , e recomendou a reprovação integral da prestação de contas do projeto no valor de R$ 4.258.594,42 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), a ser atualizado pela taxa Selic, em face do Coordenador, Neif Chala, e da gestora FADECIT, tendo em vista as irregularidades apuradas na contratação de serviços da empresa JR Branco Consultoria, Estudos e Projetos Técnicos Ltda; na contratação da Tec Obras Engenharia e Consultoria Ltda; na contratação da Agência para a Energia-ADENE, com interveniência da empresa Intermoney Valores SV; no pagamento de diárias e passagens aéreas nacionais e no pagamento de bolsa e despesas bancárias, despesa operacional.

Quanto à prestação de contas técnico-científica, o Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados-DMA (à época e atual DMA) obteve por meio do Comitê de Consolidação de Relatório (CCR), relatórios cujos materiais foram avaliados por consultor *ad hoc,* que recomendou a instauração de diligência. Desde modo, o DMA diligenciou o Sr. Neif Chala e SEDE, instituição executora do projeto. Os partícipes diligenciados responderam encaminhando documentações complementares. Tais documentos foram submetidos para nova avaliação do consultor *ad hoc,* que emitiu o parecer recomendando a aprovação da prestação de contas do projeto.

Contudo, neste interstício, a FAPEMIG, recebeu o ofício SEDECTES/ASSJUR nº. 6/2019 (fls. 5623 - 5624), solicitando repassar informações ao Ministério Público, bem como cientificada sobre a necessidade de instauração de Processo Administrativo Punitivo e de Tomadas de Contas Especial em face da FRA/FADECIT, para apuração de infrações e ressarcimento ao erário de valores aplicados indevidamente, conforme Sindicância Administrativa Investigatória nº 37/2018 (fls. 7297 – 7352). Assim, considerando as constatações do Parecer COGE/SASC nº 11/2019 (9045191, fls. 7277-7294) e o Relatório SAI 37/2018 (9129063), o DMA procedeu com a revisão da prestação de contas técnico-científica, e submeteu a documentação à análise da Câmara de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas- CAPP, em 28/06/2020, realizada a análise foi instaurada nova diligência . Deste modo, o DMA notificou o coordenador do projeto, e em resposta o Sr. Neif Chala encaminhou documentações complementares, as quais foram objeto de nova análise pela CAPP, em 30/06/2021. A CAPP analisou e recomendou a reprovação da prestação de contas técnica-científica, ao constar que os objetivos propostos não foram cumpridos e os produtos realizados não são compatíveis com a proposta inicial.

Em 24/03/2022, a Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados- GMR emitiu o Parecer

Técnico 16 (fls. 4168/4171) recomendado a reprovação da prestação de contas do TCT-18.026-12, e encaminhou ao Ordenador de Despesas, conforme já relatado. A recomendação foi acatada e foram expedidos os ofícios 144 (fls.4180/4181) e 159 (fls. 4184/4185) ao Representante Legal da FADECIT, ao Neif Chala respectivamente, comunicando a reprovação integral da prestação de contas no montante de R$ 4.258.594,42 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), a ser atualizado pela taxa SELIC, e informando que foi instaurado o Processo Administrativo de Crédito Estadual não Tributário- PACE, bem como foi efetuado o registro de inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira- SIAFI/MG. Nos ofícios encaminhados foi destacado que os partícipes tinham o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o ressarcimento integral dos recursos do projeto (devidamente atualizados) ou apresentar defesa da decisão de apuração do dano.

Em resposta ao ofício encaminhado a FADECIT encaminhou o ofício PRE/FADECIT-063/2022 (fls.4226/4248), o qual foi analisado pela GMR. Realizada a análise do recurso a GMR emitiu o Parecer Técnico 12 (fls.4250/4261) recomendando a manutenção de reprovação das contas e abertura de prazo de recurso à FADECIT e ao Coordenador, com base nos seguintes argumentos: Defesa intempestiva- A gestora recebeu o ofício em 27/04/2022, nos termos do art. 6º, inciso II, alínea 'a', e do caput do art. 7º e do 12, todos do Decreto Estadual nº 46.830/2015, a FADECIT teria o prazo de 10 (dez) dias, ou seja, até 07/05/2022. Todavia, a defesa foi apresentada em 08/06/2022. No entanto, considerando que a gestora se manifestou com um primeiro pedido de vista do processo em 03/05/2022, dentro do prazo determinado para o ato processual em apresentar defesa, alegando necessidade de consulta aos autos para envio de resposta, a Gerência de Monitoramento e Avaliando de Resultados prezando pelos princípios da boa fé e interesse público, realizou a análise da defesa apresentada pela gestora a fim de dirimir quaisquer alegações de violação da ampla defesa e contraditório.

A recomendação foi acatada pelo ordenador de despesas (fl. 4284), e deste modo foram expedidos os ofícios 711 (fls. 4280/4281) e 712 (fls.4282/4283) ao Representante Legal da FADECIT e ao Sr. Neif Chala, respectivamente. Os referidos ofícios comunicavam a manutenção da reprovação integral da prestação de contas e que poderiam apresentar recurso da decisão no prazo de 5 (cinco) dias. Assim, a FADECIT encaminhou a FAPEMIG o ofício 72/2022 (fls.4287/4291), o qual foi objeto de análise da GMR resultando na emissão do Parecer Técnico 23 (fls.4294/4300) resultando na revisão da metodologia de cálculo e consequentemente no valor apurado de dano ao erário. Incialmente ao recomendar a reprovação da prestação de contas, a GMR apurou como dano ao erário o valor de R$ 4.258.594,42 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo este valor composto por (fls. 5600/5601):

(+) Valor Repasse:	R$ 4.498.738,00
(-) Devolução do saldo remanescente	R$ 105.491,14
(-) Devolução de diárias não previstas	R$ 825,00
(-) Devolução diárias e passagens Gilberto Caixeta	R$ 16.776,21
(-) Devolução diárias pagas a maior	R$ 63,45
(-) Devolução/transf. de saldo[a]	R$ 770,17
(-) Devolução/transf. de saldo[b]	R$ 14.006,98
= Valor a ser reprovado	R$ 4.258.594,42

Legenda:

[a] Ofício OF.DPGF.GFI. APP n° 13/2016 (22/02/2016, fls. 5429-5432)

[b] Ofício OF.DPGF.GFI n° 11/2016 (fls. 1353-1359)

Contudo, em que pese não ter sido objeto de recurso da gestora, a GMR identificou que o valor de dano ao erário apurado não contemplou os rendimentos de aplicação financeira, conforme previsto no art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE Nº 004/2015. Neste momento, foi apurado um novo valor de dano ao erário:

(+) Valor Repasse:	R$ 4.498.738,00
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira	R$ 133.442,23
(=) Valor Total Recebido	R$ 4.632.180,23
(-) Devolução do saldo remanescente	R$ 105.491,14
(-) Devolução de diárias não previstas	R$ 825,00
(-) Devolução diárias e passagens Gilberto Caixeta	R$ 16.776,21
(-) Devolução diárias pagas a maior	R$ 63,45
(-) Devolução/transf. de saldo[c]	R$ 102.210,63
(-) Devolução/transf. de saldo[a]	R$ 770,17
(-) Devolução/transf. de saldo[b]	R$ 14.006,98
= Valor a ser reprovado	R$ 4.392.036,65

Legenda:

[c] Ofício OF.DPGF. GFI n° 50/2015 (04/02/2015, fls. 410-411)

[d] Ofício OF.DPGF.GFI. APP n° 13/2016 (22/02/2016, fls. 5429-5432)

[e] Ofício OF.DPGF.GFI n° 11/2016 (fls. 1353-1359)

Ademais, em seu Parecer Técnico 23 (fls.4294/4300), a GMR entendeu que não houve manifestação técnica capaz de afastar as irregularidades apontadas. Contudo, em função da alteração da metodologia de cálculo e consequentemente no valor de dano ao erário, foi sugerido a notificação do polo passivo comunicando a alteração do valor, e oportunizando a apresentação de recurso da decisão ou ressarcimento do débito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Consequentemente, notificações foram encaminhadas a fim de assegurar-lhes o direito de vista aos autos e apresentação de defesa:

1. Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação e Tecnologia de Minas Gerais - FADECIT

- Notificação FAPEMIG/CPT nº. 2/2024 (fls.7425-7426). AR devolvido como "Ausente" e "não procurado", devolvido ao remetente. (fls.7429-7432).

2. Neif Chala

- Notificação FAPEMIG/CPT nº. 3/2024 (fls.7427-7428). AR devolvido como " Desconhecido", devolvido ao remetente. (fls. 7433-7436).

3. Publicação por Edital (fl.7439)

- Notificação FAPEMIG/CPT nº. 2/2024 (fls.7425-7426). AR devolvido como "Ausente" e "não procurado", devolvido ao remetente. (fls.7429-7432)

- Notificação FAPEMIG/CPT nº. 3/2024 (fls.7427-7428). AR devolvido como " Desconhecido", devolvido ao remetente. (fls.7433-7436).

Não obstante as notificações acima encaminhadas, os Notificados não se manifestaram em nenhum momento do processo, tampouco efetuaram o pagamento do débito cobrado.

3. CONTROLES DE CONVÊNIOS

A Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – FAPEMIG aplica as normas legais e regulamentares pertinentes com relação à celebração do termo, à avaliação do plano de trabalho, fiscalização do cumprimento do objeto, prestação de contas e à instauração tempestiva da tomada de contas especial, dispendidos recursos estruturais para consecução instrumentos gerenciais para aprimorar os mecanismos de prevenção, monitoramento, responsabilização e transparência, como utilização de sistemas[2] para auxiliar o gerenciamento de quantitativos nas diversas modalidades de transferências de fomento à pesquisa científica, tecnológica e inovação.

Da referida tomada, verifica-se observância das normas legais e regulamentares pertinentes, avaliação da execução do plano de trabalho, registro de bloqueio e de inclusão dos devedores beneficiados inadimplentes/irregulares no sistema SIAFI/MG (fls. 4197 – 4198, 4200 – 4201).

Como eventuais planejamentos, estudos ou medidas realizadas visando à redução do passivo de prestação de contas ou o aprimoramento da análise das prestações de contas da Fundação (tais como: desenvolvimento e utilização de novas tecnologias, sistemas eletrônicos, metodologias), a FAPEMIG tem realizou[3]:

- criação da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados-GMR em 2020
- criação do módulo de prestação de contas financeira parcial e final no sistema Evando Mirra;
- proposta de alteração do Decreto Estadual nº 47.442/2018 (em andamento);
- proposta de alteração da Portaria Fapemig 24/2022 (em andamento);
- pesquisa de priorização de análises de prestações de contas;
- força tarefa - análise de projetos de baixa complexidade (modalidade “eventos”);
- Mapeamento de fluxos e criação/aprimoramento de procedimentos operacionais padrão – POPs, desenvolvimento de metodologia de acompanhamento de processos e atribuição de atividades (*Trello* e *Planner*);
- treinamentos de análise de prestação de contas gravados (ação de gestão do conhecimento);
- iniciativas de automatização/pagamento de bolsistas;
- encontros com as Fundações de Apoio de cunho orientativo/preventivo, além de monitoramentos;
- lives no Youtube da FAPEMIG [*https://www.youtube.com/@FapemigOficial*]

Atualmente, a FAPEMIG possui questão jurídica em âmbito de esclarecimentos sobre a adoção de prazos prescricionais adotados para a análise de prestações de contas considerando a Lei nº 24.75/2024 que acrescentou o art. 2º-A da Lei nº 21.735/2015, que dispõe sobre a constituição de crédito estadual não tributário, fixa critérios para sua atualização, regula seu parcelamento e institui remissão e anistia, perante o Parecer AGE – outubro/2023(Consulta sobre a conduta a ser adotada pela Administração Pública diante de acórdãos do Tribunal de Contas Estadual que reconhecem a prescrição do poder-dever sancionatório da Corte e pronunciam a prescrição da pretensão ressarcitória) e Parecer Referencial AGE Nº 16.693 – maio/2024 (Atualização- Advento da Lei nº 24.755/24 – Instituição de “prescrição” intercorrente – Garantia da Irretroatividade da Lei) [3].

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Nome/Razão Social: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação e Tecnologia de Minas Gerais - FADECIT
CPF/CNPJ: 01.166.492/0001-52
Endereço: Rua das Tangerinas, 933, bairro Vila Clóris - Belo Horizonte/MG CEP: 31.744-108
Contato: -
e-mail: -

Nome/Razão Social: Neif Chala
CPF/CNPJ: 031.558.018-67
Endereço: Rua Espanhol Construtor, nº 104, Bairro Princesa Isabel Frutal/MG CEP: 38.200-000
Contato: -
e-mail: -

5. QUANTIFICAÇÃO DO DANO

Concernente a quantificação do dano, avalia-se os aspectos de composição do valor original, critérios como o de atualização, observadas as normas e prazos aplicáveis legalmente.
Decorrente da última análise em conformidade com a realizada pela Comissão Tomadora de Contas, de valor atualizado em 24/05/2024, foi identificado dano ao erário no valor de R$ 8.709.229,07 (oito milhões, setecentos e nove mil duzentos e vinte e nove reais e sete centavos), em decorrência da reprovação integral. O montante decorre do valor de recurso repassado R$ 4.498.738,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e oito reais), acrescido do valor de rendimentos de aplicação R$ 133.442,23 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), apurados nos autos do processo e reduzido R$ 240.143,58 (duzentos e quarenta mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), referente valores devolvidos por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE (fls. 5415-5423) e valores repassados para outro TCT (fls.1029; 1035; 5426-5431), conforme segue[1]:

Quantificação do dano		
	Cálculo do débito e rendimentos	**Valores [R$]**
A	Valor Original do Débito	4.498.738,00
B	Valor dos Rendimentos	133.442,23
C	**Total (A+B)**	**4.632.180,23**
D	Devolução por meio de DAE	123.155,80
E	Valor repassado para outro TCT	116.987,78
F	**Valor apurado do Dano ao Erário (C-D-E)**	**4.392.036,65**
G	Data da Ocorrência do Débito	31/10/2012; 15/05/2013; 25/03/2019
H	Taxa SELIC (89030298)	102,32%; 98,37%; 39,89%
I	Valor Total da Atualização (F*H) **- Valor da atualização do débito** **- Valor da atualização do Rendimento**	**4.263.962,31** **53.230,11**
J	**Valor Total Atualizado (F+I)**	**8.709.229,07**

Verifica-se que a quantificação do dano foi realizada aplicando-se os devidos critérios, taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia- SELIC.

6. INSCRIÇÃO NA CONTA CONTÁBIL “DIVERSOS RESPONSÁVEIS”

A comprovação da inscrição em conta contábil “Diversos Responsáveis em Apuração” foi confirmada mediante o registro da Nota de Lançamento Contábil nº 548 em 24/05/2022 (fls. 4197 – 4198), Conta 8.1.1.9.1.06.88 – Outras Responsabilidades, observado o bloqueio de credores no SIAFI/MG relativo ao CPF 031.558.018-67 (fl.4200) e da instituição FACECIT (fls. 4201).

7. PROVIDENCIAS ADOTADAS

A autoridade administrativa, a fim de prevenir a ocorrência de situações semelhantes, com base no Relatório de Medidas Administrativas apresentado, adotou as seguintes providências:
- diligências solicitando a complementação da Prestação de Contas, bem como esclarecimentos quanto às irregularidades apontadas na Sindicância Administrativa Investigatória nº 37/2018 e desdobramentos, conforme consta do Relatório da Comissão da Tomada de Contas Especial;
- foi possibilitada aos responsáveis oportunidades de se defender e apresentar justificativas para a exclusão do débito, em obediência ao devido processo legal.

Ressalta-se que em relação ao expressivo passivo de prestação de contas, a FAPEMIG possui em andamento proposta de alteração do Decreto Estadual nº 47.442/2018, com a inclusão de dispositivo que permite a análise da prestação de contas financeira por amostragem, de forma análoga ao que dispõe o Decreto Federal nº 9.283/2018, ou como, por exemplo, adoção de procedimentos de priorização quanto a classificação de projetos em tipologias, considerando o instrumento jurídico firmado, edital, valores, existência de parceiros externos, e expertise do setor (incidência de diligências, histórico de apurações envolvendo órgãos de controle interno ou externos).

8. RECOMENDAÇÕES

Diante dos exames realizados, sugere-se que sejam cumpridas todas as recomendações do Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, tendo em vista que esta Controladoria Seccional teve a mesma percepção acerca dos procedimentos realizados, diante dos elementos processuais apresentados.

CONCLUSÃO

Isso posto, identifica-se nexo de causalidade apurado pela tomada de contas especial, relativo à falta de comprovação de regular aplicação dos recursos repassados pela FAPEMIG mediante o Termo de Cooperação Técnica – TCT nº 18.026/2012, observado o art. 2º da IN TCE/MG nº 3/2013, verificação do cumprimento do objeto e tempestividade da instauração da tomada de contas, no contexto apresentado, e regularidade da instrução processual desta tomada de contas especial.

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional da FAPEMIG

---

[1] Processo SEI!MG nº 2070.01.0007623/2023-11 doc. nº 89086731

[2] Sistemas Everest e Evando Mirra

[3] Levantamento realizado em junho, de 2024, para equipe do TCE/MG em reunião online, na manhã de 13/06/2024, relativo a demanda **Portaria nº 04/DCEE/2024** e Comunicado de Auditoria nº 07 de 29/05/2024 da Coordenadoria de Auditoria do Estado, Diretoria de Controle Externo do Estado

---

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 18/06/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90580844** e o código CRC **075EF955**.

Relatório Anexo 25 - Relatório Gerencial Anual 2024 - Fase Pós-Implantação (17582270863702562320634160209702693225-627 pg. 104

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Seccional-FAPEMIG

Relatório de Auditoria CGE/CSEC_FAPEMIG nº. 5/2024

Belo Horizonte, 09 de julho de 2024.

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 02/2023

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais
Auditoria-Geral
Controladoria Seccional da FAPEMIG
Unidade Auditada: **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**
Município/UF: **Belo Horizonte/MG**

Missão da CGE

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

POR QUE A CONTROLADORIA SECCIONAL REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado em cumprimento ao art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante análise nos autos da tomada de contas especial nº 02/2023, instaurada pela FAPEMIG por meio da Portaria PRE/FAPEMIG nº 48/2023 (fls. 01-02), publicada no DOE-MG em 17/11/2023 (fl. 03).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, concluímos pela existência de dano ao erário no valor de **R$ 412.214,92 (quatrocentos e doze mil duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), atualizados até 17/06/2024**, tendo como responsáveis a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- FADECIT, Neif Chala, e Sheila Paiva de Andrade , retificando assim as conclusões do Relatório da Comissão Tomadora, conforme descrito no item 4 do presente Relatório.

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Diante dos exames realizados, sugere-se que sejam cumpridas todas as recomendações do Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Relatório Anexo 25 - Relatório de Auditoria 5 2024 FAPEMIG (1758229209863.7025459202634.1720091026963.025-647 pg. 105

INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, procedeu-se a análise nos autos da tomada de contas especial nº 02/2023 instaurada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, por meio da Portaria PRE nº 48/2023, publicada em 17 de novembro de 2023, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da reprovação integral da prestação de contas final, financiado por meio do Termo de Cooperação Técnica- TCT 19.042/2013 (fls. 1815-1825), firmado em 102013 e publicado em 12/10/2013 (fl. 1826), tendo como partícipes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG, a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais- SECTES (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDE), a Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa- HIDROEX, a então Fundação Renato Azeredo- FRA (atual Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia- FADECiT), sob a coordenação da Sra. Sheila Paiva de Andrade, e o Sr. Neif Chala pela gestão financeira na SECTES, tendo por objeto o "Implantação de programa de capacitação em sustentabilidade socioeconômica e ambiental para equipe técnica da fundação Hidroex e seus parceiros de Minas Gerais", e instruído pelas tomadoras de contas Renata Carvalho Pinto Coelho- MASP 1.171.352-6 e Rosana Aparecida Gomes- MASP 1.167.126-0.

O relatório está estruturado em tópicos de acordo com as exigências previstas no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG. O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à:

- Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável;
- Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso;
- Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas;
- Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração;
- Providências adotadas para prevenir situações semelhantes;
- Regularidade da instrução processual da TCE.

RESULTADO DOS EXAMES

1. APURAÇÃO DOS FATOS

Da análise dos fatos, identificamos que a apuração dos fatos realizada pelo tomador de contas e a infração das seguintes normas ou regulamentos que culminaram com a ocorrência do dano ao erário:

- Lei Complementar n.º 102/2008, inciso I e II do seu art. 47: Omissão do dever de prestar contas; Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município;
- Decretos Estaduais n.º 46.319/2013 e 46.830/2015, com alterações efetuadas pelo Decreto n.º 48.359/2022, bem como a Lei Estadual n.º 21.735/2015, no que concerne às infrações quanto ao dever de prestação de contas e ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação estadual.

Trata-se de cobrança de crédito não tributário, decorrente da possível prática de ato ilegal, ilegítimo ou

Relatório Anexo 25 - Relatório Técnico - Tomada de Contas Especial nº 02/2023 - FAPEMIG (1758228208963.pdf) pg. 106

antieconômico, que resultou em dano ao erário, em decorrência do Termo de Cooperação Técnica-TCT 19.042/2013, que tem por objeto o "Implantação de programa de capacitação em sustentabilidade socioeconômica e ambiental para equipe técnica da fundação Hidroex e seus parceiros de Minas Gerais". O período de execução do TCT foi de 12/10/2013 a 11/10/2016, tendo como partícipes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG, a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais- SECTES (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDE), a Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa- HIDROEX, a então Fundação Renato Azeredo- FRA (atual Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia- FADECiT) sob a coordenação da Sra. Sheila Paiva de Andrade, e o Sr. Neif Chala pela gestão financeira na SECTES, sendo liberado o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Inicialmente, o instrumento jurídico foi celebrado com os seguintes partícipes: FAPEMIG, FRA/FADCIT, SECTES/SEDE, Sheila Paiva de Andrade e Neif Chala, com período de execução de 24 meses, de 12/10/2013 a 11/10/2015. Em 03/10/2015, foi publicado (fl.1806) o Primeiro Termo Aditivo (fls.1804-1805) ao TCT-19.042/13, alterando a coordenação e responsável SECTES, passando a ser o Sr. Anderson Alves de Paulo (em substituição a Sheila Andrade) e Sr. Márcio Rosa Porte (em substituição a Neif Chala). Foi celebrado também o segundo Termo Aditivo (fls. 1807-1810), no qual foi prorrogado o prazo de vigência do projeto (que inicialmente encerraria em 11/10/2015) por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 11/04/2016. Houve ainda a celebração do terceiro Termo Aditivo (fls. 1811-1814), prorrogando o prazo de vigência do projeto por mais 6 (seis) meses, de modo que o prazo final de vigência foi 11/10/2016.

Acerca do Termo Aditivo celebrado, que objetivou a alteração do coordenador e do responsável pela gestão financeira do instrumento jurídico na SECTES, a Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados informou, em seu Parecer Técnico nº 19/2022 (fls. 1827-1831), que toda a execução do projeto foi efetivada sob a responsabilidade da Coordenadora Sheila Paiva de Andrade e de Neif Chala, visto que não houve execução ou desembolso financeiro no projeto após os termos aditivos celebrados.

A reprovação integral da prestação de contas baseou-se nas análises realizadas por meio do (fls. 1796-1798)

a) Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados - DMA juntamente com a Câmara de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas - CAPP nos termos do Parecer Técnico FAPEMIG/DMA nº 296/2021 (fls. 1669-1671);

b) Departamento de Prestação de Contas – DPC, conforme Memorando Relatório Técnico DPC nº 002/2018 de 17/01/2018 (fls. 668-670) .

Tais conclusões, decorreram dos seguintes fatos:

Após análise da prestação de contas financeira apresentada pela Instituição Gestora, FRA/FADECiT, o Departamento de Prestação de Contas- DPC constatou a necessidade de envio de cotação prévia de preços (composta por 3 orçamentos) e também a ausência da Declaração do "Responsável Atual" ou procuração assinada pelo representante legal, atestando que recebeu cada bem ou serviço conforme solicitado e autorizado para aquisição ou contratação dos itens listados em "Outros Serviços de Terceiros". Dessa forma, a gestora foi diligenciada a fim de sanar tais inconsistências. Em resposta, a FADECiT encaminhou uma justificativa para a contratação direta da Fundação Gorceix, descumprido o previsto na letra "a", no inciso I, no item 3.4 da Cartilha de Prestação de Contas da Fapemig, que dispõe sobre a apresentação de 3 (três) orçamentos para realização da contratação. Quanto a Declaração do "Responsável Atual" ou procuração assinada pelo representante legal, a diligência não foi devidamente atendida. Assim, considerando a ausência de licitação para contratação e ausência do ateste de recebimento dos serviços contratados, o DPC recomendou a reprovação da prestação de contas.

Quanto à prestação de contas técnico-científica, o Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados-DMAR (à época e atual DMA) recomendou a reprovação da prestação de contas por omissão no dever de prestar contas.

Isto posto, a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação de Resultados- UMAR (atual Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados- GMR), recomendou a reprovação da prestação de

Relatório Anexo 25 - Relatório Técnico FAPEMIG 2024 - Prestação de Contas - Processo 1743 pg. 107

contas, nos termos do Relatório Técnico nº 002/2019. Tal recomendação foi acatada pelo Ordenador de Despesa, sendo lavrado o Auto de Apuração de Dano ao Erário- AADE (fl.1799), e os partícipes (FADECit, Sheila e Neif) foram comunicados, por meio do Ofício DPC nº 166/2019 (fls. 1794-1795) da reprovação integral da prestação de contas. No referido ofício, é informado que os partícipes teriam o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, após o recebimento do ofício, para apresentarem defesa escrita ou efetuarem o ressarcimento dos valores de forma integral ou parcelada. Caso não fosse apresentada defesa ou não fosse efetuado o ressarcimento integral no prazo citado, seria dado continuidade ao PACE.

Em 04/11/2022, foi realizada a inscrição junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira- SIAFI dos partícipes: FADECIT, Neif Chala e Sheila Paiva de Andrade, e registrado em conta de controle "Diversos Responsáveis em Apuração" (fls.1896-1899) (fls.1900-1903).

A gestora FADECiT e a coordenadora apresentaram defesa e recurso, o Sr. Neif Chala permaneceu inerte durante todo o processo. Apesar das defesas e recursos apresentados, a GMR (fls. 1827-1831) opinou que não foram apresentados novos elementos capazes de afastar as irregularidades apontados que culminaram na reprovação da prestação de contas. Dessa forma, a GMR emitiu o Parecer Técnico nº 30/2022 (fls.1906-1909) e encaminhou à Ordenadora de Despesa, opininando pela ratificação da reprovação da prestação de contas.O que foi acatado pela Ordenadora de Despesa e encaminhado ao Presidente da Fapemig (fls. 1910-1911), que proferiu a Decisão (fl. 1912) julgando improcedente o recurso apresentando pela FADECiT e pela Sra. Sheila, tornando definitiva a decisão de manutenção da reprovação integral da prestação de contas do TCT-19.042/13 em virtude da conclusão da existência de dano ao erário.

Isto posto, nos termos do art. 14 e 20 do Decreto Estadual 46.830/2015, a GMR encaminhou o Memorando nº 08/2023 (fls.1926-1927) ao Presidente da Fapemig para que fosse encaminhado à Coordenação de Processos Administrativos Sancionadores e de Tomaras de Contas –CPT, para instauração da Tomada de Contas Especial. Deste modo, foi publicada a Portaria FAPEMIG PRE nº 48/2023(fls. 1-3), instaurando a Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em face do TCT-19.042/13, além de designar os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial.

A Comissão, ao analisar os autos que compõem os documentos da Tomada de Contas Especial identificou a necessidade de alguns esclarecimentos juntos à GMR, e encaminhou o Memorando 109/2023 (fls 1955-1957) . Dentre os questionamentos realizados, foi quanto a reprovação ser apenas em face da Sra. Sheila Paiva de Andrade e do Sr. Neif Chala,visto que estes foram substituídos no Primeiro Termo Aditivo pelo Sr. Anderson Alves de Paula e Márcia Rosa Portes, respectivamente. Em resposta, a GMR informou que toda execução do projeto foi efetivada sob a responsabilidade dos Coordenadores Neif e Sheila, tendo em vista que não houve execução ou desembolso financeiro após os termos aditivos celebrados.

Realizados os esclarecimentos, a Comissão analisou os autos e identificou os responsáveis pelo dano, os quais estão identificados no item 3 deste Relatório. O dano ao erário foi apurado no valor de R$ 218.689,39 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), a ser atualizado via taxa SELIC (fls. 1977-1983).

Para apuração de dano ao erário, a CPT considerou o valor de repasse, subtraiu o valor devolvido, e acrescentou o valor de rendimentos, conforme detalhado abaixo:

Valor Repasse TCT (a)	R$ 600.000,00
Valor devolvido via DAE (b)	R$ 473.779,28

Relatório Anexo 25 - Relatório Tomada de Contas Especial - FADECIT - 1758220200063002501 (1758220200063002501) (1758220200063002501) pg. 108

Valor a ser reprovado (sem rendimentos) (c = a-b)	R$ 126.220,72
Rendimentos (d)	R$ 92.468,67
Valor Total Reprovação (e = c+ d)	R$ 218.689,39

Diante do exposto, a CPT emitiu nota explicativa (fls.2027-2029) e Demonstrativo Financeiro de Débito (fls.1984-1986), notificando os responsáveis por meio das Notificação 4 (fls.1987-1988), 5 (fls. 1989-1990), 6 (fls. 1991-1992). As notificações informavam aos partícipes a apuração e o valor do dano ao erário, concedendo-lhes um prazo de 10 dias para apresentação de defesa escrita.Caso fosse apresentado defesa dentro do prazo, esta seria objeto de análise da Comissão. Após o prazo para apresentação de defesa, seria emitido o Relatório do Tomador de Contas, indicando a responsabilização e o dano, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento, conforme determina o art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008.

As Notificações 4 (fls. 1987-1988) e 5 (fls. 1989-1990), encaminhadas à FADECIT e Neif Chala, respectivamente, não obtiveram êxito. A notificação destinada à FADECIT não retirada nas agências dos correios, e a destinada ao Neif Chala foi devolvida à FAPEMIG. Por este motivo, a fim de proceder com as notificações referentes ao encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas e para prestigiar os princípios do contraditório e da ampla defesa, os partícipes supracitados foram notificados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (fl.2031), nos termos do §4º, do art. 37 da Lei Estadual nº 14.184/2002, considerando para a publicação as notificações não entregues.

A Sra. Sheila Andrade recebeu a notificação e protocolizou defesa em 04/03/2024 (fls.2041-2051), a qual foi analisada pela CPT. Durante a análise realizada pela CPT, a coordenadora encaminhou, intempestivamente, em 13/05/2024, uma manifestação aditiva de defesa para ser juntada aos autos do processo. Conforme descrito no Relatório TCE 02/2023 (fls.2063-2095),a manifestação foi considerada intempestiva. A coordenadora alega não poder ser responsabilizada pela gestão financeira do TCT, visto que não era responsável por essa área. Tal alegação não foi acatada, pois ela mesma assinou a minuta do TCT na qual se responsabilizou solidariamente pelas prestações de contas. Além disso, a prestação de contas foi totalmente rejeitada (financeira e científica), e não houve manifestação técnica por parte da coordenadora Sheila Paiva de Andrade capaz de afastar irregularidades contidas nos apontamentos citados pela GMR.

Diante do exposto, conclui-se que os coordenadores Neif Chala e Sheila Paiva de Andrade, assim como a gestora, FADECIT, contribuíram para as inconformidades apontadas no projeto, que ensejaram a reprovação da prestação de contas, quando omitiram de apresentar os documentos solicitados decorrentes da prestação de contas, sem observar os requisitos legais e causando dano ao erário. Em que pese, terem apresentando defesa e recurso, estes não capazes de apresentar elementos novos de modo a afastar as irregularidades apuradas (trabalhos de certificação/asseguração). Quanto ao valor de dano ao erário, esta Controladoria Seccional tem entendimento diverso ao da CPT, visto que a Comissão ao calcular o dano ao erário atualizado considerou o valor inicial (a ser atualizado) de R$ 218.689,39, sendo este valor composto por R$ 126.220,72 de reprovação e R$ 92.468,67 de rendimentos.

Contudo conforme informado pelo DPC (fl.757), o valor executado no projeto e reprovado foi de R$ 218.689,39, não sendo este valor composto por rendimentos. Deste modo, foi realizado o cálculo de atualização monetária pela SELIC considerando os repasses realizados em 2014, proporcionalmente. O valor atualizado deverá ser ressarcido pelos responsáveis indicados no item 3 do presente relatório. Sendo assim, por fim esta Controladoria Seccional acompanha as conclusões do Relatório da Comissão da presente Tomada de Contas Especial e analisa conforme seu processamento à luz do ordenamento jurídico e regulamentos vigentes.

2. CONTROLES DE CONVÊNIOS

Relatório Anexo 25 - Relatório Preliminar - TCE 02/2023 - Sheila Paiva de Andrade (1758220) SEI 1270.01.0026963/2025-63 / pg. 109

Esclarecemos que a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais observou as normas legais e regulamentares pertinentes com relação à celebração do termo, à avaliação do plano de trabalho, fiscalização do cumprimento do objeto e à instauração tempestiva da tomada de contas especial.

Conforme citado neste Relatório permanecem bloqueados:

- Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- FADECIT, desde 09/11/2022 (fl. 1901)
- Neif Chala (fl.5536), desde 09/11/2022 (fl. 1903)
- Sheila Paiva de Andrade, desde 09/11/2022(fl. 1902)

Esclarecemos que a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais observou as normas legais e regulamentares pertinentes com relação à celebração do termo, à avaliação do plano de trabalho, fiscalização do cumprimento do objeto e à instauração tempestiva da tomada de contas especial.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Concordamos com a identificação dos responsáveis apontados, bem como com as explicações sobre o assunto, no Relatório do Tomador de Contas, quais sejam:

FICHA DE QUALIFICAÇÃO	
Nome:	**Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação e Tecnologia de Minas Gerais - FADECIT**
CPF:	01.166.492/0001-52
Endereço:	Rua Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Clóris- CEP 31.744-108, Belo Horizonte-MG
Telefone:	-
E-mail:	-

FICHA DE QUALIFICAÇÃO	
Nome:	**Sr. Neif Chala**
CPF:	[redacted]
Endereço:	[redacted]
Telefone:	-
E-mail:	-

FICHA DE QUALIFICAÇÃO	
Nome:	**Sra. Sheila Paiva de Andrade**
CPF:	[redacted]
Endereço:	[redacted]
Telefone:	-
E-mail:	-

4. QUANTIFICAÇÃO DO DANO

Avaliamos a quantificação do dano ao erário quanto aos aspectos de composição do valor original e critérios de atualização, conforme o Decreto nº 43.635/2003, atualizado pelo Decreto n. 46.319/2013, e a Resolução n. 2.880, de 13/10/1997, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais.

A Comissão realizou os seguintes cálculos para quantificação do dano (valor atualizado até 17/06/2024):

Valor Repasse TCT (a)	R$ 600.000,00
Valor devolvido via DAE (b)	R$ 473.779,28
Valor a ser reprovado (sem rendimentos) (c = a-b)	R$ 126.220,72
Rendimentos (d)	R$ 92.468,67
Valor Total Reprovação (e = c+ d)	R$ 218.689,39

PROJETO	RUBRICA	DATA	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO NO PERÍODO	VALOR DA CORREÇÃO
Termo de Cooperação Técnica- TCT nº 19.042/13	1º Repasse	13/03/2014	R$ 42.073,57	91,72%	R$ 38.589,88
	2º Repase	21/05/2014	R$ 42.073,57	90,03%	R$ 37.878,84
	3 º Repasse	29/12/2014	R$ 42.073,58	83,73%	R$ 35.228,20
	Total (sem rendimentos)	-	R$ 126.220,72	-	R$ 111.696,92
	Rendimentos	23/04/2018	R$ 92.468,67	46,36%	R$ 42.868,48
	Total	-	R$ 218.689,39	-	R$ 154.565,40

Valor Original	R$ 218.689,39
Valor corrigido (atualizado até 17/06/2024)	R$ 154.565,40
Total Reprovação (atualizado até 17/06/2024)	R$ 353.254,79

Verificamos que para quantificação do dano foi utilizado o valor executado e rendimentos,sendo o valor de R$ 218.689,39. Contudo, de acordo com a memória de cálculo elaborada pelo DPC (fls. 757) todas as despesas do projeto totalizaram R$ 218.689,39, sendo devolvido R$ 473.779,28, conforme demonstrado a seguir:

Valor Repasse (a)	R$ 600.000,00
Rendimentos (b)	R$ 92.468,67
Total (c = a+b)	R$ 692.468,67
Valor executado (d)	R$ 218.689,39
Valor devolvido (c-d)	R$ 473.779,28

Portanto, o valor de R$ 218.689,39 é referente a reprovação integral do projeto[1], não sendo composto por rendimentos.

Desta forma, o dano ao erário deve ser atualizado monetariamente, considerando apenas as datas de repasses efetutados, visto que os rendimentos não foram glosados, mas sim devolvidos ao estado, via DAE. Conforme abaixo, o valor apurado por esta Controladoria Seccional foi de **R$ 412.214,92 (quatrocentos e doze mil duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), atualizados até 17/06/2024.**

PROJETO	RUBRICA	DATA	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO NO PERÍODO	VALOR DA CORREÇÃO
Termo de Cooperação Técnica-TCT nº 19.042/13	1º Repasse	13/03/2014	R$ 72.896,46	91,72%	R$ 66.860,63
	2º Repase	21/05/2014	R$ 72.896,47	90,03%	R$ 65.628,69
	3º Repasse	29/12/2014	R$ 72.896,46	83,73%	R$ 61.036,21
	Total	-	R$ 218.689,39	-	R$ 193.525,53

Valor Original	R$ 218.689,39
Valor corrigido (atualizado até 17/06/2024)	R$ 193.525,53
Total Reprovação (atualizado até 17/06/2024)	**R$ 412.214,92**

Fonte: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/taxa-de-juros-selic#Selicmensalmente

5. INSCRIÇÃO NA CONTA CONTÁBIL "DIVERSOS RESPONSÁVEIS"

A comprovação da inscrição em conta contábil "Diversos Responsáveis em Apuração" foi confirmada mediante o registro da Nota de Lançamento Contábil nº 1375 em 09/11/2022 (fl. 1898), Conta 8.1.1.9.1.06.88- Outras Responsabilidades, observado o bloqueio de credores no SIAFI/MG relativo aos CPF 031.558.018-67 (fl.1903), CPF 150.850.156-49 (fl.1902) e da instituição FACECIT (fl. 1901).

6. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

A autoridade administrativa, a fim de prevenir a ocorrência de situações semelhantes, com base no Relatório de Medidas Administrativas apresentado, adotou as seguintes providências:

- Diligências solicitando a complementação da Prestação de Contas, bem como esclarecimentos quanto às irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 2070.0958.16 e Relatório de Efetividade nº 2070.0038.17 , reiteradamente, conforme consta do Relatório da Comissão da Tomada de Contas Especial;

- Foi possibilitada aos responsáveis oportunidades de se defender e apresentar justificativas para a exclusão do débito, em obediência ao devido processo legal;

O prazo se delongou no presente processo pela inércia dos responsáveis em complementar a prestação de contas e se defenderem, bem como por ocorrência da Pandemia do COVID-19.

RECOMENDAÇÕES

Após exame de todos os documentos, sugere-se que sejam cumpridas todas as recomendações do Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, tendo em vista que esta Controladoria Seccional teve a mesma percepção acerca dos procedimentos realizados Fundação Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, bem como sobre a conclusão que se anui acerca da apuração de dano ao erário.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela existência de dano ao erário no valor de **R$ 412.214,92**

Relatório Anexo 25 - Relatório de Auditoria 1758228 - Fundação Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - 2024 pg. 112

(quatrocentos e doze mil duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), atualizados monetariamente até **17/06/2024**, tendo como responsáveis, o Sr. Neif Chala- CPF nº 031.558.018-67, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação e Tecnologia de Minas Gerais - FADECIT (antiga FRA), CNPJ N.º 01.166.492/0001-52, a Sra. Sheila Paiva de Andrade CPF nº 150.850.156-49, retificando, assim, as conclusões da Tomada de Contas Especial [fls. 2063/2095].

Verificamos, também, que o processo encontra-se devidamente autuado nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e que o mesmo está em condições de ser encaminhado ao Gabinete do Sr. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, para atestar haver tomado conhecimento dos fatos de acordo com o art. 13 da Instrução Normativa nº 03/2013, devendo em seguida ser remetido à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme art. 18 da Instrução Normativa nº 03/2013.

Debora Aparecida Marques da Silva

MaSP 1.477.961-5 - DAI.19

De acordo,

Reginaldo Vieira Neres

Controlador Seccional - FAPEMIG

[1] Ausência de justificativa de preço/pesquisa, conforme Manual da FAPEMIG/ Cartilha Prestação de Contas Financeiras, observadas as normas análogas, aplicáveis à época, como o §1º do art. 50 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 c/c inc. III do Parágrafo Único do art. 26, inc. IV do art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, dentre outras. Cálculo de forma assemelhada a constante no Memorando GMR 105/2022 (fls. 1851-1854) e Relatório Técnico de Prestação de contas financeira (fls. 756-758)

Relatório Anexo 25 - Relatório Técnico FAPEMIG 2024 - Processo SEI 2310.01.0010963.2025-63 pg. 113

relativo ao recurso utilizado que foi glosado.

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 24/07/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Aparecida Marques da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92133441** e o código CRC **E5DFABE2**.

Referência: Processo nº 2070.01.0007592/2023-72 SEI nº 92133441

Relatório de Auditoria Anexo 25 - Relatório de Diligência 2070.01.0007592/2023-72 (SEI 92133441) pg. 114

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Seccional-FAPEMIG

Relatório de Auditoria CGE/CSEC_FAPEMIG nº. 3/2024

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 01/2023

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais
Auditoria-Geral
Controladoria Seccional da FAPEMIG
Unidade Auditada: **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**
Município/UF: **Belo Horizonte/MG**

Missão da CGE

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

POR QUE A CONTROLADORIA SECCIONAL REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado em cumprimento ao art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante análise nos autos da tomada de contas especial nº 01/2023, instaurada pela FAPEMIG por meio da Portaria PRE/FAPEMIG nº 20/2023 (fl. 01), publicada no DOE-MG em 12/05/2023 (fl. 03).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, concluímos pela existência de dano ao erário no valor de **R$ 33.528.958,68 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), atualizados até 24/01/2024**, tendo como responsáveis Neif Chala,Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- FADECIT, herdeiros de Lélia Inês de Resende Teixeira: Isadora Teixeira Caporali,Edelwiss Teixeira Fernandez e Arturo Teixeira Fernandez, ratificando assim as conclusões do Relatório da Comissão Tomadora.

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Diante dos exames realizados, sugere-se que sejam cumpridas todas as recomendações do Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Relatório Anexo 25 - Relatório Auditoria FAPEMIG 2024 - Assinado.pdf - 17/05/2024 13:09:01 - 1758220 pg. 115

INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, procedeu-se a análise nos autos da tomada de contas especial nº 01/2023 instaurada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, por meio da Portaria PRE nº 20/2023, publicada em 12 de maio de 2023, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da reprovação integral da prestação de contas final, financiado por meio do Termo de Cooperação Técnica- TCT nº 17.038/11, assinado em 03/10/2011 e publicado em 23/11/2011, tendo como partícipes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG, a então Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais- SEDECTES (atual Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SEDE), Instituição Gestora: Fundação Renato Azeredo- FA (atual Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- FADECIT), sob a coordenação do Sr. Neif Chala e sra. Lélia Inês de Resende Teixeira, tendo por objeto a "Descentralização de Créditos Orçamentários para Execução Técnica do Projeto Ações de Ciência, Tecnologia e Inovação para consolidação da rede estadual de Ensino a distância de MG", e instruído pelas tomadoras de contas Renata Carvalho Pinto Coelho- MASP 1.171.352-6 , e Rosana Aparecida Gomes- MASP 1.167.126-0.

Para o escopo dos trabalhos foram considerados o prazo para emissão deste, extensão dos procedimentos para coleta de evidências para obtenção de segurança razoável, no sentido de reduzir o risco de detecção e de auditoria a um nível aceitável para emissão do Certificado de Auditoria. O relatório está estruturado em tópicos de acordo com as exigências previstas no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG. O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à:

- Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável;
- Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso;
- Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas;
- Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração;
- Providências adotadas para prevenir situações semelhantes;
- Regularidade da instrução processual da TCE.

RESULTADO DOS EXAMES

1. APURAÇÃO DOS FATOS

Da análise dos fatos, identificamos que a apuração dos fatos realizada pelo tomador de contas e a infração das seguintes normas ou regulamentos que culminaram com a ocorrência do dano ao erário:

- Lei Complementar n.º 102/2008, inciso I e II do seu art. 47: Omissão do dever de prestar contas; Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município;
- Decretos Estaduais n.º 46.319/2013 e 46.830/2015, com alterações efetuadas pelo Decreto n.º 48.359/2022, bem como a Lei Estadual n.º 21.735/2015, no que concerne às infrações quanto ao dever de prestação de contas e ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação estadual.

Trata-se de cobrança de crédito não tributário, decorrente da reprovação Integral da prestação de contas do Termo de Cooperação Técnica-TCT-17.038-11, que tem por objeto " Descentralização de créditos orçamentários para execução técnica do projeto Ações de Ciência, Tecnologia e Inovação para consolidação da rede estadual de ensino a distância em Minas Gerais". O período de execução do TCT foi de 23/11/2011 a 23/11/2014, tendo como partícipes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG, a então Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino

Relatório Anexo 25 - Relatório Preliminar 1758229 FAPEMIG (1758229_2023_1758229_2023_1758229_2023_

Superior de Minas Gerais- SEDECTES (atual Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SEDE), Instituição Gestora: Fundação Renato Azeredo- FRA (atual Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- FADECIT), sob a coordenação do Sr. Neif Chala e Sra. Lélia Inês de Resende Teixeira. Para a sua execução, foi liberado o valor de R$ 18.594.000,00 (dezoito milhões quinhentos e noventa e quatro mil reais), sendo a FAPEMIG responsável por efetuar o repasse de R$ 18.394.000,00 (dezoito milhões trezentos e noventa e quatro mil reais) e a SECTES, por meio de Emenda Parlamentar repassou R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Após análise prestação de contas financeira apresentada pela Instituição Gestora, o Departamento de Prestação de Contas- DPC identificou algumas inconsistências e solicitou providências à FRA/FADECIT para regularização destas. As diligências foram respondidas parcialmente, e o DPC novamente solicitou esclarecimentos, os quais, mais uma vez, não foram respondido em sua totalidade. Além da inconsistências apuradas pelo Departamento de Prestação de Contas, foram considerados também o Relatório de Auditoria CGE 2070.0958.16 (fl. 194/283) e Relatório de Efetividade CGE 2070.0038.17 (fl. 2815/2830), ambos resultados do trabalho de Auditoria realizado no referido instrumento jurídico. Considerando que a FRA/FADECIT não respondia de forma completa às diligências encaminhadas pela FAPEMIG, o DPC recomendou, em 19/04/2017, a reprovação integral das contas, conforme Memorando DPC nº 53/2017 (fls. 2732/2734). No entanto, em 11/12/2017, após análise da documentação apresentada pela SECTES (fls. 2641/2731) e constatações do Relatório de Auditoria CGE, o DPC identificou que persistiam as pendências na prestação de contas, visto que a SEDE não havia adotado as recomendações da CGE, inclusive por não apresentar inventário dos bens adquiridos no TCT. Deste modo, o Departamento de Prestação de Contas recomendou a reprovação da prestação de contas em face do Coordenador Neif Chala e da Sra. Lélia Inês de Resende (fls.2616/2621), responsável SECTES pela gestão financeira, resultando na lavratura do Auto de Apuração de Dano ao Erário- AADE (fl.2615), em 07/12/2018, e na instauração do Processo Administrativo de Constituição de Crédito Não-Tributário- PACE. Entretanto, a Procuradoria da FAPEMIG, ao realizar a análise da instauração do PACE, identificou falha procedimental devido a não ter sido instaurado o Processo Administrativo também, em face da Instituição Gestora, FRA/FADECIT, o que resultou na revisão dos atos e consequente solicitação à SEDE (antiga SECTES) de atestado de bens e equipamentos que estavam em posse do Estado. Isto posto, o DPC diligenciou à FRA/FADECIT, que respondeu, mas não sanou todas as pendências. Portanto, o DPC concluiu que não houve apresentação de fato novo capaz de sanar tais irregularidades, e por meio Memorando.FAPEMIG/DPC.nº 336/2019 (fls. 5194/5195), manifestou pela manutenção da recomendação da reprovação da prestação de contas.

Dentre as despesas do projeto estão as aquisições de bens e equipamentos permanentes, e conforme informado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados- GMR, no Parecer Técnico (fls. 5333/5339) estes itens foram, em sua maioria, doados e redirecionados a outros entes da administração pública (observado a Lei estadual nº 11.552/1994 e Portaria PRE/FAPEMIG nº 34/2019). Desse modo, para calcular o valor do dano e reprovação, o DPC/GMR deduziu do valor repassado ao projeto o montante dos equipamentos doados. Isto posto, ao recomendar a reprovação da prestação de contas e instauração do PACE foi apurado o valor de R$ 12.918.433,46 (doze milhões, novecentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo:

Valores	Discriminação
R$ 18.594.000,00 (A)	**Total dos valores liberados pela Fapemig**
R$ 109.613,99 (B)	**Devolução de saldo remanescente (8465246)**
R$ 712.793,50(C)	**Transferência para TCT 21.01/15 autorizada pela Fapemig (8465270)**
R$ 17.375,31 (D)	**Transferência para TCT 21.01/15 autorizada pela Fapemig (8465652)**
R$ 4.835.783,74 (E)	**Bens Permanentes destinados para conferir finalidade pública**
R$ 5.675.566,54 (F = B + C + D + E)	**Valor Total de Recursos Devolvidos**
R$ 12.918.433,46 (G = A - F)	**Total Reprovado**
Valor da glosa sem atualização (a)	**R$ 12.918.433,46**

Relatório Anexo 25 - Relatório Final de Auditoria 845/2024 - FAPEMIG (8465670v1) - 17582220 (0063.7028.6202.6341.3500.0001.0026.9632.025-62) pg. 117

Quanto à prestação de contas científica, a documentação foi apresentada em 25/07/2019 , após diversas notificações do Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados- DMAR (atualmente denominado DMA), via Everest. O coordenador se manteve inerte diante de tais notificações, então foi necessário o envio de notificações extrajudiciais, realizadas pela Procuradoria da FAPEMIG, e uma nova notificação do DMA. Ao receber a prestação de contas científica, a documentação foi encaminhada para análise da Câmara de Assessoramento de Políticas Públicas- CAPP. Ao realizar a análise a Câmara recomendou diligenciar o processo, visto que foram identificadas algumas pendências (fls. 4126/4129),e mais uma vez o Coordenador ficou inerte. Diante dessa inércia, a FAPEMIG notificou a SEDE (fls.4133/4134), em 09/03/2020, e reiterou a solicitação em 11/05/2020 (fls. 4902/4903). A Secretaria então responde (fls. 4905/4907) esclarecendo quanto a destinação dos bens, contudo os demais itens da diligência não são sanados. Diante do exposto, considerando a inércia do coordenador e executora, o DMA recomendou a reprovação da prestação de contas científica, por omissão no dever de prestar contas, nos termos termos da letra "a" do inciso IV, do art. 102 do Decreto Estadual nº. 47.442/2018 (fls. 5014/5017).

Isto posto, em 07/06/2022 a GMR emitiu o Parecer Técnico 10 (fls. 5333/5339) recomendado a reprovação da prestação de contas do TCT-17.038-11, e encaminhou ao Ordenador de Despesas. A recomendação foi acatada e foram expedido os ofícios 541 (fls.5340/5341), 543 (fls.5342/5343) e 544 (fls.5344/5345) ao Representante Legal da FADECIT, ao Neif Chala e a Lélia Teixeira respectivamente, comunicando a reprovação integral da prestação de contas no montante de R$ 12.918.433,46 e informando que foi instaurado o PACE, bem como foi efetuado o registro de inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira- SIAFI/MG. Nos ofícios encaminhados foi destacado que os partícipes tinham o prazo de 10 (dez) para efetuar o ressarcimento integral dos recursos do projeto (devidamente atualizados) ou apresentar defesa da decisão de apuração do dano. Contudo, após a emissão dos ofícios, a GMR apurou que a Sr. Lélia Inês de Resende Teixeira, responsável SECTES pela gestão financeira do projeto, faleceu em 28/06/2016, conforme certidão de óbito (fl.5533) deste modo foi instaurado o PACE em face de Arturo Teixeira Fernandez, Edelweiss Teixeira Fernandez e Isadora Teixeira Caporali, herdeiros de Lélia. Assim, o polo passivo foi composto por: FADECIT, Neif Chala, Arturo Teixeira Fernandez, Edelweiss Teixeira Fernandez e Isadora Teixeira Caporali. Sendo estes herdeiros notificados por meio dos ofícios nº 639 (fls.5765/5766), 640 (fls. 5767/5768) e 641 (fls. 5769/5770). Decorrido o prazo informado nos ofícios supracitados e previsto no art. 12 do Decreto 46.830/15, os notificados permaneceram inertes. Deste modo, foi emitido pela GMR o Parecer Técnico 15 (fls. 5814/5816) opinando pela conclusão da existência do dano, e manutenção da reprovação integral das contas. O que foi acatado pelo Ordenador de Despesa. Isto posto, a GMR solicitou à Gerência de Contabilidade e Finanças- GCF (fls. 5534/5535) a inscrição junto ao SIAFI/MG, do Sr. Neif Chala e da FADECIT, bem como a inscrição dos responsáveis em conta de controle "Diversos Responsáveis em Apuração"no valor correspondente ao dano, bem como a abaixa do registro contábil da parceria. Diante da solicitação, foi efetuada a inscrição no sistema.

No entanto, após a emissão do referido parecer, a GMR teve conhecimento da apresentação de recurso da FADECIT (fl.5817/5818), a documentação havia sido inserida em um processo SEI diverso ao processo do PACE . Tendo em vista, que o recebimento da documentação foi necessário uma análise da GMR, a qual resultou na emissão do Parecer Técnico 17 (fls.5830/5834) relatando que a FADECIT argumenta quanto a decadência, tendo em vista que se passaram mais de 5 (cinco) anos da entrega da prestação de contas, considerando os entendimentos do tema de repercussão geral nº 889 do STF, e que a decisão do STJ no caso de tomada de contas especial, a prescrição incide não apenas sobre a pretensão punitiva do TCU, mas também sobre a pretensão aplicável analogicamente a decadência, e também cita que o Tribunal de Contas do Estado, prescreve a pretensão de ressarcimento também nos casos de tomada de contas especial. Para estes argumentos, a GMR entendeu que a defesa não merecia prosperar, visto que a prestação de contas financeira foi de fato encaminhada e analisada pelo Departamento de Prestação de Contas, mas que a documentação apresentada acarretou em diversas diligências, e que a FAPEMIG não ficou inerte durante o processo de análise da prestação de contas do TCT-17.038-11, e também ressaltou que a execução deste TCT foi alvo de auditoria da CGE, cujos achados apresentam indícios de improbidade administrativa. E que por estes motivos, a Instituição Gestora não pode "se beneficiar da própria torpeza alegando decadência ou prescrição", visto que deixou de cumprir as normativas legais referentes a execução do projeto. A defesa apresentada não foi acatada e, em 25/07/2022 foram expedidos os Ofícios 780 (fls.5837/5838), 781 (fls.5839/5840), 782 (fls.5841/5842), 783 (fls. 5843/5844) e 784 (fls.

5845/5846) à FADECIT, Isadora Caporali, Edelweiss Fernandez, Arturo Fernandez e Neif Chala respectivamente, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para resposta.

Diante dos ofícios encaminhados, os notificados Neif Chala e Edelwiss Fernandez permaneceram inertes. Os ofícios encaminhados aos senhores Arturo Fernandez e Isadora Caporali, retornaram, pois não foi possível a entrega via serviço postal, e por este motivo foram notificados via Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme publicação do dia 26/08/2022. Apenas a FADECIT apresentou recurso (fls.5862/5868), o qual foi analisado pela GMR resultando na elabaoração do Parecer Técnico 22 (fls. 5884/5890).O recurso apresentado não foi acatado pelo Ordenador de Despesas, que encaminhou o processo para o dirigente máximo da Fapemig, para julgamento e conclusão do PACE, conforme previsto no art. 20 do Decreto Estadual n. 46.830/15. Em 15/09/2022 foi solicitado a inscrição no SIAFI dos senhores Arturo Fernandez, Isadora Caporali e Edelwiss Fernandez, herdeiros de Lélia. O Presidente da FAPEMIG proferiu a Decisão (fl.5913) julgando improcedente o recurso apresentado pela gestora, tornando definitivo a decisão de manutenção da reprovação integral da prestação de contas do TCT-17.038-11, tendo em vista a conclusão de dano ao erário. A decisão foi publicada no Diário Oficial no dia 15/09/2022 (fl.5916). O processo foi então encaminhado (fl.5926) à Comissão de Processos Administrativos Sancionadores e de Tomada de Contas Especiais- CPT.

Ao receber a documentação, a realizou a análise preliminar do projeto e identificou a necessidade de esclarecimentos, e encaminhou o memorando (fls. 5944/5946) à GMR, buscando elucidar alguns pontos para melhor compreensão dos fatos e instrução adequada do procedimento a ser instaurado. A GMR respondeu aos questionamentos. Dessa forma, a CPT encaminhou o memorando (fls. 5994/5995) ao Presidente da Fapemig, para decisão quanto a instauração de tomadas de contas especial, e enviou também a minuta de portaria (fls.5992/5993). O expediente foi encaminhado para análise da Procuradoria, que emitiu a Nota Jurídica não identificando impedimento para assinatura da Portaria. Assim, em 12/05/2023 foi publicada a Portaria nº 23/2023 (fl. 6006), instaurando a Tomada de Contas Especial, e designando os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial.

A Comissão ao analisar os autos que compõem os documentos da Tomada de Contas identificou que o DPC abateu do dano ao erário os bens permanentes adquiridos no âmbito do TCT-17.038-11 e que tiveram destinação a finalidade pública. Contudo, a GMR considerou para fins de abatimento de dano ao erário, as doações já concluídas e as que ainda estavam em andamento. Assim, solicitou à DPGF que encaminhasse as lista dos bens adquiridos, cujas doações foram efetivamente concluídas, juntamente com os respectivos termos de doação e extrato de publicação.. Deste modo, o DPC a pedido da DPGF encaminhou a listagem dos bens que tiveram suas doações concluídas e também daqueles cujos pedidos de doações estavam em andamento.

A Comissão também identificou que o valor total repassado para execução do projeto foi R$ 18.594.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais), sendo este valor composto por: R$ 18.394.000,00 (dezoito milhões, trezentos e noventa e quatro mil reais) aportados pela FAPEMIG e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aportados pela SECTES (atual SEDE). Diante disto, a Comissão questionou à Procuradoria (fls.6856/6857) se a FAPEMIG teria legitimidade para cobrar, no processo de Tomada de Contas Especial, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), aportados pela SECTES, ou somente o valor de R$ 18.394.000,00 (dezoito milhões, trezentos e noventa e quatro mil reais) aportados por ela. A Procuradoria respondeu (fls. 6858/6860) sugerindo uma consulta a Controladoria Seccional-CSEC da FAPEMIG. Esta CSEC então recomendou (fls.6868/6869) que a Comissão apurasse o total do dano referente ao projeto, e deixasse claro ao Tribunal de Contas do Estado que parte do dano caberia à SEDE e só foi apurado pela FAPEMIG, visto que a urgência na apuração do dano. Foi recomendado também que ao final da fase interna, a SEDE fosse notificada quanto à realização da apuração realizada pela FAPEMIG.

Diante da resposta do DPC acerca dos bens adquiridos que foram doados e os que aguardavam doações, a CPT também identificou a necessidade de apresentação de mais esclarecimentos, e encaminhou o memorando 62(fls.7245/7247) ao DPC. O DPC respondeu (fls. 7255/7258). Não obstante, a Comissão identificou a necessidade de novos esclarecimentos e encaminhou o memorando 69 (fls. 7263/7264) ao

DPC. O Departamento de Prestação de Contas respondeu (fls.7269/7272). A CPT também questionou à GMR quanto a retificação do AADE, visto que não foi localizado no processo. A GMR informou o projeto em tela é uma pecularidade, visto que o PACE retroagiu a sua fase inicial, devido a não inclusão da FADECIT no polo passivo. E que portanto, o AADE outrora lavrado (fl. 2615) perdeu o seu objeto, visto que fazia menção ao PACE instaurado anteriormente. E ressaltou que a instauração do novo PACE foi realizada em 07/06/2022, e que nessa data já abarcava os preceitos previstos na alteração da norma estadual. O Decreto Estadual nº 46.830/2015 foi alterado em 02/02/2022 pelo Decreto Estadual nº 48.359/2022, no qual foi inserido novos entendimentos e dentre deles está sobre o AADE, o art. 20-A determina que " o Auto de Auto de Apuração de Dano ao Erário- AADE deverá ser lavrado, pelo ordenador de despesa, se, cumulativamente, estiver concluída a fase interna da tomada de contas especial e o valor do dano for inferior ao mínimo estipulador em Decisão Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.". E que por este motivo, a Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados concluiu que em atendimento às normas vigentes, o correto seria a lavratura do novo AADE após a TCE ter finalizado a sua apuração.

Em 03/08/2023 o Ministério Público de Minas Gerais- MPMG, solicitou à FAPEMIG que fosse encaminhado informações acerca de eventuais providências que serão adotadas para ressarcimento ao erário relacionadas ao TCT-18.026 e 17.038-11.Então foi informado ao MPMP, por meio do ofício 83 (fls.7322/7323) que houve a instauração da Tomada de Contas Especial nº 01/2023 e que encontrava-se em sua fase interna de execução.

Em 30/08/2023 a Comissão identificou os responsáveis pelo dano, os quais estão identificados no item 3 deste Relatório. E apurou o dano ao erário no valor de R$ 16.593.860,73 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos), a ser atualizado via taxa SELIC. (fls.7290/7295).

Para apuração de dano ao erário a CPT considerou o valor de repasse, acrescido do valor de rendimentos e sobrepreço e, abateu os valores de devoluções/transferências e doações concluídas, conforme abaixo:

Valor repasse TCT (a)	R$ 18.594,00
Rendimentos (b)	R$ 740.225,74
Valor repasse com rendimentos (c= a +b)	R$ 19.334.225,74
Valor devolvido (d)	R$ 839.782,80
Doações de bens concluídas * (e)	R$ 2.834.107,21
Valor apurado pelo DPC de sobrepreço na aquisição (f)	R$ 933.525,00
Valor reprovação** (g=(c-d-e)+f)	R$ 16.593.860,73

*Não foi considerado para abatimento às doações em trâmite. O abatimento ocorreu apenas com o valor apurado das doações concluídas (bens permanentes destinados para conferir finalidade pública), considerando o valor unitário depreciado.

**Valor Correspondente aos recebimentos abatidos às devoluções e doações concluídas. Ressalta-se que no valor doado foi considerado o preço depreciado, abatendo-se da Nota Fiscal o preço apurado pelo DPC de sobrepreço.

Diante do exposto, a CPT emitiu a Nota Explicativa (fls.7293/7295) e Demonstrativo Financeiro de Débito (fls.7290/7292), e notificou os responsáveis por meio das Notificação 39 (fl. 7305), 40 (fl.7307), 41 (fl. 7309), 42 (fl. 7311) e 43 (fl.7313) . As notificações informavam aos partícipes a apuração e valor do dano ao erário, concedendo-lhes um prazo de 10 dias para apresentação de defesa escrita. E que caso fosse apresentado defesa dentro do prazo ela seria objeto de análise da Comissão, e que após o prazo para apresentação de defesa seria emitido o Relatório do Tomador de Contas, indicando a responsabilização e o dano, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento, conforme determina o art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008.

Relatório Anexo 25 - Relatório Preliminar FAPEMIG 2024 - Processo SEI 2060.01.0010963.2023-62 pg. 120

Destaca-se que a GMR ao recomendar a reprovação da prestação de contas apurou dano ao erário no valor de R$ 12.918.433,46. A GMR chegou a este montante, pois considerou o valor do repasse e deduziu as devoluções de saldo dos projetos e bens adquiridos que foram doados e que estavam em processo de doação, bem como considerou para efeitos de dedução o valor do bem adquirido conforme nota fiscal, sem considerar a depreciação. Por outro lado, a CPT considerou para dedução apenas os bens que tiveram seu processo de doação concluído, e considerou a depreciação de tais itens.

Diante do exposto, conclui-se que os coordenadores, Neif Chala e Lélia Inês de Resende Teixeira, e gestora ,FADECIT, concorreram para as irregularidades ocorridas no projeto, quando agiram para tal ou se omitiram em questionar a ação do outro, sem observar os requisitos legais e gerando dano ao erário público. Quanto ao valor de dano ao erário, esta Controladoria Seccional tem o mesmo entendimento que a Comissão, considerando também o montante de R$ 33.528.958,68 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), atualizados monetariamente pela SELIC até 24/01/2024 , atualizado o qual deverá ser ressarcido pelos responsáveis indicados no item 3 do presente relatório. Sendo assim, por fim esta Controladoria Seccional acompanha as conclusões do Relatório da Comissão da presente Tomada de Contas Especial e analisa como conforme seu processamento à luz do ordenamento jurídico e regulamentos vigentes.

2. CONTROLES DE CONVÊNIOS

Esclarecemos que a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais observou as normas legais e regulamentares pertinentes com relação à celebração do termo, à avaliação do plano de trabalho, fiscalização do cumprimento do objeto e à instauração tempestiva da tomada de contas especial.

Conforme citado neste Relatório permanecem bloqueados:

- Arturo Teixeira Fernadez (herdeiro de Lélia Teixeira),desde 16/09/2022 (fl.5917);
- Edelwess Teixeira Fernandez (herdeiro de Lélia Teixeira), desde 16/09/2022 (fl. 5918);
- Isadora Teixeira Caporali (herdeira de Lélia Teixeira), desde 16/09/2022 (fl. 5919;
- Neif Chala (fl.5536), desde 14/06/2022;
- Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-FADECIT, desde 14/06/2022 (fl. 5537)

Esclarecemos que a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais observou as normas legais e regulamentares pertinentes com relação à celebração do termo, à avaliação do plano de trabalho, fiscalização do cumprimento do objeto e à instauração tempestiva da tomada de contas especial.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Concordamos com a identificação dos responsáveis apontados, bem como com as explicações sobre o assunto, no Relatório do Tomador de Contas, quais sejam:

FICHA DE QUALIFICAÇÃO	
Nome	**Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação e Tecnologia de Minas Gerais - FADECIT**

Relatório Anexo 25 - Relatório Tomada de Contas Especial 1758220240963700295 - 2024 - 1758220240963700295 - 2024 - 1758220240963700295 - 2024 -

CPF	01.166.492/0001-52
Endereço	Rua Tangerinas, nº 933, Bairro Vila Clóris- CEP 31.744-108, Belo Horizonte-MG
Telefone	-
E-mail	-

FICHA DE QUALIFICAÇÃO	
Nome	**Sr. Neif Chala**
CPF	[redacted]
Endereço	[redacted]
Telefone	-
E-mail	-

FICHA DE QUALIFICAÇÃO	
Nome	**Sra. Isadora Teixeira Caporali** (Herdeira da Sra. Lélia Inês de Resende Teixeira)
CPF	[redacted]
Endereço	[redacted]
Telefone	-
E-mail	-

FICHA DE QUALIFICAÇÃO	
Nome	**Sr. Edelweiss Teixeira Fernandez** (Herdeiro da Sra. Lélia Inês de Resende Teixeira)
CPF	[redacted]
Endereço	[redacted]
Telefone	-
E-mail	-

FICHA DE QUALIFICAÇÃO	
Nome	**Sr. Arturo Teixeira Fernandez** (Herdeiro da Sra. Lélia Inês de Resende Teixeira)
CPF	[redacted]
Endereço	[redacted]
Telefone	-
E-mail	-

4. QUANTIFICAÇÃO DO DANO

Avaliamos a quantificação do dano ao erário quanto aos aspectos de composição do valor original e critérios de atualização, conforme o Decreto nº 43.635/2003, atualizado pelo Decreto n. 46.319/2013, e a Resolução n. 2.880, de 13/10/1997, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais.

Verificamos que a quantificação do dano foi realizada aplicando-se os devidos critérios, taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia, SELIC, tendo sido apurado o dano de **R$ 33.528.958,68 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, atualizado monetariamente até 24/01/2024, conforme demonstrado a seguir

PROJETO	RUBRICA	DATA	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO NO PERÍODO	VALOR DA CORREÇÃO	VALOR CORRIGIDO
Termo de Cooperação Técnica- TCT nº 17.038/11	1º Repasse	07/03/2012	R$ 4.462.154,65	103,44%	R$ 4.615.652,77	**R$ 9.077.807,42**
	2º, 3º e 4º Repasse	11/05/2012, 18/05/2012 e 24/05/2012	R$ 11.307.099,90	101,99%	R$ 11.532.111,20	**R$ 22.839.211,10**
	5 º Repasse	22/04/2013	R$ 824.606,18	95,48 %	R$ 787.333,98	**R$ 1.611.940,16**
	Total	-	R$ 16.593.860,73	-	R$ 16.935.097,95	**R$ 33.528.958,68**

Fonte: **https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/taxa-de-juros-selic#Selicmensalmente**

5. INSCRIÇÃO NA CONTA CONTÁBIL "DIVERSOS RESPONSÁVEIS"

A comprovação da inscrição em " Outras Responsabilidades em Apuração" foi efetuada pelas Notas de Lançamento Contábil nº 366/2019 e 1043/2022, emitidas pela Gerência de Contabilidade e Finanças, sendo registrado como Outras Responsabilidades em Apuração, evento 0824269, pela REPROVAÇÃO INTEGRAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 17.038/11, assinado em 03 de outubro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de novembro de 2011, tendo como partícipes Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG, a então Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais- SEDECTES (atual Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SEDE), Instituição Gestora: Fundação Renato Azeredo- FA (atual Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- FADECIT), sob a coordenação do Sr. Neif Chala e sra. Lélia Inês de Resende Teixeira, tendo por objeto a "Descentralização de Créditos Orçamentários para Execução Técnica do Projeto Ações de Ciência, Tecnologia e Inovação para consolidação da rede estadual de Ensino a distância de MG", e instruído pelas tomadoras de contas Renata Carvalho Pinto Coelho- MASP 1.171.352-6 , e Rosana Aparecida Gomes- MASP 1.167.126-0.

6. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

A autoridade administrativa, a fim de prevenir a ocorrência de situações semelhantes, com base no Relatório de Medidas Administrativas apresentado, adotou as seguintes providências:

- Diligências solicitando a complementação da Prestação de Contas, bem como esclarecimentos quanto às irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 2070.0958.16 e Relatório de Efetividade nº 2070.0038.17 , reiteradamente, conforme consta do Relatório da Comissão da Tomada de Contas Especial;

- Foi possibilitada aos responsáveis oportunidades de se defender e apresentar justificativas para a exclusão do débito, em obediência ao devido processo legal;

O prazo se delongou no presente processo pela inércia dos responsáveis em complementar a prestação de contas e se defenderem, bem como por ocorrência da Pandemia do COVID-19.

RECOMENDAÇÕES

Após exame de todos os documentos, sugere-se que sejam cumpridas todas as recomendações do Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, tendo em vista que esta Controladoria Seccional teve a mesma percepção acerca dos procedimentos realizados Fundação Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, bem como sobre a conclusão que se anui acerca da apuração de dano ao erário.

Relatório Anexo 25 - Relatório Final de Auditoria 2070.0958.16 - 17582220200963002951 - 1702269632025-665 pg. 123

CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela existência de dano ao erário no valor de **R$ 33.528.958,68 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos),** atualizado monetariamente até 24/01/2024, tendo como responsáveis, o Sr. Neif Chala- CPF nº 031.558.018-67, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação e Tecnologia de Minas Gerais - FADECIT (antiga FRA), CNPJ N.º 01.166.492/0001-52, e os herdeiros de Lélia Inês de Resende Teixeira: Arturo Teixeira Fernandez- CPF nº 265.685.786-22, Edelweiss Teixeira Fernandez-CPFnº 063.310.576-76 e Isadora Teixeira Caporali- CPF nº 069.939.276-40, ratificando, assim, as conclusões da Tomada de Contas Especial.

Verificamos, também, que o processo encontra-se devidamente autuado nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e que o mesmo está em condições de ser encaminhado ao Gabinete do Sr. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, para atestar haver tomado conhecimento dos fatos de acordo com o art. 13 da Instrução Normativa nº 03/2013, devendo em seguida ser remetido à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme art. 18 da Instrução Normativa nº 03/2013.

Reginaldo Vieira Neres

Auditor Interno

MASP 1044903-1

Controladoria Seccional da FAPEMIG

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 09/04/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85061667** e o código CRC **AAF2659F**.

Referência: Processo nº 2070.01.0002560/2023-39 SEI nº 85061667

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Seccional-FAPEMIG

Relatório de Auditoria CGE/CSEC_FAPEMIG nº. 9/2024

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2024.

RELATÓRIO FINAL EM GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PROCESSO CONVÊNIO DE ENTRADA, SUBPROCESSOS 01 A 18, VINCULADOS AO TRANSFERE.GOV [PLATAFORMA +BRASIL] e-AUD nº 1667437

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE

Controladoria Seccional da FAPEMIG

Unidade Auditada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG

Missão da CGE:

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

Qual foi o trabalho realizado?

Auditoria Baseada em Riscos – ABR do processo de convênio de entrada de recursos públicos (via transfere.gov, plataforma +Brasil/SICONV), com foco nos riscos apurados pelas áreas administrativas responsáveis pela realização das atividades de 18 (dezoito) subprocessos.

Por que a CSEC realizou esse trabalho?

O trabalho foi realizado em atendimento ao Plano de Atividades de Controle Interno de 2024 – PACI 2024, considerando a avaliação do gerenciamento de riscos de processos de convênios de entrada (via transfere.gov plataforma +Brasil, selecionado mediante o Plano Tático da AUGE/CGE 2022/2023) no âmbito da FAPEMIG. Nesse aspecto, pretende-se agregar valor para que a Fundação alcance seus objetos, melhorar as operações, colaborando a governança, gestão de riscos e controles internos.

Quais a conclusões alcançadas?

Considerando a definição do escopo de auditoria, destacam-se como as principais conclusões do trabalho:

. o mapeamento de riscos não foi revisto e concluído, sendo a previsão prevista a iniciar em dezembro/2024, logo, não houve execução de monitoramento e tratamento dos riscos. Ressalta-se que já foram realizados trabalhos para mapeamento dos 18 (dezoito) subprocessos de riscos, restando execução e, paralelamente, monitoramento e revisão aperfeiçoamento;

. insuficiência de um sistema parametrizado para prestação de contas que permita otimizar o fluxo e controle do processo de prestação de contas dos projetos de pesquisa.

. inexistência de plano(s) de ação(ões) efetivo(s), de declaração de apetite a riscos oficial divulgado, de plano de comunicação e monitoramento (cronograma para condução e aperfeiçoamento da gestão de riscos) no âmbito dos processos da FAPEMIG, considerando a Portaria PRE nº 43/2022 e ação do Programa/Plano de Integridade da Fundação.

Quais as recomendações que deverão ser adotadas?

Diante dos exames realizados, recomenda-se às unidades administrativas e gerenciais, responsáveis pelos processos de atividades meio ou finalística que, quanto a política de gestão de risco:

. realizar adesão ao sistema UaiRisk dos processos da FAPEMIG, adequando os mapas de riscos em construção (ou revisão);

. priorizar o desenvolvimento do novo sistema Evando Mirra, permitindo a realização da prestação de contas financeira e técnica pelos partícipes e agentes públicos responsáveis, com a possibilidade de emissão de dados, acompanhamento de *status* de cada processos, dentre outras funções pertinentes de gestão, fomento à transparência e restrição dos dados considerados sigilosos.

SUMÁRIO

. INTRODUÇÃO

. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

. RESULTADOS DOS EXAMES

. RECOMENDAÇÕES

. CONCLUSÃO

INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da aplicação da metodologia de Auditoria Baseada em Riscos – ABR na avaliação do processo de convênio de entrada de recursos públicos, via transfere.gov (plataforma +Brasil), no âmbito da FAPEMIG, com objetivo de avaliar os controles existentes no referido processo, visando oportunidades de aperfeiçoar os controles internos existentes. Considerou-se para execução deste relatório o histórico de trabalhos desenvolvidos por esta CSEC desdobrados do Plano Tático da Auditoria Geral da CGE/MG 2022-2023 e Ordem de Serviço AUGE/CGE nº 02/2022 [SEI 1520.01.0003166/2021-91], como os relatórios desta Controladoria Seccional constantes nos processos SEI nºs 1520.01.0005351/2019-78 (Relatório nº 2070.0800.20 SEI 18362738, Relatório nº 8/2023 SEI 74133209), 1520.01.0001853/2022-37 (Relatório nº 10/2022 SEI 56371239 e Relatório nº 6/2023 SEI 70532338) e, por fim, 1520.01.0007469/2024-10 (Relatório nº 8/2024 SEI 94629713).

Em decorrência deste trabalho realizado, apresentado a Alta Administração, colocamo-nos à disposição para outros eventuais esclarecimentos, avaliações ou informações adicionais acerca dos achados de auditoria, as causas identificadas, os efeitos incorridos pelo achado, a situação ideal (aquela que deveria ter sido encontrada), bem como as propostas de recomendações para discussão. Em decorrência dos achados e das recomendações, a FAPEMIG deveria elaborar plano de ação, explicitando as medidas que serão tomadas para atender às recomendações, com vistas à implementação de ajustes, aprimoramento dos controles internos.

Prosseguindo, dando seguimento sobre a contextualização da necessidade deste trabalho, cabe esclarecer o seguinte fato conforme trecho descrito em Ata de reunião assinada

Relatório Anexo 25 - Relatório Auditoria CGE/CSEC_FAPEMIG nº 9/2024 (1758225 0206370 0259462 v2) 1667437 (0001102-69.2025.8.13.0000) pg. 126

em 19 de setembro de 2023 [73528165] na qual se evidenciou a previsão de que o gerenciamento da gestão de risco nos processos de convênios de entrada seria suspenso dada a ausência de execução, não sendo possível revisão de subprocessos 1 a 10, conforme proposto em outro momento:

> [...]
> Foi apresentado pela Controladora aos participantes da reunião os papeis da auditoria interna no processo de Gestão de Riscos, de acordo com orientação do Tribunal de Contas da União, constante da Nota de Auditoria da CGE nº 1334035, página 21, que já foi disponibilizada no Grupo Avaliação de Riscos no dia 09/03/2023, indicando o que a equipe de auditoria deve fazer, pode fazer com salvaguardas e o que não deve assumir. Logo após, ela perguntou se o fluxo do processo foi revisto e apresentado novo fluxo, bem como esclareceu que a orientação era na direção de priorizar os riscos de forma macro, sem necessidade de listar as atividades, apresentando os riscos mais relevantes dos subprocessos numa visão macro. A Chefe de Departamento do DPP informou que já estão finalizando o trabalho relativo aos Subprocessos de 11 a 18 e apresentou a consolidação da planilha dos riscos. A Auditora ressaltou que a equipe certifique que estejam na planilha todas as situações que dificultem o atingimento dos resultados do processo ou de seus subprocessos, ou seja, os riscos mais relevantes em uma visão macro. A CSEC solicitou que os membros da equipe estipulassem um prazo para entrega da revisão, tendo em vista o Relatório de Avaliação Baseada em Riscos nº 10/2022 relativo aos riscos mais altos e relevantes dos Subprocessos 1 ao 10, que deverá ser feito após o término da Gestão de Riscos 11 ao 18. Mediante a previsão da celebração do novo convênio PPSUS – Programa de Pesquisa para o SUS com o Governo Federal, para 2023/2024, é no início de 2024 e considerando o tramite dos fluxos até a iniciação do convênio, **ficou acordado que o prazo para revisão dos riscos é até 1º de dezembro de 2024** .
> [...]

Realizadas essas considerações, relata-se, portanto, que durante a fase de planejamento, identificou-se que os trabalhos de revisão de subprocessos 1 a 10 do mapeamento de riscos e a própria execução da gestão de risco não ocorreram e não se constatou plano de ação em decorrência disso, e nem forma identificados mecanismos como declaração de apetite a risco emitido oficial e amplamente, plano de comunicação de monitoramento de implementação da gestão de riscos em andamento.

A partir desse contexto e dos riscos relevantes selecionados e no intuito de que o trabalho agregue valor institucional, foram formuladas as seguintes questões de auditoria materializadas na matriz de planejamento com alcance do escopo sobre a política de gestão de risco em execução no âmbito da FAPEMIG neste primeiro semestre de 2024:

1. se houve alteração do mapeamento de risco já produzido no último semestre;
2. sobre a política de gestão de risco, se há algum gerenciamento de risco em andamento, utilizando os mecanismos como plano de ação/cronograma, monitoramento e plano de comunicação em execução no âmbito da FAPEMIG, considerando a Portaria PRE nº 43/2022;

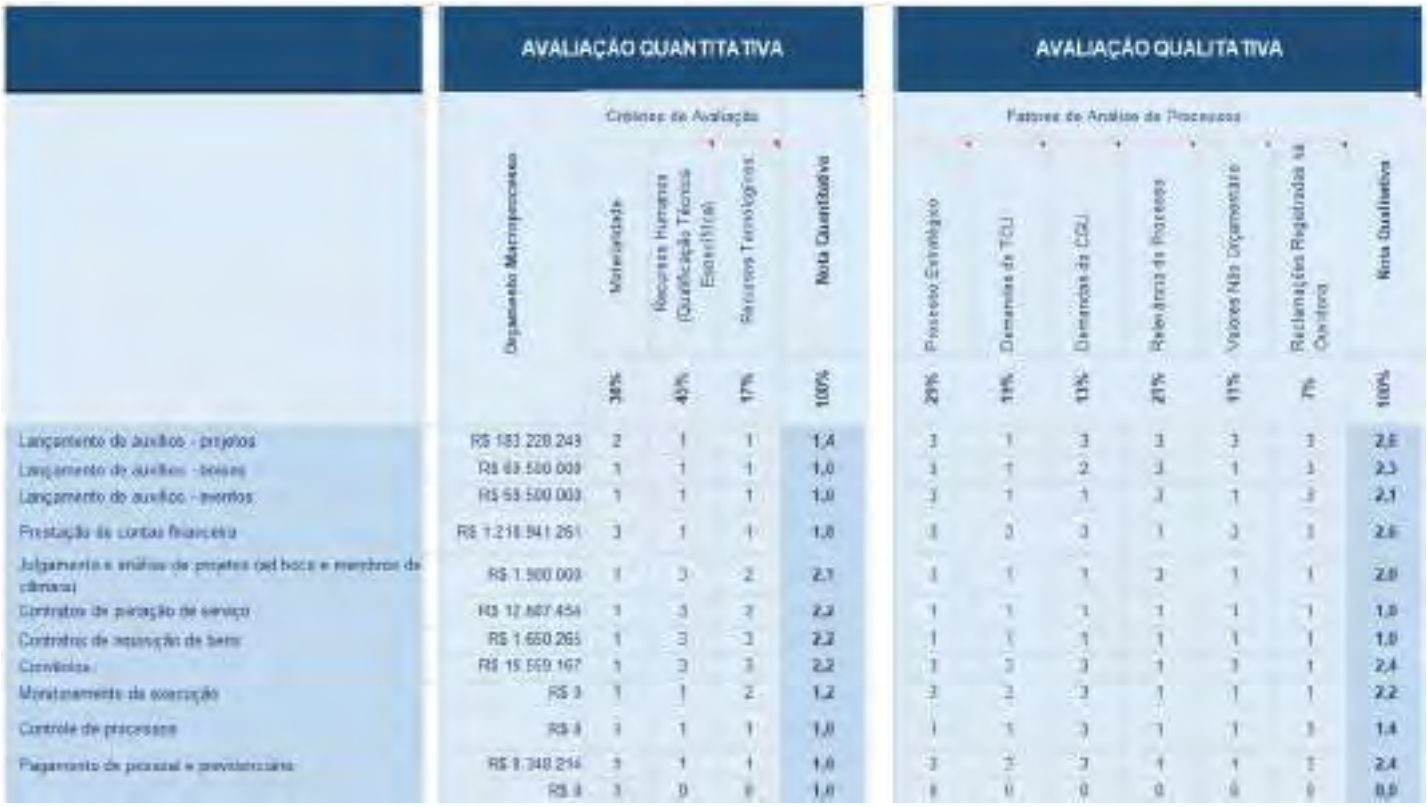
Na realização dos testes de auditoria, utilizou-se de técnicas de indagação escrita, observação, consultas a normativos vigentes, verificação nos registros de instrução processual sobre o objeto auditado. Os exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em breve contextualização, registra-se que os convênios são acordos firmado para execução de recursos não-reembolsáveis, com a finalidade cumprir um plano de trabalho previamente acordado entre as partes. Por meio dos convênios e instrumento congêneres, opera-se a transferência de recursos financeiros dos órgãos ou entidades da Administração Pública dos entes federativos, da direta ou indireta, ou ainda, com instituições privadas, consórcios públicos, entidades sem fins lucrativos, visando a execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Por conseguinte, e considerando a definição do objeto deste trabalho, tais tipos de repasses no âmbito da FAPEMIG foram selecionados para execução do gerenciamento de riscos, mais especificamente, convênios de entrada da plataforma +Brasil (transfere.gov), mediante a aplicação de metodologia de priorização de processo.

Fig. 1 – Metodologia aplicada de priorização de processo



Fonte: Relatório 2070.0800.20 [18362738].
Nota: A distribuição percentual dos pesos para os critérios de avaliação qualitativa foi por meio do modelo *Analytic Hierarchy Process ((AHP*)

Em decorrência disso, nos últimos anos, 2019 a 2023, foram realizadas avaliações, capacitação e consultorias sobre esse tema. Neste trabalho, aplicou-se a metodologia de ABR que possui como escopo avaliar os controles utilizados pela Fundação por meio de mecanismos de gestão de risco de convênios de entrada de recursos (via transfere.gov plataforma +Brasil), conforme cronograma previsto no planejamento anual desta CSEC/FAPEMIG.

Nesse sentido, e para melhor entendimento dos resultados da avaliação realizada, contextualiza-se, brevemente, o processo de trabalho relativo à gestão de convênio de entrada de recursos públicos na FAPEMIG. Essa Fundação firma convênios com parceiros públicos ligados à área da pesquisa, com o objetivo de efetuar parcerias para fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Estado de Minas Gerais, conforme programas instituídos, tendo como clientela instituições sediadas em Minas Gerais ou pesquisadores que com elas mantenham vínculo, como instituição científica, tecnológica e de inovação – ICT, órgãos da Administração direta e indireta do Estado de Minas Gerais, voltados ao desenvolvimento de CT&I ou de outras atividades científicas e tecnológicas correlatas.

Relatório Anexo 25 - Relatório Preliminar 2024 (SEI 18362738) e Despacho (SEI 18362825) pg. 127

São também partícipes dos referidos convênios as Fundações de Apoio (Gestoras), pré-cadastradas para escolha e pela referida clientela, com o objetivo de receberem os recursos e realizarem a gestão administrativa e financeira da execução do projeto de pesquisa aprovado, sendo responsável pela prestação de contas quanto a parte financeira. Já a prestação de contas científica é de responsabilidade do coordenador/pesquisador do projeto de pesquisa.

Conforme consta no Relatório de Auditoria de Avaliação de Riscos Convênio de Entrada nº 2070.0800.20, referente ao processo de convênio de entrada de recursos públicos, foram considerados 18 (dezoito) subprocessos relacionados na Tabela 1 abaixo. Devido à complexidade do citado processo e as dificuldades em considerar os reflexos dos riscos identificados e quais setores envolvidos, foram realizadas duas análises significativas até o momento [docs. SEI nº 56371239 e 70532338].

Tabela 1 – Diagrama de Fluxo do Processo Convênio de Entrada

Nº	Descrição sintética
01	Formalização da proposta
02	Formalização do instrumento jurídico
03	Formalização dos aspectos orçamentários e financeiros
04	Formalização da conta bancária
05	Formalização da chamada
06	Monitoramento de convênio
07	Recebimento do recurso
08	Gestão da execução do convênio
09	Previsão orçamentária do convênio
10	Execução financeira e orçamentária da chamada
11	Alteração em projetos
12	Prorrogação de vigência
13	Encerramento de projetos
14	Devolução de recursos do convênio
15	Prestação de contas financeira
16	Prestação de contas científica
17	Prestação de contas na plataforma +Brasil
18	Encerramento do convênio

Contudo, registra-se a ocorrência dos seguintes convênios de entrada que não foram contemplados nos trabalhos para construção da matriz de risco e gerenciamento de risco, atualmente:

Parceiro(s)	Programa	Objeto	Número do instrumento	Vigência inicial	Vigência atual	Chamada Pública	Número Chamada
FINEP	**Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 MG**	O presente instrumento tem por objeto transferir à CONTRATADA o montante de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), habilitando-a operar recursos, sob a forma de subvenção econômica, destinados a empresas nacionais criadas e formalizadas a partir dos critérios do programa.	**03.20.0192.00/2020**	16/12/2023	16/12/2025	Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 MG SEI: 2070.01.0005188/2020-96	**007/2022**
FINEP	**Ação Transversal - Programa Centelha 2**	Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a execução do Projeto intitulado "Estímulo e Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores e de Alto Crescimento em Minas Gerais - Programa Centelha 2"	**01.20.0191.00**	16/12/2020	16/03/2026	Ação Transversal - Programa Centelha 2. SEI: 2070.01.0005193/2020-58	**007/2022**
RENOVA	**FUNDAÇÃO RENOVA**	Estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes para apoio financeiro a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação para recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão – Mariana – MG, por meio de Chamada específica, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Renova e parte integrante do Convênio firmado, para todos os fins de direito.	**10.292/2018**	21/02/2021	22/06/2024	Pesquisa, desenvolvimento e inovação para recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da barragem de fundão - Mariana - MG/FAPEMIG/FAPES/FUNDAÇÃO RENOVA. SEI: 070.01.0000891/2018-12	**09/2018**

RENOVA	**RENOVA - CONVÊNO BIODIVERSIDADE**	"Estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes para selecionar as melhores propostas de trabalho e de pesquisa, por meio de Chamada específica, com intuito de apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, visando geração de conhecimento, que possibilitem a identificação, mensuração e acompanhamento dos impactos ambientais provocados pelo rompimento da barragem de Fundão e geração de conhecimento técnico-científico para gestão púbica, mitigação dos impactos e recuperação dos ambientes atingidos."	**10.291/2018**	22/02/2024	22/03/2027	Pesquisa, desenvolvimento e inovação para recuperação das áreas impactadas pelo rompimento da barragem de fundão - Mariana - MG/FAPEMIG/FAPES/FUNDAÇÃO RENOVA. SEI: 2070.01.0002082/2018-59	**10/2018**
FINEP	**CONVÊNIO - TECNOVA II**	Apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis) o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional) - de empresas brasileiras para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do estado.	**03.20.0019.00/2020**	17/06/2025	17/06/2025	Programa de Apoio à Inovação Tecnológica em Empresas de Minas Gerais. SEI: 2070.01.0009618/2019-90	**003/21**

A partir disso, e considerando os trabalhos já realizados, conjuntamente, no âmbito da FAPEMIG, reitera-se as seguintes recomendações, conforme último Relatório nº 8/2023 [74133209]:

. elaborar Plano de Ação a partir dos riscos significativos identificados pelos gestores do processo ao finalizar todo o mapeamento dos riscos e controles adotados;

. monitorar e revisar os riscos de forma contínua.

RESULTADOS DOS EXAMES

Os mecanismos da gestão de risco como declaração de apetite a riscos publicizados, planos de ação, planos de comunicação/cronogramas, dentre outros, não foram identificados em execução como previstos na implementação da política de gestão de risco da FAPEMIG, nos termos da Portaria PRE nº 43/2022. Concernentes a, especificamente, gerenciamento de riscos ao macroprocesso de convênios de entrada não houve consecução ou evolução tendo em vista que não ocorreu execução por parte da FAPEMIG desse tipo de processo nesse interstício que compreendeu este trabalho, conforme manifestações, até o momento, em resposta aos Memorandos CSEC_FAPEMIG nºs 25/2024 [90077675] e 27/2024 [91586924].

Em continuidade, reitera-se o Achado 4 do Relatório de Auditoria 6/2023, sobre a intempestividade de recebimento e da análise e da prestação de contas dos projetos de pesquisa (projetos, eventos, bolsas, bolsas cotas). Sob o aspecto da gestão processual, é reconhecível o esforço institucional por meio de alterações na estrutura administrativa, força-tarefa, sugestões de alteração de normativo vigente a exemplo do Governo Federal para simplificação dos processos relativos ao fomento da pesquisa C,T &I[1], dentre outros movimentos. Destaca-se nesses empreendimentos o desenvolvimento e utilização do sistema de gestão Evando Mirra, que se destina a abranger as seguintes etapas de um processo (projetos): formalização da chamada, submissão de propostas, análise e julgamento de propostas, formalização do instrumento jurídico, processo de pagamento, execução (alteração, monitoramento técnico e financeiro) e a prestação de contas técnico-científica e financeira.

Nesse contexto, constata-se que:

Achado nº 1:

Não execução da gestão de riscos de forma efetiva nos processos da Entidade, como política institucional, prevista na Portaria PRE nº 43/2022, bem como não ocorreu atualização do mapeamento de riscos para os convênios de entrada da plataforma +Brasil.

Achado nº 2:

Necessidade de concluir os módulos do sistema de gestão Evando Mirra abrangendo todas as etapas do processo: formalização da chamada, submissão de propostas, análise e julgamento de propostas, formalização do instrumento jurídico, processo de pagamento, execução (alteração, monitoramento técnico e financeiro), a prestação de contas técnico-científica e financeira, possibilidade de inclusão de diligências, pareceres das análises.

Não houve manifestação da Fundação, elaboração ou execução de plano de ação até o momento.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação para o Achado nº 1:

1. Revisar os riscos quando da execução da gestão de risco em andamento (convênios em execução, plataforma +Brasil) e adaptá-los ao UAIRISK;
2. Implementar a gestão de risco por meio do sistema UAIRISK, de forma semelhante a gerenciamento de riscos de contratações públicas, como forma de atendimento parcial à Portaria PRE nº 43/2022 a se estender para todos os processos que necessitem;

Recomendação para o Achado nº 2:

3. Concluir o desenvolvimento do sistema de gestão Evando Mirra abrangendo as etapas essenciais do processo de tramitação das transferências de recursos da FAPEMIG, como: formalização da chamada, submissão de propostas, análise e julgamento de propostas, formalização do instrumento jurídico, processo de pagamento, execução (alteração, monitoramento técnico e financeiro), a prestação de contas técnico-científica e financeira, possibilidade de inclusão de diligências, pareceres das análises, bem como, exportação de bases. O gerenciamento de dados e informações possibilitam construção de relatórios gerenciais, monitoramento e podem auxiliar instrumentos de transparência pública (relatórios com dados tratados e indicadores de resultado).

As recomendações relatadas acima têm como objetivo o monitoramento e aperfeiçoamento do processo com melhoria contínua nos controles internos, mitigando os riscos e assegurando o alcance dos resultados dos convênios de entrada de recursos públicos.

CONCLUSÃO

Em resposta às questões de auditoria propostas, os resultados apresentados neste Relatório permitem concluir pela não execução efetiva da política de gestão de risco de forma efetiva, pois está em fase inicial, apesar do tempo já transcorrido desde a publicação da Portaria PRE nº 43/2022, e a necessidade de priorizar e concluir o desenvolvimento do novo sistema Evando Mirra.

Até o momento não foi apresentado plano de ação em relação aos achados/recomendações citados no Relatório Preliminar, em observância o disposto no item 345 da Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021, nem outro tipo de manifestação formal. Entretanto, em reuniões com a Presidência e Chefia de Gabinete, foram tratadas questões como a gestão de risco/UaiRisk e Programa de Integridade (atualização), o tema conflito de interesse com alcance na Câmara/Pesquisadores e o desenvolvimento da política de segurança da informação como pontos importantes a serem desenvolvidos pela FAPEMIG a partir daqueles momentos (reuniões gerenciais em 2024 com a CSEC/Fapemig).

Ressalta-se que os achados de auditoria supracitados não esgotam a possibilidade de identificação de outros problemas e inconsistências significativas relativas ao objeto do trabalho, sendo competência primária das unidades e dos gestores das áreas envolvidas adotar processo contínuo para diagnosticá-los, bem como avaliar os riscos e as fragilidades do processo, devendo, também, implementar as medidas cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo as irregularidades e/ou impropriedades, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com as metas e os objetivos institucionais.

Ademais, a equipe da Controladoria Seccional da FAPEMIG se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos e apoio na condução de quaisquer tratativas relativas a este trabalho.

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional – FAPEMIG

Anexo 1 – Avaliação de Maturidade da Gestão de Risco em execução em outubro/2024
(metodologia CGU):

Item de Verificação		Avaliação		Evidências/Observações
		Nota	Descrição	
Fixação de Objetivos e Metas	A Unidade estabeleceu direcionamento estratégico (objetivos-chave, missão, visão e valores fundamentais) alinhado às suas finalidades e competências legais?	**4**	Avançado	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	A Unidade possui objetivos estratégicos e de negócio claramente definidos e comunicados por toda a organização?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	A Unidade estabeleceu e comunicou adequadamente medidas (metas, indicadores) para monitorar seu desempenho?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	A Unidade estabeleceu o risco aceitável (apetite a risco) para o alcance de seus objetivos?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
Comitê de Governança, Riscos e Controle	A Unidade instituiu Comitê de Governança, Riscos e Controles com competências alinhadas às previstas no §2º do art. 23 da IN MP/CGU nº 01/2016??	**1**	Inicial	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	O Comitê tem atuado de forma efetiva na coordenação e supervisão do processo de gestão de riscos da Unidade?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	A Alta Administração (e as instâncias de governança) demonstram comprometimento e exercem liderança em relação ao processo de gestão de riscos da Unidade?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	Foi instituída Política de Gestão de Riscos contemplando os requisitos mínimos estabelecidas pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016?	**1**	Inicial	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10

Mandato e Comprometimento	Foram definidas a metodologia e os critérios para avaliação e documentação dos trabalhos de gerenciamento de riscos?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	Foi estabelecida estrutura adequada (responsabilidades, pessoas, recursos, ferramentas, informações) para coordenar, implementar e supervisionar o processo de gestão de riscos da Unidade?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
Processo de Gestão de Riscos	O processo de gestão de riscos contempla prévia etapa de estabelecimento dos contextos interno e externo onde a Unidade opera de forma a atingir seus objetivos?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	A etapa de identificação dos riscos fornece informações sobre os riscos relevantes do objeto, incluindo suas causas, eventos e consequências que possam impactar o atingimento dos objetivos?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	Os riscos identificados são adequadamente analisados em termos de probabilidade de ocorrência e de impacto nos objetivos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	A avaliação e a seleção das respostas aos riscos consideram adequadamente o apetite a risco estabelecido e o custo-benefício das atividades de controle e outras medidas para mitigar os riscos?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	As respostas aos riscos identificados são efetivamente implementadas?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	Existe adequado acompanhamento e monitoramento dos riscos e controles-chave pelas áreas responsáveis?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	O processo de gestão de riscos é adequadamente documentado?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
Resultados	O processo de gestão de riscos está adequadamente implementado em todos os processos operacionais relevantes da Unidade?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	O resultado da gestão de riscos é oportunamente comunicado à Alta Administração, instâncias de governança e demais partes interessadas?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	A gestão de riscos tem sido efetivamente utilizada pela Unidade para apoiar o processo de tomada de decisão e a melhoria do atingimento dos objetivos organizacionais?	**0**	Inexistente	Portaria FAPEMIG/PRE nº 43/2022, processos SEI!MG nºs 1520.01.0005351/2019-78, 1520.01.0007469/2024-10
	MÉDIA GERAL:	**0,3**	**Inicial**	

[1] Levantamento realizado em junho, de 2024, para equipe do TCE/MG em reunião online, na manhã de 13/06/2024, relativo à demanda Portaria nº 04/DCEE/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 04/10/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98842944** e o código CRC **256906A2**.

Relatório Anexo 25 - Parecer Técnico Nº 1520.01.0007469/2024-10 - 17582520963702934 - 20260417202609632025-624 pg. 132

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Controladoria-Geral do Estado
Controladoria Seccional-FAPEMIG

Memorando.CGE/CSEC_FAPEMIG.nº 17/2024

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024.

Para: Carlos Alberto Arruda de Oliveira
Presidente da FAPEMIG

C/C: Camila Fernanda Parrela
Chefe de Gabinete

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Assunto: Encaminha Relatório de Auditoria de Gestão RAG 2023 da FAPEMG [e-AUD 1620452] para composição do Relatório para fins de Prestação de Contas-2023 ao TCE/MG
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1520.01.0004754/2024-80].

lmo. Sr. Dr. Professor Carlos Alberto Arruda de Oliveira,

Encaminho o Relatório de Auditoria de Gestão da FAPEMIG-2023 e-AUD n.º 1611233 (documento 87058674) e seus anexos I (Pasta 87058813) e II (Pasta 87058997) para compor o rol dos documentos de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2023.

Respeitosamente,

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional da FAPEMIG

Relatório Anexo 25 - Relatório Gestão RAG 2023 (SEI 1620452) e Anexos (SEI 1622625, 1622634, 1622648, 1622651, 1622652, 1622653, 1622654, 1622655, 1622656, 1622657, 1622658, 1622659, 1622660, 1622661, 1622662, 1622663, 1622664, 1622665, 1622666, 1622667, 1622668, 1622669, 1622670, 1622671, 1622672, 1622673, 1622674, 1622675) pg. 133

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 25/04/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87057500** e o código CRC **4E85FC04**.

Referência: Processo nº 1520.01.0004754/2024-80 SEI nº 87057500



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA SECCIONAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CSEC/FAPEMIG

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

BELO HORIZONTE – MG

ABRIL, 2024



Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.



Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar

Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Luciana Cássia Nogueira

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL

Reginaldo Vieira Neres

EQUIPE APOIO ADMINISTRATIVO

Débora Aparecida Marques da Silva

Gustavo Diego Alves Dias

Antônio de Almeida Silva



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

Como citar este material:

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Relatório de Auditoria de Gestão 2023 – FAPEMIG:** RAG 2023/FAPEMIG. Belo Horizonte: CGE-MG, 2024. Disponível em: *link de acesso*. Acesso em*: dd/mm/aaaa.*

Relatório de Auditoria de Gestão RAG 2024 FAPEMIG e Anexos (17708225 17708225 (3096370 SEI 2076 SEI 1520 0010 0026 9632 025 - 81 pg. 139

APRESENTAÇÃO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 13 de dezembro de 2023.

POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2023 do responsável pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela [a adequada ou a adequação parcial ou pelo comprometimento da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2023 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão (RAG).

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO 5

II. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA 6

III. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL 6

IV. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA GERAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES APROVADAS PELO GRUPO COORDENADOR, BEM COMO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ORGANIZADO PELO GESTOR DO FUNDO (APLICÁVEL SOMENTE ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE FUNDOS) 12

V. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO 13

VI. DECLARAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL 16

VII. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO 16

VIII. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 25

IX. PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS 26

X. REFERÊNCIAS 28

XI. APÊNDICES 29

XII. ANEXOS 37

Relatório de Auditoria Anual de Contas - RAC 2024 - FAPEMIG - Gestão 2024 - SEI 2070.01.0026963/2025-83 pg. 141

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 13 de dezembro de 2023, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2023 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, sediada Avenida José Candido da Silveira, 1500, Horto, Belo Horizonte – MG.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual n. 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01.01.2023 a 31.12.2023. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de abril de 2024, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado (CGE). Registra-se que o responsável pelos trabalhos foi nomeado em 16.04.2024 para o cargo de controlador seccional, considerando o prazo para conclusão deste trabalho.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em síntese dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa vigente.

Anexo 05 - Relatório de Auditoria de Gestão 2023 FAPEMIG (7708225) SEI 2070.01.0026963/2025-64 pg. 4

II. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

A avaliação tem por finalidade verificar se a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG obedece às disposições do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto aos pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, às locações, à realização de obras e à prestação de serviços, referentes à ordem cronológica dos pagamentos.

Para análise da ocorrência de uma quebra da ordem cronológica de pagamentos, foram seguidas às orientações da Advocacia-Geral do Estado, contidas no Parecer nº 16.279, de 18 de novembro de 2020.

Efetuou-se a avaliação por meio de uma amostra contendo 70 (setenta) pagamentos referentes a 29 (vinte e nove) empenhos no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no ano-exercício 2023. Os pagamentos foram segregados em 3 (três fontes de recursos). Concluiu-se que 100% dos pagamentos obedeceram a ordem cronológica.

III. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG do ano-exercício de 2023 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

a) Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária das ações da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG foi realizada no espectro dos Programas:

Cód. Programa	Nome do Programa
0001	Pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação
Objetivo do programa: Induzir e fomentar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, com vistas ao aprimoramento da competitividade do setor produtivo, à melhoria da qualidade de vida da população e ao desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental do estado.	

Cód. Programa	Nome do Programa
0068	AceleraMinas – desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação
Objetivo do programa: Contribuir para a aplicação da ciência, tecnologia e inovação com foco no desenvolvimento econômico, gerando condições para criação, expansão e fixação de empresas de base tecnológica em mg, incentivando a integração entre academia e mercado e o fortalecimento da cultura de inovação e empreendedorismo em mg, fomentando pesquisas e desenvolvimento de conhecimento e tecnologias de maior valor agregado.	

Cód. Programa	Nome do Programa
0705	Apoio às políticas públicas
Objetivo do programa: Desenvolver atividades de suporte à consecução das políticas públicas dos órgãos e entidades governamentais, em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente à sociedade.	

Em cumprimento ao Plano Plurianual Governamental PPAG 2020 – 2023 e à Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 24.272, de 20/01/2023, apresenta-se as ações da unidade orçamentária da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, com a respectiva execução física e financeira cujo resultado foi parcialmente eficaz e parcialmente eficiente, conforme detalhamento disposto no Quadro constante no **Apêndice A**. As principais justificativas apresentadas pelo gestor em face do desempenho insatisfatórios encontram-se relacionadas no **Apêndice B**.

b) Gestão Financeira

A avaliação da eficácia da gestão financeira da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, do ano-exercício de 2023, teve como referência

de análise a disponibilidade financeira *versus* obrigações, por intermédio da verificação de saldo maior da composição das contas de liquidez em comparação com as contas de compromissos do ano-exercício.

Além disso, o segundo ponto avaliado na eficácia da gestão financeira, foi em relação ao lastro financeiro dos restos a pagar, na qual se apurou que houve saldo insuficiente para a cobertura dessas despesas em 2023[1].

Assim sendo, estabeleceu-se como critérios:

- Gestão financeira eficaz: 70% dos quesitos ou mais foram observados;

- Gestão financeira parcialmente eficaz: menos de 70% dos quesitos não foram observados;

- Eficácia da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Disponibilidade financeira[1]:	**Saldos**
Ativo – recursos financeiros	
1.1.1.1.1.01 - Caixa	-
1.1.1.1.1.02 - Bancos Conta Movimento	46.597.953,26
1.1.1.1.1.10 Aplicações Financeiras	356.831,85
1.1.1.1.1.11.01.04 Fundos em Cotas de Fundos de Investimentos	-
1.1.1.1.1.11.01.08 Fundos de Investimentos em Títulos do Tesouro	-
1.1.1.1.1.11.02.03 Fundo Multimercado	-
1.1.1.1.1.12 Valores em Trânsito - Empresas Estatais Dependentes	-
1.1.1.1.2.01.01 Recursos de Contas Arrecadadoras	2.750.524,16
1.1.1.1.2.01.02 Contas de Movimentação Interna - CMI	1.950.141.614,00
1.1.1.1.2.02.01.01.01 - Cota Financeira a Utilizar	-
1.1.1.1.2.02.01.01.99 (–) Cota Financeira Autorizada	-
1.1.1.1.2.02.99.01 (–) Transferência Financeira Escritural	-
1.1.1.1.2.02.99.02 (–) Transferência Financeira Bancária	-
1.1.1.1.2.99.01 (–) Recursos de Contas Arrecadadoras	-
1.1.3.8.2.01 Credito Financeiro a Receber - Unidade Financeira Central	55.800.455,43
1.1.3.8.2.02 Credito Financeiro a Receber - Unidade Financiadora do Gasto	-
Total Ativo	**2.055.647.378,70**
Passivo – recursos financeiros	
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	537.652,97

[1] Dados extraídos do balanço patrimonial de 2023, emitido em 23/02/2024 às12h54, Unidade Orçamentária 2071 – FAPEMIG, aplicando o Roteiro para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, CGE/MG, fevereiro/2024.

2.1.2.1.1.01.02 - Amortização Dívida Contratual / Outras Dívidas	-
2.1.2.5.1.01.03 - Juros e Encargos da Dívida Contratual/ Outras Dívidas	-
2.1.3.1.1.01 Fornecedores e Contas a Pagar	31.479.082,80
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações fiscais a curto prazo	-
2.1.5.0.0.00.00 - Obrigações de repartição a outros entes	-
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a curto prazo	-
2.1.8.0.0.00.00 - Demais obrigações a curto prazo	19.552.360,45
2.1.8.8.1 Valores Restituíveis – Consolidação	1.857.627,62
2.1.8.9.1.01 Investimentos	17.694.732,83
2.1.8.9.1.02 Inversões Financeiras	-
2.1.8.9.1.88 Outras Obrigações a Curto Prazo	-
2.1.8.9.2.02 Recursos Financeiros Centralizados Conta Única a Repassar – Arrecadação DAE	-
Total Passivo	**71.121.456,67**
Resultado disponibilidade financeira	**1.984.525.922,03**

Do exposto, conclui-se pela gestão financeira parcialmente eficaz da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG no exercício de 2023.

Ressalta-se a divulgação em dados abertos do conjunto de webservices que gerencia e divulga informações abertas sobre projetos de pesquisa e financiamentos da FAPEMIG, bem como bolsas de cotas concedidas como ação da promoção da transparência, fomento ao controle social dos resultados das políticas públicas dessa entidade[2] mediante divulgação:

Demonstrativo mensal de execução financeira divulgado pela FAPEMIG – Exercício de 2023

Mês	Percentual Constitucional destinado à Fapemig	Repasse Estadual efetuado pela unidade financeira central	Descentralização Financeira - Despesas de Custeio e Capital	Despesas de Pessoal
Janeiro	R$ 35.913.855,04	R$ 25.852.842,14	R$ 25.790.859,00	R$ 895.599,31
Fevereiro	R$ 33.475.832,25	R$ 37.180.501,21	R$ 37.121.175,75	R$ 796.406,61
Março	R$ 40.935.159,14	R$ 46.957.467,37	R$ 46.897.887,69	R$ 863.727,34
Abril	R$ 40.076.086,88	R$ 37.719.966,36	R$ 37.660.969,28	R$ 817.438,24
Maio	R$ 37.058.868,66	R$ 42.496.728,97	R$ 42.438.506,10	R$ 860.046,14
Junho	R$ 43.727.937,31	R$ 39.021.333,59	R$ 38.251.431,45	R$ 879.488,39
Julho	R$ 37.828.714,91	R$ 40.264.700,01	R$ 38.328.477,99	R$ 916.644,36
Agosto	R$ 38.572.545,91	R$ 35.778.707,15	R$ 35.073.631,14	R$ 833.756,01
Setembro	R$ 37.472.825,86	R$ 37.514.104,98	R$ 37.330.800,42	R$ 809.402,08
Outubro	R$ 36.170.094,65	R$ 40.621.561,38	R$ 39.001.186,43	R$ 846.911,91
Novembro	R$ 41.027.142,68	R$ 36.939.141,58	R$ 36.093.051,95	R$ 869.222,27
Dezembro	R$ 48.193.439,64	R$ 50.305.448,19	R$ 48.718.577,69	R$ 1.557.263,36
TOTAL	R$ 470.652.502,93	R$ 470.652.502,93	R$ 451.706.574,89	R$ 10.945.928,04

[2] http://www.fapemig.br/pt/transparencia/canal-de-dados-abertos/ , acessado em 21/04/2024, às 15h21 e Receita e Despesa efetiva http://www.fapemig.br/pt/transparencia/, acessado em 24/04/2024, às 21h03 .

Total Descentralizado + Folha		Despesa Empenhada		Valores Pagos		Saldo Financeiro
		[e]		[f]		[g] = [c] - [f]
26.686.458,31	R$	20.395.774,85	R$	-	R$	26.686.458,31
37.917.582,36	R$	6.771.932,60	R$	9.864.456,56	R$	54.739.584,11
47.761.615,03	R$	11.431.522,32	R$	14.584.559,89	R$	87.916.639,25
38.478.407,54	R$	31.988.189,00	R$	15.894.050,60	R$	110.500.996,19
43.298.552,24	R$	11.896.106,46	R$	13.954.964,84	R$	139.844.583,59
36.130.919,84	R$	5.496.401,34	R$	12.951.553,93	R$	163.023.949,50
39.245.144,35	R$	29.139.562,34	R$	15.239.457,27	R$	187.029.636,58
35.907.407,15	R$	50.138.278,15	R$	31.175.491,83	R$	191.761.551,90
38.140.202,50	R$	44.852.954,72	R$	60.208.976,42	R$	169.692.777,98
39.848.098,34	R$	91.623.687,50	R$	75.294.885,11	R$	134.245.991,21
36.962.274,22	R$	68.745.434,88	R$	66.462.256,02	R$	104.746.009,41
50.275.841,05	R$	98.172.658,77	R$	101.717.120,21	R$	53.304.730,25
470.652.502,93		R$ 470.652.502,93	R$	417.347.772,68	R$	53.304.730,25

Legenda:
[a] Porcentual Constitucional destinado à Fapemig (art. 212 da Constituição do Estado de Minas Gerais).
[b] Descentralização Escritural: compreende o recurso descentralizados para composição da conta de contábil escritural de movimentação interna.
[c] Corresponde à descentralização financeira efetivamente recebida para pagamento das despesas.
[d] Despesa de Pessoal: corresponde a despesa de pessoal apropriada no mês.
[e] Despesa Empenhada: despesas empenhadas no exercício (pode haver alterações de valores devido a anulações de saldo e cancelamentos de empenho).
[f] Valores Pagos: compreende os pagamentos compensados no mês.
[g] Saldo Financeiro: compreende a diferença entre o total descentralizado e o valor pago no mês

No tocante a eficiência da gestão financeira, houve observância da pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora, dentre outras hipóteses registradas[3].

Sobre a adequação do planejamento no que tange à previsão e o controle de receitas e de despesas, ‘os recursos financeiros recebidos pela Fapemig, via descentralizações financeiras efetuadas pela Secretaria de Fazenda em conformidade com o índice constitucional, têm sido distribuídos de maneira uniforme, evitando a necessidade de privilegiar um pagamento sobre outro’, observados os procedimentos vigentes de descentralização de recursos[4].

[3] Memo.CGF nº 40/2024 (proc. SEI nº 2070.01.0001831/2024-28, doc. nº 86407129), e-mails e consultas ao sistema corporativo SIAFI/MG.
[4] Resolução Conjunta SEDE/FAPEMIG nº 2/2023, que estabelece as diretrizes para tramitação de programas e projetos de ciência, tecnologia e inovação desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e demais instituições estaduais a serem financiados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, conforme o disposto no art. 17 da Lei Estadual nº 22.929, de 2018, atualmente.

Restou incompleta a análise do quesito quanto aos registros em relatório final da comissão especial para inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante e restos a pagar não processados, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos[5], não entregue em tempo hábil a este setor para efeito desta análise, considerando o §1º do art. 3º do Decreto nº 48.720/2023.

Com isso, a avaliação da eficiência da gestão financeira da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG estabeleceu os seguintes critérios:

- Gestão financeira eficiente: 70% dos quesitos ou mais foram observados;

- Gestão financeira parcialmente eficiente: menos de 70% dos quesitos não foram observados;

- Eficiência da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Dos quesitos analisados, 70% foram observados, que se conclui pela gestão financeira parcialmente eficiente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG no exercício de 2023.

c) Gestão Patrimonial

No que concerne à gestão patrimonial, ao se avaliar a eficácia, verificou-se com quesitos de análise a utilização e conservação dos bens da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

Em relação ao estado de conservação dos bens patrimoniais, que é a forma de se permitir sua utilização otimizada e se evitar despesas com manutenção e conservação eventualmente desnecessárias, que estão atendendo aos objetivos das políticas públicas, operando nas finalidades a que se destinam.

[5] Portaria Fapemig PRE nº 056/2023, que dispõe sobre a constituição de Comissões Especiais, para o encerramento do exercício de 2023.

O estado de conservação pode-se verificar no trabalho anual de inventário de material permanente, por meio da Comissão Inventariante que além disso não identificou outras inconformidades[6], pois constatou que: a) todos os bens foram localizados, identificados com plaqueta, e registrados com valores correspondentes; b) os saldos entre as contas contábeis e os registros no sistema SIAD estão conciliados, considerando o levantamento realizado por meio de utilização de aplicativo para conferência dos bens; c) registro de 64 (sessenta e quatro) imóveis [módulo imóveis SIAD].

No quesito eficiência, restou incompleta a análise quanto aos registros em relatório final da comissão especial para realizar inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares[7], não entregue de forma integral em tempo hábil para efeito desta análise, considerando o §1º do art. 3º do Decreto nº 48.720/2023. Dessa forma, a gestão patrimonial foi considerada parcialmente eficaz.

IV. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA GERAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES APROVADAS PELO GRUPO COORDENADOR, BEM COMO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ORGANIZADO PELO GESTOR DO FUNDO (APLICÁVEL SOMENTE ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE FUNDOS):

A atuação da Controladoria Seccional da FAPEMIG tem como foco a realização de trabalhos que resultem na melhoria da Governança e Gestão e tem obtido avanços

[6] Relatório de Inventário bens móveis/permanente, de 02/01/2024 (proc. SEI nº 2070.01.0007837/2023-53 doc. nº 79789960)
[7] Portaria Fapemig PRE nº 056/2023, que dispõe sobre a constituição de Comissões Especiais, para o encerramento do exercício de 2023.

nas melhores práticas e estruturação da Fundação e, assim, tendo em vista que o Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica [FIIT] não teve qualquer execução no exercício de 2023, não foram realizadas ações em relação ao referido fundo[8], conforme Relatório de Auditoria de Gestão nº 1611267.

V. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO

Em 2023, houve a instauração de 03 (três) processos de Tomadas de Contas Especiais no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG:

Descrição do item	Nº processo instaurado pela FAPEMIG	Data de instauração e informação ao TCE/MG se for o caso	Objeto e inconformidade	*Status*	Resultados
Tomada de Contas Especial	Portaria Fapemig nº 20, 11/05/2023	11/05/2023	Reprovação integral Projeto TCT 17.038/11	Em andamento	-
Tomada de Contas Especial	Portaria Fapemig nº 46, 11/05/2023	16/11/2023	Reprovação integral Projeto TCT 19.042/13	Em andamento	-
Tomada de Contas Especial	Portaria Fapemig nº 53, 20/11/2023	11/05/2023	Reprovação integral Projeto TCT 18.026/12	Em andamento	-

[8] Processo TCE/MG nº 837247*: Arquivamento por ausência de operacionalização do Fundo*

Descrição do item	Nº processo instaurado ou avocado pela CGE/MG	Data de instauração e informação ao TCE/MG se for o caso	Objeto e inconformidade	*Status* (2023)	Resultados
Procedimento Administrativo Disciplina – PAD	83/2017	20/07/2017	Pelas irregularidades apontadas no Relatório Final da Sindicância Administrativa nº 89/2015.	Decidido	Arquivamento por prescrição
PAD	55/2018	31/07/2018	Irregularidades na execução do convênio nº 42/2004	Decidido	Arquivamento por insuficiência de provas
PAD	3/2019	29/01/2019	recursos que deveriam ser destinados ao pagamento de bolsas de estudos no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia	Decidido	Arquivamento
PAD	12/2019	09/02/2019	Ser responsável por subscrever o Termo de Cooperação Técnica nº 10.211/2010, na condição de Presidente da FAPEMIG	Decidido	Arquivamento por insuficiência de provas
PAD	42/2019	30/05/2019	Coordenação com concessões	Decidido	Demissão a bem do serviço público – DBSP

			indevidas de bolsas, com dispensa de processo seletivo; na medida em que provoca desvio de finalidade dos recursos do Programa Minas Digital		
PAD	63/2019	15/10/2019	Consentido com a contratação e ordenado despesas no valor de R$ 4.498.738,74, sem a devida correlação com o TCT nº 18.026/2012	Decidido	DBSP
PAD	5/2021	13/04/2021	Ter utilizado certidão de tempo de serviço que já tinha utilizado para aposentar no âmbito do TRT, ocultando a sua condição de aposentado junto ao TRT3	Decidido	DBSP
PAD	6/2020	04/03/2020	Apurar supostas irregularidades e favorecimento na concessão de bolsas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Geais - FAPEMIG	Instrução	Andamento

VI. DECLARAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos, incluindo registros, documentos e manifestações correspondentes recebidos, prazo para a execução dos trabalhos desta análise, verifica-se o atendimento à legalidade dos atos de gestão praticados durante o ano-exercício de 2023.

VII. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

a) Destaque das Ações de Auditoria de 2023: síntese dos principais trabalhos realizados

O Relatório de Auditoria e-Aud nº 1525193 foi a ação de auditoria com maior relevância que tratou sobre orientação e relatoria do trabalho de Gerenciamento de riscos[9]. Como resultado desse trabalho espera-se contribuir para o aprimoramento, fortalecimento e melhoria do processo de Convênio de Entrada, como o aperfeiçoamento dos controles e minimização dos riscos do processo a níveis aceitáveis.

[9] Processo SEI nº 1520.01.0005351/2019-78.

b) Trabalhos de auditoria realizados e documentos técnicos de auditoria emitidos em 2023 pela Csec/Fapemig e Auditoria-Geral/CGE:

Produto emitido pela CSEC/FAPEMIG	Quantidade
Relatório de Auditoria (RA)[10]	5
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)[11]	3
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP) [12]	2
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE) [5]	2
Nota de Auditoria (NA) [13]	0
Nota de Consultoria (NC)	4
Relatório Preliminar (RP)	-
Quantidade Total	16

a) Documentos técnicos de auditoria emitidos pela Controladoria Seccional da FAPEMIG:

Identificação (e-Aud e SEI)	Data Emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório 1547069 2070.01.0000092.2022-39	27/11/2023	Relatório sobre tomada de contas especial nº 03/2019, instaurada pela FAPEMIG por meio da Portaria PRE FAPEMIG nº 01/2022	Em andamento
Recomendação: Processo se encontra devidamente autuado nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 para prosseguimento.			

[10] SEI nº 1520.01.0003463/2023-20; 2070.01.0001189/2023-02; 2070.01.0000820/2023-71; 1520.01.0005351/2019-78; 2070.01.0001331/2023-48 e 1520.01.0003471/2023-95,

[11] 2070.01.0004178/2022-06; 2070.01.0003810/2022-48 e 2070.01.0000092/2022-39

[12] 2070.01.0007600/2019-62; 2070.01.0001312/2023-76

[13] 2070.01.0001430/2022-94

Identificação (e-Aud e SEI)	Data Emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório 1491035 2070.01.0003810.2022-48	13/07/2023	Relatório sobre tomada de contas especial nº 04/2022, instaurada pela FAPEMIG por meio da Portaria PRE FAPEMIG nº 33/2022	Em andamento
Recomendação: Processo se encontra devidamente autuado nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 para prosseguimento.			

Identificação (e-Aud e SEI)	Data Emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório 1470957 2070.01.0004178.2022-06	18/05/2023	Relatório sobre tomada de contas especial nº 05/2022, instaurada pela FAPEMIG por meio da Portaria PRE FAPEMIG nº 37/2022	Em andamento
Recomendação: Processo se encontra devidamente autuado nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 para prosseguimento.			

Identificação (e-Aud e SEI)	Data Emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório 1208087 1520.01.0003073.2021-80	26/06/2023	Avaliação da gestão orçamentária e financeira com identificação dos fatores externos e internos que impactaram negativamente no desempenho da FAPEMIG	Em andamento
Sem constatação de ilegalidade. Recomendação(ões): Elaborar os fluxos dos processos de despesas e normativos internos, com informações referentes aos procedimentos, documentos e prazos a serem observados pelos servidores, colaboradores e ordenadores de despesas; Adotar procedimento interno de utilização dos valores constantes nos demonstrativos da receita aplicada na FAPEMIG publicados no *site* da Secretaria de Estado da Fazenda, para acompanhamento dos valores aprovados/suplementados nos orçamentos e juntamente com a SEPLAG, realizar ações em conjunto para que as suplementações por excesso de arrecadação sejam realizadas somente quando da possibilidade de executar os programas de fomento e de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado; Instituir sistema gerencial contendo informações orçamentárias e das demandas a executar, acompanhando, controlando e autorizando alterações necessárias, para que todas as etapas da execução dos programas de fomento sejam efetivadas dentro do prazo hábil, principalmente daqueles oriundos de chamadas públicas.			

Identificação (e-Aud e SEI)	Data Emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório 1191703	27/09/2023	Avaliação da gestão orçamentária e financeira com identificação dos	Em

1520.01.0001853.2022-37		fatores externos e internos que impactaram negativamente no desempenho da FAPEMIG	andamento

Sem constatação de ilegalidade. Recomendação(ões):

Solicitar através de interlocução com o CNPq autorização para utilização das Fundações de Apoio e adequação da Plataforma Mais Brasil inserindo as dotações orçamentárias para liberações financeiras as referidas Fundações.

Revisar os riscos de seus subprocessos, devido às alterações significativas no fluxo e de suas atividades no processo de convênio de entrada e dos controles instituídos. Identificar, após a referida revisão, os riscos e os controles instituídos e excluídos dos seus subprocessos, bem como o responsável pelo monitoramento desses.

Continuar o estudo para viabilizar incluir os dados bancários nos termos de outorga, verificando se há necessidade de realizar convênio ou acordo com os bancos oficiais com a finalidade de abrir contas bancárias e ativá-las, buscando como resultado otimizar o processo de repasse de recursos às gestoras, tendo como parâmetros os controles existentes na Plataforma Mais Brasil.

Revisar as causas do risco de demora na emissão dos pagamentos, tendo em vista a alteração do procedimento de descentralização de recursos para execução das despesas pelas unidades executoras da FAPEMIG e diante de outras dificuldades informadas para emissão das ordens de pagamentos.

Identificar, após a referida revisão, se as dificuldades informadas são causas existentes para o atraso na emissão dos pagamentos e informar os controles instituídos, bem como o responsável pelo seu monitoramento.

Priorizar o desenvolvimento do novo sistema abrangendo todas as etapas do processo, permitindo a realização da prestação de contas financeira e técnica pelos partícipes, bem como possibilitar a inclusão de diligências, pareceres das análises das prestações de contas, dentre outros.

Identificação (e-Aud e SEI)	Data Emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório 1525193 1520.01.0005351.2019-78	07/12/2023	Melhorias na gestão e governança	Em andamento

Sem constatação de ilegalidade. Recomendação(ões):
Aplicação de gestão de risco com foco na avaliação de controles do processo convênio de entrada

Identificação (e-Aud e SEI)	Data Emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório 1435112 2070.01.0001189.2023-02	24/03/2024	Prestação de contas ao TCE/MG do Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica – FIIT relativo ao exercício de 2022.	Concluído

Prestação de contas ao TCE/MG do Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica relativo ao exercício de 2022.

Identificação (e-Aud e SEI)	Data Emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Relatório 1435112 1520.01.0003463.2023-20	22/03/2023	Prestação de contas ao TCE/MG da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG relativo ao exercício de 2022	
Prestação de contas ao TCE/MG da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG relativo ao exercício de 2022			

Identificação (e-Aud e SEI)	Data Emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Nota Consultoria 1542794 2070.01.0007237.2023-54	13/11/2023	Consulta sobre as alterações do Decreto nº 47.931 de 29/04/2020 pelo Decreto nº 48.715 de 26/10/2023, Estatuto da FAPEMIG, que afetaram a organização administrativa da Fundação	Concluída

Sugestão(ões):

- Encaminhar a consulta para avaliação de legalidade do ato para a Procuradoria.

- Manifestação junto ao governo das questões de gestão e de direito que entendam necessárias, inclusive solicitando reunião para discussão das alterações.

- Solicitação de mais prazo para verificação das regulamentações da FAPEMIG, pois, pela equipe reduzida e o prazo exíguo, correm o risco de não se atentarem para todas as regulamentações contrárias a modificação, até mesmo porque a Fundação não tinha conhecimento anterior sobre tais alterações, caso não revoguem ou sustem a eficácia do decreto.

Identificação (e-Aud e SEI)	Data Emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Nota Consultoria 1493458 2070.01.0000531.2023-17	04/04/2023	Consulta sobre a dúvida acerca da interpretação dos artigos da minuta de deliberação que tratam da concessão de bolsas, principalmente no que tange a sua abrangência, após interpretação legal emitida na Nota Jurídica n.º 035/2023	Concluída

Sugestão(ões):

Se a gestão da FAPEMIG quer estimular a comunidade científica, recomendo que também não exclua aqueles que não estão sob o regime de dedicação exclusiva e tempo integral, a não ser que tenha justificativa técnica para tal. Pois a mesma lógica deve ser aplicada em todas as escolhas da Fundação na Deliberação em análise.

Submete-se essa nota técnica para à apreciação superior com a sugestão de a gestão da FAPEMIG analisar quais as restrições e ampliações pode justificar tecnicamente, conforme já sugerido pela Nota Jurídica n.º 035/2023 (documento SEI nº 61811192), para se proteger de futuros questionamentos da comunidade científica ou de órgãos de controle interno e externo.

Identificação (e-Aud e SEI)	Data Emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Nota Consultoria 1443947 1520.01.0006472.2023-63	26/06/2023	Consulta sobre omissão do dever de prestar contas, prazos processuais administrativos, Processo de Constituição de Crédito Não Tributário – PACE, Tomada de Contas Especial e prescrição	Concluída

Conclusão / Sugestão(ões):

A situação de omissão do dever de prestar contas é anômala quando se trata de recursos públicos e deve ter tratamento diferenciado, ainda mais que o risco de prescrição é grande devido à necessidade de realização do PACE e ao grande passivo de prestação de contas do Estado de Minas Gerais. Isso, sem falar que a escassez de recursos humanos qualificados para o processamento do PACE e demais procedimentos envolvidos, que também é um risco para a prescrição. Mas se pelo menos o procedimento for mais simples e adequado ao caso da omissão do dever de prestar contas, já ajuda em relação à diminuição do passivo e para evitar o risco de prescrição.

Logo, solicitamos, assim, orientação e busca de solução quanto às questões legais, para que o processo seja mais célere nesses casos e para que possamos diminuir parte do passivo do Estado, evitando prescrições. E que haja entendimento entre os órgãos centrais de controle nesse sentido, para tanto submete-se essa nota para a apreciação superior.

Identificação (e-Aud e SEI)	Data Emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Memorando (Nota Consultoria 1482533) 2070.01.0000582.2023-95	13/07/2023	Consulta utilização de Despesa de Pronto Pagamento para participantes de evento	Concluída

Sugestão(ões):

Sugere-se que a FAPEMIG efetue as orientações demandas pela COFIN, como também pelo chefe de Gabinete com inclusão de boas práticas nas citadas aquisições e na utilização dos adiantamentos e, quando do credenciamento de servidores pelo ordenador de despesa para recebimento de adiantamentos, seja formalmente repassado orientações dos procedimentos a serem observados pelos credenciados, quando da utilização desses recursos de demandas urgentes, observado o Decreto 37.924/1996 e alterações.

Identificação (e-Aud e SEI)	Data Emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Certificado Tomada de Contas 1491035 2070.01.0003810.2022-48	13/07/2023	Regularidade instrucional da Tomada de Contas Especial nº 04/2022, da Portaria PRE/FAPEMIG nº 033/2022	Em andamento

Regularidade instrucional da Tomada de Contas Especial nº 04/2022, da Portaria PRE/FAPEMIG nº 033/2022

Identificação (e-Aud e SEI)	Data Emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Certificado Tomada de Contas 1470957 2070.01.0004178.2022-06	18/05/2023	Regularidade instrucional da Tomada de Contas Especial nº 05/2022, da Portaria PRE/FAPEMIG nº 037/2022	Em andamento
Regularidade instrucional da Tomada de Contas Especial nº 05/2022, da Portaria PRE/FAPEMIG nº 037/2022			
Identificação (e-Aud e SEI)	Data Emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Certificado Cafimp 1493151 2070.01.0001312.2023-76	19/07/2023	Instrução processual relativo a descumprimento de ajuste, declaração de inidoneidade para licitar (Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – FADECIT)	Concluído
Análise instrução processual relativo a descumprimento de ajuste, declaração de inidoneidade para licitar.			
Identificação (e-Aud e SEI)	Data Emissão (assinatura)	Objetivo:	*Status*
Certificado Cafimp 1419111 2070.01.0007600.2019-62	03/02/2023	Instrução processual relativo a descumprimento de ajuste, multa e suspensão temporária 24 meses (Topus Construtora S/A)	Concluído
Análise instrução processual relativo a descumprimento de ajuste, multa e suspensão temporária de 02 anos.			

b) Documentos técnicos de auditoria emitidos pela Auditoria-Geral da CGE:

Identificação (e-AUD)	Data de Emissão	Objetivo:	*Status*
Relatório Final CGE13332548	13/09/2023	Trilha auditoria – servidores à disposição sem ônus para o Estado	Avaliação CGE
Relatório Preliminar CGE 999821	30/03/2023	Afastamento para estudos	Avaliação CGE
Relatório Final CGE 1490970	29/12/2023	Auditoria Contínua: Trilha – Verificação servidores ocupando funções de sócio administrador ou gerente de empresa	Avaliação CGE
Resultados (Consultoria) 1351568	29/12/2022	Consultoria – Programa Nacional de Prevenção à Corrupção	Avaliação CGE

c) Resultado da Avaliação da Estrutura de Controle Interno da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG

No exercício de 2023, foi realizado o trabalho de avaliação da estrutura de controle interno em nível de entidade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, Relatório e-AUD nº 1330180[14], no qual constam os riscos relativos à governança, gerenciamento de riscos e controles internos. Como riscos significativos encontrados para as atividades de controle, aponta-se notadamente:

a) insuficiência de mecanismos de mensuração da melhoria dos controles baseada em decisões tomadas, tendo em vista de que a maior parte das decisões não se sustentam em avaliações efetivas de gerenciamento de riscos. Tal situação, assim, gera controles ineficientes para enfrentamentos dos problemas (riscos) da Fundação.
b) falta de monitoramento através de indicadores/medidas de desempenho que permitam avaliar se as políticas e procedimentos de segregação de funções adotadas são ou não efetivas;
c) inexistência de uma política própria de segurança da informação, que possa atender as necessidades da Fundação, principalmente no que concerne aos conhecimentos sensíveis, apesar da utilização da política geral do estado.

Em decorrência disso, tem-se como sugestões que estão em andamento, sendo implementadas:

a) fomentar o gerenciamento de riscos e seu monitoramento, estabelecendo indicadores que possam sustentar a tomada de decisão da alta administração;
b) estabelecer o monitoramento por meio de indicadores/medidas de desempenho que permitam avaliar se as políticas e os procedimentos de segregação de funções adotadas ou não efetivas, sendo recomendável

[14] Processo SEI 1520.01.0013259/2022-50 doc. nº 57456855

elaboração de relatórios periódicos desses indicadores para a alta administração;

c) criar Política Própria de Segurança da Informação para atender as necessidades da Fundação;

d) identificar e avaliar riscos e controles de segurança da informação, de forma a evitar a assimetria e desencontro das informações, bem como evitar o vazamento de informações estratégicas e sigilosas para terceiros.

d) Resultado do monitoramento das decisões expedidas pelo conselho fiscal e pelo conselho de administração, se houver

O Conselho Curador da FAPEMIG aprovou as contas da FAPEMIG relativo ao ano exercício de 2023, conforme a seguinte deliberação:

> *DELIBERAÇÃO DO CONSELHO CURADOR Nº 207, DE 2024, Aprova a Prestação de Contas de 2023 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG:*
> *O Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso III, do Decreto no 47.931, de 29 de abril de 2020, e também regimentais, prevista no art. 1º, inciso III, do Anexo Único da Deliberação nº 186, de dezembro de 2022, reunido na Primeira Reunião Ordinária anual realizada em 20 de fevereiro de 2024, às 14h, por videoconferência, pelo Sistema Microsoft Teams e considerando a decisão unânime do Plenário deste mesmo Conselho,*
> *RESOLVE:*
> *Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais do ano de 2023.*
> *Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.*
> *Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2024*
> *Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi*
> *Presidente do Conselho Curador*
> [página 8 do dia 23/02/2024 do jornal oficial Minas Gerais - Diário do Executivo]

VIII. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS:

Dos monitoramentos das contas anuais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, ressalta-se como a situação decorrente do processo TCE/MG nº 1119970 [ano-exercício 2021]. Em decorrências dos questionamentos levantados, por último, se verificou a questão da autonomia da Fundação em gerenciar seus recursos orçamentários e financeiros, sobre sua submissão ao controle do caixa único do Estado. Em contrapartida, como recomendação, a entidade empenha-se no fomento da transparência ativa quanto às suas entregas para a sociedade e no incremento da gestão de risco.

Ressalta-se a divulgação em dados abertos do conjunto de webservices que gerencia e divulga informações abertas sobre projetos de pesquisa e financiamentos, como bolsas de cotas concedidas como promoção da transparência, fomento ao controle social da dos resultados das políticas públicas dessa entidade, bem como demonstrativo mensal financeiro efetivo, considerando o art. 212 da CF/1988[2].

Resultado do monitoramento das decisões expedidas por órgãos de controle externo, se houver

Acompanhamento de decisões expedidas por órgãos de controle externo no ano exercício de 2023, no âmbito de atuação da FAPEMIG:

Processo TCE/MG 1119970

Exercício de Referência: 2021

Situação: Arquivado

A FAPEMIG foi questionada considerando que apesar de o 'Balanço Orçamentário demonstrar superávit orçamentário, no entanto, a Fapemig frustrou diversas ações finalísticas do programa de trabalho. Apesar de a baixa dos repasses dos recursos, por si só, ser algo fora do âmbito de atuação do gestor, ressalta-se que a Fapemig é uma unidade orçamentária dotada de

autonomia administrativa e financeira, que deve ter controle sobre seus registros e demonstrações contábeis. Entende-se que a situação relatada e discutida no presente relatório sinaliza a ausência de autonomia financeira da Fapemig e o não atendimento ao tratamento especial dado à entidade pelo art. 212 da Constituição do Estado de Minas Gerais – CE/1989' (relatório de análise inicial).

Providências adotadas pelo órgão/entidade:

a) divulgação de valores efetivamente disponibilizados pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais referentes ao art. 212 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, em observância ao princípio da transparência[15];

b) realização do inventário dos bens móveis e imóveis.

IX. PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do titular da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG relativas ao ano-exercício de 2023, considerando:

as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;

[15] Receitas e Despesas em http://www.fapemig.br/pt/transparencia/
Ex: http://www.fapemig.br/media/filer_public/61/2a/612abd7b-9919-43cf-8edb-73f0a0d9a603/demonstrativo_da_execucao_financeira_2023.pdf

que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG;

que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão, com o resultado dos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2023 e compreenderam:

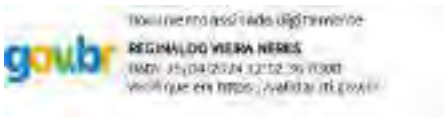
i) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;

ii) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências;

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 e Decisão Normativa TCEMG nº 03/ 2023, ambas do TCEMG, apontam a adequação parcial da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2023 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão – RAG.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024.

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional da Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG



REFERÊNCIAS

Constituição Federal: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Constituição Estadual: Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964: Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996: Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do poder executivo e dá outras providências

Decreto nº 47.931, de 29 de abril de 2020: Contém o Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais;

Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011: Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;

Decisão Normativa TCEMG nº 3 de 19 de dezembro 2023: Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2023, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2023 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

X. APÊNDICES

APÊNDICE A – AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2023

APÊNDICE B – EXECUÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO – JUSTIFICATIVAS

APÊNDICE A – Avaliação da Gestão Orçamentária – Exercício de 2023

Unidade Orçamentária: 2.07.1 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
Programa	**P/A/OE** (Código)	**Descrição** (Produto e Unidade de Medida)	**Previsão LOA**	**Execução**	**Execução/ Previsão (%)**	**Crédito Inicial (R$)**	**Despesa Realizada (R$)**	**Desp.Realiz./Créd. Inicial (%)**	**E_A %**	**Desempenho**	**E_I %**	**Desempenho**	
1	4013	Fortalecimento da pesquisa em saúde (projeto apoiado/ projeto)	1	0	0,0	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0,0	0,0	Crítico			1
705	2500	Assessoramento e gerenciamento de políticas públicas (ação de apoio à gestão institucional realizada/ ação)	1	1	100,0	R$ 28.917.096,00	R$ 29.494.728,05	102,0	100,0	Satisfatório	98,0	Satisfatório	-
1	4007	Formação e capacitação científica e tecnológica (pessoa capacitada/ pessoa)	7.700	5.804	75,4	R$ 102.625.930,00	R$ 100.100.221,01	97,5	75,4	Satisfatório	77,3	Satisfatório	
1	4009	Fomento à pesquisa científica multissetorial (projeto apoiado/ projeto)	445	364	81,8	R$ 81.518.382,00	R$ 135.721.079,26	166,5	81,8	Satisfatório	49,1	Crítico	2
1	4010	Indução à pesquisa científica e à pesquisa tecnológica nas áreas ou setores estratégicos para o Estado (projeto apoiado/ projeto)	73	345	472,6	R$ 82.625.219,00	R$ 69.867.271,88	84,6	472,6	Subestimado	558,9	Subestimado	3
1	4098	Fomento à inovação científica e tecnológica junto ao setor produtivo (projeto apoiado/ projeto)	51	22	43,1	R$ 32.564.047,00	R$ 6.892.315,99	21,2	43,1	Crítico	203,8	Subestimado	4
1	1006	Construção da escola de música da UEMG (obra concluída/ % de execução física)	25	0	0,0	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0,0	0,0	Crítico			5

1	1034	Apoio às *startups* mineiras (*startup* apoiada/ unidade)	160	161	100,6	R$ 16.754.800,00	R$ 8.095.400,00	48,3	100,6	Satisfatório	208,3	Subestimado	6
1	4008	Comunicação de resultados de pesquisa e divulgação do conhecimento científico (ação de divulgação/ ação)	177	142	80,2	R$ 10.840.069,00	R$ 9.686.649,05	89,4	80,2	Satisfatório	89,8	Satisfatório	-
68	1031	Formação empreendedora (aluno beneficiado/ aluno)	1.320	533	40,4	R$ 13.800.000,00	R$ 1.457.732,38	10,6	40,4	Crítico	382,3	Subestimado	7
68	1047	Fortalecimento dos ambientes de inovação (projeto apoiado/ unidade)	1	4	400,0	R$ 66.008.881,00	R$ 50.857.169,51	77,0	400,0	Subestimado	519,2	Subestimado	8
68	4496	Apoio à infraestrutura tecnológica e projetos de pesquisa e desenvolvimento (projeto apoiado/ unidade)	5	5	100,0	R$ 10.206.189,00	R$ 63.033.490,97	617,6	100,0	Satisfatório	16,2	Crítico	9
68	4498	Setor produtivo mais inovador (empresas e cooperativas apoiadas/ unidade)	118	0	0,0	R$ 9.428.000,00	R$ 0,00	0,0	0,0	Crítico			10
705	7004	Precatórios e sentenças judiciárias (precatório/ RPV pago)	1	6	600,0	R$ 1.000,00	R$ 368.880,59	36888,1	600,0	Subestimado	1,6	Crítico	11
					Totais (Execução Orçamentária)	**R$ 455.291.613,00**	**R$ 475.574.938,69**		**I_A % =**	**42,9%**	**I_I % =**	**27,3%**	
								Avaliação da Gestão Orçamentária:	**PARCIALMENTE EFICAZ**		**PARCIALMENTE EFICIENTE**		

Legenda

E_A%: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)

E_I %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)

I_A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)

I_I %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)

Desempenho: Satisfatório (E_A ou E_I >= 70% e <= 130%); Crítico (E_A ou E_I < 70%); Subestimado (EA ou EI >130%)

I_A% ou I_I%	**Gestão Orçamentária**	
>= 70% e <= 130%	Eficaz	Eficiente
> 0% e < 70% ou > 130%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
= 0%	Comprometida	Comprometida

(*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente. (incluir nota quando aplicável.

APÊNDICE B – Execução de Ações de Governo – Justificativas

Unidade Orçamentária:					
Índice	P/A/OE		Justificativa		
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição
1	4013	Fortalecimento da pesquisa em saúde (projeto apoiado/ projeto)	X	X	Não foram submetidos projetos para esta ação em específico, assim como não foi firmado novo convênio PPSUS entre a Fapemig e a Secretaria de Estado de Saúde neste exercício.
2	4009	Fomento à pesquisa científica multissetorial (projeto apoiado/ projeto)		X	Em agosto foi possível iniciar a execução da chamada "demandada universal 2023", que estava prevista para iniciar apenas em setembro. Como não há uma correlação direta do valor para cada projeto, e considerando que os projetos que já tiveram liberação de recursos foram os de valor mais expressivo da chamada, a execução física ficou menor que a execução financeira. Os projetos, apesar de poucos em número, o que não afetou a programação física, são de valores expressivos, fazendo com que o valor executado ultrapassasse a programação orçamentária inicial.
3	4010	Indução à pesquisa científica e à pesquisa tecnológica nas áreas ou setores estratégicos para o Estado (projeto apoiado/ projeto)	X	X	O valor físico previsto na LOA ficou aquém do quantitativo de projetos de pesquisa aprovados nas chamadas. Assim, com o início da execução da chamada apoio à fixação de jovens, o *status* físico ficou subestimado. Não foi possível executar todo o volume de projetos aprovado, o que impactou no resultado orçamentário/ financeiro.

4	4098	Fomento à inovação científica e tecnológica junto ao setor produtivo (projeto apoiado/ projeto)	X	X	Chamadas que estavam previstas para serem executadas no ano de 2023, não aconteceram. A chamada "Inovação na Educação Básica" teve seu cronograma adiado, com previsão de execução para o próximo exercício. As chamadas "Tríplice Hélice Governo" e "Pesquisador Visitante Governo" precisaram ser reestruturadas e acabaram sendo absorvidas por outras iniciativas, que ainda estão em processo de elaboração, impactando no alcance do planejado.
5	1006	Construção da escola de música da UEMG (obra concluída/ % de execução física)	X	X	Não ocorreu execução no exercício de 2023. A Fapemig está em negociação junto a UEMG para quitação da responsabilidade da Fundação.
6	1034	Apoio às *startups* mineiras (*startup* apoiada/ unidade)		X	O não alcance da meta orçamentária/financeira pode ser atribuída à implementação do Decreto Estadual nº 48.563/2023, que impactou diretamente o início do programa, pois houve a necessidade de ajustes na equipe responsável pela condução do programa, que resultou na suspensão temporária dessa atividade e, consequentemente, atrasando o início efetivo do apoio às startups.
7	1031	Formação empreendedora (aluno beneficiado/ aluno)	X	X	As metas, tanto física quando financeira, foram estabelecidas considerando 220 times a serem selecionados pelo edital de chamamento público de seleção de *Times Vuei*. Entretanto, devido ao período eleitoral que limitou a divulgação do edital a época, as vagas não foram completamente preenchidas, de modo que foram selecionados inicialmente 59 times, e se mantiveram ativos no projeto até o fim do ano de 2023, 56 times. Apesar de terem sido selecionados menos de 30% do total de times possíveis.

8	1047	Fortalecimento dos ambientes de inovação (projeto apoiado/ unidade)	X	X	No planejamento da ação foi considerado apenas 1 projeto apoiado que seria o Compete Minas. Porém, foram abertas outras chamadas, impactando as metas. Dessas demandas, uma para as ICTS Compete Minas Tríplice Hélice e outra voltada para as empresas. Ademais, ocorreram adiamentos no edital Compete Minas comprometendo a execução orçamentária. Além disso, foi contemplada as chamadas de "incremento da maturidade da inovação" o que impactou a maior os resultados alcançados na ação. Projetos apoiados foram: Fomento à integração dos ambientes promotores de inovação; Compete Minas – linha tríplice hélice; Compete Minas – linha empresas, startups e cooperativas; incremento da maturidade da inovação e escalonamentos de tecnologias.

9	4496	Apoio à infraestrutura tecnológica e projetos de pesquisa e desenvolvimento (projeto apoiado/ unidade)		X	Houve atraso na publicação da Resolução Conjunta de fluxo de submissão de projetos relativos à Lei nº 22.929, bem como na estruturação do aditivo do projeto Pró Inovação. Dessa forma a execução orçamentária ficou comprometida. Em função da indisponibilidade do sistema *Everest*, muitos projetos e avaliação não puderam ser inseridos, as operacionalizações de algumas chamadas públicas atrasaram, impactando negativamente na execução orçamentária.
10	4498	Setor produtivo mais inovador (empresas e cooperativas apoiadas/ unidade)	X	X	Houve adiamentos no edital Compete Minas, comprometendo o apoio das empresas e cooperativas participantes. Além disso, diante de circunstâncias de problemas de infraestrutura tecnológica, o alcance da execução ficou totalmente comprometido.

11	7004	Precatórios e sentenças judiciárias (precatório/ RPV pago)	X	X	Quitações de demandas de precatórios não previstas: 024069951853, 024095892618, 024069951853 SEI 1080.01.0007710/2023-17, 050000005142207152, RPV 303/2023, 0702880-66.2021.8.07.0017, 24069310365, 0024.05.660.859-9, 0024.06.994.053-4.

Notas: - Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução crítica ou subestimada, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);

- Os campos “FS” e “FN” deverão ser preenchidos com um “X” conforme a característica da justificativa – se referente à execução crítica ou subestimada de meta física ou de meta financeira, respectivamente;

- Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

Legenda: FS - Justificativa para execução de meta física; **FN** - Justificativa para execução de meta financeira

XI. ANEXOS

ANEXO 1 – DOCUMENTOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2023, RELATÓRIO DE ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO E RACI PELA CSEC/FAPEMIG

ANEXO 2 – e-MAIL/ MEMORANDOS SOBRE ESCLARECIMENTOS, ENCAMINHAMENTOS E RESPOSTAS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE

AUDITORIA-GERAL – AUGE

CSEC FAPEMIG

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO 2023

2024

Debora Aparecida Marques da Silva

De: Debora Aparecida da Silva
Enviado em: quarta-feira, 10 de abril de 2024 16:07
Para: Antenor Berquó Guimarães
Cc: Gerência de Logistica e Aquisições; CSEC
Assunto: Relatório de Auditoria de Gestão da FAPEMIG – Exercício de 2023

Prezado Antenor, boa tarde!

Tendo em vista a Instrução Normativa TCMG nº 14/2011 , e a Decisão Normativa nº 03/2023, que versa sobre a Prestação de Contas do Exercício Financeiro, solicitamos nos encaminhar/informar, até 15/04/2024, a relação de documentos a seguir, visando a elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG.

1. Quanto à gestão patrimonial, encaminhar/informar sobre:

   a) Informr se todas as movimentações de bens patrimoniais estão sendo feitas via sistema corporativo SIAD/MG;

   b) Se a FAPEMIG adquiriu algum bem no exercício de 2023 e, em caso afirmativo, se houve planejamento e este foi observado (Decreto nº 45.463/2010 e Decreto nº 47.539/2018);

   c) A ocorrência de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos equipamentos patrimoniais da FAPEMIG, bem como as conclusões sobre a apuração;

   d) A ocorrência de instauração de processos para fins de apuração de responsáveis por desaparecimento de bens ou avaria por uso inadequado;

   e) Sobre a existência de conciliação e realização de ajustes dos respectivos saldos contábeis em relação ao registro contábil do patrimônio.

2. Encaminhar a cópia do(s) ato(s) de designação formal de pregoeiro e equipe de apoio, bem como de Comissão Permanente de Licitação no âmbito da FAPEMIG, em 2023. Na hipótese de ter sido constituíd uma Comissão para cada procedimento licitatório ocorrido ao longo do ano anterior, solicitamos a cópia dos atos. Informar, ainda, a situação funcional (nome, matrícula, cargo e vínculo com o Estado) de cada membro da comissão permanente ou especial.

3. Sobre o cumprimento do Decreto nº 44.786/2008 quanto à aquisição de bens e serviços comuns precedida, obrigatoriamente, de licitação pública na modalidade de pregão, relacionando processos, valores contratuais, em vigência no ano exercício de 2023.

Relatório de Auditoria de Gestão da FAPEMIG - Exercício de 2023 - SEI 2070.01.0026963/2025-62 pg. 176

4. Sobre o cumprimento da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/AUGE nº 6.214, de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de contratar com fornecedores credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores (CAGEF) do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD).

5. Cópia dos atos de constituição das comissões de inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e (ou) recebidos em cessão (inclusive imóveis), que são objeto de registro contábil nas rubricas "Ativo Permanentes", "Ativo Compensado" e "Passivo Compensado", e das dívidas constantes das rubricas "Passivo Circulante" e "Passivo Exigível a Longo Prazo", conforme disciplina o Decreto de encerramento de exercício financeiro sob análise. Informar, ainda, a situação funcional (nome, matrícula, cargo, vínculo com o Estado e diretoria) de cada membro das comissões.

Atenciosamente,

6.

Debora Aparecida Marques da Silva
Controladoria Seccional- CSEC

(31) 3280- 2266
deborasilva@fapemig.br
fapemig.br
Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

Relatório de Auditoria de Gestão da AGS 2024 FAPEMIG (1770225 2309637023) SEI 2078.01.0020698/2025-69 pg. 177

Debora Aparecida Marques da Silva

De: Antenor Berquó Guimarães
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 10:39
Para: Debora Aparecida da Silva
Cc: Gerência de Logistica e Aquisições; CSEC
Assunto: Relatório de Auditoria de Gestão da FAPEMIG – Exercício de 2023
Anexos: Relatório movimentação de materiais 2023_siad.pdf; PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 056-2023..pdf; PORTARIA PRE Nº 031-2021.pdf; PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 058-2023.pdf

Prezado Debora, bom dia!

Conforme solicitado, esta gerência encaminha as informações solicitadas, tendo em vista a Instrução Normativa TCMG nº 14/2011 , e a Decisão Normativa nº 03/2023, que versa sobre a Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2023:

1. Quanto à gestão patrimonial, encaminhar/informar sobre:

a. **Informar se todas as movimentações de bens patrimoniais estão sendo feitas via sistema corporativo SIAD/MG**;

R: Sim, todas as movimentações de bens patrimoniais são feitas via sistema corporativo SIAD/MG, anexo cópia do relatório das movimentações realizadas no período de 2023.

b. **Se a FAPEMIG adquiriu algum bem no exercício de 2023 e, em caso afirmativo, se houve planejamento e este foi observado (Decreto nº 45.463/2010 e Decreto nº 47.539/2018);**

R: Em observação ao Decreto nº 45.463/2010 e Decreto nº 47.539/2018, informo que não houve aquisição de veículo oficial no ano de 2023.

c. **A ocorrência de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais da FAPEMIG, bem como as conclusões sobre a apuração;**

R: Informo que não houve nenhuma ocorrência neste sentido, sendo que todos os bens da FAPEMIG estão identificados e devidamente localizados, pode ser observado no Relatório de Inventário ano 2023 SEI nº 2070.01.0007837/2023-53.

d. **A ocorrência de instauração de processos para fins de apuração de responsáveis por desaparecimento de bens ou avaria por uso inadequado;**

Relatório de Auditoria de Gestão da FAPEMIG - Exercício de 2023 SEI 2070.01.0026963/2025-62 pg. 178

R: Informo que não houve ocorrências para instauração de processos afim de apurar responsáveis por desaparecimento de bens ou avaria por uso inadequado, mesmo porque, conforme o item anterior, todos os bens estão devidamente localizados e identificados.

e. **Sobre a existência de conciliação e realização de ajustes dos respectivos saldos contábeis em relação ao registro contábil do patrimônio.**

R: A conciliação ocorreu sem necessidade de realizar ajustamentos, não houve alteração nos valores contábeis, esses dados estão disponíveis no processo de inventário ano 2023 processo SEI n° 2070.01.0007837/2023-53

2. Cópia do(s) ato(s) de designação formal de pregoeiro e equipe de apoio, bem como de Comissão Permanente de Licitação no âmbito da FAPEMIG, em 2023. Na hipótese de ter sido constituída uma Comissão para cada procedimento licitatório ocorrido ao longo do ano anterior, solicitamos a cópia dos atos.

- PORTARIA PRE Nº 31/2021 (https://fapemig.br/pt/legislacao_detail/523);
- PORTARIA PRE Nº 58/2023 (https://fapemig.br/pt/legislacao_detail/737)

No que diz respeito a situação funcional dos servidores (nome, matrícula, cargo e vínculo com o Estado) de cada membro da comissão permanente ou especial, as informações poderão ser confirmadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

3. Sobre o cumprimento do Decreto nº 44.786/2008 quanto à aquisição de bens e serviços comuns precedida, obrigatoriamente, de licitação pública na modalidade de pregão, relacionando processos, valores contratuais, em vigência no ano exercício de 2023.

Tipo	Nº do processo de compra	Objeto de licitação	Data da licitação	Valor contratado
Pregão Eletrônico	2071022 000042/2022	Contratação de empresa especializada para limpeza das fachadas e recomposição das juntas de dilatação do prédio da FAPEMIG.	28/02/2023	R$ 301.000,00

Relatório de Auditoria Anual de Gestão - RAGS 2024 - FAPEMIG - Controle Interno (17708225) SEI 2070.01.0026963/2025-62 / pg. 179

Pregão Eletrônico	2071022 000002/2023	Contratação de serviços de organização, execução de eventos e atividades correlatas para atender a FAPEMIG.	05/04/2023	R$ 785.000,00
Pregão Eletrônico	2071022 000007/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de documentos.	16/05/2023	R$ 60.961,92
Pregão Eletrônico	2071022 000012/2023	Aquisição de aspiradores de pó e lavadora de pressão	25/07/2023	R$ 16.815,30

4. Sobre o cumprimento da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/AUGE nº 6.214, de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de contratar com fornecedores credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores (CAGEF) do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD).

Quanto ao cumprimento da Legislação citada, informamos que para participação em pregões eletrônicos, é necessário que o fornecedor realize um credenciamento prévio, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção Cadastro de Fornecedores, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão. Dessa forma, registramos que em todos os processos listados foram observadas as orientações da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/AUGE nº 6.214, de 2007, estando os fornecedores credenciados junto ao CAGEF do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD).

5. Cópia dos atos de constituição das comissões de inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e (ou) recebidos em cessão (inclusive imóveis), que são objeto de registro contábil nas rubricas "Ativo Permanentes", "Ativo Compensado" e "Passivo Compensado", e das dívidas constantes das rubricas "Passivo Circulante" e "Passivo Exigível a Longo Prazo", conforme disciplina o Decreto de encerramento de exercício financeiro sob análise. Informar, ainda, a situação funcional (nome, matrícula, cargo, vínculo com o Estado e diretoria) de cada membro das comissões.

R: Anexo, cópia dos atos de constituição das comissões de inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e (ou) recebidos em cessão (inclusive imóveis); PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 056/2023.

Relatório de Auditoria Anual de Contas - Exercício de 2024 - FAPEMIG - Controladoria Geral - 1770822 (2376370) SEI 2071022.0200001/2025-62 / pg. 180

Quanto à situação funcional (nome, matrícula, cargo, vínculo com o Estado e diretoria) de cada membro das comissões, as informações poderão ser confirmadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

Permaneço à disposição para demais esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente.

FAPEMIG

Antenor Berquó Guimarães
Gerência de Logística e Aquisições

(31) 3280-2103
antenorguimaraes@fapemig.br
fapemig.br
Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

De: Debora Aparecida da Silva <deborasilva@fapemig.br>
Enviada em: quarta-feira, 10 de abril de 2024 16:07
Para: Antenor Berquó Guimarães <antenorguimaraes@fapemig.br>
Cc: Gerência de Logistica e Aquisições <gla@fapemig.br>; CSEC <csec@fapemig.br>
Assunto: Relatório de Auditoria de Gestão da FAPEMIG – Exercício de 2023

Prezado Antenor, boa tarde!

Tendo em vista a Instrução Normativa TCMG nº 14/2011 , e a Decisão Normativa nº 03/2023, que versa sobre a Prestação de Contas do Exercício Financeiro, solicitamos nos encaminhar/informar, até 15/04/2024, a relação de documentos a seguir, visando a elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG.

Relatório de Auditoria de Gestão da FAPEMIG - Exercício de 2023 SEI 2078.01.0026963/2025-63 pg. 181

1. Quanto à gestão patrimonial, encaminhar/informar sobre:

   a) Informr se todas as movimentações de bens patrimoniais estão sendo feitas via sistema corporativo SIAD/MG;

   b) Se a FAPEMIG adquiriu algum bem no exercício de 2023 e, em caso afirmativo, se houve planejamento e este foi observado (Decreto nº 45.463/2010 e Decreto nº 47.539/2018);

   c) A ocorrência de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos equipamentos patrimoniais da FAPEMIG, bem como as conclusões sobre a apuração;

   d) A ocorrência de instauração de processos para fins de apuração de responsáveis por desaparecimento de bens ou avaria por uso inadequado;

   e) Sobre a existência de conciliação e realização de ajustes dos respectivos saldos contábeis em relação ao registro contábil do patrimônio.

2. Encaminhar a cópia do(s) ato(s) de designação formal de pregoeiro e equipe de apoio, bem como de Comissão Permanente de Licitação no âmbito da FAPEMIG, em 2023. Na hipótese de ter sido constituíd uma Comissão para cada procedimento licitatório ocorrido ao longo do ano anterior, solicitamos a cópia dos atos. Informar, ainda, a situação funcional (nome, matrícula, cargo e vínculo com o Estado) de cada membro da comissão permanente ou especial.

3. Sobre o cumprimento do Decreto nº 44.786/2008 quanto à aquisição de bens e serviços comuns precedida, obrigatoriamente, de licitação pública na modalidade de pregão, relacionando processos, valores contratuais, em vigência no ano exercício de 2023.

4. Sobre o cumprimento da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/AUGE nº 6.214, de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de contratar com fornecedores credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores (CAGEF) do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD).

Relatório de Auditoria Anexo 25 - Relatório Gestão PAC 2024 FAPEMIG (2) (1).pdf SEI 2078.01.0020963/2025-24 / pg. 182

5. Cópia dos atos de constituição das comissões de inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e (ou) recebidos em cessão (inclusive imóveis), que são objeto de registro contábil nas rubricas "Ativo Permanentes", "Ativo Compensado" e "Passivo Compensado", e das dívidas constantes das rubricas "Passivo Circulante" e "Passivo Exigível a Longo Prazo", conforme disciplina o Decreto de encerramento de exercício financeiro sob análise. Informar, ainda, a situação funcional (nome, matrícula, cargo, vínculo com o Estado e diretoria) de cada membro das comissões.

Atenciosamente,

6.

Debora Aparecida Marques da Silva

Controladoria Seccional- CSEC

(31) 3280- 2266

deborasilva@fapemig.br

fapemig.br

Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

Relatório de Auditoria Anual de Contas 2024 FAPEMIG Gestão 01/01/2024 a 31/12/2024 SEI 2070.01.0020963/2025-57 pg. 183

Processadora: 2071002 - GLA/FAPEMIG
Orgao : 2070 - FAPEMIG
Parametros :
Orgao : 2070 - FAPEMIG
Situacao : 2 - Confirmados
Periodo DE : 1/2023 ATE : 3/2023

Num.Documento / Emitente-Tipo-Seq.	Destino/Descricao	Unid.Superior no Organograma	Data de Saida	Total do documento Quantidade	Valor
Unidade Origem : 2071003 - GCF/FAPEMIG					
2071027-004-2023000026	2071018-FAPEMIG/DCA	2071015	17/02/2023	1	987,56
2071027-004-2023000013	2071015-CCT/FAPEMIG	2071013	28/02/2023	1	970,12
2071027-004-2023000014	2071121-GABINETE	2071009	28/02/2023	1	970,12
Unidade Origem : 2071008 - PRE/FAPEMIG					
2071027-004-2023000016	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	17/02/2023	1	1.685,85
Unidade Origem : 2071010 - FAPEMIG/SRP					
2071027-004-2023000023	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	17/02/2023	1	2.990,00
Unidade Origem : 2071011 - FAPEMIG/DTI					
2071027-004-2023000062	2071027-PATR.DEP/FAPEMIG	2071005	03/01/2023	29	28.993,07
2071027-004-2023000025	2071010-FAPEMIG/SRP	2071005	17/02/2023	1	4.921,10
2071027-004-2023000066	2071121-GABINETE	2071005	22/03/2023	5	3.106,00
2071027-004-2023000059	2071013-DCTI/FAPEMIG	2071008	29/03/2023	8	2.240,44
Unidade Origem : 2071012 - ACS/FAPEMIG					
2071027-004-2023000021	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	17/02/2023	2	2.268,48
Unidade Origem : 2071015 - GCT/FAPEMIG					
2071027-004-2023000012	2071121-GABINETE	2071009	28/02/2023	1	970,12
2071027-004-2023000086	2071125-DPP/FAPEMIG	2071009	28/02/2023	4	4.208,72
Unidade Origem : 2071021 - DGP/FAPEMIG					
2071027-004-2023000017	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	17/02/2023	2	2.268,48
Unidade Origem : 2071027 - PATR.DEP/FAPEMIG					
2071027-004-2023000001	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	02/01/2023	55	1.595,00
2071027-004-2023000037	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	01/03/2023	1	752,99
Unidade Origem : 2071103 - UNIDADE DE COMPRAS - CONVENIO FJP					
2071103-028-2023000001	2061007-DEPOSITO	2061005	15/02/2023	13	30.892,99
Unidade Origem : 2071119 - FAPEMIG/DPE					
2071027-004-2023000018	2071039-FAPEMIG/DPT	2071037	17/02/2023	1	1.134,24
2071027-004-2023000020	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	17/02/2023	2	2.268,48
Unidade Origem : 2071120 - FAPEMIG/NCI					
2071027-004-2023000019	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	17/02/2023	3	3.402,72
Unidade Origem : 2071121 - GABINETE					
2071027-004-2023000015	2071003-GCF/FAPEMIG	2071020	17/02/2023	1	987,56
2071027-004-2023000022	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	17/02/2023	1	1.314,41

Relatório Anexo 25 - Relatório Gestão RAG 2024 FAPEMIG - Ciclo 1 (1708225) (3963702).pdf SEI 2070.01.0020010/2025-62 pg. 184

Processadora: 2071002 - GLA/FAPEMIG
Orgao : 2070 - FAPEMIG
Parametros :
Orgao : 2070 - FAPEMIG
Situacao : 2 - Confirmados
Periodo DE : 1/2023 ATE : 3/2023

Num.Documento Emitente-Tipo-Seq.	Destino/Descricao	Unid.Superior no Organograma	Data de Saida	Total do Documento Quantidade	Valor
Unidade Origem : 2071121 - GABINETE					
2071027-004-2023000072	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	22/03/2023	1	2.990,00
Unidade Origem : 2071200 - CONVENIO FAPEMIG/SEDE					
2071200-028-2023000002	1221023-SEDE/ALMOXARIFADO	1221001	25/01/2023	60	279.000,00
2071200-028-2023000003	1221023-SEDE/ALMOXARIFADO	1221001	25/01/2023	40	186.000,00
Unidade Origem : 2071500 - GPG/FAPEMIG					
2071027-004-2023000011	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	17/02/2023	1	828,81
TOTAL GERAL --->		247			636.927,10

Processadora: 2071002 - GLA/FAPEMIG
Orgao : 2070 - FAPEMIG
Parametros :
Orgao : 2070 - FAPEMIG
Situacao : 2 - Confirmados
Periodo DE : 4/2023 ATE : 6/2023

Num.Documento / Emitente-Tipo-Seq.	Destino/Descricao	Unid.Superior no Organograma	Data de Saida	Total do documento Quantidade	Valor
Unidade Origem : 2071002 - GLA/FAPEMIG					
2071027-004-2023000092	2071024-SERV.GERAIS/FAPEMIG	2071002	03/06/2023	1	9.565,72
Unidade Origem : 2071003 - GCF/FAPEMIG					
2071027-004-2023000091	2071024-SERV.GERAIS/FAPEMIG	2071002	01/06/2023	1	6.929,33
Unidade Origem : 2071006 - DBC/FAPEMIG					
2071027-004-2023000075	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	03/04/2023	3	2.268,48
Unidade Origem : 2071009 - FAPEMIG/PRO					
2071027-004-2023000093	2071185-FAPEMIG/DPE	2071037	15/05/2023	9	6.367,54
Unidade Origem : 2071010 - FAPEMIG/SRP					
2071027-004-2023000046	2071181-GABINETE	2071008	03/04/2023	3	9.176,81
Unidade Origem : 2071011 - FAPEMIG/DTI					
2071027-004-2023000058	2071029-AUDITORIO FAPEMIG	2071003	03/04/2023	2	4.304,41
2071027-004-2023000060	2071021-DGP/FAPEMIG	2071020	03/04/2023	1	2.990,00
2071027-004-2023000061	2071024-SERV.GERAIS/FAPEMIG	2071002	03/04/2023	1	6.122,08
2071027-004-2023000062	2071033-TRANSPORTE/FAPEMIG	2071002	03/04/2023	1	1.314,41
2071027-004-2023000063	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	03/04/2023	1	1.314,41
2071027-004-2023000064	2071185-FAPEMIG/DPE	2071037	03/04/2023	1	29,00
2071027-004-2023000065	2071039-FAPEMIG/DPI	2071037	03/04/2023	3	87,00
2071027-004-2023000067	2071003-GCF/FAPEMIG	2071020	03/04/2023	1	8.921,10
2071027-004-2023000068	2071119-GIN/FAPEMIG	2071013	03/04/2023	1	29,00
2071027-004-2023000069	2071008-PRE/FAPEMIG	0002070	03/04/2023	1	1.314,41
2071027-004-2023000074	2071009-FAPEMIG/PRO	2071008	03/04/2023	1	2.990,00
2071027-004-2023000079	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	03/04/2023	2	8.950,10
2071027-004-2023000103	2071017-FAPEMIG/DBE	2071015	02/06/2023	1	1.314,41
Unidade Origem : 2071013 - NCTI/FAPEMIG					
2071027-004-2023000042	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	03/04/2023	1	1.314,41
2071027-004-2023000077	2071019-FAPEMIG/CAVP	2071015	03/04/2023	1	2.808,44
Unidade Origem : 2071015 - GCT/FAPEMIG					
2071027-004-2023000048	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	03/04/2023	1	4.364,00
Unidade Origem : 2071021 - DGP/FAPEMIG					
2071027-004-2023000043	2071018-FAPEMIG/DCA	2071015	03/04/2023	1	1.314,41
2071027-004-2023000047	2071027-PATR.DEP/FAPEMIG	2071003	03/04/2023	9	6.553,33
2071027-004-2023000087	2071024-SERV.GERAIS/FAPEMIG	2071002	01/06/2023	28	14.547,46
2071027-004-2023000088	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	01/06/2023	1	145,20
Unidade Origem : 2071027 - PATR.DEP/FAPEMIG					
2071027-004-2023000078	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	03/04/2023	2	12.244,16

Relatório Anexo 25 - Relação Gestão RAG 2024 FAPEMIG Ofício Circular 177822/2024 SEI 2070.01.0026963/2025-62 pg. 186

Processadora: 2071002 - GLA/FAPEMIG
Orgao : 2070 - FAPEMIG
Parametros :
Orgao : 2070 - FAPEMIG
Situacao : 2 - Confirmados
Periodo DE : 4/2023 ATE : 6/2023

Num.Documento Emitente-Tipo-Seq.	Destino/Descricao	Unid.Superior no Organograma	Data de Saida	Total de documento Quantidade	Valor
Unidade Origem : 2071027 - PATR.DEP/FAPEMIG					
2071027-039-2023000001	2071113-ALIENACAO	2071002	19/04/2023	248	153,487,17
Unidade Origem : 2071033 - TRANSPORTE/FAPEMIG					
2071027-004-2023000070	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	03/04/2023	1	1.314,41
Unidade Origem : 2071037 - SALAS DE REUNIAO/FAPEMIG.					
2071027-004-2023000039	2071119-GIN/FAPEMIG	2071013	03/04/2023	1	707,06
2071027-004-2023000090	2071024-SERV.GERAIS/FAPEMIG	2071002	01/06/2023	1	707,06
2071027-004-2023000102	2071013-DCTI/FAPEMIG	2071008	02/06/2023	1	4.429,33
Unidade Origem : 2071057 - DMP/ FAPEMIG					
2071027-004-2023000071	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	03/04/2023	1	828,61
2071027-004-2023000076	2071006-DPC/FAPEMIG	2071003	03/04/2023	3	3.402,72
2071027-004-2023000060	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	03/04/2023	2	2.603,67
2071027-004-2023000086	2071024-SERV.GERAIS/FAPEMIG	2071002	28/04/2023	67	40.957,90
2071027-004-2023000069	2071024-SERV.GERAIS/FAPEMIG	2071002	01/06/2023	9	28.141,33
Unidade Origem : 2071103 - UNIDADE DE COMPRAS - CONVENIO FJP					
2071103-028-2023000007	2061007-DEPOSITO	2061005	31/05/2023	8	2.878,92
Unidade Origem : 2071115 - FAPEMIG/DPE					
2071027-004-2023000094	2071021-DGP/FAPEMIG	2071020	16/05/2023	8	5.587,08
Unidade Origem : 2071119 - GIN/FAPEMIG					
2071027-004-2023000038	2071055-FAPEMIG/GMD	2071008	03/04/2023	1	4.429,33
Unidade Origem : 2071121 - GABINETE					
2071027-004-2023000044	2071126-FAPEMIG/NIOGE	2071008	03/04/2023	1	1.314,41
TOTAL GERAL ==>.....		411		352.393,91	

Relatório Anexo 25 - Relatório Gestão RAG 2024 FAPEMIG - Ciclo 1 (7708225) SEI 2070.01.0026963/2025-62 / pg. 187

Processadora: 2071002 - GIA/FAPEMIG
Orgao : 2070 - FAPEMIG
Parametros :
Orgao : 2070 - FAPEMIG
Situacao : 2 - Confirmados
Periodo DE : 7/2023 ATE : 9/2023

Num.Documento Emitente-Tipo-Seq.	Destino/Descricao	Unid.Superior no Organograma	Data de Saida	Total do documento Quantidade	Valor
Unidade Origem : 2071008 - PRE/FAPEMIG					
2071027-004-2023000126	2071121-GABINETE	2071008	01/09/2023	1	4.921,10
Unidade Origem : 2071011 - FAPEMIG/DTI					
2071027-004-2023000117	2071020-DPGF/FAPEMIG	2071008	01/09/2023	2	4.950,10
2071027-004-2023000139	2071121-GABINETE	2071008	01/09/2023	3	4.979,10
Unidade Origem : 2071019 - FAPEMIG/CAVP					
2071027-004-2023000128	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	01/09/2023	2	6.980,10
Unidade Origem : 2071024 - SERV.GERAIS/FAPEMIG					
2071027-004-2023000135	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	30/08/2023	33	44.902,58
Unidade Origem : 2071027 - PATR.DEP/FAPEMIG					
2071027-028-2023000108	2320390-ALMOXARIFADO PATRIMONIO/BEMCOMINAS	2320270	04/07/2023	1	26.200,00
2071027-004-2023000112	2071018-FAPEMIG/DCA	2071015	24/07/2023	4	550,00
2071027-004-2023000132	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	30/08/2023	2	1.028,00
2071027-004-2023000133	2071035-S.MANUNT/FAPG	2071002	01/09/2023	2	1.957,37
Unidade Origem : 2071039 - FAPEMIG/DPT					
2071027-004-2023000109	2071120-FAPEMIG/NCI	2071121	31/07/2023	1	1.314,41
Unidade Origem : 2071041 - FAPEMIG/DMA					
2071027-004-2023000129	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	01/09/2023	1	828,81
Unidade Origem : 2071057 - DMP/ FAPEMIG					
2071027-004-2023000111	2071120-FAPEMIG/NCI	2071121	31/07/2023	1	1.134,29
2071027-004-2023000136	2071024-SERV.GERAIS/FAPEMIG	2071002	30/08/2023	3	2.819,01
2071027-004-2023000119	2071041-FAPEMIG/DMA	2071015	01/09/2023	1	1.134,29
Unidade Origem : 2071119 - CIN/FAPEMIG					
2071027-004-2023000134	2071055-FAPEMIG/GMR	2071008	01/09/2023	1	707,96
Unidade Origem : 2071120 - FAPEMIG/NCI					
2071027-004-2023000110	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	31/07/2023	1	1.134,29
2071027-004-2023000118	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	01/09/2023	1	1.314,41
Unidade Origem : 2071121 - GABINETE					
2071027-004-2023000127	2071018-FAPEMIG/DCA	2071015	01/09/2023	2	4.950,10
2071027-004-2023000138	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	01/09/2023	1	1.314,41
TOTAL GERAL ==>.....		43			111.089,80

Processadora: 2071002 - GLA/FAPEMIG
Orgao : 2070 - FAPEMIG
Parametros :
Orgao : 2070 - FAPEMIG
Situacao : 2 - Confirmados
Periodo DE : 10/2023 ATE : 12/2023

Num.Documento Emitente-Tipo-Seq.	Destino/Descricao	Unid.Superior no Organograma	Data de Saida	Total do documento Quantidade	Valor
Unidade Origem : 2071027 - PATR.DEP/FAPEMIG					
2071027-004-2023000147	2071024-SERV.GERAIS/FAPEMIG	2071002	02/10/2023	3	19.606,40
2071027-004-2023000185	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	25/10/2023	1	1.796,54
2071027-004-2023000196	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	06/11/2023	1	123,92
Unidade Origem : 2071028 - ADM DO ALMOXARIFADO/FAPEMIG					
2071027-004-2023000146	2071024-SERV.GERAIS/FAPEMIG	2071002	02/10/2023	1	4.258,72
Unidade Origem : 2071035 - S.MANUNT/FAPG					
2071027-004-2023000145	2071024-SERV.GERAIS/FAPEMIG	2071002	02/10/2023	1	1.079,00
2071027-004-2023000149	2071024-SERV.GERAIS/FAPEMIG	2071002	02/10/2023	1	199,84
Unidade Origem : 2071041 - FAPEMIG/DMA					
2071027-004-2023000197	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	14/11/2023	1	1.134,24
Unidade Origem : 2071055 - FAPEMIG/CMR					
2071027-004-2023000208	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	28/11/2023	1	1.134,24
Unidade Origem : 2071057 - DMP/ FAPEMIG					
2071027-004-2023000148	2071024-SERV.GERAIS/FAPEMIG	2071002	02/10/2023	2	12.244,16
2071027-004-2023000154	2071024-SERV.GERAIS/FAPEMIG	2071002	02/10/2023	1	145,28
2071027-004-2023000155	2071024-SERV.GERAIS/FAPEMIG	2071002	02/10/2023	3	1.488,54
2071027-004-2023000156	2071024-SERV.GERAIS/FAPEMIG	2071002	02/10/2023	3	16.967,47
2071027-004-2023000160	2071013-DCTI/FAPEMIG	2071008	02/10/2023	1	1.134,24
2071027-004-2023000162	2071120-FAPEMIG/NCI	2071121	02/10/2023	1	1.134,24
2071027-004-2023000169	2071003-GCP/FAPEMIG	2071020	02/10/2023	2	8.858,66
2071027-004-2023000170	2071002-GLA/FAPEMIG	2071020	02/10/2023	3	13.287,99
2071027-004-2023000198	2071041-FAPEMIG/DMA	2071015	14/11/2023	1	1.134,24
2071027-004-2023000207	2071055-FAPEMIG/CMR	2071008	28/11/2023	1	1.134,24
Unidade Origem : 2071115 - FAPEMIG/DPE					
2071027-004-2023000187	2071119-GIN/FAPEMIG	2071013	25/10/2023	1	8.921,10
Unidade Origem : 2071119 - GIN/FAPEMIG					
2071027-004-2023000188	2071115-FAPEMIG/DPE	2071037	25/10/2023	1	8.921,10
Unidade Origem : 2071120 - FAPEMIG/NCI					
2071027-004-2023000199	2071013-DCTI/FAPEMIG	2071008	14/11/2023	1	1.314,41
Unidade Origem : 2071121 - GABINETE					
2071027-004-2023000140	2071009-FAPEMIG/PRO	2071008	02/10/2023	1	681,21
2071027-004-2023000174	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	04/10/2023	2	2.626,62
2071027-004-2023000200	2071009-FAPEMIG/PRO	2071008	17/11/2023	1	39,00
TOTAL GERAL --->					162.667,80

Relatório Anexo 25 Relatório Gestão RAG 2024 FAPEMIG Ofício Circ 177822523637023E SEI 2070 SEI 1520001022695 2025-621 / pg. 189

Processadora: 2071002 - GIA/FAPEMIG
Orgao : 2070 - FAPEMIG

Parametros :
Orgao : 2070 - FAPEMIG
Situacao : 2 - Confirmados
Periodo DE : 10/2023 ATE : 12/2023

Num.Documento Emitente-Tipo-Seq.	Destino/Descricao	Unid.Superior no Organograma	Data de Saida	Total do documento Quantidade	Valor
Unidade Origem : 2071003 - GCF/FAPEMIG					
2071027-004-2023000142	2071018-FAPEMIG/DCA	2071015	02/10/2023	3	4.616,86
2071027-004-2023000143	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	02/10/2023	1	1.134,24
2071027-004-2023000167	2071018-FAPEMIG/DCA	2071015	02/10/2023	1	288,60
2071027-004-2023000179	2071002-GIA/FAPEMIG	2071020	02/10/2023	1	1.134,24
2071027-004-2023000188	2071120-FAPEMIG/NCI	2071121	25/10/2023	1	1.134,24
2071027-004-2023000189	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	25/10/2023	1	1.134,24
2071027-004-2023000190	2071120-FAPEMIG/NCI	2071121	25/10/2023	4	3.771,30
Unidade Origem : 2071006 - DPC/FAPEMIG					
2071027-004-2023000166	2071018-FAPEMIG/DCA	2071015	02/10/2023	1	1.364,00
2071027-004-2023000182	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	25/10/2023	1	1.314,41
Unidade Origem : 2071008 - PRE/FAPEMIG					
2071027-004-2023000178	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	25/10/2023	1	1.314,41
Unidade Origem : 2071009 - FAPEMIG/PRO					
2071027-004-2023000141	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	02/10/2023	1	2.990,00
Unidade Origem : 2071011 - FAPEMIG/DTI					
2071027-004-2023000165	2071018-FAPEMIG/DCA	2071015	02/10/2023	2	3.311,75
2071027-004-2023000172	2071041-FAPEMIG/UMA	2071015	25/10/2023	1	1.314,41
2071027-004-2023000173	2071121-GABINETE	2071008	25/10/2023	6	14.850,30
2071027-004-2023000177	2071008-PRE/FAPEMIG	0002070	25/10/2023	1	1.314,41
2071027-004-2023000179	2071120-FAPEMIG/NCI	2071121	25/10/2023	1	1.314,41
2071027-004-2023000180	2071115-FAPEMIG/DPE	2071037	25/10/2023	1	1.314,41
2071027-004-2023000181	2071125-DPP/FAPEMIG	2071008	25/10/2023	1	1.314,41
2071027-004-2023000184	2071012-ACS/FAPEMIG	2071010	25/10/2023	2	4.950,10
Unidade Origem : 2071012 - ACS/FAPEMIG					
2071027-004-2023000195	2071011-FAPEMIG/DTI	2071010	25/10/2023	1	1.314,41
Unidade Origem : 2071013 - DCTI/FAPEMIG					
2071027-004-2023000159	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	02/10/2023	1	1.134,24
Unidade Origem : 2071020 - DPGF/FAPEMIG					
2071027-004-2023000163	2071120-FAPEMIG/NCI	2071121	02/10/2023	2	1.940,20
2071027-004-2023000164	2071057-DMP/ FAPEMIG	2071003	02/10/2023	1	1.134,24
Unidade Origem : 2071024 - SERV.GERAIS/FAPEMIG					
2071027-004-2023000157	2071033-TRANSPORTE/FAPEMIG	2071002	02/10/2023	1	1.976,96
2071027-004-2023000205	2071027-PATR.DEP/FAPEMIG	2071003	23/11/2023	1	299,60
Unidade Origem : 2071027 - PATR.DEP/FAPEMIG					
2071027-004-2023000144	2071024-SERV.GERAIS/FAPEMIG	2071002	02/10/2023	2	6.818,30

Debora Aparecida Marques da Silva

De: Debora Aparecida da Silva
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2024 15:54
Para: Luciana Barbosa Dias; Sidney Morais Ferreira
Cc: Gerência de Contabilidade e Finanças; CSEC
Assunto: Relatório de Auditoria de Gestão da FAPEMIG – Exercício de 2023
Anexos: QUADROS MODELOS_CONCILIAÇÃO DAS CONTAS DO ROTEIRO DO RAG.xlsx

Prezados, boa tarde.

Tendo em vista a Instrução Normativa TCMG nº 14/2011, e a Decisão Normativa nº 03/2023, que versa sobre a Prestação de Contas do Exercício Financeiro, solicitamos nos encaminhar/informar, até 17/04/2024, a relação de documentos a seguir, visando a elaboração do Relatório Auditoria de Gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

1. Quanto à gestão financeira, encaminhar/informar sobre:
    1. Extrato bancário referente ao último dia do exercício para conciliação de contas contábeis do Ativo Disponível (desdobramentos da Conta Contábil Matriz 1.1.1.00.00.00);

    2. A ocorrência de despesas em atraso com geração de encargos financeiros e, em caso afirmativo, se houve ônus financeiros (multas, juros, multas de trânsito, dentre outros), os correspondentes processos de responsabilização, no que couber, e encaminhar os processos correspondentes;

    3. Forma como é efetuada o planejamento da alocação de recursos, (fluxo de caixa por meio do qual se realizem a previsão e o controle de receitas e despesas, o planejamento de dispêndios e a prioridade às despesas indispensáveis para a manutenção e o funcionamento da FAPEMIG no ano-exercício de 2023);
    4. Lista de convênios de entrada celebrados e/ou em vigência em 2023, inclusive aqueles que encerraram no exercício;

    5. Processos de despesas incorridas no Elemento Item 36.10 - Eventual de Gabinete no exercício de 2023;

    6. Demonstração da composição analítica do saldo nas contas contábeis Diversos Responsáveis Apurados e Diversos Responsáveis em Apuração, decorrentes de atos ilegais apurados em sindicâncias, processos administrativos e tomadas de contas especial, com a indicação dos correspondentes processos;
    7. Demonstrar a composição analítica de eventuais saldos nas seguintes contas contábeis, e/ou esclarecer sobre a existência de prestações de contas pendentes: Responsáveis por Diárias de Viagem; Responsáveis por Adiantamentos; Responsáveis por Subvenções e Auxílios, e Recursos Entregues para Execução de Convênios.
2. Lista dos convênios de saída celebrados e/ou em vigência em 2023, inclusive aqueles que encerraram no exercício.
3. Informar se foi obedecida, para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas da exigibilidade dos pagamentos realizados no exercício de 2023 relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993), e encaminhar planilha de controle dos pagamentos.
4- Preencher as planilhas anexas.

Atenciosamente,

Relatório de Auditoria de Gestão da FAPEMIG - Exercício 2023 - SEI 2070.01.0026963/2025-63 pg. 191



Debora Aparecida Marques da Silva

Controladoria Seccional- CSEC

(31) 3280- 2266

deborasilva@fapemig.br

fapemig.br

Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal



Debora Aparecida Marques da Silva

Controladoria Seccional- CSEC

(31) 3280- 2266

deborasilva@fapemig.br

fapemig.br

Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

Relatório de Auditoria Interna da Gestão - RAIG 2024 FAPEMIG - Ciclo 1 (1708225 (3096370).pdf 207 SEI 1520.01.0026963/2025-34 pg. 192

Debora Aparecida Marques da Silva

De: Luciana Barbosa Dias
Enviado em: terça-feira, 16 de abril de 2024 22:43
Para: Debora Aparecida da Silva; CSEC
Cc: Emerson Roberto da Costa; Odeir Rodrigues Onorato; Sidney Morais Ferreira
Assunto: ENC: Relatório de Auditoria de Gestão da FAPEMIG – Exercício de 2023
Anexos: QUADROS MODELOS_CONCILIAÇÃO DAS CONTAS DO ROTEIRO DO RAG.xlsx

Prezada Débora e Equipe CSEC,

Em atendimento a solicitação abaixo, criamos o processo SEI 2070.01.0001831/2024-28, devido ao volume de documentos a serem anexados por e-mail.

Informo que o item 3 foi parcialmente atendido, restante anexar a planilha de pagamentos que precisa ser ajustada para atendimento da demanda.

Quanto ao item 4, estamos finalizando a transcrição dos saldos de balanço para a planilha encaminhada.

Concluíremos a demanda até a data de 17/04/2024.

Atenciosamente,
Luciana Dias

De: Debora Aparecida da Silva <deborasilva@fapemig.br>
Enviado: quinta-feira, 11 de abril de 2024 15:53
Para: Luciana Barbosa Dias <lucianadias@fapemig.br>; Sidney Morais Ferreira <sidneyferreira@fapemig.br>
Cc: Gerência de Contabilidade e Finanças <gcf@fapemig.br>; CSEC <csec@fapemig.br>
Assunto: Relatório de Auditoria de Gestão da FAPEMIG – Exercício de 2023

Prezados, boa tarde.

Tendo em vista a Instrução Normativa TCMG nº 14/2011, e a Decisão Normativa nº 03/2023, que versa sobre a Prestação de Contas do Exercício Financeiro, solicitamos nos encaminhar/informar, até 17/04/2024, a relação de documentos a seguir, visando a elaboração do Relatório Auditoria de Gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

1. Quanto à gestão financeira, encaminhar/informar sobre:
    1. Extrato bancário referente ao último dia do exercício para conciliação de contas contábeis do Ativo Disponível (desdobramentos da Conta Contábil Matriz 1.1.1.00.00.00);

    2. A ocorrência de despesas em atraso com geração de encargos financeiros e, em caso afirmativo, se houve ônus financeiros (multas, juros, multas de trânsito, dentre outros), os correspondentes processos de responsabilização, no que couber, e encaminhar os processos correspondentes;

Relatório de Auditoria de Gestão da FAPEMIG - Exercício de 2023 (1770225) SEI 2070.01.0001831/2024-28 / pg. 193
Anexo 25 - Relatório de Auditoria de Gestão da FAPEMIG - Exercício de 2023 (1770225) SEI 2070.01.0001831/2024-28 / pg. 193

3. Forma como é efetuada o planejamento da alocação de recursos, (fluxo de caixa por meio do qual se realizem a previsão e o controle de receitas e despesas, o planejamento de dispêndios e a prioridade às despesas indispensáveis para a manutenção e o funcionamento da FAPEMIG no ano-exercício de 2023);
4. Lista de convênios de entrada celebrados e/ou em vigência em 2023, inclusive aqueles que encerraram no exercício;

5. Processos de despesas incorridas no Elemento Item 36.10 - Eventual de Gabinete no exercício de 2023;

6. Demonstração da composição analítica do saldo nas contas contábeis Diversos Responsáveis Apurados e Diversos Responsáveis em Apuração, decorrentes de atos ilegais apurados em sindicâncias, processos administrativos e tomadas de contas especial, com a indicação dos correspondentes processos;
7. Demonstrar a composição analítica de eventuais saldos nas seguintes contas contábeis, e/ou esclarecer sobre a existência de prestações de contas pendentes: Responsáveis por Diárias de Viagem; Responsáveis por Adiantamentos; Responsáveis por Subvenções e Auxílios, e Recursos Entregues para Execução de Convênios.

2. Lista dos convênios de saída celebrados e/ou em vigência em 2023, inclusive aqueles que encerraram no exercício.
3. Informar se foi obedecida, para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas da exigibilidade dos pagamentos realizados no exercício de 2023 relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993), e encaminhar planilha de controle dos pagamentos.
4- Preencher as planilhas anexas.

Atenciosamente,

Debora Aparecida Marques da Silva
Controladoria Seccional- CSEC

(31) 3280- 2266
deborasilva@fapemig.br
fapemig.br
Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

Debora Aparecida Marques da Silva
Controladoria Seccional- CSEC

(31) 3280- 2266
deborasilva@fapemig.br
fapemig.br
Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

Relatório de Auditoria Anual de Gestão - RAAG 2024 - FAPEMIG - Controladoria Seccional (17708225) SEI 2070.01.0020698/2025-63 / pg. 194

Relatório de Auditoria da Gestão das Áreas Contaminadas (RAG 2024) - SEI 207000001026963725-37 pg. 195

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contabilidade e Finanças

Memorando.FAPEMIG/GCF.nº 40/2024

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024.

Para: Débora Aparecida Marque da Silva
Controladoria Seccional - CSEC

Assunto: Relatório de Auditoria de Gestão da FAPEMIG – Exercício de 2023
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0001831/2024-28].

Senhora Débora,

Em atendimento a demanda encaminha por e-mail, na data de 11/04/2024, segue retorno

1. Quanto à gestão financeira, encaminhar/informar sobre: Extrato bancário referente ao último dia do exercício para conciliação de contas contábeis do Ativo Disponível (desdobramentos da Conta Contábil Matriz 1.1.1.00.00.00);

Extratos de conta corrente, saldo e aplicação financeira das contas vinculadas aos convênios de entrada.

2. A ocorrência de despesas em atraso com geração de encargos financeiros e, em caso afirmativo, se houve ônus financeiros (multas, juros, multas de trânsito, dentre outros), os correspondentes processos de responsabilização, no que couber, e encaminhar os processos correspondentes.

Não houve despesas pagas em atraso em que tenha ocorrido ônus financeiro para a Fundação, portanto não houve abertura de processos de responsabilização.

3. Forma como é efetuada o planejamento da alocação de recursos, (fluxo de caixa por meio do qual se realizem a previsão e o controle de receitas e despesas, o planejamento de dispêndios e a prioridade às despesas indispensáveis para a manutenção e o funcionamento da FAPEMIG no ano-exercício de 2023).

Os recursos financeiros recebidos pela Fapemig, via descentralizações financeiras efetuadas pela Secretaria de Fazenda em conformidade com o índice constitucional, têm sido distribuídos de maneira uniforme, evitando a necessidade de privilegiar um pagamento sobre outro. No entanto, as despesas essenciais, tais como o custeio operacional da fundação, desembolsos relativos à folha de pagamento, obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como os pagamentos destinados aos bolsistas dos programas de pós-graduação, recebem prioridade absoluta.

Relatório de Auditoria Interna SEI 0026963225 pg. 196

As despesas inscritas em restos a pagar também são consideradas prioritárias e recebem liberação financeira específica para sua quitação.

4. Lista de convênios de entrada celebrados e/ou em vigência em 2023, inclusive aqueles que encerraram no exercício.

A listagem dos convênios de entrada vigentes em 2023 estão no documento (86414441), aba "CONV.ENTRADAS".

5. Processos de despesas incorridas no Elemento Item 36.10 - Eventual de Gabinete no exercício de 2023.

As despesas de eventual de gabinete relativas ao ano de 2023 estão no processo SEI 2070.01.0000306/2020-87. As despesas relativas ao ano de 2023 são os empenhos (60148583)Anexo (61593812) (63851319) (65131320) (67241532)(68997901) (70784328) (72837610) (74491974) (74491974) (74491974) (74491974) (74491974) (76684734) (77000493) (78196230)

6. Demonstração da composição analítica do saldo nas contas contábeis Diversos Responsáveis Apurados e Diversos Responsáveis em Apuração, decorrentes de atos ilegais apurados em sindicâncias, processos administrativos e tomadas de contas especial, com a indicação dos correspondentes processos.

A composição analítica das contas contábeis solicitadas está no documento (86414441), aba " DIV REP EM APURACAO", " TOMADA DE CONTAS" , "PACES"

7. Demonstrar a composição analítica de eventuais saldos nas seguintes contas contábeis, e/ou esclarecer sobre a existência de prestações de contas pendentes: Responsáveis por Diárias de Viagem; Responsáveis por Adiantamentos; Responsáveis por Subvenções e Auxílios, e Recursos Entregues para Execução de Convênios.

Em 2023 não restou saldo nas contas de responsáveis por diárias e viagem e responsáveis para adiantamentos. Quantos aos responsáveis por subvenções e auxílios no documento (86414441)aba "OBRIGAÇÕES CONVENIADAS".

8 . Lista dos convênios de saída celebrados e/ou em vigência em 2023, inclusive aqueles que encerraram no exercício.

Os projetos contratados através das chamadas da Fapemig, que foram celebrados ou estavam vigentes em 2023 está no documento (86414441), aba " CONV.SAIDA".

9. Informar se foi obedecida, para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas da exigibilidade dos pagamentos realizados no exercício de 2023 relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993), e encaminhar planilha de controle dos pagamentos

No âmbito da Fapemig, tem sido observado o princípio da cronologia para as despesas citadas no art. 5º da Lei n. 8666/93, a saber: “fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços”. Em 2023, a fundação recebeu recursos financeiros para pagamento de todas as despesas assumidas.

Atenciosamente,

Relatório Anexo 25 - Relatório Gestão Anual FAPEMIG 2024 (86414441) e SEI 2070.01.0000306/2020-87 / pg. 197

Luciana Barbosa Dias

Gerência de Contabilidade e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa Dias**, **Gerente**, em 16/04/2024, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86407129** e o código CRC **E65C7930**.

Referência: Processo nº 2070.01.0001831/2024-28 SEI nº 86407129

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contabilidade e Finanças

Memorando.FAPEMIG/GCF.nº 42/2024

Belo Horizonte, 19 de abril de 2024.

Para: Débora Aparecida Marque da Silva
Controladoria Seccional - CSEC

Assunto: Relatório de Auditoria de Gestão da FAPEMIG – Exercício de 2023
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0001831/2024-28].

Senhora Débora,

Em complemento ao Memorando 40 (86407129), segue o atendimento dos itens restantes

4- Preencher as planilhas anexas.

Atendimento através do Anexo QUADROS MODELOS_CONCILIAÇÃO DAS CONTAS DO ROTEIRO (86703271)

9. Informar se foi obedecida, para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas da exigibilidade dos pagamentos realizados no exercício de 2023 relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993), e encaminhar planilha de controle dos pagamentos.

No âmbito da Fapemig, tem sido observado o princípio da cronologia para as despesas citadas no art. 5º da Lei n. 8666/93, a saber: "fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços". Em 2023, a fundação recebeu recursos financeiros para pagamento de todas as despesas assumidas. O controle contendo as informações de pagamento está no anexo Planilha Fornecedores (86701548).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa Dias**, **Gerente**, em 19/04/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Relatório Anexo 25 - Relatório Gestão FAPEMIG 2023 (86703832) e Anexo 25 (87102225) 2070.01.0001831/2024-28 v. 1 pg. 199

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86703332** e o código CRC **9313E6CF**.

Referência: Processo nº 2070.01.0001831/2024-28 SEI nº 86703332

B A L A N C E T E D E E N C E R R A M E N T O
REF.: 31 DEZ. DE 2023
UNIDADE ORCAMENTARIA: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conciliação das contas do Passivo Circulante (PC) com as contas dos Restos a Pagar Processados (RPP) inscritos no exercício (6.3.8)

Contas do Passivo Circulante* (a)		Contas do Restos a Pagar Processados inscritos* (b)		Resultado: (a) - (b) = 0 (se houver diferença, justificar ou retificar com a unidade financeira)
Código -descriçao	Saldos	Código - descriçao	Saldos	
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO - I	**537.652,97**	**6.3.8 INSCRICAO RESTOS A PAGAR:**		
2.1.1.1.1 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	514.233,65	6.3.8.1 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	9.801.125,08	
2.1.1.4.1 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	23.419,32	6.3.8.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO		
Inserir aqui o código da conta do grupo 2.1.1 com maior nível de detalhamento, se houver saldo proveniente de RP	-	6.3.8.3 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	49.711.468,60	
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - II	**31.479.082,80**			
2.1.3.1.1 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	31.479.082,80			
Inserir aqui o código da conta do grupo 2.1.3 com maior nível de detalhamento, se houver saldo proveniente de RP	-			
Inserir aqui o código da conta do grupo 2.1.3 com maior nível de detalhamento, se houver saldo proveniente de RP	-			
2.1.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - III	**19.552.360,45**			
2.1.8.8.1.02 PENSOES ALIMENTICIAS	1.536,80			
2.1.8.8.1.03 CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	125.005,76			
2.1.8.8.1.04 CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	3.396,94			
2.1.8.8.1.08 DEPOSITOS DE TERCEIROS	1.684.759,40			
RECURSOS DE CONVENIOS A RESTITUIR	11.635,05			
2.1.8.8.1.88 OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	31.293,67			
2.1.8.9.1 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	17.694.732,83			
Total = I + II + III	**51.569.096,22**	**Total**	**59.512.593,68**	-7.943.497,46

***Observações:**

1. Quanto às contas do passivo circulante, pra efeito de certificação dos RP, serão consideradas apenas aquelas que absorveram os valores provenientes das contas 6.3.8.2 e/0u 6.3.8.3

2. Quanto às Contas do Restos a Pagar Processados inscritos, a conta 6.3.8 - INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR pode vir desmembrada em três subcontas (vide abaixo):

Subcontas	Observações
6.3.8.1 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Representa os saldos de despesas empenhadas e não liquidadas (RPNP), portanto **não gera obrigação** de pagamento no passivo circulante. Dessa forma, não entra no cálculo da conciliação.
6.3.8.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	Representa os saldo de despesas em liquidação (RPNP em liquidação) e liquidadas (RPP a pagar) que **geram obrigações** de pagamentos no passivo circulante. Dessa forma, entra no cálculo da conciliação.
6.3.8.3 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	

Relatório de Auditoria da Gestão do Exercício de 2024 - FAPEMIG - Processo SEI 1720.01.0002698/2025-63 pg. 201

B A L A N C E T E D E E N C E R R A M E N T O
REF.: 31 DEZ. DE 2023
UNIDADE ORCAMENTARIA: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.2 Gestão Financeira
3.2.2.1 Eficácia da Gestão Financeira
b) Recursos de Convênios:

Contas do Ativo - Recursos de Convênios (patrimonial) (a)		Conciliação Bancária (b)		Resultado: (a) - (b) = 0 (se houver diferença entre os saldos, comunicar a unidade financeira,para
Código -descriçao	Saldos	Descrição das Contas bancárias	Saldos provenientes da Conciliação	
1.1.1.1.1.02 Bancos Conta Movimento (Verificar Recursos de Convênios)	46.597.953,26	BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.597.953,36	
1.1.1.1.1.10 Aplicações Financeiras (Verificar Recursos de Convênios)	356.831,85	APLICACOES FINANCEIRAS	356.831,75	
1.1.1.1.2.01.02 Contas de Movimentação Interna/CMI (Ver. Recursos de Convênios)	1.950.141.614,00	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	1.950.141.614,00	
			-	
			-	
Total	1.997.096.399,11	**Total**	1.997.096.399,11	-

Relatório de Auditoria da Gestão do SUS - RAG 2024 - FAPEMIG - Gestão Plena - 17708225000163 - SEI 2070.01.0020963/2025-24 pg. 202

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL x BANCÁRIA

U.E.	Dados da conta			CONTA BANCÁRIA			
	Banco / Agência	Nº da Conta	Descrição (extrato bancário)	CONTA CORRENTE (a)	POUPANÇA (b)	APLICAÇÃO (c)	Soma dos saldos bancários (d) = (a) + (b) + (c)
2070001	001 - 1615-2	8258-9	FAPEMIG FIAT AUTO S/A	R$ 617.221,47	-	R$ 4.697,85	
2070001	001 - 1615-2	8272-4	FUNDAÇÃO FAPEMIG VALE	R$ 12.165.078,19	-	R$ 90.164,28	
2070001	001 - 1615-2	8293-7	FAPEMIG / WHIRPOOL	R$ 112.768,30		R$ 1.962,06	
2070001	001 - 1615-2	8678-9	FAPEMIG FIAT CONSUMIDOR	R$ 87.424,22	-	R$ 648,32	
2070001	001 - 1615-2	8748-3	FAPEMIG ERICSSON TEL IPTV	R$ 175.203,39	-	R$ 1.299,60	
2070001	001 - 1615-2	8807-2	FUNDAÇÃO FAPEMIG CEMIG GT	R$ 9.539.790,72	-	R$ 70.744,79	
2070001	001 - 1615-2	8808-0	FUNDAÇÃO FAPEMIG CEMIG D	R$ 5.107.334,36	-	R$ 40.851,12	
2070001	001 - 1615-2	9214-2	FAPEMIG GRUPO ALGAR	R$ 878.355,36	-	R$ 6.515,42	
2070001	001 - 1615-2	10.411-6	FUNDAÇÃO A P E M GERAIS - SENAI	R$ 98.355,59	-	R$ 729,38	
2070001	001 - 1615-2	10.889-8	FAPEMIG UFV	R$ 411.623,79		R$ 3.050,41	
2070001	001 - 1615-2	14.410-X	FAPEMIG MP IEF PANDEIROS	R$ 9.694.209,17	-	R$ 77.588,21	
2070001	001 - 1615-2	14.707-9	FAPEMIG EMBRAER S/A	R$ 391.234,15	-	R$ 2.901,30	
2070001	001 - 1615-2	20.314-9	CONVENIO 794078-2013	R$ 2.768.848,51	-	R$ 20.533,12	
2070001	001 - 1615-2	20.327-0	CONVENIO 793988-2013	R$	-	R$ -	
2070001	001 - 1615-2	20.328-9	CONVENIO 794034-2013	R$	-	R$ -	
2070001	001 - 1615-2	21.213-X	FAPEMIG CONVENIO CNPQ	R$ 769.328,89	-	R$ 5.277,64	
2070001	001 - 1615-2	21.245-8	FAPEMIG TCT 20.01.2014	R$ 775.655,24	-	R$ 5.752,07	
2070001	001 - 1615-2	21.246-6	FAPEMIG TCT 20.02.2014	R$ 240.510,88	-	R$ 1.783,57	
2070001	001 - 1615-2	21.663-1	FAPEMIG TCT 10.168.15	R$	-	R$ -	
2070001	001 - 1615-2	22.100-7	CONVENIO 837584-2016	R$ 90.952,65	-	R$ 674,48	
2070001	001 - 1615-2	22.226-7	FUNDAÇÃO RENOVA 1	R$ 890.647,53	-	R$ 6.682,70	
2070001	001 - 1615-2	22.582-7	FUNDAÇÃO A P E M GERAIS - FINEP CENTELHA	R$ 548.890,28	-	R$ 4.080,68	
2070001	001 - 1615-2	23.042-1	FUNDAÇÃO A P E M GERAIS - RENOVA 2	R$ 585.952,79	-	R$ 5.423,49	
2070001	001 - 1615-2	23.235-1	FUNDAÇÃO A P E M GERAIS - BB Pesquisa	R$ 246.757,79	-	R$ 2.094,55	
2070001	001 - 1615-2	23.236-X	FINEP - CONV FAPEMIG TECNOVA III	R$ 370.095,91	-	R$ 3.141,53	
2070001	001 - 1615-2	23.237-8	CENTELHA - SUBVENÇÃO CONTRAPARTIDA	R$ 1.718,97	-	R$ 12,74	
2070001	001 - 1615-2	23.238-6	CENTELHA - SUBVENÇÃO APOIO	R$ 29.995,21	-	R$ 222,44	
Total por tipo de conta				**46.597.953,36**	**0,00**	**356.831,75**	**46.954.785,11**

Conciliação - Saldos consolidados	
Contas	**Saldos**
Bancárias	46.954.785,11
Contábeis	1.997.096.399,11
Total	2.044.051.184,22

Relatório de Auditoria Interna da Gestão do RAG 2024 - FAPEMIG - Controle Interno (7708225) SEI 2070.01.0026963/2025-45 pg. 203

B A L A N C E T E D E E N C E R R A M E N T O

REF.: 31 DEZ. DE 2023

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2071- FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.2 Gestão Financeira

3.2.2.1 Eficácia da Gestão Financeira

c) Recursos Diretamente Arrecadados (RDA)

Contas do Ativo - Recursos Diretamente Arrecadados - RDA (patrimonial)	
Código -descriçao	**Saldos**
1.1.1.1.1.02 Bancos Conta Movimento (Verificar RDA)	46.597.953,26
1.1.1.1.1.10 Aplicações Financeiras (Verificar RDA)	356.831,85
1.1.1.1.2.01.02 Contas de Movimentação Interna/CMI (Verificar RDA)	1.950.141.614,00
1.1.2.2 Clientes (Verificar existência de controles de conciliação)	-
	-
	-
	-
Total	1.997.096.399,11

Relatório de Auditoria Anual de Contas - RAAC 2024 - FAPEMIG - Gestão 01/01/2023 a 31/12/2023 - SEI 2070.01.0002698/2025-52 pg. 204

B A L A N C E T E D E E N C E R R A M E N T O
REF.: 31 DEZ. DE 2023
UNIDADE ORCAMENTARIA: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

h) avaliação da tempestividade e fidedignidade de eventuais inscrições em "Diversos Responsáveis" decorrentes de atos ilegais apurados em sindicâncias, processos administrativos e tomadas de contas especiais, tomando-se por base os registros das rubricas contábeis informadas a seguir ou outras que o órgão ou entidade esteja adotando para o registro dos créditos a receber em razão de danos ao erário.

Diversos Responsáveis

Conta do Ativo (patrimonial)		Contas de controle de credores (orçamentária)	
Código -descriçao	**Saldo**	**Código -descriçao**	**Saldo**
1.1.3.4 - Créditos por danos ao patrimônio	48.300.531,06	8.1.1.9.1.06 - Diversos responsáveis em apuração	- 162.271.963,35
Total	48.300.531,06	**Total**	- 162.271.963,35

Observação Na hipótese de ocorrência de atos ilegais apurados em sindicâncias, processos administrativos e tomadas de contas especiais, o auditor deverá certificar-se de que houve a comunicação das ilegalidades ao TCEMG.

Relatório de Auditoria Anual de Contas - Exercício de 2023 - Anexo 25 - Parecer Controle Interno - 1770225 (0096370239).pdf - SEI 2070.01.0020698/2025-47 pg. 205

B A L A N C E T E D E E N C E R R A M E N T O
REF.: 31 DEZ. DE 2023
UNIDADE ORCAMENTARIA: 2071 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

I) Verificação da existência de prestações de contas pendentes, mediante análise da subsistência dos saldos de contas correlatas.

Diversos Responsáveis

Conta do Ativo (patrimonial)		Contas de controle de credores (orçamentária)	
Código -descriçao	Saldo	Código -descriçao	Saldo
1.1.3.1.1.01.01 - Adiantamentos/Diárias antecipadas concedidos a Pessoal	-	8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar	- 2.040.520.233,98
Total	-	**Total**	- 2.040.520.233,98

Observação: Na hipótese de ocorrência de atos ilegais apurados em sindicâncias, processos administrativos e tomadas de contas especiais, o auditor deverá certificar-se de que houve a comunicação das ilegalidades ao TCEMG.

Relatório de Auditoria Anexo 25 - Relação Gestão RAG 2024 FAPEMIG Gestão 1770225 (2396370) SEI 2076.01.0020698/2025-48 pg. 206

Amostra liquidações ordem cronológica - CSEC Fapemig

Item Despesa - Descrição	Razão Social Credor	Número Empenho	Data Registro Doc Empenho	Data Pagamento	Diferença dias	Data Registro (liquidação)	Valor Pago Financeiro
MOBILIARIO	AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ME	6948	17/07/2023	01/09/2023	7	25/08/2023	1.028,00
CONTRATOS DE ENERGIA ELETRICA	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	50	30/01/2023	15/09/2023	2	13/09/2023	22.170,36
CONTRATOS DE ENERGIA ELETRICA	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	50	30/01/2023	10/10/2023	1	09/10/2023	23.831,59
CONTRATOS DE ENERGIA ELETRICA	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	50	30/01/2023	10/11/2023	1	09/11/2023	32.870,62
CONTRATOS DE ENERGIA ELETRICA	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	52	30/01/2023	15/09/2023	2	13/09/2023	7.029,28
CONTRATOS DE ENERGIA ELETRICA	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	52	30/01/2023	10/10/2023	1	09/10/2023	7.003,63
CONTRATOS DE ENERGIA ELETRICA	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	52	30/01/2023	10/11/2023	1	09/11/2023	7.005,10
INSTALACAO, REPARACAO, ADAPTACAO E CONSERVACAO DE EQUIP E MAT PERMAN	AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP	51	30/01/2023	11/09/2023	13	29/08/2023	18.095,06
INSTALACAO, REPARACAO, ADAPTACAO E CONSERVACAO DE EQUIP E MAT PERMAN	AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP	51	30/01/2023	05/10/2023	17	18/09/2023	18.095,06
INSTALACAO, REPARACAO, ADAPTACAO E CONSERVACAO DE EQUIP E MAT PERMAN	AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP	51	30/01/2023	03/11/2023	14	20/10/2023	18.095,06
INSTALACAO, REPARACAO, ADAPTACAO E CONSERVACAO DE EQUIP E MAT PERMAN	AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP	51	30/01/2023	21/11/2023	4	17/11/2023	18.095,06
INSTALACAO, REPARACAO, ADAPTACAO E CONSERVACAO DE EQUIP E MAT PERMAN	AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP	4645	01/02/2023	18/09/2023	19	30/08/2023	288,65
INSTALACAO, REPARACAO, ADAPTACAO E CONSERVACAO DE EQUIP E MAT PERMAN	AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP	4645	01/02/2023	09/10/2023	19	20/09/2023	252,90
INSTALACAO, REPARACAO, ADAPTACAO E CONSERVACAO DE EQUIP E MAT PERMAN	CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S/A	53	30/01/2023	04/09/2023	12	23/08/2023	40.747,17
INSTALACAO, REPARACAO, ADAPTACAO E CONSERVACAO DE EQUIP E MAT PERMAN	CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S/A	53	30/01/2023	05/10/2023	13	22/09/2023	40.656,17
INSTALACAO, REPARACAO, ADAPTACAO E CONSERVACAO DE EQUIP E MAT PERMAN	CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S/A	53	30/01/2023	03/11/2023	14	20/10/2023	40.656,17
INSTALACAO, REPARACAO, ADAPTACAO E CONSERVACAO DE EQUIP E MAT PERMAN	CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S/A	4638	01/02/2023	25/09/2023	4	21/09/2023	4.907,69
INSTALACAO, REPARACAO, ADAPTACAO E CONSERVACAO DE EQUIP E MAT PERMAN	CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S/A	4638	01/02/2023	28/11/2023	4	24/11/2023	2.680,86
INSTALACAO, REPARACAO, ADAPTACAO E CONSERVACAO DE EQUIP E MAT PERMAN	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.	45	30/01/2023	29/09/2023	10	19/09/2023	1.551,64
INSTALACAO, REPARACAO, ADAPTACAO E CONSERVACAO DE EQUIP E MAT PERMAN	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.	45	30/01/2023	27/10/2023	7	20/10/2023	1.551,64
INSTALACAO, REPARACAO, ADAPTACAO E CONSERVACAO DE EQUIP E MAT PERMAN	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.	45	30/01/2023	29/11/2023	19	10/11/2023	1.551,64
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38	30/01/2023	25/09/2023	19	06/09/2023	5.597,56
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38	30/01/2023	24/10/2023	15	09/10/2023	5.597,56
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38	30/01/2023	10/11/2023	2	08/11/2023	5.597,56
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	22	30/01/2023	19/09/2023	6	13/09/2023	1.405,83
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	22	30/01/2023	23/10/2023	14	09/10/2023	1.447,31
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	22	30/01/2023	20/11/2023	12	08/11/2023	1.370,61
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	40	30/01/2023	19/09/2023	14	05/09/2023	287,50
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	40	30/01/2023	23/10/2023	14	09/10/2023	287,50
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	40	30/01/2023	20/11/2023	12	08/11/2023	287,50
SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	ABASTEK AUTOMACAO LTDA	46	30/01/2023	27/09/2023	6	21/09/2023	30,21
SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	ABASTEK AUTOMACAO LTDA	46	30/01/2023	27/10/2023	17	10/10/2023	30,21
SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	34	30/01/2023	28/11/2023	4	24/11/2023	438,63
SERVICOS SANITARIOS E TRATAMENTO DE RESIDUOS	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA	24	30/01/2023	26/09/2023	4	22/09/2023	89,64
SERVICOS SANITARIOS E TRATAMENTO DE RESIDUOS	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA	24	30/01/2023	19/10/2023	1	18/10/2023	89,64
SERVICOS SANITARIOS E TRATAMENTO DE RESIDUOS	SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA	24	30/01/2023	24/11/2023	2	22/11/2023	89,64
TARIFA DE AGUA E ESGOTO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	21	30/01/2023	15/09/2023	3	12/09/2023	6.548,47
TARIFA DE AGUA E ESGOTO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	21	30/01/2023	13/10/2023	3	10/10/2023	7.715,96
TARIFA DE AGUA E ESGOTO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	21	30/01/2023	10/11/2023	1	09/11/2023	6.469,82
SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	LANLINK SERVICOS DE INFORMATICA SA	33	30/01/2023	16/11/2023	2	14/11/2023	9.133,60
AQUISICAO DE SOFTWARE DESENVOLVIDO PELA PRODEMGE	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	4681	09/02/2023	04/10/2023	1	03/10/2023	135.612,68
AQUISICAO DE SOFTWARE DESENVOLVIDO PELA PRODEMGE	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	4681	09/02/2023	20/10/2023	1	19/10/2023	291.040,92
REDE IP MULTISSERVICOS	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	35	30/01/2023	08/09/2023	2	06/09/2023	2.355,84
REDE IP MULTISSERVICOS	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	35	30/01/2023	04/10/2023	2	02/10/2023	5.478,68
REDE IP MULTISSERVICOS	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	35	30/01/2023	21/11/2023	4	17/11/2023	10.957,36
REDE IP MULTISSERVICOS	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	4680	08/02/2023	15/09/2023	3	12/09/2023	1.816,48
REDE IP MULTISSERVICOS	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	4680	08/02/2023	02/10/2023	4	28/09/2023	1.378,77
REDE IP MULTISSERVICOS	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	4680	08/02/2023	10/11/2023	2	08/11/2023	1.816,23
SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	23	30/01/2023	28/09/2023	1	27/09/2023	1.447,04
SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	23	30/01/2023	16/10/2023	5	11/10/2023	1.447,04
SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	23	30/01/2023	20/11/2023	3	17/11/2023	1.447,04
SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	25	30/01/2023	19/09/2023	4	15/09/2023	112,16
SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	25	30/01/2023	20/10/2023	1	19/10/2023	112,16
SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	25	30/01/2023	21/11/2023	4	17/11/2023	112,16
SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	37	30/01/2023	19/09/2023	4	15/09/2023	3.903,59
SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	37	30/01/2023	19/10/2023	2	17/10/2023	3.903,59
SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	37	30/01/2023	20/11/2023	3	17/11/2023	3.903,59
SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	4640	01/02/2023	19/09/2023	4	15/09/2023	1.115,16
SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	4640	01/02/2023	16/10/2023	5	11/10/2023	1.115,16
SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	4640	01/02/2023	20/11/2023	3	17/11/2023	1.115,16
SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	LANLINK SERVICOS DE INFORMATICA SA	36	30/01/2023	22/09/2023	17	05/09/2023	36.604,21
SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	LANLINK SERVICOS DE INFORMATICA SA	36	30/01/2023	16/10/2023	18	28/09/2023	36.604,21
SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	LANLINK SERVICOS DE INFORMATICA SA	36	30/01/2023	16/11/2023	2	14/11/2023	36.165,80
SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	8232	06/10/2023	20/11/2023	12	08/11/2023	129.867,27
SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	7974	20/09/2023	01/11/2023	12	20/10/2023	13.566,00
EXECUCAO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS PATRIMONIAVEIS	M BORGES ENGENHARIA LTDA - EPP	1	12/04/2023	13/09/2023	2	11/09/2023	2.206.986,60
EXECUCAO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS PATRIMONIAVEIS	M BORGES ENGENHARIA LTDA - EPP	1	12/04/2023	10/10/2023	4	06/10/2023	1.463.814,91
EXECUCAO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS PATRIMONIAVEIS	M BORGES ENGENHARIA LTDA - EPP	1	12/04/2023	10/11/2023	2	08/11/2023	773.033,70
PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	8192	04/10/2023	29/11/2023	19	10/11/2023	1.073,49
PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	10942	07/11/2023	22/12/2023	3	19/12/2023	5.388,33

Relatório Anexo 05 - Relatório Gestão RAG 2024 - FAPEMIG - Ciclo 2023 (17082252309637029) - SEI 2076.01.0020693/2025-69 pg. 207

Debora Aparecida Marques da Silva

De: CSEC
Enviado em: sexta-feira, 19 de abril de 2024 11:33
Para: Adriana Alves Souza; Leandro de Medeiros Alves; Elerson Paulo Gonçalves
Cc: CSEC
Assunto: Solicitação relatórios de comissão

Prezados Presidentes de Comissão, bom dia!

Solicito relatórios das Comissões constituídas na Portaria FAPEMIG nº 056/2023, quais sejam:

- Comissão Especial para realizar inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;
- Comissão Especial para realizar inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo;
- Comissão Especial para inventários físicos e financeiros do valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, bem como das contas de controle representativas do atos potenciais Ativos e Passivos.

Atenciosamente,

Debora Aparecida Marques da Silva
Controladoria Seccional- CSEC

(31) 3280- 2266
deborasilva@fapemig.br
fapemig.br
Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

Relatório de Auditoria Interna da Gestão - PAINT 2024 FAPEMIG (2) 17708225 (2) 6370235 SEI 2078.01.0020698.2025-62 pg. 208

Debora Aparecida Marques da Silva

De: CSEC
Enviado em: sexta-feira, 19 de abril de 2024 15:09
Para: Reginaldo Vieira Neres
Assunto: ENC: Solicitação relatórios de comissão
Anexos: Certificado_de_realizacao_de_inventario_de_imovel.pdf; Relatório de consolidação INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE.pdf

psc

De: Leandro de Medeiros Alves <LeandroAlves@fapemig.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de abril de 2024 15:01
Para: CSEC <csec@fapemig.br>
Assunto: RES: Solicitação relatórios de comissão

Prezada Debora, boa tarde.

Encaminho para apreciação os relatórios da Comissão Especial para realizar inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo; - Portaria FAPEMIG nº 056/2023

Cordialmente,

Leandro de Medeiros Alves
Departamento de Controle de Processos e Atendimento ao Pesquisador - DCA

(31) 3280-2189
leandroalves@fapemig.br
fapemig.br
Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

De: CSEC <csec@fapemig.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de abril de 2024 11:33
Para: Adriana Alves Souza <adrianasouza@fapemig.br>; Leandro de Medeiros Alves <LeandroAlves@fapemig.br>; Elerson Paulo Gonçalves <elersongoncalves@fapemig.br>
Cc: CSEC <csec@fapemig.br>
Assunto: Solicitação relatórios de comissão

Prezados Presidentes de Comissão, bom dia!

Solicito relatórios das Comissões constituídas na Portaria FAPEMIG nº 056/2023, quais sejam:

- Comissão Especial para realizar inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;
- Comissão Especial para realizar inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo;

Relatório de Auditoria de Gestão da AGE 2024 FAPEMIG (0637025) SEI 2070.01.0020698/2025-51 / pg. 209

- Comissão Especial para inventários físicos e financeiros do valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, bem como das contas de controle representativas do atos potenciais Ativos e Passivos.

Atenciosamente,

Debora Aparecida Marques da Silva
Controladoria Seccional- CSEC

(31) 3280- 2266
deborasilva@fapemig.br
fapemig.br
Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

Relatório de Auditoria de Gestão da CSEC 2024 FAPEMIG (0637023) SEI 2078.01.0026963/2025-52 pg. 210

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Comissão Especial para inventário físico e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis que são objeto de registro no ativo.

Ofício FAPEMIG/CIPU nº. 1/2023

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2023.

Ao Senhor,
Márcio Fernandes Guimarães Júnior
Diretor Central de Imóveis
Subsecretaria de Logística e Patrimônio

Senhor Diretor,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao Decreto Nº 48.720, de 10 DE NOVEMBRO DE 2023 (78400320) que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os Órgãos e entidades da Administração Pública, e em atenção ao Ofício Circular SEPLAG/SUBLOG nº. 1/2023(78400933), com ênfase nesse processo ao Inventário Anual de Bens Imóveis.

Informamos que este Órgão gerou o **CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE IMÓVEIS DE 2023 (78401409)**, disponibilizado no Módulo de Imóveis do SIAD, como requerido no Decreto supracitado.

Atenciosamente,

Ana Cristina Ferreira Santos
Chefe do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais

Leandro de Medeiros Alves
Presidente da Comissão de Inventário da FAPEMIG

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Ferreira Santos**, **Servidor(a) Público(a).**, em 07/12/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Medeiros Alves**, **Presidente (a) da Comissão**, em 07/12/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Relatório Anexo ... pg. 211

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78401640** e o código CRC **0A095BD0**.

Referência: Processo nº 2070.01.0007914/2023-11 SEI nº 78401640

Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500 - Bairro Horto - Belo Horizonte - CEP 31035-536

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DE 2023 - 2023

Extrato Simplificado

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Imóveis próprios/vinculados ao Órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis próprios	64
Valor total de imóveis próprios	R$ 21.625.450,00

Imóveis próprios/vinculados emprestados a terceiros	
Quantidade total de imóveis próprios emprestados a terceiros	0
Valor total dos imóveis próprios emprestados a terceiros	R$ 0,00

Imóveis de terceiro emprestados ao Órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	0
Valor total dos imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	R$ 0,00

Conforme determinação do Decreto Estadual 48.720 de 10 de novembro de 2023, atestamos que foi realizado o inventário de bens imóveis do ano de 2023, por meio do Módulo de Imóveis, e que os dados aqui exibidos são compatíveis com a realidade física dos imóveis próprios do Estado em uso, cedidos, ou de terceiros recebidos em cessão sob responsabilidade destes órgão.

_____
Responsável pela Gestão de Imóveis do Órgão

_____
Presidente da Comissão de Inventário de Imóveis

Belo Horizonte,_____de_____de____

Certifico que todos os dados emitidos estão corretos e condizentes com a realidade patrimonial imobiliária do órgão.

Relatório Anexo 25 - Relatório Gestão FAPEMIG 2024 - FAPEMIG - 0010.001026/2025-65 SEI 2076... pg. 213

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Comissão Especial para inventário físico e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis que são objeto de registro no ativo.

Relatório De Consolidação do Inventário de Mat. Permanente - FAPEMIG/CIPU

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2024.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

(Decreto Estadual nº 48.720, de 10 de novembro de 2023)

Órgão/Entidade: **2070 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR (EM R$)
52.03 – ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	3	16.963,47
52.04 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	24	91.336,61
52.06 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	123	61.460,87
52.07 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	916	2.643.697,32
52.08 – EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO	163	1.725.957,15
52.09 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	30	25.988,15
52.10 – FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	18	22.086,44
52.12 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	331	146.700,72
52.14 – MOBILIÁRIO	2773	3.921.943,50

52.16 – TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	1.253,42
52.17 – VEÍCULOS	1	0,00
52.18 – COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	99	16.051,40
52.20 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	6	12.394,32
52.25 – APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	8	20.409,30
52.27 – PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	4	3.136,40
TOTAL	**4.500**	**8.709.379,07**

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 – Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário:

Para o levantamento dos bens físicos, a Comissão realizou o procedimento por meio do aplicativo Inventário GOV MG solicitado pelo Governo de Minas Gerais para a conferência dos bens.

2.2 – Relação de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc):

Não houve pendências, todos os bens foram localizados, identificados e com valor patrimonial.

2.3 – Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados (para cada pendência dos itens anteriores):

Visto que todos os bens foram devidamente localizados, não houve necessidade de adotar medidas.

2.4 – Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

O saldo da Conta Contábil Total do SIAFI, está em conformidade com relação ao saldo Total do SIAD.

2.5 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

Não houve problemas, tampouco dificuldades.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Relatório de Auditoria Anual de Contas - Exercício de 2023 - Volume I (1102255) SEI 201811.0000020538/2024-87 pg. 215

Eu, Leandro de Medeiros Alves, MASP: 1311137-2, lotado na unidade administrativa Departamento de Controle de Processos e Atendimento ao Pesquisador, ocupante do cargo em Comissão DAI-15, de Recrutamento Amplo, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2024.

Assinatura:

Leandro de Medeiros Alves
Presidente da Comissão do Inventário

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Medeiros Alves**, **Presidente (a) da Comissão**, em 02/01/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79789960** e o código CRC **C708728D**.

Referência: Processo nº 2070.01.0007837/2023-53 SEI nº 79789960

Relatório de Auditoria Anual de Contas - Exercício de 2023 - Versão Final (1).pdf pg. 216

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

Nº 1611267

EXERCÍCIO 2023

FIIT/FAPEMIG(*)

(*) DOCUMENTO EMITIDO PELA ASSESSORIA DE HARMONIZAÇÃO DAS CONTROLADORIAS SETORIAS E SECCIONIAS DA CGE EM DECORRÊNCIA DE VACÂNCIA DO SETOR DESDE JANEIRO/2024



Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.



Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar

Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Luciana Cássia Nogueira

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais

COLABORAÇÃO

Altair Fernandes Martins

Willer Jonas Maia Bernardes

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 19 de dezembro de 2024, apresenta-se o Relatório dos Resultados Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercício Anteriores de 2023 da Controladoria Seccional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais relativamente ao Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica – FIITC.

Salienta-se que por motivo de vacância do cargo de Chefia da Unidade Seccional de Controle Interno da FAPEMIG ocorrida em 26/01/2024, foi designado o Auditor Interno Willer Jonas Maia Bernardes, Masp 1294154-8, em conjunto com a Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais, para emissão deste Relatório, que compõe a prestação de contas anual de 2023, conforme autorização da Controladora-Geral Adjunta.

Conforme verificação no Sistema de informação de dados do Estado, BO SIAFI, não houve execução financeira no exercício de 2023 relativo ao FIIT. Por consequência, constatado em conferência ao Sistema de Auditoria do Estado - E-aud, a inexistência de testes realizados ou trabalhos de auditoria vinculados ao Fundo.

A execução dos trabalhos, quando houver, é sempre orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313 de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa vigente.

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

a) Destaque das Ações de 2023

A atuação da Controladoria Seccional da FAPEMIG tem como foco a realização de trabalhos que resultem na melhoria da Governança e Gestão e tem obtido avanços nas melhores práticas e estruturação da Fundação e, assim, tendo em vista que o FIIT não teve qualquer execução no exercício de 2023, não foram realizadas ações em relação ao referido fundo.

b) Trabalhos de auditoria realizados em 2023

A Decisão Normativa TCEMG 03/2023 determina que a unidade de controle interno informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

Como já foi dito, em função da inexistência de execução financeira no exercício de 2023, não foram realizados exames ou trabalhos de auditoria e, assim não existem quaisquer providências adotadas pela gestão a relatar.

c) Resultado do monitoramento das decisões expedidas por órgãos de controle externo, pelo conselho fiscal e pelo conselho de administração, se houver:

A Decisão Normativa TCEMG 03/2023 determina que a unidade de controle interno informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores. Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br identificou-se os seguintes processos relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da FAPEMIG em relação ao FITT, e em seguida informa-se as respectivas providências adotadas pela unidade, quando foi o caso:

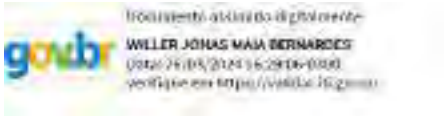
Processo: 837247

Exercício de Referência:2009

Situação das contas: Arquivamento por ausência de operacionalização do Fundo Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica – FIIT e, por conseguinte, do que se aferir em termos de execução orçamentária, financeira e patrimonial no exercício de 2009, inexistindo fatos contábeis a serem registrados, é forçosa a conclusão de que a presente prestação de contas constitui mero cumprimento de formalidade contida na Instrução Normativa TC nº 15, de 2008, pelo que proponho o arquivamento dos autos.

Não foram encontrados outros processos.

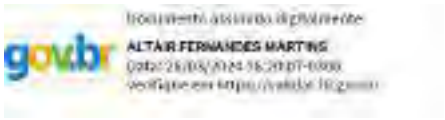
Belo Horizonte, 26 de março de 2024.



Willer Jonas Maia Bernardes

Auditor Interno

1.294.154-8



Altair Fernandes Martins

Chefe da Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais

1.163.135-5

Relatório de Auditoria Anual de Gestão - RAAG 2024 - FAPEMIG e Anexos - SEI 2070.01.0002698/2025-64 pg. 222

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

AUDITORIA-GERAL

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Seccional-FAPEMIG

Relatório de Auditoria CGE/CSEC_FAPEMIG nº. 6/2024

Belo Horizonte, 12 de julho de 2024.

Para: Prof. **Carlos Arruda de Oliveir**a, Phd

Presidência da FAPEMIG

C/C:

Sra. **Camila Fernanda Parrela**

Chefia de Gabinete da FAPEMIG

Sra. **Camila Xavier Camargos**

Diretoria Central de Transparência Passiva - CGE/DTP

RELATÓRIO DE AUDITORIA CGE/CSEC_FAPEMIG nº 06/2024

[e-AUD nº 1625601]

Ação do PACI/2024: Transparência Passiva

1 – AÇÃO

Avaliação da qualidade do atendimento de pedidos de acesso à informação com base em dados extraídos do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

2 – INTRODUÇÃO

O direito de acesso à informação, previsto na Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). A LAI dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de garantir esse direito constitucional. Em Minas Gerais, foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.969/2012.

Relatório de Auditoria CGE/CSEC_FAPEMIG nº. 6/2024 - Anexo 25 - Relatório de Auditoria FAPEMIG (1625601) SEI 1270.01.0026963/2025-66 pg. 224

A LAI, no art. 8º, prevê um rol mínimo de informações que devem ser disponibilizadas pelo órgão/entidade em seu sítio eletrônico. Além do disposto nesse rol legal, há outros tipos de informações e orientações que podem ser solicitadas por meio de canais de comunicação oficiais, sendo o Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC), o canal oficial adotado no Estado de Minas Gerais.

Conforme o art. 2º do Decreto nº 48.687, de 13/09/2023, dentre as funções da Controladoria-Geral do Estado estão atividades atinentes ao incremento da transparência e do acesso à informação. Por meio da Diretoria Central de Transparência Passiva, a CGE vem atuando para que o atendimento aos pedidos de acesso à informação seja tempestivo, respeitando os prazos legais.

Nos últimos anos, vem sendo observado um elevado índice de atendimento, no que concerne o prazo dos pedidos de acesso à informação:

Quadro 1: Atendimento de pedidos de informação (MG)

Atendimento de pedidos de informação Poder Executivo	2020	2021	2022	2023
Quantidade pedidos de informação recebidos (MG)	5.148	7.951	6.180	7.149
Percentual pedidos de informação respondidos no prazo (MG)	90%	94%	95,7%	97,4%

Fonte: elaboração própria. Dados extraídos do sistema e-SIC, em 15/05/2024.

A ação prevista para o PACI de 2024 tem como objetivo analisar os pedidos de acesso à informação, quanto à qualidade do atendimento das demandas. Trata-se, primordialmente, de uma análise sobre a qualidade do serviço prestado à população.

Por meio da avaliação do atendimento dos pedidos recebidos no e-SIC, o órgão poderá verificar ainda se há necessidade de divulgar ou aprimorar a divulgação dos assuntos demandados.

Esta ação pretende que, para além do elevado índice de tempestividade no atendimento dos pedidos de informação, seja fomentada a qualidade do serviço prestado.

Dessa forma, a Controladoria Seccional poderá auxiliar a gestão, ao fornecer insumos para que sejam criadas estratégias de comunicação institucional, visando aproximar a administração pública da população e atendendo as expectativas e interesses da sociedade com mais eficiência.

3 – OBJETIVOS

- Analisar a qualidade do atendimento dos pedidos de acesso à informação, por meio de amostra extraída do sistema e-SIC;
- Observar se o órgão/entidade adota procedimentos para franquear a informação com objetividade e agilidade, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, segundo art. 5º da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Propor pontos de melhoria no atendimento dos pedidos de acesso à informação, se aplicável, considerando a eficiência, economicidade e qualidade do serviço prestado.

4 – METODOLOGIA

Para a realização deste trabalho, a CSEC analisou 30 (trinta) demandas realizadas por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) do órgão de amostragem, do período de 2020 a 2023.

O trabalho foi realizado conforme as etapas:

i) Recebimento de arquivo com dados para avaliação

· Quantidade: até 30 pedidos selecionados e encaminhados pela DTP/CGE.

· Período de abrangência: 2020 a 2023, registros do sistema e-SIC.

i i) Análise dos pedidos de informação e respectivas respostas. Se aplicável, para o entendimento da demanda, consultar eventuais anexos aos pedidos, diretamente no sistema e-SIC.

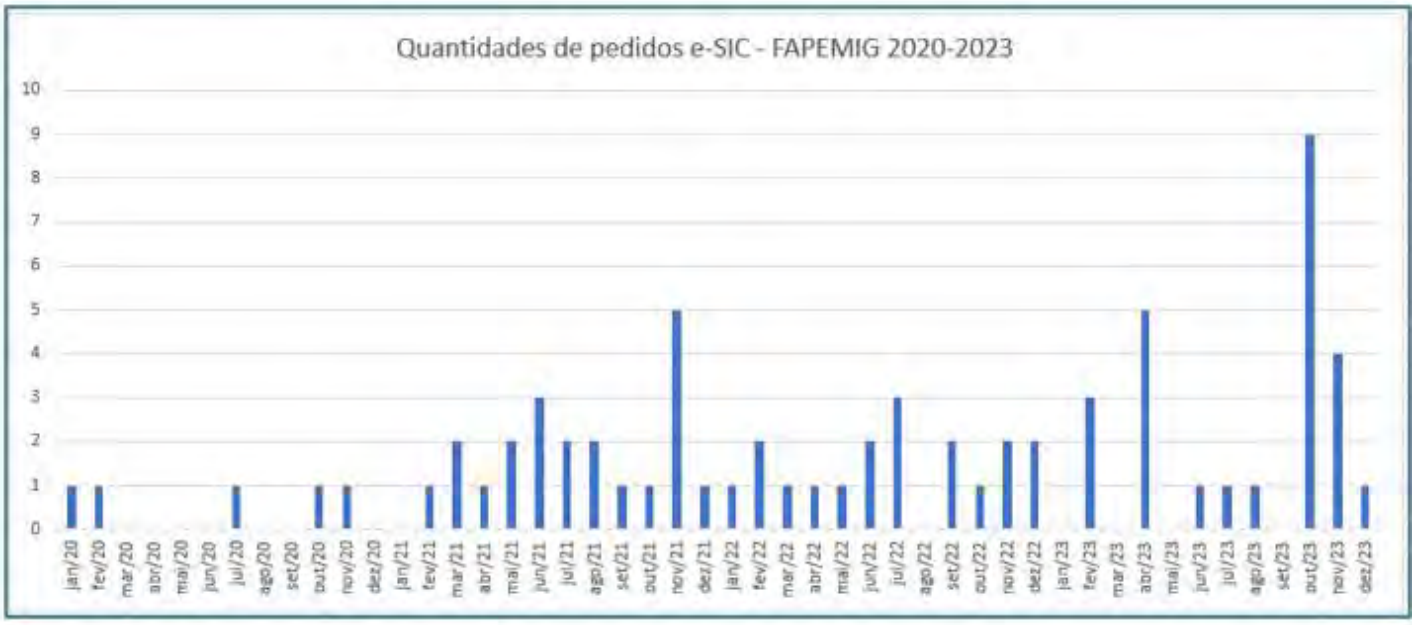
iii) Verificação do cumprimento de requisitos legais para subsídio a análise.

iv) Proposta de melhoria

v) Emissão de Relatório.

5 – ANÁLISE

O fluxo de atendimento aos pedidos de acesso à informação no âmbito da Fapemig, atualmente, procura seguir as determinações previstas no Decreto Estadual nº 45.969/2012, especificamente, quanto a observação aos prazos, restrições e recursos aplicáveis. Como pontos focais, a FAPEMIG possui interlocutores(as) lotados no Gabinete da Fundação e Gerência de Planejamento e Gestão. A recepção dos pedidos de acesso à informação, no escopo da LAI, ocorre em sua maioria por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), gerenciado pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE. Conforme definição apresentada no site www.acessoainformacao.mg.gov.br : O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo de atendimento e receba a resposta da solicitação realizada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. O e-SIC permite aos cidadãos: registrar pedidos de informação, acompanhar pedidos de informação: trâmites e prazos, apresentar recursos e reclamações, consultar respostas recebidas.



Temas das solicitações		
Categoria e assunto	**Quantidade**	**% de Pedidos**
Ciência e Tecnologia - Ciência, Informação e Comunicação	60	86,96%
Informação - Gestão, preservação e acesso - Ciência, Informação e Comunicação	6	8,70%
Vacinação - Saúde	1	1,45%
Política - Governo e Política	1	1,45%
Finanças - Economia e Finanças	1	1,45%

Tempo médio de resposta: 13,7 dias para o período 2020-2023

Prorrogações: 5 pedidos (7,5%) para o período 2020-2023

Relatório Anexo 25 - Relatório Estatístico FAPEMIG 2024 - 1758225209637029375 pg. 227



Razões da negativa de acesso			
Descrição	**Quant**	**%**	**% de Pedidos**
Informação(ões) solicitada(s) protegida(s) por legislação específica	1	33,33%	1,45%
Pedido exige trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações	2	66,67%	2,90%
TOTAL:	3	100,00%	4,35%

Não constou ausência de manifestação da Fundação quanto às respostas aos pedidos de acesso à informação registrado no e-SIC, no escopo da definição do termo “Reclamações”.

Em relação a amostra, verifica-se as seguintes constatações e recomendações :

Concernente ao **atendimento ao prazo legal**, conforme arts. 10 e 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), dos 30 pedidos selecionados apenas um não foi registrada manifestação em tempo hábil. Ressalta-se que o referido pedido respondido em atraso se refere a uma demanda excepcional, por ter sido incompreensível, sem identificação do solicitante até mesmo para os administradores do sistema e-SIC, e, além de tudo, possuía um link no documento anexo suspeito de algum tipo de vírus para computadores ou redes como os de boot, time bomb, worm, trojans, dentre outros.

Nesse contexto, recomenda-se que mesmo se tratando de pedido incompreensível que as manifestações sejam respondidas no prazo legal, ou, de acordo com a necessidade, registrar prorrogação de forma justificada.

Em oportuno, recomenda-se elaboração e institucionalização de política específica de segurança

da informação no âmbito da FAPEMIG, em consonância com ação do eixo de controles internos do Plano de Integridade da Fundação, contemplando às adequações relativas a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD [1], e proteção de dados sigilosos específicos nos termos do art. 22 da LAI. Exemplos de sigilos que poderão ser aplicáveis no âmbito de atuação da FAPEMIG: art. 31 da LAI (dados pessoais que remetem a vida privada, honra e imagem, dados de crianças e adolescentes, dados pessoais sensíveis); Lei Fed. nº 9.279/1996 (propriedade industrial): art. 11, §1°, art. 30 e art. 96, § 1°, art. 106, art. 195, incs. XI e XIV; Lei Fed. nº 9.609/1998 (propriedade intelectual: programas de computador): art. 3°, §2°; Lei Fed. nº 9.456/1997 (propriedade intelectual: Cultivares): art. 4º, Lei Est. 869/1952 (processo administrativo disciplinar em andamento): art. 220 §2º; Decreto Est. 47.441/2018 (usuário do serviço público/política de privacidade/LAI): art. 11; Decreto Est. 48.613/2023 (proteção a identidade do denunciante): art. 3º; dentre outros, considerando aplicação dos §2º (documento preparatório: ato decisório ainda não foi emitido) e §3º do art. 7º (ocultação da parte sigilosa quando for o caso) da Lei de Acesso à Informação – LAI].

Quanto ao registro de **Reclamação(ões)** referente a ausência de manifestação em tempo hábil, não houve ocorrência, observado o art. 24 do Decreto Estadual nº 45.969/2012:

> [...]
> Art. 24. **No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação, no prazo de dez dias, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá manifestar-se no mesmo prazo, contado do recebimento da reclamação**.
> § 1º **O prazo para apresentar reclamação começará trinta dias após a apresentação do pedido**.
> § 2º A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá designar outra autoridade que lhe seja diretamente subordinada como responsável pelo recebimento e apreciação da reclamação. [...] [**grifos nossos**]

Reclamações	0
Reclamações recebidas no período:	0
% de pedidos que geraram reclamações	0%
% de reclamações respondidas	0%
% de reclamações não respondidas ou em tramitação	0%

O campo "**Tipo de Resposta**" registrado no sistema e-SIC, foi registrado devidamente em sua maioria, exceto para o protocolo de nº 02070000019202352, pois refere-se a informação inexistente.
Ressalta-se a necessidade compreensão dos conceitos dos tipos de resposta para melhor classificação no sistema e-SIC:

Tipo de resposta	Quando usar

Relatório Anexo 25 - Relatório Anual de Atividades da Ouvidoria FAPEMIG 2024 - Versão Final (1758225920963.pdf) 17/09/2025 09:32:25 - 21 pg. 229

Acesso Concedido	TODAS as informações solicitadas foram fornecidas
Acesso Negado	O órgão nega o acesso à informação devido a motivos previstos em lei.
Acesso Parcialmente Concedido	Apenas parte da informação solicitada foi disponibilizada. Não é considerado “Acesso parcialmente concedido” quando o solicitante pede determinada informação e o órgão concede outra.
Não se trata de solicitação de informação	O órgão entende que não se trata de um pedido de informação, mas de outro tipo de demanda, como, por exemplo, denúncia, sugestão, reclamação, consulta.
Informação inexistente	O órgão diz que a informação solicitada não existe.
Órgão não tem competência para responder sobre o assunto	O órgão informa ao solicitante que não possui competência para responder sobre o assunto acerca do qual foi feita a solicitação. Nesse caso, sempre que órgão souber o órgão responsável pela resposta, ele deve fazer o encaminhamento do pedido por meio do e-SIC.
Pergunta duplicada/repetida	O solicitante faz o mesmo pedido mais de uma vez. Nesse caso, o órgão deve responder apenas um dos pedidos e nos outros marcar a opção “Pergunta duplicada/repetida”, informando o protocolo do pedido ao qual foi enviada a resposta.

Concernentes ao **atendimento efetivo aos pedidos de acesso à informação**, verifica-se que as seguintes demandas não foram devidamente atendidas

- 02070000008202291: Apesar da identificação suspeita do solicitante (não correspondente: nome completo, CPF e data de nascimento), o pedido possui teor de reclamação/denúncia. Na hipótese de a demanda possuir, total ou parcialmente, intenções de reclamação (ou denúncia), a orientação é de que seja disponibilizado o canal de atendimento para realização desses tipos de manifestações junto a Ouvidoria-Geral do Estado (www.ouvidoriageral.mg.gov.br).

- 02070000014202320: Apesar de o solicitante ter, a princípio, optado pelo anonimato (resguardado pelo disposto no §7º do art. 10 da Lei Federal nº 13.460/2017), a FAPEMIG para o caso de solicitação de acesso a um processo SEI, deve indicar canal específico para análise e orientações, caso seja parte interessada (no recurso interposto, posteriormente, ficou evidente que o solicitante era parte interessada e a Fapemig indicou e-mail específico e possibilidade de cadastro Usuário Externo SEI!MG), observado o inc. I do art. 7º da LAI. Atualmente, o sistema e-SIC não possui funcionalidade de certificação da identidade do solicitante.

- 02070000016202319: A solicitante requereu acesso aos relatórios finais de um assunto específico e a FAPEMIG forneceu 8 (oito) dos 10 (dez) que declarou possuir. Em relação aos 2 (dois) restantes, a FAPEMIG não indicou a negativa de acesso aplicável. Também não houve orientação sobre a possibilidade e o prazo para recurso, bem como a autoridade que o apreciaria, observados os incs. I e II do art. 22 do Decreto Estadual nº 45.969/2012. Quando o pedido de acesso à informação, realmente, se tratar de dados/informações no escopo da LAI, e a informação (ou dado) apresentar alguma restrição para sua divulgação, a Fundação deve fundamentar e utilizar o embasamento legal para tal, nos termos do inc. I do art. 22 do Decreto Estadual nº 45.969/2012,

pois não basta citar somente a norma aplicável, mas uma explicação.

Posteriormente, serão apresentadas as situações de negativas de acesso à informação mais recorrentes e orientações.

Ademais, é necessário informar ao solicitante sobre a possibilidade de interpor recurso ao discordar da manifestação concedida, total ou parcialmente, bem como indicar autoridade a quem deve recorrer por meio do sistema e-SIC, respeitadas as autoridades da 2ª e 3ª instâncias.

- 02070000018202316: Neste caso a FAPEMIG restringiu o acesso alegando que não teve autorização da coordenação de um projeto específico, tendo em vista que não houve assinatura em tempo hábil num termo de consentimento. De igual forma, deveria ser aplicado o procedimento na hipótese de negativa de acesso à informação, inc. I do art. 22 do Decreto nº 45.969/2012 (razões e fundamento legal). A princípio, poderia ser aplicado para este caso, a restrição por depender de autorização posterior, em documento preparatório.

Quanto a identificação do responsável pela informação (nome, cargo ou setor), a FAPEMIG indica o responsável. Entretanto, sobre a indicação da **autoridade apreciadora dos recursos** dos pedidos de acesso à informação, os protocolos 02070000006202383 e 02070000007202328 constaram o dirigente máximo como destinatário do recurso de 1ª instância. Nessas situações, o correto é indicar sempre o dirigente máximo, o Presidente, como responsável pela manifestação de 2ª instância, conforme podemos verificar nas seguintes determinações do Decreto Estadual nº 45.969/2012 em relação às interposições de recursos:

> Art. 23. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, **à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão**, que deverá apreciá-lo no mesmo prazo, contado da sua apresentação.
> Parágrafo único. Desprovido o recurso de que trata o caput, poderá o requerente apresentar recurso, no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, **à autoridade máxima do órgão ou entidade**, que deverá se manifestar no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso.
> [...]
> Art. 25. Desprovido o recurso de que trata o parágrafo único do art. 23, ou infrutífera a reclamação de que trata o art. 24, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, ao **Controlador-Geral do Estado**, que deverá se manifestar no prazo de vinte dias, contado do recebimento do recurso.
> § 1º O Controlador-Geral do Estado poderá determinar que o órgão ou entidade preste esclarecimentos.
> § 2º Provido o recurso, o Controlador-Geral do Estado fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo órgão ou entidade.
> Art. 26. No caso de negativa de acesso à informação, ou às razões da negativa do acesso de que trata o caput do art. 23, desprovido o recurso pela Controlador-Geral do Estado, o requerente poderá apresentar, no prazo de vinte dias, contado da ciência da decisão, recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os procedimentos previstos no Capítulo V.

As respostas apresentadas, na medida do possível, apresentam **linguagem simples** de modo a facilitar o entendimento. As respostas foram elaboradas de modo claro e objetivo, não extrapolando além do que foi solicitado

Não foram identificadas situações de **reencaminhamento** pelo fato de a demanda não ser integralmente devida à FAPEMIG, entretanto houve caso de orientação para registro de outro pedido junto a instituição específica, tendo em vista que a maior parte da demanda era, realmente, direcionada para a FAPEMIG. Foi o caso do protocolo 02070000007202328 que além de solicitar diversas informações sobre recursos humanos da FAPEMIG, também solicitou informações sobre processo seletivo de terceirizados.

As respostas emitidas pela FAPEMIG não orientam sobre a **possibilidade e o prazo para recurso**, bem como a autoridade que o apreciaria. Dessa forma, recomenda-se que conste em todas as manifestações a possibilidade de interposição de recurso e o prazo. Como sugestão segue o seguinte modelo:

> Prezado(a) solicitante,
>
> Informamos que [...]
>
> Atenciosamente,
>
> [*Inserir nome da pessoa responsável pela informação*]
> [*Cargo do responsável pela informação*]
> [*Unidade administrativa da estrutura da FAPEMIG responsável*]
> Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG
>
> **Importante**: Caso entenda que a informação solicitada não foi fornecida, você tem 10 (dez) dias para entrar com recurso à autoridade hierárquica imediatamente superior por meio do e-SIC. Para que um recurso seja atendido ele precisa conter questões tratadas no pedido inicial ou no recurso de instância anterior. Solicitação de novas informações/dados devem compor outra solicitação no sistema e-SIC.

Ademais, a orientação que se sugere é que nas manifestações iniciais e até a primeira instância, a autoridade máxima não seja definida como responsável pelas informações, considerando a questão dos recursos (aplicável o princípio do duplo grau de jurisdição).

Na amostra, verifica-se situação de negativa de acesso às informações (integral ou parcial), conforme os seguintes casos:
- 02070000014202320: A FAPEMIG restringe o acesso a um processo SEI, mas utiliza a Lei Complementar que dispõe sobre o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. Neste caso, orienta-se identificação de qual parte do normativo se aplicaria, que é o fundamento legal e as razões da negativa, nos termos do inc. I do art. 22 do Decreto Estadual nº 45.969/2012.
- 02070000016202319: Neste caso a FAPEMIG concedeu a acesso parcial das informações. Quanto a parte que restringiu apenas manifestou que não teve autorizações dos responsáveis. De igual forma, é necessário indicar qual o fundamento legal e as razões para indisponibilidade total/parcial dos dados.
- 02070000018202316: Neste atendimento a FAPEMIG alega que não obteve autorização para divulgação, pois o responsável não assinou o consentimento em tempo hábil. Novamente, a Fundação não especificou qual a norma aplicável para restrição da informação correlacionada às razões impeditivas. Pode-se vislumbrar que, nesse caso, seja a hipótese de restrição por se tratar

de documento preparatório.

Geralmente, as negativas remetem às seguintes situações e seguem os respectivos esclarecimentos/orientações:

. dados/informações pessoais que remetem a intimidade, vida privada, honra e imagem da pessoa, ou dados pessoais sensíveis de pessoa natural (art. 31 da LAI). Os dados pessoais públicos que não estejam classificados quanto ao grau de sigilo não devem restringidos de divulgação quando solicitados para fins de transparência, controle social e exercício de direitos fundamentais dos interessados.

. sigilo legal aplicável, como sigilo bancário, sigilo fiscal, sigilo relativo à propriedade intelectual, dentre outros (deve ser citado a norma específica, uma explicação mínima necessária e correlação com art. 22 da LAI)

. informação/dado *classificado* como reservado, secreto ou ultrassecreto momentaneamente por meio de Termo de Classificação da Informação – TCI (incs. do art. 23 da LAI e observado os §§1º e 2º do art. 22 do Decreto Estadual nº 45.969/2012, indicar código de indexação, autoridade classificadora, razões da restrição de forma breve/sucinta, canal para solicitar desclassificação)

. informação foi considerada genérica/incompreensível (inc. I do art. 16 do Decreto Estadual nº 45.969/2012): Além de indicar esse normativo da negativa, a Fundação deve orientar para que o requerente registre outro pedido e que especifique melhor, delimite seu escopo com mais clareza, pois a Administração não compreendeu o que foi pedido, nem teve facilidade de identificar, encontrar, localizar o dado/informação da forma que foi pleiteado.

. quando a informação é considerada desproporcional (inc. II do art. 16 do Decreto Estadual nº 45.969/2012): a Fundação além de indicar o normativo da negativa, deve explicar o porquê é desproporcional, trazendo elementos que indiquem que a demanda não é de interesse público que, paralelamente, comprometerá os serviços da Administração e atendimento de demandas de outros cidadãos. Nessa hipótese e nas demais, ressalta-se que a FAPEMIG não pode exigir a justificativa ou motivos do pedido de informação.

. informação é desarrazoada (inc. II do art. 16 do Decreto Estadual nº 45.969/2012): a Fundação além de indicar o normativo da negativa, deve explicar porque é desarrazoada trazendo elementos que indiquem que a demanda está em desconformidade com o interesse público, celeridade e economicidade da Administração Pública. Lembrando que o órgão (ou entidade) não pode exigir a justificativa ou motivos do pedido de informação. Exemplo de pedido desarrazoado: solicitar planta de um presídio ou todos os ofícios recebidos pelo órgão sem nenhum critério, dentre outros.

. informação exige trabalhos adicionais (inc. III do art. 16 do Decreto Estadual nº 45.969/2012) explicar porque o atendimento ao pedido acarreta trabalhos adicionais (mostrar impactos que atrapalham a Administração e quantidades, por exemplo, que demonstram as reais dificuldades). Demonstrar apresentando situações quanto à: quantidade de processos a serem tratados, quantidade laudas, número de agentes públicos necessários, eventos contextuais presentes que enchentes/greves, prejuízos nos atendimentos regulares ou à política pública, quis limitações reais do sistema utilizado dentre outros a depender do caso concreto.

Relatório Anexo 25 - Relatório Gerencial SEI (2481640) e 17582252 (2481640v1) 17582252(2481640v1) 17582252(2481640v1) 17582252(

. informação está em fase de documento preparatório (§3º do art. 7º da LAI): a FAPEMIG além de indicar o normativo da negativa, deve trazer elementos que indiquem que divulgação da informação no momento pode trazer impactos/interferências na decisão ou pode trazer expectativas de direitos de forma indevida ocasionando prejuízos seja para o Estado, seja para a pessoa interessada. O órgão deve informar que após o ato decisório a informação poderá ser disponibilizada.

Ressalta-se que a Lei de Acesso à Informação prevê que quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo, conforme §2º do art. 7º da LAI.

Não houve ocorrência de negativa de acesso à informação em razão de **classificação** da informação quanto ao grau de sigilo, nos termos da LAI.

A partir dos pedidos de acesso e considerando o propósito desta Fundação no fomento a pesquisa técnica-científica e de inovação, é perceptível o interesse público nas informações sobre resultados das aplicações dos projetos, das bolsas, e dos eventos. Nesse sentido, a FAPEMIG possui canais de comunicação destinados a divulgação, esclarecimentos e consultas específicas que constam no site, além de constar um rol de dúvidas frequentes: http://www.fapemig.br/pt/duvidas-frequentes/

A Fundação também divulga dados com rol de beneficiários (dados abertos: http://www.fapemig.br/pt/transparencia/canal-de-dados-abertos/ e/ou https://dados.mg.gov.br/organization/fundacao-de-amparo-a-pesquisa-fapemig , no caso de bolsistas apoiados: http://www.fapemig.br/pt/get_bolsistas/) e canais de atendimentos no seu site oficial. Destaca-se, atualmente, o canal de Youtube com serviços do gênero tira dúvidas: https://www.youtube.com/@FapemigOficial .

6 – CONCLUSÃO

Ante ao que foi exposto, constata-se os esforços da FAPEMIG no atendimento a LAI, especificamente, quanto aos pedidos de acesso à informação, aos prazos de atendimento e a qualidade das respostas. Entretanto, como pontos de melhorias e aderência as normas vigentes, recomenda-se:

. constar nas respostas a indicação de possibilidade de interposição de recursos, o prazo e a autoridade apreciadora no texto da resposta e a autoridade no campo específico do sistema;

. constar a legislação específica e as razões de impedimento (nexo) nas respostas nos casos de restrição de acesso de algum dado ou informação, quando for a situação. Nessa condição, a área responsável pela informação deve proporcionar o suporte necessário para elaboração das respostas, por possuir, a princípio, a expertise sobre o assunto em questão, e auxiliar o agente público que registra a informação no e-SIC. Outra questão importante, é não utilizar vários tipos de negativas para o mesmo caso, deve-se escolher o ponto preponderante;

. fazer indicação de canal específico para situações especiais nas quais o e-SIC não possua funcionalidades capaz de melhor atender ao solicitante/cidadão, quando for o caso. São exemplos: casos que se requer a comprovação da identidade do requerente por ser ele a parte interessada num processo ainda não público, nos casos que requer interação/feebacks, formulários de pesquisas, dentre outros casos, observado o inc. I do art. 7º da LAI. Nessa hipótese, o importante é que os canais específicos sejam oficiais da instituição, possuir prazo para atendimento, gerar protocolo para acompanhamento (ou confirmação de recebimento) e sejam efetivos (Súmula CMRI do Gov. Federal nº 1/2015)[2];

. elaborar e institucionalizar política de segurança da informação no âmbito da FAPEMIG, em consonância com ação do eixo específico do Programa/Plano de Integridade da Fundação, contemplando, também, às adequações relativas a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD [3], e proteção de dados sigilosos, observado o art. 22 da LAI [Por exemplo: Lei Federal nº 9.279/1996: art. 11, §1°, art. 30 e art. 96, § 1°, art. 106, art. 195, incs. XI e XIV - propriedade industrial; Lei Federal nº 9.609/1998: art. 3°, §2° - direitos autorais; Lei Federal nº 9.456/1997: art. 4º - sigilo propriedade cultivares; Lei Estadual nº 869/1952: art. 220 §2º - sigilo processo administrativo disciplinar em andamento; Decreto Estadual nº 47.441/2018: art. 11 - sigilo identificação usuário serviço público; Decreto Estadual nº 48.613/2023: art. 3º - sigilo identidade do denunciante observado o Decreto Estadual nº 48.582/2023; dentre outros, considerando ainda a aplicação dos §2º e §3º do art. 7º da LAI].

Isso posto, conclui-se que o atendimento às recomendações contribuirá no incremento da transparência e fomento ao controle social, nos termos da aplicação do Decreto Estadual nº 45.969/2012, observado o inc. VIII e XV do art. 13 do Decreto Estadual nº 47.931/2020.

Belo Horizonte/MG, 18 de julho de 2024.

Gustavo Diego Alves Dias
Apoio Administrativo
Matrícula 740392/MGS

De acordo,

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional – FAPEMIG

---

[1] Memorando FAPEMIG/GAB nº 1/2021 SEI nº 1520.01.0009619/2021-72 18/10/2021, doc. SEI nº 36743770.
Ver material https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes e https://www.mg.gov.br/lgpd/pagina/materiais-disponiveis

[2] https://www.planalto.gov.br/CasaCivil/CMRI/sumulas/SUM12015.htm Essa hipótese não deve confundida com aquelas manifestações que direcionam canais específicos destinados a: reclamações, sugestões, denúncias, solicitação de providências administrativas junto à Ouvidoria-Geral do Estado, ou consultas administrativas e esclarecimentos junto aos serviços de Fale-Conosco, e-mails institucionais ou demais formas/sistemas oficiais.

[3] Memorando FAPEMIG/GAB nº 1/2021 SEI nº 1520.01.0009619/2021-72 18/10/2021, doc. SEI nº 36743770.

Relatório Anexo 25 - Relatório Gestão Seccional FAPEMIG 2024 (SEI 1520.01.0009619/2024-72 / pg. 235

Ver material https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes e https://www.mg.gov.br/lgpd/pagina/materiais-disponiveis

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Diego Alves Dias**, **Empregado Público**, em 18/07/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 18/07/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92451047** e o código CRC **9EABEE90**.

Referência: Processo nº 1520.01.0004875/2024-14 SEI nº 92451047

Relatório Anexo 25 - Relatório Preliminar de Auditoria (92451047) SEI 1520.01.0004875/2024-14 / pg. 236

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Recomendações do controle interno

Ação 1: Concluir a revisão do Planejamento Estratégico da FAPEMIG, com ampla participação, e implementar gestão estratégica

Sem recomendações

Ação 2: Definir, aprovar e implantar a política de gestão de riscos, alinhada ao Planejamento Estratégico da FAPEMIG, incluindo a capacitação de gestores

1° recomendação

Em relação a Ação 2 "definir, aprovar e implantar a política de gestão de riscos, alinhada ao Planejamento Estratégico da FAPEMIG, incluindo a capacitação de gestores, estabelecendo uma cultura de monitoramento contínuo de riscos nos setores e acompanhamento dos trabalhos, em consonância com as normas e orientações dos órgãos centrais" recomenda-se apresentação de Declaração de Apetite a Riscos, plano/cronograma de ação para acompanhamento de implementação de ações da política de gestão de risco ou similar, e plano de comunicação ou documento similar de acompanhamento das ações sobre a gestão de risco no âmbito da Fapemig como comprovação dessa Ação.Caso não haja essa(s) documentação(ões)/comprovação(ões), recomenda-se cronograma de execução para adoção desse(s) instrumento(s) de acompanhamento e execução, ou reavaliação da continuidade desta Ação, uma vez que esta Ação do Programa/Plano de Integridade se classifica como contínua, como uma política institucional no âmbito das unidades administrativas da Fundação (Portaria Fapemig PRE 43/2022, Memorando.CGE/CSEC_FAPEMIG.nº 25/2024 Processo nº 1520.01.0004850/2024-10 doc. 90077675).

Resposta

Aguardando resposta.

Ação 3: Definir instância interna responsável pela gestão da integridade na FAPEMIG, com capacidade de articulação para atuar de forma adequada e transversal às áreas

Sem recomendações

Relatório de Auditoria Anual 2024 - FAPEMIG - Ciclo 2024 (1708225 (3096370) SEI 2076.01.0020698/2025-62 pg. 237

Ação 4: Instituir novo grupo de trabalho para discussão, elaboração de estudos e proposta de reestruturação da carreira junto às instâncias do Governo

Sem recomendações

Ação 5: Criar um programa de capacitação

Sem recomendações

Ação 6: Consolidar e aprimorar o processo de avaliação de desempenho por competências

1° recomendação

A FAPEMIG seguiu a configuração geral do Estado, quando pode promover outras atividades como a criação de prêmio por bom desempenho ou por inovação ou iniciativas de melhoria de gestão, ou outras atividades que influenciem a avaliação de desempenho ou, a partir da avaliação de desempenho, criem oportunidades aos servidores. Ou seja, formas de criar interesse do servidor e chefias em uma boa avaliação.

Resposta

Aguardando resposta.

Ação 7: Buscar treinamento voltado para os servidores que atuam no DGP e na Comissão de Ética, com conteúdo que possibilite identificar as condutas caracterizadas como assédio moral

1° recomendação

Buscar treinamento voltado para os servidores que atuam no DGP e na Comissão de Ética, com conteúdo que possibilite identificar as condutas caracterizadas como assédio moral: Só há a evidência da capacitação de uma servidora a um curso de “Ética e Regime Disciplinar”. Ou seja, tanto os servidores da Comissão de Ética como os do DGP deveriam ser envolvidos na ação. E para atingir melhor resultado para Fundação, os demais servidores também deveriam ser capacitados na temática.

Resposta

Aguardando resposta.

Relatório de Auditoria Anual de Gestão - RAAG 2024 - FAPEMIG - Controle Interno (17708225) 3637025 SEI 2070.01.0020698/2025-62 / pg. 238

Ação 8: Efetuar contínuo processo educacional de prevenção à prática de assédio moral

1° recomendação

: Essa ação tem relação direta com a Ação 7. Na ação 8, só existe o convite do curso como evidência. Além de existirem outros servidores envolvidos para tais ações, o Estado de Minas Gerais publicou outros decretos[1] com temas correlatos em 2022 e já ocorreram outras capacitações promovidas pelo Estado. Ou seja, há necessidade de atualização da equipe, bem como a divulgação desses cursos aos demais servidores. Tal ação aceleraria outras ações em andamento, como a 13, a 14 e a 15. Ou seja, a não conclusão de tais ações podem estar relacionada à não familiaridade da equipe com a temática. O processo de capacitação precisa ser contínuo. Assim, tais temáticas devem ser incluídas no Programa de Capacitação.

Resposta

Aguardando resposta.

Ação 9: Realizar levantamento de demanda qualitativa e quantitativa de pessoal nas áreas

Sem recomendações

Ação 10: Realizar estudo para identificação de ferramenta para levantamento de perfil profissional e comportamental

Sem recomendações

Ação 11: Realizar periodicamente pesquisas de clima organizacional

Sem recomendações

Ação 12: Divulgar canal para a formulação de consulta sobre a existência de conflito de interesses e nepotismo

1° recomendação

Recomendou-se abordar questões de conflito de interesse no Código de Conduta Ética da Fapemig, alcançando as relações dos consultores,

Relatório Anexo 05 - Relatório Gestão RAG 2024 FAPEMIG (7708225) SEI 2070.01.0020963/2025-81 / pg. 239

pesquisadores que colaboram na seleção dos beneficiários de transferências relativas aos recursos destinados ao fomento da ciência, inovação e tecnologia [processo SEI!MG 2070.01.0005332/2023-79]: "Memorando.CGE/CSEC_FAPEMIG.nº 28 de 08/07/2024 [...] b) inserir em algum momento o seguinte conceito de conflito de interesse: situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro. (Art. 2º, Inciso I e Art. 3º, Parágrafo único do Decreto nº. 48.417, de 16/05/2022); c) sendo a FAPEMIG, interessada em preservar o alto grau de credibilidade de seus procedimentos de análise e, ao mesmo tempo, em evitar constrangimentos a seus assessores da área científica/tecnológica, é recomendável que, antes de iniciar a análise de um processo relativo a projeto/bolsa/edital/chamada/bolsa cota, se for o caso, o referido agente público, no caso avaliador ou a quem poderia ser chamado de membro de câmara/ avaliador ad hoc, exercendo a função pública em nome da FAPEMIG, considere a possibilidade de que esta acarrete seu envolvimento em conflito potencial de interesse. Nesse contexto, verifica-se necessidade de abordagem específica sobre o conflito de interesse concernente aos processos que impliquem em escolha de beneficiários, diretos ou indiretos de recursos destinados ao fomento de pesquisa de ciência, tecnologia e inovação. As seguintes situações configuram, segundo a FAPEMIG, como conflito potencial de interesse, dentre outras: . participação atual ou anterior no projeto; . colaboração regular, em atividades de pesquisa ou publicações, com um dos pesquisadores solicitantes nos últimos anos; . relação orientador/orientado com o solicitante; . interesse comercial do assessor na pesquisa proposta; . relação familiar do assessor com um dos proponentes; . qualquer relação anterior com o solicitante que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento. Verificando-se uma ou mais das circunstâncias mencionadas, ou outras que possam caracterizar conflito potencial de interesse, recomenda-se que o agente público em questão deverá efetuar imediatamente a devolução do processo/procedimento alegando conflito de interesse. Caso se sinta em dúvida quanto à existência ou não de conflito potencial de interesse, ele poderá consultar a Assessoria Técnica de Ciência e Inovação ou a Comissão de Ética que dará os devidos encaminhamentos. d) tratar sobre a questão da permissão legal de recebimento de Prêmios e Bolsas de Estudo, que se enquadre nas seguintes condições: . prêmio em dinheiro ou bens concedidos a autoridade por entidade acadêmica, cientifica ou cultural, em reconhecimento por sua contribuição de caráter intelectual; . prêmio concedido em razão de concurso de acesso público a trabalho de natureza acadêmica, cientifica, tecnológica ou cultural; . bolsa de estudos vinculada ao aperfeiçoamento profissional ou técnico da autoridade, desde que o patrocinador não tenha interesse em decisão que possa ser tomada pela autoridade, em razão do cargo que ocupa. As bolsas de estudos vinculada ao aperfeiçoamento profissional ou técnico da autoridade, desde que o patrocinador não tenha interesse em decisão que

Relatório de Auditoria Anual 2024 - FAPEMIG - Ciclo 2024 (1708225) SEI 2070.01.0026963/2025-82 pg. 240

possa ser tomada pela autoridade, em razão do cargo que ocupa, que implicarem em contraprestação à organização ofertante ou outro ente por ela indicada, poderão ser objeto de consulta de conflito de interesses, nos termos do Decreto nº 48.417/2022 (Art. 3º, Incisos I; II e III da Lei Estadual 15.297 e Art. 9º, Incisos I; II; e III da Deliberação CONSET nº. 008 de 14/10/2008; Art. 19 da Deliberação CONSET nº. 024 de 27/07/2023) e) tratar a questão evento institucional: O evento institucional poderá ser apoiado ou patrocinado por entidade de direito privado, exceto quando esta encontrar-se nas seguintes situações: . estiver sujeita à jurisdição regulatória de órgão ou entidade que esteja promovendo o evento; . tiver interesse em decisão que possa ser tomada por qualquer autoridade de órgão ou entidade patrocinada; . mantiver contrato com o órgão ou a entidade a ser patrocinada; . fizer parte de grupo empresarial que inclua empresa que se enquadre nas hipóteses anteriores. Observação: As vedações previstas anteriormente, não se aplicam a eventos artístico-culturais, técnicos científicos e outros cujo impedimento venham causar prejuízo daquela função/política pública, observadas as limitações legais. (Art. 2°, incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único da Deliberação CONSET nº 010, de 06/05/2009). Considera-se evento institucional, aquele cuja finalidade seja o interesse público e esteja em consonância com programas, projetos ou ações governamentais, definidos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI e no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, de sua política pública (Art. 1° da Deliberação CONSET nº 010, de 06/05/2009)

Resposta

Aguardando resposta.

Ação 13: Elaborar materiais de orientação sobre conflito de interesses e nepotismo

1° recomendação

Tendo em vista o histórico de ocorrências de apuração de responsabilidades e tomadas de contas especiais quanto aos repasses da FAPEMIG para o fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação; considerando ocorrência de denúncia(s); sobre a Ação relacionada ao nepotismo e mais especificamente sobre o Conflito de Interesse,recomenda-se alterar o risco de não implementação para alto, inserção do tema no Código de Conduta Ética em elaboração, constar nos instrumentos jurídicos destinados aos relacionamentos da FAPEMIG com o público externo, regulamentar a aplicação da prevenção do conflito de interesses juntos as instâncias, agentes públicos ou comissões/comitês que realizam a seleção para repasses de projetos, bolsas, eventos e demais instrumentos congêneres de C,T&I; além das campanhas e materiais de orientações, observada a notas técnica CSEC/Fapemig nº 4/2024 e Memorando CSEC/Fapemig 28/2024, respectivamente (doc. SEI nºs 91278280 e 92014015).

Relatório de Gestão da FAPEMIG 2024 - Anexo 05 - Relatórios da Auditoria Interna (1770225) SEI 2070.01.0020963/2025-83 / pg. 241

Resposta

Aguardando resposta.

Ação 14: Divulgar materiais de orientação sobre conflito de interesses e nepotismo

1° recomendação

Em termos do tema Conflito de Interesse (Art. 2º, Inciso I e Art. 3º, Parágrafo único do Decreto nº. 48.417, de 16/05/2022), tratado em regulamento apartado ou em Código de Conduta Ética em elaboração, recomenda-se a FAPEMIG constar normatização como em casos da seguinte natureza: Sendo a FAPEMIG, interessada em preservar o alto grau de credibilidade de seus procedimentos de análise e, ao mesmo tempo, em evitar constrangimentos a seus assessores da área científica/tecnológica, de forma preventiva a eventuais riscos, é recomendável que, antes de iniciar a análise de um processo relativo a projeto/bolsa/edital/chamada/bolsa cota, se for o caso, o referido agente público, no caso avaliador ou a quem poderia ser chamado de membro de câmara/ avaliador ad hoc, exercendo a função pública em nome da FAPEMIG, considere a possibilidade de que esta acarrete seu envolvimento em conflito potencial de interesse. Nesse contexto, verifica-se necessidade de abordagem específica sobre o conflito de interesse concernente aos processos que impliquem em escolha de beneficiários, diretos ou indiretos de recursos destinados ao fomento de pesquisa de ciência, tecnologia e inovação. Nessa condição, recomenda-se normatizar as seguintes situações que configuram conflito potencial de interesse, dentre outras: . participação atual ou anterior no projeto; . colaboração regular, em atividades de pesquisa ou publicações, com um dos pesquisadores solicitantes nos últimos anos; . relação orientador/orientado com o solicitante; . interesse comercial do assessor na pesquisa proposta; . relação familiar do assessor com um dos proponentes; . qualquer relação anterior com o solicitante que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento. Verificando-se uma ou mais das circunstâncias mencionadas, ou outras que possam caracterizar conflito potencial de interesse, recomenda-se que o agente público em questão deverá efetuar imediatamente a devolução do processo/procedimento alegando conflito de interesse. Caso se sinta em dúvida quanto à existência ou não de conflito potencial de interesse, ele poderá consultar a Assessoria Técnica de Ciência e Inovação ou a Comissão de Ética que dará os devidos encaminhamentos. Além disso, os temas relativos a recebimento de prêmios e bolsas (Art. 3º, Incisos I; II e III da Lei Estadual 15.297 e Art. 9º, Incisos I; II; e III da Deliberação CONSET nº. 008 de 14/10/2008; Art. 19 da Deliberação CONSET nº. 024 de 27/07/2023), eventos institucionais (Art. 2°, incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único da Deliberação CONSET nº 010, de 06/05/2009) também devem ser tratados e normatizados em conformidade com os orientações vigentes.

Relatório de Auditoria Anual de Gestão - RAG 2024 - FAPEMIG - Anexo 05 - Relatórios de Controle Interno (7708225 SEI 2078.01.0020963/2025-84 / pg. 242

Resposta

Aguardando resposta.

Ação 15: Elaborar Código de Conduta da FAPEMIG

1° recomendação

Elaboração do código de conduta ética em fase de conclusão, conforme SEI!MG 2070.01.0005332/2023-79, a ser publicado.

Resposta

Aguardando resposta.

Ação 16: Criar procedimento padrão (fluxo) para processar o desligamento e transição sustentável

Sem recomendações

Ação 17: Publicar no sítio eletrônico da FAPEMIG a agenda de compromissos oficiais da Presidência

Sem recomendações

Ação 18: Publicar no sítio eletrônico da FAPEMIG as reuniões e decisões do Conselho Curador da FAPEMIG

Sem recomendações

Ação 19: Criar canal interno de sugestões/reclamações na Intranet com o objetivo de monitoramento contínuo das questões relativas à integridade

Sem recomendações

Ação 20: Elaborar plano de comunicação para divulgação das prioridades, diretrizes e do planejamento

Sem recomendações

Relatório de Auditoria Anual de Gestão - RAAG 2024 - FAPEMIG - SEI 2070.01.0026963/2025-68 pg. 243

Ação 21: Utilizar a intranet da FAPEMIG e outros recursos – como boletins internos – para divulgação interna dos trabalhos realizados semanalmente

Sem recomendações

Ação 22: Fortalecer a comunicação com os órgãos e demais entidades do Poder Executivo Estadual

Sem recomendações

Ação 23: Fomentar o estreitamento das relações com a ALMG

Sem recomendações

Ação 24: Enviar periodicamente relatórios para a ALMG e seus representantes

1° recomendação

Esta ação de envio periódico de relatório da Fapemiga para a Assembleia Legislativa e seus representantes não está sendo executada e está em análise a possibilidade de cancelamento desta Ação no Programa/Plano de Integridade.

Resposta

Aguardando resposta.

Ação 25: Avaliar os canais de comunicação da FAPEMIG e detectar possibilidades de melhoria na divulgação de informações

Sem recomendações

Ação 26: Elaborar o plano de segurança da informação da FAPEMIG

1° recomendação

Relatório Anexo 25 - Relatório Gestão RAG 2024 FAPEMIG (3) (1) (1) (1

Elaborar o plano de segurança da informação da FAPEMIG: Apesar de termos conteúdos de Segurança da Informação na Intranet da FAPEMIG. A ação tem relevância do ponto de vista de riscos, já que a FAPEMIG já foi vítima de falhas na segurança da informação, inclusive com invasão de seus sistemas de dados por um ransomware. Assim, faz-se necessária a inclusão da temática no Programa de Capacitação da FAPEMIG e a institucionalização de regramentos próprios às necessidades da Fundação, através de um Plano Próprio de Segurança da Informação.

Resposta

Aguardando resposta.

2° recomendação

Elaborar(adequar) e institucionalizar política de segurança da informação da FAPEMIG, em consonância com ação do eixo específico do Programa/Plano de Integridade da Fundação, aderente a Resolução SEPLAG nº 84 de 11/11/2022, contemplando às adequações à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a proteção de dados sigilosos previstos em leis (propriedade industrial, direitos autorais, sigilo propriedade cultivares, sigilo processo administrativo disciplinar em andamento, sigilo identidade do denunciante, informação classificada quanto ao grau de sigilo se houver, processos decisórios em andamento que não possam ser divulgados por gerar possíveis impactos relevantes institucionais ou para terceiros, dentre outras) visando proporcionar segurança dos componentes tecnologia, processos, pessoas e estrutura da Fundação.

Resposta

Aguardando resposta.

3° recomendação

Tendo em vista o histórico de ocorrência recomenda-se alterar o risco de não se aplica/não definido para alto.

Resposta

Aguardando resposta.

Ação 27: Implementar o Sistema Evandro Mirra

Sem recomendações

Ação 28: Criar instância colegiada consultiva destinada a subsidiar o processo decisório nas questões relativas à governança na FAPEMIG

Relatório Anexo 05 - Relatório Gestão RAG 2024 FAPEMIG (SEI 20784370) SEI 1520.01.0026963/2025-87 pg. 245

Sem recomendações

Ação 29: Promover benchmarkings com outras instituições que tratam da temática de ciência, tecnologia e inovação para identificação de melhorias relativas à governança

Sem recomendações

Recomendações gerais à comissão de integridade

Recomendação

Concernente a Ação elaborar o plano de segurança da informação da FAPEMIG, recomenda-se elaborar(adequar) e institucionalizar política de segurança da informação da FAPEMIG, em consonância com ação do eixo específico do Programa/Plano de Integridade da Fundação, aderente a Resolução SEPLAG nº 84 de 11/11/2022, contemplando às adequações à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a proteção de dados sigilosos previstos em leis (propriedade industrial, direitos autorais, sigilo propriedade cultivares, sigilo processo administrativo disciplinar em andamento, sigilo identidade do denunciante, informação classificada quanto ao grau de sigilo se houver, processos decisórios em andamento que não possam ser divulgados por gerar possíveis impactos relevantes institucionais ou para terceiros, dentre outras) visando proporcionar segurança dos componentes tecnologia, processos, pessoas e estrutura da Fundação. A Ação se torna mais relevante considerando o histórico de ocorrência e recomenda-se alterar o risco de não se aplica/não definido para alto.

Resposta

Aguardando resposta.

Recomendação

Tendo em vista a publicação da Portaria FAPEMIG PRE nº 14/2024 (comissão de revisão do Programa/ Plano de integridade) de 15/05/2024, a nota técnica CSEC/Fapemig nº 1/2024 (doc. SEI 87220881), observados a nota técnica CSEC/Fapemig nº 4/2024 e o Memorando CSEC/Fapemig 28/2024 (doc. SEI nºs 91278280 e 92014015), recomenda-se atualizar o SISPMPI, com os novos responsáveis pelos trabalhos, ações e demais andamentos.

Resposta

Aguardando resposta.

Recomendação

Em relação a Ação 2 "definir, aprovar e implantar a política de gestão de

Relatório Anexo 05 - Relatório Gestão RAG 2024 FAPEMIG - SEI 207 SEI 1520.01.0026963/2025-68 pg. 246

riscos, alinhada ao Planejamento Estratégico da FAPEMIG, incluindo a capacitação de gestores, estabelecendo uma cultura de monitoramento contínuo de riscos nos setores e acompanhamento dos trabalhos, em consonância com as normas e orientações dos órgãos centrais" recomenda-se apresentação de Declaração de Apetite a Riscos, plano/cronograma de ação para acompanhamento de implementação de ações da política de gestão de risco ou similar, e plano de comunicação ou documento similar de acompanhamento das ações sobre a gestão de risco no âmbito da Fapemig como comprovação dessa Ação. Caso não haja essa(s) documentação(ões)/comprovação(ões), recomenda-se cronograma de execução para adoção desse(s) instrumento(s) de acompanhamento e execução, ou reavaliação da continuidade desta Ação, uma vez que esta Ação do Programa/Plano de Integridade se classifica como contínua, como uma política institucional no âmbito das unidades administrativas da Fundação (Portaria Fapemig PRE 43/2022, Memorando.CGE/CSEC_FAPEMIG.nº 25/2024 Processo nº 1520.01.0004850/2024-10 doc. 90077675).

Resposta

Aguardando resposta.

Ações de promoção da integridade realizadas pela unidade de controle interno da organização

Ação desenvolvida

Em 29/04/2024, a Controladoria Seccional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – CSEC/FAPEMIG, emitiu a Nota Técnica nº 1/CGE/CSEC_FAPEMIG/2024 [Processo nº 1520.01.0004850/2024-10 doc. SEI nº 87220881, subtarefa e-AUD nº 1625589, reproduzida para o processo SEI nº 2070.01.0004743/2019-86 doc. SEI nº 87475327], na qual sugeriu que mediante adesão à Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI, fosse realizada a atualização do Plano de Integridade mediante: . diagnóstico do ambiente atual de integridade e(ou) de riscos; . atualização da comissão para formulação de Plano de Ação com a finalidade de instituir programa de ações compatíveis com a visão e os objetivos da FAPEMIG; . atualização do Plano de Integridade da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – FAPEMIG, alinhando ao ao Planejamento Estratégico vigente e às diretrizes prevista no art. 5º do Decreto Estadual nº 48.419/2022 em relação aos seus eixos temáticos; . atualização constante do Plano de Integridade junto ao Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SisPMPI; e . continuação de demais tratativas sobre a condução do Plano de Integridade consignadas no processo SEI!MG nº 2070.01.0004743/2019-86. Posteriormente, em 16/05/2024, foi publicada na página 7 do jornal oficial Minas Gerais, a Portaria FAPEMIG PRE nº 014/2024 que institui a Comissão de Revisão do Plano de Integridade aprovado pela Portaria PRE nº 028/2021, para readequação prevista no art. 10 do Decreto nº 48.419/2022.

Data

29/04/2024

Relatório Anexo 05 - Relatórios de Gestão - RAG 2024 - FAPEMIG - SEI 1520.01.0002698/2025-69 pg. 247

Horas de trabalho

24

Ação desenvolvida

Monitoramento das ações e da adequação do Plano e Terceira Nota de Avaliação do Plano de Integridade - SisPMPI e Processo SEI nº 2070.01.0004743/2019-86 - documento SEI nº 78895409

Data

27/12/2023

Horas de trabalho

60

Ação desenvolvida

Acompanhamento, alerta e monitoramento da adequação do Plano - SisPMPI e - Processo SEI nº 2070.01.0004743/2019-86 - documentos SEI nº 61674548 (03/03/2023), 68121407 (21/06/2023)

Data

21/07/2023

Horas de trabalho

60

Ação desenvolvida

Segunda Nota de Avaliação das ações do Plano de Integridade - Processo SEI nº 2070.01.0004743/2019-86 - documento SEI nº 56856573

Data

28/11/2022

Horas de trabalho

60

Ação desenvolvida

Nota de Avaliação das ações do Plano de Integridade - Processo SEI nº 2070.01.0004743/2019-86 - documento SEI nº 38984144

Data

17/12/2021

Horas de trabalho

50

Relatório Anexo 05 - Relatório Gestão RAG 2024 - PARECER CGU 1770225 (3096370) SEI 2070.01.0020810/2025-69 / pg. 248

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Controladoria-Geral do Estado

Controladoria Seccional-FAPEMIG

Nota Técnica nº 7/CGE/CSEC_FAPEMIG/2024

PROCESSO Nº 1520.01.0012506/2024-05

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE
Controladoria Seccional da FAPEMIG – CSEC
Unidade Auditada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG

> **Missão da CGE**:
> Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

Qual foi o trabalho realizado?
Avaliação dos Indicadores de Desempenho dos Programas de Pesquisa da FAPEMIG

Por que a CSEC realizou esse trabalho?
O trabalho foi realizado em atendimento a demanda prevista no Plano de Atividades de Controle Interno de 2024 – PACI 2024, considerando a avaliação de indicadores de resultados no âmbito da FAPEMIG. Nesse aspecto, pretende-se agregar valor para que a Fundação alcance seus objetos, melhore suas operações, colaborando com a governança, gestão de riscos e controles internos.

Quais a conclusões alcançadas?
Considerando a definição do objetivo do trabalho, destacam-se como as principais conclusões do trabalho a necessidade de:

a) manter os indicadores atualizados (ou com data da última atualização);;
b) promover a divulgação dos indicadores/métricas de resultados além do ambiente de intranet, daqueles considerados mais relevantes, conforme já são disponibilizados os beneficiários de bolsas e demonstração da utilização efetiva do 1% do orçamento destinado à FAPEMIG, conforme Constituição Estadual;
c) avaliação de adoção de novos indicadores/índices relacionados a inovação, de acordo com a viabilidade e necessidade institucional.

Introdução

Esta nota tem como objetivo tratar sobre os indicadores utilizados no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, em atendimento a Ação prevista no Plano de Atividades de Controle Interno (PACI) do ano de 2024.

Desenvolvimento

Um indicador de desempenho é um número, percentagem ou razão que mede um aspecto do desempenho, com o objetivo de comparar esta medida com metas preestabelecidas. Denomina-se métrica à fórmula matemática utilizada para calcular o indicador de desempenho. Os indicadores de desempenho são ferramentas de mensuração (podem ser números, porcentagem ou razão) utilizadas para medir um aspecto do desempenho, seu objetivo é comparar estas medidas com metas preestabelecidas. No âmbito da administração pública, os indicadores são utilizados para aferir os resultados alcançados. Já no âmbito da sociedade, tais indicadores contribuem para a transparência acerca de como estão sendo utilizados os recursos públicos e quais resultados estão sendo alcançados (BRASIL, 2010, Tribunal de Contas da União – TCU).
A utilização de indicadores estatísticos ou de desempenho sobre a aplicação de recursos públicos em pesquisa, tecnologia e inovação é fundamental para avaliação da eficiência e do impacto das ações institucional, bem como para transparência e promoção do controle social.
A adoção e divulgação dos resultados dos indicadores permitem a promoção de:

a) Transparência/publicidade: permitem que a sociedade acompanhe a aplicação dos recursos e os resultados obtidos.
b) tomada de decisão: auxiliam na definição de novas estratégias e no ajuste das políticas públicas.
c) comparação: Facilitam a comparação entre diferentes instituições e a identificação de melhores práticas;
d) prestação de contas institucional: Contribuem para prestação de contas dos gestores, controle social e a melhoria contínua dos processos.

Como premissa, a escolha e adoção de determinado(s) indicador(es) pressupõe, indiscutivelmente, dentre outros fatores, o tipo de área de atuação, os objetivos estratégicos e a disponibilidade de dados quanto a disponibilidade, confidencialidade e integralidade.
Em geral, alguns indicadores são comuns nas instituições, independentes de suas finalidades, e na categoria ciência, tecnologia e inovação podem servir como exemplos indicadores de eficiência e eficácia:

a) impacto social das pesquisas: avalia a contribuição das pesquisas para a resolução de problemas sociais, que tiveram apoio advindo de recursos repassados pela Fundação nessas pesquisas;
b) taxa de aprovação de projetos: indica a seletividade dos projetos e a qualidade das propostas;
c) número de publicações científicas: mede a produção científica gerada pelos projetos financiados ou algo semelhante;
d) número de patentes depositadas: avalia a capacidade de gerar inovação e proteger a propriedade intelectual.
e) número de dissertações e teses financiadas: avalia a formação de recursos humanos qualificados com a colaboração da Fundação;
f) número de empresas criadas a partir de projetos de pesquisa: Indica o potencial de gerar impacto econômico e social, como condição prevista em chamada, de informação a ser prestada pelo beneficiado (ou alguma forma de ser constatado pela Fundação);
g) tempo médio de processamento de propostas: demonstra a agilidade da gestão e a satisfação dos pesquisadores;
h) custo médio por projeto: avalia a otimização dos recursos e a relação custo-benefício, que pode ser apresentado pelo(s) beneficiado(s) de recursos de transferência mediante previsão para composição em sua prestação de contas;
i) número de projetos de cooperação internacional: demonstra a inserção da pesquisa internacionalmente.
dentre outros.

Como indicadores de resultados/impacto:

a) citação de publicações: relacionado ao reconhecimento da pesquisa na comunidade científica e científica internacional;
b) número de projetos que geraram produtos ou serviços inovadores: avalia a capacidade de transformar conhecimento em produtos e serviços (ciência aplicada);
Dentre outros.

Como indicadores gerenciais:

a) percentual de recursos executados: demonstra a capacidade de execução orçamentária. Sob este aspecto, deve-se atentar ao que realmente foi descentralizado e pago. Caso a opção considere as metas físicas, deve ser analisado e ponderado a consequência quanto ao descompasso entre o exercício financeiro (ano civil) e o período de resultado da aplicação para as pesquisas que por vezes podem ser plurianual;

b) nível de satisfação dos pesquisadores: Mede a percepção dos pesquisadores sobre a qualidade dos serviços prestados pela fundação.

c) transparência dos processos: Avalia a divulgação de informações sobre os projetos financiados. Nesse aspecto, pode-se avaliar a quantidade de consultas realizadas a esse tipo de informação, pedidos de acesso a informação, feedbacks por meio dos canais de atendimento cujos os questionamentos estejam relacionadas a essa divulgação;

d) capacidade de articulação com outros atores do sistema de inovação: avalia a capacidade promover parcerias e integrar diferentes atores, utilizar portfólio de oportunidades para captar instituições de interesses comuns.

Ressalta-se que a adoção de indicadores qualitativos é oportuna para demonstrar a relevância dos projetos para o desenvolvimento regional ou no âmbito do Estado, a originalidade das pesquisas e o potencial de gerar impactos sociais e/ou econômicos. Outra possibilidade, pode ser a combinação de diferentes indicadores pode gerar indicadores compostos que fornecem uma visão mais ampla quanto ao desempenho institucional, ou na linha de indicador sintético, trabalhando em conjunto grupo de indicadores revelando um índice multi-dimensional.

De toda forma, a adoção de indicadores pode, de certa forma, elevar o sentimento de reconhecimento quando direcionado também para participação em rankings realizações por instituições do ramo ou de controle. Nessa linha, vislumbra-se a possibilidade de comparação dos indicadores com benchmarks nacionais e internacionais permite identificar as boas práticas e as áreas que carecem melhorias no âmbito da Fundação.

Podem servir como fontes para adoção/elaboração de indicadores, como boa prática, as seguintes indicações:

. programa FAPESP de Indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação em São Paulo: https://fapesp.br/indicadores/

. governança pública: uma análise comparativa do sistema de indicadores das fundações estaduais de amparo à pesquisa: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/13854

. https://apex.fapeg.go.gov.br/ords/r/charles/mapa/dados-inpi?session=13923395544357

. relatórios de indicadores institucionais (https://www.facepe.br/wp-content/uploads/2019/09/Relat%C3%B3rio-dos-Indicadores-institucionais-FACEPE-Dez-2018.pdf ;

. relatório de gestão (https://fapesp.br/relatorio2023);

. dentre outros.

A participação dos interessados e envolvidos para construção dos indicadores a serem adotados é de suma importância. Recomenda-se a realização de forma participativa, envolvendo pesquisadores, gestores e outros atores do sistema de inovação para escolhas que realmente sejam relevantes.

Registra-se que no Relatório de Auditoria de processo nº 858477 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, exercícios 2009/2010, foi proposto, como um dos pontos de ação, o desenvolvimento de indicadores permanentes de impacto e assim FAPEMIG:

> *1) **Desenvolver indicadores permanentes de impacto, para além dos indicadores de resultados utilizados, que explicitem o bem social embutido no resultado almejado pela pesquisa. Indicadores que demonstrem como determinados resultados científicos ou tecnológicos afetam as condições de vida da população, nas suas várias dimensões como, por exemplo, econômica, social, saúde entre outros**.*
> *Desde 2007 a FAPEMIG vem desenvolvendo e melhorando a cada dia, critérios específicos para avaliação de projetos de pesquisa financiados por esta Instituição com foco nos resultados. Para isso criou, através da Lei Delegada de 2007, o Departamento de Avaliação - DAV, com atribuição exclusiva de acompanhar, monitorar e avaliar os resultados dos projetos por ela financiados. No entanto, é sabido que indicadores de impacto, conforme mencionado por esta equipe, são de difícil mensuração. A apuração de indicadores de impacto e a mensuração do bem social gerado por cada programa e projeto financiado é o maior desafio enfrentado pelos pesquisadores em avaliação de políticas públicas. Conhecedora da dificuldade complexidade envolvida na elaboração de tais instrumentos, a FAPEMIG apoia, desde a criação do DAV, um projeto cujo objeto é a pesquisa de metodologias e processos de avaliação baseada em resultados. Para isso criou o Núcleo de Pesquisa em Avaliação, constituído por doutores e profissionais de diversas universidades e centros de pesquisa. O Núcleo avançou na construção de métodos de avaliação de resultados e vem estudando a literatura destinada à apuração de impacto. No entanto, a área de ciência e tecnologia apresenta especificidades que dificultam a criação de métodos objetivos de apuração dos impactos, como, por exemplo: a necessidade de um longo prazo para maturação das pesquisas, a dificuldade de se isolar o impacto gerado especificamente por uma ação e a heterogeneidade dos programas e projetos de pesquisa, que tornam as ações difusas e difíceis de serem medidas (característica própria da área de fomento à pesquisa).[...]*

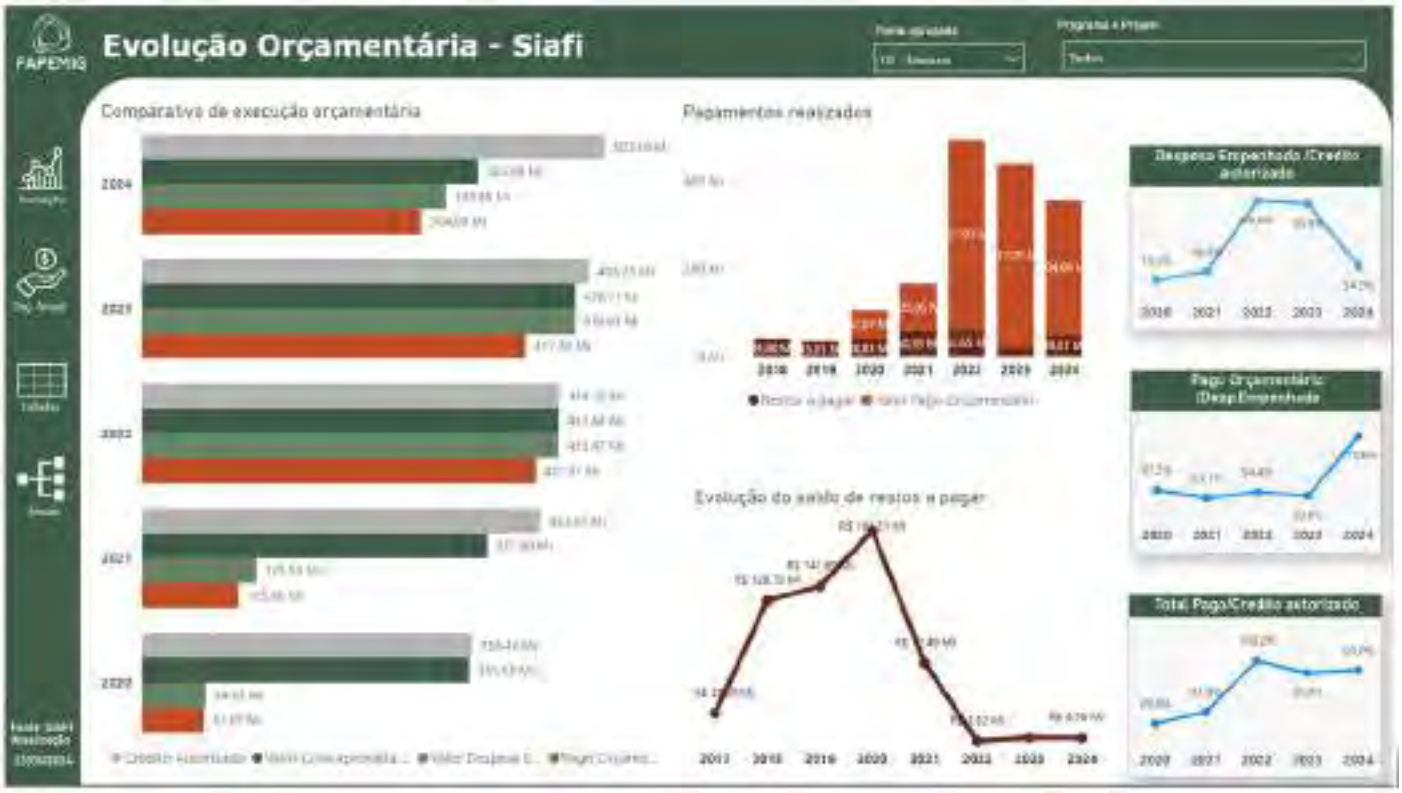
No âmbito da FAPEMIG, assinala-se com relação a criação de indicadores, a instituição do Núcleo de Inteligência organizacional e gestão estratégica – NIOGE, por meio da Portaria nº 27/2020, que possui as seguintes atribuições, dentre outras:

> *[...]*
> *Art. 2º - O Núcleo de Inteligência Organizacional e Gestão Estratégica – NIOGE tem como competência contribuir para a definição, a execução e o monitoramento da estratégia da FAPEMIG, de forma alinhada à estratégia governamental e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador, com atribuições de:*
> *[...]*
> *IV. propor, apoiar e monitorar programas e projetos de interesse estratégico para a FAPEMIG;*
> *[...]*
> *VII. contribuir para a consolidação e aplicação da **transparência das ações da FAPEMIG**;*
> *[...]*
> *X. **propor e acompanhar indicadores relevantes para o monitoramento das políticas públicas estaduais de ciências, tecnologia e inovação** , garantindo o rigor técnico, a objetividade e a confiabilidade desses indicadores. [...] **[grifos nossos]***

Além disso, registra-se que anteriormente a criação do NIOGE foi instituído o Departamento de Avaliação – DAV (Deliberação FAPEMIG nº 73/2013, que, atualmente corresponde ao Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados – DMA). Ao passar do tempo, por meio da Deliberação FAPEMIG nº 128/2018, foi instituída a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação de Resultados – UMAR, e com o novo Estatuto da FAPEMIG (instituído pelo Decreto Estadual nº 47.931/2020), esta Unidade passou a ser a Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados – GMR, tendo entre suas competências propor e aperfeiçoar indicadores de monitoramento e avaliação de resultados.

Ademais, no ambiente de intranet, a FAPEMIG apresenta um rol de indicadores (ver Anexo 1 – Carta de Indicadores) que permitem medir, identificar/apresentar e monitorar aspectos estatísticos resultantes das ações da Fundação. São indicadores apresentados no ambiente de intranet da FAPEMIG (indicadores e métricas FAPEMIG):

Gestão Orçamentária


Evolução Orçamentária - Siafi
Comparativo de execução orçamentária
Pagamentos realizados
Despesa Empenhada /Crédito autorizado
Pago Orçamentário/ Despesa Empenhada
Evolução do saldo de restos a pagar
Total Pago/Crédito autorizado


Orçamento Anual
Crédito Autorizado
503,16 Mi
Cota Financeira
385,48 Mi
Valor Pago
353,88 Mi
Empenho geral
34,2%
Empenho 60%
82,79%
Empenho 40%
-38,60%
Execução Orçamentária
Execução Financeira
Execução Orçamentária - Lei 22.929/18
Evolução das Despesas Empenhadas
Evolução dos pagamentos
Distribuição Crédito Autorizado - Projeto





Indicadores Estratégicos

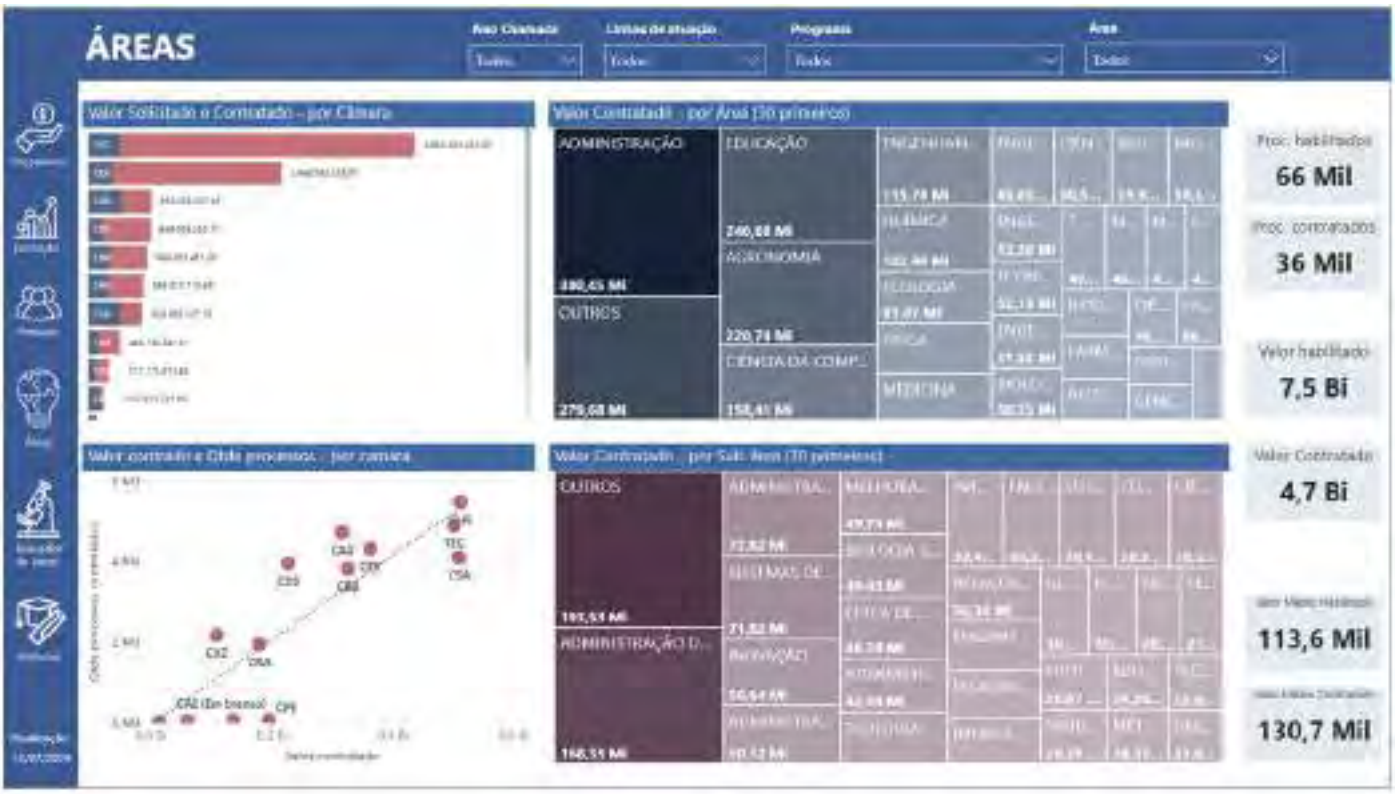
Relatório Anexo 25 - Relatório Gestão Fiscal 2024 (SEI 1690001 - 0026963 - 0025-64 pg. 252





Relatório Anexo 25 - Relatório Gestão FAPEMIG 2024 (SEI 1520.01.0026963/2025-69 pg. 253


PESSOAS
Ano Chamada
Linhas de atuação
Programa
Nº Chamada
Gênero por grande área
Beneficiados por modalidade
Beneficiados por titulação
Solicitantes
115.904
Beneficiados
86.151
Beneficiados por gênero
Beneficiados por titulação
GRADUAÇÃO
MESTRADO
DOUTORADO


ÁREAS
Ano Chamada
Linhas de atuação
Programa
Área
Valor Solicitado e Contratado - por Câmara
Valor Contratado - por Área (10 primeiros)
ADMINISTRAÇÃO
EDUCAÇÃO
AGRONOMIA
CIÊNCIA DA COMP...
OUTROS
Proc. habilitados
66 Mil
Proc. contratados
36 Mil
Valor habilitado
7,5 Bi
Valor Contratado
4,7 Bi
113,6 Mil
130,7 Mil
Valor contratado e Qtde processos - por câmara
Valor Contratado - por Sub-Área (10 primeiros)
OUTROS
ADMINISTRAÇÃO D...





Indicadores Gerenciais

Relatório Anexo 25 - Relatório Gestão FAPEMIG 2024 (SEI 1520001 - 0026963 - 0025-69 pg. 255



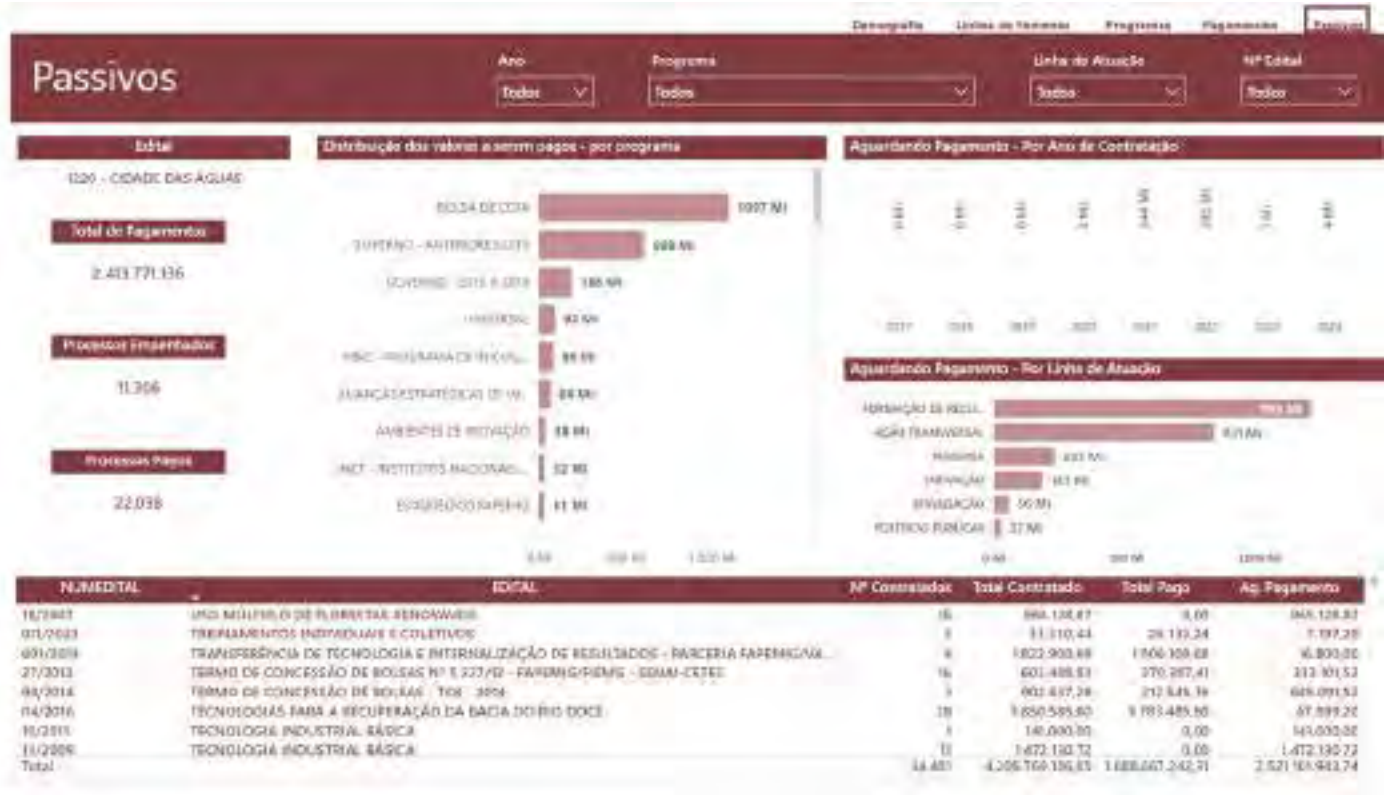
Relatório Anexo 25 - Relatório Gestão Fundação Araucária (SEI 20.0.000026963-2025-68 pg. 256





Nº Chamada	Chamada	V. Contratado	V. Empenhado	Proc. Pagos	TT. Pagamentos
16/2007	USO MÚLTIPLO DE FLORESTAS RENTÁVEIS	165.126,87			
07/2013	TREINAMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS	33.370,44	26.112,44	3	26.112
001/2018	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INTERNALIZAÇÃO DE RESULTADOS - PARCERIA FAPEMIG/VALE (3 PASS)	1.022.908,68	1.006.180,67	4	1.006.309
001/2018	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INTERNALIZAÇÃO DE RESULTADOS - PARCERIA FAPEMIG/VALE (2 PASS)	413.897,59	413.897,59	1	413.809
19/2017	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INTERNALIZAÇÃO DE RESULTADOS - PARCERIA FAPEMIG/VALE	1.704.442,98	1.704.442,98	5	1.704.445
06/2016	TERMOS DE PARCERIAS PÚBLICAS - TPP	52.800,00	52.800,00	1	52.800
23/2012	TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº 5.227/12 - FAPEMIG/FIEMG - SENAI CETEC	683.486,91	218.747,41	13	219.387
06/2014	TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS - TCB - 2014	902.637,28		1	257.596
04/2016	TECNOLOGIAS PARA A RECUPERAÇÃO DA BACIA DO RIO DOCE	3.058.585,60	1.913.114,03	28	1.793.486
10/2011	TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA	141.300,00			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total		4.670.136.042,44	1.515.263.115,19	12.099	2.413.771.136

Relatório Anexo 25 - Relatório Gestão FAPEMIG 2024 (SEI 1690001 - 0026963 - 2025-69 pg. 257



Em relação aos indicadores e métricas já instituídos, recomenda-se:

a) Manter os indicadores/métricas atualizados (ou com data da última atualização);

b) Promover a divulgação dos indicadores de resultados além do ambiente de intranet, daqueles considerados mais relevantes, conforme já são disponibilizados os beneficiários de bolsas e demonstração da utilização efetiva do 1% do orçamento destinado à FAPEMIG, conforme Constituição Estadual;

c) Avaliação de adoção de indicadores/índices relacionados a inovação, dentre outros como por exemplo, de acordo com a viabilidade institucional:

c.1) índice de conclusão de metrado (dissertação aprovada);

c.2) índice de conclusão de doutorado (tese aprovada);

c.3) índice de atendimento da demanda qualificada por modalidade para demonstrar historicamente a evolução para aperfeiçoamento dos mecanismos de chamadas, avaliação de adequação do planejamento financeiro como na hipótese de extrapolação prevista de demandas aprovadas ou o contrário;

c.4) indicadores de pedidos de patentes;

c.5) indicadores dos egressos dos repasses para bolsas (convênios de bolsas), indicando percentual desses egressos em áreas diversas não acadêmica (empresas privadas, serviços públicos, dentre outros), percentual em ambiente acadêmico e percentual que não identificado no Lattes.

Assim, a pretensão que deve nortear a utilização desses recursos, instrumentos de informação, monitoramento e prestação de contas é a aferição de resultados alcançados, de forma a contribuir para a transparência acerca de como estão sendo utilizados os recursos públicos e quais resultados estão sendo alcançados.

Conclusão

De todo exposto, conclui-se que no âmbito da FAPEMIG, estão sendo envidados esforços para cumprimento das diretrizes da política de transparência e promoção do controle social por meio da prestação de contas sobre a execução da política pública de promoção às ações de fomento, apoio e incentivo à pesquisa científica e tecnológica no Estado de Minas Gerais, conforme verifica-se nos indicadores e métricas atualmente utilizados no ambiente da intranet e outros no site oficial da Fundação.
Ademais, ressalta-se a necessidade de melhor divulgação dos indicadores e métricas relevantes, bem como instituição de outros com enfoque na inovação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2024.

Reginaldo Vieira Neres
Controladoria Seccional – FAPEMIG

ANEXO 1 – CARTA DE INDICADORES /VARIÁVEIS

CARTA DE INDICADORES FAPEMIG

Introdução

O amadurecimento das formas de gestão pública vem acompanhado de uma crescente necessidade de se medir o desempenho operacional das instituições e os benefícios que estas agregam para a população.
No entanto, os dados e informações precisam ser confiáveis e possuir características específicas para serem repassadas para a sociedade.
Esta carta visa agrupar as diversas variáveis e indicadores atualmente empregados na Fapemig. Com o objetivo de padronizar sua construção e entendimento, servindo como fonte de consulta para construção de relatórios de resultados de programas.

Referências

As principais referências para construção desta carta, foram os relatórios existentes na Fapemig e diversas iniciativas nacionais de construção de indicadores - Faps individuais, Confap (Confap-cris e Sifap), MCTIC e Agências nacionais (Capes, CNPq, Finep).

Estrutura

Foi utilizada a mesma estrutura do Sifap [1] (com alguns aperfeiçoamentos feitos no projeto Confap-Cris) que prevê a separação em variáveis e indicadores.
As variáveis são dados brutos retirados diretamente do sistema Everest, ou outra fonte, que poderão ser utilizados para geração de indicadores, devem conter uma descrição,

Relatório Anexo 25 - Relatório Gestão FAPEMIG 2024 (SEI 1610225 2096326 2024-SEI 0020010.026963/2025-60 pg. 258

aplicação, fórmula de cálculo, relatório do Everest (se existir), responsabilidade, granulação/detalhe sugerido.
Os indicadores permitem uma análise comparativa e evolucionária do desempenho da instituição e seus resultados.

Atributos
Descrição: Explicação do elemento a ser medido
Aplicação: Aplicação que a variável ou indicador pode ter para análise do desempenho, resultados e operação da Fapemig
Fórmula: Fórmula de cálculo da variável ou indicador, não pode deixar dúvidas sobre os itens a serem incluídos
Granularidade: Detalhamento que a variável ou indicador pode trazer. Ajuda no entendimento de parcelas das informações e os tornam mais capazes de auxiliar no planejamento das ações. A extensão da granularidade deve levar em consideração o custo de se obter a informação e o benefício que este pode trazer. Os detalhamentos estão limitados pela ferramenta de armazenagem dos dados (Everest ou Siaf)
Fonte: Local onde podem ser extraídos os dados: Everest, LOA, SIAFI, dentre outros.
Responsabilidade: O método de extração ou obtenção precisa ser validado pelos responsáveis da área. Isto se faz necessário para garantir que a seleção dos filtros ou relatórios foi feita de forma adequada. Os responsáveis serão os geradores ou detentores primários da informação.

Variáveis

V1 - Recurso constitucional previsto para a Fapemig

Descrição:	Total de recursos financeiros previstos constitucionalmente para CT&I .
Aplicação:	Avaliar o recurso total que está previsto na constituição para repasse à Fapemig
Fórmula:	1% da receita corrente líquida do estado
Granularidade:	Por previsão legal (Fapemig, Sede, outros), por ano fiscal
Fonte:	Constituição e LOA
Responsável:	Gerência de Planejamento de Gestão
Observação:	Ater apenas a constituição na determinação da variável.

V2 - Recurso orçamentário para a Fapemig

Descrição:	Recurso aprovado no orçamento do Estado para a Fapemig.
Aplicação:	Avaliar o comprometimento do estado em prever orçamentariamente a previsão constitucional.
Fórmula:	Orçamento definido na LOA
Granularidade:	Por previsão legal (Fapemig, Sede, outros), por ano fiscal
Fonte:	LOA
Responsável:	Gerência de Planejamento de Gestão
Observação:	NA

V3 - Recurso recebido pela Fapemig por parte do tesouro estadual

Descrição:	Total do recurso recebidos do tesouro estadual no ano fiscal (incluídos recursos aplicados na gestão da FAP)
Aplicação:	Avaliar os recursos disponíveis para aplicação da Fapemig.
Fórmula:	Valor efetivamente liberado pelo governo para a Fapemig
Granularidade:	Por previsão legal (Fapemig, Sede, outros), por ano fiscal
Fonte:	Siafi
Responsável:	Gerência de Contabilidade e Finanças
Observação:	Não incluir parcerias (mesmo sendo do estado) e recursos de outras fontes

V4 - Recurso recebido pela Fapemig oriundos de outras fontes

Descrição:	Total do recurso recebidos pela Fapemig oriundos de parcerias, recursos próprios, doações e outros
Aplicação:	Avaliar a capacidade de capitação de recursos externos da Fapemig e sua capilaridade frente agentes externos
Fórmula:	Valor efetivamente recebido por meio de outras fontes diversas do repasse direto do tesouro estadual à Fapemig.
Granularidade:	Por origem (parcerias públicas, parcerias internacionais, empresas, recursos próprios, doações e outros), por ano fiscal
Fonte:	NA
Responsável:	Gerência de Contabilidade e Finanças
Observação:	Incluir parcerias do estado como sendo do estado. Considerar o ano de recebimento do recurso e não assinatura da parceria

V5 - Recurso pagos pela Fapemig

Descrição:	Total de recursos efetivamente pagos em atividades fim da Fapemig.
Aplicação:	Avaliar a efetiva execução financeira da Fapemig no ano.
Fórmula:	Valor total pago em programas e projetos da Fapemig
Granularidade:	Por previsão legal (Fapemig, sede e outros), por linha de atuação, por grande área do conhecimento, por tipo de instituição, por ano fiscal
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Gerência de Contabilidade e Finanças
Observação:	Considerar todos os pagamentos sem distinção de origem de recursos

V6 - Pagamentos realizados pela Fapemig com recursos do tesouro

Descrição:	Total de recursos efetivamente pagos em atividades fim da Fapemig no ano fiscal, com recursos oriundos do tesouro estadual.
Aplicação:	Avaliar a efetiva execução financeira da Fapemig no ano.

Fórmula:	Valor total pago com recursos do tesouro estadual em programas e projetos da Fapemig.
Granularidade:	Por previsão legal (Fapemig, sede e outros), por linha de atuação, por tipo de instituição
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Gerência de Contabilidade e Finanças
Observação:	NA

V7 - Despesas administrativas da Fapemig

Descrição:	Total de recursos financeiros aplicados na gestão da Fapemig no ano fiscal
Aplicação:	Avaliar o custo de operação da Fapemig e maiores despesas
Fórmula:	Valor total das despesas administrativas da Fapemig
Granularidade:	Por tipo de despesa (pessoal, manutenções, material, equipamentos e acréscimo de infraestrutura e outros)
Fonte:	Siafi
Responsável:	Gerência de Contabilidade e Finanças
Observação:	Separar pelos 5 maiores gastos.

V8 - Número de propostas submetidas

Descrição:	Total de propostas recebidas na Fapemig em resposta a chamadas públicas ou demanda direta
Aplicação:	Avaliar a demandas pelos programas da fundação
Fórmula:	Total de propostas submetidas na chamada ou demanda direta
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por modalidade
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria de Ciência Tecnologia e Inovação
Observação:	NA

V9 - Número de propostas habilitadas

Descrição:	Total de propostas habilitadas de acordo com as normas da chamada ou regras da modalidade
Aplicação:	Avaliar a quantidade de propostas que respeitaram as regras da chamada, como o objetivo de tornar as informações mais claras nas seguintes.
Fórmula:	Total de propostas habilitadas na pré-câmara
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por modalidade
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria de Ciência Tecnologia e Inovação
Observação:	Propostas habilitadas na pré-camara.

V10 - Número de propostas recomendadas

Descrição:	Total de propostas com mérito reconhecido pelas câmaras ou consultores externos
Aplicação:	Avaliar a demanda qualificada da chamada ou demanda direta.
Fórmula:	Total de propostas recomendadas pelas câmaras ou ad-hocs
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por modalidade
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria de Ciência Tecnologia e Inovação
Observação:	Tirar a recomendação do parecer final e não do status final do processo.

V11 - Número de propostas contratadas

Descrição:	Total de propostas com termo de outorga assinado e publicado
Aplicação:	Avaliar a quantidade de propostas que foram efetivamente contratadas.
Fórmula:	Total de propostas com termo de outorga assinado e publicado
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por modalidade, por ano de contratação das propostas
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria de Ciência Tecnologia e Inovação
Observação:	NA

V12 - Número de propostas pagas

Descrição:	Total de propostas com pagamento realizado no ano fiscal
Aplicação:	Avaliar a quantidade de propostas que receberam algum desembolso no ano.
Fórmula:	Total de propostas algum pagamento no ano
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por modalidade, por ano de contratação das propostas
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Gerência de Contabilidade e Finanças
Observação:	NA

V13 - Número de novas propostas pagas

Descrição:	Total de propostas com primeiro pagamento realizado no ano fiscal
Aplicação:	Avaliar a quantidade de propostas que começaram a receber recursos no ano
Fórmula:	Total de propostas com primeiro pagamento realizado no ano
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por modalidade, por ano de contratação das propostas
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Gerência de Contabilidade e Finanças
Observação:	NA

V14 - Valor solicitado em propostas submetidas

Descrição:	Valor total solicitado em propostas submetidas em resposta a chamadas e demandas diretas
Aplicação:	Avaliar a demanda por recursos em uma chamada ou demanda direta.
Fórmula:	Valor total solicitado em propostas submetidas
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por modalidade, por tipo de rubrica.
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	Retirar outliers(erros) para não viciar a variável

V15 - Valor solicitado em propostas habilitadas

Descrição:	Valor solicitado em propostas habilitadas dentro das regras da modalidade e/ou chamada pela área técnica
Aplicação:	Em associação com outras variáveis pode responder demanda pela chamada ou modalidade e analisar o atendimento.
Fórmula:	Valor total solicitado em propostas habilitadas na etapa pré-câmara
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por modalidade, por tipo de rubrica.
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	Retirar outliers(erros) para não viciar a variável.

V16 - Valor habilitado em propostas habilitadas

Descrição:	Valor solicitado ajustado pela análise de orçamento realizada pela área técnica na habilitação das propostas
Aplicação:	Em associação com outra variável verificar o percentual de corte de orçamento das propostas que são recomendadas. Serve como parâmetro para distribuição de recursos para as comissões especiais em determinadas chamadas
Fórmula:	Valor da etapa pré-câmara em propostas habilitadas pela área técnica
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por modalidade, por tipo de rubrica.
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	Os outliers devem ser corrigidos na análise da área técnica para não viciar as variáveis e indicadores

V17 - Valor habilitado em propostas recomendadas

Descrição:	Valor habilitado em propostas com mérito reconhecido pelos consultores
Aplicação:	Em associação com outra variável verificar o percentual de corte de orçamento das propostas que são recomendadas
Fórmula:	Valor da pré-câmara em propostas com mérito reconhecido pelos consultores
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por modalidade, por tipo de rubrica.
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	Valor habilitado: Valor solicitado ajustado pela análise de orçamento realizada pela área técnica na habilitação das propostas

V18 - Valor habilitado em propostas contratadas

Descrição:	Valor habilitado em propostas que foram contratadas (instrumento assinado e publicado)
Aplicação:	Compor indicadores
Fórmula:	Valor da pré-câmara das propostas com instrumento assinado e publicado
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por modalidade, por tipo de rubrica, por ano de contratação do processo
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	Valor habilitado: Valor solicitado ajustado pela análise de orçamento realizada pela área técnica na habilitação das propostas

V19 - Valor recomendado em propostas recomendadas

Descrição:	Valor recomendado em propostas recomendadas pela Câmara ou consultor externo
Aplicação:	Avaliar a necessidade de recursos para atender aos projetos com qualidade suficiente para contratação
Fórmula:	Valor total recomendado em propostas recomendadas pela câmara
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por modalidade, por tipo de rubrica
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	Tirar a recomendação do parecer final e não do status final do processo.

V20 - Valor contratado em propostas contratadas

Descrição:	Valor total contratado em propostas que tiveram termo assinado e publicado
Aplicação:	Analisar o valor total contratado durante o ano.
Fórmula:	Valor total dos termos de outorga ou similar assinados e publicados no ano.
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por modalidade, por tipo de rubrica, por ano de contratação do processo
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	O valor contratado é o presente no termo de outorga ou similar

V21 - Valor pago em propostas contratadas

Descrição:	Valor total pago em propostas contratadas
Aplicação:	Analisar o total pago a processos
Fórmula:	Valor total pago em propostas contratadas
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por chamada, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por modalidade, por tipo de rubrica, por ano de contratação do processo.
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	Bolsas de cota não entram na variável

V22 - Valor aguardando pagamento de propostas contratadas

Descrição:	Valor total ainda não pago em propostas contratadas
Aplicação:	Analisar o passivo de recursos necessário para pagar todos os projetos contratados
Fórmula:	Valor total do instrumento (TO) de processos com parcelas em aberto – Valor pago nestes processos
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por chamada, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por modalidade, por tipo de rubrica, por ano de contratação do processo.
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	Incluir parcelas de processos que ainda não venceram

V23 - Número de bolsas concedidas em programas de bolsas

Descrição:	Quantidade de cotas de bolsas concedidas no ano
Aplicação:	Analisar a distribuição de bolsas de formação
Fórmula:	Quantidade de meses de cotas concedidas /12
Granularidade:	por curso, por grande área do conhecimento, por modalidade, por ano
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	Atualmente PAPG, BIC e BIC-JR. Considerar 1 cota a cada 12 meses/ano

V24 - Número de cotas utilizadas em programas de bolsas

Descrição:	Quantidade de cotas efetivamente utilizadas em programas de bolsas
Aplicação:	Analisar a utilização das cotas de bolsas concedidas
Fórmula:	Quantidade de meses de cotas utilizadas/12
Granularidade:	por curso, por grande área do conhecimento, por modalidade, por ano
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	Atualmente PAPG, BIC e BIC-JR. Considerar 1 cota a cada 12 meses/ano

V25 - Valor concedido para programas de bolsas

Descrição:	Valor total concedido para programa de bolsas de cotas
Aplicação:	Analisar o valor concedido para este tipo de programa da Fapemig
Fórmula:	Soma do valor das cotas de bolsas (mensalidades de bolsas, despesas operacionais e taxa de bancada) no ano
Granularidade:	Por curso, por grande área do conhecimento, por modalidade, por ano
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)

Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	Atualmente PAPG, BIC e BIC-JR

V26 - Valor pago em programas de bolsas

Descrição:	Valor total pago em programas específicos de bolsas de cotas
Aplicação:	Analisar o investimento em programas de bolsas
Fórmula:	Valor total pago em programas de bolsas de cotas
Granularidade:	Por curso, por grande área do conhecimento, por modalidade, por ano
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	Atualmente PAPG, BIC e BIC-JR

V27 - Número de Bolsistas

Descrição:	Quantidade total de bolsistas implementados na Fapemig (bolsa de cota, vinculada a projetos e bolas diretas) no ano
Aplicação:	Analisar a formação de recursos humanos através da concessão de bolsas
Fórmula:	Quant. Bolsistas implementados e aprovados (todas modalidades)
Granularidade:	Por modalidade bolsa, por programa, por tipo de implementação (cota, vinculada ou direta), por grande área do conhecimento, por linha de fomento, por gênero, por idade, por titulação, por ano
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	Todo bolsista implementado e aprovado entra na variável. O mesmo CPF só pode ser computado 1 vez, independentemente da quantidade de implementações ao longo do ano.

V28 - Número de Beneficiados diretos

Descrição:	Quantidade total pessoas que tiveram propostas contratadas pela Fapemig.
Aplicação:	Analisar o total de pessoas que se beneficiou diretamente do apoio da Fapemig
Fórmula:	Somatório de todas as pessoas que tiveram propostas contratadas pela Fapemig
Granularidade:	Por linha, por modalidade, por grande área do conhecimento, por gênero, por idade, por titulação, por ano de contratação
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	Incluir: coordenadores de processo, membros de equipe, bolsistas, beneficiários de participação coletiva beneficiados de treinamento PCRH. Retirar apoios indiretos (frequentadores de eventos financiados).

V29 - Número de pessoas jurídicas atendidas

Descrição:	Quantidade total instituições e empresas que tiveram propostas contratadas pela Fapemig
Aplicação:	Analisar o total de instituições e empresas que se beneficiaram diretamente do apoio da Fapemig
Fórmula:	Somatório de todas as instituições e empresas que tiveram propostas contratadas pela Fapemig
Granularidade:	Por linha, por modalidade, por grande área do conhecimento, por tipo de PJ (ICT estadual, empresa...), por ano de contratação
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	NA

V30 - Número de produções científicas geradas

Descrição:	Quantidade total de produções científicas geradas em pesquisas concluídas financiadas pela Fapemig.
Aplicação:	Analisar a produção científica total como resultado dos financiamentos da Fapemig
Fórmula:	Somatório das informações constantes no relatório de atividades sobre produção científica
Granularidade:	Por linha, por programa, por modalidade, por grande área do conhecimento, por ano de contratação, por ano de encerramento, por tipo de produção (artigo, livro, capítulo...)
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	O número é informado pelo pesquisador, que é conferido na prestação de contas com o envio do comprovante. Pode haver dupla contagem da produção, pois o produto pode ser fruto de mais de uma pesquisa financiada. Computar as dissertações e teses geradas no programa PAPG e PCRH Tipos a serem controlados (artigos, apresentações. Livros, capítulos)

V31 - Número de produções técnicas geradas

Descrição:	Quantidade total de produções técnicas geradas em pesquisas concluídas financiadas pela Fapemig.

Aplicação:	Analisar a produção técnica total como resultado dos financiamentos da Fapemig
Fórmula:	Somatório das informações constantes no relatório de atividades sobre produção técnica
Granularidade:	Por linha, por programa, por modalidade, por grande área do conhecimento, por ano de contratação, por ano de encerramento, por tipo de produção (proteção, protótipo, produto, software...)
Fonte:	Everest (Relatório XXXXX)
Responsável:	Diretoria Científica
Observação:	O número é informado pelo pesquisador, que é conferido na prestação de contas com o envio do comprovante. Pode haver dupla contagem da produção, pois o produto pode ser fruto de mais de uma pesquisa financiada. Tipos a serem controlados (protótipos, softwares, relatórios técnicos, proteções intelectuais, cultivares)

Indicadores

I1 - Relação entre recurso recebido e constitucional

Descrição:	Indica a relação entre os recursos recebidos e os previstos na constituição
Aplicação:	Avaliar o comprometimento do estado repassar os recursos previstos na constituição.
Fórmula:	V3/V1 – quanto maior melhor
Granularidade:	NA
Observação:	NA

I2 - Relação entre recurso recebido e orçamentário

Descrição:	Indica a relação entre os recursos efetivamente repassados pelo estado e o que estava previsto na LOA do ano
Aplicação:	Avaliar o comprometimento do estado executar o orçamento previsto
Fórmula:	V3/V2 - Quanto maior melhor
Granularidade:	Por previsão legal (Fapemig, Sede, outros)
Observação:	NA

I3 - Relação entre recurso recebido de outras fontes e o recurso total recebido pela Fapemig

Descrição:	Indica a relação entre o recurso recebido de outras fontes pela Fapemig (convênios, parcerias, recursos próprios) e o total de recursos recebidos
Aplicação:	Avaliar a capacidade de atração de recursos da Fapemig
Fórmula:	V4/(V3+V4) - Quanto maior melhor
Granularidade:	NA
Observação:	Considerar a captação pelo ano de recebimento do recurso e não pela assinatura da Parceria. Uma parceria pode contribuir com vários anos de captação. Valores muito altos podem significar pouco repasse do tesouro. Deve ser analisado em conjunto com outros indicadores e o histórico de dados.

I4 - Relação entre recursos pagos e recebido

Descrição:	Indica a relação entre o total de recursos que foram efetivamente pagos e os recursos efetivamente recebidos pela Fapemig
Aplicação:	Avaliar o comprometimento do estado executar o orçamento previsto
Fórmula:	V5/(V3+V4) - Quanto maior melhor
Granularidade:	Por previsão legal (Fapemig, Sede, outros)
Observação:	Somar os valores recebidos de outras fontes e do tesouro, quando for possível separar os valores pagos por origem dos recursos, separar o indicador

I5 - Relação entre recursos pagos e recebido com e do recursos do tesouro estadual

Descrição:	Indica a relação entre o total de recursos que foram efetivamente pagos e os recursos efetivamente repassados pelo estado e o que estava previsto na LOA do ano
Aplicação:	Avaliar o nível de execução dos recursos recebidos, permite analisar a eficiência da Fapemig em utilizar os recursos disponíveis pelo tesouro.
Fórmula:	V6/V3 - Quanto maior melhor
Granularidade:	Por previsão legal (Fapemig, Sede, outros)
Observação:	NA.

I6 - Relação entre despesas administrativas e recurso recebido do tesouro estadual

Descrição:	Indica a relação entre os recursos que foram destinados a programas de fomento e o recurso repassado pelo tesouro do estado
Aplicação:	Avaliar o custo operacional que a Fapemig tem em relação ao recurso recebido
Fórmula:	V7/V3 - Quanto menor melhor
Granularidade:	NA
Observação:	Valores baixos indicam que as despesas administrativas são pequenas quando comparadas ao montante de recursos recebidos. Valores mais altos, por outro lado, podem indicar tanto um baixo montante de recursos repassados como um dispêndio elevado na administração da FAP.

I7 - Relação entre propostas habilitadas e submetidas.

Descrição:	Indica a relação entre o número de propostas habilitadas e submetidas em uma chamada
Aplicação:	Avaliar a inabilitação de propostas a chamadas, pode indicar deficiência de informação na chamada.
Fórmula:	V9/V8 - Quanto maior melhor
Granularidade:	Por Chamada
Observação:	NA

I8 - Relação entre propostas recomendadas e submetidas.

Descrição:	Indica a relação entre o número de propostas recomendadas pelos especialistas e as habilitadas em uma chamada
Aplicação:	Avaliar o percentual de propostas que possui mérito técnico e que poderia receber apoio da instituição.
Fórmula:	V10/V9 - Quanto maior melhor
Granularidade:	Por Chamada
Observação:	NA

I9 - Relação entre propostas contratadas e submetidas.

Descrição:	Indica a relação entre o número de propostas contratas (com instrumento jurídico assinado e publicado) e o número de propostas habilitadas na chamada
Aplicação:	Avaliar o percentual da demanda que é efetivamente atendida na chamada.
Fórmula:	V11/V9 - Quanto maior melhor
Granularidade:	Por Chamada
Observação:	NA

I10 - Relação entre propostas contratadas e recomendadas.

Descrição:	Indica a relação entre o número de propostas contratadas (com instrumento jurídico assinado e publicado) e as recomendadas pelos especialistas.
Aplicação:	Avaliar o percentual das propostas recomendados no mérito que foram contratadas. Permite analisar o atendimento da demanda em termos de propostas que teriam mérito financiamento.
Fórmula:	V11/V10 - Quanto maior melhor
Granularidade:	Por Chamada
Observação:	NA

I11 - Relação entre propostas pagas e contratadas.

Descrição:	Indica a relação entre o número de propostas pagas e as contratadas em uma chamada.
Aplicação:	Avaliar o percentual das propostas contratadas que foram efetivamente pagas. Permite analisar se a Fapemig está em dia com os compromissos. Acompanhar a evolução dos pagamentos.
Fórmula:	V13/V11 - Quanto maior melhor
Granularidade:	Por Chamada
Observação:	Chamadas pagas em parcelas podem gerar distorções quando analisamos mais de um período, pois podemos ter dois pagamentos para um projeto e nenhum para outro. Para reduzir este efeito, deve ser analisado em associação com o indicador I12

I12 - Relação entre novas propostas pagas e contratadas.

Descrição:	Indica a relação entre o número de propostas que tiveram seu primeiro pagamento no ano fiscal e as contratadas em uma chamada.
Aplicação:	Avaliar o percentual de novas propostas pagas no ano em relação a quantidade contratada na chamada. Permite analisar se a Fapemig está em dia com os compromissos. Acompanhar a evolução dos pagamentos.
Fórmula:	V12/V11 - Quanto maior melhor
Granularidade:	Por Chamada
Observação:	Chamadas com pagamento em parcelas podem apresentar indicador I11 elevado no ano e o I12 baixo. Este indicador em associação com o I11 tem a função de ajustar eventuais distorções geradas por chamadas pagas em parcelas.

I13 - Ajuste orçamento às normas.

Descrição:	Indica a relação entre o valor habilitado (após análise da pré-câmara) em propostas habilitadas e o valor solicitado em propostas habilitadas.
Aplicação:	Análise indica erros do pesquisador ao preencher a proposta e pode indicar necessidade de tornar as regras ou o sistema everest mais claro para o pesquisador.
Fórmula:	V16/V15 - Quanto maior melhor
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por chamada, por modalidade, por tipo instituição, por grande área do conhecimento, por tipo de rubrica
Observação:	Retirar outliers para não viciar o indicador. Valores menores que 0,7 podem indicar necessidade excessiva de ajustes ao valor disponibilizado na chamada ou superdimensionamento de alguns projetos.

I14 - Corte de recursos realizado pelos Consultores.

Descrição:	Indica a relação entre o valor recomendado em propostas recomendadas pelos consultores e o valor habilitado em propostas recomendadas.
Aplicação:	Analisar o quanto os consultores reduzem o orçamento solicitado, seja por superdimensionamento ou ajuste ao valor disponibilizado na chamada.
Fórmula:	V19/V17 - Quanto maior melhor
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por chamada, por modalidade, por tipo instituição, por grande área do conhecimento, por tipo de rubrica
Observação:	Valores menores que 0,7 podem indicar necessidade excessiva de ajustes ao valor disponibilizado na chamada ou superdimensionamento de alguns projetos.

I15 - Corte de final das propostas contratadas.

Descrição:	Indica a relação entre o valor contratado em propostas contratadas e o valor habilitado em propostas contratadas.
Aplicação:	Analisar o quanto os processos contratado tem de redução de orçamento.
Fórmula:	V20/V18 - Quanto maior melhor
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por chamada, por modalidade, por tipo instituição, por grande área do conhecimento, por tipo de rubrica
Observação:	Valores menores que 0,7 podem indicar necessidade excessiva de ajustes ao valor disponibilizado na chamada ou superdimensionamento de alguns projetos.

I16 - Atendimento à demanda total.

Descrição:	Indica a relação entre o valor contratado em propostas contratadas e o valor solicitado em propostas submetidas.
Aplicação:	Analisar o atendimento da demanda total de determinada chamada
Fórmula:	V20/V14 - Quanto maior melhor
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por Chamada, por modalidade, por tipo instituição, por grande área do conhecimento.
Observação:	Retirar outliers para não viciar o indicador. Valores muito altos podem indicar chamada com baixa concorrência e público alvo restrito. Valores muito baixos podem indicar carência de recursos no objeto da chamada.

I17 - Atendimento à demanda qualificada.

Descrição:	Indica a relação entre o valor contratado em propostas contratadas e o valor recomendado em propostas recomendadas pelos consultores externos.
Aplicação:	Analisar o atendimento da demanda qualificada de determinada chamada
Fórmula:	V20/V19 - Quanto maior melhor
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por chamada, por modalidade, por tipo instituição, por grande área do conhecimento, por tipo de rubrica
Observação:	Valores muito altos podem indicar chamada com baixa concorrência e público alvo restrito ou que os consultores utilizaram o valor disponível no edital como critério de análise de mérito, o que não é adequado (o valor disponibilizado na chamada deve ser levado em consideração apenas na classificação das propostas, pois ele em si não deve influenciar a análise do mérito técnico das propostas). Valores muito baixos podem indicar carência de recursos no objeto da chamada. Deve ser analisado com os indicadores de quantidade de projetos recomendados.

I18 - Relação entre o valor pago e contratado.

Descrição:	Indica a relação entre o valor pago em propostas contratadas e o valor que foi contratado.
Aplicação:	Analisar os pagamentos de compromissos realizado.
Fórmula:	V21/V20 - Quanto maior melhor
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por chamada, por modalidade, por tipo instituição, por grande área do conhecimento.
Observação:	NA

I19 - Relação entre o valor de custeio e o valor total pago.

Descrição:	Indica a relação entre o valor pago para custeio (todas as rubricas menos bolsas e equipamentos) e valor total pago nas propostas.
Aplicação:	Analisar a distribuição dos recursos por grandes grupos orçamentários e entender as disparidades entre as chamadas.
Fórmula:	V21(custeio)/V21 - Comparativo
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por chamada, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por ano de contratação do processo.
Observação:	NA

I20 - Relação entre o valor de equipamentos e o valor total pago.

Descrição:	Indica a relação entre o valor pago para aquisição de equipamentos e valor total pago nas propostas.
Aplicação:	Analisar a distribuição dos recursos por grandes grupos orçamentários e entender as disparidades entre as chamadas.
Fórmula:	V21(equipamentos)/V21 - Comparativo

Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por chamada, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por ano de contratação do processo.
Observação:	NA

I21 - Relação entre o valor de bolsas e o valor total pago.

Descrição:	Indica a relação entre o valor pago para aquisição de equipamentos e valor total pago nas propostas.
Aplicação:	Analisar a distribuição dos recursos por grandes grupos orçamentários e entender as disparidades entre as chamadas.
Fórmula:	V21(bolsas)/V21 - Comparativo
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por chamada, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por ano de contratação do processo.
Observação:	NA

I22 - Valor médio habilitado em propostas contratadas.

Descrição:	Indica o valor médio habilitado (valor da pré-câmara) nas propostas contratadas
Aplicação:	Identifica a demanda média das propostas, serve para ajustar futuras chamadas e trazer previsibilidade da quantidade de projetos
Fórmula:	V18/V11 - Comparativo
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por chamada, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por modalidade, por ano de contratação do processo.
Observação:	Analisar em associação com o indicador i19, pois este último pode apresentar distorções geradas por necessidade de ajuste do orçamento da proposta ao valor disponibilizado na chamada.

I23 - Valor médio das propostas contratadas.

Descrição:	Indica o valor médio que foi contratado (instrumento jurídico) nas propostas contratadas
Aplicação:	Estimar o custo médio de uma proposta dentro da chamada ou modalidade.
Fórmula:	V19/V11 - Comparativo
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por chamada, por tipo de instituição, por grande área do conhecimento, por modalidade, por ano de contratação do processo.
Observação:	Analisar em associação com o indicador i19.

I24 - Relação entre produções científicas geradas e quantidade de propostas.

Descrição:	Indica a quantidade média de produções científicas geradas
Aplicação:	Comparar programas, áreas do conhecimento e linhas de atuação e planejar melhor forma de estimular carências.
Fórmula:	Várias, desagregadas por tipo de produto - V13/V28(por produção) - Comparativo
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por chamada, por grande área do conhecimento, por ano de contratação do processo.
Observação:	Deve-se analisar com base nos projetos que apresentaram Formulário Síntese de Resultados e coletar seus resultados. Serve apenas para efeito comparativo, pois não leva em consideração a qualidade dos produtos gerados

I25 - Relação entre produções técnicas geradas e quantidade de propostas.

Descrição:	Indica a quantidade média de produções técnicas geradas
Aplicação:	Comparar programas, áreas do conhecimento e linhas de atuação e planejar melhor forma de estimular carências.
Fórmula:	Várias, desagregadas por tipo de produto - V13/V29(por produção) - Comparativo
Granularidade:	Por linha de atuação, por programa, por chamada, por grande área do conhecimento, por ano de contratação do processo.
Observação:	Deve-se analisar com base nos projetos que apresentaram Formulário Síntese de Resultados e coletar seus resultados. Serve apenas para efeito comparativo, pois não leva em consideração a qualidade dos produtos gerados

[1] Projeto desenvolvido pelo Confap entre 2007 e 2012 para criação de indicadores de C,T&I no âmbito das Faps.

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 25/10/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100316873** e o código CRC **FF7E8347**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Controladoria-Geral do Estado
Controladoria Seccional-FAPEMIG

Memorando.CGE/CSEC_FAPEMIG.nº 44/2024

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2024.

Para: **Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira**, PhD, Presidente da FAPEMIG

C/C: Sra. **Camila Fernanda Parrela**, Chefe de Gabinete da FAPEMIG

Assunto: Encaminha Nota Técnica CSEC/FAPEMIG 7/2024 sobre indicadores/métricas FAPEMIG
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1520.01.0012506/2024-05].

Prezado Presidente,

Prezada Chefe de Gabinete,

Em cumprimento ao plano anual desta CSEC para a Ação sobre indicadores de desempenho/métricas utilizadas pela FAPEMIG, encaminho nota técnica nº 7/2024 [100316873] para apreciação/considerações que entenderem pertinentes.

Essa Ação prevista no plano anual desta CSEC pretendeu destacar a importância da utilização de indicadores/índices/métricas como instrumentos de informação, monitoramento e prestação de contas com enfoque na sua importância na aferição de resultados alcançados, de forma a contribuir para a transparência acerca de como estão sendo utilizados os recursos públicos e quais resultados estão sendo alcançados, além de outros benefícios como reconhecimento em possíveis rankings, oportunidades de melhoria e tomada de decisões.

Ademais, a equipe da Controladoria Seccional da FAPEMIG se coloca à disposição.

Respeitosamente,

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional - FAPEMIG

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vieira Neres**, **Auditor(a)**, em 25/10/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100319924** e o código CRC **D93F6EA6**.

Referência: Processo nº 1520.01.0012506/2024-05 SEI nº 100319924

Outlook

RE: Solicitação de Planilha de Controle de Pagamentos FAPEMIG – Exercício 2024

De Reginaldo Vieira Neres <reginaldoneres@fapemig.br>
Data Qui, 27/02/2025 14:06
Para Luciana Barbosa Dias <lucianadias@fapemig.br>; Gustavo Diego Alves Dias <gustavodias@fapemig.br>; Financeiro - Gerencia de Contabilidade e Financas <financeiro@fapemig.br>; Gerência de Contabilidade e Finanças <gcf@fapemig.br>
Cc CSEC <csec@fapemig.br>
Cco auditoriafundacaotvminas@yahoo.com.br <auditoriafundacaotvminas@yahoo.com.br>; Reginaldo Neres <reginaldo181288@gmail.com>

Muito obrigado, Luciana.
É pertinente (recomendável) a necessidade de provocar a Seplag/MG para auxiliar de alguma forma no cumprimento do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, via Portal de Compras, com campos abertos para inserção de dados como as justificativas de atrasos ou eventuais descumprimentos de ordem cronológica justificáveis pelas áreas gestoras das compras/contratos. Esses dados poderiam alimentar de certa forma a transparência ativa e assim atender da forma estabelecida do novo dispositivo da referida Lei.
No mais, estamos à disposição.

Cordialmente,

Reginaldo Neres
CSEC Fapemig

De: Luciana Barbosa Dias <lucianadias@fapemig.br>
Enviado: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 12:01
Para: Gustavo Diego Alves Dias <gustavodias@fapemig.br>; Financeiro - Gerencia de Contabilidade e Financas <financeiro@fapemig.br>; Gerência de Contabilidade e Finanças <gcf@fapemig.br>
Cc: CSEC <csec@fapemig.br>; Reginaldo Vieira Neres <reginaldoneres@fapemig.br>
Assunto: RE: Solicitação de Planilha de Controle de Pagamentos – Exercício 2024

Prezado Gustavo, boa tarde!

Conforme solicitado, encaminhamos a planilha de pagamento de fornecedores no ano de 2024.

Relatório de Auditoria Interna da Gestão da Fapemig 2024 Anexo 25 Relatório Gestão 1770225 (0376370) SEI 2070.01.0020698/2025-62 / pg. 271

Qualquer dúvidas estamos a disposição.

Atenciosamente,
Luciana Dias

Luciana Barbosa Dias
Gerência de Contabilidade e Finanças

(31) 3280-2117 /99935-6374
lucianadias@fapemig.br
@fapemig.br
Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

De: Gustavo Diego Alves Dias <gustavodias@fapemig.br>
Enviado: terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 16:11
Para: Financeiro - Gerencia de Contabilidade e Financas <financeiro@fapemig.br>; Gerência de Contabilidade e Finanças <gcf@fapemig.br>; Luciana Barbosa Dias <lucianadias@fapemig.br>
Cc: CSEC <csec@fapemig.br>; Reginaldo Vieira Neres <reginaldoneres@fapemig.br>
Assunto: Solicitação de Planilha de Controle de Pagamentos – Exercício 2024

Prezados(as) Senhores(as), boa tarde!

No contexto das análises preliminares relacionadas à execução da FAPEMIG no exercício de 2024, e visando à adequada composição do Relatório de Auditoria de Gestão (RAG), solicito, gentilmente, o envio da **planilha de controle de pagamentos de 2024**, referente aos fornecedores.

Certo da habitual colaboração de todos, antecipo meus agradecimentos e permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Relatório de Auditoria de Gestão RAG 2024 FAPEMIG (2379637025) SEI 2070.01.0020.25 / pg. 272

Gustavo Diego Alves Dias
Controladoria Seccional

(31) 3280-2203
gustavodias@fapemig.br
fapemig.br
Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

Relatório de Auditoria Interna da Gestão 2024 - FAPEMIG - SEI 2070.01.0020963/2025-62 pg. 273

Outlook

RE: Solicita informação SEI sobre encerramento Fundo FIIT previsto para 2023 tendo em vista o RAG 2024 para o TCE/MG

De Reginaldo Vieira Neres <reginaldoneres@fapemig.br>
Data Seg, 17/02/2025 13:50
Para Sidney Morais Ferreira <sidneyferreira@fapemig.br>

Muito obrigado, Sidney, pelo pronto atendimento.
No mais, estamos à disposição.

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional - FAPEMIG

(31) 3280-2112
reginaldoneres@fapemig.br
fapemig.br
Avenida José Candido da Silveira, nº 1500, Horto Florestal
Belo Horizonte/MG - CEP: 31035-536

De: Sidney Morais Ferreira <sidneyferreira@fapemig.br>
Enviado: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 11:12
Para: CSEC <csec@fapemig.br>; Luciana Barbosa Dias <lucianadias@fapemig.br>
Cc: Reginaldo Vieira Neres <reginaldoneres@fapemig.br>
Assunto: RES: Solicita informação SEI sobre encerramento Fundo FIIT previsto para 2023 tendo em vista o RAG 2024 para o TCE/MG

Prezada Debora, bom dia.

Relatório de Auditoria Anual de Contas do Governo do Estado de Minas Gerais - Exercício de 2024 - SEI 2070.01.0000963/2025-62 pg. 274

Conforme solicitado, processo 1220.01.0003568/2024-12 disponibilizado para unidade SEI CGE/CSEC_FAPEMIG.

Sigo a disposição

Atenciosamente

Sidney Morais Ferreira
Gerencia de Contabilidade e Finanças
GCF-Contábil

(31) 3280-2115 / 998326234
sidneyferreira@fapemig.br
fapemig.br
Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

De: CSEC <csec@fapemig.br>
Enviada em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 10:06
Para: Luciana Barbosa Dias <lucianadias@fapemig.br>; Sidney Morais Ferreira <sidneyferreira@fapemig.br>
Cc: Reginaldo Vieira Neres <reginaldoneres@fapemig.br>; CSEC <csec@fapemig.br>
Assunto: Solicita informação SEI sobre encerramento Fundo FIIT previsto para 2023 tendo em vista o RAG 2024 para o TCE/MG

Prezada Luciana,

Prezado Sidney,

Solicitamos, por gentileza, acesso ao último processo SEI!MG que possa ter tratado do encerramento do Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica – FIIT, se possível, considerando observância a determinação no art. 10 da Decisão Normativa TCE/MG nº 1/2025 para avaliação desta CSEC Fapemig:

> *Art. 10. Se a unidade relacionada no Anexo I tiver sido submetida a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício de 2024, a prestação de contas anual deverá contemplar, além dos documentos e informações referentes à gestão ocorrida no exercício, aqueles relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.*

Relatório de Auditoria Anual de Contas - RAG 2024 - FAPEMIG - Gestão - 01/01/2024 a 31/12/2024 SEI 2070.01.0000010/2025-62 pg. 275

A possível extinção do Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica – FIIT, em **2023**, e sua inexecução, conforme segue os seguintes registros:

> *Decreto Estadual nº 44.874, de 18/08/2008*
> *Contém o Regulamento do Fundo de Incentivo à Inovação Tecnológica - FIIT, criado pela Lei nº 17.348, de 17 de janeiro de 2008.*
> *[...]*
> *Art. 8º O FIIT terá a duração de **quinze anos** contados da data de publicação da Lei nº 17.348, de **2008**.*
>
> *Lei Estadual nº 17.348, de 17/01/**2008***
> *Dispõe sobre o incentivo à inovação tecnológica no Estado.*
> *[...]*
> *Art. 26 – O FIIT terá a duração de **quinze anos** contados da data de publicação desta Lei.*
> *Fonte:*
> *https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/17348/2008/?cons=1*

Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br identificou-se o seguinte registro relacionado com as contas anuais de exercícios anteriores da FAPEMIG em relação ao FITT:

> *Processo: 837247*
> *Exercício de Referência:2009*
> *Situação das contas: Arquivamento por ausência de operacionalização do Fundo Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica – FIIT e, por conseguinte, do que se aferir em termos de execução orçamentária, financeira e patrimonial no exercício de 2009, inexistindo fatos contábeis a serem registrados, é forçosa a conclusão de que a presente prestação de contas constitui mero cumprimento de formalidade contida na Instrução Normativa TC nº 15, de 2008, pelo que proponho o arquivamento dos autos.*

O protocolo da última execução junto ao e-TCE foi 638471595730000000, de 27/03/2024.

Ademais estamos à disposição.

Solicitamos que a presente demanda seja respondida até dia 21/02/2025.

Atenciosamente,

Relatório de Auditoria Anexo 25 - Relatório Gestão RAG 2024 FAPEMIG e Controle Interno 17708225 (3796370231) SEI 2070.01.0020698.2025-62 pg. 276

Debora Aparecida Marques da Silva
Controladoria Seccional

(31) 3280-2266
deborasilva@fapemig.br
Tela de celular com texto preto sobre fundo branco Descrição gerada automaticamente
fapemig.br
Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

Relatório de Auditoria Anual de Gestão - RAG 2024 - FAPEMIG - Controladoria Seccional - SEI 2070.01.0002963/2025-62 pg. 277

Outlook

RE: Solicita informações movimentações/decisões em materia de Corregedoria em 2024 para o RAG a ser produzido pela CSEC Fapemig

De Reginaldo Vieira Neres <reginaldoneres@fapemig.br>
Data Sex, 14/02/2025 12:13
Para Angelita Aparecida Alves <angelitaalves@fapemig.br>

Prezada Angelita,

Muito obrigado pelas informações.
Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional - FAPEMIG

(31) 3280-2112
reginaldoneres@fapemig.br
fapemig.br
Avenida José Candido da Silveira, nº 1500, Horto Florestal
Belo Horizonte/MG - CEP: 31035-536

De: Angelita Aparecida Alves <angelitaalves@fapemig.br>
Enviado: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 11:45
Para: Reginaldo Vieira Neres <reginaldoneres@fapemig.br>
Assunto: RES: Solicita informações movimentações/decisões em materia de Corregedoria em 2024 para o RAG a ser produzido pela CSEC Fapemig

Bom dia, Reginaldo.

Seguem os dados das IPs que foram instauradas em 2024 aqui na CPT. Não tivemos outros processos correicionais. Seguimos à disposição.

Relatório de Auditoria Gestão RAG 2024 FAPEMIG Gerado em 17/02/2025 13:37:37 pelo SEI 20700.01.0020963/2025-62 / pg. 278

Descrição do item	Nº processo instaurado pela Fapemig	Data de Instauração	Objeto e inconformidade	*Status* (em 2024)	Resultados
Investigação Preliminar - IP 01/2024	Ordem de Serviço 01/2024	31/01/2024	Apurar possíveis ilícitos administrativos (suposta perda de prazo administrativo) registrados no Processo SEI 2070.01.0000369/2024-23	Arquivada	Arquivamento por insuficiência de indícios de delito.
Investigação Preliminar - IP 02/2024	Ordem de Serviço 03/2024	04/11/2024	Apurar autoria de dano causado ao patrimônio da Fapemig, conforme SEI 2070.01.0005633/2024-97.	Em andamento.	Em andamento, em cumprimento de diligências.

Atenciosamente,

Angelita Aparecida Alves
Chefe da Coordenação de Processos e Tomada de Contas Especial - CPT

(31) 3280-2236
angelitaalves@fapemig.br
fapemig.br
Avenida José Candido da Silveira, nº 1500, Horto Florestal

De: Reginaldo Vieira Neres <reginaldoneres@fapemig.br>
Enviada em: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 09:02

Relatório de Auditoria Interna RAG 2024 FAPEMIG (0177822) SEI 2070.01.0000369/2024-23 / pg. 279

Para: Angelita Aparecida Alves <angelitaalves@fapemig.br>
Cc: Renata Carvalho Pinto Coelho <renatacoelho@fapemig.br>; Rosana Aparecida Gomes <rosanagomes@fapemig.br>; Adriana Alves Souza <adrianasouza@fapemig.br>
Assunto: Solicita informações movimentações/decisões em materia de Corregedoria em 2024 para o RAG a ser produzido pela CSEC Fapemig

Prezada Angelita, bom dia.

Estamos consolidando dados/informações para o relatório anual de controle interno (relatório de auditoria de gestão - RAG) para prestação de contas anual de 2024 da Fapemig, a ser encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG (IN 14/2011 e Decisão Normativa nº 01/2025).

Dentre as informações que precisamos estão os procedimentos/processos correicionais executados no referido ano, de 2024 com sua identificação e *status* (em andamento, arquivado, se tornou em outro tipo de processo PAD/SAI/TAD, dentre outros que possa ser melhor especificado).

Estamos consolidando da seguinte forma (exemplificativa):

Descrição do item	**Nº processo instaurado pela Fapemig**	**Data de Instauração**	**Objeto e inconformidade**	***Status*** (em 2024)	**Resultados**
IP	Ordem de Serviço 01/2023	__/__/2023		Arquivada	
IP (Investig.Prelim)	Portaria e/ou Ordem de Seviço		Irregularidade apontadas no Convênio X; Irregularidade apontadas no Relatório de Auditoria X, Apuração decorrente da Denúncia MGOuv nº, dentre outros	Arquivada, Em andamento, Concluída /Decidido, Tornada PAD.., dentre outros	Arquivamento por insuficiências de provas, Demissão a bem do serviço público - DBSP, Em andamento,
SAI (Sindicância)					
PAD (Pproc. Disc.)					
TAD (Termo Ajust.)					

Estamos recordando que, mas não temos os dados da completude e encontramos dificuldade em entender aquela planilha quadrimestral para separar o que foi em 2024, mesmo iniciado em outros anos. Estamos tentando concluir este trabalho neste mês ainda, de fevereiro.
No mais, estamos à disposição.

Cordialmente,

Relatório de Auditoria Interna de Gestão - RAG 2024 - FAPEMIG - Ciclo 2024 - 17708225 (3796370231) - SEI 2070.01.0020801.2025-62 / pg. 280

Reginaldo Vieira Neres
Controlador Seccional - FAPEMIG

(31) 3280-2112
reginaldoneres@fapemig.br
fapemig.br
Avenida José Candido da Silveira, nº 1500, Horto Florestal
Belo Horizonte/MG - CEP: 31035-536

Relatório de Auditoria Gestão RAG 2024 FAPEMIG Ciclo 2024 SEI 2070.01.0020963/2025-63 pg. 281

RECIBO DE REMESSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS REGISTROU O RECEBIMENTO DA SEGUINTE REMESSA

Protocolo: 638787746290000000

Órgão: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Data de Envio: 28/03/2025 16:03:49

Anexo 26 - Recibo de Remessa e-TCE (110497097) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 624

ÓRGÃO	ANO DE EXERCÍCIO	SITUAÇÃO
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	**2024**	**Em processamento**
FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO A INOVACAO TECNOLOGIA	2023	Concluída
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	2023	Concluída
FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO A INOVACAO TECNOLOGIA	2022	Concluída
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	2022	Concluída
FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO A INOVACAO TECNOLOGIA	2021	Concluída
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	2021	Concluída
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	2020	Concluída
FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO A INOVACAO TECNOLOGIA	2020	Concluída
FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO A INOVACAO TECNOLOGIA	2019	Concluída
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	2019	Concluída
FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO A INOVACAO TECNOLOGIA	2018	Concluída
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	2018	Concluída

Anexo 27 - Status em processamento (110497106) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 625

ÓRGÃO	ANO DE EXERCÍCIO	SITUAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO A INOVACAO TECNOLOGIA	2024	Concluída
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	**2024**	**Concluída**
FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO A INOVACAO TECNOLOGIA	2023	Concluída
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	2023	Concluída
FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO A INOVACAO TECNOLOGIA	2022	Concluída
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	2022	Concluída
FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO A INOVACAO TECNOLOGIA	2021	Concluída
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	2021	Concluída
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	2020	Concluída
FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO A INOVACAO TECNOLOGIA	2020	Concluída
FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO A INOVACAO TECNOLOGIA	2019	Concluída
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	2019	Concluída
FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO A INOVACAO TECNOLOGIA	2018	Concluída
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais	2018	Concluída

Anexo 28 - Status Concluída (110919762) SEI 2070.01.0000801/2025-93 / pg. 626